

021/CE-COAP

**Contrato Organizativo
da Ação Pública da
Saúde
2012-2013**

**Ministério da Saúde
Estado do Ceará
Região de Saúde de Juazeiro do Norte**

Municípios integrantes da Região de Saúde de Juazeiro do Norte:

1. Município de Barbalha
2. Município de Caririaçu
3. Município de Granjeiro
4. Município de Jardim
5. Município de Juazeiro do Norte
6. Município de Missão Velha

Em **(local da assinatura)**, no dia **(xx)** de **(mês)** de **(ano)**

REUNIDOS

A União neste ato representado pelo seu Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, brasileiro, médico, solteiro, RG 173466758 SSP/SP e CPF 131.926.798-08, o Governador de Estado do Ceará, Cid Ferreira Gomes, CPF: 209120133-20, RG: 20000310026967, SSP-CE, Estado civil: Casado, Nacionalidade: Brasileiro, Profissão: Engenheiro civil; o Secretário de Estado da Saúde, Raimundo José Arruda Bastos, CPF: 104630033-49, RG: 558012 SSP-CE, Estado civil: Casado, Nacionalidade: Brasileiro, Profissão: Médico, juntamente com os Prefeitos Municipais e seus respectivos Secretários de Saúde da Região de Juazeiro do Norte do Estado do Ceará, a saber: Município de Barbalha: Prefeito José Leite Gonçalves Cruz, brasileiro, economista, casado, RG 98010092529 SSP/CE, CPF 144.320.801-91 e Secretária de Saúde Jacqueline Cavalcanti Sampaio; Município de Caririçu: Prefeito José Edmilson Leite Barbosa, brasileiro, comerciante, casado, RG 214850-81 SSP-CE, CPF: 209.338.943.68 e Secretária de Saúde Maria Gonçalves Tavares; Município de Granjeiro: Prefeito Emanuel Clementino Granjeiro, brasileiro, agricultor, casado, RG 97029114641 SSP/CE, CPF 788.766.134-04 e Secretário de Saúde João Marques Soares; Município de Jardim: Antônio Roriz Neves, brasileiro, agricultor, solteiro, RG 2002097000970 SSP-CE e Secretária de Saúde Ana Hérica Oliveira Rangel Luz; Município de Juazeiro do Norte: Prefeito Manoel Raimundo Santana Neto, brasileiro, médico, divorciado, RG 20010298419-10 SSP-CE, CPF 172.648.713-04 e Secretária de Saúde Francisca Adilfa de Oliveira Garcia; Município de Missão Velha: Prefeito Washington Luiz Macêdo Fachine, brasileiro, médico, casado, RG 118095186 SSP/CE, CPF 359.389.513-72 e Secretária de Saúde Elisian Macedo Fachine, assumem, conjuntamente, o compromisso de organizarem de maneira compartilhada as ações e os serviços de saúde na Região de Saúde de Juazeiro do Norte, respeitadas as autonomias federativas, reconhecendo que a razão de ser do SUS é o cidadão, devendo, assim, os entes federativos, Signatários deste contrato, comprometerem-se a assegurar o conjunto das ações e serviços de saúde postos neste contrato na região de Juazeiro do Norte, realizando uma gestão responsável, orientada pelas necessidades de saúde da população, ouvindo, reconhecendo seus direitos e, buscando junto com os profissionais de saúde, oferecer um atendimento humanizado e eficiente, reconhecendo a necessidade de aproximação entre os cidadãos e os serviços de saúde, com o objetivo de sua melhoria, tanto quanto à sua qualidade quanto às relações humanas e interpessoais.

FIRMAM

O presente CONTRATO ORGANIZATIVO DA AÇÃO PÚBLICA DA SAÚDE 021/ CE, referente à Região de Saúde de Juazeiro do Norte para o período de 17 de Agosto a 08 de Dezembro de 2013 no qual se estabelecem as condições gerais e comuns e as condições específicas de cada ente Signatário no âmbito do Sistema Único de Saúde.

O CONTRATO DE AÇÃO PÚBLICA tem suas bases no Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e na Deliberação CIT 02/2011, e nas demais decisões consensuais das Comissões Intergestores Bipartite e Regional, os

quais definem a organização das ações e serviços na Região de Saúde de Juazeiro do Norte, durante o período assinalado, estando, ainda, em consonância com os princípios e diretrizes constitucionais do SUS e o conjunto de normas legais e infralegais organizadoras do SUS.

O presente contrato, abaixo assinado, é composto pela Parte I, Parte II (e seus Anexos I, II e III), Parte III e a Parte IV, contendo a rubrica do(a) servidor(a) público(a)Sr(a) Maria Nizete Sampaio Herculano, brasileira, enfermeira, casada, RG 1025096 e CPF 174.920.333-20, indicado neste ato pelos signatários, os quais reconhecem que sua rubrica valida as páginas deste contrato, o qual ficará arquivado na Secretaria de Estado da Saúde do Ceará, em uma única via.

Ministro de Estado da Saúde

Governador do Estado

Prefeito de **Barbalha**

Prefeito de **Caririaçu**

Prefeito de **Granjeiro**

Prefeito de **Jardim**

Prefeito de **Juazeiro do Norte**

Prefeito de **Missão Velha**

Secretario de Estado da Saúde

Secretaria Municipal da Saúde de **Barbalha**

Secretaria Municipal da Saúde de **Caririaçu**

Secretario Municipal da Saúde de **Granjeiro**

Secretaria Municipal da Saúde de **Jardim**

Secretaria Municipal da Saúde de **Juazeiro do Norte**

Secretaria Municipal da Saúde de **Missão Velha**

ÍNDICE

Preâmbulo.	p. 02
Parte I – Responsabilidades Organizativas	p. 07
Cláusula Primeira – Do Objeto	p. 08
Cláusula Segunda – Das Disposições Gerais	p. 08
Cláusula Terceira – Dos princípios e Diretrizes do SUS	p. 09
Cláusula Quarta – Da Gestão centrada no SUS	p. 10
Cláusula Quinta – Das Ações e Serviços Públicos de Saúde na Região	p.11
Cláusula Sexta – Das Diretrizes sobre a Rede de Atenção à Saúde e da Garantia da Continuidade do Acesso	p.12
Cláusula Sétima - Das Diretrizes sobre o Acesso Ordenado às Ações e Serviços na Rede de Atenção à Saúde	p.13
Cláusula Oitava – Do Planejamento da Saúde Integrado	p.14
Cláusula Nona – Das Diretrizes sobre a Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde	p.15
Cláusula Décima – Da Articulação Interfederativa	p.16
Cláusula Décima Primeira – Das Diretrizes da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde	p.17
Cláusula Décima Segunda – Das Diretrizes sobre o Financiamento	p.17
Cláusula Décima Terceira – Das Medidas de Aperfeiçoamento do Sistema	p.18
Cláusula Décima Quarta – Das Diretrizes Gerais sobre o Monitoramento, Avaliação de Desempenho e Auditoria	p.19
Cláusula Décima Quinta – Das Sanções Administrativas	p.20
Cláusula Décima Sexta – Da Publicidade	p.21
Parte II – Responsabilidades Executivas	p. 22
Cláusula Décima Sétima – Das Diretrizes Nacionais	p. 23
Cláusula Décima Oitava- Das Diretrizes Estaduais	p. 24
Anexo I	p. 52
Anexo II	p.106
Anexo III	p. 190
Parte III – Responsabilidades Orçamentárias e Financeiras	p. 502
Cláusula Décima Nona- Das Responsabilidades pelo Financiamento do Contrato	p. 503
Parte IV – Responsabilidades pelo Monitoramento, Avaliação de Desempenho e Auditoria	p. 507
Cláusula Vigésima – do Monitoramento, Avaliação de Desempenho e Auditoria	p. 508

Parte I - Das Responsabilidades Organizativas

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

As cláusulas e condições deste CONTRATO têm por objeto a organização, o financiamento e a integração das ações e dos serviços de saúde, sob a responsabilidade dos entes federativos na Região de Juazeiro do Norte, com a finalidade de garantir a integralidade da assistência à saúde dos usuários através da rede de atenção a saúde para conformar o Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O presente contrato consubstancia as decisões nacionais dos entes federativos na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e os consensos referendados na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), devendo as regras de operacionalização deste contrato durante a sua execução serem discutidas na Comissão Intergestores Regional (CIR).

2.2. Este contrato é composto pela Parte I, Parte II, Parte III, Parte IV assim dispostas:

2.2.1. A Parte I deste contrato explicita as responsabilidades a que os entes Signatários estão submetidos em relação à organização do SUS.

2.2.2. A Parte II explicita as responsabilidades executivas dos entes Signatários, com os seguintes conteúdos:

- a) as diretrizes e os objetivos do Plano Nacional de Saúde – PNS e das políticas nacionais;
- b) os objetivos regionais plurianuais, sempre em consonância com o disposto nos planos de saúde nacional, estadual e municipal;
- c) as metas regionais anuais, os indicadores e as formas de avaliação;
- d) os prazos de execução.

2.2.3. A Parte II do contrato contará, ainda, com três Anexos da seguinte forma:

Anexo I: caracterização do ente Signatário e da Região de Saúde de Juazeiro do Norte de acordo com dados do Mapa da Saúde.

Anexo II: programação geral das ações e serviços de saúde na Região de Saúde, que conterá:

- a) a relação das ações e serviços executados na Região de Saúde, observada a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) e a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e as correspondentes responsabilidades individuais e solidárias; e

b) o mapa de metas em relação às ações e serviços a serem executados na Região de Saúde;

Anexo III: a relação dos serviços de saúde em cada esfera de governo e as respectivas responsabilidades pelo referenciamento do usuário de outro Município, respeitada a direção única em cada esfera de governo, de acordo com o disposto na Lei 8.080/90.

2.2.4. Parte III deste contrato dispõe sobre as responsabilidades orçamentário-financeiras: financiamento global do contrato, custeio e investimento, formas de incentivo e cronograma de desembolso e as regras nacionais e estaduais sobre financiamento.

2.2.5. A Parte IV deste contrato dispõe sobre as responsabilidades pelo monitoramento, avaliação de desempenho da execução do contrato e auditoria.

2.3. Anualmente, o presente contrato será aditado para definir as metas do ano seguinte, sempre de acordo com os planos de saúde e as decisões das comissões intergestores, registrados em ata, sendo realizado de uma só vez em todo mês de fevereiro.

2.4. Este contrato poderá ser assinado em uma única via, cabendo ao Estado a autenticação de cópias para todos os entes Signatários, as quais serão validadas como originais.

2.5. Este contrato vigorará por 01 (um) ano e 05 (cinco) meses a contar de de Agosto de 2012 a 31 de Dezembro de 2013, podendo ser renovado pelo período de 02 (dois) anos.

2.6. Por ocasião da renovação¹ ou da revisão anual² deste contrato, os signatários se comprometem a adotar medidas que permitam o aprimoramento do processo de construção da integração das ações e serviços de saúde da região, incorporando novas ações e serviços e outras atividades não contempladas neste contrato, quando houver necessidade.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SUS

3.1. O SUS se assenta em valores da sociedade brasileira expressos na Constituição Federal do país, a qual garante que a saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurado mediante o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde e, considera o princípio da equidade, previsto no Decreto nº 7.508/2011, a participação da comunidade, a eficiência e melhoria da qualidade dos serviços, a humanização no atendimento e a valorização dos profissionais de saúde como valores sociais que permeiam este contrato em todas as suas cláusulas e condições.

3.2. Este contrato tem como compromisso dos entes Signatários garantir atendimento integral ao cidadão, com base na RENASES e de acordo com a hierarquização das ações e serviços que competem à Região de Saúde de

Juazeiro do Norte, fundado na orientação de que é necessário atuar de maneira integrada e sistêmica, tanto no âmbito do próprio setor da saúde como nas demais áreas sociais, ambientais e econômicas que influenciam e condicionam a saúde das pessoas, promovendo a intersectorialidade, com o fim de diminuir as desigualdades sociais e erradicar a pobreza, devendo haver uma integração entre todos os níveis de assistência à saúde, sempre orientadas para a qualidade dos resultados. (Art. 196 da CF e arts. 12 e 13 da Lei 8.080/90).

3.3. Os Signatários se comprometem, ainda, nos termos do art. 197 da Constituição Federal, a regulamentar, fiscalizar e controlar as ações e serviços de saúde, exercidos tanto pelo Poder Público, direta ou indiretamente, e pelos particulares, pessoas físicas e jurídicas, devendo a Comissão Intergestores Bipartite definir as regras básicas do planejamento da saúde no Estado, o qual deverá ser o resultado das necessidades de saúde da população em geral, devendo os serviços ser organizados neste sentido, tanto os públicos quanto os privados, contratados e conveniados com o SUS ou não.

3.4. Os Signatários deste contrato se comprometem a respeitar a diretriz constitucional da direção única em cada esfera de governo em relação à contratação complementar dos serviços privados de saúde.

Princípio da solidariedade

3.5. O princípio da solidariedade que informa este contrato se define como a partilha da responsabilidade, entre os entes Signatários, pela integralidade da assistência à saúde do cidadão, ante a impossibilidade de um ente em prestar determinadas ações e serviços de saúde ao seu cidadão e o direito em referenciá-lo a outros serviços da Região de Saúde ou entre Regiões de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA

DA GESTÃO CENTRADA NO CIDADÃO

4.1. A satisfação do cidadão da Região de Saúde de Juazeiro do Norte deve ser compromisso dos dirigentes, gestores e trabalhadores de saúde que integram a rede de atenção à saúde, responsabilizando os Signatários deste contrato, nos termos do artigo 37 do Decreto nº 7.508/2011, a desenvolver estratégias que incorporem a escuta e as opiniões dos cidadãos como ferramenta de melhoria dos serviços, além de promover uma gestão que tenha como centro o cidadão, sua participação na definição das políticas de saúde e no seu controle, acesso à informação e disseminação de informações em saúde, conforto, respeito à intimidade e aos seus direitos e garantias constitucionais, e apoiar movimentos de mobilização social em defesa do SUS.

4.2. Os entes Signatários deste contrato se comprometem a implantar e implementar serviços de ouvidoria, mantendo o Poder Público em permanente contato com o cidadão, sendo estes serviços facilitadores na intermediação para a resolução de problemas da população, na avaliação dos serviços de saúde, no acesso a informação e disseminação da informação em saúde e no disposto nos incisos I e II do art. 37 do Decreto nº 7508/2011.

4.3. Os conselhos de saúde devem ter acesso a toda documentação que comprove a execução deste contrato para o exercício do controle social.

4.4. Os direitos e deveres do cidadão no SUS deverão ser divulgados em todos os serviços de saúde, indicando o caráter público do atendimento e sua relação de serviços prestados.

4.5. Os Signatários se comprometem a envidar todos os esforços para garantia de que o funcionamento do conselho de saúde e das conferências de saúde, como forma de atuação da sociedade na condução do SUS, sejam fatos na gestão da saúde.

CLÁUSULA QUINTA

DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA REGIÃO DE SAÚDE

5.1. A integralidade das ações e serviços de saúde é um conjunto articulado e contínuo de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos que compreendem a promoção, prevenção, vigilância em saúde e assistência à saúde e, exigidos para cada caso na rede de atenção à saúde na Região de Juazeiro do Norte.

DA RENASES

5.2. A Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde, de acordo com o Decreto nº 7508/2011, compreende todas as ações e serviços que o SUS oferece ao usuário para atendimento da integralidade da assistência à saúde.

5.3. Cada Signatário deste contrato é individualmente responsável pela garantia de ações e serviços públicos de saúde, de acordo com o previsto na Parte II e seu Anexo II, mediante a prestação direta ou mediante o referenciamento resolutivo do cidadão na rede de atenção à saúde regional e interregional.

5.4. Permanentemente, os entes Signatários deverão no que couber adequar os seus serviços às alterações realizadas na RENASES, sempre que a mesma for revista ou quando houver listas complementares à RENASES dos entes Signatários, observando o art.5º do decreto 7508/2011.

5.5. O Ministério da Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde se comprometem, respectivamente, neste contrato, a publicar e encaminhar aos demais entes Signatários todas as alterações promovidas na RENASES e listas complementares estaduais.

DA RENAME

5.6. Para efeito deste contrato, a RENAME é parte integrante da assistência farmacêutica, estabelecida na Lei nº 8080/1990, com a alteração da Lei nº 12.401/2011 e o Decreto nº 7.508/2011.

5.7. Para efeito deste contrato, os medicamentos garantidos aos usuários do SUS são os estabelecidos na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME, conforme Decreto nº 7508/2011 e a Resolução CIT nº 03/2011.

5.8. Os Signatários deste contrato se comprometem a garantir o acesso do usuário do SUS à assistência farmacêutica de acordo com as responsabilidades previstas neste contrato e nos termos da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA
DAS DIRETRIZES SOBRE A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE E DA GARANTIA DA CONTINUIDADE DO ACESSO

6.1. A rede de atenção à saúde deverá ser conformada segundo as diretrizes do Decreto 7508/2011 e outras normas pactuadas na CIT e, de forma complementar, pela CIB.

6.2. Para efeito deste contrato, a rede de atenção à saúde, constituída pelos entes federativos responsáveis pela saúde no âmbito da Região de Juazeiro do Norte, é a forma prevista para a organização das ações e serviços de saúde e conforma a partir das diferentes densidades tecnológicas que, integradas mediante sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão, visam garantir a integralidade do cuidado.

6.3. Os serviços de saúde executados pelo Poder Público, de forma indireta, mediante contrato e convênio, são partes integrantes do SUS na Região de Juazeiro do Norte e fazem parte da rede de atenção a saúde.

6.4. A organização da rede de atenção à saúde visa à integração regional de ações e serviços de saúde mediante planejamento regional integrado, a qual deve garantir a atenção integral da saúde, de maneira contínua, com a atenção primária à saúde sendo a ordenadora da rede.

6.5. Os regramentos definidos pelos entes Signatários na Região de Saúde em comum acordo na CIR ou na CIB deverão ser observados pelos prestadores privados que complementam os serviços públicos de saúde mediante contrato ou convênio.

6.6. Os Signatários do presente contrato se comprometem a fortalecer os serviços de saúde públicos e os privados complementares ao SUS na Região de Saúde.

6.7. Os Signatários se obrigam a assegurar, conforme o disposto no Decreto nº 7508/2011 e normas vigentes, o referenciamento do usuário de forma regulada a rede de atenção à saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS DIRETRIZES SOBRE O ACESSO ORDENADO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS NA REDE DE ATENÇÃO Á SAÚDE

Das Portas de entrada

7.1. Nos termos deste contrato, os serviços do SUS serão garantidos ao cidadão na rede de atenção à saúde pelas portas de entradas definidas no Decreto nº 7508/2011 e outras que venham a ser acrescentadas.

7.2. A atenção básica é a ordenadora do sistema e, portanto, deve ser resolutiva na região de saúde.

7.3. Para efeito deste contrato a expressão atenção básica tem o mesmo significado que atenção primária.

Da Identificação do Usuário

7.4. A identificação do usuário nos serviços de saúde se dará mediante o Cartão Nacional de Saúde, o qual será implementado na região de Saúde de Juazeiro do Norte, conforme cronograma regional e, acordado nas comissões intergestores correspondentes.

7.5. Os entes Signatários se comprometem a observar as diretrizes nacionais na implantação do Cartão Nacional de Saúde, na região.

Do ordenamento do acesso

7.6. Os Signatários deste contrato se comprometem a ordenar o acesso do cidadão às ações e serviços de saúde constantes da RENASES, fundado na gravidade do risco à saúde, na vulnerabilidade da pessoa e no critério cronológico, observadas sempre as especificidades previstas em leis para pessoas com proteção especial, devendo o risco individual e coletivo prevalecerem sobre quaisquer outros critérios.

Da Regulação

7.7. As responsabilidades pela regulação da rede de atenção à saúde na região de Juazeiro do Norte são as definidas na política nacional de regulação do SUS.

7.8. Os Signatários deste contrato se comprometem a fazer a regulação das ações e serviços de saúde mediante controle e avaliação, regulação do acesso às ações e serviços de saúde, garantia da continuidade do cuidado, sempre de forma ordenada, oportuna e qualificada, observadas as normas e estruturas locais, regionais e interestaduais, pactuadas entre gestores, respeitando as portas de entrada definidas no Decreto nº 7.508/2011 e neste contrato.

7.9. As Normas Técnicas, Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas e demais regulamentos, deverão ser observados na garantia do acesso às ações e serviços de saúde.

Da participação complementar do setor privado

7.10. Os Signatários se comprometem a qualificar a participação complementar do setor privado no SUS, mediante contrato ou convênio, aprimorando o cadastramento, controle, fiscalização, avaliação, formas de pagamento e outras condições.

7.11. Os Signatários deste contrato comprometem-se a celebrar contratos ou instrumento similar com os estabelecimentos que prestam serviços ao SUS, conforme cronograma pactuado, submetendo estes serviços à regulação do acesso pelo gestor contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DO PLANEJAMENTO DA SAÚDE INTEGRADO

8.1. O planejamento do SUS, para efeito deste contrato, confere aos entes Signatários o compromisso de discutir permanentemente nos Conselhos de Saúde e nas Comissões Intergestores a política de saúde e a sua execução e integração, respeitadas as normas vigentes.

8.1.1 A elaboração do Plano de Saúde e do Relatório de Gestão é obrigatório à manutenção das transferências de recursos financeiros previstos neste contrato a cargo da União para os Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme disposto no artigo 4º da Lei 8.142/1990 e artigo 2º do Decreto 1.232/1994.

8.2. O planejamento regional integrado será a base para a instalação de novos serviços de saúde na Região, sejam públicos ou privados, contratados e conveniados, observando o Mapa da Saúde e o disposto no art. 197, combinado com o art. 174 da CF e Decreto 7.508/2011.

8.3. Os entes Signatários se comprometem a realizar o planejamento regional integrado, com base nos planos de saúde, aprovados pelos Conselhos de Saúde, e na análise da situação de saúde da região, conformando o mapa da saúde e definindo as metas anuais que comporão os termos aditivos anuais deste contrato.

8.4. Os entes Signatários devem, em seu âmbito administrativo, formular, gerenciar, implementar e avaliar o processo permanente de planejamento, orientado pelas necessidades de saúde da população, definindo as diretrizes, os objetivos e as metas que comporão os planos de saúde de cada ente, os quais devem ser discutidos e aprovados pelos conselhos de saúde respectivos.

8.5. O Mapa da Saúde, nos termos do Decreto 7508, é a descrição geográfica da distribuição de recursos humanos e de ações e serviços de saúde ofertados pelo SUS e pela iniciativa privada, considerando-se a capacidade instalada existente, os investimentos e o desempenho aferido a partir dos indicadores de saúde do sistema.

8.6. Os Signatários deste contrato devem utilizar o mapa da saúde na identificação das necessidades de saúde da população da região de Saúde de Juazeiro do Norte, nas dimensões referentes às condições de vida e ao acesso

aos serviços e ações de saúde para que, mediante planejamento integrado, possam definir as prioridades da região.

8.7. Os Signatários se comprometem a atualizar e divulgar o mapa da saúde da região, incorporando a visão atual e futura com o objetivo de transformação da realidade sanitária da Região de Saúde de Juazeiro do Norte.

8.8. Os entes Signatários se comprometem a manter atualizados os seguintes sistemas de informação em saúde de base nacional:

- a) Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB),
- b) Sistema de Informação sobre Agravos de Notificação (SINAN),
- c) Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI),
- d) Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC),
- e) Sistema de Informação Ambulatorial (SIA),
- f) Cadastro Nacional de Estabelecimentos e Profissionais de Saúde (CNES),
- g) Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão (SARGSUS),
- h) Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM),
- i) Sistema de Informação Hospitalar (SIH), nos casos onde houver assistência hospitalar,
- j) Comunicação de Internação Hospitalar (CIH),
- k) Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS).

CLÁUSULA NONA

DAS DIRETRIZES SOBRE A PROGRAMAÇÃO GERAL DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

9.1. A Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde da Região de Saúde de Juazeiro do Norte define as responsabilidades de cada ente na rede de atenção à saúde no que se refere à organização e responsabilidade pela prestação das ações e serviços na região de saúde, visando à integralidade da atenção.

9.2. Os entes Signatários se comprometem a atualizar a Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde anualmente mediante termo aditivo.

9.3. Os entes Signatários se comprometem a desenvolver ações de acompanhamento das metas físicas e financeiras da programação , assim como dos fluxos de referência e contra-referência e dos processos relacionados a continuidade do cuidado do usuário na rede de atenção a saúde, em especial as redes temáticas.

9.4. A Programação Pactuada e Integrada (PPI) e demais programações vigentes, para efeito deste contrato, serão utilizadas, como referência para a Programação Geral de Ações e Serviços de Saúde conforme anexo II, parte II deste contrato.

9.5. Para efeitos deste contrato são considerados conteúdos da Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde:

I. Quadro síntese que explicita os critérios e parâmetros adotados e a programação física das ações e serviços de saúde;

II. Quadros com os limites financeiros da assistência de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar por município (programação financeira), com explicitação da parcela referente à população própria e à referenciada, onde os recursos alocados como ajustes não devem ultrapassar 20% do limite financeiro da assistência de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, conforme normas vigentes.

III- Programações físicas e financeiras resultantes da implantação das redes estratégicas como Rede Cegonha, Rede de Atenção às Urgências, Rede de Atenção Psicossocial, entre outras, e programadas nos Planos de Ação das Redes Temáticas, e outras que vierem a ser implementadas.

IV- Quadro síntese com a programação das ações e metas de vigilância em saúde e da atenção básica.

V - Mapa de Metas: entendendo aqui como um quadro de investimentos realizados na região.

9.6. Os entes Signatários comprometem-se no prazo de (01) um ano e (05) cinco meses construir a nova programação geral de ações e serviços de saúde que contemplará, a totalidade das ações de assistência à saúde (da atenção básica e especializada), de promoção, de vigilância (sanitária, epidemiológica e ambiental), de assistência farmacêutica, constantes da RENASES e RENAME a serem realizadas na região a partir das prioridades definidas no planejamento regional integrado.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA ARTICULAÇÃO INTERFEDERATIVA

Comissão Intergestores Bipartite e Regional

10.1. Nos termos do Decreto 7.508/2011 e da Lei 12.466, de 2011, a Região de Saúde de Juazeiro do Norte deve contar com Comissão Intergestores Regional (CIR), responsável pelo acompanhamento da execução dos consensos estabelecidos neste contrato e pela implementação do planejamento regional integrado em conjunto com o Estado .

10.2. O Estado deve assegurar o funcionamento adequado da CIB, e o COSEMS a representação dos Municípios nesta comissão.

10.3. Na CIR da Região de Saúde de Juazeiro do Norte deve ser assegurada a representação de todos os entes federativos Signatários do presente contrato, incluída a representação do Estado.

10.4. Os entes Signatários comprometem-se a realizar reuniões periódicas da CIR para definição da gestão compartilhada do SUS na Região de Saúde de Juazeiro do Norte e a execução do presente contrato.

10.5. Os entes Signatários devem fortalecer o processo de regionalização da Região de Saúde de Juazeiro do Norte, de forma a garantir apoio técnico e financeiro tripartite para qualificação da CIR.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA
DAS DIRETRIZES DA GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

11.1. Os Signatários do presente contrato comprometem-se a valorizar os trabalhadores da saúde e a desenvolver políticas de gestão do trabalho articuladas com as de educação na saúde, visando democratizar as relações de trabalho, desprecarizar e humanizar o trabalho em saúde, e promover a saúde do trabalhador do SUS.

11.2. Os Signatários comprometem-se a estabelecer espaços de negociação permanente entre trabalhadores e gestores da saúde.

11.3. Os Signatários do presente contrato comprometem-se a observar e implantar as pactuações estabelecidas na mesa nacional de negociação permanente do SUS.

11.4. Os Signatários devem implementar políticas de educação e gestão do trabalho que favoreçam o provimento e a fixação de trabalhadores para suprir as necessidades da rede de atenção à saúde.

11.5. Os Signatários ao elaborarem e reformularem planos de carreira, cargos e salários devem considerar as diretrizes nacionais estabelecidas nas normas vigentes.

11.6. Os Signatários se comprometem a identificar o quantitativo de trabalhadores a serem formados e qualificados de acordo com as necessidades dos serviços de saúde.

11.7. As atribuições e responsabilidades dos entes Signatários na institucionalização e implementação das ações de educação permanente devem ser baseadas nas prioridades e necessidades de saúde loco-regionais e nas diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

11.8. Os Signatários deverão promover a integração e o aperfeiçoamento das ações de Educação Permanente em Saúde da Região de Saúde com o apoio e coordenação das Comissões de Integração Ensino-Serviço (CIES).

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA DAS DIRETRIZES SOBRE O FINANCIAMENTO

12.1. Em obediência ao disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Constituição Federal, os recursos para financiamento da Região de Saúde de Juazeiro do Norte a serem transferidos entre os entes federativos deste contrato serão depositados, prioritariamente, de forma direta e automática dos fundos de saúde originários para os fundos de saúde dos entes Signatários correspondentes, obedecidas as programações financeiras dos Tesouros Nacional, Estadual e Municipal.

12.2. As Regiões de Saúde serão referência para as transferências de recursos entre os entes federativos, conforme disposto no art. 6º, do Decreto nº 7.508/2011.

12.3. As referências para os planos de custeio e o de investimentos globais serão:

12.3.1. Planos de Saúde

12.3.2. Programação Pactuada Integrada (PPI) e demais programações;

12.3.3. Planos regionais das redes prioritárias;

12.3.4. Incentivos financeiros das políticas nacionais e estaduais.

12.4. Os recursos da União serão repassados de forma direta mediante os blocos de financiamento aqui previstos e de forma indireta mediante produtos que serão contabilizados neste contrato (insumos estratégicos, medicamentos especializados, equipamentos, dentre outros).

12.5. Da gestão e organização dos Fundos de Saúde.

12.5.1. A direção nacional do SUS, na forma da Lei 8.080/1990, prestará cooperação técnica e financeira aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios para o aperfeiçoamento da atuação institucional dos seus fundos de saúde responsáveis pela aplicação de todos os recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, bem como para a realização de todas as obrigações e ou responsabilidades atribuídas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA
DAS MEDIDAS DE APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA

13.1. Para efeito deste contrato são consideradas medidas de aperfeiçoamento do sistema todas aquelas não relacionadas diretamente ao Sistema de Saúde, mas que repercutem indiretamente no referido sistema.

13.2. Com o objetivo de aprimorar as relações institucionais com o Poder Judiciário e o Ministério Público, os entes Signatários se comprometem a desenvolver medidas com a finalidade de subsidiar o Poder Judiciário e o Ministério Público, técnica e cientificamente, nas decisões a serem tomadas em relação a assuntos pertinentes saúde no âmbito da Região de Saúde Juazeiro do Norte.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA
DAS DIRETRIZES GERAIS SOBRE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AUDITORIA

14.1. Para efeitos deste contrato, os entes comprometem-se a realizar o **controle do contrato**, entendendo por controle o conjunto das ações de monitoramento, de avaliação de desempenho e de auditoria.

14.2. Comprometem-se cada ente Signatário realizar ações de monitoramento, entendido para efeito deste contrato, como a verificação da conformidade das responsabilidades assumidas quanto à execução do contrato, buscando possíveis soluções, em tempo real e de forma preventiva, para os problemas identificados.

14.3. As ações de monitoramento devem ser um processo permanente no âmbito da presente região de saúde e orientarem-se pelas responsabilidades, objetivos, metas e indicadores, assumidos pelo presente Contrato Organizativo de Ação Pública.

14.4. Os entes Signatários comprometem-se a realizar a avaliação de desempenho de forma a medir periodicamente o desempenho de cada ente Signatário na execução do contrato, de acordo com indicadores e parâmetros estabelecidos neste contrato.

14.5. A auditoria deve verificar a execução do contrato quanto aos aspectos orçamentário, operacional, patrimonial, além de analisar a conformidade do gasto, devendo ser realizado concomitante e *a posteriori* e analisar os processos e resultados de acordo com as cláusulas e condições deste contrato.

14.6. Os Signatários, no âmbito de suas competências legais e das normas vigentes, deverão:

14.6. 1. Verificar e auditar a regularidade do cumprimento das responsabilidades deste contrato; e Atuar concomitante e *a posteriori* em relação ao cumprimento deste contrato informando aos entes Signatários quaisquer indícios de eventuais irregularidades.

14.7. Os entes Signatários, no âmbito deste contrato, poderão delegar competência ao Sistema Nacional de Auditoria, para auditoria das ações e serviços de saúde, respeitadas as normas vigentes.

14.8. Os componentes do Sistema Nacional de Auditoria – SNA realizarão as suas atividades de maneira integrada, devendo articular atividades em conjunto para que o controle seja exercido de maneira sistêmica.

14.9. A regularidade da aplicação dos recursos do SUS será objeto de verificação pelos componentes do Sistema Nacional Auditoria, de acordo com suas competências, sem prejuízo da apuração pelos demais órgãos e entes de controle interno e externo.

14.10. O Sistema Nacional de Auditoria deverá, ainda, mediante seus componentes municipal, estadual e federal e a atuação integrada e individual atuar como agente auxiliar no monitoramento do contrato.

14.11. A ouvidoria, no âmbito do monitoramento e da avaliação, tem a finalidade de contribuir com a avaliação do sistema, através da visão do usuário, estabelecendo comunicação entre o cidadão e o Poder Público, de forma a promover encaminhamentos necessários para a solução de problemas.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Do processo de apuração de responsabilidade e ajustamento pelo descumprimento do contrato

15.1. Fica definido que o descumprimento de qualquer das cláusulas, condições e programações previstas neste contrato será objeto de discussão na CIR, sempre com vistas à sua regularização, mediante Termo de Ajuste Sanitário – TAS, podendo, ainda, ser firmado em substituição ao TAS, termo aditivo ao presente contrato.

15.2. O termo de ajuste sanitário ou o termo aditivo deverá dispor sobre prazos e formas de cumprimento das cláusulas e condições não cumpridas quando então o ente Signatário responsável pela transferência de recursos financeiros em relação à cláusula e condição não cumprida deverá ser ouvido obrigatoriamente nas comissões intergestores.

15.3. Quando ocorrer descumprimento das cláusulas e condições deste contrato, deve ser feita a comunicação dessa situação à CIR e CIB, por qualquer um dos entes Signatários, cabendo a estas Comissões notificarem os entes correspondentes para apresentarem as suas justificativas.

15.4. Em todas as situações de descumprimento das cláusulas, condições e programações deste contrato deverá haver a participação de todos os entes Signatários nas comissões intergestores regional e bipartite para a devida negociação.

15.5. Fica estabelecido o seguinte fluxo quanto aos dissensos nas comissões intergestores:

I - em caso de dissensos na CIR, os entes Signatários deste contrato, poderão encaminhar recurso à CIB, com clara argumentação contida em exposição de motivos; e

II - permanecendo a discordância em relação à decisão da CIB quanto ao recurso, os entes Signatários poderão encaminhar o recurso à CIT;

III- As Comissões Intergestores deverão observar o prazo de até de 45 dias contados a partir da data do protocolo para tramitação, análise, discussão e posicionamento sobre o dissenso;

IV – Transcorrido o prazo sem apreciação, os Signatários poderão enviá-lo para a instância seguinte;

Realocação dos recursos

15.6. Havendo descumprimento dentro dos novos prazos estabelecidos no item 15.2, o Signatário que não justificar a sua falta, terá suspenso os recursos correspondentes à situação identificada.

15.7. A realocação dos recursos será pelo período correspondente ao descumprimento apurado e em valores que correspondam às ações e aos serviços não executados.

15.8. Durante a realocação dos recursos, a CIB/CIR discutirá um plano de atendimento à saúde da população daquele território para que a mesma não se veja prejudicada, definindo qual, ou quais, entes federativos ficarão responsáveis pelo recebimento e aplicação dos recursos pelo prazo da inadimplência contratual, devendo, então, a realocação dos recursos ser efetuada.

15.9. A realocação dos recursos, na Região ou no Estado Signatário serão realizadas após esgotadas as tentativas de ajustamento.

15.10. No caso de constatada impropriedade ou irregularidade da aplicação de recursos, o resultado da auditoria será encaminhado às autoridades competentes para adoção das devidas providências, bem como comunicado às Comissões Intergestores, sem prejuízo de outros encaminhamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA PUBLICIDADE

Da Publicidade

16.1. O presente contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União e dos demais entes Signatários, se houver interesse, uma vez que a publicação no DOU poderá substituir as demais publicações;

16.2. O presente contrato, na íntegra, será encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde e aos Conselhos Municipais para o acompanhamento de sua execução, sendo que o seu conteúdo deverá fazer parte do Relatório Anual de Gestão.

16.3. O presente contrato deve, ainda, ser tornado público, sob o formato de publicação impressa e/ou por meio eletrônico para conhecimento e acesso de qualquer cidadão que deverá, assim, ter pleno conhecimento dos acordos firmados entre os entes federativos em sua região para que possa exercer o controle social.

16.4. O extrato publicado no Diário Oficial deverá ser encaminhado a CIT, CIB e CIR para ciência.

PARTE II

Responsabilidades Executivas e seus Anexos I, II e III.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA
DAS DIRETRIZES NACIONAIS E ESTADUAIS

Diretrizes nacionais

17.1. As diretrizes nacionais, seus objetivos e metas regionais, no que couber, são de cumprimento obrigatório pelos entes Signatários deste contrato.

17.2. São as seguintes as diretrizes nacionais:

Diretriz 1: - *Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada.*

Diretriz 2: *Aprimoramento da rede de urgências, com expansão e adequação de UPAs, SAMU, PS e centrais de regulação, articulando-a com outras redes de atenção.*

Diretriz 3: *Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da Rede Cegonha, com ênfase nas áreas e população de maior vulnerabilidade.*

Diretriz 4 - *Fortalecimento da rede de saúde mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de Crack e outras drogas.*

Diretriz 5 - *Garantia da atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecendo as ações de promoção e prevenção.*

Diretriz 7 - *Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.*

Diretriz 8 - *Garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS.*

Diretriz 10 - *Fortalecimento do complexo industrial e de ciência, tecnologia e inovação em saúde como vetor estruturante da agenda nacional de desenvolvimento econômico, social e sustentável, com redução da vulnerabilidade do acesso à saúde e da assistência farmacêutica no âmbito do SUS.*

Diretriz 11 - *Contribuição à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais e trabalhadores de saúde.*

Diretriz 12 - *Implementação do novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.*

Diretriz 13 - *Qualificação de instrumentos de execução direta, com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.*

Diretriz 14 - *Implementar ações de saneamento básico e saúde ambiental, de forma sustentável, para a promoção da saúde e redução das desigualdades sociais, com ênfase no programa de aceleração do crescimento.*

Diretrizes Estaduais

17.3 As diretrizes estaduais aqui previstas são de cumprimento obrigatório para o Estado signatário e para os municípios, cabendo ao estado definir em comum acordo com os demais signatários como se dará a sua participação.

17.4 São as seguintes diretrizes estaduais:

Diretriz 01 – *Acesso da população às ações e serviços de saúde com qualidade*

Diretriz 02 – *Proteção à saúde individual e coletiva*

Diretriz 03 – *Fortalecimento da gestão, controle social e desenvolvimento institucional*

CLASULA DÉCIMA- OITAVA

DOS OBJETIVOS, METAS REGIONAIS E RESPONSABILIDADES SOLIDÁRIAS

18.1 . Os Objetivos, Metas Regionais e Responsabilidades Solidárias deste contrato para sua execução são as seguintes:

18.1.1

Diretriz 1 – Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada.

Objetivo Regional : Utilização de mecanismos que propiciem a ampliação do acesso na atenção básica no âmbito da Região de saúde de Juazeiro do Norte.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
U.1.1. Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	2011 - 86,96%	95% de Cobertura de ESF.	92% de Cobertura de ESF.	Municípios de Barbalha, Caririaçu, Granjeiro, Jardim e Missão Velha manter cobertura de equipes da atenção básica \geq 100%. Município de Juazeiro do Norte alcançar cobertura de equipes da atenção básica \geq 90%.

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Co-financiamento das ações e serviços básicos de saúde nos municípios; (2) educação permanente para os gestores e profissionais da atenção básica e (3) cooperação técnica aos municípios nas áreas de gestão e atenção a saúde.

Responsabilidade União Anual 2012:

Diretriz 1 – Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada.

Objetivo Regional : Utilização de mecanismos que propiciem a ampliação do acesso na atenção básica no âmbito da Região de saúde de Juazeiro do Norte.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
U.1.2. Proporção de internações sensíveis à atenção básica (ISAB).	2011 - 65%	30% de internações por causas sensíveis à atenção básica.	30% de internações por causas sensíveis à atenção básica.	Os municípios de Barbalha (21%), Caririaçu (26,8%), Granjeiro (20%), Jardim (30%), Juazeiro do Norte (9,6%) e Missão Velha (26%) com redução de 30%.

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Co-financiamento das ações e serviços básicos de saúde nos municípios; (2) educação permanente para os gestores e profissionais da atenção básica e (3) cooperação técnica aos municípios nas áreas de gestão e atenção a saúde.

Responsabilidade União Anual 2012:

Diretriz 1 – Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada.

Objetivo Regional : Utilização de mecanismos que propiciem a ampliação do acesso na atenção básica no âmbito da Região de saúde de Juazeiro do Norte.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
U.1.3. Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada.	2011 2,86%	3% de ação coletiva de escovação dental supervisionada.	3% de ação coletiva de escovação dental supervisionada.	Município de Juazeiro do Norte (1,4%) alcançar para 3%. Municípios de Barbalha (4%), Caririçu (7%), Granjeiro (3%), Jardim (3%), Missão Velha (4%) manter \geq 3%.

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Co-financiamento das ações e serviços básicos de saúde nos municípios; (2) educação permanente para os gestores e profissionais da atenção básica e (3) cooperação técnica aos municípios nas áreas de gestão e atenção a saúde.

Responsabilidade União Anual 2012:

Diretriz 1 – Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada.

Objetivo Regional : Utilização de mecanismos que propiciem a ampliação do acesso na atenção básica no âmbito da Região de saúde de Juazeiro do Norte.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
U.1.4. Proporção de exodontia em relação aos procedimentos.	2011 - 2,24%	0,50 % de exodontia realizada em relação aos procedimentos.	0,45% de exodontia realizada em relação aos procedimentos.	Município de Barbalha (0,11%), Caririçu (0,04%), Granjeiro (0,11%) e Juazeiro do Norte (0,11%) manter \leq 0,45% de exodontia em relação aos procedimentos. Município de Jardim reduzir para 0,5% a exodontia em relação aos procedimentos.

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Co-financiamento das ações e serviços básicos de saúde nos municípios; (2) educação permanente para os gestores e profissionais da atenção básica e (3) cooperação técnica aos municípios nas áreas de gestão e atenção a saúde.

Responsabilidade União Anual 2012:

Diretriz 1 – Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada.

Objetivo Regional : Utilização de mecanismos que propiciem a ampliação do acesso na atenção básica no âmbito da Região de saúde de Juazeiro do Norte.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
U.1.5. Cobertura de acompanhamento das condicionalidades do PBF.	2011 - 87,29%	85% de acompanhamento das condicionalidades do PBF.	82% de acompanhamento das condicionalidades do PBF.	Barbalha (91,1%), Caririáçu (71,7%), Granjeiro(93,5%), Jardim (87,7%), Juazeiro do Norte (84,8%) e Missão Velha (76,0%)

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Co-financiamento das ações e serviços básicos de saúde nos municípios; (2) educação permanente para os gestores e profissionais da atenção básica e (3) cooperação técnica aos municípios nas áreas de gestão e atenção a saúde.

Responsabilidade União Anual 2012:

Diretriz 1 – Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada.

Objetivo Regional : Utilização de mecanismos que propiciem a ampliação do acesso na atenção básica no âmbito da Região de saúde de Juazeiro do Norte.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
E.1.1. Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal.	2011 85,40%	92% de equipes da Saúde Bucal.	90% de equipes da Saúde Bucal.	Município de Juazeiro do Norte (88%) alcançar 90% de cobertura de saúde bucal. Municípios de Barbalha, Granjeiro, Jardim e Missão Velha manter 100% de cobertura de saúde bucal.

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Co-financiamento das ações e serviços básicos de saúde nos municípios; (2) educação permanente para os gestores e profissionais da atenção básica e (3) cooperação técnica aos municípios nas áreas de gestão e atenção a saúde.

Responsabilidade União Anual 2012:

Diretriz 1 - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada.

Objetivo Regional: Utilização de mecanismos que propiciem a ampliação do acesso na atenção básica no âmbito da Região de Saúde de Juazeiro do Norte

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
C.1.1. Percentual de equipes da Atenção Básica apoiadas por NASF.	2011 88,80%	90% de Equipes de Atenção Básica apoiadas por Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) (para os municípios com população acima de 10.350 habitantes).	87% de Equipes de Atenção Básica apoiadas por Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) (para os municípios com população acima de 10.350 habitantes).	Municípios de Barbalha, Caririçu, Jardim e Juazeiro do Norte manter 90% das equipes de Atenção Básica apoiadas por NASF. Município de Missão Velha (43%) alcançar 90% das equipes de Atenção Básica apoiadas por NASF.

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Co-financiamento das ações e serviços básicos de saúde nos municípios; (2) educação permanente para os gestores e profissionais da atenção básica e (3) cooperação técnica aos municípios nas áreas de gestão e atenção a saúde.

Responsabilidade União Anual 2012:

Diretriz 1 - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada.

Objetivo Regional: Utilização de mecanismos que propiciem a ampliação do acesso na atenção básica no âmbito da Região de Saúde de Juazeiro do Norte

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
C.1.2. Percentual de equipes aderidas ao PMAQ.	2011 50,72%	50 % equipes aderidas ao PMAQ.	50 % equipes aderidas ao PMAQ.	Município de Caririçu (36%) alcançar 50% de equipes aderidas ao PMAQ; Municípios de Barbalha (52%), Granjeiro (100%), Jardim (63%), Juazeiro do Norte (88%)e Missão Velha (50%) manter resultados alcançados. Observação 1: Considerar que o aumento do número de equipes poderá implicar novas adesões ao PMAQ em 2013;

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Co-financiamento das ações e serviços básicos de saúde nos municípios; (2) educação permanente para os gestores e profissionais da atenção básica e (3) cooperação técnica aos municípios nas áreas de gestão e atenção a saúde.

Responsabilidade União Anual 2012:

Diretriz 2 – Aprimoramento da Rede de Atenção às Urgências, com expansão e adequação de Unidades de Pronto Atendimento (UPA), de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de prontos-socorros e centrais de regulação, articulada às outras redes de atenção.

Objetivo Regional: Implementação da Rede de Atenção às Urgências com vistas a ampliação do acesso na atenção secundária e especializada a população da Região de Saúde de Juazeiro do Norte

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
U.2.1. Proporção de unidades de saúde com serviço de notificação de violência implantada.	2011 33,33%	Ampliar em 10% o número de unidades de saúde com serviço de notificação contínua da violência doméstica, sexual e/ ou outras formas violências ao ano.	Ampliar em 10% o número de unidades de saúde com serviço de notificação contínua da violência doméstica, sexual e/ ou outras formas violências ao ano.	Municípios de Barbalha, Granjeiro, Jardim e Missão Velha implantar pelo menos 01 (uma) unidade de notificação contínua de violência doméstica, sexual e/ou outras forma de violência. Municípios de Caririçu e Juazeiro do Norte manter unidade funcionando.

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Custeio das atividades de coordenação regional, (2) Educação Permanente para os gestores e profissionais da atenção a saúde, (3) cooperação técnica aos municípios nas áreas de gestão e atenção a saúde.

Responsabilidade União Anual 2012: (1) Propor políticas públicas voltadas para a prevenção de violências e de promoção da saúde; (2) Elaborar e disponibilizar normativas técnico-científicas orientadoras para o desenvolvimento das ações; (3) Prestar apoio técnico a estados e municípios no desenvolvimento de ações de prevenção das violências; (4) Financiar, junto com estados e municípios, ações de prevenção das violências; (5) Realizar estudos sobre a ocorrência de violências no país; (6) Gerenciar sistemas de informação voltados à vigilância em saúde; (7) Disponibilizar informações sobre a ocorrência de violências no país; (8) Promover ações de educação permanente no âmbito da Vigilância em Saúde.

Diretriz 3 – Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da “Rede Cegonha”, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade

Objetivo Regional: Fortalecer e ampliar as ações de Prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo de Útero

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
U.3.1. Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população feminina na mesma faixa etária.	2011 - 0,13	0,25% de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população feminina na mesma faixa etária.	0,20% de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população feminina na mesma faixa etária.	Município de Caririçu (0,08) e Juazeiro do Norte (0,15) alcançar \geq 0,20 de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população feminina na mesma faixa etária.. Município de Barbalha (0,20), Granjeiro (0,24), Jardim (0,3) e Missão Velha manter \geq 0,20 de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população feminina na mesma faixa etária.

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Coordenação do processo de estruturação da Rede Cegonha, (2) Co-financiamento do custeio de hospital de pequeno porte, (3) Auxílio financeiro para o custeio de hospital polo, (4) Auxílio financeiro para o custeio de hospital estratégico, (5) Educação Permanente para gestores municipais e profissionais da atenção à saúde, (6) Cooperação técnica aos municípios nas áreas de gestão e atenção à saúde, (7) Apoio técnico para implantação e/ou implementação dos Comitês de mortalidade materno infantil e de aleitamento materno, (8) Apoio técnico para implementação de ações de humanização nas maternidades polo.

Responsabilidade União Anual 2012

Diretriz 3 – Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da “Rede Cegonha”, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade

Objetivo Regional: Fortalecer e ampliar as ações de Prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo de Útero

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
U.3.2. Proporção de partos normais na região.	2011 65,70%	70% de parto normal na região.	60% de parto normal na região.	Municípios de Barbalha (50%), Caririaçu (55%) e Missão Velha (50%) aumentar para 60% de parto normal. Municípios de Jardim(70%) e Juazeiro do Norte (66%) manter ≥ 60% de parto normal. Município de Granjeiro: N.A.

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Coordenação do processo de estruturação da Rede Cegonha, (2) Co-financiamento do custeio de hospital de pequeno porte, (3) Auxílio financeiro para o custeio de hospital polo, (4) Auxílio financeiro para o custeio de hospital estratégico, (5) Educação Permanente para gestores municipais e profissionais da atenção à saúde, (6) Cooperação técnica aos municípios nas áreas de gestão e atenção à saúde, (7) Apoio técnico para implantação e/ou implementação dos Comitês de mortalidade materno infantil e de aleitamento materno, (8) Apoio técnico para implementação de ações de humanização nas maternidades polo.

Responsabilidade União Anual 2012

Diretriz 3 – Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da “Rede Cegonha”, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade

Objetivo Regional: Fortalecer e ampliar as ações de Prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo de Útero

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
U.3.3. Proporção nascidos vivos de mães com no mínimo sete consultas de pré-natal.	2011 65,70%	75% das gestantes dos municípios realizando pelo menos 7 consultas de pré-natal	70% das gestantes dos municípios realizando pelo menos 7 consultas de pré-natal.	Caririaçu(58%), Granjeiro (60%), Juazeiro do Norte (66%) e Missão Velha (60%) alcançar ≥ 70%. Barbalha (75%) e Jardim (70%) manter ≥ 70%.

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Coordenação do processo de estruturação da Rede Cegonha, (2) Co-financiamento do custeio de hospital de pequeno porte, (3) Auxílio financeiro para o custeio de hospital polo, (4) Auxílio financeiro para o custeio de hospital estratégico, (5) Educação Permanente para gestores municipais e profissionais da atenção à saúde, (6) Cooperação técnica aos municípios nas áreas de gestão e atenção à saúde, (7) Apoio técnico para implantação e/ou implementação dos Comitês de mortalidade materno infantil e de aleitamento materno, (8) Apoio técnico para implementação de ações de humanização nas maternidades polo.

Responsabilidade União Anual 2012

Diretriz 3 – Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da “Rede Cegonha”, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade

Objetivo Regional: Fortalecer e ampliar as ações de Prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo de Útero

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
U.3.4. Proporção de gestantes usuárias do SUS que realizaram teste rápido para a sífilis.	2011 – sem Série histórica	Aumentar em 10% o acesso ao teste rápido de sífilis nas gestantes usuárias do SUS na região, segundo o protocolo de pré-natal proposto pela "Rede Cegonha".	Aumentar em 10% o acesso ao teste rápido de sífilis nas gestantes usuárias do SUS na região, segundo o protocolo de pré-natal proposto pela "Rede Cegonha".	Municípios de Barbalha, Caririaçu, Jardim, Juazeiro do Norte e Missão Velha aumentar em 10% o acesso ao teste rápido de sífilis. Município de Granjeiro não se aplica.

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Coordenação do processo de estruturação da Rede Cegonha, (2) Co-financiamento do custeio de hospital de pequeno porte, (3) Auxílio financeiro para o custeio de hospital polo, (4) Auxílio financeiro para o custeio de hospital estratégico, (5) Educação Permanente para gestores municipais e profissionais da atenção à saúde, (6) Cooperação técnica aos municípios nas áreas de gestão e atenção à saúde, (7) Apoio técnico para implantação e/ou implementação dos Comitês de mortalidade materno infantil e de aleitamento materno, (8) Apoio técnico para implementação de ações de humanização nas maternidades polo.

Responsabilidade União Anual 2012: (1) Propor políticas públicas voltadas para a saúde das gestantes e da criança; (2) Elaborar e disponibilizar normativas técnico-científicas orientadoras para o desenvolvimento das ações; (3) Prestar apoio técnico a estados e municípios no desenvolvimento de ações de saúde voltadas para as gestantes e crianças; (4) Financiar, junto com estados e municípios, ações de Vigilância em Saúde voltadas para as gestantes e crianças; (5) Realizar estudos sobre a saúde das gestantes e crianças; (6) Gerenciar sistemas de informação voltados à vigilância em saúde; (7) Disponibilizar informações sobre a saúde das gestantes e crianças; (8) Promover ações de educação permanente no âmbito da Vigilância em Saúde.

Diretriz 3 – Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da “Rede Cegonha”, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade

Objetivo Regional: Fortalecer e ampliar as ações de Prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo de Útero

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
U.3.5. Proporção de mulheres vinculadas ao local de ocorrência do parto.	2011 – sem Série histórica	15 % de mulheres vinculadas ao local de ocorrência do parto, durante o acompanhamento pré-natal, de acordo com o desenho regional da Rede Cegonha.	5% de mulheres vinculadas ao local de ocorrência do parto, durante o acompanhamento pré-natal, de acordo com o desenho regional da Rede Cegonha.	Municípios de Barbalha, Caririçu, Granjeiro, Jardim, Juazeiro do Norte e Missão Velha devem alcançar 5% de gestantes vinculadas ao local do parto.

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Coordenação do processo de estruturação da Rede Cegonha, (2) Co-financiamento do custeio de hospital de pequeno porte, (3) Auxílio financeiro para o custeio de hospital polo, (4) Auxílio financeiro para o custeio de hospital estratégico, (5) Educação Permanente para gestores municipais e profissionais da atenção à saúde, (6) Cooperação técnica aos municípios nas áreas de gestão e atenção à saúde, (7) Apoio técnico para implantação e/ou implementação dos Comitês de mortalidade materno infantil e de aleitamento materno, (8) Apoio técnico para implementação de ações de humanização nas maternidades polo.

Responsabilidade União Anual 2012

Diretriz 3 – Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da “Rede Cegonha”, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade

Objetivo Regional: Fortalecer e ampliar as ações de Prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo de Útero

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
U.3.6. Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	2011 - 03	Redução da mortalidade materna em 1 óbito (número absoluto).	Redução da mortalidade materna em 1 óbito (número absoluto).	Municípios de Barbalha(01), Caririçu (0), Granjeiro (0), Jardim (01), Juazeiro do Norte (01) e Missão Velha (0) manter ≤ um (01).

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Coordenação do processo de estruturação da Rede Cegonha, (2) Co-financiamento do custeio de hospital de pequeno porte, (3) Auxílio financeiro para o custeio de hospital polo, (4)

Auxílio financeiro para o custeio de hospital estratégico, (5) Educação Permanente para gestores municipais e profissionais da atenção à saúde, (6) Cooperação técnica aos municípios nas áreas de gestão e atenção à saúde, (7) Apoio técnico para implantação e/ou implementação dos Comitês de mortalidade materno infantil e de aleitamento materno, (8) Apoio técnico para implementação de ações de humanização nas maternidades polo.

Responsabilidade União Anual 2012:

Diretriz 3 – Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da “Rede Cegonha”, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade

Objetivo Regional: Fortalecer e ampliar as ações de Prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo de Útero

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
U.3.7. Taxa de mortalidade infantil.	2011 - 15,8%	Reduzir em 3% a mortalidade infantil do resultado de 2012.	Reduzir em 3% a mortalidade infantil.	Municípios de Barbalha, Caririaçu, Granjeiro, Jardim, Juazeiro do Norte e Missão Velha reduzir em 3% a mortalidade infantil.

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Coordenação do processo de estruturação da Rede Cegonha, (2) Co-financiamento do custeio de hospital de pequeno porte, (3) Auxílio financeiro para o custeio de hospital polo, (4) Auxílio financeiro para o custeio de hospital estratégico, (5) Educação Permanente para gestores municipais e profissionais da atenção à saúde, (6) Cooperação técnica aos municípios nas áreas de gestão e atenção à saúde, (7) Apoio técnico para implantação e/ou implementação dos Comitês de mortalidade materno infantil e de aleitamento materno, (8) Apoio técnico para implementação de ações de humanização nas maternidades polo.

Responsabilidade União Anual 2012:

Diretriz 3 – Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da “Rede Cegonha”, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade

Objetivo Regional: Fortalecer e ampliar as ações de Prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo de Útero.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
U.3.8. Proporção de óbitos infantis e fetais investigados.	2011 – 98,30%	Investigar 100% dos óbitos infantil e fetal na região.	Investigar 100% dos óbitos infantil e fetal na região.	Municípios de Barbalha (95%) e Granjeiro (95%) alcançar 100% de investigação dos óbitos infantis e fetais na região. Municípios de Caririaçu, Jardim, Juazeiro do Norte e Missão Velha manter em 100% de investigação dos óbitos infantis e fetais na região.

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Coordenação do processo de estruturação da Rede Cegonha, (2) Co-financiamento do custeio de hospital de pequeno porte, (3) Auxílio financeiro para o custeio de hospital polo, (4) Auxílio financeiro para o custeio de hospital estratégico, (5) Educação Permanente para gestores municipais e profissionais da atenção à saúde, (6) Cooperação técnica aos municípios nas áreas de gestão e atenção à saúde, (7) Apoio técnico para implantação e/ou implementação dos Comitês de mortalidade materno infantil e de aleitamento materno, (8) Apoio técnico para implementação de ações de humanização nas maternidades polo.

Responsabilidade União Anual 2012: (1) Propor políticas públicas voltadas para a redução de óbitos infantis e fetais; (2) Elaborar e disponibilizar normativas técnico-científicas orientadoras para o desenvolvimento das investigações; (3) Prestar apoio técnico a estados e municípios no desenvolvimento de ações de investigação de óbitos; (4) Financiar, junto com estados e municípios, as ações voltadas para a investigação de óbitos; (5) Realizar estudos sobre as mortalidades infantil e fetal; (6) Gerenciar sistemas de informação voltados à vigilância em saúde; (7) Disponibilizar os formulários necessários ao registro das informações da investigação de óbitos; (8) Disponibilizar informações sobre as mortalidades infantil e fetal; (9) Promover ações de educação permanente no âmbito da Vigilância em Saúde.

Diretriz 3 – Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da “Rede Cegonha”, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade

Objetivo Regional: Fortalecer e ampliar as ações de Prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo de Útero.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
U.3.9. Proporção de óbitos maternos e de mulheres em idade fértil (MIF) por causas presumíveis de morte materna investigada	2011 – Óbito materno – 100% MIF – 61%	Investigar 100% dos óbitos maternos e 70% de óbitos em mulheres em idade fértil (MIF) por causas presumíveis de morte materna na região.	Investigar 100% dos óbitos maternos e 65% de óbitos em mulheres em idade fértil (MIF) por causas presumíveis de morte materna na região.	Municípios de Barbalha, Caririaguá, Granjeiro, Jardim, Juazeiro do Norte e Missão Velha manter resultado alcançado de 100% de investigação de óbitos maternos e alcançar ≥ 65% de investigação de óbitos em mulheres em idade fértil (MIF) por causas presumíveis de morte materna.

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Coordenação do processo de estruturação da Rede Cegonha, (2) Co-financiamento do custeio de hospital de pequeno porte, (3) Auxílio financeiro para o custeio de hospital polo, (4) Auxílio financeiro para o custeio de hospital estratégico, (5) Educação Permanente para gestores municipais e profissionais da atenção à saúde, (6) Cooperação técnica aos municípios nas áreas de gestão e atenção à saúde, (7) Apoio técnico para implantação e/ou implementação dos Comitês de mortalidade materno infantil e de aleitamento materno, (8) Apoio técnico para implementação de ações de humanização nas maternidades polo.

Responsabilidade União Anual 2012: (1) Propor políticas públicas voltadas para a redução de óbitos maternos; (2) Elaborar e disponibilizar normativas técnico-científicas orientadoras para o desenvolvimento das investigações; (3) Prestar apoio técnico a estados e municípios no desenvolvimento de ações de investigação de óbitos; (4) Financiar, junto com estados e municípios, as ações voltadas para a investigação de óbitos; (5) Realizar estudos sobre a mortalidade de mulheres em idade fértil; (6) Gerenciar sistemas de informação voltados à vigilância em saúde; (7) Disponibilizar os formulários necessários ao registro das informações da investigação de óbitos; (8) Disponibilizar informações sobre a mortalidade de mulheres em idade fértil; (9) Promover ações de educação permanente no âmbito da Vigilância em Saúde.

Diretriz 3 – Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da “Rede Cegonha”, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade

Objetivo Regional:Fortalecer e ampliar as ações de Prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo de Útero.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
E.3.1. Razão de exames de mamografia realizados em mulheres de 50 a 69 e população da mesma faixa etária.	2011 – 0,07%	20% de mamografias realizadas em mulheres de 50 a 69 e população da mesma faixa etária.	10% de mamografias realizadas em mulheres de 50 a 69 e população da mesma faixa etária.	Municípios de Barbalha (0,20), Caririaçu (0,08), Granjeiro (0,08), Jardim(0,07) , Juazeiro do Norte (0,009) e Missão Velha (0,1) alcançar ≥10% de mamografias realizadas em mulheres de 50 a 69 de idade.

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Custeio das Policlínicas, de no mínimo 40% do valor total estimado, (2) Custeio da rede própria da SESA (3) Contrato de Gestão com Organização Social para gerir hospitais estaduais, (4) Custeio das centrais de regulação regionais, (5) Auxílio financeiro para custeio do Grupo de Educação e Estudos Oncológicos- GEON da UFC .

Responsabilidade União Anual 2012:

Diretriz 3 – Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da “Rede Cegonha”, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.

Objetivo Regional:Organizar a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil (Rede Cegonha) para garantir acesso, acolhimento e resolutividade.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
E3.2. Taxa de incidência de Sífilis Congênita.	2011 – 3,71%	Redução de 30% incidência da sífilis congênita.	Redução de 25% incidência da sífilis congênita.	Municípios de Caririaçu e Granjeiro manter em zero o número de casos de sífilis congênita. Municípios de Brabalha (2,66), Jardim (6), Juazeiro do Norte (3,7) e Missão Velha (1,7) reduzir 25% incidência da sífilis congênita.

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Educação Permanente para profissionais da atenção à saúde.

Responsabilidade União Anual 2012: (1) Propor políticas públicas voltadas para a redução de doenças sexualmente transmissíveis; (2) Elaborar e disponibilizar normativas técnico-científicas orientadoras para o desenvolvimento das ações voltadas para a redução de doenças sexualmente transmissíveis; (3) Prestar apoio técnico a estados e municípios no desenvolvimento de ações sob sua responsabilidade; (4) Financiar, junto com estados e municípios, as ações de Vigilância em Saúde voltadas para a redução das doenças sexualmente transmissíveis; (5) Realizar estudos sobre as doenças sexualmente transmissíveis; (6) Gerenciar sistemas de informação voltados à vigilância em saúde; (7) Disponibilizar os insumos necessários à prevenção, diagnóstico e

tratamento das doenças sexualmente transmissíveis; (8) Disponibilizar informações sobre doenças sexualmente transmissíveis; (9) Promover ações de educação permanente no âmbito da Vigilância em Saúde.

Diretriz 4 – Fortalecimento da rede de saúde mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de crack e outras drogas.

Objetivo Regional: Ampliar o acesso à atenção psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
E.4.1. Cobertura dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)	2011 – 1,28%	1,86% Cobertura dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).	1,86% Cobertura dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).	Municípios de Barbalha, Caririaçu Jardim e Juazeiro do Norte manter CAPS em funcionamento.

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Coordenação do processo de estruturação da Rede de Atenção Psicossocial, (2) Educação Permanente para gestores e profissionais de saúde, (3) Cooperação técnica aos municípios na área de saúde mental.

Responsabilidade União Anual 2012:

Diretriz 5 – Garantia da atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção.

Objetivo Regional: Melhoria das condições de Saúde do Idoso e portadores de doenças crônicas mediante qualificação da gestão e das redes de atenção

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
U.5.1. Taxa de mortalidade prematura (<70 anos) pelo conjunto das quatro principais Doenças Crônicas Não Transmissíveis - DCNT (Doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	2011 – 89,40%	Reduzir em 2% a taxa de mortalidade prematura (<70 anos) por DCNT.	Reduzir em 2% a taxa de mortalidade prematura (<70 anos) por DCNT.	Municípios de Barbalha, Caririaçu, Granjeiro, Jardim, Juazeiro do Norte e Missão Velha reduzir pelo menos em 2% ou mais a taxa de mortalidade prematura (<70 anos) por DCNT.

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Cooperação Técnica aos Municípios para desenvolvimento das ações de Vigilância das DANT's. (2) Educação Permanente para profissionais.

Responsabilidade União Anual 2012: (1) Propor políticas públicas voltadas para a prevenção de fatores de risco e promoção da saúde; (2) Elaborar e disponibilizar normativas técnico-científicas orientadoras para o desenvolvimento de ações de prevenção e promoção da saúde; (3) Prestar apoio técnico a estados e municípios no desenvolvimento de ações sob sua responsabilidade; (4) Financiar, junto com estados e municípios, as ações voltadas para a prevenção e promoção da saúde; (5) Realizar estudos, análises, pesquisas sobre fatores de risco à

saúde; (6) Gerenciar sistemas de informação voltados à vigilância em saúde; (7) Disponibilizar informações sobre fatores de risco e promoção da saúde; (8) Promover ações de educação permanente no âmbito da Vigilância em Saúde.

Diretriz 7 – Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

Objetivo Regional: Fortalecer a promoção, a prevenção e vigilância em saúde

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
U.7.1. Coberturas vacinais de todas as vacinas do calendário básico de vacinação da criança.	2011 105,48% - Tetravalente(DTP+Hib)/ 98,87% - Poliomielite Oral (VOP), TrípliceViral - 115,99 (SCR), Pneumocócica Conjugada – 86,37% (Pn10v), Meningocó Cica – 100,23% Conjugada C (MnC), Hepatite B - 102,99%: BCG-ID - 89,99% e Rotavírus Humano (VORH) – 89,63	Meta: ≥95%:(Tetravalente(DTP+Hib)/ Pentavalente (DTP+Hib+Hep B),Vacina Inativada da Poliomielite (VIP), Poliomielite Oral (VOP), TrípliceViral (SCR), Pneumocócica Conjugada (Pn10v), Meningocó Cica Conjugada C (MnC), Hepatite B;≥ 90%: BCG-ID e Rotavírus Humano (VORH);≥ 80%: Influenza (INF).	Alcançar as coberturas vacinais adequadas de todas as vacinas do calendário básico de vacinação da criança em todos os municípios. Meta: ≥95%:(Tetravalente(DTP+Hib) /Pentavalente (DTP+Hib+Hep B),Vacina Inativada da Poliomielite (VIP), Poliomielite Oral (VOP), TrípliceViral (SCR), Pneumocócica Conjugada (Pn10v), MeningocócicaConjugada C (MnC), Hepatite B;≥ 90%: BCG-ID e Rotavírus Humano (VORH);≥ 80%: Influenza (INF).	Municípios de Barbalha, Caririaçu, Granjeiro, Jardim, Juazeiro do Norte e Missão Velha manter cobertura ≥ 95% em todas as vacinas do calendário básico

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Cooperação Técnica aos Municípios e (2) Educação Permanente para profissionais.

Responsabilidade União Anual 2012: (1) Propor políticas públicas voltadas para a redução de doenças imunopreveníveis; (2) Elaborar e disponibilizar normativas técnico-científicas orientadoras para o desenvolvimento das ações de vacinação; (3) Prestar apoio técnico a estados e municípios no desenvolvimento de ações sob sua responsabilidade; (4) Financiar, junto com estados e municípios, as ações de Vigilância em Saúde voltadas para a redução das doenças imunopreveníveis; (5) Realizar estudos sobre as doenças imunopreveníveis; (6) Gerenciar sistemas de informação voltados à vigilância em saúde; (6) Disponibilizar os imunobiológicos constantes no Programa Nacional de Imunizações; (7) Disponibilizar informações sobre doenças imunopreveníveis; (8) Promover ações de educação permanente no âmbito da Vigilância em Saúde.

Diretriz 7 – Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

Objetivo Regional: Fortalecer a promoção, a prevenção e vigilância em saúde

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
U.7.2. Proporção de cura nas coortes de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera	2011 79,40,%	Aumentar para 80% a proporção de cura nas coortes de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera na região.	Aumentar para 75% a proporção de cura nas coortes de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera na região. Referência da meta: Ampliar para, pelo menos, 75% dos casos de tuberculose bacilífera curados quando a linha de base for menor que 75%; (COAP).	Município de Granjeiro (100%) manter a proporção de cura nas coortes de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera. Municípios de Barbalha (53,3%), Carriáçu (50%), Jardim (16,7%), Juazeiro do Norte (47%) e Missão Velha (28,5%) aumentar para 75% de cura na coorte de casos novos..

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Cooperação Técnica aos Municípios. (2) Educação Permanente para profissionais. (3) Co-financiamento para estruturação do Setor de controle de Tuberculose (4) Co-financiamento para custeio do setor de controle de Tuberculose.

Responsabilidade União Anual 2012: (1) Propor políticas públicas voltadas para o controle da tuberculose; (2) Elaborar e disponibilizar normativas técnico-científicas orientadoras para o desenvolvimento das ações; (3) Prestar apoio técnico a estados e municípios no desenvolvimento de ações sob sua responsabilidade; (4) Financiar, junto com estados e municípios, as ações de Vigilância em Saúde voltadas para o controle da tuberculose; (5) Realizar estudos sobre a tuberculose e seu controle; (6) Gerenciar sistemas de informação voltados à vigilância em saúde; (7) Disponibilizar informações sobre a tuberculose e as ações de controle; (8) Promover ações de educação permanente no âmbito da Vigilância em Saúde.

Diretriz 7 – Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

Objetivo Regional: Fortalecer a promoção, a prevenção e vigilância em saúde

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
U.7.3. Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	2011 95,80%	Aumentar para 80% a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase na região.	Aumentar para 75% a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase na região	Municípios de Caririaçu (33%) aumentar para 75%; Municípios de Barbalha (100%), Granjeiro (100%), Jardim (100%), Juazeiro do Norte (96%) e Missão Velha (93%) manter ≥ 90%.

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Cooperação Técnica aos Municípios. (2) Educação Permanente para profissionais. (3) Co-financiamento para estruturação do Setor de controle de hanseníase (4) Co-financiamento para custeio do setor de controle de hanseníase.

Responsabilidade União Anual 2012: (1) Propor políticas públicas voltadas para a eliminação da hanseníase; (2) Elaborar e disponibilizar normativas técnico-científicas orientadoras para o desenvolvimento das ações; (3) Prestar apoio técnico a estados e municípios no desenvolvimento de ações sob sua responsabilidade; (4) Financiar, junto com estados e municípios, as ações de Vigilância em Saúde voltadas para a eliminação da hanseníase; (5) Realizar estudos sobre hanseníase e sua eliminação; (6) Gerenciar sistemas de informação voltados à vigilância em saúde; (7) Disponibilizar informações sobre a hanseníase e as ações voltadas para a sua eliminação; (8) Promover ações de educação permanente no âmbito da Vigilância em Saúde.

Diretriz 7 – Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

Objetivo Regional: Fortalecer a promoção, a prevenção e vigilância em saúde

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
U.7.4. Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	2011 100%	Aumentar em 95% a proporção de registro de óbitos com causa básica definida na região de 95%.	Aumentar em 90% a proporção de registro de óbitos com causa básica definida na região de 90%.	Municípios Missão Velha (87%) aumentar para ≥90% a proporção de registro de óbitos com causa básica definida. Municípios de Barbalha (96%), Caririaçu (97%); Granjeiro (100%); Jardim (96,7%) e Juazeiro do Norte (100%) manter resultados ≥ 90%.

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Cooperação Técnica aos Municípios. (2) Educação Permanente para profissionais. (3) Custeio de Unidades da Rede SESA (SVO).

Responsabilidade União Anual 2012: (1) Propor políticas públicas voltadas para a redução da mortalidade; (2) Elaborar e disponibilizar normativas técnico-científicas orientadoras para o registro de óbitos e definição da causa básica; (3) Prestar apoio técnico a estados e municípios no desenvolvimento de ações de vigilância dos óbitos; (4) Financiar, junto com estados e municípios, as ações voltadas para a vigilância dos óbitos; (5) Realizar estudos sobre mortalidade; (6) Gerenciar sistemas de informação voltados à vigilância em saúde; (7) Disponibilizar os formulários necessários ao registro das informações referentes a óbitos; (8) Disponibilizar informações sobre mortalidade; (9) Promover ações de educação permanente no âmbito da Vigilância em Saúde.

Diretriz 7 – Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

Objetivo Regional: Fortalecer a promoção, a prevenção e vigilância em saúde

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
U.7.5. Proporção de amostras da qualidade da água examinadas para parâmetro coliforme total, cloro residual e turbidez	2011 78,80%	Ampliar em 5% a proporção de amostras de água examinadas para os parâmetros coliformes totais, cloro residual e turbidez.	Ampliar em 5% a proporção de amostras de água examinadas para os parâmetros coliformes totais, cloro residual e turbidez.	Município de Barbalha (70,98%), Caririaçu (100%), Granjeiro (87%), Jardim (48,3%), Juazeiro do Norte (78,8%) e Missão Velha (63,5%) ampliar em 10% para cada parâmetro.

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Cooperação Técnica aos Municípios. (2) Educação Permanente para profissionais. (3) Custeio de Unidades da Rede SESA (LACEN).

Responsabilidade União Anual 2012: (1) Propor políticas públicas voltadas para a melhoria da qualidade da água; (2) Elaborar e disponibilizar normativas técnico-científicas orientadoras para as ações relacionadas à qualidade da água; (3) Prestar apoio técnico a estados e municípios no desenvolvimento de ações de vigilância da qualidade da água; (4) Financiar, junto com estados e municípios, as ações voltadas para a vigilância da qualidade da água; (5) Realizar estudos sobre a qualidade da água e seu controle; (6) Gerenciar sistemas de informação voltados à vigilância em saúde; (7) Disponibilizar informações sobre a qualidade da água; (8) Promover ações de educação permanente no âmbito da Vigilância em Saúde.

Diretriz 7 – Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

Objetivo Regional: Fortalecer a promoção, a prevenção e vigilância em saúde

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
U.7.6. Proporção de casos de doenças e agravos de notificação compulsória (DNC) encerrados oportunamente após notificação.	2011 78,00%	Encerrar oportunamente em 80% das investigações das notificações de agravos compulsórios registradas no SINAN.	Encerrar oportunamente em 70% das investigações das notificações de agravos compulsórios registradas no SINAN.	Municípios de Jardim (40%) alcançar ≥ 70%. Municípios de Barbalha (81%), Caririaçu (87%); Granjeiro (100%); Juazeiro do Norte (78%) e Missão Velha (80%) manter ≥ 80%.

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Cooperação Técnica aos Municípios. (2) Educação Permanente para profissionais. (3) Custeio de Unidades da Rede SESA (LACEN).

Responsabilidade União Anual 2012: (1) Elaborar e disponibilizar normativas técnico-científicas orientadoras para a notificação de doenças e agravos no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan); (2) Prestar apoio técnico a estados e municípios para o desenvolvimento de ações de notificação; (3) Financiar, junto com estados e municípios, as ações voltadas para a notificação de doenças e agravos; (4) Gerenciar sistemas de informação voltados à vigilância em saúde; (5) Disponibilizar informações sobre a notificação de doenças e agravos; (6) Promover ações de educação permanente no âmbito da Vigilância em Saúde.

Diretriz 7 – Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

Objetivo Regional: Fortalecer a promoção, a prevenção e vigilância em saúde

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
U.7.7. Proporção de municípios que notificam doenças/agravos relacionados ao trabalho da população residente na região.	2011 33,33%	Ampliar para 75% o número de municípios da região de saúde com notificação de agravos relacionados ao trabalho.	Ampliar para 75% o número de municípios da região de saúde com notificação de agravos relacionados ao trabalho.	Municípios de Caririaçu, Granjeiro, Jardim e Missão Velha implantar pelo menos 1 serviço de notificação de agravos relacionados ao trabalho. Municípios de Barbalha e Juazeiro do Norte manter a notificação de agravos do trabalho

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Cooperação Técnica aos Municípios e (2) Educação Permanente para profissionais.

Responsabilidade União Anual 2012: (1) Propor políticas públicas voltadas para a saúde do trabalhador; (2) Elaborar e disponibilizar normativas técnico-científicas orientadoras para as ações relacionadas à saúde do trabalhador, incluindo a notificação de doenças e agravos relacionados ao trabalho; (3) Prestar apoio técnico a estados e municípios em saúde do trabalhador; (4) Financiar, junto com estados e municípios, as ações de Vigilância em Saúde voltadas para a saúde do trabalhador; (5) Gerenciar sistemas de informação voltados à vigilância em saúde; (6) Realizar estudos sobre saúde do trabalhador; (7) Disponibilizar informações sobre a saúde do trabalhador; (8) Promover ações de educação permanente no âmbito da Vigilância em Saúde.

Diretriz 7 – Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

Objetivo Regional: Fortalecer a promoção, a prevenção e vigilância em saúde

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
U.7.8. % de municípios da região de saúde que executam ações de vigilância sanitária considerada necessária a todos os municípios.	2011 100%	100% dos municípios da região de saúde executando ações de vigilância sanitária.	100% dos municípios da região de saúde executando ações de vigilância sanitária.	Municípios de Barbalha, Caririaçu, Granjeiro, Jardim, Juazeiro do Norte e Missão Velha manter a execução de ações de vigilância sanitária.

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Cooperação Técnica aos Municípios. (2) Educação Permanente para profissionais. (3) Custeio de Unidades da Rede SESA (LACEN).

Responsabilidade União Anual 2012:

Diretriz 7 – Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

Objetivo Regional: Fortalecer a promoção, a prevenção e vigilância em saúde

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
U.7.9. Incidência de AIDS em menores de cinco anos	2011 4,73%	Manter em 10% a incidência de AIDS em menores de 5 anos na região.	Reduzir 10% a incidência de AIDS em menores de 5 anos na região.	Município de Juazeiro do Norte reduzir em 10% a incidência de AIDS em menores de 5 anos na região. Municípios de Barbalha, Caririaçu, Granjeiro, Jardim e Missão Velha manter a incidência = 0,0%.

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Cooperação Técnica aos Municípios. (2) Educação Permanente para profissionais. (3) Custeio de Unidades da Rede SESA (LACEN).(4) Co-financiamento para a realização de Teste rápido para HIV.

Responsabilidade União Anual 2012: (1) Propor políticas públicas voltadas para a redução de doenças sexualmente transmissíveis; (2) Elaborar e disponibilizar normativas técnico-científicas orientadoras para redução das doenças sexualmente transmissíveis; (3) Prestar apoio técnico a estados e municípios no desenvolvimento de ações sob sua responsabilidade; (4) Financiar, junto com estados e municípios, as ações de Vigilância em Saúde voltadas para a redução das doenças sexualmente transmissíveis; (5) Realizar estudos sobre as doenças sexualmente transmissíveis; (6) Gerenciar sistemas de informação voltados à vigilância em saúde; (7) Disponibilizar os insumos necessários à prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças sexualmente transmissíveis; (8) Disponibilizar informações sobre doenças sexualmente transmissíveis; (9) Promover ações de educação permanente no âmbito da Vigilância em Saúde.

Diretriz 7 – Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

Objetivo Regional: Fortalecer a promoção, a prevenção e vigilância em saúde

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
E.7.4. Proporção de Cães vacinados na campanha de vacinação anti-rábica canina	2011 40,6%	Garantir 80% a vacinação antirábica dos cães na campanha.	Garantir 80% a vacinação antirábica dos cães na campanha	Municípios de Barbalha Caririaçu, Granjeiro, Jardim, Juazeiro do Norte e Missão Velha. Manter resultado \geq a 80%.

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Cooperação Técnica aos Municípios. (2) Educação Permanente para profissionais. (3) Co-financiamento para custeio do setor estadual de controle de endemias.

Responsabilidade União Anual 2012: (1) Propor políticas públicas voltadas para a redução de zoonoses; (2) Elaborar e disponibilizar normativas técnico-científicas orientadoras para o desenvolvimento das ações de vacinação antirábica; (3) Prestar apoio técnico a estados e municípios no desenvolvimento de ações sob sua responsabilidade; (4) Financiar, junto com estados e municípios, as ações de Vigilância em Saúde voltadas para a redução zoonoses; (5) Realizar estudos sobre as zoonoses; (6) Gerenciar sistemas de informação voltados à vigilância em saúde; (7) Disponibilizar vacinas antirábicas às Secretarias Estaduais de Saúde; (8) Disponibilizar informações sobre zoonoses; (9) Promover ações de educação permanente no âmbito da Vigilância em Saúde.

Diretriz 7 – Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

Objetivo Regional: Fortalecer a promoção, a prevenção e vigilância em saúde

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
E.7.9. Numero absoluto de óbitos por dengue	2011 1	Reduzir um óbito por dengue.	Reduzir um óbito por dengue	Município de Juazeiro do Norte reduzir um óbito por dengue. Municípios de Barbalha, Caririçu, Granjeiro, Jardim e Missão Velha, manter sem óbito por dengue ≥

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Cooperação Técnica aos Municípios. (2) Educação Permanente para profissionais. (3) Co-financiamento para as ações de controle da Dengue. (4) Co-financiamento para custeio do setor de controle de endemias.

Responsabilidade União Anual 2012: (1) Propor políticas públicas voltadas para a redução de doenças de transmissão vetorial; (2) Elaborar e disponibilizar normativas técnico-científicas orientadoras para a prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças de transmissão vetorial; (3) Prestar apoio técnico a estados e municípios no desenvolvimento de ações sob sua responsabilidade; (4) Financiar, junto com estados e municípios, as ações de Vigilância em Saúde voltadas para a redução das doenças de transmissão vetorial; (5) Realizar estudos sobre as doenças de transmissão vetorial; (6) Gerenciar sistemas de informação voltados à vigilância em saúde; (7) Disponibilizar os insumos necessários à prevenção e controle das doenças de transmissão vetorial para as Secretarias Estaduais de Saúde; (8) Disponibilizar informações sobre doenças de transmissão vetorial; (9) Promover ações de educação permanente no âmbito da Vigilância em Saúde.

Diretriz 7 – Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

Objetivo Regional: Fortalecer a promoção, a prevenção e vigilância em saúde

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
E.7.10. Proporção de imóveis visitados em pelo menos quatro ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue.	2011 88,18%	Realizar visita domiciliares para controle da dengue em domicílios da região. Pelo menos quatro ciclos de visita domiciliares em 80% dos domicílios da região em cada ciclo.	Realizar visita domiciliares para controle da dengue em domicílios da região. Pelo menos quatro ciclos de visita domiciliares em 80% dos domicílios da região em cada ciclo.	Municípios de Barbalha(84%) Caririçu(100%) Granjeiro(86,9%) jardim, (88,9%) Juazeiro do Norte(88,1%)Missão Velha (98,5%) Manter resultados alcançados.

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Cooperação Técnica aos Municípios. (2) Educação Permanente para profissionais. (3) Co-financiamento para as ações de controle da Dengue. (4) Co-financiamento para custeio do setor de controle de endemias.

Responsabilidade União Anual 2012: (1) Propor políticas públicas voltadas para a redução de doenças de transmissão vetorial; (2) Elaborar e disponibilizar normativas técnico-científicas orientadoras para a prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças de transmissão vetorial.

(3) Prestar apoio técnico a estados e municípios no desenvolvimento de ações sob sua responsabilidade; (4) Financiar, junto com estados e municípios, as ações de Vigilância em Saúde voltadas para a redução das doenças de transmissão vetorial; (5) Realizar estudos sobre as doenças de transmissão vetorial; (6) Gerenciar sistemas de informação voltados à vigilância em saúde; (7) Disponibilizar os insumos necessários à prevenção e controle das doenças de transmissão vetorial para as Secretarias Estaduais de Saúde; (8) Disponibilizar informações sobre doenças de transmissão vetorial; (9) Promover ações de educação permanente no âmbito da Vigilância em Saúde.

Diretriz 7 – Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

Objetivo Regional: Fortalecer a promoção, a prevenção e vigilância em saúde.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
C.7.1 Proporção de exames anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose	2011 47,37%	Garantir a realização de 70% de exames anti-HIV em casos novos de tuberculose.	Garantir a realização de 70% de exames anti-HIV em casos novos de tuberculose.	Municípios de Barbalha(52,45%) Caririáçu,(50%) Missão velha(23%). Aumentar para ≥ 70%. Município de Jardim, (88,8%) Juazeiro do Norte,(70%) manter ≥ 70%.

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Cooperação Técnica nas ações de Atenção à Tuberculose (2) Educação Permanente para profissionais e (3) Co-financiamento de material produzido para realização de campanhas educativas.

Responsabilidade União Anual 2012: (1) Propor políticas públicas voltadas para o controle da tuberculose; (2) Elaborar e disponibilizar normativas técnico-científicas orientadoras para o desenvolvimento das ações; (3) Prestar apoio técnico a estados e municípios no desenvolvimento de ações sob sua responsabilidade; (4) Financiar, junto com estados e municípios, as ações de Vigilância em Saúde voltadas para o controle da tuberculose; (5) Realizar estudos sobre a tuberculose e seu controle; (6) Gerenciar sistemas de informação voltados à vigilância em saúde; (7) Disponibilizar medicamentos às Secretarias Estaduais de Saúde; (8) Disponibilizar informações sobre a tuberculose e as ações de controle; (9) Promover ações de educação permanente no âmbito da Vigilância em Saúde.

Diretriz 7 – Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

Objetivo Regional: Fortalecer a promoção, a prevenção e vigilância em saúde.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
C.7.2. Proporção de contatos intra-domiciliares de casos novos de hanseníase examinados	2011 86,10%	Garantir 80% de exames dos contatos intra-domiciliares de casos novos de hanseníase na região.	Garantir 70% de exames dos contatos intra-domiciliares de casos novos de hanseníase na região	Municípios de Barbalha (14%), Granjeiro (50%) e Missão Velha (37,5%) aumentar a proporção de exames para ≥70%. Municípios de Caririáçu (100%), Jardim (100%) e Juazeiro do Norte (86,1%) manter ≥.

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Cooperação Técnica nas ações de Atenção à Tuberculose (2) Educação Permanente para profissionais e (3) Co-financiamento de material produzido para realização de campanhas educativas.

Responsabilidade União Anual 2012: (1) Propor políticas públicas voltadas para a eliminação da hanseníase; (2) Elaborar e disponibilizar normativas técnico-científicas orientadoras para o desenvolvimento das ações; (3) Prestar apoio técnico a estados e municípios no desenvolvimento de ações sob sua responsabilidade; (4) Financiar, junto com estados e municípios, as ações de Vigilância em Saúde voltadas para a eliminação da hanseníase; (5) Realizar estudos sobre hanseníase e sua eliminação; (6) Gerenciar sistemas de informação voltados à vigilância em saúde; (7) Disponibilizar medicamentos às Secretarias Estaduais de Saúde; (8) Disponibilizar informações sobre a hanseníase e as ações voltadas para a sua eliminação; (9) Promover ações de educação permanente no âmbito da Vigilância em Saúde.

Diretriz 8 – Garantia de assistência farmacêutica no âmbito do SUS

Objetivo Regional: Qualificação da gestão da Assistência Farmacêutica no SUS.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
E.8.1. Percentual de municípios com o Sistema HÓRUS implantado.	2011 0%	Implantar o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica – HÓRUS, em 100% dos municípios da região de saúde de Juazeiro do Norte.	Implantar o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica – HÓRUS, em 100% dos municípios da região de saúde de Juazeiro do Norte.	Municípios de Barbalha, Caririaçu, Granjeiro, Jardim, Juazeiro do Norte e Missão Velha com o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica – HÓRUS implantado em 2012.

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Coordenação do processo de estruturação da Assistência Farmacêutica, (2) Educação Permanente para gestores e profissionais de saúde, (3) Cooperação técnica aos municípios na área da Assistência Farmacêutica, (4) Co-financiamento da programação de medicamentos.

Responsabilidade União Anual 2012: (1) Apoiar tecnicamente a região de saúde no processo de adesão ao Sistema HÓRUS; (2) Capacitar os profissionais da região de saúde para utilização do Sistema HÓRUS; (3) Oferecer suporte técnico para a implantação e utilização do Sistema HÓRUS, por meio do apoio institucional centralizado e descentralizado DAF/SCTIE/MS; (4) Garantir a manutenção e o aprimoramento contínuo do Sistema HÓRUS por meio do DATASUS/SEGEP/MS; (5) Atualizar trimestralmente a Secretaria Estadual de Saúde sobre a situação de implantação nos municípios da Região de Saúde.

Diretriz 8 – Garantia de assistência farmacêutica no âmbito do SUS

Objetivo Regional: Qualificação da gestão da Assistência Farmacêutica no SUS.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
E.8.2. Proporção de municípios da extrema pobreza com farmácias das UBS e centrais de abastecimento farmacêutico estruturados.	2011 0%	100% dos municípios da extrema pobreza com farmácias das UBS e centrais de abastecimento farmacêutico estruturados	100% dos municípios da extrema pobreza com farmácias das UBS e centrais de abastecimento farmacêutico estruturados	Municípios de Barbalha, Caririaçu, Granjeiro, Jardim e Missão Velha com pelo menos uma farmácia de UBS e/ou central de abastecimento farmacêutico estruturado.

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Coordenação do processo de estruturação da Assistência Farmacêutica, (2) Educação Permanente para gestores e profissionais de saúde, (3) Cooperação técnica aos municípios na área da Assistência Farmacêutica, (4) Co-financiamento da programação de medicamentos.

Responsabilidade União Anual 2012: (1) Disponibilizar as diretrizes para a estruturação dos serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, (2) Apoiar a estruturação dos serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, dos municípios habilitados no programa QUALIFAR-SUS, no Eixo Estrutura, com recurso para equipamentos, mobiliários e manutenção de serviços, (3) Prestar cooperação técnica articulado com as Secretarias Estaduais de Saúde e regiões de saúde, para implementação das ações necessárias a estruturação dos serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica.

Diretriz 11 – Contribuição à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos trabalhadores do SUS.

Objetivo Regional: Viabilizar estratégias que propicie a fixação, valorização e qualificação de recursos humanos nos SUS.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual – 2012
U.11.1. Ações de educação permanente implementada para qualificação das redes de atenção, pactuadas na CIR e aprovadas na CIB.	2011	Definir 01 (um) conjunto de ações de educação permanente para qualificação das redes de atenção, pactuadas na CIR e aprovadas na CIB.	Definir 01 (um) conjunto de ações de educação permanente para qualificação das redes de atenção, pactuadas na CIR e aprovadas na CIB.	Municípios de Barbalha, Caririaçu, Granjeiro, Jardim, Juazeiro do Norte e Missão Velha devem realizar pelo menos 1 (um) levantamento de ações de educação permanente para pactuação na CIR XXI – Juazeiro do Norte.

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Coordenação das CIES - Comissões de Integração Ensino Serviço, (2) Desenvolvimento de ações de Educação Permanente para gestores e profissionais de saúde, (3) Cooperação técnica aos municípios e as instituições de ensino na área de Educação Permanente Em Saúde e (4) Co-financiamento da programação de Educação Permanente Em Saúde

Responsabilidade União Anual 2012: (1) Apoiar o funcionamento das Comissões de Integração Ensino Serviço (SIES), (2) Apoiar na elaboração do Plano Regional e Plano Estadual de Educação Permanente na definição de estratégias para atender as demandas de qualificação das redes de atenção, (3) Definição metodológica da coleta de dados para dimensionamento da força de trabalho no SUS e (4) Financiamento das ações definidas nos planos de educação permanente.

Diretriz 12 – Implementação de novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.

Objetivo Regional: Fortalecimento do modelo de gestão público com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
C.12.2. Proporção das ações e serviços da atenção básica sob gestão municipal.	2001 100%	100% das ações e serviços de atenção básica sob gestão municipal.	100% das ações e serviços de atenção básica sob gestão municipal.	Municípios de Barbalha, Caririaçu, Granjeiro, Jardim, Juazeiro do Norte e Missão Velha com 100%

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Apoio técnico aos municípios na estruturação do setor de regulação, controle, avaliação e auditoria, (2) Custeio das atividades da Equipe Estadual de Regulação e Auditoria.

Responsabilidade União Anual 2012:

Diretriz 13 – Qualificação de instrumentos de execução direta, com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.

Objetivo Regional: Qualificação de instrumentos de gestão, com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
U.13.1. Proporção de Ouvidorias implantadas nos municípios.	2011 100%	100% dos municípios com ouvidorias implantadas	100% dos municípios com ouvidorias implantadas	Municípios de Barbalha, Caririaçu, Granjeiro, Jardim, Juazeiro do Norte e Missão Velha manter serviço de ouvidoria implantada.

Responsabilidade Estadual Anual 2012: (1) Apoio técnico aos municípios na estruturação das Ouvidorias, (2) Custeio das atividades da Equipe Técnica Regional.

Responsabilidade União Anual 2012:(1) Disponibilizar o sistema informatizado OuvidorSUS, capacitações e cooperação técnica.

18.1.2

Diretrizes Estaduais -

Diretriz 1 - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada.

Objetivo Regional: Utilização de mecanismos que propiciem a ampliação do acesso na atenção básica no âmbito da Região de Saúde de Juazeiro do Norte.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
CE.1.3. Cobertura de consulta médica especializada	2011 0,11	0,11 % de cobertura de consulta médica especializada.	0,12 % de cobertura de consulta médica especializada.	Municípios de Barbalha, Granjeiro, Caririçu, Granjeiro, Jardim, Juazeiro do Norte e Missão Velha alcançar $\geq 0,12$ %.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
CE.1.4. Cobertura de procedimentos odontológicos especializados	2011 0,65	0,70 % de cobertura de procedimentos odontológicos especializados.	0,68% de cobertura de procedimentos odontológicos especializados.	Municípios de Barbalha, Granjeiro, Caririçu, Granjeiro, Jardim, Juazeiro do Norte e Missão Velha alcançar $\geq 0,68$ %.

Diretriz 2 – Aprimoramento da Rede de Atenção às Urgências, com expansão e adequação de Unidades de Pronto Atendimento (UPA), de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de prontos-socorros e centrais de regulação, articulada às outras redes de atenção.

Objetivo Regional: Implementação da Rede de Atenção às Urgências com vistas a ampliação do acesso na atenção secundária e especializada a população da Região de Saúde de Juazeiro do Norte

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
CE.2.2. Taxa de internação por AVC (30 a 59 anos).	2011- 5,94%	4,0%	4,6%	Município de Caririçu (4%), Granjeiro (1%), Jardim (0,6%) e Missão Velha (4%) manter $\leq 4,0$ a taxa de internação por AVC na população de 30 a 59 anos.; Municípios de Barbalha (10%) e Juazeiro do Norte (7%) reduzir para 4% a taxa de internação por AVC na população de 30 a 59 anos.

Diretriz 3 – Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da “Rede Cegonha”, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.

Objetivo Regional: Organizar a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil (Rede Cegonha) para garantir acesso, acolhimento e resolutividade.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
C.E.3.3. Taxa de mortalidade infantil neonatal	2011 – 13,13 por 1000 NV	10,0 por 1000 NV	10,5 por 1000 NV	.Município de Caririaçu (5) manter ≤ 10,5 a taxa de mortalidade infantil neonatal; Municípios de Barbalha (12,4), Jardim (11,0), Juazeiro do Norte (13,0) e Missão Velha (10,2) reduzir para ≤10,5 a taxa de mortalidade infantil neonatal; Município de Granjeiro reduzir 01 óbito infantil neonatal.

Diretriz 5 – Garantia da atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção.

Objetivo Regional: Melhoria das condições de Saúde do Idoso e portadores de doenças crônicas mediante qualificação da gestão e das redes de atenção.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
CE.5.2. Taxa de internação por diabetes mellitus e suas complicações.	2011 - 3,2%	6,0% de taxa de internação por diabetes mellitus e suas complicações	6,15% de taxa de internação por diabetes mellitus e suas complicações.	Município de Juazeiro do Norte manter em 5,0% a taxa de internação por diabetes mellitus e suas complicações. Municípios de Barbalha (10,4%), Caririaçu (7,0%), Jardim (12,0%) e Missão Velha (17,0%) reduzir para ≤ 6,15% a taxa de internação por diabetes mellitus e suas complicações. Granjeiro: NA

Diretriz 7 – Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

Objetivo Regional: Fortalecer a promoção, a prevenção e vigilância em saúde

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
CE 7.3. Taxa de letalidade pelas formas graves de dengue	2011 – 33,3%	0% taxa de letalidade pelas formas graves de dengue	0% taxa de letalidade pelas formas graves de dengue	Município de Barbalha, Caririçu, Granjeiro, jardim, Juazeiro do Norte e Missão Velha manter em 0 a taxa de letalidade pelas formas graves de dengue.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
CE 7.4. Prevalência de hanseníase	2011 0,45	0% taxa de letalidade pelas formas graves de dengue	0% taxa de letalidade pelas formas graves de dengue	Município de Barbalha, Caririçu, Granjeiro, jardim, Juazeiro do Norte e Missão Velha manter em 0 a taxa de letalidade pelas formas graves de dengue.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
CE 7.5. Incidência de tuberculose	2011 33/100.000 hab.	Manter abaixo de 20 a incidência de tuberculose.	Manter abaixo de 20 a incidência de tuberculose.	Municípios de Barbalha, Caririçu, Granjeiro, Jardim, Juazeiro do Norte e Missão Velha manter abaixo de 20 a incidência de tuberculose.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
CE 7.6. Percentual de estabelecimentos e produtos de saúde supervisionados	2011 84,00%	90% de estabelecimentos e produtos supervisionados.	88% de estabelecimentos e produtos supervisionados	Municípios de Barbalha (63%) e Juazeiro do Norte (78%) alcancem \geq 88% de estabelecimentos e produtos supervisionados. Municípios de Caririçu (97%), Granjeiro (100%), Jardim (100%) e Missão Velha (100%) alcançar \geq 88%;

Diretriz 12 – Implementação de novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.

Objetivo Regional: Fortalecimento do modelo de gestão público por meio do uso de instrumentos de relação federativa inovadores, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
CE.12.3. Percentual de municípios com política de gestão estratégica e participativa.	2011 100%	100% dos municípios com política de gestão estratégica e participativa.	100% dos municípios com política de gestão estratégica e participativa.	Municípios de Barbalha, Caririaçu, Granjeiro, Jardim, Juazeiro do Norte e Missão Velha com 100% com política de gestão estratégica e participativa implantada.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
CE.12.4. Percentual de municípios com Plano de Saúde e Relatório Anual de Gestão.	2011 100%	100% dos municípios com Plano de Saúde e Relatório Anual de Gestão. Parâmetro: (87,5% – 2010)	100% dos municípios com Plano de Saúde e Relatório Anual de Gestão. Parâmetro: (87,5% – 2010)	Municípios de Barbalha, Caririaçu, Granjeiro, Jardim, Juazeiro do Norte e Missão Velha com Plano de Saúde e Relatório Anual de Gestão elaborado.

Indicador	Linha Base	Meta Regional Plurianual-2013	Meta Regional Anual-2012	Responsabilidade Municipal Meta Anual - 2012
CE. 12.5. Percentual de transferência de pacientes regulados pela CRESUS.	2011 - 56,8%	55% de transferência de pacientes regulados pela CRESUS.	50% de transferência de pacientes regulados pela CRESUS.	Municípios de Barbalha, Caririaçu, Granjeiro, Jardim, Juazeiro do Norte e Missão Velha alcançar ≥ 50% de Municípios de Barbalha, Caririaçu, Granjeiro, Jardim, Juazeiro do Norte e Missão Velha alcançar ≥ 50% de

18.2 O documento de objetivos, metas e indicadores pactuados na Comissão Intergestores Tripartite será ORIENTADOR para a elaboração e pactuação das metas deste contrato.

PARTE II- ANEXO I

Caracterização dos entes signatários e da Região de Saúde de Juazeiro do Norte

1. Caracterização geral dos entes:

1.1 Ministério da Saúde, sede na Esplanada dos Ministérios, bloco G, Brasília-DF. CEP: 70058-900 – www.saude.gov.br. Telefone (61)3315-2425. CNPJ: 00.530.493/0001-71

1.2 Secretária da Saúde do Estado do Ceará – SESA, Avenida Almirante barroso, 600 – Praia de Iracema- Fortaleza- CE – CEP 60060-440, www.saude.ce.gov.br , (85) 3101 15195, CNPJ 079545710001-04

1.3 Municípios:

1.3.1 Secretária de Saúde de Barbalha, Rua do Vídeo nº 381 – Centro, Barbalha- Ce, CEP 6318100, sms.barbalha@hotmail.com, (88) 3532 1275, CNPJ 11.740.887/0001-70.

1.3.2 Secretária de Saúde de Caririçu, Rua José Borges, 424-Centro, Caririçu- CE, CEP 6322000, secsaudecaririçu@ig.com.br , (88) 3547-1167 , CNPJ, 10.559.556-0001-76.

1.3.3 Secretária de Saúde de Granjeiro, Av. Francisco Monteiro Granjeiro, S/N Bairro: Novo Granjeiro , Granjeiro- Ce, CEP 6323000, saudegranjeiro@hotmail.com, (88) 3519-1321, CNPJ 11.422-373/0001-77.

1.3.4 Secretária de Saúde de Jardim, Rua Teodomiro Filgueira Sampaio, 155 , Jardim – CE, CEP 6329000, fmsaude.jardim@hotmail.com, (88) 3555-1676, CNPJ 11.346.916/0001-14.

1.3.5 Secretária de Saúde de Juazeiro do Norte, Rua José Marrocos, SN, Bairro Santa Tereza, Juazeiro do Norte- CE, CEP 63050240, sesaujn.gab@hotmail.com, (88) 3512-2754, CNPJ 11.422.073/0001-98.

1.3.6 Secretária de Saúde de Missão Velha, Av. Coronel José Dantas, S/N Missão Velha- CE, CEP 6320000, sms.mv@ig.com.br, (88)3542-1562, CNPJ 11867762/0001-06.

2. Caracterização da Região de Saúde

2. I- ESTRUTURA DO SISTEMA DE SAÚDE

2.1.a Capacidade Instalada

A Atenção Básica em Saúde desponta como estratégia de reestruturação do modelo de atenção desde a década de 1990, tendo como carro-chefe a Estratégia Saúde da Família, estratégia esta presente em todos os seis municípios da Região de Saúde de Juazeiro do Norte. Em três desses municípios, Juazeiro do Norte, Jardim e Barbalha, existem ainda as Equipes de Agentes Comunitários de Saúde (EACS).

A rede primária da Região de Juazeiro do Norte é composta por 109 Unidades Básicas de Saúde (02 em Granjeiro, 11 em Caririaçu, 14 em Missão Velha, 11 em Jardim, 20 em Barbalha e 51 em Juazeiro do Norte) e 122 Equipes de Saúde da Família.

Todos os municípios da Região de Saúde de Juazeiro do Norte têm Equipes de Saúde Bucal modalidade I, além dessas em Caririaçu e Granjeiro existe uma equipe modalidade II.

Dos seis municípios da Região de Saúde de Juazeiro do Norte, apenas Granjeiro não tem Núcleo de Apoio ao Saúde da Família (NASF). O município de Barbalha conta com duas equipes de NASF e Juazeiro do Norte conta com sete equipes de NASF, os demais têm apenas uma equipe. Nos municípios de Barbalha, Caririaçu, Missão Velha e Jardim o NASF tem sede própria de funcionamento.

Em todos os municípios há fragilidades em relação à resolubilidade e qualidade dos serviços prestados, à infraestrutura inadequada de algumas unidades de saúde, suprimento deficiente de equipamentos e insumos dessas unidades, fluxos e rotinas informais de encaminhamento de pacientes, o que reflete numa assistência sem continuidade no cuidado ao usuário, comprometendo a qualidade da assistência prestada e a garantia do princípio da integralidade do SUS.

Tabela 01 – Composição da Atenção Básica da Região de Saúde de Juazeiro do Norte, 2011

Município	Agentes Comunitários de Saúde	Equipe de Agente Comunitário de Saúde	Equipe Saúde da Família	Equipe Saúde Bucal		NASF
				Modalidade I	Modalidade II	
Barbalha	124	06	21	21	0	02
Caririaçu	72	-	11	10	01	01
Granjeiro	16	-	02	02	-	-
Jardim	52	12	11	11	-	01
Juazeiro do Norte	496	43	63	35	-	07
Missão Velha	74	-	14	11	-	01
TOTAL	834	61	122	90	01	12

Fonte: Departamento da Atenção Básica

Tabela 02 - Rede de Estabelecimentos de Saúde por Município da Região de Juazeiro do Norte, 2011.

MUNICÍPIOS	POSTO DE SAÚDE	CENTRO DE SAÚDE	LABORATÓRIO	HOSPITAL	HEMO-NÚCLEO	CEREST	CAPS	CEO	NASF
Juaz. do Norte	50	03	-	09	01	01	02	02	01
Barbalha	21	03	-	03	-	-	03	01	02
Missão Velha	14	01	01	01	-	-	-	01	01
Caririaçu	11	01	01	01	-	-	-	01	-
Grangeiro	02	01	01	01	-	-	-	01	-
Jardim	14	01	-	01	-	-	01	01	01
Total	112	10	03	16	01	01	06	07	05

Fonte: CNES.

A Atenção especializada da Região de Saúde de Juazeiro do Norte é composta por:

- 05 ambulatórios de especialidades municipais (com exceção de Grangeiro);
- 05 Ambulatórios de especialidades: cardiologia, pneumologia, infectologia, endocrinologia e oncologia;
- 06 CAPS (01 CAPS Infantil, 01 CAPS AD e 01 CAPS Adulto em Barbalha, 01 CAPS Adulto e 01 CAPS AD em Juazeiro do Norte e 01 CAPS em Jardim);
- 02 Centros de Terapia Renal Substitutiva (Juazeiro do Norte e Barbalha);
- 03 Laboratórios de análises clínicas (Caririaçu, Grangeiro e Missão Velha);
- 01 Laboratório Central (LACEN) em Juazeiro do Norte;
- 01 Policlínica (em construção em Barbalha);
- 06 CEO Municipais e 01 CEO Regional (em Juazeiro do Norte);
- 01 Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST (em Juazeiro do Norte);
- 01 Unidade de Pronto Atendimento – UPA em Juazeiro do Norte;
- 01 Centro de Dermatologia Sanitária em Juazeiro do Norte.

A Rede Hospitalar da Região de Saúde de Juazeiro do Norte é composta por dois Hospitais de Pequeno Porte (Grangeiro e Caririaçu), cinco hospitais de atenção secundária: Casa de Saúde e Maternidade Santo Antonio em Jardim, SOPRAFA - Missão Velha, Hospital Infantil Maria Amélia Bezerra e Hospital Tasso Ribeiro Jereissate, em Juazeiro do Norte e cinco de Alta Complexidade: Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, Hospital Santo Antônio e Hospital do Coração em Barbalha e o Hospital Regional do Cariri e Hospital e Maternidade São Lucas em Juazeiro do Norte.

Ainda em relação aos hospitais da Região de Juazeiro do Norte, os mesmos são distribuídos em:

- 05 hospitais públicos municipais (03 em Juazeiro do Norte, 01 em Caririaçu e 01 em Granjeiro)
- 01 hospital filantrópico (HMSVP - Barbalha)
- 03 hospitais privados com convênio pelo SUS (Hospital Santo Antônio e Hospital do Coração em Barbalha e Casa de Saúde e Maternidade Santo Antônio em Jardim)
- 01 hospital com administração municipal (SOPRAFA - Missão Velha)

Quadro 01 - Serviços Hospitalares

Especialidade	Nº de serviços SUS	Município	Área de Abrangência
Cardiologia	01	Barbalha – HCC	RS Brejo Santo , RS Juazeiro do Norte, RS Crato, RS Icó e RS Iguatu
Neurologia	01	Barbalha – HSA	RS Brejo Santo , RS Juazeiro do Norte, RS Crato, RS Icó e RS Iguatu
Oncologia	01	Barbalha – HMSVP	RS Brejo Santo , RS Juazeiro do Norte, RS Crato, RS Icó e RS Iguatu
Ortopedia	01	Juazeiro do Norte – HRC	RS Brejo Santo , RS Juazeiro do Norte, RS Crato, RS Icó e RS Iguatu
Nefrologia	01	Barbalha- HSA	RS Brejo Santo , RS Juazeiro do Norte,
	01	Juazeiro do Norte- CENJN	RS Juazeiro do Norte
	01	Crato – UNIRIN	RS Crato

Quadro 01 - Serviços Hospitalares

Especialidade	Nº de serviços SUS	Município	Área de Abrangência
UTI adulto	01	Brejo Santo- HGB	RS Brejo Santo , RS Juazeiro do Norte, RS Crato, RS Icó e RS Iguatu
	03	Barbalha – HSA,HCC, HMSVP	
	01	Crato – HSF, HJB	
	01	Juazeiro do Norte- HRC	
UTI pediátrica	01	Barbalha- HMSVP	RS Brejo Santo , RS Juazeiro do Norte, RS Crato
UTI Neonatal	01	Barbalha – HMSVP	RS Brejo Santo , RS Juazeiro do Norte, RS Crato
	01	Juazeiro do Norte HSL	
Infectologia – HIV	01	Juazeiro do Norte	RS Brejo Santo , RS Juazeiro do Norte, RS Crato
Pediatria	01	Hospital Maria Amelia	RS Juazeiro do Norte
Materno Infantil	01	Hospital são Lucas	RS Juazeiro do Norte

As unidades básicas de saúde e os hospitais locais atendem às urgências e emergências de baixo risco e aquelas classificadas em médio ou alto risco são encaminhadas aos serviços de referência dos municípios pólo da macrorregião do Cariri, sediados em Juazeiro do Norte e Barbalha. As transferências de pacientes são feitas em ambulâncias básicas dos municípios ou do Grupo de Socorro de Urgência do Corpo de Bombeiros-GSU ou em transportes particulares, pois a região não dispõe de SAMU.

2.1. b. Oferta e Cobertura de Ações e Serviços de Saúde (RENASES)

As figuras 01 e 02 retratam o percentual de cobertura de Agentes de Saúde e da Estratégia Saúde da Família nos municípios da Região de Saúde de Juazeiro do Norte, nos anos de 2010 e 2011, estes indicadores expressam coberturas satisfatórias em todos os municípios. O município de Juazeiro do Norte possuem Equipes de Saúde da Família credenciadas pelo Ministério da Saúde, e dessa forma, com possibilidade de ampliação da cobertura da Estratégia Saúde da Família para 2012.

Figura 01. Percentual de Cobertura de ACS na RS de Juazeiro do Norte- 2010/2011.

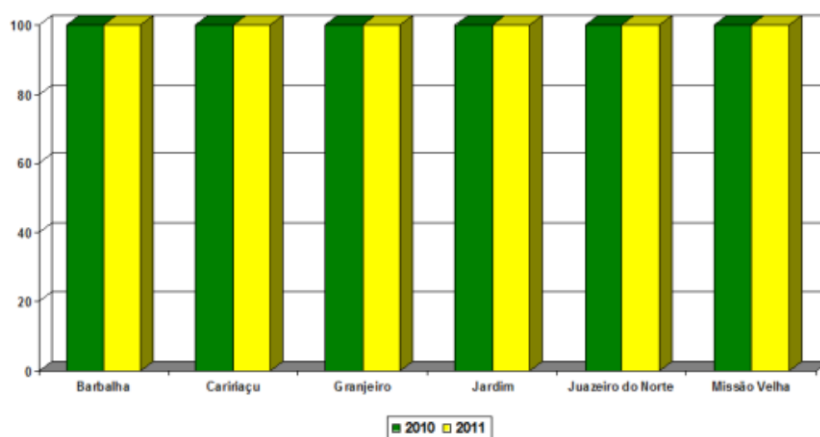
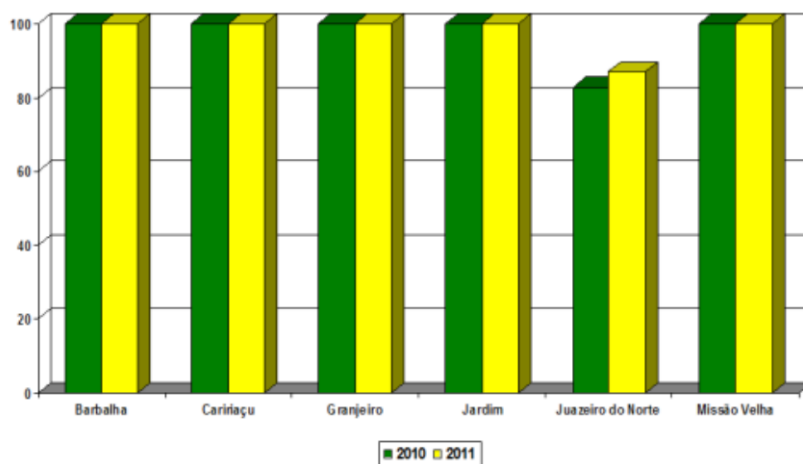


Figura 02. Percentual de Cobertura de ESF na RS de Juazeiro do Norte - 2010/2011.



As tabelas 3 a 6 apresentam resultados de alguns indicadores de saúde dos municípios da Região de Saúde de Juazeiro do Norte.

Tabela 3 - Proporção de nascidos vivos com 07 ou mais consultas de pré-natal nos municípios da Região de Saúde de Juazeiro do Norte. 2010.

Municípios	Proporção de NV com 7 ou mais consultas de PN	
	Meta Pactuada (%)	Resultado 2010 (%)
Barbalha	60	67,64
Caririaçu	55	55,53
Granjeiro	45	41,38
Jardim	70	46,33
Juazeiro do Norte	90,00	63,24
Missão Velha	55	55,12

Fonte: Pacto 2010.

Tabela 4 - Cobertura de tetravalente nos municípios da Região de Saúde de Juazeiro do Norte, 2010.

Municípios	Cobertura de Tetravalente em < 01 Ano de Idade	
	Meta Pactuada (%)	Resultado 2010 (%)
Barbalha	95	87,24
Caririaçu	95	100,49
Granjeiro	95	103,03
Jardim	95	88,59
Juazeiro do Norte	95,00	100,81
Missão Velha	95	100,17

Fonte: Pacto 2010.

Tabela 5 – Proporção de Cura dos Casos Novos de Hanseníase Diagnosticados por Município da RS de Juazeiro do Norte, 2010 e 2011.

MUNICÍPIOS	Percentual de Cura	
	2010	2011
Barbalha	94,12	100
Caririaçu	90	100
Granjeiro	90	100
Jardim	83,33	100
Juazeiro do Norte	90,00	55,06
Missão Velha	90	100

Fonte: DATASUS.

Tabela 6 - Número de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e acompanhadas pela atenção básica de saúde por município. 2010.

MUNICÍPIO	Famílias beneficiárias do Bolsa Família	Famílias Acompanhadas pela Atenção Primária		Famílias não Acompanhadas pela Atenção Primária			Total
		Total-mente	Parcial-mente	Localizadas	Não Localizadas	Não visitadas	
Barbalha	6.573	5.612	5	2	45	909	961
Caririaçu	3.590	2.646	07	100	837	0	944
Granjeiro	739	682	0	0	50	07	57
Jardim	3496	3.009	33	28	121	305	487
Juazeiro do Norte	19.987	19.692	14	01	02	278	19.987
Missão Velha	4.467	2.337	38	02	198	1.892	2.130

Fonte: DATASUS

2. II. Redes de Atenção à Saúde

As ações e serviços de saúde existentes nos 06 (seis) municípios da Região de Saúde de Juazeiro do Norte são organizados de acordo com o nível de complexidade, porém apresentando-se de forma fragmentada, mostrando-se insuficientes para suprir as necessidades de saúde da população e para garantir a integralidade do cuidado. A situação epidemiológica destes municípios apresenta elevadas taxas de mortalidade por doença cardiovascular, causas externas e razão de mortalidade materna e taxa de mortalidade neonatal elevada, onde as necessidades da população materna e infantil e as dificuldades de acesso aos serviços de urgências foram determinantes na escolha da reorganização das Redes Cegonha e das Urgências, reordenadas a partir da Atenção Primária.

Rede Cegonha

A Rede Cegonha é uma estratégia do Ministério da Saúde, operacionalizada pelo SUS, fundamentada nos princípios da humanização e assistência, onde mulheres, recém-nascidos e crianças tem direito a: Ampliação do acesso, acolhimento e melhoria da qualidade do pré-natal; Transporte tanto para o pré-natal quanto para o parto; Vinculação da gestante à unidade de referência para assistência ao parto - “Gestante não peregrina!” e “Vaga sempre para gestantes e bebês!”; Realização de parto e nascimento seguros, através de boas práticas de atenção; Acompanhante no parto, de livre escolha da gestante; Atenção à saúde da criança de 0 a 24 meses com qualidade e resolutividade e Acesso ao planejamento reprodutivo (Ministério da Saúde, 2012).

O processo de construção do Plano Regional da Rede Cegonha (RC) da 21ª CRES foi construído de forma participativa e cooperativa entre os técnicos da CRES, técnicos dos seis municipais (Caririaguçu, Barbalha, Granjeiro, Jardim, Juazeiro do Norte e Missão Velha) além dos diretores dos hospitais maternidade de referência dessa CRES como o Hospital Maternidade São Lucas (HMSL) – Juazeiro do Norte e Hospital Maternidade São Vicente de Paulo (HMSVP) – Barbalha e interessados de serviços vinculados ao SUS, como os diretores de laboratórios.

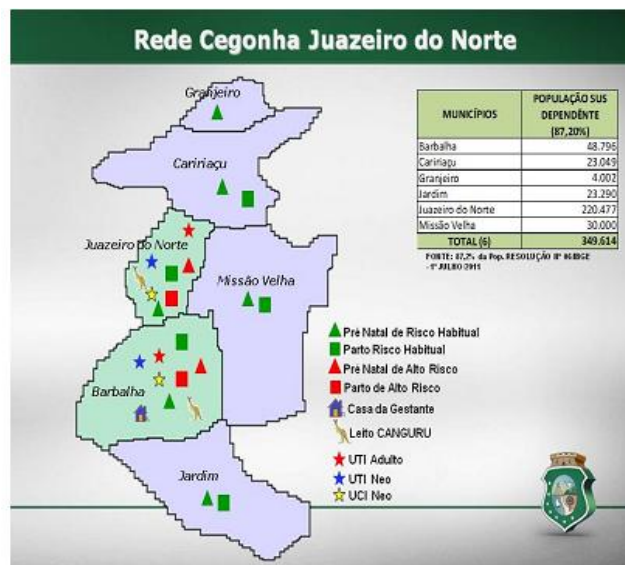


Figura 1: Rede Cegonha da Região de Saúde de Juazeiro do Norte

QUADRO 02 – Instituições da Região de Saúde de Juazeiro do Norte que receberam investimento da Rede Cegonha.

MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	AMBIENCIA	CASA DE PARTO	CASA DA GESTANTE
Barbalha	Hospital Maternidade São Vicente de Paulo	X	-	X
Caririaçu	Hospital Maternidade Geraldo Lacerda Botelho	X	-	-
Grangeiro	Hospital Municipal Dr. José Soares	X	-	-
Jardim	Casa de Saúde Maternidade Santo Antônio	X	-	-
Juazeiro do Norte	Hospital Maternidade São Lucas	X	X	X
Missão Velha	Hospital Geral da SOPRAFA	X	-	-

Rede de Urgência e Emergência

O Estado do Ceará, seguindo a orientação nacional, e também de acordo com a sua epidemiologia, escolheu as três linhas de cuidado prioritárias para o nível nacional: AVC, IAM e causas externas. E escolhe uma quarta prioridade que tem interface com as demais, que é a cirurgia de emergência.

A área de urgência e emergência constitui um importante componente da assistência à saúde. O aumento do número de acidentes, da violência urbana e insuficiente estruturação da rede são fatores que têm contribuído para a sobrecarga desses serviços disponibilizados para o atendimento da população brasileira.

A partir da necessidade de superar o modelo fragmentado das ações e serviços de saúde e qualificação da gestão do cuidado, têm-se pensado cada vez mais na organização e implementação das Redes de Atenção à Saúde (RAS) no País.

A Rede de Atenção às Urgências foi publicada pela Portaria nº 1.600 de 07 de julho de 2011. A Portaria institui que usuários com quadro agudos devem ser atendidos em todas as portas de entrada dos serviços de saúde do SUS, transferindo-os para um serviço de maior complexidade, dentro de um sistema hierarquizado e regulado. O Acolhimento com Classificação de Risco deve ser implantada em todas as Portas de Entrada do SUS e “deve ser realizado por profissional de saúde, de nível superior, mediante treinamento específico e utilização de protocolos pré-estabelecidos e tem por objetivo avaliar o grau de urgência das queixas dos pacientes, colocando-os em ordem de prioridade para o atendimento”.

A proposta da Rede de Atenção às Urgências se configura pelos componentes: promoção, prevenção e vigilância à saúde, atenção básica, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e suas Centrais de Regulação Médica, Sala de Estabilização, Força Nacional de Saúde do SUS, Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços 24 horas, Hospitalar e Atenção Domiciliar.

O projeto é uma proposta de reordenamento da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Ceará. O modelo de saúde atual mostra-se como uma rede de saúde mal costurada, com superlotação de usuários na atenção básica e nos hospitais, gerando estresse e dificuldade em oferecer aos usuários de saúde um atendimento de acordo com os princípios do SUS. O redesenho da rede implicou em uma revisão do Plano Diretor de Regionalização, com formação do Comitê Gestor Estadual de Atenção em Urgência e Emergência e reuniões com gestores do Estado com pactuações em CIBs.

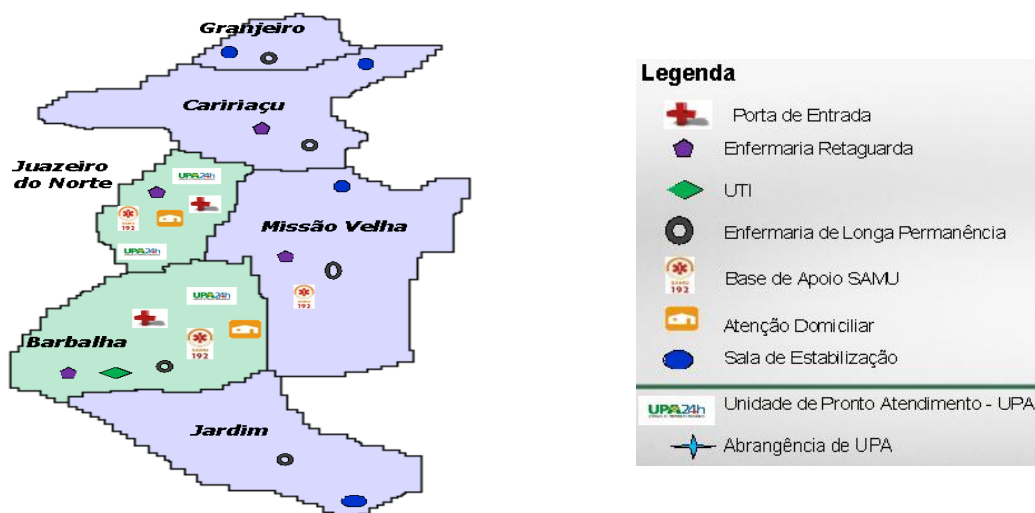


Figura 2: Rede de Urgência e Emergência da Região de Saúde de Juazeiro do Norte.

Quadro 03- Estabelecimentos de Saúde que Prestam Assistência às Urgências e Emergências, por município, segundo o nível de complexidade.

UNIDADES DE SAUDE	COMPONENTES				
	Municípios	Nº	Clinica medica	Gineco-Obstetria	Pediatria
UBS	Barbalha		BR	BR	BR
	Caririaçu		BR	BR	BR
	Granjeiro		BR	BR	BR
	Jardim		BR	BR	BR
	Juazeiro		BR	BR	BR
	M. Velha		BR	BR	BR
Hospital de Pequeno e Médio Porte	Caririaçu	01	MR	MR	MR
	Granjeiro	01	MR	MR	MR
	Jardim	01	MR	MR	MR
	M. Velha	01	MR	MR	MR
Hospital Terciário	Barbalha	03	AR	AR	MR
	Juazeiro	01	AR	AR	MR
UPAS	Juazeiro	01	BR/MR	BR/MR	BR/MR

Legenda:

AR – Nível de Complexidade Alto Risco
 MR – Nível de Complexidade Médio Risco
 BR - Nível de Complexidade Baixo Risco

Projeto QualiSUS Rede

O projeto QualiSUS-Rede visa contribuir no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS para a qualificação da atenção, gestão em saúde e gestão e desenvolvimento de tecnologias, por meio de organização de redes regionais e temáticas de atenção à saúde e da qualificação do cuidado assistencial. O QualiSUS-Rede foi instituído pela Portaria/GM 396 de 4 de março de 2011, contempla 10 regiões metropolitanas e 5 não metropolitanas do país mediante financiamento cooperativo entre o Banco Mundial (BIRD) e o Ministério da Saúde (MS).

A Região Metropolitana do Cariri - RMC foi selecionada para participar do QualiSUS-Rede, por pertencer à região de semiárido. A RMC é composta por nove municípios que integram duas estâncias gestoras regionais, a 20ª e 21ª Coordenadorias Regionais de Saúde-CRES, sendo quatro municípios da 20ª CRES do Crato (que é composta por 13 municípios) e cinco da 21ª CRES de Juazeiro do Norte (que é composta por 6 municípios). Devido a esta peculiaridade a área de abrangência do Subprojeto passou a contemplar a totalidade dos dezenove municípios, com população a ser beneficiada de 731.568 habitantes, sendo o município de Juazeiro do Norte com maior população de 252.841 habitantes, e o município de Grangeiro a menor com 4.589 habitantes, representando 34,56% e 0,63% respectivamente do total da Região, cujas características nortearam este subprojeto.

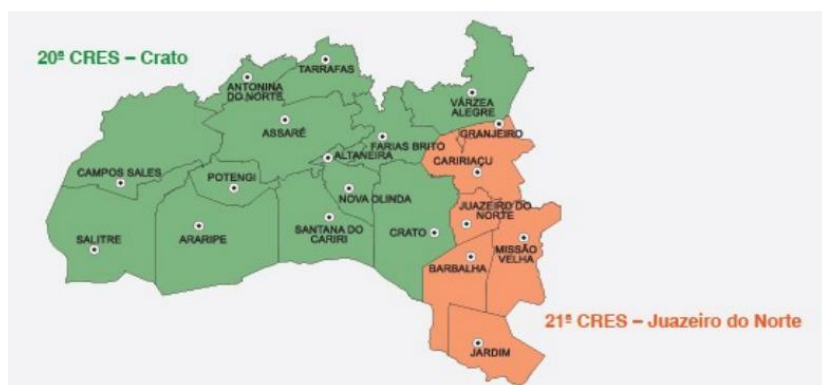


Figura 3: Região Metropolitana do Cariri.

Com a presença dos Secretários Municipais de Saúde e suas equipes técnicas dos 19 municípios foram realizadas oficinas para definição de prioridades a serem trabalhadas dentro do Subprojeto QualiSUS-Rede. Foram definidos como prioridades a serem enfrentadas os seguintes Eixos:

EIXO ESTRUTURANTE 1: Qualificação da Atenção Primária**JUSTIFICATIVA:**

A Atenção Primária nos municípios da área de abrangência do Projeto apresenta fragilidades em relação ao aspecto da qualidade dos serviços prestados, constatando-se uma baixa resolubilidade, descontinuidade no cuidado ao usuário, fluxos e rotinas informais de encaminhamento de pacientes e de suprimento das Unidades, gerando dificuldades no exercício da responsabilidade de reordenar as redes de atenção, comprometendo a garantia do princípio da Integralidade do SUS. A gestão nesta área, necessita de utilização dos instrumentos de planejamento e avaliação indispensáveis para seu fortalecimento.

OBJETIVOS	META	INDICADOR
1. Implantar/implementar os protocolos clínicos padronizados por linhas de cuidados nas equipes SF.	1. 40% das equipes de SF nos municípios da área de abrangência do Projeto utilizam os protocolos padronizados por linhas de cuidados 2012. – 10%, 2013 – 30%, 2014 40%	1.1 Percentual de Equipes SF que utilizam os protocolos clínicos padronizados. 1.2 Percentual de municípios com prática de supervisão da clínica em relação as linhas de cuidados
2. Fortalecer a gestão da atenção da atenção básica, seguindo as Diretrizes do PNAB.	2.a 100% dos municípios da área de abrangências do Projeto com: - territorialização atualizada. - relatório de monitoramento e avaliação semestral 2.b 50% de Equipe de SF com adesão e avaliação junto ao PMAQ.	2.1 Percentual de municípios com territorialização atualizada. 2.2 Percentual de municípios com planejamento anual de saúde. 2.3 Percentual de municípios com relatório de monitoramento e avaliação semestral. 2.4 Percentual de Equipe de SF mantida no PMAQ.
3. Implantar/Implementar o acolhimento e a classificação de risco nas UBSF.	3. 40% das UBSF nos municípios da área de abrangência do Projeto utilizam os protocolos de acolhimento com classificação de risco. 2012 – 10%, 2013 - 30%, 2014 – 40%.	3.1 Percentual de UBSF que utilizam os protocolos de acolhimento com classificação de risco.

EIXO ESTRUTURANTE 2: Redes Temáticas: Cegonha e Urgência**JUSTIFICATIVA:**

As ações e serviços de saúde existentes nos 19 municípios da área de abrangência do Projeto são organizados tendo como foco o nível de complexidade, apresentando-se de forma fragmentada, mostrando-se insuficiente para suprir as necessidades de saúde da população e para garantir a integralidade do cuidado. A situação epidemiológica destes municípios apresenta elevadas taxas e mortalidade por doenças cardiovascular, causas externas e razão de mortalidade materna e taxa de mortalidade neonatal elevadas, onde as necessidade da população materno infantil e as dificuldades de acesso aos serviços de urgências, foram determinantes na escolha da reorganização das redes cegonha e das Urgências, reordenadas a partir da Atenção Primária.

OBJETIVOS	META	INDICADOR
1. Apoiar a estruturação e implantação da Rede Cegonha n RSC.	1. 100% dos municípios das RCS com a Rede Cegonha implantada, utilizando protocolo de acolhimento de classificação de risco nos pontos de atenção a saúde da mulher e da criança. 2012 – 30%, 2013 – 60%, 2014 – 10%	1.1 Percentual de municípios estruturados com a Rede Cegonha. 1.2 Percentual de municípios com protocolos de acolhimento implantados.
2. Apoiar a estruturação e implantação da Rede de atenção as urgências na RSC com a garantia de profissionais de serviços de 24 horas da RAU capacitados para atendimento as urgências e emergências.	2. Ampliar o acesso a RAU, com classificação de risco, em 100% dos municípios das RSC, com profissionais do serviço 24 horas capacitados até 2014. 2012. – 30%, 2013 – 60%, 2014 – 10%.	1.1 Percentual dos pontos de atenção às urgências. 1.2 Percentual de profissionais ativos capacitados.

EIXO ESTRUTURANTE 3: Sistema de Apoio diagnostico e terapêutico (SADT)		
JUSTIFICATIVA: A oferta dos serviços de apoio diagnostico e terapêutico – SADT apresenta insuficiência em quantidade, qualidade e tempo hábil de resultados, dificultando o acesso dos usuários, a prevenção, a cura e a reabilitação da saúde. A situação atual requer a compatibilização entre as necessidades de saúde e a capacidade de oferta de ações e serviços.		
OBJETIVOS	META	INDICADOR
1.Realizar estudo e diagnostico situacional de toda rede de serviços de apoio diagnostico da Região.	1.100% do estudo concluído, com apresentação de proposta de reorganização. 2012 – 50%, 2013 – 50%.	1.1 Estudo diagnostico situacional realizado.
2.Adquirir equipamento para a reestruturação dos sistemas de atenção especializadas, diagnostico e terapêutico da região.	2. Adquirir equipamentos para 19 municípios. 2012 – 50%, 2013 – 50%.	2.1 Percentual de municípios com equipamentos adquiridos.
3.Promover discussão da região de saúde, sobre financiamento do SUS.	1.Realização de um Fórum Regional	3.1 Fórum Regional realizado

EIXO ESTRUTURANTE 4: APOIO LOGISTICO		
JUSTIFICATIVA: Os serviços de apoio logístico apresentam fragilidades em relação a qualidade de recursos Humanos e infra-estrutura, dificultando o acesso das usuários e o comprimento a integralidade do cuidado.		
OBJETIVOS	META	INDICADOR
1.Apoiar a Rede de Transporte Sanitário da RAU entre os municípios da RSC;	1.Implantação de um sistema de transporte sanitário	1.1 Sistema de Transporte Sanitário implantado.
2.Implementar as centrais e pontos de regulação para viabilizar gestão compartilhada do complexo regulador.	2. Adquirir equipamentos de TI para 25 Centrais e 25 pontos de Regulação da Região. 2012/2013.	2.1 Percentuais de centrais e pontos de Regulação equipados.
3.Capacitação dos profissionais que atuam no apoio logístico;	3. Capacitar equipes de apoio logístico de 19 municípios e duas CRES. 2012/2013.	3.1 Percentual de equipes municipais e regionais que participaram de capacitação em apoio logístico.
4.Apoiar o Polo de Educação Permanente da Região do Cariri	4. Adquirir equipamento de TI para o polo de Educação Permanente	4.1 Percentual de Polo de Educação equipado.

EIXO ESTRUTURANTE 5: Fortalecimento da Governança Regional, implantação do Decreto 7508/2011 na região.		
<p>JUSTIFICATIVA: Os instrumentos de planejamento e de gestão são elaborados de forma normativa, sem discussões aprofundada sobre o contexto municipal e regional, que retrate as necessidades à saúde da população e a real capacidade de oferta da região, gerando dificuldades na mobilização da integralidade o cuidado. Os atores sociais no âmbito do SUS requerem educação continuada com foco no planejamento e monitoramento da gestão.</p>		
OBJETIVOS	META	INDICADOR
<p>1.Capacitar gestores, assessores e conselheiros voltados para a Gestão do SUS a partir do decreto 7508/2011; atualizar os instrumentos de planejamento de saúde para contratualização da RSC através do COAP; ampliar a capacidade técnica e operacional da equipe municipal e regional para implantação da RAS e sensibilizar para a implementação da CORAAC.</p>	<p>1.a100% dos gestores e assessores capacitados; 2012 – 30%, 2013 – 60%, 2014 – 10%</p> <p>1.b100% dos municípios com instrumentos de planejamento atualizados; 2012 -30%, 2013 – 60%, 2014 -10%</p> <p>1.c100% dos gestores sensibilizados para implementação da CORAAC 2003 – 100%</p>	<p>1.1Percentual de gestores municipais nas RAS, capacitados a partir do Decreto 7508.</p> <p>2. Percentual de municípios com instrumentos de planejamento atualizados;</p> <p>3. Percentual de gestores sensibilizados.</p>
<p>2.Estruturar as salas do Colegiado Intergestor da CRES Crato e Juazeiro do Norte</p>	<p>2. Aquisição de equipamentos de TI da CIR de Crato e Juazeiro do Norte.</p>	<p>2.1Percentual de municípios da região que estão integrados em estruturas regionais de Governança, incluindo a atualização dos Instrumentos de Gestão da regionalização.</p>
<p>3.Desenvolver estratégias de Educação Permanente em saúde com ênfase na qualificação dos profissionais da RSC do Estado do Ceará com enfoque na planificação das Redes de Atenção: rede cegonha e urgência e emergência, através da criação de um portal ; base de qualificação de EAD e pesquisa.</p>	<p>3.aCriar um portal.</p> <p>3.bCriar uma base de qualificação dos gestores e profissionais em EaD</p> <p>3.cDesenvolver estratégias e sistemas de avaliação e monitoramento da implantação das redes de atenção;</p> <p>3.dDesenvolver pesquisa como os serviços de saúde visando a implantação do QUALISUS – Rede.</p>	<p>2. Portal implantado</p> <p>3. Base de qualificação em EAD implantada.</p> <p>4. Sistema de avaliação implantado.</p> <p>5. Pesquisa realizada.</p>

Rede de Atenção Psicossocial

A Rede de Atenção psicossocial se encontra em discussão nos municípios da Região, com previsão de implantação no início de 2013.

2.III . Condições Socio sanitárias

Caracterização da Região de Saúde de Juazeiro do Norte

A Região de Saúde de Juazeiro do Norte, insere-se neste documento, constituindo o Mapa da Saúde desta Região. Será utilizado como documento de pactuação interfederativo (união, estado e município), que será firmado através do Contrato Organizativo de Ação Pública – COAP, configurando-se como instrumento de gestão compartilhada no Sistema Único de Saúde – SUS. A elaboração deste instrumento de gestão baseia-se no Decreto 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990. O referido Decreto dispõe ainda sobre a articulação interfederativa, na garantia do direito à saúde a todos os cidadãos brasileiros.

A partir da caracterização do território, sob os aspectos geo-demográficos, sócio-econômicos, epidemiológicos, com base no nível de desenvolvimento da ciência e tecnologia, serão identificadas as necessidades de saúde regional que determinarão metas e responsabilidades a serem pactuadas. Serão ainda incorporadas ao documento, a escuta e opinião dos cidadãos através do controle social, sendo que o produto do planejamento regional integrará o Plano Estadual de Saúde – PES, e o Contrato Organizativo de Ações Pública – COAP.

Aspectos Geográficos e Estruturais

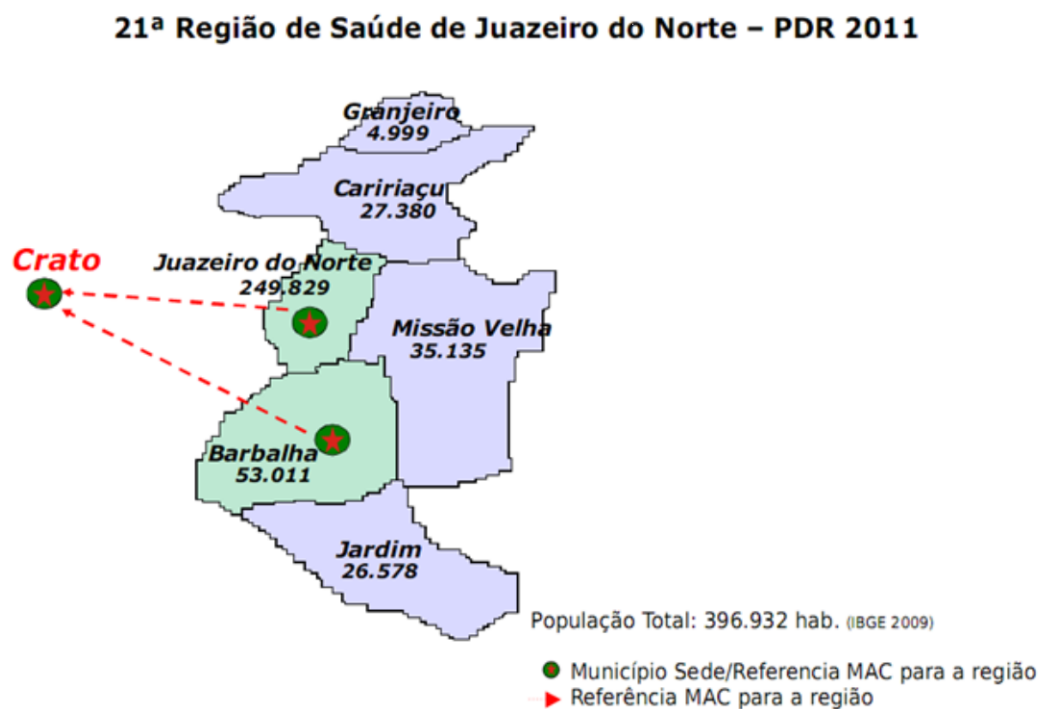


Figura 4: Composição da Região de Saúde de Juazeiro do Norte. Estado do Ceará, 2012.

O Plano Diretor de Regionalização- PDR/2011 divide o Estado do Ceará em quatro Macrorregiões de Saúde: Fortaleza, Sobral, Cariri e Sertão Central. A Região do Cariri está localizada no sul do Estado, no semi-árido nordestino, constituída por cinco regiões de saúde - Crato, Juazeiro do Norte, Brejo Santo, Icó e Iguatú, abrangendo 45 (quarenta e cinco) municípios , com uma área territorial de 8.974,126 Km² (figura 4).

A Região de Saúde de Juazeiro do Norte é composta pelos municípios de Barbalha, Caririáçu, Granjeiro, Jardim, Juazeiro do Norte e Missão Velha, conforme o Plano Diretor de Regionalização PDR/2011, aprovado pelo CESAU em 30/02/12. O município de Juazeiro do Norte é classificado como município pólo, também considerado sede/referência juntamente com o município de Barbalha, que assumem a responsabilidade de atendimento das referências dos demais municípios, por disporem de maior capacidade resolutiva em vários serviços de Média e Alta Complexidade- MAC para a região.

Limites Territoriais da Região de Saúde de Juazeiro do Norte

Norte: Regiões de Saúde de Crato e Icó.

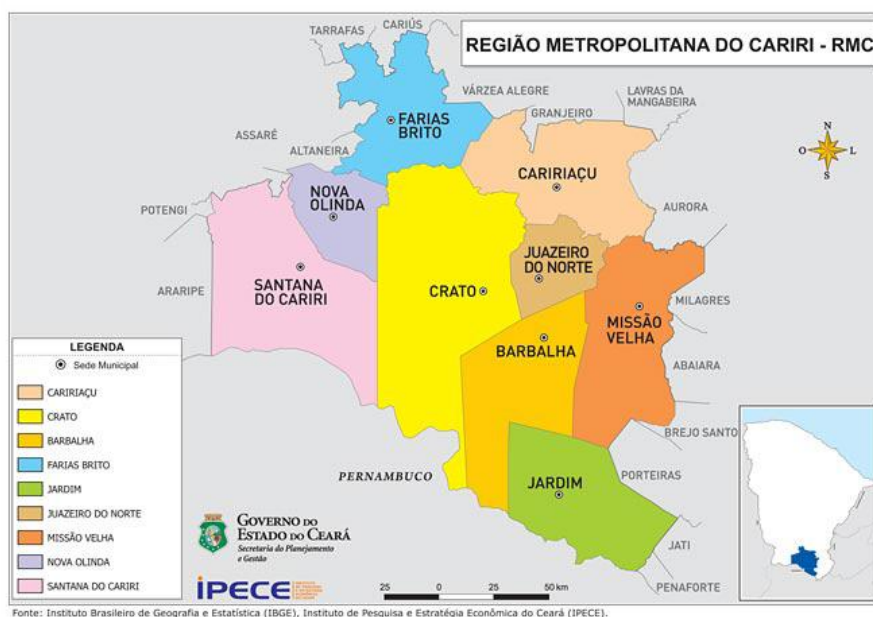
Sul: Estado de Pernambuco

Leste: Região de Saúde de Brejo Santo

Oeste: Região de Saúde do Crato

Juazeiro do Norte, Barbalha, Missão Velha, Caririáçu e Jardim, municípios da Região de Saúde de Juazeiro do Norte, juntamente com os municípios de Crato, Santana do Cariri, Farias Brito e Nova Olinda, que integram a Região de Saúde de Crato, compõem a Região Metropolitana do Cariri (Figura 5).

Figura 5: Região Metropolitana do Cariri – 2012.



Aspectos Demográficos

Nos 06 municípios que integram a Região de Saúde de Juazeiro do Norte residem 396.932 (Estimativa do IBGE-Ago/2011). Juazeiro do Norte é o município com maior destaque, dado a sua influência regional nos aspectos sócio, econômico e religioso. É o município mais populoso desta Região, o terceiro município mais populoso do estado e o maior do interior cearense. Conta com uma população de 249.939 habitantes, uma área de 248,55 Km², estando a uma altitude de 377,3 metros e densidade demográfica de 1.006,91 hab./Km². Dista da Capital do estado 533km.

As pirâmides populacionais (Figura 6) evidenciam a redução da natalidade e o crescimento da população de idosos nos últimos 30 anos, haja vista o estreitamento da base piramidal e o alargamento do ápice no ano 2010 em relação ao ano de 1980.

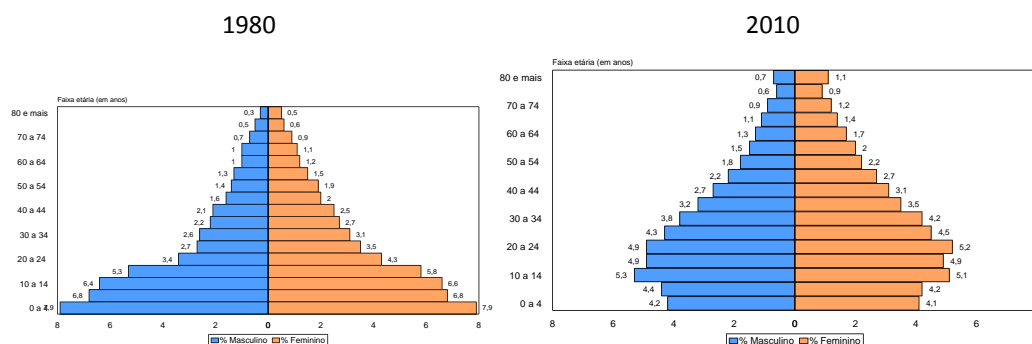


Figura 6 - Pirâmides Populacionais da Região de Saúde de Juazeiro do Norte – 1980 – 2010.

Tabela 7- Perfil Demográfico da Região de Saúde de Juazeiro do Norte. 2011

População	Área (Km ²)	Pop. Total	Hab p/ Km ²
Barbalha	599	55.323	92,35
Caririaçu	623,02	26.432	42,31
Granjeiro	100,13	4.626	49,24
Jardim	457,034	26.709	58,39
Juazeiro do Norte	248,223	249.939	1.006,91
Missão Velha	615,11	34.274	52,69
TOTAL	2.559,842	400.934	397.246

FONTE: IBGE – Resolução n.º 6, de 30 de agosto de 2011

No que diz respeito à especificação da população, existe uma predominância do sexo feminino em relação ao sexo masculino em todos os municípios da Região de Saúde de Juazeiro do Norte. Ainda nessa região, com exceção dos municípios de Barbalha e Juazeiro do Norte, os demais municípios apresentam uma população predominantemente rural, fato esse a ser considerado importante para o planejamento das ações de saúde.

Tabela 8- População residente, por sexo e situação do domicílio, segundo município.

Município	População residente, sexo e situação do domicílio.				
	Total	Homens	Mulheres	Urbana	Rural
Barbalha	50.386	24.558	25.706	34.133	16.253
Caririaçu	26.325	12.753	13.543	11.797	14.528
Granjeiro	4.931	2.397	2.516	1.312	3.619
Jardim	25.853	12.727	13.094	7.910	17.943
Juazeiro do Norte	249.939	118.355	131.586	240.128	9.811
Missão Velha	33.690	16.558	16.895	14.617	19.073

Fonte: Censo Demográfico 2007 (IBGE).

Não existe população indígena, quilombola e assentamento nos municípios da Região de Saúde de Juazeiro do Norte. O município de Juazeiro do Norte apresenta uma população flutuante devido às grandes romarias que acontecem em vários períodos do ano.

O nome da Região do Cariri tem a sua origem nos índios cariris, seus primeiros povoadores, que lidavam, sobretudo, com a agricultura até que colonizadores europeus e colonos oriundos dos estados de Sergipe, Pernambuco e Bahia vieram a expandir a pecuária nas terras do sul cearense.

A Região do Cariri é considerada um dos maiores centros de religiosidade popular da América Latina, atraindo milhões deromeiros todos os anos. Conhecida nacionalmente pela sua riqueza folclórica é também uma região de grande efervescência cultural, existindo vários grupos folclóricos de reisados, maneiro pau entre outros. A literatura de cordel e a xilogravura também são muito difundidas.

Nesta região existem vários patrimônios naturais como: a cachoeira de Missão Velha, o Caldas na Barbalha, fontes de água mineral em Jardim. Registra-se ainda uma grande concentração de fósseis, motivo pelo qual vários municípios compõem o único Geopark da América Latina, criado pelo governo do estado do Ceará.

A Região está ligada à Fortaleza pela BR-116 ou pela CE-060 e ainda pela rodovia Padre Cícero. O acesso à Capital também pode ser feito por via aérea, com vôos diários partindo do Aeroporto Regional do Cariri, em Juazeiro do Norte.

O transporte intermunicipal é explorado por empresas de ônibus, ligando Juazeiro aos municípios vizinhos Barbalha, Caririaçu, Crato e Missão Velha. Os chamados transportes alternativos, representados por moto-taxis e topics, são muito utilizados pela população, principalmente no acesso da sede dos municípios aos distritos.

Tabela 9. Domicílios particulares permanentes, ligados à rede geral de água e esgoto, segundo o município – 2010.

MUNICÍPIO	Total		% abastecimento d'água ligada a rede geral		% esgotamento sanitário rede geral	
	2000	2010	2000	2010	2000	2010
Barbalha	10.473	14.682	73,07	78,61	2,88	11,91
Caririaçu	5.653	7.069	46,59	68,06	0,19	1,90
Granjeiro	1.116	1.171	23,39	69,00	2,69	22,46
Jardim	5.698	6.828	35,85	43,70	20,46	28,90
Juazeiro do Norte	50.076	69.151	88,48	92,59	28,55	34,54
Missão Velha	7.128	9.063	36,42	71,75	0,65	3,33

Fonte: IBGE - Censo Demográfico 2000 e 2010.

Na maioria dos municípios da Região de Saúde de Juazeiro do Norte o abastecimento de água do sistema público urbano é administrado pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE), com exceção de Caririaçu onde o abastecimento é administrado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) e em Jardim pelo Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Jardim (SAAEJ). Na zona rural, a água para consumo humano da maioria dos municípios é captada através de Soluções Alternativas Individuais (SAI) como cisternas, açudes, barreiros ou cacimbas e através de Soluções Alternativas Coletivas (SAC) como o chafariz em Caririaçu e os caminhões pipa em Jardim. Na década 2000-2010, houve crescimento do número de domicílios ligados às redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário (Tabela 9), porém, a região necessita de uma ampliação e melhoria dos sistemas de abastecimento de água e especialmente de esgotamento sanitário.

Espera-se melhoria significativa desse percentual, já que a maioria dos municípios está investindo em projetos para ampliação da rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário, através de construção de cisternas, perfuração de poços profundos, construções de banheiros com fossa séptica e outros, visando garantir água e esgotamento sanitário para as localidades menos favorecidas.

A limpeza urbana é realizada pelos serviços públicos municipais e em todos os municípios o desempenho é insatisfatório, tendo como destino final o lixão, onde em sua grande maioria o lixo a céu aberto é queimado contribuindo para a poluição ambiental.

Tabela 10 – Contribuição Setorial para o Produto Interno Bruto-PIB por município. 2000-2008

MUNICÍPIO	PIB por setor (%)					
	Agropecuária		Indústria		Serviços	
	2000	2008	2000	2008	2000	2008
Barbalha	7,33	4,80	31,65	25,43	61,01	69,77
Caririaçu	20,47	18,88	9,47	9,17	70,06	71,94
Granjeiro	16,49	20,89	8,38	8,01	75,13	71,10
Jardim	21,95	19,22	8,92	7,67	69,13	72,91
Juazeiro do Norte	0,77	0,43	21,44	15,23	77,80	84,34
Missão Velha	26,08	16,63	9,74	18,02	64,18	65,35

Fonte: IBGE/IPECE

Decorrente de sua localização privilegiada no interior Cearense e ponto de confluência entre os estados do Ceará, Pernambuco, Paraíba e Piauí, a Região do Cariri apresenta como atual principal atividade econômica o comércio, assim como é o crescente o número de indústrias. A produção do setor primário alberga a cana-de-açúcar, o arroz, a mandioca, o milho, o feijão, dentre outros. A produção algodoeira, prevalente até meados da década de 70, em muito contribuiu para o desenvolvimento da região, mas declinou totalmente com a incidência de pragas e a concorrência do algodão importado. Atualmente, os setores de agropecuária, indústria e serviços são os que mais contribuíram para o Produto Interno Bruto - PIB regional, mas no período 2000-2008 o crescimento não foi significativo, havendo redução em vários municípios (Tabela 10).

No tocante aos aspectos educacionais da saúde na Região de Saúde de Juazeiro do Norte destacam-se a existência de dois cursos de medicina, três cursos de enfermagem, um curso de odontologia, um curso de fisioterapia, um curso de farmácia, um curso de serviço social, entre outros. Alguns dos cursos citados, por serem recém-implantados, não formaram sua primeira turma, entretanto, outros já contam com reconhecimento social e oficial do Ministério da Educação – MEC e resultados satisfatórios no Exame Nacional de Desempenho de Cursos Superiores - ENADE.

O município de Juazeiro Norte, especificamente, é um grande pólo universitário no alto sertão nordestino, possuindo mais de 40 cursos de graduação e quase 16.000 acadêmicos distribuídos nas seguintes instituições:

- Universidade Federal do Ceará (UFC)
- Universidade Regional do Cariri (URCA)
- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE)
- Instituto Centro de Ensino Tecnológico do Ceará (CENTEC)
- Faculdade de Medicina de Juazeiro do Norte (FMJ)
- Faculdade Leão Sampaio (FALS)
- Faculdade Juazeiro do Norte (FJN)
- Faculdade Paraíso do Ceará (FAP)
- Universidade Vale do Acaraú (UVA)

Para compor esse cenário não poderiam faltar as mais variadas realizações acadêmicas no tripé universitário – ensino, pesquisa e extensão.

Nos aspectos educacionais na década 2000-2010, a taxa de analfabetismo funcional para pessoas com 15 anos ou mais, decresceu em todos os municípios (Tabela 11), a taxa de escolarização do ensino fundamental, sofreu

alterações pouco significativas, enquanto que a taxa de escolarização do ensino médio cresceu consideravelmente (Tabela 12).

Tabela 11. Taxa de Analfabetismo Funcional para Pessoas com 15 anos ou mais nos Municípios da Região de Saúde de Juazeiro do Norte – 2000-2010

MUNICÍPIO	População Residente 15 anos ou mais		Tx de Analfabetismo funcional 15 anos ou mais (%)	
	2000	2010	2000	2010
Barbalha	31.055	40.383	26,17	18,69
Caririaçu	16.075	18.461	40,28	31,70
Granjeiro	3.319	3.279	39,68	30,62
Jardim	16.922	18.965	35,27	26,33
Juazeiro do Norte	141.501	183.085	24,95	16,21
Missão Velha	21.126	24.421	38,07	27,88

Fonte: IPEC

Tabela 12. Indicadores Educacionais dos Municípios da Região de Juazeiro do Norte. 2010

MUNICÍPIO	Ensino Fundamental				Ensino Médio				Alunos/salas de aula utilizadas	
	Taxa de Escolarização Líquida (%)		Taxa de distorção idade/série (%)		Taxa de Escolarização Líquida (%)		Taxa de distorção idade/série (%)			
	2000	2010	2000	2010	2000	2010	2000	2010	2000	2010
Barbalha	89,73	95,40	57,88	5,18	16,71	53,71	63,10	5,35	49,48	35,92
Caririaçu	100,00	91,10	63,89	8,76	5,38	36,81	66,82	18,37	54,96	36,82
Granjeiro	100,00	100,00	68,95	10,82	5,24	33,13	84,35	19,52	40,02	38,41
Jardim	100,00	94,70	64,46	8,68	10,95	46,53	81,75	27,29	61,42	40,56
Juazeiro do Norte	100,00	89,67	51,92	5,54	23,41	48,88	56,33	10,08	58,78	37,21
Missão Velha	94,22	88,09	60,58	7,17	7,48	40,15	72,87	7,94	41,41	36,00

Fonte: IPECE

Tabela 13- Número de escolas municipais, estaduais e federais, de ensino fundamental e médio nos municípios da Região de Saúde de Juazeiro do Norte, 2009.

Município	Municipal		Estadual		Federal	
	2009		2009		2009	
	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Fundamental	Ensino Médio
Barbalha	35	-	01	05	-	-
Caririaçu	48	-	01	02	-	-
Granjeiro	09	01	01	-	-	-
Jardim	37	-	-	02	-	-
Juazeiro do Norte	65	0	11	11	0	1
Missão Velha	42	0	1	2	-	-

Fonte: IPECE

Tabela 14 - Índice de Desenvolvimento Humano dos Municípios da Região de Saúde de Juazeiro do Norte, 2000.

Município	IDH
Barbalha	0,687 (14º no ranking)
Caririaçu	0,591 (162º no ranking)
Granjeiro	0,576 (175º no ranking)
Jardim	0,642 (64º no ranking)
Juazeiro do Norte (Pólo)	0,697 (10º no ranking)
Missão Velha	0,631 (94º no ranking)

Fonte: IPECE

O IDH é uma medida comparativa usada para classificar os países pelo seu grau de "desenvolvimento humano". A estatística é composta a partir de dados de expectativa de vida ao nascer, educação e PIB per capita (como um indicador do padrão de vida) recolhidos a nível nacional. Na Região de Saúde de Juazeiro do Norte.

Tabela 15 – Percentual Populacional em Situação de Extrema Pobreza nos Municípios da Região de Saúde de Juazeiro do Norte, 2000.

Município	Percentual Populacional em Situação de Extrema (%)		
	Total	Urbana	Rural
Barbalha	12,97	10,00	19,50
Caririaçu	31,75	25,12	39,27
Granjeiro	31,69	15,77	38,39
Jardim	15,14	37,49	29,96
Missão Velha	22,66	14,22	29,55

Fonte: IPECE

População com Plano de Saúde

Percebe-se a partir dos dados contidos na tabela 16 que a grande maioria da população dos municípios da Região de Saúde de Juazeiro do Norte é dependente do SUS, portanto é imprescindível o fortalecimento da rede municipal de assistência à saúde para que a população tenha acesso aos serviços de saúde e que os mesmos sejam prestados com qualidade.

Tabela 16- População Beneficiária de Plano Privado de Saúde por município.

Município	2010			
	Março	Junho	Setembro	Dezembro
Barbalha	3.121	3.097	3.062	3.091
Caririaçu	-	-	-	-
Granjeiro	-	-	-	-
Jardim	276	271	259	269
Juazeiro do Norte	17.155	16.967	16.908	16.825
Missão Velha	491	492	491	485

Fonte: ANS/2010

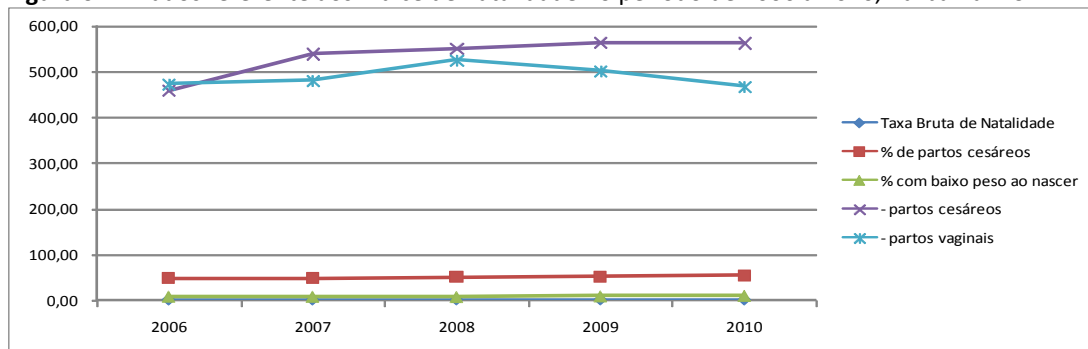
Não foi encontrado nenhum registro referente aos municípios de Caririçu e Granjeiro no site da Agência Nacional de Saúde Suplementar.

CONDIÇÕES DE SAÚDE

Indicadores de Natalidade

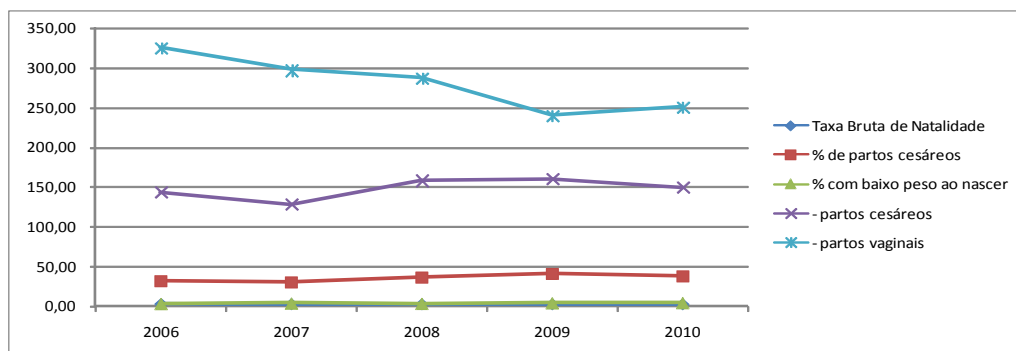
A Região apresenta uma taxa de natalidade no últimos seis anos estável e homogênea, porem aponta elevado numero de partos cesáreos principalmente nos municípios de Barbalha, Juazeiro do Norte e Missão Velha superando o nordeste e o Ceará, bem acima de 15% preconizado pela Organização Mundial de Saúde. Com relação ao nascimento de crianças com peso menor que 2500g os municípios de Granjeiro e Caririçu apresentaram índice menores, no entanto todos os municípios apresentam indicadores abaixo de 10% segundo parâmetros internacionais. A região dispõe de duas unidades de UTI neonatal (Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo e Hospital São Lucas) e uma unidade para gestante de alto risco (Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo).

Figura 07 – Dados referente aos índice de natalidade no período de 2006 a 2010, Barbalha – CE.



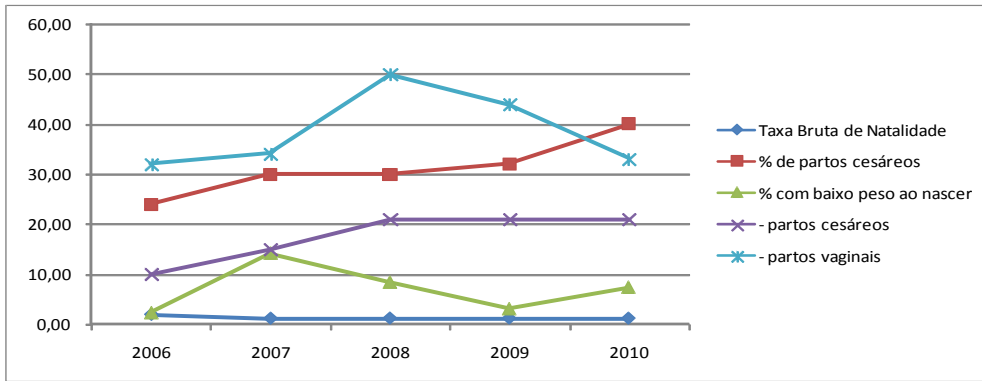
Fonte: SINASC. Situação da base de dados nacional em 14/12/2009.

Figura 08 – Dados referente aos índice de natalidade no período de 2006 a 2010, Caririçu – CE.



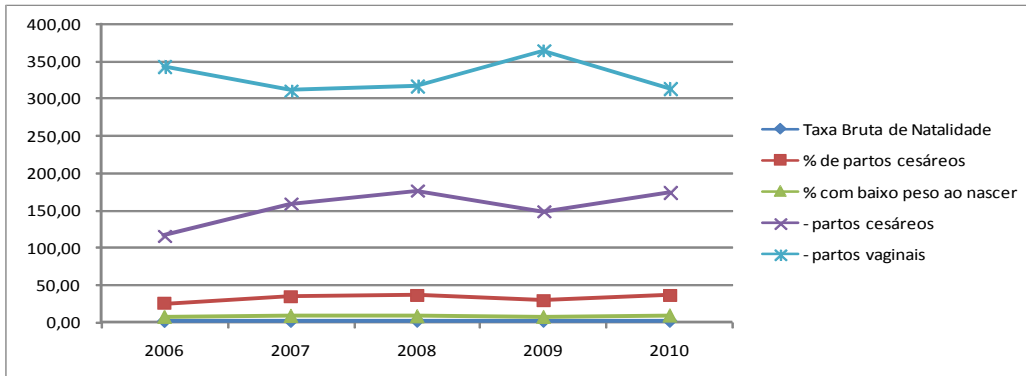
Fonte: SINASC. Situação da base de dados nacional em 14/12/2009

Figura 09 – Dados referente aos índice de natalidade no período de 2006 a 2010, Granjeiro – CE



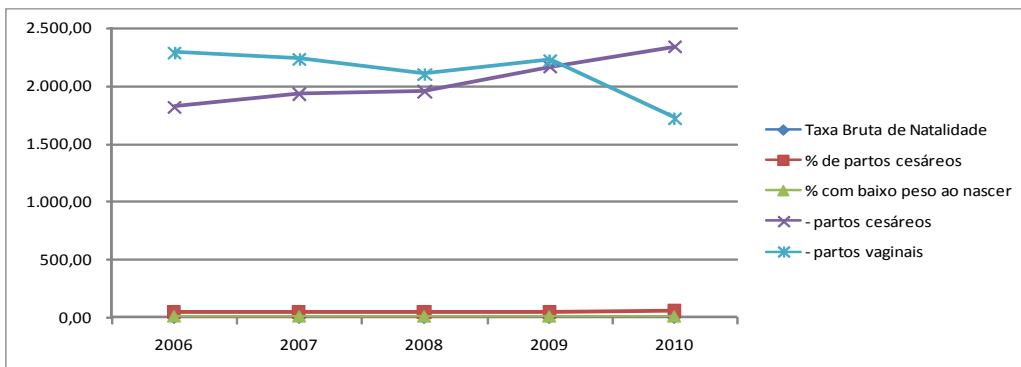
Fonte: SINASC. Situação da base de dados nacional em 14/12/2009.

Figura 10 – Dados referentes aos índices de natalidade no período de 2006 a 2010, Jardim– CE



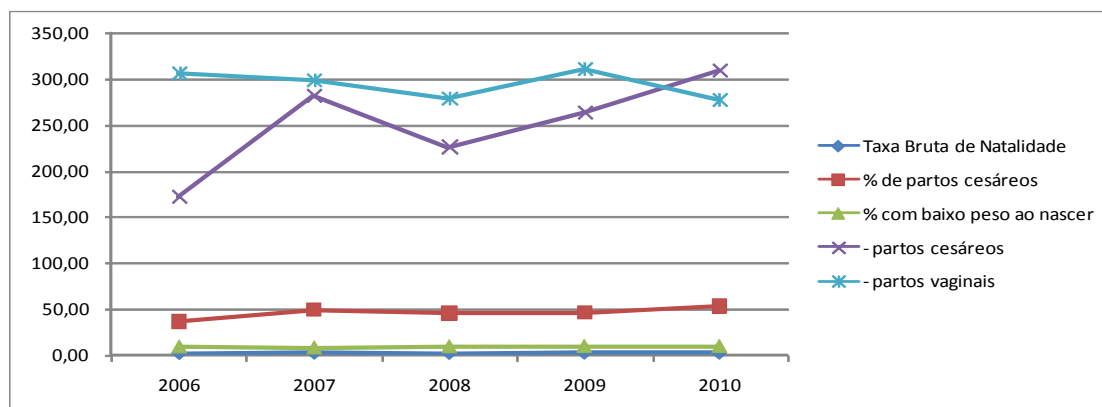
Fonte: SINASC. Situação da base de dados nacional em 14/12/2009.

Figura 11 – Dados referente aos índice de natalidade no período de 2006 a 2010, Juazeiro do Norte – CE.



Fonte: SINASC. Situação da base de dados nacional em 14/12/2009.

Figura 12 – Dados referente aos índice de natalidade no período de 2006 a 2010, Missão Velha – CE.

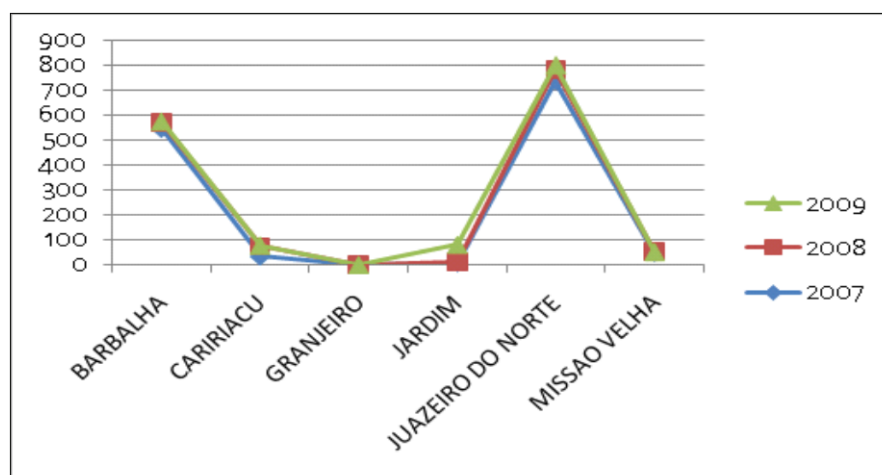


Fonte: SINASC. Situação da base de dados nacional em 14/12/2009.

Indicadores de Morbidade

Os indicadores de morbidade da região mantém parâmetros semelhantes ao estado com exceção da leishmaniose por se tratar de área endêmica. A Figura 13 apresenta as taxas de incidência de dengue por município, apontando os municípios de Barbalha e Juazeiro do Norte com maior incidência nos três últimos anos.

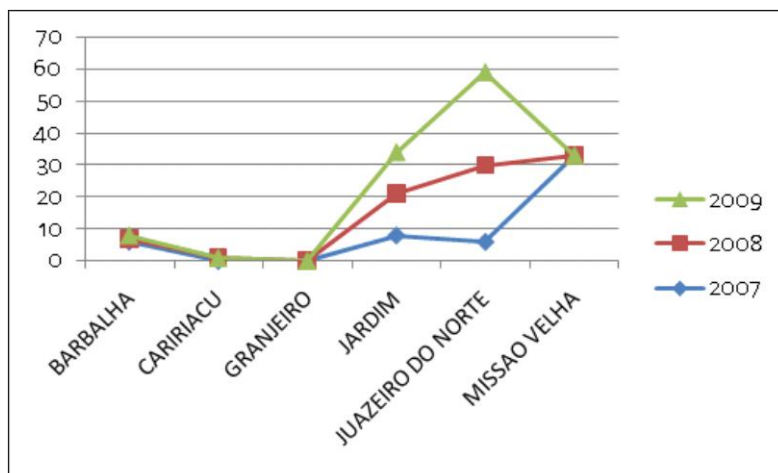
Figura 13. Taxa de incidência de Dengue por municípios da RS de Juazeiro do Norte, 2007 a 2009



Fonte: SINAN

A sífilis congênita (Figura 14) decresce na Região de Juazeiro, não acompanhando a tendência do Estado. A meta de eliminação é de menos de um caso por 1.000 nascido vivos.

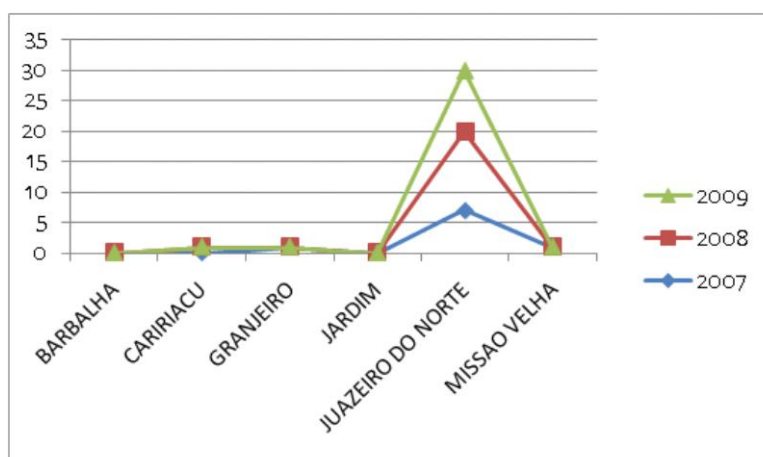
Figura 14 - Taxa de Incidência de Sífilis Congênita. Ceará, RS de Juazeiro do Norte, 2007 a 2009.



Fonte: SINAN

A taxa de incidência de Hepatites Virais na RS aponta o município de Juazeiro com curva ascendente e de maior índice, mantendo os demais com indicadores aproximados nos últimos três anos.

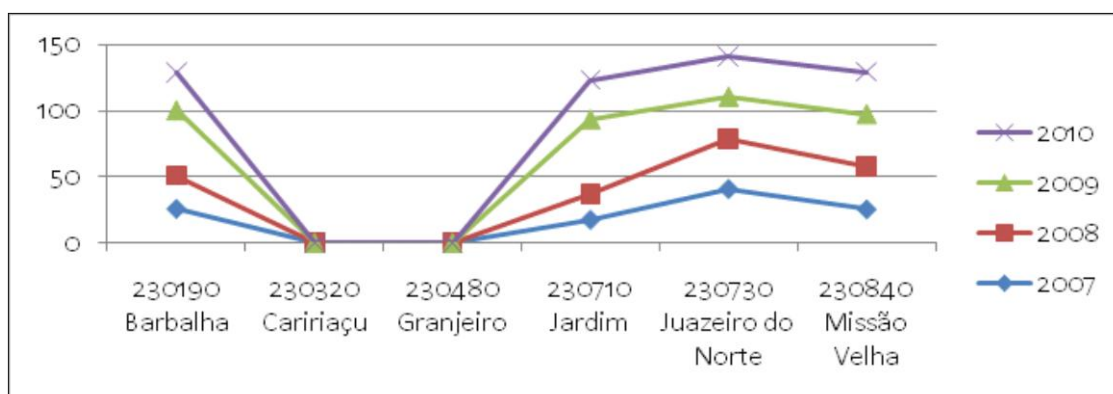
Figura 15. Taxa de Incidência de Hepatite Viral na RS de Juazeiro do Norte, 2007 a 2009



Fonte; SINAN

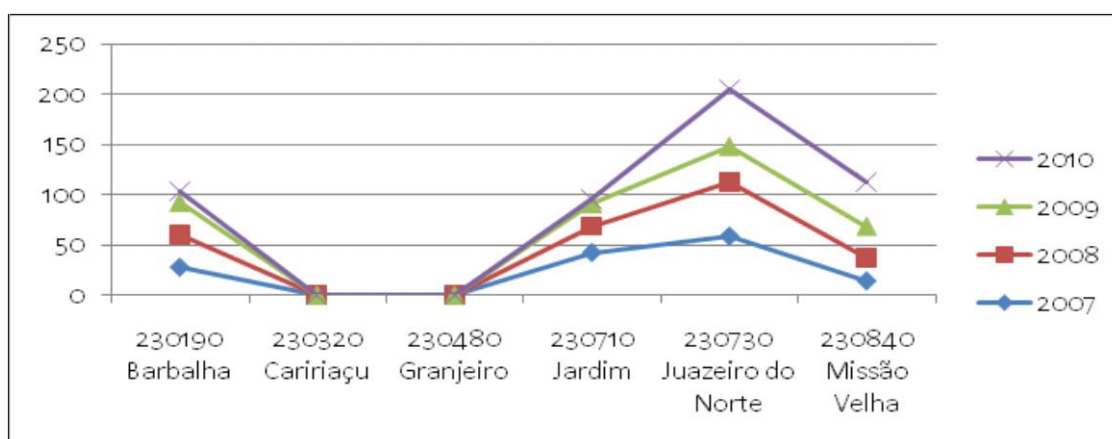
A tuberculose (Figura 16), quando se compara com a hanseníase (Figura 17), mostra uma situação de menor endemicidade no Cariri, contrária à situação da hanseníase que supera a do Estado e cresce na regional de Juazeiro do Norte, considerada uma área de alta endemicidade comparada ao Ceara e Brasil.

Figura 16- Taxa de Incidência de Tuberculose por município na RS de Juazeiro do Norte, 2001 a 2010.



Fonte: SINANNET

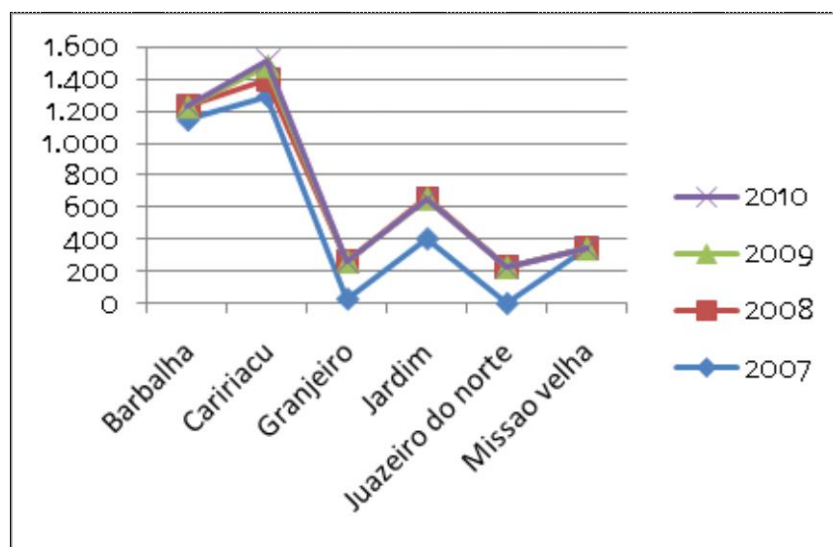
Figura 17 - Taxa de Incidência de Hanseníase por município da RS de Juazeiro do Norte, 2001 a 2010.



Fonte: SINANNET

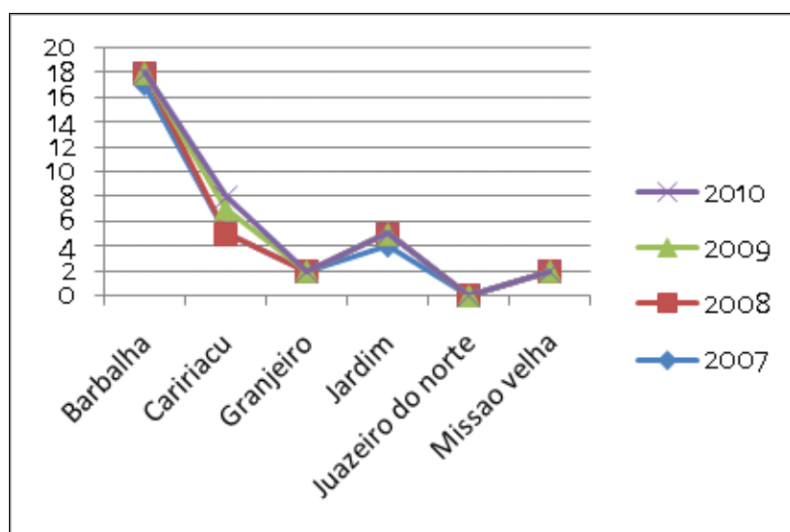
A figura 18 aponta os municípios de Caririáçu e Barbalha com maior número de hipertensos cadastrados, no entanto em todos os municípios da RS de Juazeiro do Norte apresenta os índices de hipertensão elevados justificando como principal causa de internação por AVC, porem com redução após a implantação do NASF a partir das atividades interdisciplinares entre asa ESF, os preparadores físicos e nutricionistas .

Figura 18 - Nº de pacientes hipertensos cadastrados e acompanhados por município da RS do Juazeiro do Norte no período de 2007 a 2010



Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Cadastramento e Acompanhamento de Hipertensos e Diabéticos

Figura 19 - Nº de pacientes Diabéticos cadastrados e acompanhados por município da RS do Juazeiro do Norte no período de 2007 a 2010.



Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Cadastramento e Acompanhamento de Hipertensos e Diabéticos

Indicadores de Mortalidade

O município de Juazeiro representa 60% dos óbitos da região, com situação por causa semelhante aos demais municípios apresentando como primeira causa de morte as doenças do aparelho circulatório, seguido por neoplasias, causas externas, doenças do aparelho respiratório e como quinta causa as doenças infecciosas e parasitárias. (Tabela 17 e 18)

Tabela 17 - Número de óbitos geral por município no período de 2006 a 2010

Município	2006	2007	2008	2009	2010
Barbalha	284	295	280	360	1325
Caririaçu	143	111	153	184	737
Granjeiro	17	10	26	17	84
Jardim	152	130	139	152	696
Juazeiro do Norte	1281	1259	1337	1485	6587
Missão Velha	178	168	160	175	843
TOTAL	2045	1973	2095	2373	10502Q

Fonte: SIM

Tabela 18 - Número de óbitos por causas mais prevalentes (Cap. CID 10), MR de Juazeiro do Norte. Ceará, 2010.

Causas (Cap. CID 10)	2006	2007	2008	2009	2010
Doenças do Aparelho Circulatório	722	658	699	583	708
Neoplasias	285	270	251	222	327
Causas Externas	239	220	261	320	240
Doenças do Aparelho respiratório	209	251	243	179	119
Doenças infecciosas e parasitárias	105	94	114	89	90

Fonte: SIM

Tabela 19 - Causas mais prevalentes (Cap. CID 10), por faixa etária na MR de Juazeiro do Norte. Ceará, 2010.

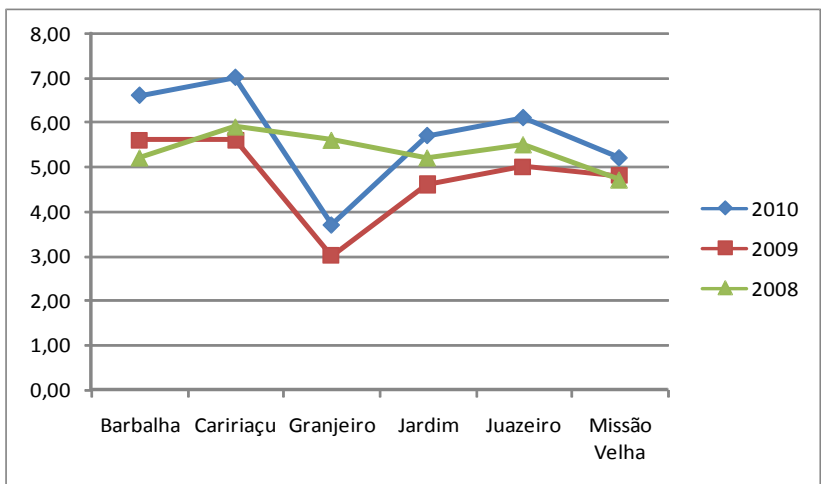
Faixa Etária	Principais causas de óbitos
< 1 ano	Afecções originadas no período perinatal
1 a 10 anos	Doenças infecciosas e parasitárias
10 a 20 anos	Mal formação deformidades e anomalias cromossômicas
20 a 40 anos	Causas Externas
40 a 60 anos	Doenças do Aparelho Circulatório
60 ano +	Doenças do Aparelho Circulatório

Fonte: SIM

Na Região de Saúde predomina como principal causas de óbito em menores de um ano as afecções originadas no período perinatal. Outro dado preocupante não diferindo do estado são os óbitos por causas externas na faixa etária de 20 a 40 anos e acima de 40 anos predominam as doenças do aparelho circulatório.

Percebe-se um aumento em 2010 da mortalidade geral em todos os municípios que compõem esta região com exceção do município de Granjeiro que apresentou uma redução comparados ao ano de 2008. Predominando ,com principal causas as doenças do aparelho cardiovascular.

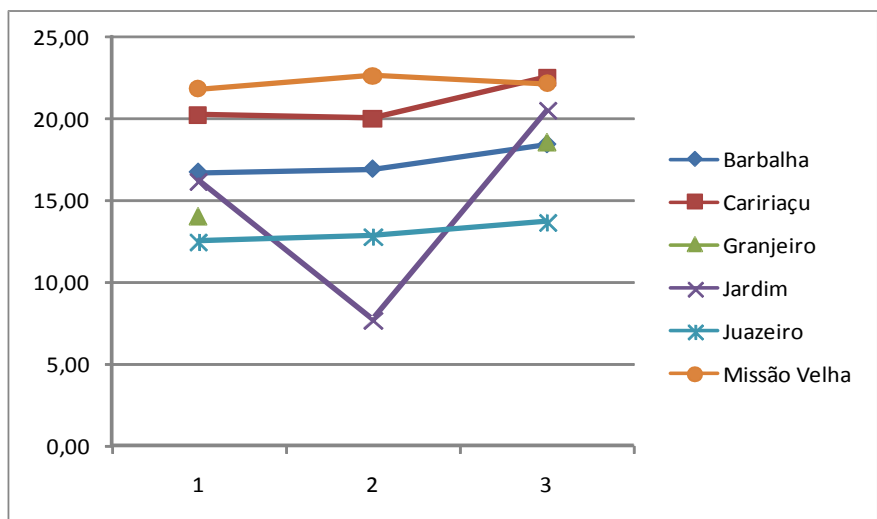
Figura 20- Taxa de mortalidade geral por município da Região de Saúde de Juazeiro do Norte – CE. 2008 a 2010



Fonte: SIM

A Região de Saúde de Juazeiro do Norte apresenta um CMI acima do Estado (13,1por 1000 NV) apesar de ter apresentado indicadores satisfatórios na Atenção Básica e dispor de duas unidades de UTI neonatal, a sua serie histórico é ascendente e não reduziu nestes últimos três anos, todavia com redução em 2009, com preponderância da mortalidade neonatal. Os municípios de Caririáçu e Missão Velha tem apresentado as maiores taxas nos últimos anos, comparando-se com os outros municípios. (Figura 20)

Figura 21. Taxa de mortalidade infantil dos municípios da Região de Saúde do Juazeiro do Norte no período de 2008 a 2010



Fonte: SIM/SINASC

Tabela 20 - Taxa de mortalidade infantil dos municípios da Região de Saúde do Juazeiro do Norte no período de 2008 a 2010.

ANO					
Município	2006	2007	2008	2009	2010
Barbalha	12,8	16,2	16,7	16,9	18,4
Caririaçu	21,3	14,1	20,2	20,0	22,5
Granjeiro			14,0		18,5
Jardim	19,5	21,2	16,2	7,7	20,5
Juazeiro do Norte	15,3	17,7	12,5	18,8	13,7
Missão Velha	27,1	20,6	21,8	22,6	22,1

Fonte: SIM

Outro dado preocupante é o elevado índice de mortalidade materna, superando a média nacional, com elevado número de óbitos principalmente no município de Juazeiro e Jardim . A região dispõe de maternidade de alto risco, no entanto estes superam as ações de promoção e prevenção.

Tabela 21 - Número de óbitos maternos dos municípios da Região de Saúde do Juazeiro do Norte no período de 2008 a 2010.

ANO					
Município	2006	2007	2008	2009	2010
Barbalha	1	-	-	-	1
Caririaçu	-	-	-	-	-
Granjeiro	-	-	-	-	-
Jardim	-	-	-	-	2
Juazeiro do Norte	3	5	3	4	1
Missão Velha	-	-	1	-	-

Fonte: SIM

Índice de Desenvolvimento do SUS

Tabela 22 - Indicadores de Desempenho do SUS (IDSUS) 2011 em relação a atenção básica, por municípios.

Município	Nota IDSUS	Grupo Homogêneo	Atenção Básica Acesso potencial ou obtido		
			Cobertura populacional estimada pelas Equipes Básicas de Saúde	Cobertura populacional estimada pelas Equipes Básicas de Saúde Bucal	Proporção nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal
Barbalha	6,47	4	2,97	10,00	8,03
Caririaçu	5,36	6	6,68	10,00	7,35
Granjeiro	5,38	6	10,00	10,00	6,72
Jardim	5,77	4	10,00	10,00	6,60
Juazeiro do Norte	4,53	4	1,05	8,77	7,29
Missão Velha	4,81	4	2,62	10,00	7,35

Fonte: IDSUS

Percebe-se que os indicadores do IDSUS 2011 com relação a atenção básica na microrregião de Juazeiro do Norte apresenta uma homogeneidade de 6 a 4, o município de Barbalha a melhor nota (6,47). Destes seis municípios apenas Granjeiro e Jardim apresentou neste período cobertura acima de 100% na ESF, com relação a SB apenas Juazeiro do Norte apresentou cobertura inferior a nota máxima.

Tabela 23 - Indicadores da atenção básica (IDSUS 2011) da efetividade nos municípios da Região de Saúde de Juazeiro do Norte.

Município	Atenção Básica Efetividade						
	Proporção de Interações Sensíveis a Atenção Básica ISAB	Taxa de Incidência de Sífilis Congênita	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera	Proporção de cura de casos novos de hanseníase	Cobertura com a vacina tetravalente em menores de 1 ano	Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada	Proporção de exodontia em relação aos procedimentos
Barbalha	10,00		10,00	10,00	7,78	10,00	9,99
Caririaçu	8,22	5,66	10,00	10,00	10,00	3,78	6,36
Granjeiro	10,00	3,36	10,00	10,00	10,00	0,87	9,77
Jardim	7,09		10,00	10,00	7,03	10,00	5,99
Juazeiro do Norte	10,00	5,07	10,00	9,92	9,55	0,16	9,30
Missão Velha	7,74	10,00	8,82	8,44	10,00	3,60	7,04

Fonte: IDSUS

A região apresenta uma variação de 7 a 10 nos índices de proporção de internações sensíveis a atenção básica, e apresenta indicadores satisfatórios na proporção de cura de casos novos em TB e hanseníase.

Tabela 24 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar de Média Complexidade Acesso potencial ou obtido dos municípios da Região de Saúde de Juazeiro do Norte. 2010.

	Município	Atenção Ambulatorial e Hospitalar de Média Complexidade			
		Acesso potencial ou obtido			
		Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 59 anos e a população da mesma faixa etária	Razão de exames de mamografia realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária	Razão de procedimentos ambulatoriais selecionados de média complexidade e população residente	Razão de internações clínico-cirúrgicas de média complexidade e população residente
21ª CRES	Barbalha	7,71	1,14	10,00	10,00
	Caririaçu	7,07	0,54	2,49	7,11
	Granjeiro	5,11	0,00	0,27	3,44
	Jardim	6,76	0,30	1,84	7,26
	Juazeiro do Norte	6,49	0,01	3,65	5,91
	Missão Velha	7,49	0,05	1,88	10,00

Fonte: IDSUS

Apesar da região dispor de boa cobertura na atenção básica os exames citopatológicos apresentam indicadores com nota mínima de 5,11 em Granjeiro e máxima de 7,71 em Barbalha. A região dispõe de quatro unidades com mamógrafos não justificando o baixo índice nestes exames já estes que deverão ser solicitados nas UBS uma vez que nas mulheres nesta faixa é ação de promoção e prevenção.

Tabela 25 - Média e Alta Complexidade, urgência e emergência efetivada por municípios da Região de Saúde de Juazeiro do Norte. 2010.

Município	Média e Alta Complexidade, Urgência e Emergência		
	Efetividade		
	Proporção de Parto Normal	Proporção de óbitos em menores de 15 anos nas UTI	Proporção de óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (IAM)
Barbalha	6,34	4,36	7,53
Caririaçu	8,19	4,84	6,95
Granjeiro	9,08	5,47	7,45
Jardim	8,92	5,38	6,98
Juazeiro do Norte	6,45	6,21	4,44
Missão Velha	6,8	4,86	6,60

Fonte: IDSUS

2. IV. Fluxo de Acesso

Considera-se a região de Saúde do Juazeiro do Norte privilegiada com relação ao fluxo de acesso, seja por acesso rodoviário ou acesso aos serviços referenciados, considerando a boa oferta em procedimentos de média e alta complexidade. Os seis municípios da região são próximos conforme quadro 1. Os serviços de média e alta complexidade são referenciados em sua grande maioria para as unidades de saúde de Barbalha (Hospital e Maternidade São Vicente de Paula, Hospital Santo Antônio, Hospital do Coração, CEDIMAGEM, CAPS, IOB, Centro de Saúde da Mulher) e no Juazeiro (Hospital Regional do Cariri, Hospital São Lucas, Hospital Infantil Maria Amélia, Clínica de ecografia, UNIMAGEM, CEDIMAGEM).

Tabela 26 – Distância entre as Cidades da Região de Saúde do Juazeiro do Norte para o município de Barbalha e Juazeiro do Norte.

Distância entre Cidades		
Município	Distância para o município de Barbalha (Km)	Distância para o município de Juazeiro (Km)
Barbalha	---	10,2
Caririaçu	36,3	26,1
Granjeiro	57,6	50
Jardim	36	42
Juazeiro do norte	10,2	---
Missão velha	22,9	33,1

Fonte: IPEC

O fluxo de acesso aos usuários do SUS dá-se pelo Cartão Nacional do SUS (Decreto 7508/2011), com cadastro fornecido pela ESF. Já o acesso aos serviços e produtos da saúde é disponibilizado pelas Centrais de Regulação do SUS – CRESUS e SISREG. Todos os municípios dispõem de Centrais Municipais com equipe e estrutura física mínima necessária ao seu funcionamento e com quadro de pessoal variando de no mínimo dois e máximo 12 técnicos.

O SISREG é utilizado nos seis municípios para agendamento no CEO estadual localizado no município de Juazeiro do Norte, e para os procedimentos local no município de Barbalha. O município de Juazeiro possui sistema próprio de agendamento e os demais agendamentos de forma manual através da ESF. O seu fluxo dá-se primeiramente pela solicitação do procedimento a nível ambulatorial pela ESF onde a mesma é encaminhada para Central de Regulação Municipal – CREMU que após inserção no Sistema UNISUS é realizado o agendamento nas ofertas acima de 80% conforme PPI. As solicitações de média complexidade com PPI são encaminhadas para a Central Microrregional Juazeiro e os de alta complexidade para as Macro Regional Cariri. As ofertas na grande maioria são compatíveis com a PPI porém incompatível com a demanda, com exceção nos procedimentos de maior complexidade. Os

procedimentos ambulatoriais com maior estrangulamento são: neurologia, ortopedia, mastologia, reumatologia, proctologia, pneumologia e neurocirurgia.

A regulação em leitos é disponibilizada em dez unidades (ver Tabela 27) , apenas o município de Granjeiro não dispõe do modulo hospitalar. Após a solicitação pela unidade de saúde local a Micro ou Macro Cariri autoriza a transferência para os hospitais polo da região, obedecendo critérios de PPI, complexidade e resolutividade.

Tabela 27 – Centrais de Regulação implantadas na Região de Saúde de Juazeiro do Norte. 2012

Municípios	Centrais de Regulação Implantada		
	Urgência	Hospitalar	Ambulatorial
Barbalha	Não	2	1
Caririaçu	Não	1	1
Granjeiro	Não	0	1
Jardim	Não	1	1
Juazeiro do Norte	Não	5	1
Missão Velha	Não	1	1
Total	-----	10	6

Fonte: UNISUS/CE

Tabela 28 – Centrais de Regulação implantadas na Região de Saúde de Juazeiro do Norte. 2012

Microrregião	Nº de Usuários Regulados	
	Hospitalar	Ambulatorial
Crato	2.270	21.864
Juazeiro do Norte	1.087	12.545
Brejo Santo	369	11.408
TOTAL	3.726	45.817

Fonte: UNISUS/CE

Quadro 4 – Identificação de Serviços de referencias ambulatorial e hospitalar no município de Barbalha que processam APAC, AIH BPA-C, BPA-I

UNIDADE	APAC	AIH	BPA-C	BPA-I
Hospital Maternidade Santo Antônio	-	X	X	-
Hospital do Coração do Cariri	X	X	X	-
Hospital Maternidade São Vicente de Paulo	X	X	X	X
Sociedade Pestalozzi de Barbalha	-	-	X	X
Sociedade de Apoio a Família – SOAFA	-	-	X	-
Círculo Operário de Barbalha	-	-	X	-
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	-	-	X	-
Clínica de Doenças Renais de Barbalha	X	-	X	-
Centro de Diagnostico por Imagem	-	-	X	X
Centro Urológico e Nefrológico do Cariri	X	-	X	X
Laboratório de Análise Clínicas Bio Vida	-	-	X	-
Laboratório de A. Clínicas Vicente Lemos	-	-	X	-
Laboratorio de A. Clínicas Candido Trigueiro	-	-	X	-
CLIMED	-	-	X	X
Instituto de Olhos de Barbalha	X	-	X	-
Clinicenter Cariri	-	-	-	X
Clínica de Fisioterapia e Estética Personalité	-	-	-	X
Dra. Heloisa Sampaio Correia ME	-	-	-	X
Centro de Especialidades Odontológicas	-	-	X	X
Centro de Saúde Leão Sampaio	-	-	X	-
Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão	-	-	X	-
Centro de Saúde Materno Infantil	-	-	X	X
Centro de Atenção a Pessoa Idosa	-	-	X	X
Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III	X	-	X	-
Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Infantil	X	-	X	-
Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD	X	-	X	-
Tratamento Fora de Domicilio	-	-	-	X
Unidades Básicas de Saúde – ESF/SB	-	-	X	-

Quadro 5 – Identificação de Serviços de referencias ambulatorial e hospitalar no município de Juazeiro do Norte, que processam APAC, AIH BPA-C, BPA-I .

UNIDADE	APAC	AIH	BPA-C	BPA-I
Hospital Maternidade São Lucas	-	X		-
Hospital Municipal Infantil Maria Amelia		X		
Hospital Regional do Cariri	X	X	X	-
Clínica de Doenças Renais de Juazeiro do Norte	X	-	X	-
UNIMAGEM	-	-	X	X
Centro Urológico e Nefrológico do Cariri	X	-	X	X
LACEN	-	-	X	-
Hospital Tasso Gereisat	-	-	X	X
	-	-	X	X
Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II	X	-	X	-
	X	-	X	-
Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD	X	-	X	-
UPA	-	-	X	X
Unidades Básicas de Saúde – ESF/SB	-	-	X	-

Os transportes sanitários dos municípios são disponibilizados com ambulância tipo I, nos casos de remoção intermunicipais e quando há necessidade de transportes com UTI móvel os municípios realizam contrato com empresas terceirizadas. O município de Juazeiro do Norte dispõe de micro ônibus para deslocamento de usuários para atendimento ambulatorial regulados para Fortaleza.

Quadro 6 – Nº de transportes sanitários por município da RS de Juazeiro do Norte

Nº de Transportes sanitários								
Município	Amb	Kombi	Ducato	Micro oni	Carro de pas	Picap	Moto	Outros
Barbalha	5	-	-	-	24	-	-	1
Caririaçu	09	-	03	-	08	02	02	-
Granjeiro	02	-	-	-	-	-	01	01
Jardim	2	-	-	-	22	-	4	-
Juazeiro do Norte	9	3	4	1	44	5	14	6
Missão Velha	3	-	-	-	3	-	1	-

Todos os municípios da região tem Cartão Nacional de Saúde implantados , desde 2008 obedecendo o seguinte fluxo: Os usuário entregam aos ACS copia de documentos como RG, CPF, Certidão de nascimento ou casamento e comprovante de residência e encaminhavam essa documentação a secretaria de saúde no setor do CADSUS, percebe-se no entanto o alto índice por duplicidade, sendo necessário ações de intervenção para correção destes dados o mais rápido possível com higienização da base de dados.

Quadro 7 - Número de usuários cadastrados no CADSUS, 2010.

Nº de Usuários no CADSUS		
Município	Total definido	Total provisório
Barbalha	33.012	76.415
Caririaçu	27.651	11.747
Granjeiro	6.065	5.018
Jardim	24.092	17.217
Juazeiro do Norte	165.152	179.107
Missão Velha	34.747	36.407

Fonte: CADSUS

2.V. Recursos Financeiros

Tabela 29. Indicadores Financeiros Região de Saúde de Juazeiro do Norte, 2010.

Municípios	1.3 % Participação das transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o município	1.4 % Participação das Transferências da União para a Saúde no total de recursos tranferidos para a saúde no Município	1.5 % Participação das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	2.1 Despesa total com Saúde, sob a responsabilidade do Município, por habitante	2.5 Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	3.1 % Participação das tranferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	3.2 Participação da receita própria aplicada em saúde conforme a EC 29/2000
Barbalha	51,81	100	70,72	R\$ 930,26	0,76	91,31	18,79
Caririaçu	22,23	75,83	30,37	R\$ 365,20	11,37	73,78	18,01
Granjeiro	7,47	100	12,74	R\$ 409,44	6,00	37,31	15,18
Jardim	15,94	92,69	27,03	R\$ 257,63	5,92	67,69	16,08
Juazeiro do Norte	21,86	95,89	36,96	R\$ 287,46	3,69	58,12	25,54
Missão Velha	11,29	98,79	20,04	R\$ 253,41	8,51	46,27	23,00

FONTE: DATASUS

Tabela 30. Proporção de recursos próprios aplicados em Saúde, de acordo com a EC 29/2010.

MUNICÍPIO	%
Barbalha	18,79
Caririaçu	18,01
Grangeiro	15,18
Jardim	16,08
Juazeiro do Norte	25,54
Missão Velha	23,00

Fonte: MS-SIOPS – Dado coletado em 27/12/2011

Tabela 31. Desembolso Financeiro por Bloco de Financiamento – 2011

Município	Atenção Básica	MAC	Vigilância Saúde	Assist Farm	Investimento	Gestão SUS
Barbalha	5.097.284,00	44.256.172,94	551.815,10	390.356,16	180.000,00	-
Caririaçu	3.347.568,70	1.287.592,10	102.425,04	139.638,00	150.000,00	-
Grangeiro	588.003,68	233.433,37	24.822,09	25.494,96	396.000,00	-
Jardim	3.050.771,90	1.401.264,10	119.250,35	135.547,80	20.000,00	-
Juazeiro do Norte	17.926.767,99	24.130.252,73	1.668.598,92	1.394.127,96	2.131.682,69	30.000,00
Missão Velha	3.224.547,50	1.058.831,90	129.626,98	179.188,56	150.000,00	-
Total	33.270.943,77	72.367.547,04	2.596.548,48	2.264.353,44	3.027.682,69	30.000,00

Fonte: MS-DATASUS

2. VI. Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Nos municípios os Núcleos de Recursos Humanos tem como finalidade: organizar e manter o cadastro geral dos funcionários em dia; acompanhar o funcionamento dos Postos de Saúde da Família; executar anotações gerais nas fichas dos funcionários; efetuar pagamento dos funcionários; planejar a escala de frequência e acompanhar a frequência dos funcionários.

Recentemente o Núcleo de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha, foi contemplado com recurso do PROGESUS, através da Portaria nº 2.261 de 22 de setembro de 2006; com esse recurso o núcleo adquiriu 02 arquivos tipo fichário, 01 pen-drive, 01 computador completo, 01 impressora Samsung e 01 Data Show (projetor), melhoram o funcionamento do referido setor.

Tabela 32 - Recursos Humanos por Tipo de Vínculo

Municípios	Vinculados	Estado	União	Terceirizados	Cooperados	Cedidos	Plantonistas
Barbalha	256	21	00	339	00	00	00
Caririaçu	125	70	00	248	00	00	06
Grangeiro	42	22	00	02	57	02	03
Jardim	187	12	00	41	00	00	00
Missão Velha	222	06	06	00	00	00	00
Juazeiro do Norte	1.479	00	00	996	00	00	393

Fonte - Municípios

2. VII. Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde

Na região do Cariri existem duas (02) Universidades: Universidade Federal do Ceará e Universidade Regional do Cariri, além das Faculdades de Medicina de Juazeiro do Norte - Estácio, Faculdade Leão Sampaio, Faculdade de Juazeiro do Norte, onde são ofertados vários cursos como: medicina, odontologia, enfermagem, farmácia, fisioterapia, educação física, fonoaudiologia entre outros.

De acordo com o Comitê de Ética da Faculdade de Medicina de Juazeiro do Norte – FMJ, no município de Juazeiro do Norte, apesar de todas as instituições de nível superior, não existe pesquisa na área da saúde vinculada ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. No município existem pesquisas desenvolvidas somente para Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

Já na Universidade Federal do Ceará, os indicadores de produção com vínculos no CNPq, estão apontados nos quadros abaixo.

Tabela 33 - Indicadores de produção ligados ao CNPq C, T & A dos anos de 2009 a 2012 da UFC Cariri.

Tipo de produção	2009	2010	2011	2012
Produção bibliográfica	0	0	4	1
Produção técnica	2	4	0	0
Orientação concluída	2	5	3	0
Produção artística/cultural e demais trabalhos	0	0	0	0

Fonte: UFC/2012

Tabela 34 - Indicadores de recursos humanos da UFC Cariri.

Pesquisador (es)	12
Estudante (s)	02
Técnico (s)	01

Fonte: UFC/2012

No município de Barbalha, a Escola Técnica do SUS – ETSUS foi criada através da Lei Municipal nº 1.731/2007 e sancionada com denominação de escola através Lei Municipal nº 1.754/2011.

A missão da Escola Técnica do SUS é de formar profissionais técnicos da área de saúde e cursos de aperfeiçoamento de nível superior e promover o contínuo aperfeiçoamento de conceitos, métodos e práticas no diversos níveis de atenção à saúde, por meio de ações que visão à solução do problema de nível científico e humanista fortalecendo a educação permanente dentro do Sistema Único de Saúde.

Cursos a serem realizados pela ETSUS/2012:

- Técnico em Saúde Bucal
- Técnico em Vigilância em Saúde
- Técnico em Radiologia
- Curso de Complementação de Auxiliar para Técnico de Enfermagem
- Curso de Prótese Dentária.

No município de Jardim, o Ensino Superior também se encontra disponível, funcionando em parceria com o governo municipal. Sendo oferecido pela Faculdade de Tecnologia do Ceará (FATECE), a Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA) e Universidade Regional do Cariri (URCA). Os estudos de pós-graduação são oferecidos também em parceria com o governo municipal, envolvendo várias instituições como a Faculdade de Juazeiro do Norte (FJN), a Faculdade Integrada de Patos (FIP), Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA) e Universidade Regional do Cariri (URCA).

- O município conta ainda com Curso Técnico de Enfermagem, oferecido pela Escola Vera Cristo de Juazeiro do Norte.
- Todavia, em se tratando de produção e inovação em saúde, o município ainda carece desta conformação.

Sistema Nacional de Auditoria – Componente Municipal

Esse setor conceitua-se pelo exercício sobre ações e serviços desenvolvidos através do SUS, com significativa contribuição como instrumento fortalecedor de gestão o Componente Municipal de Auditoria dentro de suas atribuições de análise do contexto de um sistema de saúde, desempenhou ações de avaliação da eficiência, eficácia,

efetividade e economicidade das ações e serviços de saúde do município, subsidiando no planejamento e monitoramento com informações validadas, seguras, confiáveis e documentadas; baseadas em evidências objetivas e imparciais, mediante confrontação entre situações encontradas e critérios técnicos, operacionais e legais

Na Região de Saúde da 21ª CRES, apenas os municípios de Juazeiro do Norte e Barbalha possuem este sistema. Foram realizadas ações analíticas e ações operativas ocorridas de rotina, em virtude de denúncias, e por solicitação de outros órgãos (MS, Procuradoria Geral da República, Secretaria Estadual e Municipal de Saúde). Obedecendo a princípios éticos profissionais e cumprindo fundamentação legal e normativa com atuação direta na realidade das ações e serviços; abrangendo quase totalidade das unidades da administração pública municipal, auditando setores isolados, bem como toda estrutura e funcionalidade das unidades.

Quadro 8 - Auditores dos Municípios de Juazeiro do Norte e Barbalha, 2012.

SERVIDORES	Município	CARGO	FUNÇÃO
Dr. Mario Afonso Barros Estima	Juazeiro do Norte	Médico	Auditor/Coordenador
Dr. Dimas Amorim de Macêdo	Juazeiro do Norte	Fisioterapeuta	Auditor
Dra. Geovanir Barros de Figueiredo	Juazeiro do Norte	Farmacêutica Bioquímica	Auditadora
Heladio Teles Duarte	Barbalha	Médico Auditor	Obstetra
Heloisa Sampaio Correia	Barbalha	Médica Auditora	Clínica Geral
Analica Maria Bandeira F. de C. Farias.	Barbalha	Médica Auditora	Médica Auditora
Maria Regia Coeli O. Sampaio	Barbalha	Odontologia	Odontólogo
José Airton Silva Coelho	Barbalha	Farmacêutico	Farmacêutico
Luzia Saraiva Rocha	Barbalha	Enfermeira	Enfermeiro
Inaiara Carvalho de Negreiros	Barbalha	Assist. Social	Assistente Social
Fcº Ricardo Araújo	Barbalha	Técnico em Auditoria de Contas Médica	Geografia.

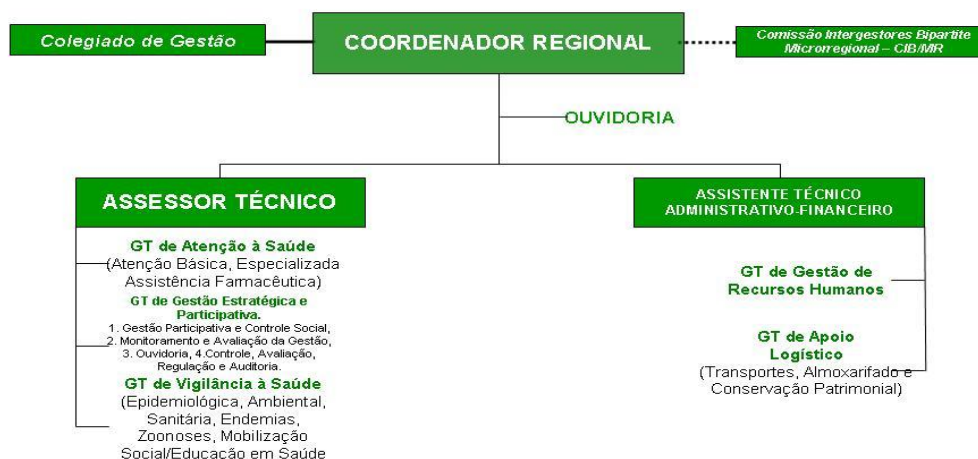
Fonte – Secretarias Municipais de Saúde(Juazeiro e Barbalha)

2.VIII. Gestão

Em se tratando de estrutura organizacional, a região de Saúde de Juazeiro do Norte, tal como todas as outras regiões de saúde do Estado, dispõe de um órgão de representação da Secretaria Estadual da Saúde denominado Coordenadoria Regional de Saúde – CRES, devidamente qualificada, composta por um Coordenador Regional de Saúde, um Assessor Técnico, um Assistente Técnico Administrativo- Financeiro e uma equipe de supervisores. A gestão Regional é exercida de forma compartilhada participando além dos cargos descritos acima os articuladores dos Grupos de Trabalho da Atenção à Saúde, Gestão Estratégica e Participativa, Vigilância à Saúde. Gestão de Recursos Humanos e Apoio Logístico (Figura 22). Este colegiado reúne-se mensalmente, onde são levantadas as demandas por Grupo de Trabalho. Anualmente acontece uma oficina de trabalho envolvendo além do Colegiado de

Gestão Regional, todos os servidores da 21ª CRES, além dos Secretários Municipais de Saúde e suas equipes técnicas, onde são avaliados as atividades do ano anterior e programado as ações do ano seguinte.

Figura 22 : Estrutura Organizacional da 21ª Coordenadoria Regional de Saúde- 21ª CRES.Juazeiro do Norte. 2012.



Os municípios que compõe a Regional de Juazeiro do Norte, em se tratando de estrutura organizacional, estão dotadas de Secretarias Municipais de Saúde, geridas por um Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Gestor Municipal através de portaria, ao qual congrega suas atribuições com o Conselho Municipal de Saúde (órgão deliberativo e consultivo). Este Secretário é assessorado por uma Secretária Adjunta e Ouvidoria Municipal de Saúde (canal de controle social e gestão participativa); As várias Coordenações e Departamento (Atenção Básica, Saúde Bucal, Assistência Farmacêutica, Vigilância a Saúde, Rede Secundaria e entre outros), fazem parte da estrutura organizacional das secretarias.

Colegiado Intergestor Regional – CIR

Este colegiado é a instância de pactuação no âmbito da microrregião sobre questões relacionadas à saúde. É composto pela representação do Estado na Microrregião de Saúde (Coordenador, Assessor Técnico e Assistente Administrativo-Financeiro) e o conjunto dos Secretários Municipais de Saúde da Microrregião.

As deliberações deverão ser consensuadas por segmento e aquelas questões que não obtiverem o consenso, deverão ser enviadas para apreciação na CIB-Ce. Este colegiado conta com o apoio de Câmaras Técnicas de

Assistência Farmacêutica, Vigilância em Saúde Atenção Básica e Gestão. Suas reuniões acontecem sempre na última quinta feira de cada mês ordinariamente e extraordinariamente quando solicitadas por seus membros.

Foram realizadas três (03) CIR Itinerantes no ano de 2011, nos municípios de Jardim, Missão Velha e Caririáçu.

Instrumentos de Planejamento e Gestão

Os instrumentos de planejamento e gestão (Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatório Anual de Gestão, PPI) são elaborados de forma normativa, em discussão aprofundada sobre o contexto municipal e regional, que retrate as necessidades à saúde da população e a real capacidade de oferta da região, gerando dificuldades na mobilização da integralidade o cuidado. Os atores sociais no âmbito do SUS requerem educação continuada com foco no planejamento e monitoramento da gestão. O Plano de Saúde construído para o exercício de 2009 a 2013.

Quadro 9 - Situação dos Termos de Compromisso e Gestão dos Municípios da 21ª CRES na CIB/Ce.

Código IBGE	Município	Região de Saúde	Resolução da CIB	Data da Resolução	Portaria de adesão
2301901	Barbalha	21ª CRES	198/2006	29/12/2006	Portaria nº 2764 26/10/2007
2303204	Caririáçu		01/2007	02/03/2007	Portaria nº 1465 19/06/2007
2304806	Granjeiro		71/2010	01/03/2010	Portaria nº 2267 10/08/2010
2307106	Jardim		143/2007	13/07/2007	Portaria nº 2807 31/10/2007
2307304	Juazeiro do Norte		179/2006	04/12/2006	Portaria nº 1465 19/06/2007
2308401	Missão Velha		187/2007	28/09/2007	Portaria nº 208 18/02/2008

CONTROLE SOCIAL

Conselhos de Saúde

Todos os municípios da Região do Cariri, 21ª CRES, contam com o Conselho Municipal de Saúde. Os Secretários Municipais de Saúde dos municípios de Barbalha, Missão Velha, Jardim Caririáçu e Granjeiro, acumulam as funções de Presidente do CMS.

Os Conselhos Municipais de Saúde realizam reuniões ordinárias e extraordinárias com o objetivo de acompanhar as ações e projetos das Secretarias de Saúde a serem executados pelas unidades de saúde em sua área de abrangência, seguindo as diretrizes da política municipal de saúde.

Quadro 10 - Conselhos Municipais de Saúde da 21ª CRES Juazeiro do Norte

Municípios	Lei e data de Criação	Presidente
Barbalha	Lei nº 1.170 de 31/03/1992	Jaqueline Cavalcante Sampaio
Caririaçu	Lei nº 114/1992 de 12/08/1992	Maria Gonçalves Tavares
Grangeiro	Lei nº 03/1995 de 27/09/1995	João Marques Soares
Jardim	Lei nº 069/2008 de 30/08/2008	Ana Érica de O. Rangel Luz
Missão Velha	Lei nº 013/1989 de 04/05/1989	Elisian Macedo Fachine
Juazeiro do Norte	Lei nº 1.520/1990 de 27/03/1990	Sem Presidente

Fonte - Municípios

Tabela 35 - Relatórios Anuais de Gestão – Municípios 21ª CRES Juazeiro do Norte.

Municípios	Ano	Resolução CMS	Data de Aprovação
Barbalha	2010	001/2012	09/04/2012
Caririaçu	2010	06/2011	08/06/2011
Grangeiro	2010	08/2010	26/05/2010
Jardim	2010	04/2011	02/05/2011
Missão Velha	2010	04/2012	12/03/2012
Juazeiro do Norte	2009	01/2011	05/01/2011

Fonte - Municípios

Fórum de Conselheiros

O Grupo Condutor dos Fóruns de Conselheiros da 21ª CRES-Juazeiro do Norte é formado por um representante da CRES e três(03) representantes dos Conselhos Municipais de Saúde dos municípios de Juazeiro do Norte, Barbalha e Missão Velha.

O ano de 2011 foi difícil para a realização de Fóruns Microrregional de Conselheiros, mesmo assim com a parceria do CESAU, conseguimos realizar um Fórum neste ano. Esperamos que em 2012, com novas estratégias, consigamos realizar mais Fóruns Microrregional de Conselheiros.

Ouvidorias

A Ouvidoria da 21ª CRES, foi criada em julho de 2007, vem se credenciando como importante instrumento de gestão de controle social para aperfeiçoamento da qualidade e eficácia das ações e serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde- SUS. Com o objetivo de atender a todos os sujeitos sociais envolvidos no processo de construção do Sistema Único de Saúde na 21ª CRES. A mesma vem trabalhando com um público diversificado recebendo as mais variadas manifestações dos cidadãos – usuários.

Abrange seis (06) municípios (Barbalha, Caririáçu, Granjeiro, Jardim, Juazeiro e Missão Velha) cada uma com sua ouvidoria implantada, onde em Juazeiro conta com quatro (04) ouvidorias, sendo: duas (02) Secretaria Municipal de Saúde, uma (01) Hospital São Lucas e uma (01) Tasso Ribeiro Jereissati.

Dentre as competências da Ouvidoria da 21ª CRES, cabe destacar:

Receber, examinar e encaminhar as manifestações dos cidadãos, tais como: denúncias, reclamações, informações, elogios, solicitações e sugestões referentes aos serviços prestados pelo SUS, e encaminhá-las aos órgãos competentes; Encaminhar aos órgãos competentes as manifestações recebidas, acompanhar suas tramitações e retornar aos cidadãos as informações sobre as providências adotadas.

Quadro 11 - Ouvidorias da 21ª CRES

INSTITUIÇÃO	NOME DO OUVIDOR
21ª CRES	Mara Glenda Marques Bertuzzi
SESAU Juazeiro do Norte- CE	Soleane Lavor de Almeida e Aline Kelle Pereira Amorim
Hospital São Lucas – SESAU	Anna Luisa Fachine Monteiro
Hospital Tasso Ribeiro Jereissate –SESAU	Emanuella Lira Alves
SMS de Barbalha	Filly Virginia Rodrigues Araújo
SMS de Jardim	José Félix de Figueiredo Neto
SMS de Missão Velha	Fabrcia Bezerra
SMS de Caririáçu	Silvania Almeida de Oliveira
SMS de Granjeiro	Lúcia Roberta Grangeiro

Fonte 21ª CRES

Quadro 12 – Núcleo do fórum Cearense de Ouvidorias do SUS- Macrorregião do Cariril

INSTITUIÇÃO	PARTICIPANTE
21ª CRES	Mara Glenda Marques Bertuzzi
20ª CRES	Luciano Cartaxo
SESAU Juazeiro do Norte- CE	Soleane Lavor de Almeida
SMS de Barbalha	Filly Virginia Rodrigues Araújo
SMS de Jardim	José Félix de Figueiredo Neto
Hospital São Francisco - Crato-CE	Eleny Leite de Pinho

Fonte – 21ª CRES

O Núcleo realizou em 13 de fevereiro do corrente ano o primeiro encontro anual que teve como objetivo apresentar aos demais ouvidores a nova ouvidora da 21ª CRES. Em seguida, traçamos o calendário dos próximos encontros que obedecerão o seguinte cronograma em 2012:

MÊS	DIA
Abril	17
Junho	12
Outubro	09
Dezembro	11

No encontro do dia 17 de abril de 2012 realizamos uma ampla discussão sobre o funcionamento das ouvidorias e traçamos metas para o corrente ano. Decidimos que a partir do dia 21 de maio de 2012 iniciaremos o trabalho de apoio as ouvidorias itinerantes dos municípios, onde iremos proferir uma palestra sobre:Ouvidoria com subsequente divulgação da Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde.

Ouvidoria No Hospital Regional do Cariri-HRC

Em 09 de abril de 2012 a Ouvidora da 21ª CRES em companhia da Ouvidora Geral da SESA/CE, Dra. Ana Paula Girão, estiveram com o Dr. Bergson de Brito Moura, Diretor de Gestão e Atendimento Hospitalar do Hospital Regional do Cariri- HRC onde na oportunidade perguntaram sobre o andamento do processo de Seleção do Ouvidor do referido estabelecimento de saúde.

O Gestor informou que o processo no momento está suspenso em decorrência do mesmo não haver sido contemplado no edital que regulamentava o provimento do cargo, mas que iria entrar em contato com o máximo de brevidade com a entidade responsável, Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH) para o suprimento desta lacuna de prestação de serviço.

2.IX Assistência Farmacêutica

Compreende a assistência farmacêutica como um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e o seu uso racional. Este conjunto envolve pesquisa, desenvolvimento e produção de medicamentos e insumos, bem como a sua seleção, programação e avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população,(Resolução nº 338/2004 – CNS).

A transformação da Assistência Farmacêutica no Ceará nestes últimos dez anos é evidente e apresenta resultados positivos e concretos de avanços e fortalecimento do SUS - CE, como área estratégica e concreta de avanços, esforços conjuntos e cooperativos dos atores e demais segmentos envolvidos com essa dimensão, fortalecidos pela intersectorialidade das ações e da capacitação contínua dos profissionais de saúde do setor público nos diversos aspectos da Política da Saúde e de Assistência Farmacêutica em todos os níveis da atenção (primária, secundária, e terciária). A assistência Farmacêutica da Região de Saúde de Juazeiro do Norte se insere dentro deste contexto proporcionando as transformações na área da assistência farmacêutica permitindo uma maior resolutividade das suas ações.

Componente Básico da Assistência Farmacêutica

Satisfazem às necessidades prioritárias de cuidados da saúde da população. Esses medicamentos são adquiridos com recurso das três esferas de governo (Federal, Estadual e Municipal). Para o ano de 2012, de acordo com a Portaria GM/MS nº 4217 de 28 de Dezembro de 2010 que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e Resoluções nº267/2011da CIB-CE, aprova as normas de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e define o elenco153 itens de medicamento, aprova a contrapartida de cada esfera de governo (conforme tabela abaixo) e revoga a Portaria GM/MS nº2982/GM/MS de 26 de novembro de 2009.

Desde o ano de 1998, o Ceará realiza a Programação Pactuada Integrada (PPI) da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica. Dessa forma, os municípios optam anualmente por realizarem a compra centralizada ou descentralizada de medicamentos. Na compra centralizada, os recursos (Federal, Estadual e Municipal) são administrados pelo Estado que adquire os itens de acordo com a programação anual de cada município. A realização da compra centralizada pelo Estado do Ceará tem gerado grande economia para os municípios com racionalização dos recursos públicos e o aumento da oferta de itens essenciais no elenco pactuado. No ano de 2012, os 06 municípios adstritos a esta Região de Saúde optaram pela compra centralizada no Estado do Ceará. Na compra descentralizada (os municípios administram o recurso da contrapartida federal e municipal e recebem em medicamentos o valor per capita da contrapartida Estadual), sendo este modelo pioneiro e único no país.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

Compete ao Estado, Selecionar, programar, adquirir, armazenar, e distribuir os medicamentos do Componente de Dispensação em Caráter Especializado (CMDE), de acordo com os critérios estabelecidos em portaria específica. Acompanhar e avaliar o processo logístico, a prescrição e a dispensação de medicamentos. Proceder levantamentos estatísticos e físico-financeiros de medicamentos do CMDE recebidos e distribuídos. Os medicamentos que compõem o CMDE são definidos, de acordo com a Portaria GM/MS nº2981/2009, como medicamentos para tratamento de agravos inseridos nos seguintes critérios:

- 1.1. doença rara ou de baixa prevalência, com indicação de uso de medicamento de alto valor unitário ou que, em caso de uso crônico ou prolongado, seja um tratamento de custo elevado; e
- 1.2. doença prevalente, com uso de medicamento de alto custo unitário ou que, em caso de uso crônico ou prolongado, seja um tratamento de custo elevado desde que:
 - 1.2.1. haja tratamento previsto para o agravo no nível da atenção básica, ao qual o paciente apresentou necessariamente intolerância, refratariedade ou evolução para quadro clínico de maior gravidade, ou
 - 1.2.2. o diagnóstico ou estabelecimento de conduta terapêutica para o agravo estejam inseridos na atenção especializada.

☐ Para ter acesso a esses medicamentos o paciente deve ser atendido em uma das Unidades Dispensadoras de Medicamentos Excepcionais na capital ou no interior.

Na dispensação dos Medicamentos do Componente Especializado são utilizados alguns critérios, como diagnóstico, esquemas terapêuticos, monitorização e acompanhamento e demais parâmetros, contidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, estabelecidos pela Secretaria de Assistência à Saúde (SAS), do Ministério da Saúde. Os medicamentos do Componente Especializados são organizados por grupo:

Grupo 1: Medicamentos sob responsabilidade da União

Grupo 2: Medicamentos sob responsabilidade dos Estados e Distrito Federal

Grupo 3: Medicamentos sob responsabilidade dos municípios e Distrito Federal

Componentes Estratégicos

São adquiridos e distribuídos pelo Ministério da Saúde conforme programação realizada pelas Secretarias Estaduais de Saúde, e atende os seguintes programas estratégicos:

- I. controle de endemias, tais como tuberculose, hanseníase, malária, leishmaniose, doença de chagas e outras doenças endêmicas de abrangência nacional ou regional;
- II. anti-retrovirais do programa DST/Aids;
- III. sangue e hemoderivados; e
- IV. imunobiológicos.

A Coordenadoria de Assistência Farmacêutica/SESA- Distribui estes medicamentos para as Coordenadorias Regionais de Saúde (CRES), Hospitais e Unidades Dispensadoras de Medicamentos (UDMs), de acordo com os programas estratégicos e as Coordenadorias Regionais de Saúde distribui para as assistências farmacêuticas municipais.

Os frequentes expedientes administrativos e judiciais encaminhados à Secretaria Estadual de Saúde e as Secretarias Municipais de Saúde, solicitando medicamentos que estão fora da lista padronizadas pelas SES e SMS, a necessidade de garantir o acesso, de forma regular e contínua aos medicamentos a Secretaria de Saúde do Ceará através da Resolução nº 10/2012-CIB-CE, estabelece que a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará assumirá a Gestão da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária e aprova o Financiamento de responsabilidade da esfera Estadual e Municipal que serão aplicados os valores mínimos para aquisição de medicamento do elenco de referência para Atenção Secundária, ficando estabelecido que o Estado participará com R\$ 0,50 (cinquenta centavos, por hab. /ano e os municípios com valores múltiplos de 5, compreendido entre o mínimo de R\$ 0,25(vinte e cinco centavos) e o Máximo de R\$ 1,00 (um real hab./ano),sendo este modelo pioneiro e único no país. Dos 06 municípios pertencentes a 21ª CRES , somente o município de Granjeiro não optou pela pactuação dos medicamentos de Atenção Secundária.

Assistência Farmacêutica da 21ª CRES é constituída :

1- Central de Assistência Farmacêutica (CAF): Com atribuições de programar, adquirir, armazenar, prestar contas mensalmente para o COASF, e distribuir para as Assistências farmacêuticas Municipais os medicamentos estratégicos que são adquiridos e distribuídos pelo Ministério da Saúde tais como: controle de endemias,tuberculose, hanseníase, malária, leishmaniose, doença de chagas e outras doenças endêmicas de abrangência nacional ou regional.

- Programar, adquirir, armazenar, distribuir, os medicamentos do Componente Especializados, sendo estes distribuídos para Assistências Farmacêuticas Municipais de acordo com os critérios estabelecidos em portaria específica, acompanhar e avaliar o processo logístico, a prescrição e a distribuição de medicamentos, proceder levantamentos estatísticos e físico-financeiros de medicamentos do Componente Especializado recebidos e distribuídos;

- Assessorar a Assistência Farmacêutica junto aos municípios;

-Analisar, acompanhar as informações obtidas juntas as Assistência Farmacêutica municípios, através das suas prestações de contas dos medicamentos estratégicos,medicamentos do Componente Especializado, insumos, consolidando-as e enviando ao nível central (COASF).

- Estabelecer sistemática de comunicação e integração efetiva com os municípios, com as demais coordenadorias regionais e com o nível central (COASF).

- Implantação do Hórus na CAF da 21ª CRES, e nas CAF's dos municípios de Juazeiro do Norte e Granjeiro, viabilizar a implantação do Hórus na Assistência Farmacêutica dos demais municípios.

- Assessorar, analisar a Programação Pactuada Integrada de medicamentos da Atenção Básica , da Atenção Secundária e demais insumos das Assistências Farmacêuticas Municipais e encaminhar as documentações para o nível Central.

2- **Setor de Imunobiológicos:** Programar, armazenar, solicitar através do SIES (Sistema de Informação de Insumos Estratégicos), e distribuir mensalmente os imunobiológicos de rotina ou Campanhas Vacinais para Assistência Farmacêuticas Municipais .

Consolidação dos Recursos Financeiros da Programação Pactuada Integrada dos Medicamentos (PPI)

Medicamentos Essenciais: São aqueles que satisfazem às necessidades prioritárias de cuidados da saúde da população. Esses medicamentos são adquiridos com recurso das três esferas de governo (federal, estadual e municipal). Para o ano de 2012, de acordo com a Portaria GM/MS nº 4217 de 28 de Dezembro de 2010 que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e Resoluções nº267/2011 da CIB-CE, aprova as normas de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e definido o elenco 153 itens de medicamento, aprova a contrapartida de cada esfera de governo (conforme tabela abaixo) e revoga a Portaria GM/MS nº2982/GM/MS de 26 de novembro de 2009.

Desde o ano de 1998, o Ceará realiza a Programação Pactuada Integrada (PPI) da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica. Dessa forma, os municípios optam anualmente por realizarem a compra centralizada ou descentralizada de medicamentos. Na compra centralizada, (os três recursos são administrados pelo Estado que adquire os itens de acordo com a programação anual dos municípios), a realização da compra centralizada pelo Estado do Ceará tem gerado grande economia para os municípios com racionalização dos recursos públicos e o aumento da oferta de itens essenciais no elenco pactuado, sendo este modelo pioneiro e único no país. No ano de 2012, os 06 municípios adstritos a esta 21ª CRES : Barbalha, Caririçu, Granjeiro, Jardim, Juazeiro do Norte, e Missão – Velha, optaram pela compra centralizada no Estado do Ceará.

O financiamento da assistência Farmacêutica é um recurso financeiro oriundo das três esferas de governo, estes valores são referentes ao financiamento tripartite dos componentes da Assistência Farmacêutica Básica, sendo as contrapartidas estadual e municipal são de R\$ 1,86 per capita, sendo que destes, conforme pactuação do Estado são reservados 15% (R\$ 0,28) para estruturação da Assistência Farmacêutica, sendo aplicado R\$ 1,58 para aquisição de equipamentos.

Quadro 13 - Teto financeiro por Contrapartida por Esfera da Gestão

CONTRA PARTIDA (Governamental)	RECURSOS PACTUADOS
Municipal	R\$ 1,58
Estadual	R\$ 1,58
Federal	R\$ 5,10
TOTAL (TETO FINANCEIRO)	R\$8,26

De acordo com a Portaria nº 3237/GM de 24 /12/207 os Insumos para o Monitoramento da Glicemia Capilar dos portadores de Diabetes Mellitus Insulino-Dependente como: Tiras Reagentes para Exames de Glicemia e Lancetas para punção Sanguínea digital a aquisição é realizada pelo Estado do Ceará, sendo a contra partida 0,50 centavos per capta por hab/ano e as seringas com agulhas acoplada, a responsabilidade é da esfera municipal com a contra partida de 0,50 centavos.

Quadro 14 - Teto financeiro, por município, para custeio de insumos de glicemia capilar.

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	CONTRA PARTIDA DO ESTADO	TETO FINANCEIRO
Barbalha	53.011	0,50	26.505,50
Caririaçu	27.380	0,50	13.690,00
Granjeiro	4.999	0,50	2.499,50
Jardim	26.578	0,50	13.289,00
Juazeiro do Norte	249.829	0,50	124.914,50
Missão Velha	35.135	0,50	17.567,50
TOTAL	396.932		198.466,00

Política de Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária

Os frequentes expedientes administrativos e judiciais encaminhados à Secretaria Estadual de Saúde e as Secretarias Municipais de Saúde, solicitando medicamentos que estão fora da lista padronizadas pelas SES e SMS, a necessidade de garantir o acesso, de forma regular e contínua aos medicamentos a Secretaria de Saúde do Ceará através da Resolução nº 10/2012-CIB-CE, estabelece que a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará assumirá a Gestão da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária e aprova o Financiamento de responsabilidade da esfera Estadual e Municipal que serão aplicados os valores mínimos para aquisição de medicamento do elenco de referencia para Atenção Secundária, ficando estabelecido que o Estado participará com R\$ 0,50 (cinquenta centavos, por hab. /ano e os municípios com valores múltiplos de 5, compreendido entre o mínimo de R\$ 0,25(vinte e cinco centavos) e o Máximo de R\$ 1,00 (um real hab./ano), sendo este modelo pioneiro e único no país. Dos 06 municípios pertencentes a 21ª CRES , somente o município de Granjeiro não optou pela pactuação dos medicamentos de Atenção Secundária.

Quadro 15 – Pactuação Financeira nas esferas estadual e municipal para a Atenção Secundária.

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO (HAB.)	ATENÇÃO SECUNDÁRIA (R\$)		VALOR
		ESTADUAL	MUNICIPAL	
Barbalha	53.011	26.505,50	26.505,50	53.011,00
Caririaçu	27.380	13.690,00	6.845,00	20.535,00
Grangeiro	4.999	00,00	00,00	00,00
Jardim	26.578	13.289,00	13.289,00	26.578,00
Juazeiro do Norte	249.829	124.914,50	124.914,50	249.829,00
Missão-Velha	35.135	17.567,50	35.135,00	52.702,50
TOTAL	396.932	195.966,50	206.689,00	402.655,50

A Organização e Estruturação da Assistência Farmacêutica Básica no Estado do Ceará- de acordo com a Portaria nº 4217 de 28 de Dezembro de 2010, estabelece que as Secretarias Municipais de Saúde poderão utilizar um percentual de até 15% (quinze por cento) da soma dos valores dos recursos financeiros estaduais e municipais para atividade destinada a adequação ou estruturação do espaço físico das Farmácias do SUS nos municípios ,aquisição de equipamentos, mobiliários e atividade destinada à educação continuada. A Resolução nº 14/2012 CIB-CE, aprova o Projeto de Estruturação e Organização da Assistência Farmacêutica Básica do Estado do Ceará e estabelece que os recursos do Tesouro do Estado serão repassados em parcela única, na modalidade de transferência fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde- FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde-FMS, com base no Decreto Estadual nº29.981 de 30 de novembro de 2010.

PARTE II – ANEXO II

Programação Geral de Ações e Serviços de Saúde:

I.a Critérios e parâmetros adotados para a elaboração da programação geral das ações e serviços de saúde.

a) A PGAS abrange as ações de assistência à saúde (atenção básica, urgência e emergência, atenção psicossocial, atenção ambulatorial e hospitalar, de promoção, de vigilância (sanitária, epidemiológica e ambiental) e de assistência farmacêutica, constante na RENASES e RENAME, a serem realizadas na região.

b) Possui estrita coerência com os instrumentos de Planejamento Regional Integrado, os Planos de Saúde e respectivas Programações Anuais de Saúde, expressando compromissos e responsabilidades de cada um, no âmbito regional.

c) Foi elaborada com base na Programação Pactuada Integrada em vigor, devendo migrar para as aberturas programáticas da RENAME e RENASES.

d) Contribuir para organização e operacionalização da Rede de Atenção nos territórios.

e) O instrumento da Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde será único respeitando as especificidades da proposição metodológica de cada componente.

f) A elaboração da Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde ocorreu nas regiões de saúde, como atribuição das CIRs, com harmonização dos compromissos e metas regionais no âmbito de Estado, em um processo coordenado pela SES e pactuado na CIB-CE, contribuindo para a conformação e organização da rede de atenção à saúde.

g) A Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde compõem o Anexo II do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde – COAP, e será a base sobre o qual são estabelecidos os dispositivos de regulação, controle, avaliação e auditoria do cumprimento de metas quantitativas e qualitativas contratualizadas.

h) Considerando o ano de 2011, o Estado do Ceará apresentou uma cobertura anual em procedimentos ambulatoriais (consultas médicas e procedimentos por subgrupo) e procedimentos hospitalares por especialidade do leito conforme os quadros abaixo:

Consultas Médicas:

Consultas Médicas	Quant. Aprovada	Cobertura Hab/ano
Consultas Básicas	8.949.486	1,1
Consultas Especializadas	2.012.480	0,2
Consultas Emerg, Pre-Hos e Trauma	5.794.324	0,7
TOTAL DE CONSULTAS	16.756.290	2,0

Procedimentos por Subgrupo:

Subgrupo	Quant. Aprovada	Cobertura Hab/ano
Diagnóstico em laboratório clínico	13.170.753	1,56
Métodos diagnósticos em especialidades	656.328	0,08
Fisioterapia	2.060.736	0,24
Tratamentos odontológicos	3.971.974	0,47
Diagnóstico por radiologia	1.545.791	0,18
Diagnóstico por ultra-sonografia	474.329	0,06
Diagnóstico por tomografia	72.299	0,01
Diagnóstico por ressonância magnética	13.932	0,00
Diagnóstico por medicina nuclear in vivo	6.002	0,00
Diagnóstico por endoscopia	45.944	0,01
Diagnóstico por radiologia intervencionista	3.316	0,00
Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	27.750.378	3,28

Internações por Especialidade do Leito

Especialidade do Leito	AIHs pagas	% Cobertura
Clínica médica	151.136	1,79
Clínica cirúrgica	139.959	1,66
Obstetrícia	111.834	1,32
Pediatria	65.962	0,78
Psiquiatria	15.111	0,18
Saúde mental - hospital-dia	2.146	0,03
Reabilitação	1.424	0,02
Cuidados prolongados (crônicos)	772	0,01
Pneumologia sanitária (tisiologia)	436	0,01
Aids - hospital-dia	226	0,00
Intercorrência pós-transplante - hospital-dia	76	0,00
Clínica cirúrgica - hospital-dia	2	0,00
TOTAL	489.084	6

h) O déficit de custeio no Estado é da ordem de R\$ 31.368.576,54 mensais. Com base na população de 2010, os recursos deverão ser distribuídos nas macrorregiões de saúde conforme quadro abaixo:

Macrorregião de Saúde	População 2010	Déficit de Custeio
Fortaleza	6.026.367	22.161.461,80
Sobral	1.565.784	5.758.040,01
Cariri	937.907	3.449.074,73
Total	8.530.058	31.368.576,54

I.b Programação geral local das ações e serviços de saúde.

Município: 0190-1 BARBALHA

Procedimento	Qtd	Valor
010101001-0 ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTACAO EM GRUPO NA ATENCAO	290.796	581.592,00
010101003-6 PRATICA CORPORAL / ATIVIDADE FISICA EM GRUPO	4.200	0,00
010102001-5 ACAO COLETIVA DE APLICACAO TOPICA DE FLUOR GEL	35.640	0,00
010102002-3 ACAO COLETIVA DE BOCHECHO FLUORADO	4.248	0,00
010102003-1 ACAO COLETIVA DE ESCOVACAO DENTAL SUPERVISIONADA	36.840	0,00
010102004-0 ACAO COLETIVA DE EXAME BUCAL C/ FINALIDADE EPIDEMIOLOGICA	4.128	0,00
010102005-8 APLICACAO DE CARIOSTATICO (POR DENTE)	1.764	1.128,96
010102006-6 APLICACAO DE SELANTE (POR DENTE)	6.084	3.893,76
010102007-4 APLICACAO TOPICA DE FLUOR (INDIVIDUAL POR SESSAO)	23.976	15.344,64
010102008-2 EVIDENCIACAO DE PLACA BACTERIANA	9.192	5.423,28
010103001-0 VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO	4.212	4.212,00
010104001-6 APLICACAO DE SUPLEMENTOS DE MICRONUTRIENTES	240	0,00
010104002-4 AVALIACAO ANTROPOMETRICA	8.280	0,00
020102003-3 COLETA DE MATERIAL P/ EXAME CITOPATOLOGICO DE COLO U	6.168	6.168,00
020102004-1 COLETA DE MATERIAL P/ EXAME LABORATORIAL	1.560	780,00
020102005-0 COLETA DE SANGUE P/ TRIAGEM NEONATAL	2.400	1.272,00
020205025-4 PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA (TESTE DE GRAVID	4.140	11.716,20
021106027-5 TRIAGEM OFTALMOLOGICA - PROJETO OLHAR BRASIL	2.400	0,00
021401001-5 GLICEMIA CAPILAR	7.380	4.649,40
021401002-3 PESQUISA DE CORPOS CETONICOS NA URINA	12	7,56
030101001-3 CONSULTA AO PACIENTE CURADO DE TUBERCULOSE (TRATAMEN	120	6.000,00
030101002-1 CONSULTA C/ IDENTIFICACAO DE CASOS NOVOS DE TUBERCUL	120	6.000,00
030101003-0 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENC	143.340	292.413,60
030101006-4 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO BASICA	162.876	332.267,04
030101008-0 CONSULTA P/ ACOMPANHAMENTO DE CRESCIMENTO E DESENVOL	2.640	0,00
030101011-0 CONSULTA PRE-NATAL	7.896	22.582,56
030101012-9 CONSULTA PUERPERAL	120	0,00
030101013-7 CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENCAO BASICA	8.964	20.437,92
030101015-3 PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMATICA	27.564	41.346,00
030105005-8 ASSISTENCIA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NIVEL MED	6.396	12.792,00
030106003-7 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO BASICA	1.200	2.736,00
030108001-1 ABORDAGEM COGNITIVA COMPORTAMENTAL DO FUMANTE (POR A	1.200	2.400,00
030110002-0 ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR	22.932	11.466,00
030110003-9 AFERICAO DE PRESSAO ARTERIAL	18.000	0,00
030110004-7 CATETERISMO VESICAL DE ALIVIO	3.000	0,00
030110010-1 INALACAO / NEBULIZACAO	29.916	15.257,16
030110015-2 RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS BASICAS (POR PACIENT	9.816	5.006,16
030110018-7 TERAPIA DE REHIDRATACAO ORAL	22.356	11.401,56
030307003-0 REMOCAO MANUAL DE FECALOMA	12	136,32
030701001-5 CAPEAMENTO PULPAR	7.128	12.402,72
030701002-3 RESTAURACAO DE DENTE DECIDUO	3.972	2.343,48
030701003-1 RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR	2.280	1.345,20
030701004-0 RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR	61.104	36.051,36
030702001-0 ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	84	183,12
030702007-0 PULPOTOMIA DENTARIA	1.584	2.756,16
030703001-6 RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR	6.552	8.124,48
030703002-4 RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	2.976	6.338,88
040101002-3 CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO (POR PACIENTE)	25.680	13.096,80
041402012-0 EXODONTIA DE DENTE DECIDUO	8.100	10.692,00
041402013-8 EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	9.852	13.004,64
041402017-0 GLOSSORRAFIA	144	1.558,08
041402035-9 TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMORRAGIA BUCO-DENTAL	1.776	2.344,32
041402038-3 TRATAMENTO DE ALVEOLITE	1.656	2.185,92
041402040-5 ULOTOMIA/ULECTOMIA	1.656	2.881,44
080101001-2 ADESAO A ASSISTENCIA PRE-NATAL - INCENTIVO PHPN	1.044	10.440,00
080101002-0 CONCLUSAO DA ASSISTENCIA PRE-NATAL (INCENTIVO)	36	1.440,00
Total	1.057.752	1.545.618,72

Município: 0320-4 CARIRIACU

Procedimento	Qtd	Valor
010101001-0 ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTACAO EM GRUPO NA ATENCAO	21.960	43.920,00
010101003-6 PRATICA CORPORAL / ATIVIDADE FISICA EM GRUPO	600	0,00
010102001-5 ACAO COLETIVA DE APLICACAO TOPICA DE FLUOR GEL	16.416	0,00
010102002-3 ACAO COLETIVA DE BOCHECHO FLUORADO	11.496	0,00
010102003-1 ACAO COLETIVA DE ESCOVACAO DENTAL SUPERVISIONADA	17.400	0,00
010102004-0 ACAO COLETIVA DE EXAME BUCAL C/ FINALIDADE EPIDEMIOLOGICA	18.672	0,00
010102005-8 APLICACAO DE CARIOSTATICO (POR DENTE)	3.012	1.927,68
010102006-6 APLICACAO DE SELANTE (POR DENTE)	1.620	1.036,80
010102007-4 APLICACAO TOPICA DE FLUOR (INDIVIDUAL POR SESSAO)	10.272	6.574,08
010102008-2 EVIDENCIACAO DE PLACA BACTERIANA	6.036	3.561,24
010102009-0 SELAMENTO PROVISORIO DE CAVIDADE DENTARIA	2.496	0,00
010103001-0 VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO	15.108	15.108,00
010103002-9 VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL EM REABILTACAO -POR	180	0,00
020102002-5 COLETA DE LINFA P/ PESQUISA DE M. LEPRAE	384	192,00
020102003-3 COLETA DE MATERIAL P/ EXAME CITOPATOLOGICO DE COLO U	5.688	5.688,00
020102004-1 COLETA DE MATERIAL P/ EXAME LABORATORIAL	744	372,00
020102005-0 COLETA DE SANGUE P/ TRIAGEM NEONATAL	264	139,92
020203024-5 INTADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (P	384	867,84
020205025-4 PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA (TESTE DE GRAVID	600	1.698,00
030101001-3 CONSULTA AO PACIENTE CURADO DE TUBERCULOSE (TRATAMEN	180	9.000,00
030101002-1 CONSULTA C/ IDENTIFICACAO DE CASOS NOVOS DE TUBERCUL	528	26.400,00
030101003-0 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENC	39.036	79.633,44
030101006-4 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO BASICA	75.348	153.709,92
030101008-0 CONSULTA P/ ACOMPANHAMENTO DE CRESCIMENTO E DESENVOL	9.480	0,00
030101009-9 CONSULTA P/ AVALIACAO CLINICA DO FUMANTE	180	0,00
030101011-0 CONSULTA PRE-NATAL	5.100	14.586,00
030101013-7 CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENCAO BASICA	4.152	9.466,56
030101015-3 PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMATICA	19.224	28.836,00
030104002-8 ATENDIMENTO CLINICO P/ INDICACAO, FORNECIMENTO E INS	96	816,00
030105005-8 ASSISTENCIA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NIVEL MED	72	144,00
030106003-7 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO BASICA	2.700	6.156,00
030106005-3 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO BASICA C/ REMOCAO	9.600	24.000,00
030108001-1 ABORDAGEM COGNITIVA COMPORTAMENTAL DO FUMANTE (POR A	180	360,00
030110002-0 ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR	5.232	2.616,00
030110003-9 AFERICAO DE PRESSAO ARTERIAL	13.344	0,00
030110010-1 INALACAO / NEBULIZACAO	2.364	1.205,64
030110015-2 RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS BASICAS (POR PACIENT	1.860	948,60
030110018-7 TERAPIA DE REHIDRATAACAO ORAL	1.248	636,48
030701001-5 CAPEAMENTO PULPAR	6.384	11.108,16
030701002-3 RESTAURACAO DE DENTE DECIDUO	4.404	2.598,36
030701003-1 RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR	4.572	2.697,48
030701004-0 RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR	33.780	19.930,20
030702001-0 ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	408	889,44
030702002-9 CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	2.520	0,00
030702007-0 PULPOTOMIA DENTARIA	828	1.440,72
030703001-6 RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR	2.172	2.693,28
030703002-4 RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	1.344	2.862,72
040101002-3 CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO (POR PACIENTE)	2.412	1.230,12
040101003-1 DRENAGEM DE ABSCESSO	420	3.788,40
040101008-2 FRENECTOMIA	252	2.273,04
040401030-0 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAVIDADE AUDITIVA E NA	132	1.190,64
041402012-0 EXODONTIA DE DENTE DECIDUO	3.540	4.672,80
041402013-8 EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	3.480	4.593,60
041402035-9 TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMORRAGIA BUCO-DENTAL	948	1.251,36

Município: 0320-4 CARIRIACU

Procedimento	Qtd	Valor
041402038-3 TRATAMENTO DE ALVEOLITE	984	1.298,88
041402040-5 ULOTOMIA/ULECTOMIA	288	501,12
080101001-2 ADESAO A ASSISTENCIA PRE-NATAL - INCENTIVO PHPN (COM	360	3.600,00
080101002-0 CONCLUSAO DA ASSISTENCIA PRE-NATAL (INCENTIVO)	156	6.240,00
Total	392.640	514.460,52

Município: 0480-6 GRANJEIRO

Procedimento	Qtd	Valor
010101001-0 ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTACAO EM GRUPO NA ATENCAO	5.124	10.248,00
010102001-5 ACAO COLETIVA DE APLICACAO TOPICA DE FLUOR GEL	480	0,00
010102002-3 ACAO COLETIVA DE BOCHECHO FLUORADO	720	0,00
010102003-1 ACAO COLETIVA DE ESCOVACAO DENTAL SUPERVISIONADA	720	0,00
010102004-0 ACAO COLETIVA DE EXAME BUCAL C/ FINALIDADE EPIDEMIOLOGICA	480	0,00
010102005-8 APLICACAO DE CARIOSTATICO (POR DENTE)	60	38,40
010102006-6 APLICACAO DE SELANTE (POR DENTE)	360	230,40
010102007-4 APLICACAO TOPICA DE FLUOR (INDIVIDUAL POR SESSAO)	936	599,04
010102008-2 EVIDENCIACAO DE PLACA BACTERIANA	840	495,60
010102009-0 SELAMENTO PROVISORIO DE CAVIDADE DENTARIA	600	0,00
010103001-0 VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO	36	36,00
020102003-3 COLETA DE MATERIAL P/ EXAME CITOPATOLOGICO DE COLO U	684	684,00
020102004-1 COLETA DE MATERIAL P/ EXAME LABORATORIAL	612	306,00
020205025-4 PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA (TESTE DE GRAVID	72	203,76
021401001-5 GLICEMIA CAPILAR	240	151,20
030101001-3 CONSULTA AO PACIENTE CURADO DE TUBERCULOSE (TRATAMEN	36	1.800,00
030101002-1 CONSULTA C/ IDENTIFICACAO DE CASOS NOVOS DE TUBERCUL	36	1.800,00
030101003-0 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENC	12.744	25.997,76
030101006-4 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO BASICA	16.104	32.852,16
030101011-0 CONSULTA PRE-NATAL	576	1.647,36
030101012-9 CONSULTA PUERPERAL	300	0,00
030101013-7 CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENCAO BASICA	804	1.833,12
030101015-3 PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMATICA	1.680	2.520,00
030105005-8 ASSISTENCIA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NIVEL MED	180	360,00
030106004-5 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO BASICA C/ OBSERVA	180	0,00
030106005-3 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO BASICA C/ REMOCAO	672	1.680,00
030110002-0 ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR	660	330,00
030110003-9 AFERICAO DE PRESSAO ARTERIAL	52.704	0,00
030110010-1 INALACAO / NEBULIZACAO	4.332	2.209,32
030110015-2 RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS BASICAS (POR PACIENT	5.412	2.760,12
030110018-7 TERAPIA DE REHIDRATAACAO ORAL	4.224	2.154,24
030701001-5 CAPEAMENTO PULPAR	180	313,20
030701002-3 RESTAURACAO DE DENTE DECIDUO	504	297,36
030701003-1 RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR	744	438,96
030701004-0 RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR	3.600	2.124,00
030702001-0 ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	72	156,96
030702007-0 PULPOTOMIA DENTARIA	120	208,80
030703001-6 RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR	1.800	2.232,00
030703002-4 RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	240	511,20
031001001-2 ASSISTENCIA AO PARTO S/ DISTOCIA	36	488,88
040101002-3 CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO (POR PACIENTE)	5.424	2.766,24
040101003-1 DRENAGEM DE ABSCESSO	792	7.143,84
040101006-6 EXCISAO E/OU SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESOES / FER	1.344	12.122,88
040401030-0 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAVIDADE AUDITIVA E NA	36	324,72
041402012-0 EXODONTIA DE DENTE DECIDUO	120	158,40
041402013-8 EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	360	475,20
080101001-2 ADESAO A ASSISTENCIA PRE-NATAL - INCENTIVO PHPN (COM	144	1.440,00
080101002-0 CONCLUSAO DA ASSISTENCIA PRE-NATAL (INCENTIVO)	156	6.240,00
Total	128.280	128.379,12

Município: 0710-6 JARDIM

Procedimento	Qtd	Valor
010101001-0 ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTACAO EM GRUPO NA ATENCAO	10.968	21.936,00
010101003-6 PRATICA CORPORAL / ATIVIDADE FISICA EM GRUPO	1.440	0,00
010102001-5 ACAO COLETIVA DE APLICACAO TOPICA DE FLUOR GEL	612	0,00
010102002-3 ACAO COLETIVA DE BOCHECHO FLUORADO	37.980	0,00
010102003-1 ACAO COLETIVA DE ESCOVACAO DENTAL SUPERVISIONADA	38.016	0,00
010102004-0 ACAO COLETIVA DE EXAME BUCAL C/ FINALIDADE EPIDEMIOLOGICA	600	0,00
010102005-8 APLICACAO DE CARIOSTATICO (POR DENTE)	1.152	737,28
010102006-6 APLICACAO DE SELANTE (POR DENTE)	1.056	675,84
010102007-4 APLICACAO TOPICA DE FLUOR (INDIVIDUAL POR SESSAO)	1.752	1.121,28
010102008-2 EVIDENCIACAO DE PLACA BACTERIANA	744	438,96
010102009-0 SELAMENTO PROVISORIO DE CAVIDADE DENTARIA	960	0,00
010103001-0 VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO	34.224	34.224,00
020102003-3 COLETA DE MATERIAL P/ EXAME CITOPATOLOGICO DE COLO U	2.880	2.880,00
020102004-1 COLETA DE MATERIAL P/ EXAME LABORATORIAL	180	90,00
020102005-0 COLETA DE SANGUE P/ TRIAGEM NEONATAL	1.608	852,24
020205025-4 PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA (TESTE DE GRAVID	60	169,80
021401001-5 GLICEMIA CAPILAR	1.140	718,20
030101001-3 CONSULTA AO PACIENTE CURADO DE TUBERCULOSE (TRATAMEN	948	47.400,00
030101002-1 CONSULTA C/ IDENTIFICACAO DE CASOS NOVOS DE TUBERCUL	912	45.600,00
030101003-0 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENC	27.732	56.573,28
030101006-4 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO BASICA	51.084	104.211,36
030101008-0 CONSULTA P/ ACOMPANHAMENTO DE CRESCIMENTO E DESENVOL	2.040	0,00
030101011-0 CONSULTA PRE-NATAL	2.880	8.236,80
030101012-9 CONSULTA PUERPERAL	3.240	0,00
030101013-7 CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENCAO BASICA	5.760	13.132,80
030101015-3 PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMATICA	2.040	3.060,00
030105005-8 ASSISTENCIA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NIVEL MED	6.588	13.176,00
030106003-7 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO BASICA	2.016	4.596,48
030110002-0 ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR	7.260	3.630,00
030110003-9 AFERICAÇÃO DE PRESSAO ARTERIAL	22.920	0,00
030110010-1 INALACAO / NEBULIZACAO	8.052	4.106,52
030110015-2 RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS BASICAS (POR PACIENT	2.796	1.425,96
030110018-7 TERAPIA DE REHIDRATAÇÃO ORAL	3.240	1.652,40
030701001-5 CAPEAMENTO PULPAR	1.644	2.860,56
030701002-3 RESTAURACAO DE DENTE DECIDUO	228	134,52
030701003-1 RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR	324	191,16
030701004-0 RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR	7.200	4.248,00
030702001-0 ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	24	52,32
030702007-0 PULPOTOMIA DENTARIA	1.584	2.756,16
030703001-6 RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR	2.172	2.693,28
030703002-4 RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	1.056	2.249,28
030704003-8 INSTALACAO E ADAPTACAO DE PROTESE DENTARIA	144	0,00
030704007-0 MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL P/ CONSTRUCAO DE PROTESE DEN	168	0,00
040101002-3 CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO (POR PACIENTE)	8.064	4.112,64
040101003-1 DRENAGEM DE ABSCESSO	1.164	10.499,28
040101006-6 EXCISAO E/OU SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESOES / FER	528	4.762,56
040401030-0 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAVIDADE AUDITIVA E NA	72	649,44
041402012-0 EXODONTIA DE DENTE DECIDUO	1.680	2.217,60
041402013-8 EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	1.836	2.423,52
041402017-0 GLOSSORRAFIA	24	259,68
041402035-9 TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMORRAGIA BUCO-DENTAL	1.452	1.916,64
041402038-3 TRATAMENTO DE ALVEOLITE	1.512	1.995,84
041402040-5 ULOTOMIA/ULECTOMIA	1.032	1.795,68
080101001-2 ADESAO A ASSISTENCIA PRE-NATAL - INCENTIVO PHPN (COM	420	4.200,00
080101002-0 CONCLUSAO DA ASSISTENCIA PRE-NATAL (INCENTIVO)	240	9.600,00
Total	317.448	430.263,36

Município: 0730-4 JUAZEIRO DO NORTE

Procedimento	Qtd	Valor
010101001-0 ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTACAO EM GRUPO NA ATENCAO	188.124	376.248,00
010101003-6 PRATICA CORPORAL / ATIVIDADE FISICA EM GRUPO	1.824	0,00
010102001-5 ACAO COLETIVA DE APLICACAO TOPICA DE FLUOR GEL	77.652	0,00
010102002-3 ACAO COLETIVA DE BOCHECHO FLUORADO	129.984	0,00
010102003-1 ACAO COLETIVA DE ESCOVACAO DENTAL SUPERVISIONADA	43.140	0,00
010102004-0 ACAO COLETIVA DE EXAME BUCAL C/ FINALIDADE EPIDEMIOLOGICA	30.480	0,00
010102005-8 APLICACAO DE CARIOSTATICO (POR DENTE)	7.620	4.876,80
010102006-6 APLICACAO DE SELANTE (POR DENTE)	8.280	5.299,20
010102007-4 APLICACAO TOPICA DE FLUOR (INDIVIDUAL POR SESSAO)	12.552	8.033,28
010102008-2 EVIDENCIACAO DE PLACA BACTERIANA	4.860	2.867,40
010102009-0 SELAMENTO PROVISORIO DE CAVIDADE DENTARIA	4.944	0,00
010103001-0 VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO	326.304	326.304,00
010103002-9 VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL EM REABILTACAO -POR	540	0,00
010104001-6 APLICACAO DE SUPLEMENTOS DE MICRONUTRIENTES	1.644	0,00
010104002-4 AVALIACAO ANTROPOMETRICA	5.784	0,00
020102002-5 COLETA DE LINFA P/ PESQUISA DE M. LEPRAE	360	180,00
020102003-3 COLETA DE MATERIAL P/ EXAME CITOPATOLOGICO DE COLO U	31.740	31.740,00
020102004-1 COLETA DE MATERIAL P/ EXAME LABORATORIAL	36.972	18.486,00
020102005-0 COLETA DE SANGUE P/ TRIAGEM NEONATAL	11.040	5.851,20
020203024-5 INTADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (P	2.124	4.800,24
020205025-4 PESQUISA DE GONADOTROFINA CORTONICA (TESTE DE GRAVID	1.080	3.056,40
021401001-5 GLICEMIA CAPILAR	7.116	4.483,08
030101001-3 CONSULTA AO PACIENTE CURADO DE TUBERCULOSE (TRATAMEN	6.852	342.600,00
030101002-1 CONSULTA C/ IDENTIFICACAO DE CASOS NOVOS DE TUBERCUL	4.380	219.000,00
030101003-0 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENC	286.200	583.848,00
030101006-4 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO BASICA	313.020	638.560,80
030101008-0 CONSULTA P/ ACOMPANHAMENTO DE CRESCIMENTO E DESENVOL	9.288	0,00
030101009-9 CONSULTA P/ AVALIACAO CLINICA DO FUMANTE	1.440	0,00
030101011-0 CONSULTA PRE-NATAL	46.032	131.651,52
030101012-9 CONSULTA PUERPERAL	20.100	0,00
030101013-7 CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENCAO BASICA	28.644	65.308,32
030101015-3 PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMATICA	47.364	71.046,00
030104002-8 ATENDIMENTO CLINICO P/ INDICACAO, FORNECIMENTO E INS	828	7.038,00
030105005-8 ASSISTENCIA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NIVEL MED	19.812	39.624,00
030106003-7 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO BASICA	17.160	39.124,80
030106004-5 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO BASICA C/ OBSERVA	612	0,00
030106005-3 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO BASICA C/ REMOCAO	420	1.050,00
030108001-1 ABORDAGEM COGNITIVA COMPORTAMENTAL DO FUMANTE (POR A	1.920	3.840,00
030110002-0 ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR	66.672	33.336,00
030110003-9 AFERICAO DE PRESSAO ARTERIAL	87.708	0,00
030110005-5 CATETERISMO VESICAL DE DEMORA	180	0,00
030110010-1 INALACAO / NEBULIZACAO	41.688	21.260,88
030110013-6 ORDENHA MAMARIA	492	0,00
030110015-2 RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS BASICAS (POR PACIENT	9.504	4.847,04
030110018-7 TERAPIA DE REHIDRATAcao ORAL	6.180	3.151,80
030701001-5 CAPEAMENTO PULPAR	7.872	13.697,28
030701002-3 RESTAURACAO DE DENTE DECIDUO	29.304	17.289,36
030701003-1 RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR	22.716	13.402,44
030701004-0 RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR	39.312	23.194,08
030702001-0 ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	10.356	22.576,08
030702002-9 CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	6.120	0,00
030702007-0 PULPOTOMIA DENTARIA	12.636	21.986,64
030703001-6 RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAI (POR	8.712	10.802,88
030703002-4 RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAI (POR SEXTANTE)	14.472	30.825,36
030704003-8 INSTALACAO E ADAPTACAO DE PROTESE DENTARIA	4.572	0,00

Município: 0730-4 JUAZEIRO DO NORTE

Procedimento	Qtd	Valor
030704007-0 MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL P/ CONSTRUCAO DE PROTESE DEN	6.660	0,00
040101002-3 CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO (POR PACIENTE)	48.516	24.743,16
040101003-1 DRENAGEM DE ABSCESSO	1.512	13.638,24
040101006-6 EXCISAO E/OU SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESOES / FER	13.260	119.605,20
040101008-2 FRENECTOMIA	240	2.164,80
040401030-0 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAVIDADE AUDITIVA E NA	300	2.706,00
041301002-3 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM PEQUENO QUEIMADO	60	0,00
041402012-0 EXODONTIA DE DENTE DECIDUO	8.640	11.404,80
041402013-8 EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	15.072	19.895,04
041402017-0 GLOSSORRAFIA	180	1.947,60
041402035-9 TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMORRAGIA BUCO-DENTAL	13.992	18.469,44
041402038-3 TRATAMENTO DE ALVEOLITE	3.888	5.132,16
041402040-5 ULOTOMIA/ULECTOMIA	5.700	9.918,00
080101001-2 ADESAO A ASSISTENCIA PRE-NATAL - INCENTIVO PHPN (COM	11.184	111.840,00
080101002-0 CONCLUSAO DA ASSISTENCIA PRE-NATAL (INCENTIVO)	11.256	450.240,00
Total	2.247.192	3.942.991,32

Município: 0840-1 MISSAO VELHA

Procedimento	Qtd	Valor
010101001-0 ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTACAO EM GRUPO NA ATENCAO	128.532	257.064,00
010101003-6 PRATICA CORPORAL / ATIVIDADE FISICA EM GRUPO	960	0,00
010102001-5 ACAO COLETIVA DE APLICACAO TOPICA DE FLUOR GEL	2.400	0,00
010102002-3 ACAO COLETIVA DE BOCHECHO FLUORADO	2.400	0,00
010102003-1 ACAO COLETIVA DE ESCOVACAO DENTAL SUPERVISIONADA	3.000	0,00
010102004-0 ACAO COLETIVA DE EXAME BUCAL C/ FINALIDADE EPIDEMIOLOGICA	2.400	0,00
010102005-8 APLICACAO DE CARIOSTATICO (POR DENTE)	6.960	4.454,40
010102006-6 APLICACAO DE SELANTE (POR DENTE)	8.508	5.445,12
010102007-4 APLICACAO TOPICA DE FLUOR (INDIVIDUAL POR SESSAO)	39.600	25.344,00
010102008-2 EVIDENCIACAO DE PLACA BACTERIANA	9.780	5.770,20
010102009-0 SELAMENTO PROVISORIO DE CAVIDADE DENTARIA	180	0,00
010103001-0 VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO	276	276,00
010103002-9 VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL EM REABILTACAO -POR	12	0,00
020102002-5 COLETA DE LINFA P/ PESQUISA DE M. LEPRAE	204	102,00
020102003-3 COLETA DE MATERIAL P/ EXAME CITOPATOLOGICO DE COLO U	3.024	3.024,00
020102004-1 COLETA DE MATERIAL P/ EXAME LABORATORIAL	4.860	2.430,00
020102005-0 COLETA DE SANGUE P/ TRIAGEM NEONATAL	1.596	845,88
020205025-4 PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA (TESTE DE GRAVID	804	2.275,32
021106027-5 TRIAGEM OFTALMOLOGICA - PROJETO OLHAR BRASIL	1.200	0,00
021401001-5 GLICEMIA CAPILAR	948	597,24
021401002-3 PESQUISA DE CORPOS CETONICOS NA URINA	672	423,36
021401003-1 PESQUISA DE GLICOSE NA URINA	1.140	718,20
030101001-3 CONSULTA AO PACIENTE CURADO DE TUBERCULOSE (TRATAMEN	96	4.800,00
030101002-1 CONSULTA C/ IDENTIFICACAO DE CASOS NOVOS DE TUBERCUL	48	2.400,00
030101003-0 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENC	75.144	153.293,76
030101006-4 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO BASICA	63.312	129.156,48
030101011-0 CONSULTA PRE-NATAL	8.784	25.122,24
030101012-9 CONSULTA PUERPERAL	1.764	0,00
030101013-7 CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENCAO BASICA	11.604	26.457,12
030101015-3 PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMATICA	15.480	23.220,00
030105005-8 ASSISTENCIA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NIVEL MED	2.100	4.200,00
030110002-0 ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR	3.816	1.908,00
030110003-9 AFERICAO DE PRESSAO ARTERIAL	187.464	0,00
030110010-1 INALACAO / NEBULIZACAO	14.316	7.301,16
030110015-2 RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS BASICAS (POR PACIENT	1.308	667,08
030110018-7 TERAPIA DE REHIDRATAACAO ORAL	12.600	6.426,00
030701001-5 CAPEAMENTO PULPAR	816	1.419,84
030701002-3 RESTAURACAO DE DENTE DECIDUO	504	297,36
030701003-1 RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR	384	226,56
030701004-0 RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR	7.536	4.446,24
030702001-0 ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	588	1.281,84
030702007-0 PULPOTOMIA DENTARIA	432	751,68
030703001-6 RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR	2.748	3.407,52
030703002-4 RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	1.392	2.964,96
030704003-8 INSTALACAO E ADAPTACAO DE PROTESE DENTARIA	96	0,00
030704007-0 MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL P/ CONSTRUCAO DE PROTESE DEN	96	0,00
031001001-2 ASSISTENCIA AO PARTO S/ DISTOCIA	948	12.873,84
040101002-3 CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO (POR PACIENTE)	10.536	5.373,36

Município: 0840-1 MISSAO VELHA

Procedimento	Qtd	Valor
040101003-1 DRENAGEM DE ABSCESSO	12	108,24
040101006-6 EXCISAO E/OU SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESOES / FER	12	108,24
040101008-2 FRENECTOMIA	240	2.164,80
041402012-0 EXODONTIA DE DENTE DECIDUO	2.940	3.880,80
041402013-8 EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	5.520	7.286,40
041402017-0 GLOSSORRAFIA	300	3.246,00
041402035-9 TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMORRAGIA BUCO-DENTAL	276	364,32
041402038-3 TRATAMENTO DE ALVEOLITE	276	364,32
041402040-5 ULOTOMIA/ULECTOMIA	360	626,40
080101001-2 ADESAO A ASSISTENCIA PRE-NATAL - INCENTIVO PHPN (COM	936	9.360,00
080101002-0 CONCLUSAO DA ASSISTENCIA PRE-NATAL (INCENTIVO)	840	33.600,00
Total	655.080	787.874,28

II – Quadros com limites financeiros da assistência de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar por município (programação financeira), com explicitação da parcela referente à população própria e à referenciada, onde os recursos alocados como ajustes não devem ultrapassar 20% do limite financeiro da assistência de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, conforme normas vigentes.

Quadro com os Limites Financeiros Média e Alta complexidade da Assistência Ambulatorial e Hospitalar.

Competência: 2012

UF: Ceará

Região de Saúde de Juazeiro do Norte

IBGE	MUN.	Assistência Ambulatorial		Assistência Hospitalar		Outros Impactos			Ajustes	Total em teto Municipal	*Valores Encaminhados a Outras UF's	Total Programado por Município
		População Própria	População Referência	Pop. Propria	População Referência	*Incentivos permanentes	Valores Recebidos de Outras UF's	Reserva Técnica				
2301901	Barbalha	9.060.763,00	6.289.614,00	5.035.551,00	13.897.247,00					38.209.207,00		
2303204	Caririaçu	856.286,00	0	219.545,00	0					246.276,02		
2304806	Granjeiro	87.512,00	0	0	0					87.512,00		
2307106	Jardim	1.028.882,00	0	544.090,00	34.571,00					1.607.553,00		
2307304	Juazeiro do Norte	9.924.564,00	392.672,00	6.813.032,00	1.294.867,00					42.732.410,00		
2308401	Missão Velha	211.093,00	0	689.605,00	3.482,00					983.380,00		

III - Programações físicas e financeiras resultantes da implantação das redes estratégicas como Rede Cegonha, Rede de atenção às Urgências, Rede de Atenção Psicossocial, entre outras, e programadas nos Planos de Ação das redes temáticas, e outras que vierem a ser implementadas.

II.3 a. Rede Cegonha

COMPONENTE PRÉ-NATAL ANO: 2012															
Atividade	Barbalha		Caririaçu		Granjeiro		Jardim		Juazeiro do Norte		Missão Velha		Região		Responsável
	Fís	Fin	Fís	Fin	Fís	Fin	Fís	Fin	Fís	Fin	Fís	Fin	Fís	Fin	
Assegurar os novos exames de pré-natal Risco Habitual	18.427 exames	R\$ 111.418,10	7.198 exames	R\$ 51.948,10	1042 exames	R\$ 7.518,02	8742 exames	R\$ 63.089,98	73587 exames	R\$ 531.053,06	11336 exames	R\$ 81.860,30	120.332 exames	R\$ 846.887,56	MS
Assegurar os novos exames de Pré-natal de Alto Risco	657 exames	R\$ 10.389,60	252 exames	R\$ 4.016,92	41 exames	R\$ 624,88	309 exames	R\$ 4.906,56	2611 exames	R\$ 41.391,88	399 exames	R\$ 6.349,92	4269 exames	R\$ 67.679,76	MS

II. 3. Rede Cegonha

COMPONENTE PRÉ-NATAL ANO: 2012															
Atividade	Barbalha		Caririaçu		Granjeiro		Jardim		Juazeiro do Norte		Missão Velha		Região		Responsável
	Fís	Fin	Fís	Fin	Fís	Fin	Fís	Fin	Fís	Fin	Fís	Fin	Fís	Fin	
Garantir transporte seguro a todas as gestantes para consultas de pré-natal.	991 gestantes	R\$ 19.820,00	387 gestantes	R\$ 7.740,00	56 gestantes	R\$ 1.120,00	470 gestantes	R\$ 9.400,00	3956 gestantes	R\$ 79.120,00	610 gestantes	R\$ 12.200,00	6470 gestantes	R\$ 129.400,00	
Garantir transporte seguro a todas as gestantes para a maternidade por ocasião do parto	991 gestantes	R\$ 29.730,00	387 gestantes	R\$ 11.610,00	56 gestantes	R\$ 1.680,00	470 gestantes	R\$ 14.100,00	3956 gestantes	R\$ 118.680,00	610 gestantes	R\$ 18.300,00	6470 gestantes	R\$ 194.100,00	

COMPONENTE PARTO E NASCIMENTO ANO: 2012															
Atividade	Barbalha		Caririaçu		Granjeiro		Jardim		Juazeiro do Norte		Missão Velha		Região		Responsável
	Fís	Fin	Fís	Fin	Fís	Fin	Fís	Fin	Fís	Fin	Fís	Fin	Fís	Fin	
Adequar leitos de UTI Adulto	-	-	-	-	-	-	-	-	10 leitos	R\$ 200.000,00	-	-	10 leitos	R\$ 200.000,00	
Ampliar leitos de UTI Adulto	02 leitos	R\$ 40.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02 leitos	R\$ 40.000,00	
Aquisição de equipamentos para UTI Adulto	02 leitos	R\$ 200.000,00	-	-	-	-	-	-	10 leitos	R\$ 1.000.000,00	-	-	12 leitos	R\$ 1.200.000,00	
Custeio de leitos de UTI Adulto	8 leitos	R\$ 422.162,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8 leitos	R\$ 422.162,00	

COMPONENTE PARTO E NASCIMENTO ANO: 2012															
Atividade	Barbalha		Caririaçu		Granjeiro		Jardim		Juazeiro do Norte		Missão Velha		Região		Responsável
	Fís	Fin	Fís	Fin	Fís	Fin	Fís	Fin	Fís	Fin	Fís	Fin	Fís	Fin	
Custeio leitos novos para Gestantes de Alto Risco (GAR)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custeio leitos existentes para Gestantes de Alto Risco (GAR)	06 leitos	R\$ 204.765,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	06 leitos	R\$ 204.765,00	
Ampliação de leitos de UTI Neonatal	03 leitos	R\$ 60.000,00	-	-	-	-	-	-	10 leitos	R\$ 200.000,00	-	-	13 leitos	R\$ 260.000,00	
Aquisição de equipamentos de leitos de UTI Neonatal – Tipo I	03 leitos	R\$ 300.000,00	-	-	-	-	-	-	10 Leitos	R\$ 1.000.000,00	-	-	13 leitos	R\$ 1.300.000,00	

COMPONENTE PARTO E NASCIMENTO ANO: 2012

Atividade	Barbalha		Caririaçu		Granjeiro		Jardim		Juazeiro do Norte		Missão Velha		Região		Responsável
	Fís	Fin	Fís	Fin	Fís	Fin	Fís	Fin	Fís	Fin	Fís	Fin	Fís	Fin	
Custeio de leitos existentes de UTI Neonatal	07 leitos	R\$ 369.392,00	-	-	-	-	-	-	08 l eitos existentes	R\$ 422.162,00	-	-	15 leitos	R\$ 791.554,00	
Custeio de leitos existentes de Cuidados Intermediários/UCI- Neonatal	07 leitos	R\$ 164.414,00	-	-	-	-	-	-	14 leitos	R\$ 328.829,00	-	-	21 leitos	R\$ 493.243,00	
Custeio de leitos novos de Cuidados Intermediários/UCI- Neonatal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

COMPONENTE PARTO E NASCIMENTO ANO: 2012

Atividade	Barbalha		Caririaçu		Granjeiro		Jardim		Juazeiro do Norte		Missão Velha		Região		Responsável
	Fís	Fin	Fís	Fin	Fís	Fin	Fís	Fin	Fís	Fin	Fís	Fin	Fís	Fin	
Custeio de leitos existente Canguru	06 leitos	R\$ 78.840,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	06 leitos	R\$ 78.840,00	
Construir o Centro de Parto Normal	-	-	-	-	-	-	-	-	01	R\$ 350.000,00	-	-	01	R\$ 350.000,00	
Reforma do Centro de Parto Normal	01	R\$ 200.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	R\$ 200.000,00	
Construir a Casa da Gestante, Bebê e Puérpera	01	R\$ 335.808,00	-	-	-	-	-	-	01	R\$ 335.808,00	-	-	02	R\$ 671.616,00	

COMPONENTE PARTO E NASCIMENTO ANO: 2012

Atividade	Barbalha		Caririaçu		Granjeiro		Jardim		Juazeiro do Norte		Missão Velha		Região		Responsável
	Fís	Fin	Fís	Fin	Fís	Fin	Fís	Fin	Fís	Fin	Fís	Fin	Fís	Fin	
Aquisição de equipamentos e materiais para da Casa de gestante, bebê e puérpera	01	R\$ 44.000,00	-	-	-	-	-	-	01	R\$ 44.000,00	-	-	02	R\$ 88.000,00	
Aquisição de equipamentos e materiais para o Centro de Parto Normal	01	R\$ 150.000,00	-	-	-	-	-	-	01	R\$ 150.000,00	-	-	02	R\$ 300.000,00	
Reformar ambiência maternidades que realizam parto de risco habitual	01	R\$ 200.000,00	01	R\$ 200.000,00	-	-	01	R\$ 200.000,00	01	R\$ 200.000,00	01	R\$ 200.000,00	05	R\$ 1.000.000,00	
Disponibilizar equipamentos da ambiência das maternidades que realizam parto de risco habitual	01	R\$ 100.000,00	01	R\$ 100.000,00	-	-	01	R\$ 100.000,00	01	R\$ 100.000,00	01	R\$ 100.000,00	05	R\$ 500.000,00	

COMPONENTE PARTO E NASCIMENTO ANO: 2012

Atividade	Barbalha		Caririaçu		Granjeiro		Jardim		Juazeiro do Norte		Missão Velha		Região		Responsável
	Fís	Fin	Fís	Fin	Fís	Fin	Fís	Fin	Fís	Fin	Fís	Fin	Fís	Fin	
Custeio da Casa da Gestante, Bebê e Puérpera	01	R\$ 720.000,00	-	-	-	-	-	-	01	R\$ 720.000,00	-	-	02	R\$ 1.440.000,00	
Custeio do Centro de Parto Normal	01	R\$ 480.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	R\$ 480.000,00	

I.3 b. Rede de Urgência e Emergência

Custeios dos pontos de atenção	Barbalha	Caririaçu	Granjeiro	Jardim	Juazeiro do Norte	Missão Velha	Região de Juazeiro do Norte	Responsável
Sala de estabilização	-	R\$ 25.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 25.000,00	-	R\$ 25.000,00	R\$ 110.000,00	MS
UPA porte I	R\$ 170.000,00	-	-	-	R\$ 170.000,00	-	R\$ 340.000,00	MS
UPA porte II	-	-	-	-	R\$ 500.000,00	-	R\$ 500.000,00	MS
Leito de retaguarda	R\$ 36.000,00	R\$ 4.800,00	-	-	R\$ 163.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 211.200,00	MS
Leito de longa permanência	R\$ 502.605,00	R\$ 111.690,00	R\$ 111.690,00	R\$ 111.690,00	R\$ 223.380,00	R\$ 167.535,00	R\$ 1.228.590,00	MS

II.3 c. QualiSUS Rede

Eixo estruturante 1: Qualificação da Atenção primária		
Objetivos	2012	2013
1. Implantar/Implementar os protocolos clínicos padronizados por linhas de cuidados nas equipes Saúde da Família	R\$ 1.293.350,70 (10%)	R\$ 3.880.052,10 (30%)
2. Fortalecer a gestão da Atenção Básica, seguindo as diretrizes do PNAB	RS 6.466.753,50 (50%)	RS 6.466.753,50 (50%)
3. Implantar/Implementar o acolhimento e a classificação de risco nas UBSF	R\$ 1.293.350,70 (10%)	R\$ 3.880.052,10 (30%)
Eixo estruturante 2: Redes temáticas: Cegonha e Urgência		
Objetivos	2012	2013
1. Apoiar a estruturação e implantação da Rede Cegonha na RSC	R\$ 3.880.052,10 (30%)	R\$ 7.760.104,20 (60%)
2. Apoiar a estruturação e implantação da Rede de Atenção às Urgências na RSC com a garantia de profissionais de serviços 24 horas da RAU capacitados para atendimento das urgências e emergências	R\$ 3.880.052,10 (30%)	R\$ 7.760.104,20 (60%)

Eixo estruturante 3: Sistema de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT).		
Objetivos	2012	2013
1.Realizar estudo e diagnóstico situacional de toda rede de serviços de apoio diagnóstico da região	RS 6.466.753,50 (50%)	RS 6.466.753,50 (50%)
2. Adquirir equipamentos para reestruturação dos sistemas de atenção especializada, diagnóstico e terapêutico da região	RS 6.466.753,50 (50%)	RS 6.466.753,50 (50%)
Eixo estruturante 5: Fortalecimento da Governança Regional, implementação do Decreto 7508/2011 na região.		
Objetivos	2012	2013
1.Capacitar gestores, assessores e conselheiros voltados para a Gestão do SUS a partir do Decreto 7508/2011; atualizar os instrumentos de planejamento de saúde para contratualização da RSC através do COAP; ampliar a capacidade técnica e operacional da equipe municipal e regional para implantação da RAS e sensibilizar para a implementação da CORAAC	1.a R\$ 3.880.052,10 (30%) 1.b R\$ 3.880.052,10 (30%)	1.a R\$ 7.760.104,20 (60%) 1.b R\$ 7.760.104,20 (60%)
OBS: O Recurso referente ao Projeto QualiSUS Rede é destinado para os municípios das Regiões de Saúde de Juazeiro do Norte e Crato, para o período de 2012 a 2014, totalizando em R\$ 12.933.507,52 (doze milhões, novecentos e trinta três mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e dois centavos)		

IV. Quadro síntese com a programação das ações e metas de vigilância em saúde e da atenção básica.

Município: BARBALHA

EIXO	AÇÃO	ATIVIDADES	META	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO
Estrutura física e recursos matérias	Dotar a visa de equipamentos específicos para fiscalização	1 - Melhoramento de espaço do devis. 2 - Aquisição de central de ar. 3 - Aquisição de veículo	1- equipe devidamente uniformizada 2-central de ar adquirido 3-veículos entregues	Secretaria da saúde Setor de compras
Estrutura administrativa e operacional	Manter cadastro dos estabelecimento atualizados	Atualizar os dados cadastrais	Cadastro atualizado	Equipe da visa
Gestão de pessoas	Realizar capacitação para equipe da visa	-Priorizar capacitações para atividades que o município já executa e para assumir novas atividades. - Garantir a participação em cursos, palestras, seminários, simpósioetc. -garantir estadias e transporte para a equipe da visa	Equipe capacitada	Secretária da saúde Departamento de finanças
Gestão de pessoal	Incentivar a produtividade dos inspetores de vigilância sanitária	Adicionar incentivo ao salário	Equipe com incentivo financeiro	Gestor municipal Secretária da saúde Departamento de finanças
Fortalecimento Da gestão	- Participar em instâncias de controle social - Qualificar gestores	- solicitar pautas de interesse da visa nas reuniões do conselho municipal de saúde - qualificar coordenador da visa para realizar articulação intersetorial e sensibilização dos gestores	Participação efetiva nas reuniões Coordenador capacitado	Equipe da visa Secretária da saúde Núcleo de vigilância sanitária. Escola de Saúde Pública

Município: BARBALHA

EIXO	AÇÃO	ATIVIDADES	META	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO
Produtos, serviços e ambientes de interesse à saúde	Realizar inspeção nos estabelecimentos passíveis de ações de visa Promover atividades educativas para o setor regulado Realizar coleta de amostra para análises	- inspecionar todos os estabelecimentos de serviços de saúde e na area de produtos. -realizar palestras e cursos para comerciantes, estudantes, associações etc. - capacitar equipe e definir com o lacen o programa de - monitoramento de produtos (carnes, laticínios, alimentos envolvidos em surtos).	Grupos capacitados Produtos monitorados	Equipe da visa Secretaria da saúde Vigilancia sanitária municipal
Educação e comunicação em saúde para a população	Elaborar materiais educativos Realizar atendimento às denúncias e reclamações	- proceder à revisão e adequação do material educativo de visa disponível - recebimento da denúncia/averiguação para toma das de medidas cabíveis.	Material educativo de atualizado Denúncias e reclamações atendidas	Secretaria de saúde Vigilância sanitária municipal
Ações intersetoriais	Estabelecer parcerias com órgãos de atividades afins Realizar vistorias conjuntas com o visa/cres nos estabelecimentos (industria de saneantes e comesticos) ,serviço de verificação de óbitos e causas mortis, etc)	Propor parcerias com os órgãos afins para execução de atividades de intervenção dos risco	Parcerias estabelecidas	Vigilância municipal Secretaria municipal de saúde

Município: CARIRIAÇU

Eixo	Ação	Atividades	Meta	Responsável pela ação
Estrutura legal	-elaborar código sanitário municipal	Definir grupo de trabalho para elaboração do código sanitário	Grupo de trabalho definido	Secretaria de saúde do município Equipe da vigilância sanitária
Estrutura física e recursos materiais	1- dotar a visa de canais de comunicação; 2- viabilizar o fornecimento dos materiais necessários para ações de vigilância sanitária 3- implementação do sistema de informação para emissão de alvará sanitário;	- aquisição de fax 2- aquisição de recursos materiais: tremos legais para execução das ações de visa, materiais burocráticos 3- informatização da emissão do alvará sanitário e bancos de dados atualizados	- fax adquirido - 100% dos termos legais e materiais burocráticos adquiridos. Liberação do alvará sanitário informatizado	Setor de compres da Secretaria de Saúde Secretaria de Saúde Municipal Funcionários da informática
Estrutura administrativa e operacional	Promover ações relativas ao cadastro e atualização dos estabelecimentos na área de serviços de saúde e área de produtos	Realizar inspeção sanitárias para atualização dos cadastros e solitação das adequações das medidas cabíveis quando necessário nos serviços de saúde e na área de produtos. Atualizar os cadastros dos estabelecimentos através da implementação do sistema de informação para liberação do alvará sanitário	100% dos estabelecimentos inspecionados Cadastros atualizados através do sistema de informatização	Equipe da vigilância sanitária Equipe da vigilância sanitária e equipe de informática.
Fortalecimento da gestão	Promover a participação da visa nas reuniões do cms e nos fóruns realizados a nível municipal	- solicitar pauta nas reuniões do conselho municipal de saúde sobre temas de interesse da visa - participar dos fóruns promovidos pelas secretarias municipais.	Participação ativa nas reuniões do cms Presença da equipe da visa nos fóruns/	

Município: CARIRIAÇU

Eixo	Ação	Atividades	Meta	Responsável pela ação
Educação e comunicação em saúde	Implementar o sistema de atendimento denuncia/reclamação	Estabelecer cronograma para o atendimento das denúncias e reclamações	Cronograma estabelecido	Equipe da vigilância sanitária
		Elaborar formulário para o atendimento as denúncias/reclamações	Formulário estabelecido	Equipe da vigilância sanitária
		Tomar as medidas cabíveis para a solução do problema	Denúncia e reclamações solucionadas	Equipe da vigilância sanitária.
Educação e comunicação em saúde para a população	Realizar ações educativas para os profissionais do setor regulado	Orientar o setor regulado no ato da inspeção sobre as boas praticas	Profissionais do setor regulado orientado sobre as boas praticas	
Ações integrais de saúde	Realizar inspeção sanitária em conjunto com os setores afins	Participar de reuniões com os demais setores para traçar planos de ações ;dengue,diarréia etc.	Participação ativa nas reuniões	Equipe de vigilância sanitária.vigilância epidemiológica, atenção básica.
Fortalecimento da gestão	Sensibilizar o gestor municipal da importância do incentivo à produtividade para a equipe da visa	Emitir parecer técnico paara incorporação da do incentivo a produtividade	Inspetores com incentivo a produtividade incorporados	Gestor municipal Assessoria jurídica Secretaria de saúde municipal Coordenador da vigilância sanitária
Gestão de pessoas	Capacitar equipe da visa para o desenvolvimento das suas funções nas areas de serviços de saúde e area de produtos	Participar de cursos de capacitação promovido pela escola de saúde pública, nuvis/sesa, cres Participar de reuniões nacres sob temas de interesse à saúde.	100% da equipe capacitada para o desenvolvimento de suas ações	Escola de saúde pública NUVIS/SESA CRES/SESA

Município:GRANJEIRO

Eixo	Ação	Atividades	Meta	Responsável pela ação
Fortalecimento da gestão	Incentivar a equipe da visa municipal a participar dos fóruns e canais de gestão.	Participação da visa municipal nos fóruns e canais de gestão participativa.	Conhecimento da legislação por parte da equipe da visa municipal	Secretaria de saúde dos municípios e equipe da visa municipal
	Planejamento integrado com a vigilância em saúde e atenção primária à saúde.	Executar ações em parcerias com a vigilância em saúde e atenção primária	Participar do processo relacionado à saúde	Visa municipal, vigilância em saúde e atenção primária
Produtos, serviços e ambientes de interesse a saúde	1-detectar pontos de riscos de interesse a saúde	1-notificação, investigação, e comunicação de risco dos agravos à saúde	Prevenir a população dos riscos	Equipe da visa e atenção básica e vigilância
	2-estabelecer parcerias com órgãos de atividades afins.	2-propor parcerias com os órgãos afins para execução de atividades de intervenção no risco.	Melhorar as atividades realizadas pela visa municipal	Epidemiológica Secretário de saúde e Coordenador da VISA
	3-promoção de ambientes saudáveis.	3-realizar inspeções em bares, padarias, lanchonetes com foco no controle de uso do tabaco	Contribuir para obtenção de ambientes saudáveis.	Equipe da visa municipal
Produtos, serviços e ambientes de interesse a saúde	Definir inspeção sanitária e elevar o nível de informações do pessoal	Realizar inspeção para expedição de alvará, autorização de funcionamento, investigação de surtos	01-100% dos estabelecimentos inspecionados 02 - armazenamento e acondicionamento adequado dos alimentos 03- boas práticas de manipulação dos alimentos	Equipe da VISA

Município:GRANJEIRO

Eixo	Ação	Atividades	Meta	Responsável pela ação
Educação e comunicação em saúde para a população	<p>Reestruturar o serviço de atendimento a denúncias e reclamação</p> <p>Incentivar as ações permanentes de qualificação dos profissionais de vigilância sanitária</p>	<p>Suprir a visa de serviços de profissionais para atendimento da denúncias</p> <p>Participar dos recursos de capacitação promovido pela regional para executar as atividades de vigilância sanitária</p>	<p>Atender 100% das denúncias e reclamações.</p> <p>Divulgação de alerta sanitário</p> <p>Equipe da visa capacitada para a realização dos seus trabalhos</p>	<p>Secretário de saúde e Coordenador da VISA</p> <p>Secretaria de saúde em parceria com a regional</p>
Estrutura física e recursos materiais	Viabilizar o fornecimento dos materiais necessários para ações de vigilância sanitária	Aquisição de recursos materiais: de escritório, luvas, saco plástico	Dotar a visa de materiais para ação fiscalizadora	Secretaria de saúde
Estrutura administrativa e operacionais	Manter os cadastros de estabelecimentos atualizados.	Atualizações dos dados cadastrais	Cadastros dos estabelecimento atualizados	Equipe da visa municipal

Município:GRANJEIRO

Eixo	Ação	Atividades	Meta	Responsável pela ação
Gestão de pessoas	Elaborar materiais educativos	-confeccionar e reproduzir folders e cartilhas sobre boas práticas de manipulação de alimentos, controle do uso do tabaco, prevenção da dengue divulgar os alertas sanitários	Materiais educativos disponibilizados a população.	Equipe da visa municipal
	Promoção de ações educativas em escolas e comunidades	-realizar palestras para esclarecimento a respeito de assuntos de abrangência da vigilância sanitária destinada à alunos e população em geral	Melhorar a comunicação da visa com a popula	Equipe da visa e secretaria de educação
Ações integrais de saúde	Executar ações integrais de saúde	Participar dos processos de educação destinados às equipe de saúde da família e agentes comunitários de saúde.	Participação nos processos de educação.	Equipe da VISA

Município: JARDIM

Eixo	Ação	Atividades	Meta	Responsável pela ação
Estrutura legal	<p>Dispor de lei de criação da visa com atribuições e competências</p> <p>Participação na elaboração do código municipal de saúde</p>	<p>Sugerir alteração de visa para contemplar áreas específicas</p> <p>Concluir o código sanitário municipal</p>	<p>Visa legalmente instituída no município</p> <p>Código municipal de saúde</p>	<p>SMS, prefeitura municipal, assessoria jurídica, câmara dos vereadores.</p> <p>SMS, VISA, demais setores da SMS</p>
Estrutura física e recursos materiais	<p>Definir espaço para visa</p> <p>Disponibilizar transporte e canal de comunicação para visa</p> <p>Dotar a visa de equipamentos específicos para desenvolvimento das ações de visa</p>	<p>Ampliar o espaço físico da visa</p> <p>Adquirir carro para VISA e instalar ramal de telefone</p> <p>Aquisição de uniforme para visa</p>	<p>Ampliação e adequação do espaço físico da visa</p> <p>Transporte e canal de comunicação disponível para visa</p> <p>Equipamentos específicos para fiscalização</p>	<p>SMS</p> <p>SMS</p> <p>SMS</p>
Estrutura administrativa e operacional	<p>Manter cadastro de estabelecimento atualizado</p> <p>Elaborar normas para padronização e procedimentos administrativos e fiscais</p>	<p>Atualizar cadastro e inserir novos cadastros</p> <p>Reuniões com a equipe de visa para cumprimento dos procedimentos administrativos e fiscais já padronizados</p>	<p>Cadastros atualizados</p> <p>Cumprimento dos procedimentos administrativos e fiscais padronizados</p>	<p>Visa</p> <p>VISA MUNICIPAL</p>
<p>Gestão de pessoas</p> <p>Fortalecimento da gestão</p>	<p>Ampliar a equipe de visa adquando ás ações desenvolvidas</p> <p>Elaborar plano de capacitação</p> <p>Participar em instancias de controle social</p>	<p>- inclusão de médico veterinário e 2 inspetores na equipe de visa</p> <p>- identificar as propriedades de</p> <p>-capacitação para as ações básicas desenvolvidas pelos inspetores pautar temas de interesse da VISA nas reuniões do CMS</p>	<p>Equipe de visa ampliada</p> <p>Inspetores de visa capacitados</p> <p>Capacitações para donos de estabelecimento</p> <p>Equipe de visa integrada com as reuniões do conselho municipal de saúde</p>	<p>Secretaria municipal de saúde</p> <p>Equipe de vigilância sanitária</p> <p>SMS, visa secretaria municipal de saúde</p> <p>Equipe da vigilância sanitária. Conselho municipal de saúde.</p>

Município: JUAZEIRO DO NORTE

Eixo	Ação	Atividades	Meta	Responsável pela ação
Estrutura legal	Publicar código em diário oficial	Requerer através de ato legal a publicação do código sanitário no diário oficial	Código sanitário municipal instituído	Visa SESAU Assessoria jurídica
Estrutura física e recursos materiais	Ampliar canais de comunicação com acesso a internet Adquirir equipamentos para desenvolvimento das ações e materiais educativos tais como: digitais infravermelhos, termolacto densímetro, refrigerador, datashow, notebook, caixa de som, microfone, tela retrátil, pistola de alizarol, folder Dotar a visa de materiais específicos para fiscalização	Solicitar e acompanhar a compra de 01 notebook, 01 computador e 01 impressora multifuncional Acompanhar a licitação para aquisição dos equipamentos Confeccionar e implementar os termos legais	Canais de comunicação ampliados e equipamentos adquiridos 100% dos equipamentos adquiridos 100% termos legais confeccionados para rotina de trabalho	Equipe da visa Sesau Setor de licitação
Produtos, serviços e ambientes de interesse à saúde	Desenvolver ações integradas de prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde	Realizar reunião com as demais vigilâncias, atenção básica do município e outros serviços de assistência à saúde para definir ações conjuntas	Ações conjuntas desenvolvidas	VISA municipal Atenção básica Vigilância epidemiológica
Educação e comunicação em saúde para a população	Garantir o atendimento de denúncia e sua resolutividade	Atender denúncias e instaurar processo judicial quando necessário	100% das denúncias recebidas atendidas	VISA SESAU Assessoria jurídica
Ações laboratoriais	Realizar monitoramento de produtos sujeitos a vigilância sanitária	Implementar o programa de monitoramento de produtos	Monitoramento de produtos realizados	VISA SESAU LACEN

Município:MISSÃO VELHA

Eixo	Ação	Atividades	Meta	Responsável pela ação
Organização e gestão do sistema nacional de vigilância sanitária, no âmbito do sus.	Reafirmação do caráter indissociável da Vigilância Sanitária, como componente do sus, respeitando seus princípios e diretrizes.	<p>*adequação dos processos de trabalho de vigilância sanitária visando à integração com as demais políticas e práticas de saúde;</p> <p>*estímulo à construção de práticas de gestão que incentivem a intersectorialidade institucionalizadas formalmente, compartilhando espaços de ações e serviços com outros setores governamentais e não governamentais que possuam interface com o campo de atuação da vigilância sanitária e respeitando as especificidades locais</p>	100%	Equipe da VISA
	Fortalecimento da vigilância sanitária em todas as esferas de governo	<p>Promoção da qualificação dos profissionais que atuam em vigilância sanitária</p> <p>* apoio jurídico à vigilância sanitária, fortalecendo suas ações locais</p>	100%	Equipe da VISA

Município:MISSÃO VELHA

Eixo	Ação	Atividades	Meta	Responsável pela ação
<p>A vigilância sanitária no contexto da atenção integral à saúde</p>	<p>Articulação com a rede de laboratórios de saúde pública nas diversas esferas de governo, como componente essencial ao exercício da ação regulatória.</p> <p>Articulação da ação regulatória da visa com as diretrizes e estratégias da política de desenvolvimento nacional, levando em consideração os riscos sanitários, contribuindo para o aprimoramento da qualidade de produtos, processos e serviços. A articulação das ações de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e de saúde do trabalhador, no sentido de consolidar a vigilância dos determinantes do processo saúde-doença, com vistas à atenção integral à saúde;</p>	<p>Cadastrar todos os estabelecimentos passíveis de inspeção sanitária</p> <p>Realização de atividades educativas para setor regulado</p> <p>* estabelecer parcerias com órgãos afins para a realização de ações de intervenção no risco sanitário.</p> <p>* inspeção e reinspeção sanitária em alimentos, produtos e serviços;</p> <p>Suporte para implementação de ações relacionadas à abrangência dos fatores de riscos presentes no processo de saúde doença com vista a promoção a saúde</p> <p>* coleta de amostras para análise laboratorial;</p>	<p>100,00%</p>	<p>Equipe da VISA</p>

Município: MISSÃO VELHA

Eixo	Ação	Atividades	Meta	Responsável pela ação
	<p>Promoção e fortalecimento do trabalho conjunto da vigilância sanitária com a atenção básica, contribuindo para a reflexão de saberes e práticas multidisciplinares e intersetoriais, favorecendo a integralidade das ações de saúde, nas três esferas de governo</p>	<p>Trabalho de conscientização com a população em ação contra os agravos</p> <ul style="list-style-type: none"> * capacitação das equipes de saúde . * desenvolvimento de novos processos de trabalho que incorporem as tecnologias de vigilância sanitária às ações básicas de saúde, com enfoque no risco sanitário * atendimento de denúncias e reclamações; 	<p>100,00%</p>	<p>Equipe da vigilância sanitária</p>
<p>Construção da consciência sanitária: mobilização, participação e controle social</p>	<p>Fortalecimento e qualificação do controle social na temática de vigilância sanitária;</p>	<p>Garantia do acesso à informação em vigilância sanitária; aperfeiçoamento dos mecanismos de consultas e audiências públicas, a fim de possibilitar maior participação da sociedade na elaboração de normas sanitárias, nas três esferas de governo</p> <ul style="list-style-type: none"> * desenvolvimento de ações educativas em vigilância sanitária para os conselheiros e saúde 	<p>100,00%</p>	<p>Equipe de vigilância sanitária</p>

Vigilância Epidemiológica

Município: BARBALHA

Eixo: Redução da Mortalidade Infantil e Materna			
Ações Prioritárias	Descrição do Indicador	Metas	Responsável
Reduzir a mortalidade materna	Número de óbitos maternos no município	< 2/ano	SMS e Equipes de Saúde
Reduzir a mortalidade infantil	Taxa de mortalidade infantil	< 15/1000	SMS e Equipes de saúde
Intensificar a Investigação do Óbito Infantil e Fetal	Proporção de óbitos de menor de 01 ano investigados	100%	Núcleo de Vigilância Epidemiológica (NUVE) Comitê de Prevenção do Óbito
Intensificar a Investigação dos Óbitos de Mulheres em Idade Fértil e Materno	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil e materno investigados	100%	NUVE Comitê de Prevenção do Óbito
Realizar Monitoramento da Notificação dos Casos de Sífilis em Gestantes com Base nas Estimativas de Casos Esperados	Taxa de incidência de sífilis em gestante		NUVE Departamento da Atenção Básica (DAB)
Aumentar a Cobertura de Testagem para Sífilis no Pré-natal	Proporção de gestantes testadas para sífilis	100%	NUVE DAB
Eixo: Fortalecimento da Capacidade de Resposta às Doenças Emergentes e Endemias, com ênfase na Dengue, Hanseníase, Tuberculose, Malária, Influenza, Hepatite, AIDS.			
Prover condições básicas para atendimento do paciente com Dengue nas UBS	Percentual de UBS estruturadas para assistência ao paciente com Dengue	70%	NUVE DAB
Notificar e investigar imediatamente os casos graves e óbitos suspeitos de Dengue para identificação e correção dos seus fatores determinantes	Proporção de casos graves e óbitos suspeitos por Dengue investigados	100%	NUVE DAB
Examinar os contatos intradomiciliares dos casos novos de Hanseníase diagnosticados no ano da avaliação	Proporção de contatos intradomiciliares examinados	70%	NUVE DAB

Vigilância Epidemiológica

Município: BARBALHA

Eixo: Redução da Mortalidade Infantil e Materna			
Ações Prioritárias	Descrição do Indicador	Metas	Responsável
Ampliar a realização de cultura para os casos de retratamento de Tuberculose (Recidiva, Reingresso após Abandono e Falência de Tratamento)	Proporção de retratamento de Tuberculose que realizaram o exame de cultura	65%	NUVE DAB LACEN
Verificar a cobertura do tratamento supervisionado dos casos novos pulmonares bacilíferos	Proporção de casos novos pulmonares bacilíferos em tratamento diretamente observado	85%	NUVE DAB
Notificar os casos suspeitos de Hepatites Virais no SINAN	Casos suspeitos de Hepatites Virais notificados no SINAN	90%	NUVE DAB
Encerrar oportunamente as investigações das notificações de agravos compulsórios registrados no SINAN	Proporção de notificações com investigações encerradas dentro do prazo considerado oportuno	85%	NUVE
Monitorar a regularidade do envio de dados do SINAN	Proporção de lotes enviados dentro do prazo pactuado	85%	NUVE
Garantir o envio de dados do SIM com regularidade	Proporção dos óbitos esperados por UF, transferidos regularmente, via SISNET, até 60 dias após o mês de ocorrência	100%	NUVE
Aprimorar a qualidade da classificação da causa básica de óbito no SIM	Proporção de óbitos não fetais com causa básica definida	95%	NUVE
Realizar busca ativa de Tracoma em escolares	Proporção de alunos examinados	15%	NUVE DAB
Realizar tratamento e controle dos casos e dos comunicantes	Proporção de tratamento dos casos e dos comunicantes realizados	80%	NUVE DAB
Curar clinicamente os casos de Leishmaniose Tegumentar Americana	Proporção de casos de LTA curados	90%	NUVE DAB AMB. ESPEC. MÉD. UFC
Curar clinicamente os casos de Leishmaniose Visceral	Proporção dos casos de LV curados	90%	NUVE DAB

Vigilância Epidemiológica

Município: BARBALHA

Eixo: Redução da Mortalidade Infantil e Materna			
Ações Prioritárias	Descrição do Indicador	Metas	Responsável
Reduzir a taxa de letalidade por Leishmaniose Visceral no município	Taxa de letalidade por Leishmaniose Visceral	< 2/ano	SMS Agentes de endemias, equipes de saúde, hospital
Investigar casos notificados de doenças exantemáticas em até 48 horas	Proporção de casos de Sarampo e Rubéola investigados	80%	NUVE
Realizar diagnóstico laboratorial dos casos de Meningite Bacteriana por meio das técnicas de cultura contra imunoelctroforese e látex	Proporção de casos de Meningite Bacteriana por critério laboratorial	40%	NUVE
Reduzir a incidência de AIDS em menores de 05 anos	Incidência de AIDS em menores de 05 anos	< 2/ano	
Garantir a realização de exames Anti -HIV em casos novos de tuberculose	Proporção de exames Anti HIV realizados em casos novos de tuberculose	80%	SMS e ESF
Garantir a realização de visitas nos imóveis em pelo menos 4 ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue	Proporção de imóveis visitados em pelo menos 4 ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue.	80%	Agentes de Combate as Endemias
Reduzir o número absoluto de óbitos por dengue	Número absoluto de óbitos por dengue	< 2/ano	SMS Agentes de endemias, equipes de saúde, hospital
Cobertura de unidades de saúde com serviço de notificação de violência implantada no município	Percentual de unidades notificando casos de violência	100%	NUVE DAB
Reduzir em 2% a taxa de mortalidade prematura em <70 anos por DCNT.	Taxa de mortalidade prematura (< 70anos) pelas doenças crônicas não transmissíveis do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas.	30%	SMS Equipes de Saúde da Família.
Aumentar a taxa da cobertura vacinal contra gripe	Cobertura vacinal contra a gripe	90%	Equipes Saúde da Família
Notificar doenças e agravos relacionados ao trabalho da população residente no município	Proporção de Notificações de doenças e agravos relacionados ao trabalho da população do município	100%	Vigilância Epidemiológica e ESF.
Aumentar a Cobertura de todas as vacinas do calendário básico de vacinação da criança	Coberturas vacinais de todas as vacinas do calendário básico de vacinação da criança	95%	ESF

Município: Caririaçu

Ações Prioritárias	Descrição do Indicador	Metas	Responsável
Cobertura de unidades de saúde com serviço de notificação de violência implantada no município	Percentual de unidades notificando casos de violência	100%	Vigilância Epidemiológica
Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população feminina na mesma faixa etária	% de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população feminina na mesma faixa etária	0,2%	SMS
Proporção de gestantes usuárias do sus que realizam teste rápido para a sífilis	Garantir as gestantes usuárias do SUS a realização de teste rápido para a sífilis.	80%	Secretaria Municipal de Saúde
Número de óbitos maternos no município	Reduzir a mortalidade materna	< 2/ano	SMS e Equipes de Saúde
Taxa de mortalidade infantil	Reduzir a mortalidade infantil	< 15/1000	SMS e Equipes de saúde
Proporção de óbitos infantis e fetais investigados	Investigar os óbitos infantis e fetais no município	100%	Vigilância epidemiológica
Proporção de óbitos maternos e de mulheres em idade fértil investigados	Investigar os óbitos maternos e de mulheres em idade fértil	100%	Vigilância Epidemiológica
Taxa de mortalidade prematura (< 70anos) pelas doenças crônicas não transmissíveis do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas.	Reduzir em 2% a taxa de mortalidade prematura em <70 anos por DCNT.	30%	SMS Equipes de Saúde da Família.
Cobertura vacinal contra a gripe	Aumentar a taxa da cobertura vacinal contra gripe	90%	Equipes Saúde da Família
Incidência de AIDS em menores de 05 anos	Reduzir a incidência de AIDS em menores de 05 anos	< 2/ano	
Proporção de Notificações de doenças e agravos relacionados ao trabalho da população do município	Notificar doenças e agravos relacionados ao trabalho da população residente no município	100%	Vigilância Epidemiológica e ESF.
Proporção de casos de doenças e agravos de notificação compulsória encerrados oportunamente após notificação	Encerrar oportunamente casos de doenças e agravos de notificação compulsória encerrados após notificação	80%	Vigilância Epidemiológica

Município: Caririaçu

Ações Prioritárias	Descrição do Indicador	Metas	Responsável
Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	Aumentar o Nº de registro de óbitos com causa básica definida	95%	Vigilância Epidemiológica
Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das cortes	Aumentar a taxa de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das cortes	90%	ESF
Proporção de cura nas coortes de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera	Aumentar a taxa de cura nas coortes de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera	85%	ESF
Coberturas vacinais de todas as vacinas do calendário básico de vacinação da criança	Aumentar a Cobertura de todas as vacinas do calendário básico de vacinação da criança	95%	ESF
Proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examinados	Garantir exames de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase.	80%	ESF
Proporção de exames Anti HIV realizados em casos novos de tuberculose	Garantir a realização de exames Anti -HIV em casos novos de tuberculose	80%	SMS e ESF
Proporção de imóveis visitados em pelo menos 4 ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue.	Garantir a realização de visitas nos imóveis em pelo menos 4 ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue	80%	Agentes de Combate as Endemias
Número absoluto de óbitos por dengue	Reduzir o número absoluto de óbitos por dengue	< 2/ano	SMS Agentes de endemias, equipes de saúde, hospital
Taxa de letalidade por Leishmaniose Visceral	Reduzir a taxa de letalidade por Leishmaniose Visceral no município	< 2/ano	SMS Agentes de endemias, equipes de saúde, hospital

Município: Granjeiro

Atividades	Descrição do Indicador	Metas	Responsável
Notificar e investigar imediatamente os casos graves e óbitos suspeitos de dengue para identificação e correção dos seus fatores determinantes.	Proporção de casos graves e óbitos suspeitos por dengue investigados.	Notificar e investigar 100% dos casos de dengue no município.	Vigilância Epidemiológica e Estratégia Saúde da Família.
Examinar os contatos intradomiciliares dos casos novos de hanseníase diagnosticados no ano da avaliação.	Proporção de contatos intradomiciliar examinados.	Examinar 90% dos contatos intradomiciliares dos casos novos de hanseníase diagnosticados no ano da avaliação.	Vigilância Epidemiológica e Estratégia Saúde da Família.
Avaliar, no diagnóstico, o grau de incapacidade física dos casos novos de hanseníase.	Proporção de casos novos de hanseníase com grau de incapacidade física avaliado no diagnóstico.	90% dos casos novos de Hanseníase.	Vigilância Epidemiológica e Estratégia Saúde da Família.
Avaliar o grau de incapacidade física dos casos curados de hanseníase no ano de avaliação.	Proporção de casos novos de hanseníase com grau de incapacidade física avaliado na cura.	100% dos casos de cura de Hanseníase.	Vigilância Epidemiológica e Estratégia Saúde da Família.
Encerrar oportunamente os casos novos de Tuberculose no SINANNET.	Proporção de notificação com investigação encerradas dentro do prazo considerado oportuno.	Encerrar em período oportuno 100% dos casos novos de Tuberculose no SINANNET.	Vigilância Epidemiológica Secretaria Municipal de Saúde e Estratégia Saúde da Família.
Realizar busca de contatos de casos.	Proporção de contatos de tuberculose pulmonar bacilífero (TBP +) examinados.	Realizar em todo município busca de 90% de contatos de casos	Vigilância Epidemiológica e Estratégia Saúde da Família.
Encerrar oportunamente as investigações das notificações de agravos compulsórios registrados no Sistema de informação de Agravos de Notificação (SINAN).	Proporção de notificações com investigação encerradas dentro do prazo considerado oportuno.	Encerrar 80% as investigações das notificações de agravos compulsório no SINAN.	Vigilância Epidemiológica Secretaria Municipal de Saúde e Estratégia Saúde da Família.
Realizar tratamento adequado dos casos de acidentes por animais peçonhentos.	Proporção de casos com tratamento realizados adequadamente.	Realizar tratamento em 100% dos casos de acidentes com animais peçonhentos.	Vigilância Epidemiológica e Estratégia Saúde da Família.

Município: Granjeiro

Atividades	Descrição do Indicador	Metas	Responsável
Vacinar crianças menores de cinco anos contra poliomielite.	Cobertura vacinal.	Vacinar 95% das crianças menores de cinco anos contra poliomielite.	Imunização, Vigilância Epidemiológica e Estratégia Saúde da Família.
Investigar casos notificados de sarampo e rubéola em até 48 horas.	Proporção de casos de sarampo e rubéola investigados.	Investigar 80% dos casos	Vigilância Epidemiológica e Estratégia Saúde da Família.

Município: Jardim

Atividades	Descrição do Indicador	Metas	Responsável
Intensificação da investigação do óbito infantil e fetal	Proporção de óbitos < 1 ano e fetais investigados	Investigação de 100% dos óbitos infantis e fetais	Coord. Vigilância Epidemiológica
Intensificação da investigação do óbito de mulher em idade fértil	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil e materno investigados	Investigação de 100% dos óbitos de mulher em idade fértil	Coord. Vigilância Epidemiológica
Realização de atividades educativas sobre a temática de dengue	Nº de atividades educativas sobre a temática da dengue realizadas		Núcleo De Educação Em Saúde E Mob. Social
Examinação dos contatos intradomiciliares dos casos curados dos casos novos de hanseníase no ano de avaliação	Proporção de contatos intradomiciliares examinados	63%	Coord. Vigilância Epidemiológica / Vig. Á Saúde e ESF
Avaliação no diagnóstico do grau de incapacidade física dos casos novos de hanseníase	Proporção de casos novos de hanseníase com grau de incapacidade física avaliado no diagnóstico	90%	Coord. Vigilância Epidemiológica/ Vig. Á Saúde e ESF
Avaliação do grau de incapacidade física dos casos curados de hanseníase no ano de avaliação	Proporção de casos novos de hanseníase com grau de incapacidade física avaliado na cura	77%	Coord. Vigilância Epidemiológica / Vig. Á Saúde e ESF

Município: Jardim

Atividades	Descrição do Indicador	Metas	Responsável
Ampliação de realização de cultura para os casos de retratamento de tuberculose	Proporção de retratamento de tuberculose que realizaram o exame de cultura	60%	SMS E Coord. Vigilância Epidemiológica
Encerramento oportuno dos casos de tuberculose	Proporção de notificação com investigação encerradas dentro do prazo considerado oportuno	95%	Coord. Vigilância Epidemiológica
Notificação dos casos suspeitos hepatites virais no SINAN	Nº de casos suspeitos de hepatites virais notificados no SINAN	80%	Coord. Vigilância Epidemiológica
Monitoramento dos casos notificados	proporção de casos de hepatites b notificados com amostras sorológicas coletadas	80%	Coord. Vigilância Epidemiológica
Aumento da cobertura da testagem para o hiv no pré-natal	Proporção de gestantes e parturientes testadas para o hiv	Aumentar Em 15%	SMS
Encerramento oportuno das investigações das notificações de agravos compulsórios	Proporção de notificação com investigação encerradas dentro do prazo considerado oportuno	80%	Coord. Vigilância Epidemiológica
Monitoramento regular do envio de dados dos agravos de notificação	Proporção de lotes enviados dentro do prazo pactuado	80%	Coord. Vigilância Epidemiológica
Aprimoramento para a classificação da causa básica no sim	Proporção de óbitos não fetais informados ao sim com causas básicas definidas	95%	Coord. Vigilância Epidemiológica

Município: Jardim

Atividades	Descrição do Indicador	Metas	Responsável
Garantia da cobertura vacinal de rotina	Cobertura vacinal da criança (todas as vacinas de rotina)	80%	Coordenação da Imunização E ESF
Cura dos casos de LTA	Proporção de casos de LTA curados	80%	Coord. Vigilância Epidemiológica
Cura dos casos de LV	Proporção de casos de LV curados	80%	Coord. Vigilância Epidemiológica
Investigação dos casos notificados de sarampo e rubéola	Proporção de casos de sarampo e rubéola investigados	80%	Coord. Vigilância Epidemiológica
Encerramento dos casos notificados de doenças exantemáticas	Proporção de casos de doenças exantemáticas encerrados por critério laboratorial	95%	Coord. Vigilância Epidemiológica

Município: Juazeiro do Norte

Atividade	Descrição do Indicador	Metas	Responsável
Redução da mortalidade infantil e materna	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil e materno investigados. Nº de óbitos menores de 1 ano e fetais notificados no módulo de investigação de óbitos do SIM\Total de óbitos de menores de 1 ano e fetais residentes X 100	100%	Vigilância epidemiológica, Atenção básica e Unidades Hospitalares
Implantar/implementar o Plano Nacional de Redução da Transmissão Vertical do HIV e Sífilis	Aumentar a investigação de óbitos. Taxa de incidência de sífilis congênita e taxa de incidência de AIDS em menores de 5 anos de idade.(Utilizado com Proxy da transmissão vertical). O Plano Nacional de redução da transmissão vertical HIV e Sífilis é uma ferramenta técnica a ser implantada \implementada pelos Estados e Municípios para redução de casos de AIDS e Sífilis em crianças	Redução da taxa de incidência da AIDS em menores de 5 em ate 10% , quando comparado ao ano anterior. Aumento da detecção de casos esperados de Sífilis congênita em pelo menos 15%, quando comparado ao ano anterior.	Departamento de DST\AIDS e Hepatites Virais, Unidades de atendimento e Vigilância.
Realizar monitoramento da notificação dos casos de Sífilis em gestantes com base nas estimativas de casos esperados	Coeficiente de detecção de Sífilis em gestantes. Nº de casos de sífilis em gestantes notificados em determinado ano de notificação e local de residência\ nº de nascidos vivos residentes no mesmo local, no ano de notificação X 1.000	Aumentar em pelo menos 15% a notificação dos casos de sífilis em gestantes quando comparado ao ano anterior	Departamento de DST\AIDS e Hepatites Virais, Unidades de atendimento e Vigilância Epidemiológica.
Aumentar a cobertura de testagem para Sífilis no Pré-Natal	A testagem para sífilis no pré-natal, de acordo com os protocolos estabelecidos tem como objetivos a descoberta precoce dos casos de sífilis em gestantes, afim de reduzir a transmissão vertical. Nº de gestantes testadas para sífilis segundo protocolo estabelecido\ nº de gestantes admitidas no pré-natal X 100	Aumentar o percentual de testagem de Sífilis no pré-natal em pelo menos 15% ao ano quando comparado ao ano anterior	Programa de Saúde da Mulher e Departamento de DST\AIDS e Hepatites virais.

Município: Juazeiro do Norte

Atividade	Descrição do Indicador	Metas	Responsável
Aumentar a cobertura de tratamento adequado nas gestantes com Sífilis	Proporção de gestantes com sífilis tratada adequadamente. Número de gestantes tratadas com sífilis adequadamente \ nº de gestantes com sífilis notificadas X 100	Aumento de no mínimo 15% da cobertura de tratamento, quando comparado o ano anterior	Programa de Saúde da Mulher e Departamento de DST/AIDS e Hepatites virais
Notificar e investigar imediatamente os casos graves e óbitos suspeitos para identificação e correção dos seus fatores determinantes	Proporção de casos graves e óbitos suspeitos investigados. Número de casos graves e óbitos por dengue investigados \ nº total de casos graves e óbitos por dengue X 100	100% dos casos graves e óbitos suspeitos investigados imediatamente.	Coordenação geral do Programa Nacional de Controle da dengue e Departamento de Vigilância a Saúde
Examinar os contatos intradomiciliares dos casos novos de hanseníase diagnosticados no ano da avaliação	Proporção de contatos intradomiciliares examinados. Nº de contatos intradomiciliares examinados referente aos casos novos de hanseníase e residente em determinado local e diagnosticado no ano de avaliação \ nº total de contatos intradomiciliares registrados referente aos casos novos de hanseníase residentes em determinado local e diagnosticados no ano de avaliação X 100	Examinar 63% dos contatos registrados de casos novos de hanseníase	PNCH DEVEP SVS
Avaliar, no diagnóstico, o grau de incapacidade física dos casos novos de hanseníase	Avaliar os olhos, mãos e pés do paciente de hanseníase no momento do diagnóstico e atribuir o grau de incapacidade física. Nº de casos novos de hanseníase com grau de incapacidade física avaliado no diagnóstico residentes em determinado local e diagnosticado no ano da avaliação / total de casos novos residentes em determinado local e diagnosticado no ano da avaliação X 100	Avaliar o grau de incapacidade física no diagnóstico em 90% dos casos novos de hanseníase	PNCH DEVEP SVS

Município: Juazeiro do Norte

Atividade	Descrição do Indicador	Metas	Responsável
Avaliar o grau de incapacidade física dos casos curados de hanseníase no ano de avaliação	Proporção de casos de hanseníase com o grau de incapacidade física avaliado na cura. Número de casos de hanseníase com o grau de incapacidade física avaliado na cura, residentes em determinado local e curados no ano da avaliação \ Total de casos de hanseníase residentes no mesmo local e curados no ano da avaliação X 100	Avaliar o grau de incapacidade física na cura em 77% dos casos de hanseníase	PNCH, DEVEP, SVS
Ampliar a realização de cultura para os casos de retratamento de tuberculose (recidiva, reingresso após abandono e falência de tratamento).	Proporção de retratamentos de tuberculose que realizaram o exame de cultura. Nº de retratamentos de tuberculose que realizaram o exame de cultura \ total de retratamento de tuberculose notificados X 100	60% de retratamentos de tuberculose que realizaram o exame de cultura	Programa Nacional de Controle da Tuberculose, Departamento de Vigilância em Saúde \ SVS
Encerrar oportunamente os casos novos de Tuberculose no SINANNET	Proporção de casos novos de tuberculose com situação de encerramento. Nº de casos novos de tuberculose com situação de encerramento (exceto os ignorados) no período avaliado \ nº de casos novos no período avaliado X 100	95% dos casos novos de tuberculose com situação de encerramento	Programa Nacional de Controle da Tuberculose, Departamento de Vigilância em Saúde \ SVS
Verificar a cobertura do tratamento supervisionado dos casos novos pulmonares bacilíferos	Proporção de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífero em tratamento supervisionado. Nº de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífero que estão realizando tratamento supervisionado / total de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífero X 100	80% de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífero que estão realizando tratamento supervisionado	Programa Nacional de Controle da Tuberculose, Departamento de Vigilância em Saúde \ SVS

Município: Juazeiro do Norte

Atividade	Descrição do Indicador	Metas	Responsável
Realizar busca de contatos de casos	Proporção de contato de tuberculose pulmonar bacilífera (TBP+) examinados. Nº de contatos (TBP+) examinados por ano\ nº de contatos (TBP+) registrados por ano X 100.	90% de contatos de tuberculose pulmonar bacilífero (TBP+) examinados.	Programa Nacional de Controle da Tuberculose, Departamento de Vigilância em Saúde\ SVS
Notificar os casos suspeitos de hepatites virais no SINAN	Casos suspeitos de hepatites virais notificados no SINAN. Número de casos suspeitos de hepatites virais notificados no SINAN.	Os dados dependem das condições técnico-operacionais do sistema de vigilância epidemiológica, em cada área geográfica, para detectar, notificar, investigar e realizar testes laboratoriais específicos para confirmação diagnóstica das hepatites virais.	Departamento de DST/AIDS e Hepatites virais.
Monitorar os casos notificados de hepatite B para identificação imediata daqueles nos quais não foram coletadas amostras sorológicas	Proporção de casos notificados de Hep B sem informação no campo 45.Nº de casos de Hep b notificados com coleta de amostra sorológica\Numero de casos de hepatites b notificados X 100	Os dados dependem da condição técnico-operacionais do sistema de vigilância epidemiológica, em cada área geográfica para detectar, notificar, investigar e realizar testes laboratoriais específicos para confirmação diagnósticas das hepatites virais.	Departamento de DST/AIDS e Hepatites virais

Município: Juazeiro do Norte

Atividade	Descrição do Indicador	Metas	Responsável
Aumentar cobertura de testagem para o HIV no pré-natal e parto	Cobertura de gestantes e parturientes testadas para HIV conforme protocolos estabelecidos. N° de gestantes e parturientes testadas para HIV \ Numero de gestantes admitidas no pré-natal e parto X 100.	Aumentar em pelo menos 15% o numero de gestantes e parturientes testadas, quando comparada ao ano anterior.	Departamento de DST\AIDS e Hepatites virais, unidades de informação e vigilância.
Ampliar a cobertura das ações de profilaxia da transmissão vertical do HIV em gestantes/parturientes e em crianças expostas	Cobertura de tratamento com profilaxia da gestante\parturiente HIV positiva Gestante\parturiente HIV+ comberta com profilaxia\parturiente HIV+ admitida no pré-natal\parto X 100	Aumentar em pelo menos em 15% a cobertura de profilaxia da transmissão vertical do HIV, quando comparado ao ano anterior.	Departamento de DST\AIDS e Hepatites virais, unidades de informação e vigilância.
Encerrar oportunamente as investigações das notificações de agravos compulsórios registrados no Sistema de informação de Agravos de Notificação (SINAN)	Proporção de notificações com investigação encerradas dentro do prazo considerado oportuno. N° de casos de DNC encerradas oportunamente residentes em determinado local e notificados em determinado ano \n° de casos de DNC residentes em determinado local e notificados em determinado ano X 100	>_78% de notificações com investigação encerradas dentro do prazo considerado oportuno.	Gerencia Técnica do SINAN, Coordenação Geral de Doenças Transmissíveis, Departamento de Vigilância Epidemiológica.
Monitorar a regularidade do envio de dados do Sistema de informação de Agravos de Notificação (SINAN)	Proporção de lotes enviados dentro do prazo pactuado. N° de lotes do SINAN enviados pelo UF ou MS dentro do prazo do período analisado \ n° esperado de lotes do SINAN enviados pela UF ao MS no período analisado X 100. O número de lotes a ser enviado num determinado período e o prazo variam de acordo com o perfil da UF quanto ao uso do Sisnet (ver periodicidade em anexo - tabela word).	Mínimo de 80% dos lotes enviados com regularidade	Gerência Técnica do Sinan/Coordenação Geral de Doenças Transmissíveis/Departamento de Vigilância Epidemiológica

Município: Juazeiro do Norte

Atividade	Descrição do Indicador	Metas	Responsável
Intensificar a coleta das declarações de óbito – DO	<p>Nos estados o desempenho será medido pelo percentual da população em municípios com CGM considerados inadequados. Nos municípios o desempenho será medido pelo próprio CGM em acordo com os parâmetros declarados para cada porte populacional. Na UF é a proporção da população do estado residente em municípios com CGM (bruto) considerado inadequado. No município e no DF é o próprio CGM (bruto). Adota-se com este parâmetro a classificação da adequação das informações de mortalidade proposta por Szwarcwald e Leal (2002), estando classificados neste grupo aqueles municípios que apresentam deficiências importantes na cobertura do SIM. O cálculo da proporção da população residente em municípios classificados como tendo grandes deficiências na cobertura do SIM (coeficiente geral de mortalidade médio menor que 4,4 por 1.000 habitantes em municípios com população inferior a 50.000 habitantes, e menor que 5,3 por 1.000 habitantes em municípios com população maior ou igual a 50.000 habitantes) e serve de referência para a definição da meta de cada UF. O cálculo é efetuado por uma média de 3 anos, esse procedimento objetiva dar estabilidade aos dados em municípios pequenos.</p> <p>Em 2005, 90% (4.996) dos municípios apresentaram menos de 50 mil hab.</p>	Aumentar para 92% a cobertura do SIM	Coordenação Geral de Informações e Análise Epidemiológica / Departamento de Análise de Situação de Saúde/SVS
Garantir o envio de dados do SIM com regularidade	<p>Proporção dos óbitos esperados por UF, transferidos regularmente, via sisnet, até 60 dias após o mês de ocorrência. Número de registro de óbitos alimentados no SIM até 60 dias da data de ocorrência / número de registros de óbitos esperados no SIM até 60 dias da data de ocorrência X 100</p>	80% dos registros de óbitos esperados mensalmente e alimentados no SIM a até 60 dias da data de ocorrência	Coordenação Geral de Informações e Análise Epidemiológica / Departamento de Análise de Situação de Saúde/SVS

Município: Juazeiro do Norte

Atividade	Descrição do Indicador	Metas	Responsável
Aprimorar a qualidade da classificação da causa básica de óbito no Sistema de Informação sobre Mortalidade - SIM	Proporção de óbitos não fetais com causa básica definida. Número de óbitos não fetais com causa básica definida informada/ total de óbitos não fetais residentes X 100.	95% de óbitos não fetais com causa básica definida informada	Coordenação Geral de Informações e Análise Epidemiológica / Departamento de Análise de Situação de Saúde/SVS
Investigar casos notificados de sarampo e rubéola em até 48 horas.	Proporção de casos de sarampo e rubéola investigados.Total de casos suspeitos de sarampo/rubéola no mesmo local e período, investigados em até 48 horas após a notificação/ Total de casos notificados no mesmo local e período x 100	80% dos casos investigados oportunamente	.GT-EXANTEMÁTICAS/COVER/CGDT/DEVEP/SVS/MS. E-mail institucional: exantematicas@saude.gov.br
Encerrar os casos notificados de doenças exantemáticas por critério laboratorial.	Proporção de casos notificados de doenças exantemáticas encerrados por critério laboratorial.Total de casos suspeitos notificados de sarampo/rubéola no mesmo local e período, investigados laboratorialmente/ Total de casos notificados no mesmo local e período x 100	95% dos casos notificados, encerrados pelo critério laboratorial	.GT-EXANTEMÁTICAS/COVER/CGDT/DEVEP/SVS/MS. E-mail institucional: exantematicas@saude.gov.br
Notificar e investigar casos humanos suspeitos de febre amarela.	Proporção de casos notificados e investigados. Números de casos suspeitos de febre amarela investigados em até 48h\ n° de casos suspeitos de febre amarela notificados X 100	Investigar oportunamente (<24horas) 100% notificados	.COVEV\ CGDT\ DEVEP\SVS\MS
Notificar e investigar epizootias de primatas não humanos (PNH), equinos, aves e animais silvestres.	Proporção de notificações e investigações de epizootias. Numero de epizootias investigado em até 48 horas\ numero de epizootias notificado X 100	Investigar oportunamente(<24 hgoras) 100% das epizootias notificados	.COVEV\ CGDT\ DEVEP\SVS\MS
Realizar diagnóstico laboratorial dos casos de meningite bacteriana por meio das técnicas de cultura contra imunoeletroforese e látex.	Proporção de casos de meningite bacteriana confirmados por critério laboratorial. Numero de casos de meningite bacterianas confirmado por critério laboratorial(Cultura,CIE e Látex) numero de casos X 100	40% de casos de meningite bacteriana confirmados por critério laboratorial.	.GT de meningites, COVEV\ CGDT\ DEVEP\SVS\MS

Município: Missão Velha

Atividades	Descrição do Indicador	Metas	Responsável
Ampliação da cobertura do SIM e SINASC	<ul style="list-style-type: none"> -Intensificar a investigação dos óbitos fetais, infantis, maternos e MIF -Realizar capacitações para os profissionais das UBS's e esclarecimentos à população -Realizar monitoramento da notificação dos casos de sífilis (em gestante e congênita) e respectivo tratamento -Fortalecimento do aporte significativo de dados dos nascidos vivos 	100%	Vigilância Epidemiológica Municipal
Controle e Combate à Hanseníase	<ul style="list-style-type: none"> -Intensificar a investigação dos casos de Hanseníase -Realizar capacitações para as UBS's a respeito das ações de controle da Hanseníase (diagnóstico, tratamento, prevenção de incapacidades e busca de contatos) e esclarecimentos à população -Encerrar oportunamente o caso no SINAN 	100%	Vigilância Epidemiológica Municipal
Controle e Combate à Tuberculose	<ul style="list-style-type: none"> -Intensificar a investigação dos casos de Tuberculose -Realizar capacitações para as UBS's a respeito das ações de controle da Tuberculose (diagnóstico, tratamento, e busca de contatos) e esclarecimentos à população -Encerrar oportunamente o caso no SINAN 	100%	Vigilância Epidemiológica Municipal

Município: Missão Velha

Atividades	Descrição do Indicador	Metas	Responsável
Monitoramento da Diarréia	<ul style="list-style-type: none"> -Intensificar a investigação dos casos de Diarréia (Se houve ou não aumento) -Realizar capacitações para as UBS's a respeito do manejo clínico da diarréia e esclarecimentos à população 	100%	Vigilância Epidemiológica Municipal
Controle e Combate à Dengue	<ul style="list-style-type: none"> -Intensificar a investigação dos casos de Dengue -Realizar capacitações para as UBS's a respeito das ações de controle da Dengue (prevenção, diagnóstico e tratamento,) e esclarecimentos à população -Ressaltar a importância da realização da sorologia -Encerrar oportunamente o caso no SINAN 	100%	Vigilância Epidemiológica Municipal
Prevenção dos Agravos de Notificação: Sarampo, Rubéola, Leishmaniose (Visceral e Tegumentar), AIDS, Hepatite, Meningite e demais Agravos de Notificação	<ul style="list-style-type: none"> -Intensificar a investigação dos casos de Sarampo, Rubéola, Leishmaniose (Visceral e Tegumentar), AIDS, Hepatite, Meningite e demais Agravos de Notificação - Realizar capacitações para as UBS's a respeito dos Agravos de Notificação (prevenção, diagnóstico, e tratamento) - Encerrar oportunamente o caso no SINAN 	100%	Vigilância Epidemiológica Municipal

Endemias

Programação de Controle da Dengue

Município	Localidades		Imóveis				Nº Ciclos a Realizar	Responsável
	Existente	A trabalhar	A trabalhar por Ciclo	A trabalhar por Ano	A Inspeccionar por Ciclo	A Inspeccionar por Ano		
Jardim	171	07	4.094	16.375	4.094	16.375	04	A.C.E
Caririaçu	94	03	5.679	22.716	5.679	22.716	04	A.C.E
Juazeiro do Norte	107	41	9.1984	36.7936	9.1984	367.936	04	A.C.E
Granjeiro	24	03	480	1.920	480	1.920	04	A.C.E
Missão Velha	09	09	6.330	20.256	2.337	7.478	04	A.C.E
Barbalha	148	28	16.321	65.284	1632	6.529	04	A.C.E

Programação de Controle da Doença de Chagas

Município	Grau de Risco	Localidades		Unidades Domiciliares			Responsável
		Existente	A Trabalhar	Existente	A Trabalhar		
					Pesquisa	Borrifação	
Jardim	Alto	171	71	9.760	4.253	113	A.C.E
Caririaçu	Médio	94	94	5.230	5.230	86	A.C.E
Juazeiro do Norte	Alto	74	38	4.058	2.193	40	A.C.E
Granjeiro	Baixo	25	21	2.081	861	20	A.C.E
Missão Velha	Alto	176	86	15.925	4.347	80	A.C.E
Barbalha	Médio	148	27	18.349	3.119	70	A.C.E

Programa do Controle da Malária (NÃO REALIZA – ÁREA NÃO ENDÊMICA)

Município	Atenção as Pessoas				Controle do Vetor	Responsável	
	Localidades		Unidades de Notificação em Serviços de Saúde	Realizar Coletas de Sangue para exame Paratoscópicos	Realizar Tratamento de Doentes de malária		Total de Localidades A realizar Captura de Anopheles
	Existentes	A Trabalhar					

Programação de Atividades para o Controle da Peste

Município*	Localidades		Imóveis		Carnívoros a Examinar		Imóveis		Responsável
	Existente	A Trabalhar	Existente	A Trabalhar	Cães	Gatos	A Borrifar	A Capturar Roedores	
BARBALHA	09	9	615	615	668	-	220	58	CRES
JARDIM	114	114	5125	5125	1028	-	656	210	CRES
M. VELHA	29	29	1387	1387	630	-	0	110	CRES

* Os demais Municípios não trabalham essa atividade

Programação das Atividades de Controle da Leishmaniose Visceral

Município	Controle Vetorial			Vigilância no Reservatório Cães			Responsável
	Nº Levantamento	Nº de Investigação	Nº de Imóveis Borrifados	Inquérito Sorológico Censitário	Inquérito Sorológico Amostral	Nº de Amostras Coletadas	
Juazeiro do norte	02	04	156	X	0	7.554	A.C.E
Barbalha	38	00	100	0	x	1.450	A.C.E
Missão velha	05	00	200	X	500	157	A.C.E
Caririaçu	01	00	0	0	0	0	CRES
Granjeiro	00	00	0	0	0	0	CRES
Jardim	00	00	0	0	0	0	CRES

Vigilância Ambiental

Vigilância Ambiental – VIGIAGUA

AÇÃO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PRAZO
Cadastros : Sistema de abastecimento de água - SAA Sistema de abastecimento coletivo - SAC Sistema de abastecimento individual – SAI	Cadastrar no SISAGUA as fontes fornecedoras de água para consumo humano, com abrangência das áreas (urbana e rural).	Equipe de VISA/ Ambiental	2012
Monitoramento da qualidade da água para consumo humano realizado pelos responsáveis do controle das produtoras de água.	Solicitar aos responsáveis pelo fornecimento de água tratada no município, os resultados de análises laboratoriais de controle.	Equipe de VISA/ Ambiental	2012
Monitoramento da qualidade da água para consumo humano realizado pela vigilância municipal.	Realizar coletas para análise bacteriológica, físico-química e cloro residual, com periodicidade mensal nas fontes fornecedoras de água que estejam cadastradas no SISAGUA.	Equipe de VISA/ Ambiental	2012

Vigilância Ambiental - VIGISOLO

AÇÃO	ATIVIDADE	REPONSÁVEL	PRAZO
Cadastro das áreas com população exposta a solo potencialmente contaminado.	Identificar e cadastrar as áreas consideradas potencialmente poluidoras no solo.	Equipe de VISA/ Ambiental	2012

Vigilância ambiental - VIGIAR

AÇÃO	ATIVIDADE	REPONSÁVEL	PRAZO
Preenchimento do instrumento de identificação do município de risco – IIMR	Identificar e cadastrar as fontes consideradas poluidoras no ar, como fixas, móveis e de calor.	Equipe de VISA/ Ambiental	2012

Quadro da Programação da Atenção Básica – consolidadoMunicípio: Barbalha

Grupo	Sub-grupo	Procedimento	Físico
01	0101010010	Atividade educativa / orientação em grupo na atenção básica	458
	0101020015	Ação coletiva de aplicação tópica de fluor gel	2239
	0101020031	Ação coletiva de escovação dental supervisionada	1797
	0101020066	Aplicação de selante (por dente)	21
	0101020074	Aplicação tópica de flúor (individual por sessão)	554
	0101020082	Evidenciação de placa bacteriana	204
	0101020090	Selamento provisório de cavidade dentaria	368
	0101030010	Visita domiciliar por profissional de nível médio	12629
	0101040016	Aplicação de suplementos de micronutrientes	882
	0101040024	Avaliação antropométrica	429
02	0201020033	Coleta de material p/ exame citopatológico de colo uterino	385
	0214010015	Glicemia capilar	733
03	0301010013	Consulta ao paciente curado de tuberculose (tratamento supervisionado)	15
	0301010021	Consulta c/ identificação de casos novos de tuberculose	3
	0301010030	Consulta de profissionais de nível superior na atenção básica (exceto médico)	3820
	0301010064	Consulta medica em atenção básica	9009
	0301010080	Consulta p/ acompanhamento de crescimento e desenvolvimento (puericultura)	680
	0301010110	Consulta pré-natal	1186
	0301010129	Consulta puerperal	75

Grupo	Sub-grupo	Procedimento	Físico
03	0301010137	Consulta/atendimento domiciliar na atenção básica	605
	0301010153	Primeira consulta odontológica programática	1360
	0301050058	Assistência domiciliar por profissional de nível médio	78
	0301060037	Atendimento de urgência em atenção básica	226
	0301100020	Administração de medicamentos em atenção básica (por paciente)	2728
	0301100039	Aferição de pressão arterial	3166
	0301100101	Inalação / nebulização	3652
	0301100152	Retirada de pontos de cirurgias básicas (por paciente)	484
	0307010015	Capeamento pulpar	495
	0307010023	Restauração de dente decíduo	452
	0307010031	Restauração de dente permanente anterior	614
	0307010040	Restauração de dente permanente posterior	1066
	0307020010	Acesso a polpa dentaria e medicação (por dente)	62
	0307020070	Pulpotomia dentaria	10
	0307030016	Raspagem alisamento e polimento supra gengivais (por sextante)	760
	0307030024	Raspagem alisamento subgengivais (por sextante)	103
04	0401010023	Curativo grau i c/ ou s/ debridamento (por paciente)	965
	0401010031	Drenagem de abscesso	10
	0414020120	Exodontia de dente decíduo	385
	0414020138	Exodontia de dente permanente	374
	0414020383	Tratamento de alveolite	01
08	0801010012	Adesão a assistência pre-natal - incentivo PHPN (componente i)	52
	Total		53135

Município: Caririçu

Grupo	Sub-grupo	Procedimentos	Abril/2012
01	0101010001 – 0	Atividade educativa/ orientação em grupo na atenção básica	114
	0101010001 – 0	Retirada de pontos de cirurgias básicas (por paciente)	43
	010102002 – 3	Ação coletiva de bochecho fluorado	261
	010102003 – 1	Ação coletiva de escovação dental supervisionada	508
	010102004 - 0	Ação coletiva de exame bucal com finalidade epidemiológica	158
	010102001 - 5	Ação coletiva de aplicação tópica de fluor gel	111
	010102006 - 6	Aplicação de selante (por dente)	1
	010102007 – 4	Aplicação tópica de fluor (individual por sessão)	171
	010102008 - 2	Evidenciação de placa bacteriana	278
	010102009 - 0	Selamento provisório de cavidade dentária	172
	010103001 – 0	Visita domiciliar por profissional de nível médio	12.188
02	02012003 – 3	Coleta de material para exame citopatológico de colo do uterino	0
03	030101003 – 0	Consulta de profissional de nível superior na atenção básica	3.276
	030101006 – 4	Consulta médica em atenção básica	3.073
	030101011 – 0	Consulta pré-natal	212
	030101013 – 7	Consulta/atendimento domiciliar na atenção básica	236
	030101015 – 3	Primeira consulta odontológica programada	566
	030106003 - 7	Atendimento de urgência em atenção básica	429
	030110002 – 0	Administração de medicamentos em atenção básica (por paciente)	963
	03011003 – 9	Aferição de pressão arterial	1.173
	030110010 - 1	Inalação nebulização	90
02	020102003 – 3	Terapia de reidratação oral	10
03	030110015 – 2	Capeamento pulpar	135
	030110018 – 7	Restauração de dente decíduo	103
	030701001 – 5	Restauração de dente permanente anterior	244
	030701002 – 3	Restauração de dente permanente posterior	570
	030701003 – 1	Obturação de dente decíduo	0
	030701004 – 0	Acesso a polpa dentária e medicação (por dente)	22

Grupo	Sub-grupo	Procedimentos	Abril/2012
03	030702003 – 7	Raspagem alisamento e polimento supragengivais (por sextante)	195
	030702001 – 0	Curativo grau i com ou sem debridamento (por paciente)	66
	030703001 – 6	Drenagem de abscesso na boca e anexos	1
04	040101002 – 3	Excisão e sutura de lesão na boca	79
	040402005 – 4	Remoção de dente retido (incluso/ impactado)	125
	040402009 – 7	Exodontia de dente decíduo	78
	041402027 - 8	Exodontia de dente permanente	105
	041402012 – 0	Ulotomia/ ulectomia	3
	041402013 – 8	Adesão a assistência pré-natal - incentivo phpn (componente)	23
	041402040 - 5	Conclusão da assistência pré-natal (incentivo)	18
		Total geral	25.800

Município: Granjeiro

Grupo	Sub-grupo	Procedimento	Total
01	0101010010	Atividade educativa / orientação em grupo na atenção básica	25
	0101020015	Ação coletiva de aplicação tópica de flúor gel	80
	0101020023	Ação coletiva de bochecho fluorado	90
	0101020031	Ação coletiva de escovação dental supervisionada	60
	0101020040	Ação coletiva de exame bucal c/ finalidade epidemiológica	75
	0101020066	Aplicação de selante (por dente)	72
	0101020074	Aplicação tópica de flúor (individual por sessão)	53
	0101020082	Evidenciação de placa bacteriana	92
	0101020090	Selamento provisório de cavidade dentaria	35
	0101030010	Visita domiciliar por profissional de nível médio	3100
	0101040024	Avaliação antropométrica	520
02	0201020033	Coleta de material p/ exame citopatológico de colo uterino	45
	0201020041	Coleta de material para exame laboratorial	680
	0204010160	Rx odontológico	25
	0214010015	Glicemia capilar	70
03	0301010013	Consulta ao paciente curado de tuberculose (tratamento supervisionado)	02
	0301010021	Consulta c/ identificação de casos novos de tuberculose	02
	0301010030	Consulta de profissionais de nível superior na atenção básica (exceto médico)	1009
	0301010064	Consulta medica em atenção básica	839
	0301010080	Consulta p/ acompanhamento de crescimento e desenvolvimento (puericultura)	55
	0301010110	Consulta pré-natal	46
	0301010129	Consulta puerperal	50
	0301010137	Consulta/atendimento domiciliar na atenção básica	50
	0301010153	Primeira consulta odontológica programática	500
	0301050058	Assistência domiciliar por profissional de nível médio	10
	0301060037	Atendimento de urgência em atenção básica	10
	0301100020	Administração de medicamentos em atenção básica (por paciente)	70
	0301100101	Inalação / nebulização	120
	0301100152	Retirada de pontos de cirurgias básicas (por paciente)	13
	0301100187	Terapia de reidratação oral	10
	0307010015	Capeamento pulpar	02
	0307010023	Restauração de dente decíduo	28
	0307010031	Restauração de dente permanente anterior	92
	0307010040	Restauração de dente permanente posterior	162
	0307020010	Acesso a polpa dentaria e medicação (por dente)	02
	0307020029	Curativo de demora c/ ou s/ preparo biomecânico	22
	0307030016	Raspagem alisamento e polimento supra gengivais (por sextante)	62
	0307030024	Raspagem alisamento subgengivais (por sextante)	12
0307030032	Raspagem coronoradicular	33	
4	0401010023	Curativo grau i c/ ou s/ debridamento (por paciente)	68
	0401010031	Drenagem de abscesso	02
	0401010066	Excisão e/ou sutura simples de pequenas lesões / ferimentos de pele / anexos e mucosa	13
	0414020120	Exodontia de dente decíduo	33
	0414020138	Exodontia de dente permanente	49
	0414020383	Tratamento de alveolite	02
	0414020286	Remoção foco residual	03

Município: Jardim

Grupo	Sub-grupo	Procedimento	total
01	01.01.02.008-2	Controle da placa bacteriana	118
	01.01.02.009-0	Selamento prov. Cavidade dentária	120
	01.01.03.001-0	Visita domiciliar ACS	5.150
	01.01.01.001-0	Atendimento educação em grupo	12
	01.01.01.003-1	Escovação	242
	01.01.02.007-4	Aplicação flúor	82
	01.01.02.002-3	Bucheço fluorado	247
02	02.01.02.003-3	Coleta para citopatológico	104
	02.14.01.001-5	Glicemia capilar	206
03	03.01.01.003-0	Consulta de enfermagem	1.674
	03.01.01.011-0	Consulta de pré-natal	249
	03.01.01.013-7	Atendente domiciliar	438
	03.01.01.008-0	Puericultura	167
	03.01.01.012-9	Consulta puerperal	39
	03.01.05.005-8	Assessoria domiciliar por prof. Nível médio	289
	03.01.10.015-2	Retirada de pontos	53
	03.01.10.002-0	Administração de medicamentos	420

Município: Jardim

Grupo	Subgrupo	Procedimento	Físico
03	03.07.01.003-1	Restauração dente permanente anterior	216
	03.07.01.004-0	Restauração dente permanente posterior	274
	03.07.03.001-6	Remoção indutos placas cálculos	165
	03.01.06.003-7	Consulta atendimento de urgência em clinica básica	26
	03.07.04.003-8	Instalação e adaptação de prótese sedentária	01
	03.01.01.015-3	Consulta odontológica	277
	03.01.10.015-2	Retirada de pontos cirurgia básica	22
	03.07.01.002-3	Restauração dente decíduo	104
	03.01.01.006-4	Consulta médica	2.454
	03.07.01.001-5	Capeamento pulpar	22
	03.01.06.003-7	Atendente urgência	15
	03.07.02.001-0	Necropulpectomia dente decíduo ou permanente	13
	03.07.03.003-2	Raspagem coronoradicular	12
	03.01.10.003-9	Aferição pa	1.941
	03.01.10.010-1	Nebulização	123
	03.01.10.018-7	Tratamento reidratação oral	2
03.01.01.001-3	Cura TB/ paciente	1	
02	02.04.01.016-0	Rx odontológica	5
03	03.07.03.002-4	Curetagem sub gengival	56
	03.07.02.007-0	Pulpotomia em decíduo	6
04	04.14.02.035-9	Tratamento hemorragia	59
	04.14.02.028-6	Remoção foco residual	45
	04.14.02.012-0	Exodontia de dente decíduo	96
	04.01.01.002-3	Curativo	161
	04.14.02.013-8	Exodontia dente permanente	4

Município: Juazeiro do Norte

Grupo	Sub grupo	Procedimento	Físico
01 -	0101010010	atividade educativa / orientação em grupo na atenção básica	4295
	0101020015	ação coletiva de aplicação tópica de flúor gel	94
	0101020023	ação coletiva de bochecho fluorado	5700
	0101020031	ação coletiva de escovação dental supervisionada	606
	0101020040	ação coletiva de exame bucal c/ finalidade epidemiológica	354
	0101020066	aplicação de selante (por dente)	2
	0101020074	aplicação tópica de flúor (individual por sessão)	566
	0101020082	evidenciação de placa bacteriana	71
	0101020090	selamento provisório de cavidade dentaria	636
	0101030010	visita domiciliar por profissional de nível médio	50160
	0101030029	visita domiciliar/institucional em reabilitação -por profissional de nível superior	235
	0101040016	aplicação de suplementos de micronutrientes	366
	0101040024	avaliação antropométrica	13700
	02	0201020033	coleta de material p/ exame citopatologico de colo uterino
0201020050		coleta de sangue p/ triagem neonatal	326
0202030245		intadermorreacao com derivado protéico purificado (PPD)	278
0202050254		pesquisa de gonadotrofina coriônica (teste de gravidez)	2
0214010015		glicemia capilar	2264
03 - procedimentos clínicos	0301010013	consulta ao paciente curado de tuberculose (tratamento supervisionado)	10
	0301010021	consulta c/ identificação de casos novos de tuberculose	3
	0301010030	consulta de profissionais de nivel superior na atenção básica (exceto médico)	11579
	0301010064	consulta medica em atenção básica	26820
	0301010080	consulta p/ acompanhamento de crescimento e desenvolvimento (puericultura)	1824
	0301010099	consulta p/ avaliacao clinica do fumante	38
	0301010110	consulta pré-natal	2280
	0301010129	consulta puerperal	128
	0301010137	consulta/atendimento domiciliar na atenção básica	1774
	0301010153	primeira consulta odontológica programática	1065
	0301050058	assistência domiciliar por profissional de nível médio	617
	0301060037	atendimento de urgência em atenção básica	1964
	0301060045	atendimento de urgencia em atencao basica c/ observacao ate 8 horas	1
	0301100020	administração de medicamentos em atencao basica (por paciente)	3543
0301100039	aferição de pressão arterial	18888	

Município: Juazeiro do Norte

Grupo	Sub grupo	Procedimento	Físico
03 - procedimentos clínicos	0301100101	inalação / nebulização	1813
	0301100152	retirada de pontos de cirurgias básicas (por paciente)	552
	0301100187	terapia de rehidratação oral	155
	0307010015	capeamento pulpar	230
	0307010023	restauração de dente decíduo	1277
	0307010031	restauração de dente permanente anterior	729
	0307010040	restauração de dente permanente posterior	1022
	0307020010	acesso a polpa dentária e medicação (por dente)	197
	0307020029	curativo de demora c/ ou s/ preparo biomecânico	263
	0307020070	pulpotomia dentária	12
	0307030016	raspagem alisamento e polimento supragengivais (por sextante)	1436
	0307030024	raspagem alisamento subgengivais (por sextante)	166
	0307040038	instalação e adaptação de prótese dentária	161
	0307040070	moldagem dento-gengival p/ construção de prótese dentária	107
	04	0401010023	curativo grau I c/ ou s/ debridamento (por paciente)
0401010031		drenagem de abscesso	29
0401010066		excisão e/ou sutura simples de pequenas lesões / ferimentos de pele / anexos e mucosa	470
0414020120		exodontia de dente decíduo	282
0414020138		exodontia de dente permanente	406
0414020359		tratamento cirúrgico de hemorragia buco-dental	39
0414020383		tratamento de alveolite	3
0414020405		ulotomia/ulectomia	1

Município: Missão Velha

Grupo	Sub-grupo	Procedimento	Total - físico
01	010101001-0	Atividade educativa/orientação em grupo na atenção básica	62
	010102001-5	Ação coletiva de aplicação tópica de flúor gel	645
	010102003-1	Ação coletiva de escovação dental supervisionada	1.035
	010102004-0	Ação coletiva de exame bucal com finalidade epidemiológica	92
	010102007-4	Aplicação tópica de flúor (individual por sessão)	142
	010102008-2	Evidenciação de placa bacteriana	83
	010110015-2	Retirada de pontos de cirurgias básicas (por paciente)	91
	010102009-0	Selamento provisório de cavidade dentária	170
	010104001-6	Aplicação de suplementos de micronutrientes	177
	010104002-4	Avaliação antropométrica	225
	010103001-0	Visita domiciliar por profissional de nível médio	8.297
02	020401018-7	Radiografia peri-apical interproximal (bite wing)	05
	021401001-5	Glicemia capilar	95
	020102004-1	Coleta de material para exame laboratorial	25
03	030101008-0	Consulta para acompanhamento do crescimento e desenvolvimento	283
	030101011-0	Consulta pré-natal	314
	030101012-9	Consulta puerperal	19
	030101001-3	Consulta ao paciente curado de tb (tratamento supervisionado)	01
	030101013-7	Consulta/atendimento domiciliar na atenção básica	138
	030105002-3	Assistência domiciliar por equipe multiprofissional da atenção básica	01
	030101006-4	Consulta médica em atenção	3.766
	030101015-3	Primeira consulta odontológica programática	262
	030701001-5	Capeamento pulpar	89
	030701002-3	Restauração de dente decíduo	83
	030701003-1	Restauração de dente permanente anterior	168
030701004-0	Restauração de dente permanente posterior	310	

Município: Missão Velha

Grupo	Sub-grupo	Procedimento	Total - físico
	030702007-0	Pulpotomia dentária	01
	030703001-6	Raspagem alisamento e polimento supragengivais (por sextante)	138
	030703002-4	Raspagem alisamento subgengivais (por sextante)	05
	030105005-8	Assistência domiciliar por profissional de nível médio	122
	030110002-0	Administração de medicamentos em atenção básica (por paciente)	147
	030110003-9	Aferição de pressão arterial	926
	030110010-1	Inalação/nebulização	57
	030110018-7	Terapia de reidratação oral	30
	030106003-7	Atendimento de urgência em atenção básica	43
04	041402012-0	Exodontia de dente decíduo	106
	041402013-8	Exodontia de dente permanente	49
	041402035-9	Tratamento cirúrgico de hemorragia buco-dental	33
	041402038-3	Tratamento de alveolite	10
	040101002-3	Curativo grau i c/ ou s/ debridamento (por paciente)	161
08	080101001-2	Adesão à assistência pré-natal – incentivo phpn	21
	080101002-0	Conclusão da assistência pré-natal (incentivo)	05

V. Mapa de Metas: Quadro de investimentos realizados na região.

Diretriz	Objetivo	Funcional Programática	Meta plurianual (Físico)	Meta anual (Física)	Investimento anual (Financeiro)	Responsabilidades (Organizativas, Executivas e/ou Financeiras)
1- Garantia do acesso da população a serviços de qualidade com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimoramento a política de atenção básica e a atenção especializada	Utilização de mecanismo que propiciem a ampliação do acesso na atenção básica no âmbito da região de saúde do Juazeiro do Norte.	Obras	Reformar quatro Unidades Básica de Saúde – Programa de requalificação de UBS componente ampliação		R\$ 447.300,00	União: Ministério da Saúde Estado:Ceará Município: Barbalha
				Duas Unidades Básica de Saúde	R\$ 539.955,96	Município: Caririçu
				Construção de oito UBS	R\$ 260.000,00	Município:Juazeiro do Norte
				Ampliação de treze UBS	R\$ 1.074.105,00	Município:Juazeiro do Norte
				Reforma de vinte e nove UBS	R\$ 1.893.059,81	Município:Juazeiro do Norte
				Reforma e Ampliação do CEREST	R\$ 65.201,16	Município:Juazeiro do Norte
				Um CER III	R\$ 3.906.250,00	Município:Juazeiro do Norte
Uma unidade de Oficina Ortopédica	R\$ 26.416,67	Município:Juazeiro do Norte				

Mapa de Metas: Quadro de investimentos realizados na região.

Diretriz	Objetivo	Funcional Programática	Meta plurianual (Físico)	Meta anual (Física)	Investimento anual (Financeiro)	Responsabilidades (Organizativas, Executivas e/ou Financeiras)
1- Garantia do acesso da população a serviços de qualidade com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimoramento a política de atenção básica e a atenção especializada	Utilização de mecanismo que propiciem a ampliação do acesso na atenção básica no âmbito da região de saúde do Juazeiro do Norte.	Obras	Construir duas UBS		R\$ 600.000,00	Município: Jardim
			Ampliar três UBS		R\$ 157.000,00	Município: Missão Velha
		Equipamentos	Equipamento permanente para Saúde Bucal		R\$ 5.468,99	União: Ministério da Saúde Estado: Ceará Município Barbalha
			Um Pólo do Programa Academia da Saúde		R\$ 100.000,00	Município Barbalha
			Uma equipe de Serviço de atenção Domiciliar		R\$ 486.720,00	Município Barbalha
			Equipamento para Unidades Básica de Saúde		R\$ 301.205,86	POESF/ MS Município: Juazeiro do Norte
			Dois Pólos do Programa Academia da Saúde		R\$ 280.000,00	Município: Juazeiro do Norte Município: Juazeiro do Norte
					Total: 10.142.683,45	

VI. Programação da Assistência Farmacêutica

A Programação da Assistência Farmacêutica relativa aos medicamentos dos componentes: básico e secundário são de responsabilidade dos municípios e do estado. A responsabilidade de aquisição e distribuição dos medicamentos destes componentes para os municípios desta Região é da Secretária Estadual de Saúde do Ceará, conforme estabelecido na Resolução CIB/CE nº 10/2012, de 18 de janeiro de 2012 – aprova elenco da Assistência Farmacêutica Secundária e Resolução da CIB/CE nº 267/2011, de 09 de dezembro de 2011 – aprova elenco da Assistência Farmacêutica da Atenção Básica. O financiamento do componente da Atenção Básica é de responsabilidade da União – recursos MS, do Estado e dos Municípios.

Os medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF foram divididos de acordo com a Complexidade da doença, garantia da integralidade do tratamento e manutenção do equilíbrio financeiro entre as esferas de Governo. Os medicamentos presentes no Grupo 1A tem sua aquisição centralizada no Ministério, os do Grupo 1B tem seu financiamento assegurado pelo Ministério, através de transferência de recurso, mais sua aquisição é de responsabilidade da Secretaria Estadual de Saúde, já os do Grupo 2 tem seus medicamentos financiados pela Secretaria e municípios e são adquiridos pela Secretaria Estadual de Saúde.

Os medicamentos do componente especializado da Assistência Farmacêutica que poderão ser disponibilizados aos usuários através da aquisição direta pelo Ministério da Saúde, Secretaria da Saúde do Estado do Ceará ou de forma conjunta pelos entes são aqueles definidos que estão definidos na Portaria nº 2981, de 26 de novembro de 2009.

Programação Medicamentos da Atenção Básica – 2012

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Apresentação	Barbalha	Caririaçu	Granjeiro	Jardim	Juazeiro do Norte	Missão Velha	Região
1	Aciclovir 200 mg	comprimido	200	1.500	50	0	1.100	900	3.750
2	Ácido acetilsalicílico 100 mg	comprimido	200.000	20.000	8.000	80.000	1.801.000	140.000	2.249.000
3	Ácido acetilsalicílico 500 mg	comprimido	40.000	0	0	40.000	0	80.000	160.000
4	Ácido fólico 5 mg	comprimido	100.000	100.000	40.000	60.000	750.000	55.000	1.105.000
5	Ácido valpróico 500 mg	cápsula ou comprimido	14.000	1.650	0	6.000	9.000	5.000	35.650
6	Ácido valpróico 50 mg/mL solução oral ou xarope	frasco	1.200	0	0	150	3.000	600	4.950
7	Albendazol 400 mg	comprimido	16.000	4.000	8.960	16.000	24.000	14.400	83.360
8	Albendazol 40 mg/mL suspensão oral	frasco	4.000	1.300	1.550	6.000	9.000	5.000	26.850
9	Alendronato 70 mg	comprimido	10.800	12.000	1.800	9.600	90.000	4.500	128.700
10	Alopurinol 300 mg	comprimido	4.000	0	0	0	0	3.000	7.000
11	Amiodarona cloridrato 200 mg	comprimido	10.000	10.000	0	7.500	0	10.000	37.500
12	Amitriptilina cloridrato 25 mg	comprimido	250.000	50.000	20.000	102.500	750.000	55.000	1.227.500
13	Amoxicilina 500 mg	cápsula ou comprimido	200.000	75.000	11.000	60.000	900.000	150.000	1.396.000
14	Amoxicilina 50 mg/mL pó p/ suspensão oral	frasco	8.000	2.000	1.450	4.000	4.500	9.000	28.950
15	Amoxicilina + clavulonato de potássio 500 mg + 125 mg	comprimido	6.000	1.200	0	1.170	24.000	3.000	35.370
16	Amoxicilina + clavulonato de potássio 50 mg + 12,5 mg/mL suspensão oral	frasco	200	200	1	200	300	480	1.381
17	Anlodipino besilato 5 mg	comprimido	240.000	75.000	7.500	80.000	900.000	80.000	1.382.500
18	Atenolol 50 mg	comprimido	140.000	25.000	1.500	60.000	750.000	75.000	1.051.500
19	Azitromicina 40 mg/mL suspensão oral	frasco	2.000	1.800	200	1.000	3.000	1.350	9.350
20	Azitromicina 500 mg	comprimido	21.600	2.250	1.800	9.000	225.000	9.000	268.650
21	Beclometasona dipropionato 250 mcg spray oral	frasco	600	320	0	240	3.001	240	4.401
22	Beclometasona dipropionato 50 mcg spray oral	frasco	700	200	37	200	3.000	280	4.417
23	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó p/ suspensão injetável	frasco/ampola	1.000	500	450	1.600	9.000	2.000	14.550

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Apresentação	Barbalha	Caririaçu	Granjeiro	Jardim	Juazeiro do Norte	Missão Velha	Região
24	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI pó p/ suspensão injetável	frasco/ampola	1.000	500	200	400	18.000	950	21.050
25	Benzilpenicilina procaína + potássica 300.000 UI + 100.000 UI suspensão injetável	frasco/ampola	600	500	50	100	9.000	750	11.000
26	Biperideno cloridrato 2 mg	comprimido	88.000	18.000	6.000	80.000	360.000	8.000	560.000
27	Biperideno cloridrato 4 mg liberação lenta	comprimido	0	2.000	0	0	0	0	2.000
28	Bupropiona cloridrato 150 mg	comprimido	1.500	1.200	240	1.800	9.000	900	14.640
29	Captopril 25 mg	comprimido	1.400.000	300.000	100.500	425.000	2.100.000	0	4.325.500
30	Carbamazepina 200 mg	comprimido	300.000	60.000	18.500	100.000	450.000	55.000	983.500
31	Carbamazepina 20 mg/mL suspensão oral	frasco	1.600	850	240	1.600	1.500	330	6.120
32	Carbonato de cálcio 1250 mg (equivalente a 500mg Ca++)	comprimido	96.000	16.800	14.400	48.000	360.060	14.400	549.660
33	Carbonato de cálcio 600 mg + colicalciferol 400 UI	comprimido	18.000	7.200	2.040	12.000	36.000	6.000	81.240
34	Carbonato de lítio 300 mg	comprimido	8.000	4.000	0	8.000	60.000	8.400	88.400
35	Carvedilol 25 mg	comprimido	6.000	0	0	12.000	27.000	7.200	52.200
36	Carvedilol 6,25 mg	comprimido	7.200	0	0	12.000	54.000	24.000	97.200
37	Cefalexina 500 mg	cápsula ou comprimido	120.000	22.000	4.800	36.000	960.000	70.000	1.212.800
38	Cefalexina 50 mg/mL suspensão oral	frasco	8.000	2.000	1.200	2.000	18.000	7.000	38.200
39	Ciprofloxacino cloridrato 500 mg	comprimido	36.000	27.000	6.000	18.000	180.000	90.000	357.000
40	Claritromicina 500 mg	cápsula ou comprimido	2.800	4.620	0	560	8.400	2.240	18.620
41	Clomipramina cloridrato 25 mg	comprimido	6.000	11.000	0	16.000	60.000	6.000	99.000
42	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável	frasco	2.000	5.500	0	2.000	2.500	900	12.900
43	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal	frasco	960	4.080	1.056	1.224	57.600	0	64.920
44	Clorpromazina cloridrato 100 mg	comprimido	24.000	9.000	0	40.000	60.000	19.000	152.000
45	Clorpromazina cloridrato 25 mg	comprimido	40.000	8.000	2.400	12.000	60.000	16.000	138.400
46	Clorpromazina cloridrato 40 mg/mL solução oral	frasco	400	80	0	400	1.500	130	2.510
47	Clorpromazina cloridrato 5 mg/mL solução injetável	frasco/ampola	400	100	0	100	1.500	0	2.100

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Apresentação	Barbalha	Caririaçu	Granjeiro	Jardim	Juazeiro do Norte	Missão Velha	Região
48	Dalteparina sódica 12.500 UI/mL solução injetável	frasco/ampola	0	60	0	0	0	400	460
49	Dalteparina sódica 25.000 UI/mL solução injetável	frasco/ampola	160	60	0	0	15.000	0	15.220
50	Dexametasona 0,1% creme	bisnaga	10.000	500	1.000	8.000	22.000	7.500	49.000
51	Dexametasona 0,1 mg/mL elixir	frasco	960	0	120	720	5.400	3.000	10.200
52	Dexametasona 4 mg	comprimido	4.000	1.000	500	0	0	8.000	13.500
53	Diazepam 5 mg	comprimido	180.000	40.000	40.000	60.000	0	145.000	465.000
54	Diazepam 5 mg/mL solução injetável	frasco/ampola	400	1.100	100	0	6.000	1.400	9.000
55	Digoxina 0,05 mg/mL elixir	frasco	0	140	0	100	1.500	0	1.740
56	Digoxina 0,25 mg	comprimido	40.000	10.000	4.000	36.000	450.000	75.000	615.000
57	Dipirona sódica 500 mg	comprimido	800	6.000	800	0	30.000	15.000	52.600
58	Dipirona 500 mg/mL solução injetável	frasco/ampola	4.800	1.000	600	4.000	6.000	21.000	37.400
59	Dipirona 500 mg/mL solução oral	frasco	30.000	5.000	6.000	40.000	450.000	55.000	586.000
60	Doxazosina mesilato 2 mg	comprimido	3.600	900	90	0	2.700	0	7.290
61	Doxiciclina cloridrato 100 mg	comprimido	900	3.000	30	2.400	90.000	6.000	102.330
62	Enalapril maleato 20 mg	comprimido	100.000	100.000	6.000	20.000	900.000	100.000	1.226.000
63	Enalapril maleato 5 mg	comprimido	100.000	70.000	8.000	0	900.000	100.000	1.178.000
64	Eritromicina 500 mg	comprimido	12.000	1.200	0	0	108.000	0	121.200
65	Eritromicina 50 mg/mL suspensão oral	frasco	800	250	200	0	7.500	0	8.750
66	Espiramicina 500 mg	comprimido	1.600	320	0	0	9.600	320	11.840
67	Espironolactona 100 mg	comprimido	6.400	2.400	0	6.400	19.200	6.400	40.800
68	Espironolactona 25 mg	comprimido	48.000	7.800	0	24.000	180.000	15.000	274.800
69	Estriol 1 mg/g creme vaginal	bisnaga	320	1.350	2	400	1.800	160	4.032
70	Fenitoína 100 mg	comprimido	72.000	16.000	0	18.000	240.000	16.000	362.000
71	Fenitoína 25 mg/mL suspensão oral	frasco	0	80	0	0	600	0	680
72	Fenobarbital 100 mg	comprimido	160.000	15.000	10.000	30.500	450.000	60.000	725.500
73	Fenobarbital 40 mg/mL solução oral	frasco	1.600	500	200	1.600	1.500	100	5.500
74	Fenofibrato 200 mg	cápsula	1.200	6.000	0	0	0	3.600	10.800
75	Fluconazol 150 mg	cápsula	6.000	3.000	2.000	6.000	45.000	12.500	74.500

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Apresentação	Barbalha	Caririaçu	Granjeiro	Jardim	Juazeiro do Norte	Missão Velha	Região
76	Fluoxetina 20 mg	cápsula ou comprimido	100.000	75.000	8.000	60.000	420.000	50.000	713.000
77	Furosemida 40 mg	comprimido	100.000	10.000	20.000	30.000	900.000	80.000	1.140.000
78	Glibenclamida 5 mg	comprimido	300.000	80.000	40.000	70.000	600.000	150.000	1.240.000
79	Gliclazida 30 mg MR c/liberação controlada	comprimido	24.000	12.000	0	0	180.000	6.000	222.000
80	Haloperidol 1 mg	comprimido	32.000	4.000	0	20.000	72.000	28.000	156.000
81	Haloperidol 2 mg/mL solução oral	frasco	1.600	1.000	200	400	1.800	400	5.400
82	Haloperidol 5 mg	comprimido	60.000	52.500	10.000	30.000	180.000	45.000	377.500
83	Haloperidol 5 mg/mL solução injetável	frasco/ampola	200	200	50	0	9.000	250	9.700
84	Haloperidol decanoato 50 mg/mL solução injetável	frasco/ampola	180	60	0	750	0	45	1.035
85	Hidroclorotiazida 25 mg	comprimido	900.000	460.000	158.000	500.000	2.200.000	1.000.000	5.218.000
86	Hidrocortisona succinato sódico 500 mg pó p/ solução injetável	frasco/ampola	200	400	0	100	3.000	750	4.450
87	Ibuprofeno 200 mg	comprimido	80.000	36.000	8.000	20.000	360.000	0	504.000
88	Ibuprofeno 20 mg/mL solução oral	frasco	400	400	160	800	3.000	960	5.720
89	Ibuprofeno 300 mg	comprimido	120.000	54.000	0	48.000	720.000	36.000	978.000
90	Ibuprofeno 600 mg	comprimido	180.000	165.000	5.000	65.000	600.000	150.000	1.165.000
91	Ipratrópio brometo 0,25 mg/mL solução inalante	frasco	800	1.000	200	0	6.000	800	8.800
92	Isossorbida mononitrato 40 mg	comprimido	12.000	13.500	0	2.400	90.000	0	117.900
93	Itraconazol 100 mg	cápsula	1.600	1.600	0	9.600	56.000	6.400	75.200
94	Levodopa 100 mg + benserazida 25 mg	comprimido	1.800	0	0	0	9.000	900	11.700
95	Levodopa 100 mg + benserazida 25 mg	cápsula	1.800	0	0	0	9.000	0	10.800
96	Levodopa 200 mg + benserazida 50 mg	cápsula ou comprimido	3.600	0	0	0	13.200	600	17.400
97	Levodopa 200 mg + carbidopa 50 mg	comprimido	1.600	700	0	0	3.600	800	6.700
98	Levodopa 250 mg + carbidopa 25 mg	comprimido	8.000	1.000	0	4.000	0	3.000	16.000
99	Levonorgestrel 0,15 mg + etinilestradiol 0,03 mg	comprimido	16.000	1.024	790	6.000	17.388	7.996	49.198
100	Levotiroxina 100 mcg	comprimido	12.000	15.000	0	7.800	162.000	5.400	202.200
101	Levotiroxina 25 mcg	comprimido	18.000	15.000	0	7.800	108.000	9.000	157.800
102	Lidocaína cloridrato 2% gel	bisnaga	400	500	0	200	2.400	200	3.700

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Apresentação	Barbalha	Caririaçu	Granjeiro	Jardim	Juazeiro do Norte	Missão Velha	Região
103	Loratadina 10 mg	comprimido	96.000	21.600	1.920	19.200	576.000	28.800	743.520
104	Loratadina 1 mg/mL xarope	frasco	5.000	2.000	100	3.000	9.000	6.000	25.100
105	Losartana potássica 50 mg	comprimido	84.000	24.000	0	36.000	270.000	108.000	522.000
106	Medroxiprogesterona 10 mg	comprimido	0	0	0	0	4.500	0	4.500
107	Medroxiprogesterona 150 mg/mL suspensão injetável	frasco/ampola	400	160	120	400	3.621	471	5.172
108	Metformina 500 mg	comprimido	600.000	30.000	30.000	100.000	1.500.000	180.000	2.440.000
109	Metildopa 250 mg	comprimido	60.000	15.000	2.000	20.000	900.000	45.000	1.042.000
110	Metoclopramida 10 mg	comprimido	0	2.500	0	8.000	6.000	0	16.500
111	Metoclopramida 4 mg/mL solução oral	frasco	2.000	1.500	400	1.000	0	4.000	8.900
112	Metoclopramida cloridrato 5 mg/mL	frasco/ampola	0	1.000	400	0	6.000	2.300	9.700
113	Metronidazol 100mg/g gel vaginal	bisnaga	4.000	2.500	100	1.000	15.000	6.300	28.900
114	Metronidazol 250 mg	comprimido	14.400	12.000	7.200	12.000	180.000	24.000	249.600
115	Metronidazol 400 mg	comprimido	0	12.000	0	6.000	36.000	8.000	62.000
116	Metronidazol 40 mg/mL suspensão oral	frasco	1.000	2.750	50	1.000	7.000	800	12.600
117	Miconazol nitrato 2% creme vaginal	bisnaga	2.000	6.000	200	1.600	9.000	5.500	24.300
118	Miconazol nitrato 2% creme	bisnaga	2.600	9.000	200	3.200	15.000	1.500	31.500
119	Nistatina 100.000 UI/mL	frasco	1.000	750	50	200	4.500	2.000	8.500
120	Nitrofurantoína 100 mg	cápsula	1.736	2.240	0	0	16.800	1.960	22.736
121	Noretisterona 0,35 mg	comprimido	800	200	0	280	0	200	1.480
122	Nortriptilina cloridrato 25 mg	cápsula	4.000	1.400	0	800	60.000	800	67.000
123	Óleo mineral líquido	frasco	800	1.000	40	400	1.800	400	4.440
124	Omeprazol 20mg	cápsula	577.000	40.000	10.000	80.000	1.500.000	275.000	2.482.000
125	Paracetamol 200 mg/mL solução oral	frasco	4.800	2.000	800	4.000	4.000	8.500	24.100
126	Paracetamol 500 mg	comprimido	120.000	40.000	30.000	60.000	900.000	55.000	1.205.000
127	Permetrina 1% loção	frasco	400	500	100	400	9.000	600	11.000
128	Permetrina 5% loção	frasco	400	400	20	400	6.000	600	7.820
129	Pirimetamina 25 mg	comprimido	0	1.500	0	8.000	0	0	9.500
130	Prednisolona 3 mg/mL solução oral	frasco	2.400	3.000	1.000	2.000	9.000	2.050	19.450
131	Prednisona 20 mg	comprimido	60.000	30.000	4.000	20.000	250.000	62.500	426.500
132	Prednisona 5 mg	comprimido	60.000	45.000	3.000	20.000	300.000	45.000	473.000
133	Prometazina 25 mg	comprimido	120.000	75.000	12.000	60.000	450.000	60.000	777.000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Apresentação	Barbalha	Caririaçu	Granjeiro	Jardim	Juazeiro do Norte	Missão Velha	Região
134	Prometazina cloridrato 25 mg/mL solução injetável	frasco/ampola	400	1.500	200	0	3.000	0	5.100
135	Propiltiouracila 100 mg	comprimido	3.600	7.500	0	1.200	9.000	0	21.300
136	Propranolol cloridrato 40 mg	comprimido	200.000	40.000	12.000	100.000	1.500.000	55.000	1.907.000
137	Ranitidina 150 mg	comprimido	80.000	60.000	5.000	80.000	900.000	45.000	1.170.000
138	Ranitidina 15 mg/mL solução oral	frasco	120	400	8	200	1.800	450	2.978
139	Risperidona 1 mg	comprimido	4.000	2.400	0	20.000	18.000	12.000	56.400
140	Risperidona 1 mg/mL solução oral	frasco	0	40	0	100	150	10	300
141	Risperidona 3 mg	comprimido	4.500	3.600	90	30.000	18.000	0	56.190
142	Sais para reidratação oral 27,9 g pó p/ solução oral	sachê	9.000	6.000	0	8.000	7.500	7.000	37.500
143	Salbutamol sulfato 100 mcg/dose aerossol oral	frasco	200	360	0	240	3.000	300	4.100
144	Salbutamol sulfato 5 mg/mL solução inalante	frasco	80	320	0	240	700	400	1.740
145	Sinvastatina 10 mg	comprimido	48.000	40.200	0	72.000	540.000	48.000	748.200
146	Sinvastatina 20 mg	comprimido	48.000	72.000	24.000	48.000	720.000	96.000	1.008.000
147	Sinvastatina 40 mg	comprimido	33.000	48.000	0	48.000	360.000	48.000	537.000
148	Sulfadiazina 500 mg	comprimido	0	3.500	0	10.000	10.000	6.000	29.500
149	Sulfadiazina de prata 1% pasta	bisnaga	800	300	2.000	1.200	9.000	600	13.900
150	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 + 80 mg	comprimido	80.000	4.000	9.600	12.000	240.000	16.000	361.600
151	Sulfametoxazol + trimetoprima 40 mg + 8 mg/mL suspensão oral	frasco	2.000	750	200	750	7.500	1.500	12.700
152	Sulfato ferroso 25 mg/mL Fe ²⁺ solução oral	frasco	2.000	6.000	100	1.200	12.000	2.600	23.900
153	Sulfato ferroso 40 mg Fe ²⁺	comprimido	120.000	40.000	60.000	80.000	900.000	100.000	1.300.000
154	Tiamina cloridrato 300 mg	comprimido	0	600	0	3.600	9.000	0	13.200
155	Timolol maleato 0,5% colírio	frasco	800	0	0	600	1.000	400	2.800
156	Varfarina sódica 5 mg	comprimido	3.600	600	0	3.000	18.000	4.200	29.400

PROGRAMAÇÃO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA - 2012

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Apresentação	Barbalha	Caririaçu	Granjeiro	Jardim	Juazeiro do Norte	Missão Velha	Região
1	Ácido ursodesoxicólico 300 mg	comprimido	560	120	0	240	600	80	1.600
2	Alprazolam 0,5 mg	comprimido	5.940	1.800	0	12.000	3.000	5.970	28.710
3	Alprazolam 1 mg	comprimido	8.000	1.600	0	12.000	2.040	3.200	26.840
4	Alprazolam 2 mg	comprimido	9.600	2.100	0	12.000	0	120	23.820
5	Baclofeno 10 mg	comprimido	2.400	300	0	40	28.000	80	30.820
6	Bimatoprost 0,3 mg/mL solução oftálmica	frasco	120	11	0	4	460	120	715
7	Brimonidina tartarato 1,5 mg/mL solução oftálmica	frasco	123	0	0	4	279	44	450
8	Brinzolamida 10 mg/mL solução oftálmica	frasco	100	16	0	60	280	120	576
9	Cilostazol 100 mg	comprimido	4.800	300	0	600	22.800	210	28.710
10	Clonazepam 0,5 mg	comprimido	48.000	12.000	0	24.000	42.030	22.500	148.530
11	Clonazepam 2 mg	comprimido	55.500	18.000	0	24.000	54.000	16.380	167.880
12	Clopidogrel 75 mg	comprimido	4.200	1.400	0	560	20.720	112	26.992
13	Domperidona 1 mg/mL solução oral	frasco	120	18	0	200	50	400	788
14	Dorzolamida cloridrato 20 mg/mL solução oftálmica	frasco	160	10	0	0	176	0	346
15	Gabapentina 300 mg	comprimido	3.600	0	0	1.200	8.400	60	13.260
16	Glicosamina + condroitina 1500 mg + 1200 mg pó solúvel	sachê	0	600	0	0	0	270	870
17	Insulina Aspart 100 UI/mL solução injetável fr/amp c/10 mL	frasco/ampola	0	15	0	0	0	0	15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Apresentação	Barbalha	Caririaçu	Granjeiro	Jardim	Juazeiro do Norte	Missão Velha	Região
18	Insulina Aspart 100 UI/mL solução injetável fr/amp c/3 mL	frasco/ampola	0	0	0	0	800	0	800
19	Insulina Detemir 100 UI/mL solução injetável tub c/ 3 mL	frasco/ampola	0	10	0	0	550	0	560
20	Insulina Glargina 100 UI/mL solução injetável fr/amp c/10 mL	frasco/ampola	26	22	0	22	0	0	70
21	Insulina Glargina 100 UI/mL solução injetável tub c/ 3 mL	frasco/ampola	31	5	0	0	1.400	150	1.586
22	Insulina Glulisina 100 UI/mL solução injetável fr/amp c/10 mL	frasco/ampola	0	12	0	0	0	0	12
23	Insulina Glulisina 100 UI/mL solução injetável tub c/ 3 mL	frasco/ampola	0	0	0	0	250	78	328
24	Insulina Lispro 100 UI/mL solução injetável fr/amp c/10 mL	frasco/ampola	100	12	0	40	0	0	152
25	Insulina Lispro 100 UI/mL solução injetável tub c/ 3 mL	frasco/ampola	0	0	0	0	450	300	750
26	Latanoprost 50 mcg/mL solução oftálmica	frasco	48	0	0	0	0	15	63
27	Levomepromazina 100 mg	comprimido	16.000	5.200	0	16.000	0	4.800	42.000
28	Levomepromazina 25 mg	comprimido	32.000	5.600	0	16.000	0	6.400	60.000
29	Metilfenidato cloridrato 20 mg	comprimido	0	180	0	0	900	1.440	2.520
30	Oxcarbamazepina 6% solução oral	frasco	0	16	0	0	120	5	141
31	Oxcarbazepina 300 mg	comprimido	4.000	800	0	0	3.000	9.600	17.400
32	Oxibutinina cloridrato 1 mg/mL solução oral	frasco	0	22	0	0	0	0	22
33	Oxibutinina cloridrato 5 mg	comprimido	4.800	360	0	0	7.200	0	12.360
34	Paroxetina cloridrato 20 mg	comprimido	3.600	1.860	0	6.000	18.300	8.400	38.160

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Apresentação	Barbalha	Caririaçu	Granjeiro	Jardim	Juazeiro do Norte	Missão Velha	Região
35	Periciazina 4% solução oral	frasco	162	101	0	130	0	160	553
36	Travoprostá 0,04 mg/mL solução oftálmica	frasco	140	30	0	32	300	120	622
37	Venlafaxina 150 mg	comprimido	1.680	560	0	2.800	0	1.120	6.160
38	Venlafaxina 75 mg	comprimido	2.240	1.120	0	3.360	0	1.120	7.840

COMPONENTE ESTRATÉGICO (Elenco de medicamentos)

ÁREAS	MEDICAMENTOS
DST/AIDS	Abacavir Amprenavir Atazanavir Darunavir Didanosina Enterica Didanosina Efavirenz Enfuvirtida Estavudina Etravirina Fosamprenavir Indinavir Lamivudina Lopinavir + ritonavir (DFC) Nevirapina Raltegravir Ritonavir Saquinavir Tenofovir Zidovudina Zidovudina + Lamivudina (DFC)
Hanseníase	Blister MB ADULTO ? Doação OPAS Blister MB INFANTIL Doação OPAS Blister PB ADULTO ? Doação OPAS Blister PB INFANTIL? Doação OPAS Clofazimina? Doação OPAS Minociclina Ofloxacino Pentoxifilina Prednisona Rifampicina
Tuberculose	Amicacina Claritromicina Estreptomicina Etambutol Etionamida Isoniazida Isoniazida + Rifampicina (DFC) Levofloxacino Moxifloxacino Ofloxacino Pirazinamida Piridoxina Rifampicina+Isoniazida +Pirazinamida +Etambutol (DFC) Terizidona

Endemias (Doença de Chagas, peste, meningite, micoses sistêmicas, influenza, leishmaniose, cólera, filariose, esquistossomose, tracoma, malária)	Antimoniato de meglumina Azitromicina Benznidazol Cloroquina Di-cloridrato de quinina Hipoclorito de sódio Oseltamivir Praziquantel Primaquina Sulfato quinina Zanamivir
Alimentação/Nutrição	Ácido fólico Sulfato ferroso Vitamina A
Tabagismo	Adesivo transdermico de nicotina Cloridrato de bupropiona Goma de mascar de nicotina Pastilha de nicotina
Prevenção AIDS	Preservativo Feminino Preservativo Masculino 52mm Preservativo Masculino 49mm Gel Lubrificante
Programa Nacional de Imunização	Agulhas e Seringas

ANEXO III

PROGRAMAÇÃO GERAL DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – 2012

1. Relação dos serviços de saúde em cada esfera de governo e as respectivas responsabilidades pelo referenciamento do usuário de outro Município

III.I.A. Programação de Referência Pactuadas na Região de Saúde de Juazeiro do Norte – Ambulatorial de Média e Alta Complexidade

Município Executor: Barbalha

Município Encaminhador	Código do Procedimento	Procedimento	Quantidade	Valor R\$
UNIDADE DE SAUDE: 256421-1 HOSP MATERN SAO VICENTE DE PAULO				
ICO	0201	02.01.01.001-1 AMNIOCENTESE	MAC 1	2,20 0540-7
LAVRAS DA MANGABEIRA	0201	02.01.01.001-1 AMNIOCENTESE	MAC 3	6,60 0750-2
IGUATU	0201	02.01.01.001-1 AMNIOCENTESE	MAC 1	2,20 0550-6
MAURITI	0201	02.01.01.001-1 AMNIOCENTESE	MAC 2	4,40 0810-4
JARDIM	0201	02.01.01.001-1 AMNIOCENTESE	MAC 1	2,20 0710-6
ICO	0201	02.01.01.002-0 BIOPSIA / PUNCAO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE	MAC 1	14,10 0540-7

LAVRAS DA MANGABEIRA	0201		02.01.01.002-0 BIOPSIA / PUNCAO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE	MAC		1		14,10		0750-2
IGUATU	0201		02.01.01.002-0 BIOPSIA / PUNCAO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE	MAC		1		14,10		0550-6
JUCAS	0201		02.01.01.002-0 BIOPSIA / PUNCAO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE	MAC		1		14,10		0740-3
CAMPOS SALES	0201		02.01.01.002-0 BIOPSIA / PUNCAO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE	MAC		1		14,10		0270-1
MISSAO VELHA	0201		02.01.01.002-0 BIOPSIA / PUNCAO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE	MAC		2		28,20		0840-1
IGUATU	0201		02.01.01.004-6 BIOPSIA DE ANUS E CANAL ANAL	MAC		1		18,46		0550-6
MISSAO VELHA	0201		02.01.01.004-6 BIOPSIA DE ANUS E CANAL ANAL	MAC		2		36,92		0840-1
IGUATU	0201		02.01.01.006-2 BIOPSIA DE BEXIGA	MAC		1		41,68		0550-6
MAURITI	0201		02.01.01.006-2 BIOPSIA DE BEXIGA	MAC		2		83,36		0810-4
IGUATU	0201		02.01.01.019-4 BIOPSIA DE FARINGE	MAC		1		19,06		0550-6
MISSAO VELHA	0201		02.01.01.021-6 BIOPSIA DE FIGADO POR PUNCAO	MAC		1		71,15		0840-1
IGUATU	0201		02.01.01.028-3 BIOPSIA DE MUSCULO (A CEU ABERTO)	MAC		1		18,33		0550-6
IGUATU	0201		02.01.01.030-5 BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DA CINTURA ESCAPUL	MAC		1		182,75		0550-6
ICO	0201		02.01.01.034-8 BIOPSIA DE OSSO DO CRANIO E DA FACE	MAC		1		23,99		0540-7

IGUATU	0201		02.01.01.034-8 BIOPSIA DE OSSO DO CRANIO E DA FACE	MAC		1		23,99		0550-6
MISSAO VELHA	0201		02.01.01.037-2 BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	MAC		2		51,66		0840-1
ICO	0201		02.01.01.038-0 BIOPSIA DE PENIS	MAC		1		18,33		0540-7
IGUATU	0201		02.01.01.038-0 BIOPSIA DE PENIS	MAC		1		18,33		0550-6
MISSAO VELHA	0201		02.01.01.038-0 BIOPSIA DE PENIS	MAC		1		18,33		0840-1
ICO	0201		02.01.01.039-9 BIOPSIA DE PIRAMIDE NASAL	MAC		1		18,33		0540-7
IGUATU	0201		02.01.01.039-9 BIOPSIA DE PIRAMIDE NASAL	MAC		1		18,33		0550-6
PENAFORTE	0201		02.01.01.039-9 BIOPSIA DE PIRAMIDE NASAL	MAC		1		18,33		1060-5
MISSAO VELHA	0201		02.01.01.039-9 BIOPSIA DE PIRAMIDE NASAL	MAC		1		18,33		0840-1
MISSAO VELHA	0201		02.01.01.041-0 BIOPSIA DE PROSTATA	MAC		2		184,76		0840-1
ICO	0201		02.01.01.045-3 BIOPSIA DE SINOVIA	MAC		1		30,06		0540-7
IGUATU	0201		02.01.01.045-3 BIOPSIA DE SINOVIA	MAC		1		30,06		0550-6
MISSAO VELHA	0201		02.01.01.046-1 BIOPSIA DE TESTICULO	MAC		1		46,19		0840-1
MISSAO VELHA	0201		02.01.01.047-0 BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE	MAC		1		23,73		0840-1
	0201		02.01.01.051-8 BIOPSIA DE VULVA	MAC		1		18,33		0540-7 ICO

IGUATU	0201	02.01.01.051-8 BIOPSIA DE VULVA	MAC		1		18,33	0550-6
	0201	02.01.01.052-6 BIOPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	MAC		1		21,56	0540-7 ICO
IGUATU	0201	02.01.01.052-6 BIOPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	MAC		1		21,56	0550-6
JUCAS	0201	02.01.01.052-6 BIOPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	MAC		1		21,56	0740-3
MISSAO VELHA	0201	02.01.01.052-6 BIOPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	MAC		4		86,24	0840-1
BAIXIO	0201	02.01.01.056-9 BIOPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA	MAC		2		70,00	0180-2
CEDRO	0201	02.01.01.056-9 BIOPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA	MAC		6		210,00	0380-8
	0201	02.01.01.056-9 BIOPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA	MAC		15		525,00	0540-7 ICO
IPAUMIRIM	0201	02.01.01.056-9 BIOPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA	MAC		3		105,00	0570-4
LAVRAS DA MANGABEIRA	0201	02.01.01.056-9 BIOPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA	MAC		7		245,00	0750-2
OROS	0201	02.01.01.056-9 BIOPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA	MAC		5		175,00	0950-8
UMARI	0201	02.01.01.056-9 BIOPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA	MAC		2		70,00	1370-8
CATARINA	0201	02.01.01.056-9 BIOPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA	MAC		4		140,00	0360-0
DEP. IRAPUAN PINHEIRO	0201	02.01.01.056-9 BIOPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA	MAC		2		70,00	0426-9
IGUATU	0201	02.01.01.056-9 BIOPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA	MAC		22		770,00	0550-6

JUCAS	0201		02.01.01.056-9	BIOPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA	MAC		5		175,00		0740-3
MOMBACA	0201		02.01.01.056-9	BIOPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA	MAC		10		350,00		0850-0
PIQUET CARNEIRO	0201		02.01.01.056-9	BIOPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA	MAC		3		105,00		1090-2
QUIXELO	0201		02.01.01.056-9	BIOPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA	MAC		3		105,00		1135-5
SABOEIRO	0201		02.01.01.056-9	BIOPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA	MAC		4		140,00		1190-0
CARIRIACU	0201		02.01.01.056-9	BIOPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA	MAC		5		175,00		0320-4
MISSAO VELHA	0201		02.01.01.056-9	BIOPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA	MAC		5		175,00		0840-1
BAIXIO	0201		02.01.01.058-5	PUNCAO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	MAC		1		33,24		0180-2
CEDRO	0201		02.01.01.058-5	PUNCAO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	MAC		2		66,48		0380-8
ICO	0201		02.01.01.058-5	PUNCAO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	MAC		5		166,20		0540-7
IPAUMIRIM	0201		02.01.01.058-5	PUNCAO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	MAC		1		33,24		0570-4
LAVRAS DA MANGABEIRA	0201		02.01.01.058-5	PUNCAO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	MAC		2		66,48		0750-2
OROS	0201		02.01.01.058-5	PUNCAO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	MAC		2		66,48		0950-8
UMARI	0201		02.01.01.058-5	PUNCAO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	MAC		1		33,24		1370-8

CARIUS	0201		02.01.01.058-5	PUNCAO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	MAC		1		33,24		0330-3
CATARINA	0201		02.01.01.058-5	PUNCAO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	MAC		1		33,24		0360-0
DEP. IRAPUAN PINHEIRO	0201		02.01.01.058-5	PUNCAO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	MAC		1		33,24		0426-9
IGUATU	0201		02.01.01.058-5	PUNCAO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	MAC		7		232,68		0550-6
JUCAS	0201		02.01.01.058-5	PUNCAO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	MAC		2		66,48		0740-3
PIQUET CARNEIRO	0201		02.01.01.058-5	PUNCAO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	MAC		1		33,24		1090-2
QUIXELO	0201		02.01.01.058-5	PUNCAO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	MAC		1		33,24		1135-5
SABOEIRO	0201		02.01.01.058-5	PUNCAO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	MAC		1		33,24		1190-0
CARIRIACU	0201		02.01.01.058-5	PUNCAO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	MAC		4		132,96		0320-4
MISSAO VELHA	0201		02.01.01.058-5	PUNCAO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	MAC		2		66,48		0840-1
BAIXIO	0201		02.01.01.060-7	PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	MAC		1		68,43		0180-2
CEDRO	0201		02.01.01.060-7	PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	MAC		2		136,86		0380-8
ICO	0201		02.01.01.060-7	PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	MAC		6		410,58		0540-7
IPAUMIRIM	0201		02.01.01.060-7	PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	MAC		1		68,43		0570-4
	0201		02.01.01.060-7	PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	MAC		3		205,29		0750-2

LAVRAS DA MANGABEIRA											
OROS	0201		02.01.01.060-7	PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	MAC		2		136,86		0950-8
UMARI	0201		02.01.01.060-7	PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	MAC		1		68,43		1370-8
ACOPIARA	0201		02.01.01.060-7	PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	MAC		5		342,15		0030-9
CARIUS	0201		02.01.01.060-7	PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	MAC		2		136,86		0330-3
CATARINA	0201		02.01.01.060-7	PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	MAC		2		136,86		0360-0
DEP. IRAPUAN PINHEIRO	0201		02.01.01.060-7	PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	MAC		1		68,43		0426-9
IGUATU	0201		02.01.01.060-7	PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	MAC		9		615,87		0550-6
JUCAS	0201		02.01.01.060-7	PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	MAC		2		136,86		0740-3
MOMBACA	0201		02.01.01.060-7	PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	MAC		4		273,72		0850-0
PIQUET CARNEIRO	0201		02.01.01.060-7	PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	MAC		1		68,43		1090-2
QUIXELO	0201		02.01.01.060-7	PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	MAC		2		136,86		1135-5
SABOEIRO	0201		02.01.01.060-7	PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	MAC		2		136,86		1190-0
ABAIARA	0201		02.01.01.060-7	PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	MAC		1		68,43		0010-1
AURORA	0201		02.01.01.060-7	PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	MAC		2		136,86		0170-3

BARRO	0201		02.01.01.060-7	PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	MAC		2		136,86		0200-8
BREJO SANTO	0201		02.01.01.060-7	PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	MAC		4		273,72		0250-3
JATI	0201		02.01.01.060-7	PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	MAC		1		68,43		0720-5
MAURITI	0201		02.01.01.060-7	PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	MAC		4		273,72		0810-4
MILAGRES	0201		02.01.01.060-7	PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	MAC		3		205,29		0830-2
PENAFORTE	0201		02.01.01.060-7	PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	MAC		1		68,43		1060-5
PORTEIRAS	0201		02.01.01.060-7	PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	MAC		1		68,43		1110-8
ICO	0201		02.01.01.061-5	PUNCAO DE VAGINA	MAC		1		14,10		0540-7
IGUATU	0201		02.01.01.061-5	PUNCAO DE VAGINA	MAC		1		14,10		0550-6
ICO	0201		02.01.01.063-1	PUNCAO LOMBAR	MAC		1		7,04		0540-7
LAVRAS DA MANGABEIRA	0201		02.01.01.063-1	PUNCAO LOMBAR	MAC		1		7,04		0750-2
ACOPIARA	0201		02.01.01.063-1	PUNCAO LOMBAR	MAC		1		7,04		0030-9
IGUATU	0201		02.01.01.063-1	PUNCAO LOMBAR	MAC		1		7,04		0550-6
JUCAS	0201		02.01.01.063-1	PUNCAO LOMBAR	MAC		1		7,04		0740-3

MAURITI	0201		02.01.01.063-1 PUNCAO LOMBAR	MAC		3		21,12		0810-4
SALITRE	0201		02.01.01.063-1 PUNCAO LOMBAR	MAC		1		7,04		1195-9
CARIRIACU	0201		02.01.01.063-1 PUNCAO LOMBAR	MAC		4		28,16		0320-4
GRANJEIRO	0201		02.01.01.063-1 PUNCAO LOMBAR	MAC		11		77,44		0480-6
JARDIM	0201		02.01.01.063-1 PUNCAO LOMBAR	MAC		1		7,04		0710-6
ICO	0201		02.01.01.064-0 PUNCAO P/ ESVAZIAMENTO	MAC		1		13,25		0540-7
IGUATU	0201		02.01.01.064-0 PUNCAO P/ ESVAZIAMENTO	MAC		1		13,25		0550-6
MAURITI	0201		02.01.01.064-0 PUNCAO P/ ESVAZIAMENTO	MAC		1		13,25		0810-4
ICO	0201		02.01.01.066-6 BIOPSIA DO COLO UTERINO	MAC		1		18,33		0540-7
IGUATU	0201		02.01.01.066-6 BIOPSIA DO COLO UTERINO	MAC		1		18,33		0550-6
JUCAS	0201		02.01.01.066-6 BIOPSIA DO COLO UTERINO	MAC		1		18,33		0740-3
MISSAO VELHA	0201		02.01.01.066-6 BIOPSIA DO COLO UTERINO	MAC		3		54,99		0840-1
UMARI	0202		02.02.01.004-0 DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	MAC		1		3,63		1370-8
JARDIM	0202		02.02.01.006-6 DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR	MAC		1		3,68		0710-6
	0202		02.02.01.022-8 DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	MAC		1		3,51		0710-6

JARDIM								
JARDIM	0202		02.02.01.040-6 DOSAGEM DE FOLATO	MAC		1		15,65 0710-6
JARDIM								
JARDIM	0202		02.02.01.041-4 DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	MAC		2		4,02 0710-6
JARDIM								
JARDIM	0202		02.02.01.048-1 DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	MAC		1		3,68 0710-6
JARDIM								
JARDIM	0202		02.02.01.053-8 DOSAGEM DE LACTATO	MAC		1		3,68 0710-6
JARDIM								
JARDIM	0202		02.02.01.057-0 DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	MAC		2		4,02 0710-6
JARDIM								
JARDIM	0202		02.02.01.073-2 GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO	MAC		1		15,65 0710-6
JARDIM								
PENAFORTE	0202		02.02.02.043-6 PESQUISA DE FILARIA	MAC		1		2,73 1060-5
PENAFORTE								
UMARI	0202		02.02.03.010-5 DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	MAC		2		32,84 1370-8
UMARI								
JARDIM	0202		02.02.03.010-5 DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	MAC		6		98,52 0710-6
JARDIM								
MAURITI	0202		02.02.03.012-1 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	MAC		2		34,32 0810-4
MAURITI								
MAURITI	0202		02.02.03.013-0 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	MAC		2		34,32 0810-4
MAURITI								
JUAZEIRO DO NORTE	0202		02.02.03.023-7 IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MA	MAC		2		160,00 0730-4
JUAZEIRO DO NORTE								
MISSAO VELHA	0202		02.02.03.023-7 IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MA	MAC		1		80,00 0840-1
MISSAO VELHA								
MAURITI	0202		02.02.03.054-7 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	MAC		2		11,00 0810-4
MAURITI								

MAURITI	0202		02.02.03.055-5 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	MAC		2		34,32		0810-4
MAURITI	0202		02.02.03.056-3 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	MAC		2		34,32		0810-4
MAURITI	0202		02.02.03.058-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	MAC		2		34,32		0810-4
MAURITI	0202		02.02.03.059-8 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	MAC		2		34,32		0810-4
MAURITI	0202		02.02.03.060-1 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	MAC		2		34,32		0810-4
MAURITI	0202		02.02.03.066-0 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHEN	MAC		2		19,42		0810-4
JARDIM	0202		02.02.03.086-5 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	MAC		1		10,00		0710-6
MAURITI	0202		02.02.03.088-1 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZ	MAC		2		18,50		0810-4
MAURITI	0202		02.02.03.104-7 PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORES	MAC		2		20,00		0810-4
MAURITI	0202		02.02.04.013-5 PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	MAC		2		20,50		0810-4
JARDIM	0202		02.02.05.004-1 CLEARANCE DE UREIA	MAC		2		7,02		0710-6
JARDIM	0202		02.02.05.010-6 DOSAGEM DE OXALATO	MAC		1		3,68		0710-6
JATI	0202		02.02.05.011-4 DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	MAC		2		4,08		0720-5
PORTEIRAS	0202		02.02.05.011-4 DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	MAC		3		6,12		1110-8

MAURITI	0202		02.02.06.008-0 DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	MAC		2		28,24		0810-4
MAURITI	0202		02.02.06.010-1 DOSAGEM DE AMP CICLICO	MAC		2		24,02		0810-4
MAURITI	0202		02.02.06.012-8 DOSAGEM DE CALCITONINA	MAC		2		28,76		0810-4
MAURITI	0202		02.02.06.013-6 DOSAGEM DE CORTISOL	MAC		2		19,72		0810-4
MAURITI	0202		02.02.06.016-0 DOSAGEM DE ESTRADIOL	MAC		2		20,30		0810-4
MAURITI	0202		02.02.06.019-5 DOSAGEM DE GASTRINA	MAC		2		28,30		0810-4
MAURITI	0202		02.02.06.021-7 DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG,	MAC		2		15,70		0810-4
MAURITI	0202		02.02.06.022-5 DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	MAC		2		20,42		0810-4
UMARI	0202		02.02.06.023-3 DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	MAC		2		15,78		1370-8
UMARI	0202		02.02.06.024-1 DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	MAC		2		17,94		1370-8
UMARI	0202		02.02.06.025-0 DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	MAC		3		26,88		1370-8
MAURITI	0202		02.02.06.026-8 DOSAGEM DE INSULINA	MAC		4		40,68		0810-4
MAURITI	0202		02.02.06.029-2 DOSAGEM DE PROGESTERONA	MAC		2		20,44		0810-4
MAURITI	0202		02.02.06.030-6 DOSAGEM DE PROLACTINA	MAC		2		20,30		0810-4

MAURITI	0202		02.02.06.034-9 DOSAGEM DE TESTOSTERONA	MAC		2		20,86		0810-4
UMARI	0202		02.02.06.037-3 DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	MAC		3		26,28		1370-8
JARDIM	0202		02.02.06.037-3 DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	MAC		6		52,56		0710-6
UMARI	0202		02.02.06.039-0 DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	MAC		3		26,13		1370-8
JARDIM	0202		02.02.06.039-0 DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	MAC		6		52,26		0710-6
MAURITI	0202		02.02.06.040-3 TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	MAC		2		24,02		0810-4
MAURITI	0202		02.02.06.041-1 TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZ	MAC		2		24,02		0810-4
MAURITI	0202		02.02.06.042-0 TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELIN	MAC		2		24,02		0810-4
MAURITI	0202		02.02.06.043-8 TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	MAC		2		24,02		0810-4
MAURITI	0202		02.02.06.044-6 TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASON	MAC		2		24,02		0810-4
MAURITI	0202		02.02.06.045-4 TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	MAC		2		24,02		0810-4
MAURITI	0202		02.02.06.046-2 TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	MAC		2		16,86		0810-4
MAURITI	0202		02.02.08.003-0 ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	MAC		2		26,66		0810-4
JATI	0202		02.02.08.007-2 BACTEROSCOPIA (GRAM)	MAC		2		5,60		0720-5
	0202		02.02.08.008-0 CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	MAC		1		5,62		1370-8

UMARI							
UMARI	0202		02.02.08.011-0 CULTURA PARA BAAR	MAC		2	11,26 1370-8
JARDIM	0202		02.02.08.011-0 CULTURA PARA BAAR	MAC		1	5,63 0710-6
MAURITI	0202		02.02.08.012-9 CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	MAC		2	20,50 0810-4
JARDIM	0202		02.02.08.013-7 CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	MAC		1	4,19 0710-6
MAURITI	0202		02.02.08.015-3 HEMOCULTURA	MAC		4	45,96 0810-4
JARDIM	0202		02.02.08.015-3 HEMOCULTURA	MAC		1	11,49 0710-6
JARDIM	0202		02.02.08.016-1 IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	MAC		1	5,63 0710-6
JARDIM	0202		02.02.08.017-0 PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	MAC		1	4,33 0710-6
MAURITI	0202		02.02.09.003-5 CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	MAC		2	8,66 0810-4
JARDIM	0202		02.02.09.003-5 CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	MAC		1	4,33 0710-6
MAURITI	0202		02.02.09.005-1 CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	MAC		2	3,78 0810-4
JARDIM	0202		02.02.09.005-1 CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	MAC		1	1,89 0710-6
MAURITI	0202		02.02.09.006-0 CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	MAC		2	3,78 0810-4
JARDIM	0202		02.02.09.006-0 CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	MAC		1	1,89 0710-6

MAURITI	0202		02.02.09.023-0 PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	MAC		2		3,78		0810-4
MAURITI	0202		02.02.09.029-9 PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STRE	MAC		2		3,78		0810-4
JARDIM	0202		02.02.09.029-9 PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STRE	MAC		1		1,89		0710-6
MAURITI	0202		02.02.12.001-5 DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	MAC		2		21,30		0810-4
MAURITI	0202		02.02.12.003-1 FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	MAC		2		21,30		0810-4
MAURITI	0202		02.02.12.004-0 IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES	MAC		2		21,30		0810-4
BAIXIO	0203		02.03.01.004-3 EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	MAC		1		15,97		0180-2
CEDRO	0203		02.03.01.004-3 EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	MAC		4		63,88		0380-8
ICO	0203		02.03.01.004-3 EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	MAC		10		159,70		0540-7
IPAUMIRIM	0203		02.03.01.004-3 EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	MAC		2		31,94		0570-4
LAVRAS DA MANGABEIRA	0203		02.03.01.004-3 EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	MAC		5		79,85		0750-2
OROS	0203		02.03.01.004-3 EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	MAC		3		47,91		0950-8
UMARI	0203		02.03.01.004-3 EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	MAC		1		15,97		1370-8
ACOPIARA	0203		02.03.01.004-3 EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	MAC		8		127,76		0030-9

CARIUS	0203		02.03.01.004-3	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	MAC		3		47,91		0330-3
CATARINA	0203		02.03.01.004-3	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	MAC		3		47,91		0360-0
DEP. IRAPUAN PINHEIRO	0203		02.03.01.004-3	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	MAC		1		15,97		0426-9
IGUATU	0203		02.03.01.004-3	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	MAC		14		223,58		0550-6
JUCAS	0203		02.03.01.004-3	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	MAC		4		63,88		0740-3
MOMBACA	0203		02.03.01.004-3	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	MAC		7		111,79		0850-0
QUIXELO	0203		02.03.01.004-3	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	MAC		2		31,94		1135-5
SABOEIRO	0203		02.03.01.004-3	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	MAC		3		47,91		1190-0
ABAIARA	0203		02.03.01.004-3	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	MAC		2		31,94		0010-1
AURORA	0203		02.03.01.004-3	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	MAC		4		63,88		0170-3
BARRO	0203		02.03.01.004-3	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	MAC		3		47,91		0200-8
BREJO SANTO	0203		02.03.01.004-3	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	MAC		6		95,82		0250-3
JATI	0203		02.03.01.004-3	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	MAC		1		15,97		0720-5
MAURITI	0203		02.03.01.004-3	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	MAC		7		111,79		0810-4
	0203		02.03.01.004-3	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	MAC		4		63,88		0830-2

MILAGRES								
PENAFORTE	0203		02.03.01.004-3 EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	MAC		1		15,97 1060-5
PORTEIRAS	0203		02.03.01.004-3 EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	MAC		2		31,94 1110-8
ICO	0203		02.03.02.001-4 DETERMINACAO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAI	MAC		5		327,75 0540-7
LAVRAS DA MANGABEIRA	0203		02.03.02.001-4 DETERMINACAO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAI	MAC		2		131,10 0750-2
ACOPIARA	0203		02.03.02.001-4 DETERMINACAO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAI	MAC		4		262,20 0030-9
IGUATU	0203		02.03.02.001-4 DETERMINACAO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAI	MAC		8		524,40 0550-6
JUCAS	0203		02.03.02.001-4 DETERMINACAO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAI	MAC		2		131,10 0740-3
QUIXELO	0203		02.03.02.001-4 DETERMINACAO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAI	MAC		1		65,55 1135-5
AURORA	0203		02.03.02.001-4 DETERMINACAO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAI	MAC		2		131,10 0170-3
MAURITI	0203		02.03.02.001-4 DETERMINACAO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAI	MAC		3		196,65 0810-4
MILAGRES	0203		02.03.02.001-4 DETERMINACAO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAI	MAC		2		131,10 0830-2
PORTEIRAS	0203		02.03.02.001-4 DETERMINACAO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAI	MAC		1		65,55 1110-8
ASSARE	0203		02.03.02.001-4 DETERMINACAO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAI	MAC		1		65,55 0160-4
CAMPOS SALES	0203		02.03.02.001-4 DETERMINACAO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAI	MAC		2		131,10 0270-1

FARIAS BRITO	0203		02.03.02.001-4 DETERMINACAO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS	MAC		1		65,55		0430-1
NOVA OLINDA	0203		02.03.02.001-4 DETERMINACAO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS	MAC		2		131,10		0920-1
SALITRE	0203		02.03.02.001-4 DETERMINACAO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS	MAC		1		65,55		1195-9
SANTANA DO CARIRI	0203		02.03.02.001-4 DETERMINACAO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS	MAC		1		65,55		1210-6
JARDIM	0203		02.03.02.001-4 DETERMINACAO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS	MAC		5		327,75		0710-6
JUAZEIRO DO NORTE	0203		02.03.02.001-4 DETERMINACAO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS	MAC		5		327,75		0730-4
CEDRO	0203		02.03.02.003-0 EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/ CONGELAMENTO / PARA	MAC		15		360,00		0380-8
ICO	0203		02.03.02.003-0 EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/ CONGELAMENTO / PARA	MAC		6		144,00		0540-7
LAVRAS DA MANGABEIRA	0203		02.03.02.003-0 EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/ CONGELAMENTO / PARA	MAC		3		72,00		0750-2
ACOPIARA	0203		02.03.02.003-0 EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/ CONGELAMENTO / PARA	MAC		5		120,00		0030-9
IGUATU	0203		02.03.02.003-0 EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/ CONGELAMENTO / PARA	MAC		8		192,00		0550-6
JUCAS	0203		02.03.02.003-0 EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/ CONGELAMENTO / PARA	MAC		2		48,00		0740-3
QUIXELO	0203		02.03.02.003-0 EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/ CONGELAMENTO / PARA	MAC		2		48,00		1135-5
ABAIARA	0203		02.03.02.003-0 EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/ CONGELAMENTO / PARA	MAC		6		144,00		0010-1

AURORA	0203		02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/ CONGELAMENTO / PARA MAC		7		168,00		0170-3
BREJO SANTO	0203		02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/ CONGELAMENTO / PARA MAC		3		72,00		0250-3
JATI	0203		02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/ CONGELAMENTO / PARA MAC		4		96,00		0720-5
MAURITI	0203		02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/ CONGELAMENTO / PARA MAC		4		96,00		0810-4
MILAGRES	0203		02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/ CONGELAMENTO / PARA MAC		3		72,00		0830-2
PENAFORTE	0203		02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/ CONGELAMENTO / PARA MAC		1		24,00		1060-5
PORTEIRAS	0203		02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/ CONGELAMENTO / PARA MAC		4		96,00		1110-8
ALTANEIRA	0203		02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/ CONGELAMENTO / PARA MAC		1		24,00		0060-6
ARARIPE	0203		02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/ CONGELAMENTO / PARA MAC		12		288,00		0130-7
ASSARE	0203		02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/ CONGELAMENTO / PARA MAC		6		144,00		0160-4
CAMPOS SALES	0203		02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/ CONGELAMENTO / PARA MAC		5		120,00		0270-1
SANTANA DO CARIRI	0203		02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/ CONGELAMENTO / PARA MAC		5		120,00		1210-6
JARDIM	0203		02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/ CONGELAMENTO / PARA MAC		15		360,00		0710-6
JUAZEIRO DO NORTE	0203		02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/ CONGELAMENTO / PARA MAC		10		240,00		0730-4
	0203		02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/ CONGELAMENTO / PARA MAC		25		600,00		0840-1

MISSAO VELHA								
ICO	0203		02.03.02.004-9	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR M MAC		6		552,00 0540-7
LAVRAS DA MANGABEIRA	0203		02.03.02.004-9	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR M MAC		3		276,00 0750-2
ACOPIARA	0203		02.03.02.004-9	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR M MAC		4		368,00 0030-9
IGUATU	0203		02.03.02.004-9	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR M MAC		8		736,00 0550-6
JUCAS	0203		02.03.02.004-9	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR M MAC		2		184,00 0740-3
QUIXELO	0203		02.03.02.004-9	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR M MAC		2		184,00 1135-5
ABAIARA	0203		02.03.02.004-9	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR M MAC		2		184,00 0010-1
AURORA	0203		02.03.02.004-9	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR M MAC		2		184,00 0170-3
JATI	0203		02.03.02.004-9	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR M MAC		1		92,00 0720-5
MAURITI	0203		02.03.02.004-9	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR M MAC		4		368,00 0810-4
MILAGRES	0203		02.03.02.004-9	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR M MAC		3		276,00 0830-2
PENAFORTE	0203		02.03.02.004-9	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR M MAC		1		92,00 1060-5
PORTEIRAS	0203		02.03.02.004-9	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR M MAC		1		92,00 1110-8
JARDIM	0203		02.03.02.004-9	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR M MAC		4		368,00 0710-6

JUAZEIRO DO NORTE	0203		02.03.02.004-9	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR M	MAC		5		460,00		0730-4
BAIXIO	0203		02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	MAC		1		24,00		0180-2
CEDRO	0203		02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	MAC		4		96,00		0380-8
ICO	0203		02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	MAC		10		240,00		0540-7
IPAUMIRIM	0203		02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	MAC		2		48,00		0570-4
LAVRAS DA MANGABEIRA	0203		02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	MAC		5		120,00		0750-2
OROS	0203		02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	MAC		4		96,00		0950-8
UMARI	0203		02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	MAC		2		48,00		1370-8
ACOPIARA	0203		02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	MAC		8		192,00		0030-9
CARIUS	0203		02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	MAC		3		72,00		0330-3
CATARINA	0203		02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	MAC		3		72,00		0360-0
DEP. IRAPUAN PINHEIRO	0203		02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	MAC		2		48,00		0426-9
IGUATU	0203		02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	MAC		15		360,00		0550-6
JUCAS	0203		02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	MAC		4		96,00		0740-3

MOMBACA	0203		02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	MAC		7		168,00		0850-0
QUIXELO	0203		02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	MAC		3		72,00		1135-5
SABOEIRO	0203		02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	MAC		3		72,00		1190-0
ABAIARA	0203		02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	MAC		2		48,00		0010-1
AURORA	0203		02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	MAC		4		96,00		0170-3
BARRO	0203		02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	MAC		4		96,00		0200-8
BREJO SANTO	0203		02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	MAC		7		168,00		0250-3
JATI	0203		02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	MAC		1		24,00		0720-5
MAURITI	0203		02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	MAC		7		168,00		0810-4
MILAGRES	0203		02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	MAC		5		120,00		0830-2
PENAFORTE	0203		02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	MAC		2		48,00		1060-5
PORTEIRAS	0203		02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	MAC		3		72,00		1110-8
BAIXIO	0203		02.03.02.007-3	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRURGIC	MAC		1		43,21		0180-2
CEDRO	0203		02.03.02.007-3	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRURGIC	MAC		4		172,84		0380-8

ICO	0203		02.03.02.007-3	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRURGIC MAC		10		432,10		0540-7
IPAUMIRIM	0203		02.03.02.007-3	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRURGIC MAC		1		43,21		0570-4
LAVRAS DA MANGABEIRA	0203		02.03.02.007-3	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRURGIC MAC		4		172,84		0750-2
OROS	0203		02.03.02.007-3	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRURGIC MAC		3		129,63		0950-8
UMARI	0203		02.03.02.007-3	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRURGIC MAC		1		43,21		1370-8
ACOPIARA	0203		02.03.02.007-3	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRURGIC MAC		7		302,47		0030-9
CARIUS	0203		02.03.02.007-3	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRURGIC MAC		3		129,63		0330-3
CATARINA	0203		02.03.02.007-3	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRURGIC MAC		2		86,42		0360-0
DEP. IRAPUAN PINHEIRO	0203		02.03.02.007-3	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRURGIC MAC		1		43,21		0426-9
IGUATU	0203		02.03.02.007-3	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRURGIC MAC		14		604,94		0550-6
JUCAS	0203		02.03.02.007-3	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRURGIC MAC		3		129,63		0740-3
MOMBACA	0203		02.03.02.007-3	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRURGIC MAC		7		302,47		0850-0
QUIXELO	0203		02.03.02.007-3	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRURGIC MAC		2		86,42		1135-5
SABOEIRO	0203		02.03.02.007-3	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRURGIC MAC		2		86,42		1190-0
	0203		02.03.02.007-3	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRURGIC MAC		1		43,21		0010-1

ABAIARA						
AURORA	0203		02.03.02.007-3 EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRURGIC MAC		3	129,63 0170-3
BARRO	0203		02.03.02.007-3 EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRURGIC MAC		3	129,63 0200-8
BREJO SANTO	0203		02.03.02.007-3 EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRURGIC MAC		6	259,26 0250-3
JATI	0203		02.03.02.007-3 EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRURGIC MAC		1	43,21 0720-5
MAURITI	0203		02.03.02.007-3 EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRURGIC MAC		6	259,26 0810-4
MILAGRES	0203		02.03.02.007-3 EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRURGIC MAC		4	172,84 0830-2
PENAFORTE	0203		02.03.02.007-3 EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRURGIC MAC		1	43,21 1060-5
PORTEIRAS	0203		02.03.02.007-3 EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRURGIC MAC		2	86,42 1110-8
ICO	0203		02.03.02.008-1 EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOP MAC		5	120,00 0540-7
LAVRAS DA MANGABEIRA	0203		02.03.02.008-1 EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOP MAC		3	72,00 0750-2
ACOPIARA	0203		02.03.02.008-1 EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOP MAC		4	96,00 0030-9
IGUATU	0203		02.03.02.008-1 EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOP MAC		8	192,00 0550-6
JUCAS	0203		02.03.02.008-1 EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOP MAC		2	48,00 0740-3
	0203		02.03.02.008-1 EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOP MAC		1	24,00 1135-5

QUIXELO						
ABAIARA	0203	02.03.02.008-1 EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOP MAC		2		48,00 0010-1
AURORA	0203	02.03.02.008-1 EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOP MAC		7		168,00 0170-3
BREJO SANTO	0203	02.03.02.008-1 EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOP MAC		6		144,00 0250-3
JATI	0203	02.03.02.008-1 EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOP MAC		4		96,00 0720-5
MAURITI	0203	02.03.02.008-1 EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOP MAC		4		96,00 0810-4
MILAGRES	0203	02.03.02.008-1 EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOP MAC		2		48,00 0830-2
PENAFORTE	0203	02.03.02.008-1 EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOP MAC		1		24,00 1060-5
PORTEIRAS	0203	02.03.02.008-1 EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOP MAC		1		24,00 1110-8
ALTANEIRA	0203	02.03.02.008-1 EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOP MAC		1		24,00 0060-6
ARARIPE	0203	02.03.02.008-1 EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOP MAC		12		288,00 0130-7
JARDIM	0203	02.03.02.008-1 EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOP MAC		20		480,00 0710-6
JUAZEIRO DO NORTE	0203	02.03.02.008-1 EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOP MAC		10		240,00 0730-4
MISSAO VELHA	0203	02.03.02.008-1 EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOP MAC		24		576,00 0840-1
JARDIM	0204	02.04.01.003-9 RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS MAC		2		16,76 0710-6

MISSAO VELHA	0204		02.04.01.003-9 RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS	MAC		1		8,38		0840-1
JARDIM	0204		02.04.01.004-7 RADIOGRAFIA DE ARCADEA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBL	MAC		2		13,92		0710-6
JARDIM	0204		02.04.01.005-5 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR B	MAC		2		16,76		0710-6
MISSAO VELHA	0204		02.04.01.005-5 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR B	MAC		1		8,38		0840-1
LAVRAS DA MANGABEIRA	0204		02.04.01.006-3 RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	MAC		1		6,88		0750-2
JARDIM	0204		02.04.01.006-3 RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	MAC		2		13,76		0710-6
JARDIM	0204		02.04.01.007-1 RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA /	MAC		4		36,60		0710-6
MISSAO VELHA	0204		02.04.01.007-1 RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA /	MAC		3		27,45		0840-1
UMARI	0204		02.04.01.008-0 RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	MAC		6		45,12		1370-8
UMARI	0204		02.04.01.009-8 RADIOGRAFIA DE LARINGE	MAC		2		11,48		1370-8
JARDIM	0204		02.04.01.009-8 RADIOGRAFIA DE LARINGE	MAC		2		11,48		0710-6
MISSAO VELHA	0204		02.04.01.009-8 RADIOGRAFIA DE LARINGE	MAC		2		11,48		0840-1
JARDIM	0204		02.04.01.010-1 RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	MAC		2		18,06		0710-6
UMARI	0204		02.04.01.011-0 RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	MAC		2		14,40		1370-8

JARDIM	0204		02.04.01.011-0	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	MAC		2		14,40		0710-6
MISSAO VELHA	0204		02.04.01.011-0	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	MAC		1		7,20		0840-1
BAIXIO	0204		02.04.01.012-8	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HI	MAC		4		33,52		0180-2
AURORA	0204		02.04.01.012-8	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HI	MAC		1		8,38		0170-3
JARDIM	0204		02.04.01.012-8	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HI	MAC		4		33,52		0710-6
MISSAO VELHA	0204		02.04.01.012-8	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HI	MAC		5		41,90		0840-1
JARDIM	0204		02.04.01.015-2	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRE	MAC		2		14,40		0710-6
LAVRAS DA MANGABEIRA	0204		02.04.02.003-4	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL +	MAC		1		8,33		0750-2
JARDIM	0204		02.04.02.003-4	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL +	MAC		2		16,66		0710-6
MISSAO VELHA	0204		02.04.02.003-4	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL +	MAC		5		41,65		0840-1
UMARI	0204		02.04.02.004-2	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL +	MAC		1		8,19		1370-8
LAVRAS DA MANGABEIRA	0204		02.04.02.005-0	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINA	MAC		1		10,29		0750-2
UMARI	0204		02.04.02.005-0	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINA	MAC		1		10,29		1370-8
JARDIM	0204		02.04.02.005-0	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINA	MAC		2		20,58		0710-6
	0204		02.04.02.005-0	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINA	MAC		3		30,87		0840-1

MISSAO VELHA								
UMARI	0204		02.04.02.006-9 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	MAC		1		10,96 1370-8
LAVRAS DA MANGABEIRA	0204		02.04.02.007-7 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	MAC		1		14,90 0750-2
JARDIM	0204		02.04.02.007-7 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	MAC		2		29,80 0710-6
MISSAO VELHA	0204		02.04.02.007-7 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	MAC		3		44,70 0840-1
LAVRAS DA MANGABEIRA	0204		02.04.02.008-5 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / D	MAC		1		16,88 0750-2
JARDIM	0204		02.04.02.008-5 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / D	MAC		2		33,76 0710-6
MISSAO VELHA	0204		02.04.02.008-5 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / D	MAC		3		50,64 0840-1
UMARI	0204		02.04.02.009-3 RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	MAC		1		9,16 1370-8
LAVRAS DA MANGABEIRA	0204		02.04.02.010-7 RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	MAC		4		38,92 0750-2
JARDIM	0204		02.04.02.010-7 RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	MAC		4		38,92 0710-6
MISSAO VELHA	0204		02.04.02.010-7 RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	MAC		8		77,84 0840-1
LAVRAS DA MANGABEIRA	0204		02.04.02.011-5 RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA	MAC		1		15,58 0750-2
JARDIM	0204		02.04.02.011-5 RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA	MAC		2		31,16 0710-6
MISSAO VELHA	0204		02.04.02.011-5 RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA	MAC		3		46,74 0840-1

LAVRAS DA MANGABEIRA	0204		02.04.02.012-3 RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	MAC		3		23,40		0750-2
JARDIM	0204		02.04.02.012-3 RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	MAC		2		15,60		0710-6
MISSAO VELHA	0204		02.04.02.012-3 RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	MAC		3		23,40		0840-1
ABAIARA	0204		02.04.03.003-0 MAMOGRAFIA UNILATERAL	MAC		1		22,50		0010-1
CARIRIACU	0204		02.04.03.003-0 MAMOGRAFIA UNILATERAL	MAC		10		225,00		0320-4
JARDIM	0204		02.04.03.003-0 MAMOGRAFIA UNILATERAL	MAC		2		45,00		0710-6
MISSAO VELHA	0204		02.04.03.003-0 MAMOGRAFIA UNILATERAL	MAC		1		22,50		0840-1
JARDIM	0204		02.04.03.005-6 RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LA	MAC		2		28,64		0710-6
MISSAO VELHA	0204		02.04.03.005-6 RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LA	MAC		1		14,32		0840-1
UMARI	0204		02.04.03.006-4 RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LA	MAC		1		9,05		1370-8
JARDIM	0204		02.04.03.006-4 RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LA	MAC		2		18,10		0710-6
MISSAO VELHA	0204		02.04.03.006-4 RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LA	MAC		1		9,05		0840-1
JARDIM	0204		02.04.03.007-2 RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	MAC		2		16,74		0710-6
MISSAO VELHA	0204		02.04.03.007-2 RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	MAC		5		41,85		0840-1

LAVRAS DA MANGABEIRA	0204		02.04.03.008-0	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	MAC		1		19,24		0750-2
JARDIM	0204		02.04.03.009-9	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	MAC		2		15,96		0710-6
MISSAO VELHA	0204		02.04.03.009-9	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	MAC		3		23,94		0840-1
JARDIM	0204		02.04.03.010-2	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	MAC		2		17,46		0710-6
MISSAO VELHA	0204		02.04.03.010-2	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	MAC		1		8,73		0840-1
JARDIM	0204		02.04.03.012-9	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)	MAC		2		11,12		0710-6
MISSAO VELHA	0204		02.04.03.012-9	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)	MAC		3		16,68		0840-1
UMARI	0204		02.04.03.013-7	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRACAO + EXPIRAC	MAC		2		28,64		1370-8
JARDIM	0204		02.04.03.013-7	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRACAO + EXPIRAC	MAC		2		28,64		0710-6
MISSAO VELHA	0204		02.04.03.013-7	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRACAO + EXPIRAC	MAC		3		42,96		0840-1
JARDIM	0204		02.04.03.014-5	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	MAC		2		24,04		0710-6
MISSAO VELHA	0204		02.04.03.014-5	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	MAC		3		36,06		0840-1
UMARI	0204		02.04.03.015-3	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	MAC		3		28,50		1370-8
ABAIARA	0204		02.04.03.018-8	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	FAEC		1		45,00		0010-1
	0204		02.04.03.018-8	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	FAEC		10		450,00		0320-4

CARIRIACU								
JARDIM	0204	02.04.03.018-8	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	FAEC	2		90,00	0710-6
MISSAO VELHA	0204	02.04.03.018-8	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	FAEC	1		45,00	0840-1
JARDIM	0204	02.04.04.002-7	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	MAC	2		14,80	0710-6
MISSAO VELHA	0204	02.04.04.002-7	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	MAC	5		37,00	0840-1
UMARI	0204	02.04.04.003-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	MAC	2		14,80	1370-8
JARDIM	0204	02.04.04.003-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	MAC	2		14,80	0710-6
JARDIM	0204	02.04.04.004-3	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	MAC	2		14,80	0710-6
MISSAO VELHA	0204	02.04.04.004-3	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	MAC	3		22,20	0840-1
JARDIM	0204	02.04.04.006-0	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	MAC	2		14,80	0710-6
MISSAO VELHA	0204	02.04.04.006-0	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	MAC	5		37,00	0840-1
JARDIM	0204	02.04.04.008-6	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	MAC	2		11,24	0710-6
MISSAO VELHA	0204	02.04.04.008-6	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	MAC	1		5,62	0840-1
BAIXIO	0204	02.04.04.010-8	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE	MAC	8		48,00	0180-2
JARDIM	0204	02.04.04.010-8	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE	MAC	2		12,00	0710-6

MISSAO VELHA	0204	02.04.04.010-8	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE	MAC		1		6,00		0840-1
UMARI	0204	02.04.04.011-6	RADIOGRAFIA DE OMOPLATA / OMBRO (TRES POSICOES)	MAC		2		15,96		1370-8
JARDIM	0204	02.04.04.011-6	RADIOGRAFIA DE OMOPLATA / OMBRO (TRES POSICOES)	MAC		2		15,96		0710-6
MISSAO VELHA	0204	02.04.04.011-6	RADIOGRAFIA DE OMOPLATA / OMBRO (TRES POSICOES)	MAC		3		23,94		0840-1
UMARI	0204	02.04.04.012-4	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	MAC		1		6,91		1370-8
MAURITI	0204	02.04.05.001-4	CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE	MAC		2		95,52		0810-4
CARIRIACU	0204	02.04.05.001-4	CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE	MAC		1		47,76		0320-4
LAVRAS DA MANGABEIRA	0204	02.04.05.004-9	DUODENOGRRAFIA HIPOTONICA	MAC		1		34,52		0750-2
JARDIM	0204	02.04.05.004-9	DUODENOGRRAFIA HIPOTONICA	MAC		2		69,04		0710-6
MISSAO VELHA	0204	02.04.05.004-9	DUODENOGRRAFIA HIPOTONICA	MAC		1		34,52		0840-1
MISSAO VELHA	0204	02.04.05.011-1	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZA	MAC		1		10,73		0840-1
UMARI	0204	02.04.05.013-8	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	MAC		1		7,17		1370-8
LAVRAS DA MANGABEIRA	0204	02.04.05.014-6	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	MAC		2		70,44		0750-2
MAURITI	0204	02.04.05.014-6	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	MAC		2		70,44		0810-4

JARDIM	0204		02.04.05.014-6 RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	MAC		4		140,88		0710-6
MISSAO VELHA	0204		02.04.05.014-6 RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	MAC		2		70,44		0840-1
LAVRAS DA MANGABEIRA	0204		02.04.05.015-4 RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	MAC		1		47,59		0750-2
JARDIM	0204		02.04.05.015-4 RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	MAC		2		95,18		0710-6
MISSAO VELHA	0204		02.04.05.015-4 RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	MAC		1		47,59		0840-1
LAVRAS DA MANGABEIRA	0204		02.04.05.018-9 UROGRAFIA VENOSA	MAC		1		57,40		0750-2
UMARI	0204		02.04.05.018-9 UROGRAFIA VENOSA	MAC		1		57,40		1370-8
MAURITI	0204		02.04.05.018-9 UROGRAFIA VENOSA	MAC		2		114,80		0810-4
JARDIM	0204		02.04.05.018-9 UROGRAFIA VENOSA	MAC		2		114,80		0710-6
MISSAO VELHA	0204		02.04.05.018-9 UROGRAFIA VENOSA	MAC		1		57,40		0840-1
MUNICIPIOS DA CERES 17 - ICO	0204		02.04.06.002-8 DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (V	MAC		1		55,10		
MUNICIPIOS DA CERES 18 - IGUAT	0204		02.04.06.002-8 DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (V	MAC		1		55,10		
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO	0204		02.04.06.002-8 DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (V	MAC		4		220,40		
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO	0204		02.04.06.002-8 DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (V	MAC		1		55,10		
	0204		02.04.06.002-8 DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (V	MAC		1		55,10		

MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE							
BARRO	0204		02.04.06.003-6	ESCANOMETRIA	MAC		3 23,31 0200-8
JARDIM	0204		02.04.06.003-6	ESCANOMETRIA	MAC		2 15,54 0710-6
BAIXIO	0204		02.04.06.006-0	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	MAC		2 15,54 0180-2
CARIRIACU	0204		02.04.06.006-0	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	MAC		5 38,85 0320-4
JARDIM	0204		02.04.06.006-0	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	MAC		2 15,54 0710-6
MISSAO VELHA	0204		02.04.06.006-0	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	MAC		2 15,54 0840-1
JARDIM	0204		02.04.06.007-9	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	MAC		2 15,54 0710-6
MISSAO VELHA	0204		02.04.06.007-9	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	MAC		1 7,77 0840-1
UMARI	0204		02.04.06.009-5	RADIOGRAFIA DE BACIA	MAC		1 7,77 1370-8
UMARI	0204		02.04.06.011-7	RADIOGRAFIA DE COXA	MAC		2 17,88 1370-8
BAIXIO	0204		02.04.06.013-3	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL +	MAC		2 14,32 0180-2
JARDIM	0204		02.04.06.013-3	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL +	MAC		2 14,32 0710-6
MISSAO VELHA	0204		02.04.06.013-3	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL +	MAC		3 21,48 0840-1
BAIXIO	0205		02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	MAC		4 159,76 0180-2

CEDRO	0205		02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA	TRANSTORACICA	MAC		4		159,76		0380-8
ICO	0205		02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA	TRANSTORACICA	MAC		11		439,34		0540-7
IPAUMIRIM	0205		02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA	TRANSTORACICA	MAC		5		199,70		0570-4
LAVRAS DA MANGABEIRA	0205		02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA	TRANSTORACICA	MAC		8		319,52		0750-2
OROS	0205		02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA	TRANSTORACICA	MAC		9		359,46		0950-8
UMARI	0205		02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA	TRANSTORACICA	MAC		2		79,88		1370-8
CARIUS	0205		02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA	TRANSTORACICA	MAC		6		239,64		0330-3
CATARINA	0205		02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA	TRANSTORACICA	MAC		3		119,82		0360-0
DEP. IRAPUAN PINHEIRO	0205		02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA	TRANSTORACICA	MAC		2		79,88		0426-9
IGUATU	0205		02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA	TRANSTORACICA	MAC		16		639,04		0550-6
JUCAS	0205		02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA	TRANSTORACICA	MAC		4		159,76		0740-3
MOMBACA	0205		02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA	TRANSTORACICA	MAC		8		319,52		0850-0
PIQUET CARNEIRO	0205		02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA	TRANSTORACICA	MAC		3		119,82		1090-2
QUIXELO	0205		02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA	TRANSTORACICA	MAC		4		159,76		1135-5

SABOIEIRO	0205		02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA	TRANSTORACICA	MAC		3		119,82		1190-0
ABAIARA	0205		02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA	TRANSTORACICA	MAC		2		79,88		0010-1
AURORA	0205		02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA	TRANSTORACICA	MAC		4		159,76		0170-3
BARRO	0205		02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA	TRANSTORACICA	MAC		24		958,56		0200-8
BREJO SANTO	0205		02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA	TRANSTORACICA	MAC		7		279,58		0250-3
JATI	0205		02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA	TRANSTORACICA	MAC		1		39,94		0720-5
MAURITI	0205		02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA	TRANSTORACICA	MAC		16		639,04		0810-4
MILAGRES	0205		02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA	TRANSTORACICA	MAC		7		279,58		0830-2
PENAFORTE	0205		02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA	TRANSTORACICA	MAC		5		199,70		1060-5
PORTEIRAS	0205		02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA	TRANSTORACICA	MAC		3		119,82		1110-8
ALTANEIRA	0205		02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA	TRANSTORACICA	MAC		4		159,76		0060-6
ARARIPE	0205		02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA	TRANSTORACICA	MAC		4		159,76		0130-7
CAMPOS SALES	0205		02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA	TRANSTORACICA	MAC		11		439,34		0270-1
CRATO	0205		02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA	TRANSTORACICA	MAC		20		798,80		0420-2
	0205		02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA	TRANSTORACICA	MAC		7		279,58		0430-1

FARIAS BRITO									
NOVA OLINDA	0205		02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	MAC		9		359,46 0920-1
POTENGI	0205		02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	MAC		10		399,40 1120-7
SANTANA DO CARIRI	0205		02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	MAC		6		239,64 1210-6
TARRAFAS	0205		02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	MAC		2		79,88 1325-2
VARZEA ALEGRE	0205		02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	MAC		9		359,46 1400-3
CARIRIACU	0205		02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	MAC		8		319,52 0320-4
JARDIM	0205		02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	MAC		8		319,52 0710-6
MISSAO VELHA	0205		02.05.01.004-0	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (AT	MAC		5		198,00 0840-1
CARIRIACU	0205		02.05.02.003-8	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, V	MAC		1		24,20 0320-4
UMARI	0205		02.05.02.004-6	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	MAC		3		113,85 1370-8
JARDIM	0205		02.05.02.004-6	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	MAC		10		379,50 0710-6
BAIXIO	0205		02.05.02.005-4	ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	MAC		17		411,40 0180-2
UMARI	0205		02.05.02.005-4	ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	MAC		1		24,20 1370-8
CARIRIACU	0205		02.05.02.005-4	ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	MAC		2		48,40 0320-4

JARDIM	0205		02.05.02.005-4	ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	MAC		8		193,60		0710-6
CARIRIACU	0205		02.05.02.006-2	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO	MAC		1		24,20		0320-4
BAIXIO	0205		02.05.02.007-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	MAC		10		242,00		0180-2
UMARI	0205		02.05.02.007-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	MAC		1		24,20		1370-8
CARIRIACU	0205		02.05.02.007-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	MAC		1		24,20		0320-4
JARDIM	0205		02.05.02.007-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	MAC		5		121,00		0710-6
LAVRAS DA MANGABEIRA	0205		02.05.02.009-7	ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	MAC		10		242,00		0750-2
AURORA	0205		02.05.02.009-7	ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	MAC		3		72,60		0170-3
CARIRIACU	0205		02.05.02.009-7	ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	MAC		5		121,00		0320-4
JARDIM	0205		02.05.02.009-7	ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	MAC		8		193,60		0710-6
MISSAO VELHA	0205		02.05.02.009-7	ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	MAC		25		605,00		0840-1
LAVRAS DA MANGABEIRA	0205		02.05.02.010-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	MAC		15		363,00		0750-2
UMARI	0205		02.05.02.010-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	MAC		1		24,20		1370-8
JARDIM	0205		02.05.02.010-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	MAC		4		96,80		0710-6

UMARI	0205		02.05.02.011-9	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	MAC		1		24,20		1370-8
CARIRIACU	0205		02.05.02.011-9	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	MAC		5		121,00		0320-4
LAVRAS DA MANGABEIRA	0205		02.05.02.012-7	ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE	MAC		2		48,40		0750-2
UMARI	0205		02.05.02.012-7	ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE	MAC		1		24,20		1370-8
CARIRIACU	0205		02.05.02.012-7	ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE	MAC		5		121,00		0320-4
JARDIM	0205		02.05.02.012-7	ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE	MAC		8		193,60		0710-6
MISSAO VELHA	0205		02.05.02.012-7	ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE	MAC		3		72,60		0840-1
UMARI	0205		02.05.02.013-5	ULTRA-SONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	MAC		2		48,40		1370-8
CARIRIACU	0205		02.05.02.014-3	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	MAC		2		48,40		0320-4
CARIRIACU	0205		02.05.02.016-0	ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	MAC		2		48,40		0320-4
LAVRAS DA MANGABEIRA	0205		02.05.02.018-6	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	MAC		25		605,00		0750-2
UMARI	0205		02.05.02.018-6	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	MAC		2		48,40		1370-8
CARIRIACU	0205		02.05.02.018-6	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	MAC		2		48,40		0320-4
MISSAO VELHA	0205		02.05.02.018-6	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	MAC		22		532,40		0840-1
	0205		02.05.02.019-4	MARCACAO DE LESAO PRE-CIRURGICA DE LESAO NAO PA	MAC		1		25,43		

GRANJEIRO								
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO	0206	02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C MAC		1		86,76	
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO	0206	02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C MAC		1		86,76	
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE	0206	02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C MAC		1		86,76	
MUNICIPIOS DA CERES 17 - ICO	0206	02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACR MAC		1		101,10	
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO	0206	02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACR MAC		2		202,20	
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO	0206	02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACR MAC		1		101,10	
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE	0206	02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACR MAC		1		101,10	
MUNICIPIOS DA CERES 17 - ICO	0206	02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA F MAC		1		86,75	
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO	0206	02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA F MAC		1		86,75	
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO	0206	02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA F MAC		1		86,75	
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE	0206	02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA F MAC		1		86,75	
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO	0206	02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOCO	MAC		1		86,75
MUNICIPIOS DA CERES 11 - SOBRA	0206	02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	MAC		1		97,44
MUNICIPIO DE ORIGEM			TCM-TIPO DE CONSULTA MEDICA					
MUNICIPIOS DA CERES 11 - SOBRA	0206	02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	MAC		2		194,88

MUNICIPIOS DA CERES 17 - ICO					
	0206	02.06.01.007-9 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	MAC	1	97,44
MUNICIPIOS DA CERES 18 - IGUAT					
	0206	02.06.01.007-9 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	MAC	15	1.461,60
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO					
	0206	02.06.01.007-9 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	MAC	6	584,64
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO					
	0206	02.06.01.007-9 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	MAC	12	1.169,28
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE					
	0206	02.06.02.001-5 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE M	MAC	1	86,75
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO					
	0206	02.06.02.002-3 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDIC	MAC	1	86,75
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE					
	0206	02.06.02.003-1 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	MAC	1	136,41
MUNICIPIOS DA CERES 17 - ICO					
	0206	02.06.02.003-1 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	MAC	2	272,82
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO					
	0206	02.06.02.003-1 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	MAC	1	136,41
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO					
	0206	02.06.02.003-1 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	MAC	1	136,41
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE					
	0206	02.06.03.001-0 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	MAC	1	138,63
MUNICIPIOS DA CERES 14 - TAUA					
	0206	02.06.03.001-0 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	MAC	1	138,63
MUNICIPIOS DA CERES 17 - ICO					
	0206	02.06.03.001-0 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	MAC	3	415,89
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO					
	0206	02.06.03.001-0 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	MAC	2	277,26
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO					

MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE	0206		02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	MAC		2		277,26	
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO	0206		02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE M	MAC		1		86,75	
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO	0206		02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA	MAC		1		138,63	
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO	0206		02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA	MAC		1		138,63	
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE	0206		02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA	MAC		1		138,63	
MUNICIPIOS DA CERES 17 - ICO	0208		02.08.01.002-5	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERF	MAC		1		408,52	
MUNICIPIOS DA CERES 18 - IGUAT	0208		02.08.01.002-5	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERF	MAC		1		408,52	
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO	0208		02.08.01.002-5	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERF	MAC		2		817,04	
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO	0208		02.08.01.002-5	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERF	MAC		3		1.225,56	
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE	0208		02.08.01.002-5	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERF	MAC		3		1.225,56	
MUNICIPIOS DA CERES 17 - ICO	0208		02.08.01.003-3	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERF	MAC		1		383,07	
MUNICIPIOS DA CERES 18 - IGUAT	0208		02.08.01.003-3	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERF	MAC		1		383,07	
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO	0208		02.08.01.003-3	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERF	MAC		2		766,14	
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO	0208		02.08.01.003-3	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERF	MAC		3		1.149,21	

MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE	0208 02.08.01.003-3 CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERF MAC	3	1.149,21
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO	0208 02.08.03.002-6 CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ OU S/ CAPTACAO MAC	2	154,56
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO	0208 02.08.03.002-6 CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ OU S/ CAPTACAO MAC	4	309,12
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE	0208 02.08.03.002-6 CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ OU S/ CAPTACAO MAC	2	154,56
MUNICIPIOS DA CERES 18 - IGUAT	0208 02.08.03.004-2 CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO CORPO INTEIRO MAC	1	338,70
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO	0208 02.08.03.004-2 CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO CORPO INTEIRO MAC	1	338,70
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO	0208 02.08.03.004-2 CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO CORPO INTEIRO MAC	1	338,70
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE	0208 02.08.03.004-2 CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO CORPO INTEIRO MAC	2	677,40
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO	0208 02.08.04.005-6 CINTILOGRAFIA RENAL/RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU MAC	1	133,03
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO	0208 02.08.04.005-6 CINTILOGRAFIA RENAL/RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU MAC	1	133,03
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE	0208 02.08.04.005-6 CINTILOGRAFIA RENAL/RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU MAC	2	266,06
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO	0208 02.08.04.010-2 ESTUDO RENAL DINAMICO C/ OU S/ DIURETICO MAC	1	165,24
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO	0208 02.08.04.010-2 ESTUDO RENAL DINAMICO C/ OU S/ DIURETICO MAC	1	165,24
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE	0208 02.08.04.010-2 ESTUDO RENAL DINAMICO C/ OU S/ DIURETICO MAC	1	165,24
	0208 02.08.05.003-5 CINTILOGRAFIA DE OSSOS C/ OU S/ FLUXO SANGUINEO MAC	1	190,99

MUNICIPIOS DA CERES 17 - ICO								
	0208		02.08.05.003-5 CINTILOGRAFIA DE OSSOS C/ OU S/ FLUXO SANGUINEO MAC		1		190,99	
MUNICIPIOS DA CERES 18 - IGUATU								
	0208		02.08.05.003-5 CINTILOGRAFIA DE OSSOS C/ OU S/ FLUXO SANGUINEO MAC		4		763,96	
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO								
	0208		02.08.05.003-5 CINTILOGRAFIA DE OSSOS C/ OU S/ FLUXO SANGUINEO MAC		7		1.336,93	
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO								
	0208		02.08.05.003-5 CINTILOGRAFIA DE OSSOS C/ OU S/ FLUXO SANGUINEO MAC		7		1.336,93	
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE								
	0208		02.08.08.004-0 LINFOCINTILOGRAFIA	MAC		1		141,33
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO								
	0208		02.08.08.004-0 LINFOCINTILOGRAFIA	MAC		1		141,33
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE								
	0209		02.09.01.002-9 COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	MAC		2		225,32 0380-8
CEDRO								
	0209		02.09.01.002-9 COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	MAC		8		901,28 0540-7
ICO								
	0209		02.09.01.002-9 COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	MAC		5		563,30 0750-2
LAVRAS DA MANGABEIRA								
	0209		02.09.01.002-9 COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	MAC		6		675,96 0030-9
ACOPIARA								
	0209		02.09.01.002-9 COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	MAC		12		1.351,92 0550-6
IGUATU								
	0209		02.09.01.002-9 COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	MAC		3		337,98 0740-3
JUCAS								
	0209		02.09.01.002-9 COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	MAC		2		225,32 1135-5
QUIXELO								
	0209		02.09.01.002-9 COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	MAC		3		337,98 0170-3

AURORA							
MAURITI	0209		02.09.01.002-9 COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	MAC		6	675,96 0810-4
MILAGRES	0209		02.09.01.002-9 COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	MAC		4	450,64 0830-2
PENAFORTE	0209		02.09.01.002-9 COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	MAC		1	112,66 1060-5
PORTEIRAS	0209		02.09.01.002-9 COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	MAC		2	225,32 1110-8
ALTANEIRA	0209		02.09.01.002-9 COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	MAC		1	112,66 0060-6
BAIXIO	0209		02.09.01.003-7 ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	MAC		2	96,32 0180-2
ICO	0209		02.09.01.003-7 ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	MAC		5	240,80 0540-7
IPAUMIRIM	0209		02.09.01.003-7 ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	MAC		1	48,16 0570-4
LAVRAS DA MANGABEIRA	0209		02.09.01.003-7 ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	MAC		14	674,24 0750-2
UMARI	0209		02.09.01.003-7 ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	MAC		4	192,64 1370-8
IGUATU	0209		02.09.01.003-7 ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	MAC		7	337,12 0550-6
JUCAS	0209		02.09.01.003-7 ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	MAC		2	96,32 0740-3
QUIXELO	0209		02.09.01.003-7 ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	MAC		1	48,16 1135-5
ABAIARA	0209		02.09.01.003-7 ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	MAC		4	192,64 0010-1

BARRO	0209		02.09.01.003-7	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	MAC		40		1.926,40		0200-8
MILAGRES	0209		02.09.01.003-7	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	MAC		3		144,48		0830-2
CAMPOS SALES	0209		02.09.01.003-7	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	MAC		5		240,80		0270-1
FARIAS BRITO	0209		02.09.01.003-7	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	MAC		4		192,64		0430-1
CARIRIACU	0209		02.09.01.003-7	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	MAC		10		481,60		0320-4
JARDIM	0209		02.09.01.003-7	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	MAC		13		626,08		0710-6
CEDRO	0209		02.09.01.005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	MAC		4		92,52		0380-8
ICO	0209		02.09.01.005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	MAC		8		185,04		0540-7
LAVRAS DA MANGABEIRA	0209		02.09.01.005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	MAC		4		92,52		0750-2
ACOPIARA	0209		02.09.01.005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	MAC		6		138,78		0030-9
IGUATU	0209		02.09.01.005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	MAC		11		254,43		0550-6
JUCAS	0209		02.09.01.005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	MAC		3		69,39		0740-3
QUIXELO	0209		02.09.01.005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	MAC		2		46,26		1135-5
AURORA	0209		02.09.01.005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	MAC		3		69,39		0170-3

JATI	0209		02.09.01.005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	MAC		1		23,13		0720-5
MAURITI	0209		02.09.01.005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	MAC		5		115,65		0810-4
MILAGRES	0209		02.09.01.005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	MAC		3		69,39		0830-2
PENAFORTE	0209		02.09.01.005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	MAC		1		23,13		1060-5
PORTEIRAS	0209		02.09.01.005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	MAC		2		46,26		1110-8
ALTANEIRA	0209		02.09.01.005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	MAC		1		23,13		0060-6
JARDIM	0209		02.09.01.005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	MAC		2		46,26		0710-6
CEDRO	0209		02.09.04.002-5	LARINGOSCOPIA	MAC		1		47,14		0380-8
UMARI	0209		02.09.04.002-5	LARINGOSCOPIA	MAC		1		47,14		1370-8
QUIXELO	0209		02.09.04.002-5	LARINGOSCOPIA	MAC		1		47,14		1135-5
PORTEIRAS	0209		02.09.04.002-5	LARINGOSCOPIA	MAC		2		94,28		1110-8
JUAZEIRO DO NORTE	0209		02.09.04.002-5	LARINGOSCOPIA	MAC		5		235,70		0730-4
IPAUMIRIM	0211		02.11.02.005-2	MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	MAC		1		10,07		0570-4
UMARI	0211		02.11.02.005-2	MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	MAC		1		10,07		1370-8

JARDIM	0211		02.11.02.005-2 MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	MAC		2		20,14		0710-6
IPAUMIRIM	0211		02.11.02.006-0 TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	MAC		3		90,00		0570-4
LAVRAS DA MANGABEIRA	0211		02.11.02.006-0 TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	MAC		3		90,00		0750-2
IGUATU	0211		02.11.02.006-0 TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	MAC		10		300,00		0550-6
ABAIARA	0211		02.11.02.006-0 TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	MAC		6		180,00		0010-1
AURORA	0211		02.11.02.006-0 TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	MAC		15		450,00		0170-3
PENAFORTE	0211		02.11.02.006-0 TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	MAC		1		30,00		1060-5
SANTANA DO CARIRI	0211		02.11.02.006-0 TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	MAC		11		330,00		1210-6
CARIRIACU	0211		02.11.02.006-0 TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	MAC		8		240,00		0320-4
JARDIM	0211		02.11.02.006-0 TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	MAC		2		60,00		0710-6
LAVRAS DA MANGABEIRA	0211		02.11.04.001-0 AMNIOSCOPIA	MAC		3		5,07		0750-2
MAURITI	0211		02.11.04.001-0 AMNIOSCOPIA	MAC		2		3,38		0810-4
BARRO	0211		02.11.04.002-9 COLPOSCOPIA	MAC		30		101,40		0200-8
JARDIM	0211		02.11.04.002-9 COLPOSCOPIA	MAC		2		6,76		0710-6
	0211		02.11.04.004-5 HISTEROSCOPIA (DIAGNOSTICA)	MAC		1		25,00		0750-2

LAVRAS DA MANGABEIRA								
JARDIM	0211		02.11.04.005-3 PERSUFLACAO TUBARIA (DIAGNOSTICA)	MAC		1		1,69 0710-6
LAVRAS DA MANGABEIRA	0211		02.11.04.006-1 TOCOCARDIOGRAFIA ANTE-PARTO	MAC		3		5,07 0750-2
MAURITI	0211		02.11.04.006-1 TOCOCARDIOGRAFIA ANTE-PARTO	MAC		2		3,38 0810-4
JARDIM	0211		02.11.04.006-1 TOCOCARDIOGRAFIA ANTE-PARTO	MAC		1		1,69 0710-6
IPAUMIRIM	0211		02.11.05.002-4 ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-E	MAC		1		11,34 0570-4
LAVRAS DA MANGABEIRA	0211		02.11.05.002-4 ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-E	MAC		1		11,34 0750-2
OROS	0211		02.11.05.002-4 ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-E	MAC		1		11,34 0950-8
JUCAS	0211		02.11.05.002-4 ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-E	MAC		1		11,34 0740-3
AURORA	0211		02.11.05.002-4 ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-E	MAC		1		11,34 0170-3
MAURITI	0211		02.11.05.002-4 ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-E	MAC		1		11,34 0810-4
ANTONINA DO NORTE	0211		02.11.05.002-4 ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-E	MAC		1		11,34 0080-4
ASSARE	0211		02.11.05.002-4 ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-E	MAC		1		11,34 0160-4
CAMPOS SALES	0211		02.11.05.002-4 ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-E	MAC		1		11,34 0270-1
CRATO	0211		02.11.05.002-4 ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-E	MAC		40		453,60 0420-2

FARIAS BRITO	0211		02.11.05.002-4	ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-E MAC		6		68,04		0430-1
NOVA OLINDA	0211		02.11.05.002-4	ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-E MAC		14		158,76		0920-1
SALITRE	0211		02.11.05.002-4	ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-E MAC		1		11,34		1195-9
SANTANA DO CARIRI	0211		02.11.05.002-4	ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-E MAC		1		11,34		1210-6
TARRAFAS	0211		02.11.05.002-4	ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-E MAC		1		11,34		1325-2
VARZEA ALEGRE	0211		02.11.05.002-4	ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-E MAC		25		283,50		1400-3
JARDIM	0211		02.11.05.002-4	ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-E MAC		1		11,34		0710-6
MISSAO VELHA	0211		02.11.05.002-4	ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-E MAC		1		11,34		0840-1
OROS	0211		02.11.05.003-2	ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ M MAC		2		50,00		0950-8
MAURITI	0211		02.11.05.003-2	ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ M MAC		2		50,00		0810-4
ALTANEIRA	0211		02.11.05.003-2	ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ M MAC		10		250,00		0060-6
ASSARE	0211		02.11.05.003-2	ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ M MAC		2		50,00		0160-4
NOVA OLINDA	0211		02.11.05.003-2	ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ M MAC		2		50,00		0920-1
VARZEA ALEGRE	0211		02.11.05.003-2	ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ M MAC		5		125,00		1400-3

IPAUMIRIM	0211		02.11.05.004-0 ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANE MAC		1		25,00		0570-4
LAVRAS DA MANGABEIRA	0211		02.11.05.004-0 ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANE MAC		16		400,00		0750-2
OROS	0211		02.11.05.004-0 ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANE MAC		2		50,00		0950-8
UMARI	0211		02.11.05.004-0 ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANE MAC		1		25,00		1370-8
ACOPIARA	0211		02.11.05.004-0 ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANE MAC		6		150,00		0030-9
CARIUS	0211		02.11.05.004-0 ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANE MAC		12		300,00		0330-3
JUCAS	0211		02.11.05.004-0 ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANE MAC		5		125,00		0740-3
PIQUET CARNEIRO	0211		02.11.05.004-0 ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANE MAC		4		100,00		1090-2
QUIXELO	0211		02.11.05.004-0 ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANE MAC		4		100,00		1135-5
AURORA	0211		02.11.05.004-0 ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANE MAC		7		175,00		0170-3
MAURITI	0211		02.11.05.004-0 ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANE MAC		5		125,00		0810-4
ALTANEIRA	0211		02.11.05.004-0 ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANE MAC		2		50,00		0060-6
ANTONINA DO NORTE	0211		02.11.05.004-0 ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANE MAC		2		50,00		0080-4
ASSARE	0211		02.11.05.004-0 ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANE MAC		10		250,00		0160-4

CAMPOS SALES	0211		02.11.05.004-0	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANE MAC		20		500,00		0270-1
CRATO	0211		02.11.05.004-0	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANE MAC		40		1.000,00		0420-2
FARIAS BRITO	0211		02.11.05.004-0	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANE MAC		9		225,00		0430-1
POTENGI	0211		02.11.05.004-0	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANE MAC		10		250,00		1120-7
SALITRE	0211		02.11.05.004-0	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANE MAC		3		75,00		1195-9
SANTANA DO CARIRI	0211		02.11.05.004-0	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANE MAC		11		275,00		1210-6
TARRAFAS	0211		02.11.05.004-0	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANE MAC		4		100,00		1325-2
JARDIM	0211		02.11.05.004-0	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANE MAC		1		25,00		0710-6
MISSAO VELHA	0211		02.11.05.004-0	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANE MAC		15		375,00		0840-1
ALTANEIRA	0211		02.11.05.005-9	ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO MAC		2		50,00		0060-6
BAIXIO	0211		02.11.06.010-0	FUNDOSCOPIA MAC		1		3,37		0180-2
MISSAO VELHA	0211		02.11.06.010-0	FUNDOSCOPIA MAC		3		10,11		0840-1
BAIXIO	0211		02.11.06.025-9	TONOMETRIA MAC		1		3,37		0180-2
MAURITI	0211		02.11.07.002-5	AUDIOMETRIA DE REFORCO VISUAL (VIA AEREA / OSSE MAC		2		42,00		0810-4
	0211		02.11.07.002-5	AUDIOMETRIA DE REFORCO VISUAL (VIA AEREA / OSSE MAC		1		21,00		0060-6

ALTANEIRA											
JARDIM	0211		02.11.07.002-5	AUDIOMETRIA DE REFORCO VISUAL (VIA AEREA / OSSE	MAC		1		21,00		0710-6
LAVRAS DA MANGABEIRA	0211		02.11.07.003-3	AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	MAC		1		20,13		0750-2
MAURITI	0211		02.11.07.003-3	AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	MAC		2		40,26		0810-4
PENAFORTE	0211		02.11.07.003-3	AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	MAC		1		20,13		1060-5
OROS	0211		02.11.07.004-1	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	MAC		2		42,00		0950-8
QUIXELO	0211		02.11.07.004-1	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	MAC		2		42,00		1135-5
MAURITI	0211		02.11.07.004-1	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	MAC		2		42,00		0810-4
ALTANEIRA	0211		02.11.07.004-1	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	MAC		1		21,00		0060-6
CARIRIACU	0211		02.11.07.004-1	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	MAC		6		126,00		0320-4
JARDIM	0211		02.11.07.004-1	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	MAC		2		42,00		0710-6
LAVRAS DA MANGABEIRA	0211		02.11.07.005-0	AVALIACAO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	MAC		1		18,00		0750-2
MAURITI	0211		02.11.07.005-0	AVALIACAO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	MAC		2		36,00		0810-4
CARIRIACU	0211		02.11.07.005-0	AVALIACAO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	MAC		5		90,00		0320-4
JARDIM	0211		02.11.07.005-0	AVALIACAO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	MAC		1		18,00		0710-6

MAURITI	0211		02.11.07.013-0 ELETROGUSTOMETRIA	MAC		2		2,74		0810-4
MAURITI	0211		02.11.07.016-5 ESTUDO TOPODIAGNOSTICO DA PARALISIA FACIAL	MAC		2		16,20		0810-4
MAURITI	0211		02.11.07.019-0 GUSTOMETRIA	MAC		2		3,84		0810-4
JARDIM	0211		02.11.07.019-0 GUSTOMETRIA	MAC		1		1,92		0710-6
CEDRO	0211		02.11.07.020-3 IMITANCIOMETRIA	MAC		2		46,00		0380-8
OROS	0211		02.11.07.020-3 IMITANCIOMETRIA	MAC		2		46,00		0950-8
AURORA	0211		02.11.07.020-3 IMITANCIOMETRIA	MAC		4		92,00		0170-3
JATI	0211		02.11.07.020-3 IMITANCIOMETRIA	MAC		2		46,00		0720-5
MAURITI	0211		02.11.07.020-3 IMITANCIOMETRIA	MAC		8		184,00		0810-4
PENAFORTE	0211		02.11.07.020-3 IMITANCIOMETRIA	MAC		1		23,00		1060-5
ANTONINA DO NORTE	0211		02.11.07.020-3 IMITANCIOMETRIA	MAC		3		69,00		0080-4
JARDIM	0211		02.11.07.020-3 IMITANCIOMETRIA	MAC		3		69,00		0710-6
CEDRO	0211		02.11.07.021-1 LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)	MAC		2		52,50		0380-8
AURORA	0211		02.11.07.021-1 LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)	MAC		3		78,75		0170-3

BARRO	0211		02.11.07.021-1 LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)	MAC		3		78,75		0200-8
JATI	0211		02.11.07.021-1 LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)	MAC		2		52,50		0720-5
MAURITI	0211		02.11.07.021-1 LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)	MAC		6		157,50		0810-4
PENAFORTE	0211		02.11.07.021-1 LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)	MAC		1		26,25		1060-5
ALTANEIRA	0211		02.11.07.021-1 LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)	MAC		1		26,25		0060-6
ANTONINA DO NORTE	0211		02.11.07.021-1 LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)	MAC		3		78,75		0080-4
JARDIM	0211		02.11.07.021-1 LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)	MAC		3		78,75		0710-6
MAURITI	0211		02.11.07.022-0 OLFATOMETRIA	MAC		2		2,74		0810-4
AURORA	0211		02.11.07.023-8 PESQUISA DE FISTULA PERILINFATICA	MAC		1		4,80		0170-3
MAURITI	0211		02.11.07.023-8 PESQUISA DE FISTULA PERILINFATICA	MAC		2		9,60		0810-4
MAURITI	0211		02.11.07.024-6 PESQUISA DE GANHO DE INSERCAO	MAC		2		24,00		0810-4
MAURITI	0211		02.11.07.025-4 PESQUISA DE PARES CRANIANOS	MAC		2		2,74		0810-4
LAVRAS DA MANGABEIRA	0211		02.11.07.028-9 PROVA DE FUNCAO TUBARIA	MAC		1		4,80		0750-2
AURORA	0211		02.11.07.028-9 PROVA DE FUNCAO TUBARIA	MAC		1		4,80		0170-3
	0211		02.11.07.028-9 PROVA DE FUNCAO TUBARIA	MAC		2		9,60		0810-4

MAURITI							
CEDRO	0211	02.11.07.032-7	TESTES ACUMETRICOS (DIAPASAO)	MAC	2	2,74	0380-8
LAVRAS DA MANGABEIRA	0211	02.11.07.032-7	TESTES ACUMETRICOS (DIAPASAO)	MAC	1	1,37	0750-2
AURORA	0211	02.11.07.032-7	TESTES ACUMETRICOS (DIAPASAO)	MAC	2	2,74	0170-3
JATI	0211	02.11.07.032-7	TESTES ACUMETRICOS (DIAPASAO)	MAC	2	2,74	0720-5
MAURITI	0211	02.11.07.032-7	TESTES ACUMETRICOS (DIAPASAO)	MAC	4	5,48	0810-4
ANTONINA DO NORTE	0211	02.11.07.032-7	TESTES ACUMETRICOS (DIAPASAO)	MAC	2	2,74	0080-4
AURORA	0211	02.11.07.033-5	TESTES AUDITIVOS SUPRALIMINARES	MAC	4	5,48	0170-3
MAURITI	0211	02.11.07.033-5	TESTES AUDITIVOS SUPRALIMINARES	MAC	8	10,96	0810-4
MAURITI	0211	02.11.07.034-3	TESTES DE PROCESSAMENTO AUDITIVO	MAC	4	37,44	0810-4
JARDIM	0211	02.11.07.034-3	TESTES DE PROCESSAMENTO AUDITIVO	MAC	1	9,36	0710-6
MAURITI	0211	02.11.07.035-1	TESTES VESTIBULARES / OTONEUROLOGICOS	MAC	2	24,24	0810-4
AIUABA	0301	03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC	3	30,00	0040-8
		4	CONSULTA EM ONCOLOGIA CLI				
AIUABA	0301	03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC	1	10,00	0040-8
		8	CONSULTA EM CIRURGIA PEDI				
AIUABA	0301	03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC	2	20,00	0040-8
		15	CONSULTA EM GASTROENTEROL				

AIUABA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 27 CONSULTA EM OTORRINOLARIN	MAC		2		20,00		0040-8
AIUABA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 29 CONSULTA EM PROCTOLOGIA	MAC		2		20,00		0040-8
AIUABA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 38 CONSULTA EM MASTOLOGIA	MAC		2		20,00		0040-8
BAIXIO	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 11 CONSULTA EM CIRURGIA VASC	MAC		2		20,00		0180-2
BAIXIO	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 24 CONSULTA EM NEUROLOGIA	MAC		4		40,00		0180-2
BAIXIO	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 27 CONSULTA EM OTORRINOLARIN	MAC		4		40,00		0180-2
BAIXIO	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 6 CONSULTA EM CIRURGIA DA C	MAC		3		30,00		0180-2
BAIXIO	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 38 CONSULTA EM MASTOLOGIA	MAC		3		30,00		0180-2
BAIXIO	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 28 CONSULTA EM PNEUMOLOGIA	MAC		3		30,00		0180-2
BAIXIO	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 12 CONSULTA EM DERMATOLOGIA	MAC		2		20,00		0180-2
BAIXIO	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 42 CONSULTA EM CIRURGIA ONCO	MAC		2		20,00		0180-2
BAIXIO	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 29 CONSULTA EM PROCTOLOGIA	MAC		2		20,00		0180-2
LAVRAS DA MANGABEIRA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 3 CONSULTA EM ANGIOLOGIA	MAC		2		20,00		0750-2
LAVRAS DA MANGABEIRA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 4 CONSULTA EM ONCOLOGIA CLI	MAC		3		30,00		0750-2

LAVRAS DA MANGABEIRA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		1		10,00		0750-2
		6 CONSULTA EM CIRURGIA DA C							
LAVRAS DA MANGABEIRA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		5		50,00		0750-2
		8 CONSULTA EM CIRURGIA PEDI							
LAVRAS DA MANGABEIRA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		10		100,00		0750-2
		12 CONSULTA EM DERMATOLOGIA							
LAVRAS DA MANGABEIRA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		5		50,00		0750-2
		24 CONSULTA EM NEUROLOGIA							
LAVRAS DA MANGABEIRA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		17		170,00		0750-2
		27 CONSULTA EM OTORRINOLARIN							
LAVRAS DA MANGABEIRA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		5		50,00		0750-2
		28 CONSULTA EM PNEUMOLOGIA							
LAVRAS DA MANGABEIRA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		1		10,00		0750-2
		29 CONSULTA EM PROCTOLOGIA							
OROS	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		8		80,00		0950-8
		24 CONSULTA EM NEUROLOGIA							
OROS	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		2		20,00		0950-8
		27 CONSULTA EM OTORRINOLARIN							
UMARI	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		3		30,00		1370-8
		4 CONSULTA EM ONCOLOGIA CLI							
UMARI	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		3		30,00		1370-8
		5 CONSULTA EM CARDIOLOGIA							
UMARI	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		2		20,00		1370-8
		12 CONSULTA EM DERMATOLOGIA							
UMARI	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		2		20,00		1370-8
		24 CONSULTA EM NEUROLOGIA							
UMARI	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		3		30,00		1370-8
		26 CONSULTA EM ORTOPIEDIA/TRA							
	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		5		50,00		1370-8

UMARI		27 CONSULTA EM OTORRINOLARIN					
UMARI	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		2		20,00 1370-8
UMARI		28 CONSULTA EM PNEUMOLOGIA					
UMARI	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		2		20,00 1370-8
UMARI		29 CONSULTA EM PROCTOLOGIA					
UMARI	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		2		20,00 1370-8
UMARI		33 CONSULTA EM UROLOGIA					
UMARI	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		2		20,00 1370-8
UMARI		38 CONSULTA EM MASTOLOGIA					
CARIUS	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		10		100,00 0330-3
CARIUS		24 CONSULTA EM NEUROLOGIA					
IGUATU	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		5		50,00 0550-6
IGUATU		24 CONSULTA EM NEUROLOGIA					
PIQUET CARNEIRO	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		1		10,00 1090-2
PIQUET CARNEIRO		23 CONSULTA EM NEUROCIRURGIA					
PIQUET CARNEIRO	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		1		10,00 1090-2
PIQUET CARNEIRO		24 CONSULTA EM NEUROLOGIA					
QUIXELO	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		3		30,00 1135-5
QUIXELO		24 CONSULTA EM NEUROLOGIA					
QUIXELO	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		1		10,00 1135-5
QUIXELO		29 CONSULTA EM PROCTOLOGIA					
ABAIARA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		8		80,00 0010-1
ABAIARA		4 CONSULTA EM ONCOLOGIA CLI					
AURORA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		4		40,00 0170-3
AURORA		4 CONSULTA EM ONCOLOGIA CLI					
AURORA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		5		50,00 0170-3
AURORA		12 CONSULTA EM DERMATOLOGIA					
AURORA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		15		150,00 0170-3
AURORA		24 CONSULTA EM NEUROLOGIA					

AURORA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 26 CONSULTA EM ORTOPEDIA/TRA	MAC		8		80,00		0170-3
AURORA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 27 CONSULTA EM OTORRINOLARIN	MAC		10		100,00		0170-3
AURORA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 28 CONSULTA EM PNEUMOLOGIA	MAC		2		20,00		0170-3
AURORA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 33 CONSULTA EM UROLOGIA	MAC		14		140,00		0170-3
AURORA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 38 CONSULTA EM MASTOLOGIA	MAC		3		30,00		0170-3
BARRO	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 5 CONSULTA EM CARDIOLOGIA	MAC		40		400,00		0200-8
BARRO	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 8 CONSULTA EM CIRURGIA PEDI	MAC		30		300,00		0200-8
BARRO	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 15 CONSULTA EM GASTROENTEROL	MAC		8		80,00		0200-8
BARRO	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 24 CONSULTA EM NEUROLOGIA	MAC		24		240,00		0200-8
BARRO	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 26 CONSULTA EM ORTOPEDIA/TRA	MAC		8		80,00		0200-8
BARRO	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 27 CONSULTA EM OTORRINOLARIN	MAC		15		150,00		0200-8
BARRO	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 33 CONSULTA EM UROLOGIA	MAC		3		30,00		0200-8
BREJO SANTO	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 4 CONSULTA EM ONCOLOGIA CLI	MAC		3		30,00		0250-3
BREJO SANTO	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 6 CONSULTA EM CIRURGIA DA C	MAC		3		30,00		0250-3

BREJO SANTO	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 27 CONSULTA EM OTORRINOLARIN	MAC		3		30,00		0250-3
JATI	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 3 CONSULTA EM ANGIOLOGIA	MAC		2		20,00		0720-5
JATI	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 4 CONSULTA EM ONCOLOGIA CLI	MAC		4		40,00		0720-5
JATI	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 12 CONSULTA EM DERMATOLOGIA	MAC		2		20,00		0720-5
JATI	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 27 CONSULTA EM OTORRINOLARIN	MAC		3		30,00		0720-5
JATI	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 28 CONSULTA EM PNEUMOLOGIA	MAC		3		30,00		0720-5
JATI	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 38 CONSULTA EM MASTOLOGIA	MAC		2		20,00		0720-5
MAURITI	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 8 CONSULTA EM CIRURGIA PEDI	MAC		15		150,00		0810-4
MAURITI	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 11 CONSULTA EM CIRURGIA VASC	MAC		8		80,00		0810-4
MAURITI	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 18 CONSULTA EM HEMATOLOGIA	MAC		8		80,00		0810-4
MAURITI	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 24 CONSULTA EM NEUROLOGIA	MAC		8		80,00		0810-4
MAURITI	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 27 CONSULTA EM OTORRINOLARIN	MAC		8		80,00		0810-4
MAURITI	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 29 CONSULTA EM PROCTOLOGIA	MAC		8		80,00		0810-4
MAURITI	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 33 CONSULTA EM UROLOGIA	MAC		8		80,00		0810-4

MILAGRES	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 4 CONSULTA EM ONCOLOGIA CLI	MAC		5		50,00		0830-2
MILAGRES	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 24 CONSULTA EM NEUROLOGIA	MAC		8		80,00		0830-2
MILAGRES	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 27 CONSULTA EM OTORRINOLARIN	MAC		5		50,00		0830-2
MILAGRES	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 33 CONSULTA EM UROLOGIA	MAC		3		30,00		0830-2
PENAFORTE	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 27 CONSULTA EM OTORRINOLARIN	MAC		7		70,00		1060-5
PENAFORTE	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 33 CONSULTA EM UROLOGIA	MAC		3		30,00		1060-5
PORTEIRAS	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 4 CONSULTA EM ONCOLOGIA CLI	MAC		2		20,00		1110-8
PORTEIRAS	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 6 CONSULTA EM CIRURGIA DA C	MAC		2		20,00		1110-8
PORTEIRAS	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 7 CONSULTA EM CIRURGIA GERA	MAC		25		250,00		1110-8
PORTEIRAS	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 24 CONSULTA EM NEUROLOGIA	MAC		5		50,00		1110-8
PORTEIRAS	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 27 CONSULTA EM OTORRINOLARIN	MAC		5		50,00		1110-8
ALTANEIRA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 4 CONSULTA EM ONCOLOGIA CLI	MAC		2		20,00		0060-6
ALTANEIRA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 24 CONSULTA EM NEUROLOGIA	MAC		12		120,00		0060-6
ANTONINA DO NORTE	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 24 CONSULTA EM NEUROLOGIA	MAC		2		20,00		0080-4
	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		7		70,00		0080-4

ANTONINA DO NORTE		27 CONSULTA EM OTORRINOLARIN						
ANTONINA DO NORTE	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		3		30,00	0080-4
ANTONINA DO NORTE		4 CONSULTA EM ONCOLOGIA CLI						
ARARIPE	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		3		30,00	0130-7
ARARIPE		4 CONSULTA EM ONCOLOGIA CLI						
ARARIPE	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		6		60,00	0130-7
ARARIPE		27 CONSULTA EM OTORRINOLARIN						
ARARIPE	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		3		30,00	0130-7
ARARIPE		33 CONSULTA EM UROLOGIA						
ASSARE	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		5		50,00	0160-4
ASSARE		4 CONSULTA EM ONCOLOGIA CLI						
ASSARE	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		4		40,00	0160-4
ASSARE		8 CONSULTA EM CIRURGIA PEDI						
ASSARE	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		1		10,00	0160-4
ASSARE		11 CONSULTA EM CIRURGIA VASC						
ASSARE	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		4		40,00	0160-4
ASSARE		23 CONSULTA EM NEUROCIRURGIA						
ASSARE	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		4		40,00	0160-4
ASSARE		24 CONSULTA EM NEUROLOGIA						
ASSARE	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		3		30,00	0160-4
ASSARE		31 CONSULTA EM REUMATOLOGIA						
ASSARE	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		1		10,00	0160-4
ASSARE		38 CONSULTA EM MASTOLOGIA						
CAMPOS SALES	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		12		120,00	0270-1
CAMPOS SALES		4 CONSULTA EM ONCOLOGIA CLI						
CAMPOS SALES	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		10		100,00	0270-1
CAMPOS SALES		15 CONSULTA EM GASTROENTEROL						
CAMPOS SALES	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		5		50,00	0270-1
CAMPOS SALES		27 CONSULTA EM OTORRINOLARI						

CAMPOS SALES	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 33 CONSULTA EM UROLOGIA	MAC		9		90,00		0270-1
CAMPOS SALES	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 24 CONSULTA EM NEUROLOGIA	MAC		10		100,00		0270-1
CAMPOS SALES	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 11 CONSULTA EM CIRURGIA VASC	MAC		5		50,00		0270-1
FARIAS BRITO	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 8 CONSULTA EM CIRURGIA PEDI	MAC		2		20,00		0430-1
FARIAS BRITO	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 24 CONSULTA EM NEUROLOGIA	MAC		20		200,00		0430-1
FARIAS BRITO	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 4 CONSULTA EM ONCOLOGIA CLI	MAC		5		50,00		0430-1
NOVA OLINDA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 4 CONSULTA EM ONCOLOGIA CLI	MAC		3		30,00		0920-1
NOVA OLINDA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 13 CONSULTA EM ENDOCRINOLOGI	MAC		5		50,00		0920-1
NOVA OLINDA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 15 CONSULTA EM GASTROENTEROL	MAC		6		60,00		0920-1
POTENGI	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 4 CONSULTA EM ONCOLOGIA CLI	MAC		5		50,00		1120-7
POTENGI	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 15 CONSULTA EM GASTROENTEROL	MAC		6		60,00		1120-7
POTENGI	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 24 CONSULTA EM NEUROLOGIA	MAC		10		100,00		1120-7
SALITRE	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 13 CONSULTA EM ENDOCRINOLOGI	MAC		2		20,00		1195-9
SALITRE	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 15 CONSULTA EM GASTROENTEROL	MAC		13		130,00		1195-9

SALITRE	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 24 CONSULTA EM NEUROLOGIA	MAC		13		130,00		1195-9
SALITRE	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 27 CONSULTA EM OTORRINOLARIN	MAC		2		20,00		1195-9
SANTANA DO CARIRI	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 24 CONSULTA EM NEUROLOGIA	MAC		18		180,00		1210-6
SANTANA DO CARIRI	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 27 CONSULTA EM OTORRINOLARIN	MAC		14		140,00		1210-6
VARZEA ALEGRE	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 24 CONSULTA EM NEUROLOGIA	MAC		7		70,00		1400-3
CARIRIACU	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 4 CONSULTA EM ONCOLOGIA CLI	MAC		4		40,00		0320-4
CARIRIACU	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 5 CONSULTA EM CARDIOLOGIA	MAC		5		50,00		0320-4
CARIRIACU	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 7 CONSULTA EM CIRURGIA GERA	MAC		5		50,00		0320-4
CARIRIACU	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 8 CONSULTA EM CIRURGIA PEDI	MAC		2		20,00		0320-4
CARIRIACU	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 24 CONSULTA EM NEUROLOGIA	MAC		13		130,00		0320-4
CARIRIACU	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 26 CONSULTA EM ORTOPEDIA/TRA	MAC		10		100,00		0320-4
GRANJEIRO	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 27 CONSULTA EM OTORRINOLARIN	MAC		3		30,00		0480-6
JARDIM	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 4 CONSULTA EM ONCOLOGIA CLI	MAC		5		50,00		0710-6
JARDIM	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 5 CONSULTA EM CARDIOLOGIA	MAC		15		150,00		0710-6
	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		2		20,00		0710-6

JARDIM		6 CONSULTA EM CIRURGIA DA C					
JARDIM	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		8		80,00 0710-6
JARDIM		8 CONSULTA EM CIRURGIA PEDI					
JARDIM	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		5		50,00 0710-6
JARDIM		9 CONSULTA EM CIRURGIA PLAS					
JARDIM	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		8		80,00 0710-6
JARDIM		11 CONSULTA EM CIRURGIA VASC					
JARDIM	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		6		60,00 0710-6
JARDIM		15 CONSULTA EM GASTROENTEROL					
JARDIM	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		24		240,00 0710-6
JARDIM		24 CONSULTA EM NEUROLOGIA					
JARDIM	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		80		800,00 0710-6
JARDIM		25 CONSULTA EM OFTALMOLOGIA					
JARDIM	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		20		200,00 0710-6
JARDIM		26 CONSULTA EM ORTOPIEDIA/TRA					
JARDIM	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		15		150,00 0710-6
JARDIM		27 CONSULTA EM OTORRINOLARIN					
JARDIM	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		5		50,00 0710-6
JARDIM		28 CONSULTA EM PNEUMOLOGIA					
JARDIM	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		6		60,00 0710-6
JARDIM		29 CONSULTA EM PROCTOLOGIA					
JARDIM	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		15		150,00 0710-6
JARDIM		33 CONSULTA EM UROLOGIA					
JARDIM	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		8		80,00 0710-6
JARDIM		38 CONSULTA EM MASTOLOGIA					
JUAZEIRO DO NORTE	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		20		200,00 0730-4
JUAZEIRO DO NORTE		4 CONSULTA EM ONCOLOGIA CLI					
MISSAO VELHA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		6		60,00 0840-1
MISSAO VELHA		4 CONSULTA EM ONCOLOGIA CLI					

MISSAO VELHA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		6		60,00		0840-1
		5 CONSULTA EM CARDIOLOGIA							
MISSAO VELHA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		4		40,00		0840-1
		6 CONSULTA EM CIRURGIA DA C							
MISSAO VELHA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		5		50,00		0840-1
		7 CONSULTA EM CIRURGIA GERA							
MISSAO VELHA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		10		100,00		0840-1
		8 CONSULTA EM CIRURGIA PEDI							
MISSAO VELHA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		8		80,00		0840-1
		11 CONSULTA EM CIRURGIA VASC							
MISSAO VELHA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		32		320,00		0840-1
		24 CONSULTA EM NEUROLOGIA							
MISSAO VELHA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		70		700,00		0840-1
		25 CONSULTA EM OFTALMOLOGIA							
MISSAO VELHA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		30		300,00		0840-1
		26 CONSULTA EM ORTOPEDIA/TRA							
MISSAO VELHA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		8		80,00		0840-1
		27 CONSULTA EM OTORRINOLARIN							
MISSAO VELHA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		5		50,00		0840-1
		28 CONSULTA EM PNEUMOLOGIA							
MISSAO VELHA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		6		60,00		0840-1
		29 CONSULTA EM PROCTOLOGIA							
MISSAO VELHA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		8		80,00		0840-1
		33 CONSULTA EM UROLOGIA							
MISSAO VELHA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		8		80,00		0840-1
		38 CONSULTA EM MASTOLOGIA							
LAVRAS DA MANGABEIRA	0301	03.01.06.006-1 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZAD	MAC		237		2.607,00		0750-2

UMARI	0301		03.01.06.006-1 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZAD MAC		7		77,00		1370-8
MILAGRES	0301		03.01.06.006-1 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZAD MAC		7		77,00		0830-2
LAVRAS DA MANGABEIRA	0301		03.01.06.009-6 ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIM MAC		79		869,00		0750-2
UMARI	0301		03.01.06.009-6 ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIM MAC		3		33,00		1370-8
MILAGRES	0301		03.01.06.009-6 ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIM MAC		3		33,00		0830-2
JARDIM	0301		03.01.06.010-0 ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISIO MAC		12		156,00		0710-6
MAURITI	0302		03.02.01.001-7 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE NO PRE MAC		5		31,75		0810-4
LAVRAS DA MANGABEIRA	0303		03.03.09.007-3 REVISAO C/ TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO MAC		4		101,24		0750-2
MAURITI	0303		03.03.09.007-3 REVISAO C/ TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO MAC		4		101,24		0810-4
CARIRIACU	0303		03.03.09.007-3 REVISAO C/ TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO MAC		4		101,24		0320-4
LAVRAS DA MANGABEIRA	0303		03.03.09.009-0 REVISAO C/ TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO MAC		3		66,63		0750-2
MAURITI	0303		03.03.09.009-0 REVISAO C/ TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO MAC		9		199,89		0810-4
MISSAO VELHA	0303		03.03.09.009-0 REVISAO C/ TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO MAC		2		44,42		0840-1
LAVRAS DA MANGABEIRA	0303		03.03.09.012-0 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA NA CINTURA MAC		4		146,36		0750-2

UMARI	0303		03.03.09.012-0	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA NA CINTURA	MAC		1		36,59		1370-8
MAURITI	0303		03.03.09.012-0	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA NA CINTURA	MAC		2		73,18		0810-4
JARDIM	0303		03.03.09.012-0	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA NA CINTURA	MAC		1		36,59		0710-6
MISSAO VELHA	0303		03.03.09.012-0	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA NA CINTURA	MAC		4		146,36		0840-1
LAVRAS DA MANGABEIRA	0303		03.03.09.015-4	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE PUNHO COM	MAC		1		40,68		0750-2
JARDIM	0303		03.03.09.015-4	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE PUNHO COM	MAC		1		40,68		0710-6
LAVRAS DA MANGABEIRA	0303		03.03.09.016-2	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE OSSO METAC	MAC		1		17,85		0750-2
MISSAO VELHA	0303		03.03.09.016-2	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE OSSO METAC	MAC		2		35,70		0840-1
MAURITI	0303		03.03.09.018-9	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DO ESTERNO	MAC		2		31,96		0810-4
BAIXIO	0303		03.03.09.020-0	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO INF	MAC		14		587,02		0180-2
UMARI	0303		03.03.09.020-0	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO INF	MAC		4		167,72		1370-8
MAURITI	0303		03.03.09.020-0	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO INF	MAC		4		167,72		0810-4
MISSAO VELHA	0303		03.03.09.020-0	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO INF	MAC		4		167,72		0840-1
LAVRAS DA MANGABEIRA	0303		03.03.09.021-9	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO DA COLUNA CERVI	MAC		1		47,58		0750-2
	0303		03.03.09.021-9	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO DA COLUNA CERVI	MAC		2		95,16		0810-4

MAURITI							
MISSAO VELHA	0303		03.03.09.021-9	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO DA COLUNA CERVI MAC		2	95,16 0840-1
BAIXIO	0303		03.03.09.022-7	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO SUP MAC		2	83,26 0180-2
LAVRAS DA MANGABEIRA	0303		03.03.09.022-7	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO SUP MAC		4	166,52 0750-2
UMARI	0303		03.03.09.022-7	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO SUP MAC		2	83,26 1370-8
MAURITI	0303		03.03.09.022-7	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO SUP MAC		7	291,41 0810-4
JARDIM	0303		03.03.09.022-7	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO SUP MAC		2	83,26 0710-6
MISSAO VELHA	0303		03.03.09.022-7	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO SUP MAC		4	166,52 0840-1
LAVRAS DA MANGABEIRA	0303		03.03.09.023-5	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO DA COLUNA TORAC MAC		1	39,09 0750-2
MAURITI	0303		03.03.09.023-5	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO DA COLUNA TORAC MAC		2	78,18 0810-4
MISSAO VELHA	0303		03.03.09.023-5	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO DA COLUNA TORAC MAC		2	78,18 0840-1
LAVRAS DA MANGABEIRA	0303		03.03.09.025-1	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO DE COLUNA TORAC MAC		2	95,16 0750-2
MAURITI	0303		03.03.09.025-1	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO DE COLUNA TORAC MAC		4	190,32 0810-4
CARIRIACU	0303		03.03.09.025-1	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO DE COLUNA TORAC MAC		2	95,16 0320-4
	0303		03.03.09.026-0	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO DE MECANISMO EX MAC		1	17,85 0750-2

LAVRAS DA MANGABEIRA							
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE		0303	03.03.12.006-1 TRATAMENTO DE HIPERTIREOIDISMO (PLUMMER - ATE 3	MAC		1	443,70
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO		0303	03.03.12.007-0 TRATAMENTO DE HIPERTIREOIDISMO GRAVES	MAC		1	359,70
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO		0303	03.03.12.007-0 TRATAMENTO DE HIPERTIREOIDISMO GRAVES	MAC		1	359,70
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE		0303	03.03.12.007-0 TRATAMENTO DE HIPERTIREOIDISMO GRAVES	MAC		1	359,70
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO		0304	03.04.01.007-3 BRAQUITERAPIA DE ALTA TAXA DE DOSE (POR INSERCA	MAC		3	3.000,00
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO		0304	03.04.01.007-3 BRAQUITERAPIA DE ALTA TAXA DE DOSE (POR INSERCA	MAC		6	6.000,00
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE		0304	03.04.01.007-3 BRAQUITERAPIA DE ALTA TAXA DE DOSE (POR INSERCA	MAC		6	6.000,00
MUNICIPIOS DA CERES 14 - TAUVA		0304	03.04.01.008-1 CHECK-FILM (POR MES)	MAC		1	30,00
MUNICIPIOS DA CERES 17 - ICO		0304	03.04.01.008-1 CHECK-FILM (POR MES)	MAC		2	60,00
MUNICIPIOS DA CERES 18 - IGUAT		0304	03.04.01.008-1 CHECK-FILM (POR MES)	MAC		1	30,00
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO		0304	03.04.01.008-1 CHECK-FILM (POR MES)	MAC		12	360,00
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO		0304	03.04.01.008-1 CHECK-FILM (POR MES)	MAC		19	570,00
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE		0304	03.04.01.008-1 CHECK-FILM (POR MES)	MAC		17	510,00
MUNICIPIOS DA CERES 17 - ICO		0304	03.04.01.015-4 MASCARA / IMOBILIZACAO PERSONALIZADA (POR TRATA	MAC		1	65,00

MUNICIPIOS DA CERES 18 - IGUAT	0304 03.04.01.015-4 MASCARA / IMOBILIZACAO PERSONALIZADA (POR TRATA MAC	1	65,00
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO	0304 03.04.01.015-4 MASCARA / IMOBILIZACAO PERSONALIZADA (POR TRATA MAC	6	390,00
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO	0304 03.04.01.015-4 MASCARA / IMOBILIZACAO PERSONALIZADA (POR TRATA MAC	10	650,00
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE	0304 03.04.01.015-4 MASCARA / IMOBILIZACAO PERSONALIZADA (POR TRATA MAC	8	520,00
MUNICIPIOS DA CERES 17 - ICO	0304 03.04.01.018-9 PLANEJAMENTO COMPLEXO (POR TRATAMENTO) MAC	1	120,00
MUNICIPIOS DA CERES 18 - IGUAT	0304 03.04.01.018-9 PLANEJAMENTO COMPLEXO (POR TRATAMENTO) MAC	1	120,00
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO	0304 03.04.01.018-9 PLANEJAMENTO COMPLEXO (POR TRATAMENTO) MAC	6	720,00
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO	0304 03.04.01.018-9 PLANEJAMENTO COMPLEXO (POR TRATAMENTO) MAC	8	960,00
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE	0304 03.04.01.018-9 PLANEJAMENTO COMPLEXO (POR TRATAMENTO) MAC	7	840,00
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO	0304 03.04.01.019-7 PLANEJAMENTO DE BRAQUITERAPIA DE ALTA TAXA DE D MAC	1	120,00
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO	0304 03.04.01.019-7 PLANEJAMENTO DE BRAQUITERAPIA DE ALTA TAXA DE D MAC	2	240,00
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE	0304 03.04.01.019-7 PLANEJAMENTO DE BRAQUITERAPIA DE ALTA TAXA DE D MAC	2	240,00
MUNICIPIOS DA CERES 14 - TAUA	0304 03.04.01.028-6 RADIOTERAPIA COM ACELERADOR LINEAR SO DE FOTONS MAC	12	360,00
MUNICIPIOS DA CERES 17 - ICO	0304 03.04.01.028-6 RADIOTERAPIA COM ACELERADOR LINEAR SO DE FOTONS MAC	92	2.760,00

MUNICIPIOS DA CERES 18 - IGUAT	0304 03.04.01.028-6	RADIOTERAPIA COM ACELERADOR LINEAR SO DE FOTONS MAC	78	2.340,00
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO	0304 03.04.01.028-6	RADIOTERAPIA COM ACELERADOR LINEAR SO DE FOTONS MAC	636	19.080,00
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO	0304 03.04.01.028-6	RADIOTERAPIA COM ACELERADOR LINEAR SO DE FOTONS MAC	1.086	32.580,00
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE	0304 03.04.01.028-6	RADIOTERAPIA COM ACELERADOR LINEAR SO DE FOTONS MAC	950	28.500,00
MUNICIPIOS DA CERES 17 - ICO	0304 03.04.01.030-8	BLOCO DE COLIMACAO PERSONALIZADO (POR BLOCO) MAC	2	104,00
MUNICIPIOS DA CERES 18 - IGUAT	0304 03.04.01.030-8	BLOCO DE COLIMACAO PERSONALIZADO (POR BLOCO) MAC	1	52,00
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO	0304 03.04.01.030-8	BLOCO DE COLIMACAO PERSONALIZADO (POR BLOCO) MAC	12	624,00
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO	0304 03.04.01.030-8	BLOCO DE COLIMACAO PERSONALIZADO (POR BLOCO) MAC	19	988,00
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE	0304 03.04.01.030-8	BLOCO DE COLIMACAO PERSONALIZADO (POR BLOCO) MAC	16	832,00
MUNICIPIOS DA CERES 17 - ICO	0304 03.04.01.031-6	PLANEJAMENTO PARA RADIOTERAPIA CONFORMADA TRIDI MAC	1	480,00
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO	0304 03.04.01.031-6	PLANEJAMENTO PARA RADIOTERAPIA CONFORMADA TRIDI MAC	1	480,00
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO	0304 03.04.01.031-6	PLANEJAMENTO PARA RADIOTERAPIA CONFORMADA TRIDI MAC	1	480,00
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE	0304 03.04.01.031-6	PLANEJAMENTO PARA RADIOTERAPIA CONFORMADA TRIDI MAC	1	480,00
MUNICIPIOS DA CERES 17 - ICO	0304 03.04.02.001-0	QUIMIOTERAPIA DE ADENOCARCINOMA DE COLON ESTADI MAC	1	2.224,00

0304		03.04.02.001-0	QUIMIOTERAPIA DE ADENOCARCINOMA DE COLON ESTADI MAC		1		2.224,00	
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO								
0304		03.04.02.001-0	QUIMIOTERAPIA DE ADENOCARCINOMA DE COLON ESTADI MAC		1		2.224,00	
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO								
0304		03.04.02.001-0	QUIMIOTERAPIA DE ADENOCARCINOMA DE COLON ESTADI MAC		1		2.224,00	
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE								
0304		03.04.02.002-8	QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE COLON ESTADI MAC		1		2.224,00	
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE								
0304		03.04.02.003-6	HOMONIOTERAPIA (RECEPTOR POSITIVO) OU QUIMIOTER MAC		1		427,50	
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO								
0304		03.04.02.003-6	HOMONIOTERAPIA (RECEPTOR POSITIVO) OU QUIMIOTER MAC		1		427,50	
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE								
0304		03.04.02.004-4	QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE ESTOMAGO- DO MAC		1		571,50	
MUNICIPIOS DA CERES 17 - ICO								
0304		03.04.02.004-4	QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE ESTOMAGO- DO MAC		3		1.714,50	
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO								
0304		03.04.02.004-4	QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE ESTOMAGO- DO MAC		1		571,50	
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO								
0304		03.04.02.004-4	QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE ESTOMAGO- DO MAC		1		571,50	
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE								
0304		03.04.02.006-0	HORMONIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE PROSTATA A MAC		1		147,10	
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO								
0304		03.04.02.006-0	HORMONIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE PROSTATA A MAC		5		735,50	
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO								
0304		03.04.02.006-0	HORMONIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE PROSTATA A MAC		4		588,40	
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE								
0304		03.04.02.007-9	HORMONIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE PROSTATA A MAC		1		301,50	
MUNICIPIOS DA CERES 14 - TAUA								
0304		03.04.02.007-9	HORMONIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE PROSTATA A MAC		3		904,50	

MUNICIPIOS DA CERES 17 - ICO			
0304 03.04.02.007-9 HORMONIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE PROSTATA A MAC	2	603,00	
MUNICIPIOS DA CERES 18 - IGUAT			
0304 03.04.02.007-9 HORMONIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE PROSTATA A MAC	8	2.412,00	
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO			
0304 03.04.02.007-9 HORMONIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE PROSTATA A MAC	31	9.346,50	
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO			
0304 03.04.02.007-9 HORMONIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE PROSTATA A MAC	29	8.743,50	
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE			
0304 03.04.02.008-7 QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE PROSTATA RES MAC	1	1.062,65	
MUNICIPIOS DA CERES 18 - IGUAT			
0304 03.04.02.008-7 QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE PROSTATA RES MAC	2	2.125,30	
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO			
0304 03.04.02.008-7 QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE PROSTATA RES MAC	2	2.125,30	
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO			
0304 03.04.02.008-7 QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE PROSTATA RES MAC	1	1.062,65	
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE			
0304 03.04.02.009-5 QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE RETO (ESTAD MAC	1	2.224,00	
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO			
0304 03.04.02.010-9 QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE RETO (ESTADI MAC	1	2.224,00	
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO			
0304 03.04.02.010-9 QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE RETO (ESTADI MAC	1	2.224,00	
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE			
0304 03.04.02.013-3 QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA (DOENCA META MAC	1	1.700,00	
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO			

0304		03.04.02.013-3	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA (DOENCA META MAC		4		6.800,00	
MUNICIPIOS DA CERES 20	-	CRATO						
0304		03.04.02.013-3	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA (DOENCA META MAC		4		6.800,00	
MUNICIPIOS DA CERES 21	-	JUAZE						
0304		03.04.02.014-1	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA (DOENCA META MAC		2		4.757,80	
MUNICIPIOS DA CERES 19	-	BREJO						
0304		03.04.02.014-1	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA (DOENCA META MAC		3		7.136,70	
MUNICIPIOS DA CERES 20	-	CRATO						
0304		03.04.02.014-1	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA (DOENCA META MAC		1		2.378,90	
MUNICIPIOS DA CERES 21	-	JUAZE						
0304		03.04.02.017-6	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA EPIDERMÓIDE / ADENOC MAC		1		571,50	
MUNICIPIOS DA CERES 17	-	ICO						
0304		03.04.02.017-6	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA EPIDERMÓIDE / ADENOC MAC		1		571,50	
MUNICIPIOS DA CERES 19	-	BREJO						
0304		03.04.02.017-6	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA EPIDERMÓIDE / ADENOC MAC		1		571,50	
MUNICIPIOS DA CERES 20	-	CRATO						
0304		03.04.02.017-6	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA EPIDERMÓIDE / ADENOC MAC		1		571,50	
MUNICIPIOS DA CERES 21	-	JUAZE						
0304		03.04.02.018-4	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA EPIDERMÓIDE / ADENOC MAC		1		571,50	
MUNICIPIOS DA CERES 19	-	BREJO						
0304		03.04.02.018-4	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA EPIDERMÓIDE / ADENOC MAC		1		571,50	
MUNICIPIOS DA CERES 20	-	CRATO						
0304		03.04.02.018-4	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA EPIDERMÓIDE / ADENOC MAC		2		1.143,00	
MUNICIPIOS DA CERES 21	-	JUAZE						
0304		03.04.02.020-6	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA EPIDERMÓIDE DE CABEC MAC		1		800,00	
MUNICIPIOS DA CERES 18	-	IGUAT						

MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO	0304 03.04.02.020-6 QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA EPIDERMOIDE DE CABEC MAC	3	2.400,00
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO	0304 03.04.02.020-6 QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA EPIDERMOIDE DE CABEC MAC	1	800,00
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE	0304 03.04.02.020-6 QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA EPIDERMOIDE DE CABEC MAC	2	1.600,00
MUNICIPIOS DA CERES 17 - ICO	0304 03.04.02.021-4 QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA PULMONAR DE CELULAS MAC	1	1.100,00
MUNICIPIOS DA CERES 18 - IGUAT	0304 03.04.02.021-4 QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA PULMONAR DE CELULAS MAC	1	1.100,00
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO	0304 03.04.02.021-4 QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA PULMONAR DE CELULAS MAC	2	2.200,00
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE	0304 03.04.02.021-4 QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA PULMONAR DE CELULAS MAC	1	1.100,00
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO	0304 03.04.02.022-2 QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA PULMONAR INDIFERENCI MAC	1	1.100,00
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO	0304 03.04.02.022-2 QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA PULMONAR INDIFERENCI MAC	1	1.100,00
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO	0304 03.04.02.023-0 QUIMIOTERAPIA DO MELANOMA MALIGNO METASTATICO/ MAC	1	1.080,00
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO	0304 03.04.02.023-0 QUIMIOTERAPIA DO MELANOMA MALIGNO METASTATICO/ MAC	2	2.160,00
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO	0304 03.04.02.024-9 QUIMIOTERAPIA DE METASTASE DE CARCINOMA / ADE MAC	1	571,50
	0304 03.04.02.024-9 QUIMIOTERAPIA DE METASTASE DE CARCINOMA / ADE MAC	3	1.714,50

MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO				
	0304	03.04.02.024-9 QUIMIOTERAPIA DE METASTASE DE CARCINOMA / ADE MAC	3	1.714,50
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE				
	0304	03.04.02.026-5 QUIMIOTERAPIA DE METASTASE DE NEOPLASIA MALIGNA MAC	1	1.062,65
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE				
	0304	03.04.02.027-3 QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIA MALIGNA EPITELIAL DE MAC	2	2.900,00
MUNICIPIOS DA CERES 17 - ICO				
	0304	03.04.02.027-3 QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIA MALIGNA EPITELIAL DE MAC	1	1.450,00
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO				
	0304	03.04.02.027-3 QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIA MALIGNA EPITELIAL DE MAC	2	2.900,00
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO				
	0304	03.04.02.027-3 QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIA MALIGNA EPITELIAL DE MAC	3	4.350,00
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE				
	0304	03.04.02.028-1 QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIA MALIGNA EPITELIAL DE MAC	5	7.250,00
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO				
	0304	03.04.02.028-1 QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIA MALIGNA EPITELIAL DE MAC	3	4.350,00
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE				
	0304	03.04.02.029-0 QUIMIOTERAPIA DE SARCOMA DE PARTES MOLES - DOEN MAC	1	800,00
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO				
	0304	03.04.02.029-0 QUIMIOTERAPIA DE SARCOMA DE PARTES MOLES - DOEN MAC	1	800,00
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE				
	0304	03.04.02.031-1 QUIMIOTERAPIA DO TUMOR DO ESTROMA GASTROINTESTI MAC	15	255,00
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO				
	0304	03.04.02.032-0 QUIMIOTERAPIA DE TUMOR DO SISTEMA NERVOSO CENT MAC	1	800,00
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO				

0304		03.04.02.032-0	QUIMIOTERAPIA DE TUMOR DO SISTEMA NERVOSO CENT MAC		2		1.600,00	
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO								
0304		03.04.02.032-0	QUIMIOTERAPIA DE TUMOR DO SISTEMA NERVOSO CENT MAC		1		800,00	
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE								
0304		03.04.02.033-8	HORMONIOTERAPIA DE CARCINOMA DE MAMA RECEPTOR P MAC		3		904,50	
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO								
0304		03.04.02.033-8	HORMONIOTERAPIA DE CARCINOMA DE MAMA RECEPTOR P MAC		7		2.110,50	
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO								
0304		03.04.02.033-8	HORMONIOTERAPIA DE CARCINOMA DE MAMA RECEPTOR P MAC		4		1.206,00	
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE								
0304		03.04.02.034-6	HORMONIOTERAPIA DE CARCINOMA DE MAMA RECEPTOR P MAC		2		159,50	
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO								
0304		03.04.02.034-6	HORMONIOTERAPIA DE CARCINOMA DE MAMA RECEPTOR P MAC		4		319,00	
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO								
0304		03.04.02.034-6	HORMONIOTERAPIA DE CARCINOMA DE MAMA RECEPTOR P MAC		6		478,50	
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE								
0304		03.04.03.003-1	QUIMIOTERAPIA DE DOENCA MIELOPROLIFERATIVA RARA MAC		1		150,00	
MUNICIPIOS DA CERES 17 - ICO								
0304		03.04.03.003-1	QUIMIOTERAPIA DE DOENCA MIELOPROLIFERATIVA RARA MAC		3		450,00	
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO								
0304		03.04.03.003-1	QUIMIOTERAPIA DE DOENCA MIELOPROLIFERATIVA RARA MAC		3		450,00	
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO								
0304		03.04.03.003-1	QUIMIOTERAPIA DE DOENCA MIELOPROLIFERATIVA RARA MAC		5		750,00	
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE								
0304		03.04.03.005-8	QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA LINFOCITICA CRONICA - MAC		1		407,50	
MUNICIPIOS DA CERES 18 - IGUAT								

0304		03.04.03.005-8	QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA LINFOCITICA CRONICA - MAC		1		407,50	
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO								
0304		03.04.03.005-8	QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA LINFOCITICA CRONICA - MAC		1		407,50	
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE								
0304		03.04.03.006-6	QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA LINFOCITICA CRONICA - MAC		1		1.800,00	
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO								
0304		03.04.03.007-4	QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA MIELOIDE CRONICA QUAL MAC		1		80,75	
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO								
0304		03.04.03.008-2	QUIMIOTERAPIA DA LEUCEMIA MIELOIDE CRONICA EM F MAC		15		100.177,50	
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO								
0304		03.04.03.009-0	QUIMIOTERAPIA DA LEUCEMIA MIELOIDE CRONICA EM F MAC		15		255,00	
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO								
0304		03.04.03.010-4	QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA MIELOIDE CRONICA EM F MAC		15		26.043,00	
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO								
0304		03.04.03.011-2	QUIMIOTERAPIA DA LEUCEMIA MIELOIDE CRONICA EM F MAC		15		255,00	
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO								
0304		03.04.03.012-0	QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA MIELOIDE CRONICA EM F MAC		15		38.032,50	
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO								
0304		03.04.03.013-9	QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA MIELOIDE CRONICA EM FA MAC		15		21.018,00	
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO								
0304		03.04.03.014-7	QUIMIOTERAPIA DA LEUCEMIA MIELOIDE CRONICA EM MAC		15		91.380,00	
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO								
0304		03.04.03.015-5	QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA MIELOIDE CRONICA EM F MAC		15		255,00	
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO								
0304		03.04.03.016-3	QUIMIOTERAPIA DE LINFOMA NAO HODGKIN DE BAIXO G MAC		2		1.280,00	

MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO				
	0304	03.04.03.016-3	QUIMIOTERAPIA DE LINFOMA NAO HODGKIN DE BAIXO G MAC	1 640,00
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO				
	0304	03.04.03.018-0	QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIA DE CELULAS PLASMATIC MAC	1 427,50
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO				
	0304	03.04.03.018-0	QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIA DE CELULAS PLASMATIC MAC	1 427,50
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO				
	0304	03.04.03.019-8	QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIA DE CELULAS PLASMATIC MAC	1 1.715,60
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO				
	0304	03.04.03.022-8	QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA MIELOIDE CRONICA EM F MAC	15 61.005,00
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO				
	0304	03.04.04.001-0	QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE RETO (ESTADI MAC	1 571,50
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO				
	0304	03.04.04.001-0	QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE RETO (ESTADI MAC	2 1.143,00
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO				
	0304	03.04.04.001-0	QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE RETO (ESTADI MAC	1 571,50
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE				
	0304	03.04.04.002-9	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTADIO MAC	1 1.400,00
MUNICIPIOS DA CERES 17 - ICO				
	0304	03.04.04.002-9	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTADIO MAC	1 1.400,00
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO				
	0304	03.04.04.002-9	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTADIO MAC	4 5.600,00
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO				
	0304	03.04.04.002-9	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTADIO MAC	4 5.600,00
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE				

0304		03.04.04.004-5	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA EPIDERMOIDE / ADENOC MAC		1		1.300,00	
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO								
0304		03.04.04.004-5	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA EPIDERMOIDE / ADENOC MAC		1		1.300,00	
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO								
0304		03.04.04.006-1	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA EPIDERMOIDE DOS SEIO MAC		1		1.300,00	
MUNICIPIOS DA CERES 18 - IGUAT								
0304		03.04.04.008-8	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE NASOFARINGE EM ES MAC		1		1.300,00	
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO								
0304		03.04.04.009-6	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA PULMONAR DE CELULAS MAC		1		1.100,00	
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE								
0304		03.04.04.011-8	QUIMIOTERAPIA DE CARCINOMA EPIDERMOIDE / ADENO MAC		1		1.300,00	
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO								
0304		03.04.04.011-8	QUIMIOTERAPIA DE CARCINOMA EPIDERMOIDE / ADENO MAC		1		1.300,00	
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO								
0304		03.04.04.013-4	QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIA MALIGNA EPITELIAL DE MAC		1		1.450,00	
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO								
0304		03.04.04.014-2	QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIA MALIGNA EPITELIAL DE MAC		2		2.900,00	
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE								
0304		03.04.05.001-6	QUIMIOTERAPIA INTRA-VESICAL	MAC		1		1.300,00
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO								
0304		03.04.05.001-6	QUIMIOTERAPIA INTRA-VESICAL	MAC		1		1.300,00
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO								
0304		03.04.05.001-6	QUIMIOTERAPIA INTRA-VESICAL	MAC		1		1.300,00
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE								
0304		03.04.05.002-4	QUIMIOTERAPIA DE ADENOCARCINOMA DE COLON EM EST MAC		2		4.448,00	
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO								

0304		03.04.05.002-4	QUIMIOTERAPIA DE ADENOCARCINOMA DE COLON EM EST MAC		1		2.224,00	
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO								
0304		03.04.05.002-4	QUIMIOTERAPIA DE ADENOCARCINOMA DE COLON EM EST MAC		1		2.224,00	
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE								
0304		03.04.05.003-2	QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE RETO EM ES MAC		1		427,50	
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO								
0304		03.04.05.004-0	HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA RECEPTOR MAC		9		717,75	
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO								
0304		03.04.05.004-0	HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA RECEPTOR MAC		11		877,25	
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO								
0304		03.04.05.004-0	HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA RECEPTOR MAC		10		797,50	
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE								
0304		03.04.05.006-7	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTADIO I MAC		1		800,00	
MUNICIPIOS DA CERES 17 - ICO								
0304		03.04.05.006-7	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTADIO I MAC		1		800,00	
MUNICIPIOS DA CERES 18 - IGUAT								
0304		03.04.05.006-7	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTADIO I MAC		2		1.600,00	
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO								
0304		03.04.05.006-7	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTADIO I MAC		3		2.400,00	
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO								
0304		03.04.05.006-7	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTADIO I MAC		2		1.600,00	
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE								
0304		03.04.05.007-5	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTADIO MAC		1		800,00	
MUNICIPIOS DA CERES 17 - ICO								
0304		03.04.05.007-5	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTADIO MAC		6		4.800,00	

MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO						
	0304		03.04.05.007-5 QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTADIO	MAC		3 2.400,00
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO						
	0304		03.04.05.007-5 QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTADIO	MAC		4 3.200,00
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE						
	0304		03.04.05.011-3 HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA RECEPTOR P	MAC		2 159,50
MUNICIPIOS DA CERES 17 - ICO						
	0304		03.04.05.011-3 HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA RECEPTOR P	MAC		3 239,25
MUNICIPIOS DA CERES 18 - IGUAT						
	0304		03.04.05.011-3 HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA RECEPTOR P	MAC		8 638,00
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO						
	0304		03.04.05.011-3 HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA RECEPTOR P	MAC		12 957,00
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO						
	0304		03.04.05.011-3 HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA RECEPTOR P	MAC		21 1.674,75
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE						
	0304		03.04.05.012-1 HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA RECEPTOR	MAC		1 79,75
MUNICIPIOS DA CERES 14 - TAUA						
	0304		03.04.05.012-1 HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA RECEPTOR	MAC		9 717,75
MUNICIPIOS DA CERES 17 - ICO						
	0304		03.04.05.012-1 HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA RECEPTOR	MAC		6 478,50
MUNICIPIOS DA CERES 18 - IGUAT						
	0304		03.04.05.012-1 HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA RECEPTOR	MAC		24 1.914,00
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO						
	0304		03.04.05.012-1 HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA RECEPTOR	MAC		40 3.190,00
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO						

0304		03.04.05.012-1	HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA RECEPTOR	MAC		56		4.466,00	
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE									
0304		03.04.05.013-0	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTADIO	MAC		1		571,50	
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO									
0304		03.04.05.013-0	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTADIO	MAC		1		571,50	
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO									
0304		03.04.05.013-0	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTADIO	MAC		1		571,50	
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE									
0304		03.04.05.016-4	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA EPIDERMÓIDE DE CABEC	MAC		1		1.300,00	
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE									
0304		03.04.05.020-2	QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIA MALIGNA EPITELIAL DE	MAC		3		4.350,00	
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE									
0304		03.04.06.001-1	QUIMIOTERAPIA DA DOENÇA DE HODGKIN - 1a LINHA	MAC		1		1.258,64	
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO									
0304		03.04.06.001-1	QUIMIOTERAPIA DA DOENÇA DE HODGKIN - 1a LINHA	MAC		2		2.517,28	
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO									
0304		03.04.06.003-8	QUIMIOTERAPIA DA DOENÇA DE HODGKIN - 2a LINHA	MAC		1		1.258,64	
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO									
0304		03.04.06.003-8	QUIMIOTERAPIA DA DOENÇA DE HODGKIN - 2a LINHA	MAC		1		1.258,64	
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE									
0304		03.04.06.013-5	QUIMIOTERAPIA DE LINFOMA NAO HODGKIN GRAU INTER	MAC		1		800,00	
MUNICIPIOS DA CERES 17 - ICO									
0304		03.04.06.013-5	QUIMIOTERAPIA DE LINFOMA NAO HODGKIN GRAU INTER	MAC		1		800,00	
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO									
0304		03.04.06.013-5	QUIMIOTERAPIA DE LINFOMA NAO HODGKIN GRAU INTER	MAC		1		800,00	
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO									

0304		03.04.06.013-5	QUIMIOTERAPIA DE LINFOMA NAO HODGKIN GRAU INTER MAC		1		800,00	
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE								
0304		03.04.06.016-0	QUIMIOTERAPIA DE TUMOR GERMINATIVO DE OVARIO EM MAC		1		1.700,00	
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE								
0304		03.04.06.020-8	QUIMIOTERAPIA DE TUMOR GERMINATIVO DE TESTICULO MAC		1		1.700,00	
MUNICIPIOS DA CERES 14 - TAUA								
0304		03.04.06.020-8	QUIMIOTERAPIA DE TUMOR GERMINATIVO DE TESTICULO MAC		1		1.700,00	
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO								
0304		03.04.07.001-7	QUIMIOTERAPIA DE CANCER NA INFANCIA E ADOLESCEN MAC		1		1.700,00	
MUNICIPIOS DA CERES 17 - ICO								
0304		03.04.07.001-7	QUIMIOTERAPIA DE CANCER NA INFANCIA E ADOLESCEN MAC		4		6.800,00	
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO								
0304		03.04.07.001-7	QUIMIOTERAPIA DE CANCER NA INFANCIA E ADOLESCEN MAC		4		6.800,00	
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO								
0304		03.04.07.001-7	QUIMIOTERAPIA DE CANCER NA INFANCIA E ADOLESCEN MAC		5		8.500,00	
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE								
0304		03.04.07.002-5	QUIMIOTERAPIA DE CANCER NA INFANCIA E ADOLESCEN MAC		1		1.381,76	
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO								
0304		03.04.07.002-5	QUIMIOTERAPIA DE CANCER NA INFANCIA E ADOLESCEN MAC		1		1.381,76	
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE								
0304		03.04.08.001-2	FATOR ESTIMULANTE DO CRESCIMENTO DE COLONIAS DE MAC		1		871,00	
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO								
0304		03.04.08.001-2	FATOR ESTIMULANTE DO CRESCIMENTO DE COLONIAS DE MAC		1		871,00	
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO								
0304		03.04.08.007-1	INIBIDOR DA OSTEOLISE	MAC		4		1.798,00

MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO						
	0304		03.04.08.007-1	INIBIDOR DA OSTEOLISE	MAC	8 3.596,00
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO						
	0304		03.04.08.007-1	INIBIDOR DA OSTEOLISE	MAC	10 4.495,00
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE						
MAURITI	0309		03.09.03.005-6	DILATACAO DE URETRA (POR SESSAO)	MAC	5 7,60 0810-4
MAURITI	0309		03.09.03.008-0	INSTILACAO DE BEXIGA	MAC	5 7,60 0810-4
BAIXIO	0401		04.01.01.004-0	ELETROCOAGULACAO DE LESAO CUTANEA	MAC	6 71,04 0180-2
BARRO	0404		04.04.01.031-8	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO / FARINGE	MAC	2 52,84 0200-8
MAURITI	0404		04.04.01.031-8	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO / FARINGE	MAC	4 105,68 0810-4
MISSAO VELHA	0405		04.05.01.004-4	DRENAGEM DE ABSCESSO DE PALPEBRA	MAC	2 45,86 0840-1
MISSAO VELHA	0405		04.05.01.005-2	EPILACAO A LASER	MAC	1 45,00 0840-1
MISSAO VELHA	0405		04.05.01.006-0	EPILACAO DE CILIOS	MAC	1 22,93 0840-1
MISSAO VELHA	0405		04.05.01.007-9	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA	MAC	3 135,00 0840-1
MISSAO VELHA	0405		04.05.01.017-6	SUTURA DE PALPEBRAS	MAC	1 82,28 0840-1

MISSAO VELHA	0405		04.05.05.003-8 CAUTERIZACAO DE CORNEA	MAC		2		38,28		0840-1
MISSAO VELHA	0405		04.05.05.025-9 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	MAC		3		75,00		0840-1
MISSAO VELHA	0405		04.05.05.036-4 TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	MAC		1		139,70		0840-1
LAVRAS DA MANGABEIRA	0408		04.08.01.012-6 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA E FRATURA-LUXACAO	MAC		2		88,56		0750-2
MAURITI	0408		04.08.01.012-6 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA E FRATURA-LUXACAO	MAC		4		177,12		0810-4
JARDIM	0408		04.08.01.012-6 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA E FRATURA-LUXACAO	MAC		2		88,56		0710-6
MISSAO VELHA	0408		04.08.01.012-6 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA E FRATURA-LUXACAO	MAC		2		88,56		0840-1
MAURITI	0408		04.08.01.013-4 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXAC	MAC		4		164,40		0810-4
JARDIM	0408		04.08.01.013-4 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXAC	MAC		2		82,20		0710-6
MAURITI	0408		04.08.02.016-4 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA DO	MAC		5		205,50		0810-4
JARDIM	0408		04.08.02.016-4 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA DO	MAC		2		82,20		0710-6
LAVRAS DA MANGABEIRA	0408		04.08.02.017-2 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA NO	MAC		1		38,74		0750-2
UMARI	0408		04.08.02.017-2 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA NO	MAC		1		38,74		1370-8

JARDIM	0408		04.08.02.017-2 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA NO MAC		1		38,74		0710-6
MISSAO VELHA	0408		04.08.02.017-2 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA NO MAC		1		38,74		0840-1
BAIXIO	0408		04.08.02.018-0 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LUXACAO DE MONTE MAC		1		37,50		0180-2
LAVRAS DA MANGABEIRA	0408		04.08.02.018-0 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LUXACAO DE MONTE MAC		1		37,50		0750-2
MAURITI	0408		04.08.02.018-0 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LUXACAO DE MONTE MAC		1		37,50		0810-4
JARDIM	0408		04.08.02.018-0 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LUXACAO DE MONTE MAC		1		37,50		0710-6
MISSAO VELHA	0408		04.08.02.018-0 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LUXACAO DE MONTE MAC		1		37,50		0840-1
LAVRAS DA MANGABEIRA	0408		04.08.02.019-9 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DA DIAFISE DO UMER MAC		1		37,88		0750-2
PORTEIRAS	0408		04.08.02.019-9 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DA DIAFISE DO UMER MAC		1		37,88		1110-8
JARDIM	0408		04.08.02.019-9 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DA DIAFISE DO UMER MAC		1		37,88		0710-6
MISSAO VELHA	0408		04.08.02.019-9 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DA DIAFISE DO UMER MAC		1		37,88		0840-1
LAVRAS DA MANGABEIRA	0408		04.08.02.020-2 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA DOS OSS MAC		1		37,88		0750-2
	0408		04.08.02.020-2 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA DOS OSS MAC		1		37,88		1110-8

PORTEIRAS							
JARDIM	0408		04.08.02.020-2 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA DOS OSS MAC		1		37,88 0710-6
MISSAO VELHA	0408		04.08.02.020-2 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA DOS OSS MAC		1		37,88 0840-1
BAIXIO	0408		04.08.02.022-9 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO MAC		1		37,50 0180-2
LAVRAS DA MANGABEIRA	0408		04.08.02.022-9 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO MAC		2		75,00 0750-2
MAURITI	0408		04.08.02.022-9 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO MAC		2		75,00 0810-4
JARDIM	0408		04.08.02.022-9 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO MAC		1		37,50 0710-6
MISSAO VELHA	0408		04.08.02.022-9 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO MAC		1		37,50 0840-1
LAVRAS DA MANGABEIRA	0408		04.08.02.024-5 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXAC MAC		1		38,74 0750-2
UMARI	0408		04.08.02.024-5 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXAC MAC		1		38,74 1370-8
JARDIM	0408		04.08.02.024-5 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXAC MAC		1		38,74 0710-6
MISSAO VELHA	0408		04.08.02.024-5 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXAC MAC		1		38,74 0840-1
LAVRAS DA MANGABEIRA	0408		04.08.04.035-1 TRATAMENTO DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL C/ IMOBI MAC		1		34,65 0750-2

UMARI	0408		04.08.04.035-1 TRATAMENTO DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL C/ IMOBI MAC		1		34,65		1370-8
MAURITI	0408		04.08.04.035-1 TRATAMENTO DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL C/ IMOBI MAC		2		69,30		0810-4
CARIRIACU	0408		04.08.04.035-1 TRATAMENTO DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL C/ IMOBI MAC		5		173,25		0320-4
JARDIM	0408		04.08.04.035-1 TRATAMENTO DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL C/ IMOBI MAC		2		69,30		0710-6
LAVRAS DA MANGABEIRA	0408		04.08.05.019-5 REDUCAO INCRUENTA DA LUXACAO / FRATURA-LUXACAO MAC		1		35,20		0750-2
UMARI	0408		04.08.05.019-5 REDUCAO INCRUENTA DA LUXACAO / FRATURA-LUXACAO MAC		1		35,20		1370-8
LAVRAS DA MANGABEIRA	0408		04.08.05.020-9 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA DO MAC		1		35,20		0750-2
UMARI	0408		04.08.05.020-9 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA DO MAC		1		35,20		1370-8
BAIXIO	0408		04.08.05.021-7 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LUXACAO / FRATUR MAC		2		70,40		0180-2
LAVRAS DA MANGABEIRA	0408		04.08.05.021-7 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LUXACAO / FRATUR MAC		1		35,20		0750-2
MISSAO VELHA	0408		04.08.05.021-7 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LUXACAO / FRATUR MAC		1		35,20		0840-1
LAVRAS DA MANGABEIRA	0408		04.08.05.022-5 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA / LESAO MAC		1		44,69		0750-2
MAURITI	0408		04.08.05.022-5 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA / LESAO MAC		1		44,69		0810-4

JARDIM	0408		04.08.05.022-5 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA / LESAO MAC		1		44,69		0710-6
MISSAO VELHA	0408		04.08.05.022-5 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA / LESAO MAC		1		44,69		0840-1
BAIXIO	0408		04.08.05.024-1 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DOS OSSOS DO TARSO MAC		2		70,40		0180-2
LAVRAS DA MANGABEIRA	0408		04.08.05.024-1 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DOS OSSOS DO TARSO MAC		1		35,20		0750-2
UMARI	0408		04.08.05.024-1 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DOS OSSOS DO TARSO MAC		1		35,20		1370-8
JARDIM	0408		04.08.05.024-1 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DOS OSSOS DO TARSO MAC		1		35,20		0710-6
LAVRAS DA MANGABEIRA	0408		04.08.05.025-0 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA OU LESAO FISARIA D MAC		1		44,69		0750-2
UMARI	0408		04.08.05.025-0 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA OU LESAO FISARIA D MAC		1		44,69		1370-8
MAURITI	0408		04.08.05.025-0 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA OU LESAO FISARIA D MAC		2		89,38		0810-4
JARDIM	0408		04.08.05.025-0 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA OU LESAO FISARIA D MAC		1		44,69		0710-6
MISSAO VELHA	0408		04.08.05.025-0 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA OU LESAO FISARIA D MAC		2		89,38		0840-1
LAVRAS DA MANGABEIRA	0408		04.08.05.026-8 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO MAC		1		42,59		0750-2
UMARI	0408		04.08.05.026-8 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO MAC		1		42,59		1370-8

MAURITI	0408		04.08.05.026-8	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO	MAC		3		127,77		0810-4
JARDIM	0408		04.08.05.026-8	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO	MAC		1		42,59		0710-6
MISSAO VELHA	0408		04.08.05.026-8	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO	MAC		1		42,59		0840-1
LAVRAS DA MANGABEIRA	0408		04.08.05.027-6	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO FEMURO-PATELAR	MAC		1		41,84		0750-2
UMARI	0408		04.08.05.027-6	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO FEMURO-PATELAR	MAC		1		41,84		1370-8
MAURITI	0408		04.08.05.027-6	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO FEMURO-PATELAR	MAC		1		41,84		0810-4
JARDIM	0408		04.08.05.027-6	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO FEMURO-PATELAR	MAC		1		41,84		0710-6
BAIXIO	0408		04.08.05.028-4	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXAC	MAC		1		35,20		0180-2
LAVRAS DA MANGABEIRA	0408		04.08.05.028-4	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXAC	MAC		1		35,20		0750-2
UMARI	0408		04.08.05.028-4	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXAC	MAC		1		35,20		1370-8
JARDIM	0408		04.08.05.028-4	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXAC	MAC		1		35,20		0710-6
BAIXIO	0408		04.08.05.029-2	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXAC	MAC		1		35,20		0180-2
	0408		04.08.05.029-2	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXAC	MAC		1		35,20		0750-2

LAVRAS DA MANGABEIRA								
UMARI	0408	04.08.05.029-2 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXAC	MAC		1		35,20	1370-8
JARDIM	0408	04.08.05.029-2 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXAC	MAC		1		35,20	0710-6
LAVRAS DA MANGABEIRA	0408	04.08.06.021-2 RESSECCAO DE CISTO SINOVIAL	MAC		1		28,42	0750-2
MAURITI	0408	04.08.06.021-2 RESSECCAO DE CISTO SINOVIAL	MAC		2		56,84	0810-4
LAVRAS DA MANGABEIRA	0408	04.08.06.035-2 RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-OSSEO	MAC		1		28,42	0750-2
LAVRAS DA MANGABEIRA	0408	04.08.06.040-9 RETIRADA DE TRACAO TRANS-ESQUELETICA	MAC		1		28,42	0750-2
MAURITI	0408	04.08.06.045-0 TENOMIORRAFIA	MAC		2		56,84	0810-4
CARIRIACU	0409	04.09.06.008-9 EXERESE DA ZONA DE TRANSFORMACAO DO COLO UTERIN	MAC		1		45,24	0320-4
CARIRIACU	0410	04.10.01.001-4 DRENAGEM DE ABSCESSO DE MAMA	MAC		1		20,74	0320-4
CARIRIACU	0410	04.10.01.002-2 ESVAZIAMENTO PERCUTANEO DE CISTO MAMARIO	MAC		1		20,74	0320-4
LAVRAS DA MANGABEIRA	0417	04.17.01.005-2 ANESTESIA REGIONAL	MAC		1		22,27	0750-2
AURORA	0417	04.17.01.005-2 ANESTESIA REGIONAL	MAC		1		22,27	0170-3

PORTEIRAS	0417		04.17.01.005-2 ANESTESIA REGIONAL	MAC		2		44,54		1110-8
JARDIM	0417		04.17.01.005-2 ANESTESIA REGIONAL	MAC		1		22,27		0710-6
LAVRAS DA MANGABEIRA	0417		04.17.01.006-0 SEDACAO	MAC		1		15,15		0750-2
AURORA	0417		04.17.01.006-0 SEDACAO	MAC		1		15,15		0170-3
PORTEIRAS	0417		04.17.01.006-0 SEDACAO	MAC		1		15,15		1110-8
JARDIM	0417		04.17.01.006-0 SEDACAO	MAC		1		15,15		0710-6

8.408 868.569,79										
UNIDADE DE SAUDE: 256423-8 HOSP MATERN SANTO ANTONIO-BARBALHA										
ICO	0201		02.01.01.001-1 AMNIOCENTESE	MAC		2		4,40		0540-7
LAVRAS DA MANGABEIRA	0201		02.01.01.002-0 BIOPSIA / PUNCAO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE	MAC		3		42,30		0750-2
LAVRAS DA MANGABEIRA	0201		02.01.01.022-4 BIOPSIA DE GANGLIO LINFATICO	MAC		1		46,19		0750-2
LAVRAS DA MANGABEIRA	0201		02.01.01.041-0 BIOPSIA DE PROSTATA	MAC		1		92,38		0750-2
	0201		02.01.01.047-0 BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE	MAC		1		23,73		0750-2

LAVRAS DA MANGABEIRA							
	0201		02.01.01.056-9 BIOPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA	MAC		1	35,00 0750-2
LAVRAS DA MANGABEIRA							
	0201		02.01.01.058-5 PUNCAO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	MAC		3	99,72 0750-2
LAVRAS DA MANGABEIRA							
	0201		02.01.01.063-1 PUNCAO LOMBAR	MAC		1	7,04 0750-2
LAVRAS DA MANGABEIRA							
	0201		02.01.01.066-6 BIOPSIA DO COLO UTERINO	MAC		1	18,33 0750-2
LAVRAS DA MANGABEIRA							
	0202		02.02.01.010-4 DOSAGEM DE ACETONA	MAC		1	1,85 0710-6
JARDIM							
	0202		02.02.01.021-0 DOSAGEM DE CALCIO	MAC		1	1,85 0710-6
JARDIM							
	0202		02.02.01.038-4 DOSAGEM DE FERRITINA	MAC		1	15,59 0710-6
JARDIM							
	0202		02.02.01.039-2 DOSAGEM DE FERRO SERICO	MAC		1	3,51 0710-6
JARDIM							
	0202		02.02.01.042-2 DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	MAC		1	2,01 0710-6
JARDIM							
	0202		02.02.01.043-0 DOSAGEM DE FOSFORO	MAC		1	1,85 0710-6
JARDIM							
	0202		02.02.01.047-3 DOSAGEM DE GLICOSE	MAC		1	1,85 0710-6
JARDIM							
	0202		02.02.01.060-0 DOSAGEM DE POTASSIO	MAC		1	1,85 0710-6
JARDIM							

JARDIM	0202		02.02.01.062-7 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	MAC		1		1,85		0710-6
JARDIM	0202		02.02.01.065-1 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP	MAC		1		2,01		0710-6
JARDIM	0202		02.02.01.066-0 DOSAGEM DE TRANSFERRINA	MAC		1		4,12		0710-6
JARDIM	0202		02.02.01.069-4 DOSAGEM DE UREIA	MAC		1		1,85		0710-6
JARDIM	0202		02.02.02.030-4 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	MAC		1		1,53		0710-6
JARDIM	0202		02.02.02.037-1 HEMATOCRITO	MAC		1		1,53		0710-6
JARDIM	0202		02.02.02.038-0 HEMOGRAMA COMPLETO	MAC		1		4,11		0710-6
JARDIM	0202		02.02.03.030-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELIS	MAC		1		10,00		0710-6
JARDIM	0202		02.02.03.063-6 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPER	MAC		1		18,55		0710-6
JARDIM	0202		02.02.03.067-9 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATI	MAC		1		18,55		0710-6
JARDIM	0202		02.02.03.098-9 PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (MAC		1		18,55		0710-6
JARDIM	0202		02.02.06.027-6 DOSAGEM DE PARATORMONIO	MAC		1		43,13		0710-6
BAIXIO	0204		02.04.02.003-4 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL +	MAC		2		16,66		0180-2

BAIXIO	0204	02.04.02.012-3 RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	MAC		2		15,60		0180-2
MISSAO VELHA	0204	02.04.04.003-5 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	MAC		5		37,00		0840-1
MISSAO VELHA	0204	02.04.06.003-6 ESCANOMETRIA	MAC		1		7,77		0840-1
GRANJEIRO	0211	02.11.05.008-3 ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	MAC		1		27,00		0480-6
AIUABA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 7 CONSULTA EM CIRURGIA GERA	MAC		5		50,00		0040-8
AIUABA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 24 CONSULTA EM NEUROLOGIA	MAC		2		20,00		0040-8
LAVRAS DA MANGABEIRA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 7 CONSULTA EM CIRURGIA GERA	MAC		10		100,00		0750-2
UMARI	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 24 CONSULTA EM NEUROLOGIA	MAC		2		20,00		1370-8
ACOPIARA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 24 CONSULTA EM NEUROLOGIA	MAC		3		30,00		0030-9
CARIUS	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 22 CONSULTA EM NEFROLOGIA	MAC		4		40,00		0330-3
CARIUS	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 23 CONSULTA EM NEUROCIRURGIA	MAC		2		20,00		0330-3
CARIUS	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 27 CONSULTA EM OTORRINOLARIN	MAC		4		40,00		0330-3
	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		1		10,00		1135-5

QUIXELO		2 CONSULTA EM ALERGIA E IMU						
	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		3		30,00	1135-5
QUIXELO		23 CONSULTA EM NEUROCIRURGIA						
	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		8		80,00	0200-8
BARRO		5 CONSULTA EM CARDIOLOGIA						
	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		26		260,00	1110-8
PORTEIRAS		7 CONSULTA EM CIRURGIA GERA						
	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		4		40,00	0060-6
ALTANEIRA		8 CONSULTA EM CIRURGIA PEDI						
	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		5		50,00	0060-6
ALTANEIRA		24 CONSULTA EM NEUROLOGIA						
	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		2		20,00	0160-4
ASSARE		3 CONSULTA EM ANGIOLOGIA						
	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		15		150,00	0270-1
CAMPOS SALES		24 CONSULTA EM NEUROLOGIA						
	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		2		20,00	0430-1
FARIAS BRITO		6 CONSULTA EM CIRURGIA DA C						
	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		5		50,00	0920-1
NOVA OLINDA		24 CONSULTA EM NEUROLOGIA						
	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		4		40,00	1120-7
POTENGI		23 CONSULTA EM NEUROCIRURGIA						
	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		2		20,00	1195-9
SALITRE		20 CONSULTA EM INFECTOLOGIA						
	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		1		10,00	0320-4
CARIRIACU		23 CONSULTA EM NEUROCIRURGIA						

GRANJEIRO	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		8		80,00		0480-6	
		24 CONSULTA EM NEUROLOGIA								
MISSAO VELHA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		5		50,00		0840-1	
		7 CONSULTA EM CIRURGIA GERA								
MISSAO VELHA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		8		80,00		0840-1	
		11 CONSULTA EM CIRURGIA VASC								
LAVRAS DA MANGABEIRA	0404	04.04.01.001-6 ADENOIDECTOMIA	MAC		3		145,26		0750-2	
LAVRAS DA MANGABEIRA	0404	04.04.01.003-2 AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	MAC		1		35,53		0750-2	
BARRO	0406	04.06.02.009-4 DISSECCAO DE VEIA / ARTERIA	MAC		3		18,57		0200-8	
LAVRAS DA MANGABEIRA	0409	04.09.06.001-1 CERCLAGEM DE COLO DO UTERO	MAC		1		12,97		0750-2	
LAVRAS DA MANGABEIRA	0409	04.09.06.004-6 CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO COLO	MAC		1		22,62		0750-2	
LAVRAS DA MANGABEIRA	0409	04.09.07.015-7 EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	MAC		1		21,68		0750-2	
LAVRAS DA MANGABEIRA	0415	04.15.04.004-3 DEBRIDAMENTO DE ULCERA / NECROSE	MAC		1		29,86		0750-2	

					187	2.225,75				
UNIDADE DE SAUDE: 256448-3 CENTRO DE SAUDE LEAO SAMPAIO										
BAIXIO	0202	02.02.04.010-0 PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	MAC		17		28,05		0180-2	
	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		2		20,00		0330-3	

CARIUS	31 CONSULTA EM REUMATOLOGIA						
	0301 03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		5		50,00	1110-8
PORTEIRAS	35 CONSULTA EM HANSENIASE (e						

				24		98,05	
UNIDADE DE SAUDE: 256449-1 CENTRO INTEG DIAB HIPERT-BARBALHA							
	0301 03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		2		20,00	0430-1
FARIAS BRITO	13 CONSULTA EM ENDOCRINOLOGI						
	0301 03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		3		30,00	0480-6
GRANJEIRO	25 CONSULTA EM OFTALMOLOGIA						

				5		50,00	
UNIDADE DE SAUDE: 256450-5 CAPS DE BARBALHA (3)							
	0301 03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		5		50,00	0170-3
AURORA	24 CONSULTA EM NEUROLOGIA						
	0301 03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		3		30,00	1110-8
PORTEIRAS	30 CONSULTA EM PSIQUIATRIA						
	0301 03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		10		100,00	0320-4
CARIRIACU	30 CONSULTA EM PSIQUIATRIA						

MISSAO VELHA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC	28	280,00	0840-1
		30 CONSULTA EM PSIQUIATRIA				

				46	460,00	

UNIDADE DE SAUDE: 261157-0 INST DE OLHOS DE BARBALHA						
CARIRIACU	0211	02.11.06.002-0 BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	MAC	1	12,34	0320-4
GRANJEIRO	0211	02.11.06.006-2 CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO 3 M	MAC	1	10,11	0480-6
GRANJEIRO	0211	02.11.06.008-9 ELETRORETINOGRRAFIA	MAC	1	24,24	0480-6
GRANJEIRO	0211	02.11.06.009-7 ESTESIOMETRIA	MAC	1	3,37	0480-6
BAIXIO	0211	02.11.06.010-0 FUNDOSCOPIA	MAC	1	3,37	0180-2
GRANJEIRO	0211	02.11.06.010-0 FUNDOSCOPIA	MAC	1	3,37	0480-6
GRANJEIRO	0211	02.11.06.011-9 GONIOSCOPIA	MAC	1	6,74	0480-6
	0211	02.11.06.012-7 MAPEAMENTO DE RETINA COM GRAFICO	MAC	3	72,72	0320-4

CARIRIACU							
GRANJEIRO	0211	02.11.06.013-5	MEDIDA DE OFUSCAMENTO E CONTRASTE	MAC	1	3,37	0480-6
GRANJEIRO	0211	02.11.06.015-1	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	MAC	1	3,37	0480-6
GRANJEIRO	0211	02.11.06.021-6	TESTE DE SCHIRMER	MAC	1	3,37	0480-6
GRANJEIRO	0211	02.11.06.022-4	TESTE DE VISAO DE CORES	MAC	1	3,37	0480-6
BAIXIO	0211	02.11.06.025-9	TONOMETRIA	MAC	1	3,37	0180-2
GRANJEIRO	0211	02.11.06.025-9	TONOMETRIA	MAC	1	3,37	0480-6
CARIRIACU	0301	03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC	90	900,00	0320-4
		25	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA				
GRANJEIRO	0301	03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC	22	220,00	0480-6
		25	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA				
JARDIM	0301	03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC	15	150,00	0710-6
		25	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA				
MILAGRES	0405	04.05.01.004-4	DRENAGEM DE ABSCESSO DE PALPEBRA	MAC	1	22,93	0830-2
JARDIM	0405	04.05.01.004-4	DRENAGEM DE ABSCESSO DE PALPEBRA	MAC	1	22,93	0710-6
MILAGRES	0405	04.05.01.007-9	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA	MAC	1	45,00	0830-2

JARDIM	0405		04.05.01.007-9 EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA	MAC		1		45,00		0710-6
JARDIM	0405		04.05.01.010-9 OCLUSAO DE PONTO LACRIMAL	MAC		1		19,14		0710-6
GRANJEIRO	0405		04.05.01.017-6 SUTURA DE PALPEBRAS	MAC		1		82,28		0480-6
JARDIM	0405		04.05.01.017-6 SUTURA DE PALPEBRAS	MAC		1		82,28		0710-6
JARDIM	0405		04.05.03.011-8 TRATAMENTO CIRURGICO DE MIIASE PALPEBRAL	MAC		1		22,93		0710-6
MILAGRES	0405		04.05.05.003-8 CAUTERIZACAO DE CORNEA	MAC		1		19,14		0830-2
GRANJEIRO	0405		04.05.05.003-8 CAUTERIZACAO DE CORNEA	MAC		1		19,14		0480-6
JARDIM	0405		04.05.05.003-8 CAUTERIZACAO DE CORNEA	MAC		1		19,14		0710-6
MILAGRES	0405		04.05.05.006-2 CORRECAO DE ASTIGMATISMO SECUNDARIO	MAC		1		19,14		0830-2
JARDIM	0405		04.05.05.006-2 CORRECAO DE ASTIGMATISMO SECUNDARIO	MAC		1		19,14		0710-6
GRANJEIRO	0405		04.05.05.008-9 EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	MAC		1		82,28		0480-6
JARDIM	0405		04.05.05.008-9 EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	MAC		1		82,28		0710-6
JARDIM	0405		04.05.05.020-8 PARACENTESE DE CAMARA ANTERIOR	MAC		1		82,28		0710-6

MILAGRES	0405		04.05.05.025-9	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	MAC		1		25,00		0830-2
CARIRIACU	0405		04.05.05.025-9	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	MAC		1		25,00		0320-4
JARDIM	0405		04.05.05.025-9	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	MAC		2		50,00		0710-6
MILAGRES	0405		04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	MAC		1		139,70		0830-2
CARIRIACU	0405		04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	MAC		1		139,70		0320-4
GRANJEIRO	0405		04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	MAC		1		139,70		0480-6
JARDIM	0405		04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	MAC		1		139,70		0710-6

						167	2.770,00				
UNIDADE DE SAUDE: 279897-2 LAB DE A CLIN BIO VIDA											
JARDIM	0202		02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	MAC		4		7,40		0710-6

UNIDADE DE SAUDE: 279897-2 LAB DE A CLIN BIO VIDA											

JARDIM	0202		02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	MAC		4		7,40		0710-6	
JARDIM	0202		02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	MAC		5		44,80		0710-6	
JARDIM	0202		02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	MAC		5		43,80		0710-6	
JARDIM	0202		02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	MAC		6		52,26		0710-6	

							24	155,66				
UNIDADE DE SAUDE: 281120-0 CENTRO DE DIAG POR IMAGEM-BARBALHA												
BAIXIO	0204		02.04.03.003-0	MAMOGRAFIA UNILATERAL	MAC		4		90,00		0180-2	
CEDRO	0204		02.04.03.003-0	MAMOGRAFIA UNILATERAL	MAC		4		90,00		0380-8	
IPAUMIRIM	0204		02.04.03.003-0	MAMOGRAFIA UNILATERAL	MAC		3		67,50		0570-4	
LAVRAS DA MANGABEIRA	0204		02.04.03.003-0	MAMOGRAFIA UNILATERAL	MAC		12		270,00		0750-2	
UMARI	0204		02.04.03.003-0	MAMOGRAFIA UNILATERAL	MAC		3		67,50		1370-8	
	0204		02.04.03.003-0	MAMOGRAFIA UNILATERAL	MAC		9		202,50		0010-1	

ABAIARA							
AURORA	0204		02.04.03.003-0 MAMOGRAFIA UNILATERAL	MAC		4	90,00 0170-3
BARRO	0204		02.04.03.003-0 MAMOGRAFIA UNILATERAL	MAC		5	112,50 0200-8
JATI	0204		02.04.03.003-0 MAMOGRAFIA UNILATERAL	MAC		3	67,50 0720-5
MAURITI	0204		02.04.03.003-0 MAMOGRAFIA UNILATERAL	MAC		8	180,00 0810-4
MILAGRES	0204		02.04.03.003-0 MAMOGRAFIA UNILATERAL	MAC		3	67,50 0830-2
ALTANEIRA	0204		02.04.03.003-0 MAMOGRAFIA UNILATERAL	MAC		2	45,00 0060-6
ASSARE	0204		02.04.03.003-0 MAMOGRAFIA UNILATERAL	MAC		12	270,00 0160-4
FARIAS BRITO	0204		02.04.03.003-0 MAMOGRAFIA UNILATERAL	MAC		4	90,00 0430-1
NOVA OLINDA	0204		02.04.03.003-0 MAMOGRAFIA UNILATERAL	MAC		8	180,00 0920-1
TARRAFAS	0204		02.04.03.003-0 MAMOGRAFIA UNILATERAL	MAC		12	270,00 1325-2
CARIRIACU	0204		02.04.03.003-0 MAMOGRAFIA UNILATERAL	MAC		10	225,00 0320-4
GRANJEIRO	0204		02.04.03.003-0 MAMOGRAFIA UNILATERAL	MAC		3	67,50 0480-6

JARDIM	0204		02.04.03.003-0 MAMOGRAFIA UNILATERAL	MAC		8		180,00		0710-6
MISSAO VELHA	0204		02.04.03.003-0 MAMOGRAFIA UNILATERAL	MAC		30		675,00		0840-1
BAIXIO	0204		02.04.03.018-8 MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	FAEC		4		180,00		0180-2
CEDRO	0204		02.04.03.018-8 MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	FAEC		4		180,00		0380-8
ICO	0204		02.04.03.018-8 MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	FAEC		21		945,00		0540-7
IPAUMIRIM	0204		02.04.03.018-8 MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	FAEC		3		135,00		0570-4
LAVRAS DA MANGABEIRA	0204		02.04.03.018-8 MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	FAEC		12		540,00		0750-2
UMARI	0204		02.04.03.018-8 MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	FAEC		3		135,00		1370-8
ABAIARA	0204		02.04.03.018-8 MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	FAEC		9		405,00		0010-1
AURORA	0204		02.04.03.018-8 MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	FAEC		4		180,00		0170-3
BARRO	0204		02.04.03.018-8 MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	FAEC		5		225,00		0200-8
JATI	0204		02.04.03.018-8 MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	FAEC		3		135,00		0720-5
MAURITI	0204		02.04.03.018-8 MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	FAEC		8		360,00		0810-4

MILAGRES	0204		02.04.03.018-8	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	FAEC		3		135,00		0830-2
ALTANEIRA	0204		02.04.03.018-8	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	FAEC		2		90,00		0060-6
ASSARE	0204		02.04.03.018-8	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	FAEC		12		540,00		0160-4
FARIAS BRITO	0204		02.04.03.018-8	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	FAEC		4		180,00		0430-1
NOVA OLINDA	0204		02.04.03.018-8	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	FAEC		8		360,00		0920-1
TARRAFAS	0204		02.04.03.018-8	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	FAEC		12		540,00		1325-2
CARIRIACU	0204		02.04.03.018-8	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	FAEC		10		450,00		0320-4
GRANJEIRO	0204		02.04.03.018-8	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	FAEC		3		135,00		0480-6
JARDIM	0204		02.04.03.018-8	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	FAEC		8		360,00		0710-6
MISSAO VELHA	0204		02.04.03.018-8	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	FAEC		30		1.350,00		0840-1
MUNICIPIOS DA CERES 18 - IGUAT	0206		02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C MAC			1		86,76		
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO	0206		02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C MAC			1		86,76		
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO	0206		02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C MAC			1		86,76		

MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE	0206		02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C MAC		1		86,76		
MUNICIPIOS DA CERES 17 - ICO	0206		02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACR MAC		1		101,10		
MUNICIPIOS DA CERES 18 - IGUAT	0206		02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACR MAC		3		303,30		
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO	0206		02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACR MAC		2		202,20		
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO	0206		02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACR MAC		2		202,20		
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE	0206		02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACR MAC		2		202,20		
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO	0206		02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C MAC		1		86,76		
MUNICIPIOS DA CERES 18 - IGUAT	0206		02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA F MAC		1		86,75		
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO	0206		02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA F MAC		1		86,75		
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO	0206		02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA F MAC		1		86,75		
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE	0206		02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA F MAC		1		86,75		
MUNICIPIOS DA CERES 08 - QUIXA	0206		02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	MAC		1		97,44	
MUNICIPIOS DA CERES 11 - SOBRA	0206		02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	MAC		1		97,44	
MUNICIPIOS DA CERES 12 - ACARA	0206		02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	MAC		1		97,44	
	0206		02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	MAC		1		97,44	

MUNICIPIOS DA CERES 14 - TAUA					
0206 02.06.01.007-9 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	MAC		1		97,44
MUNICIPIOS DA CERES 16 - CAMOC					
0206 02.06.01.007-9 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	MAC		6		584,64
MUNICIPIOS DA CERES 17 - ICO					
0206 02.06.01.007-9 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	MAC		18		1.753,92
MUNICIPIOS DA CERES 18 - IGUAT					
0206 02.06.01.007-9 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	MAC		19		1.851,36
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO					
0206 02.06.01.007-9 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	MAC		54		5.261,76
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO					
0206 02.06.01.007-9 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	MAC		63		6.138,72
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE					
0206 02.06.02.002-3 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDIC	MAC		1		86,75
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO					
0206 02.06.02.002-3 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDIC	MAC		1		86,75
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO					
0206 02.06.02.002-3 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDIC	MAC		1		86,75
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE					
0206 02.06.02.003-1 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	MAC		1		136,41
MUNICIPIOS DA CERES 18 - IGUAT					
0206 02.06.02.003-1 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	MAC		1		136,41
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO					
0206 02.06.02.003-1 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	MAC		1		136,41
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE					

0206		02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	MAC		1		138,63	
MUNICIPIOS DA CERES 14 - TAUA									
0206		02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	MAC		1		138,63	
MUNICIPIOS DA CERES 18 - IGUAT									
0206		02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	MAC		1		138,63	
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO									
0206		02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	MAC		1		138,63	
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO									
0206		02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	MAC		1		138,63	
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE									
0206		02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE M	MAC		1		86,75	
MUNICIPIOS DA CERES 14 - TAUA									
0206		02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE M	MAC		1		86,75	
MUNICIPIOS DA CERES 17 - ICO									
0206		02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE M	MAC		1		86,75	
MUNICIPIOS DA CERES 18 - IGUAT									
0206		02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE M	MAC		1		86,75	
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO									
0206		02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE M	MAC		1		86,75	
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO									
0206		02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE M	MAC		1		86,75	
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE									
0206		02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA	MAC		1		138,63	
MUNICIPIOS DA CERES 17 - ICO									
0206		02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA	MAC		1		138,63	
MUNICIPIOS DA CERES 18 - IGUAT									

MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO	0206 02.06.03.003-7 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA	MAC	1	138,63
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO	0206 02.06.03.003-7 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA	MAC	1	138,63
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE	0206 02.06.03.003-7 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA	MAC	1	138,63
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE	0210 02.10.01.004-5 AORTOGRAFIA ABDOMINAL	MAC	1	189,73
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO	0210 02.10.01.007-0 ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO	MAC	1	179,46
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO	0210 02.10.01.007-0 ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO	MAC	1	179,46
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE	0210 02.10.01.007-0 ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO	MAC	1	179,46
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO	0210 02.10.01.012-6 ARTERIOGRAFIA PELVICA	MAC	1	170,44
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO	0210 02.10.01.012-6 ARTERIOGRAFIA PELVICA	MAC	1	170,44
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE	0210 02.10.01.012-6 ARTERIOGRAFIA PELVICA	MAC	1	170,44
MUNICIPIOS DA CERES 17 - ICO	0210 02.10.01.013-4 ARTERIOGRAFIA SELETIVA DE CAROTIDA	MAC	1	190,31
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO	0210 02.10.01.013-4 ARTERIOGRAFIA SELETIVA DE CAROTIDA	MAC	1	190,31

0210		02.10.01.013-4	ARTERIOGRAFIA SELETIVA DE CAROTIDA	MAC		3		570,93	
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO									
0210		02.10.01.013-4	ARTERIOGRAFIA SELETIVA DE CAROTIDA	MAC		4		761,24	
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE									
0210		02.10.01.014-2	ARTERIOGRAFIA SELETIVA POR CATETER (POR VASO)	MAC		1		201,51	
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO									
0210		02.10.01.014-2	ARTERIOGRAFIA SELETIVA POR CATETER (POR VASO)	MAC		1		201,51	
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE									
0210		02.10.01.015-0	ARTERIOGRAFIA SELETIVA VERTEBRAL	MAC		1		201,01	
MUNICIPIOS DA CERES 17 - ICO									
0210		02.10.01.015-0	ARTERIOGRAFIA SELETIVA VERTEBRAL	MAC		1		201,01	
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO									
0210		02.10.01.015-0	ARTERIOGRAFIA SELETIVA VERTEBRAL	MAC		3		603,03	
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO									
0210		02.10.01.015-0	ARTERIOGRAFIA SELETIVA VERTEBRAL	MAC		4		804,04	
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE									
						548		36.477,51	
UNIDADE DE SAUDE: 364459-6 CLINIRIM									
0202		02.02.01.021-0	0202 02.02.01.021-0 DOSAGEM DE CALCIO	MAC		1			
1,85 0440-0 FORTALEZA									
0202		02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	MAC		1		1,85	0180-2
BAIXIO									

LAVRAS DA MANGABEIRA	0202		02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	MAC		1		1,85		0750-2
UMARI	0202		02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	MAC		1		1,85		1370-8
ABAIARA	0202		02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	MAC		3		5,55		0010-1
AURORA	0202		02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	MAC		6		11,10		0170-3
BARRO	0202		02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	MAC		6		11,10		0200-8
BREJO SANTO	0202		02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	MAC		14		25,90		0250-3
JATI	0202		02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	MAC		1		1,85		0720-5
MAURITI	0202		02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	MAC		4		7,40		0810-4
MILAGRES	0202		02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	MAC		8		14,80		0830-2
PENAFORTE	0202		02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	MAC		1		1,85		1060-5
PORTEIRAS	0202		02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	MAC		2		3,70		1110-8
DOSAGEM DE CALCIO					MAC		1		1,85		0430-1 FARIAS BRITO
CARIRIACU	0202		02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	MAC		8		14,80		0320-4

GRANJEIRO	0202		02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	MAC		1		1,85		0480-6
JARDIM	0202		02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	MAC		8		14,80		0710-6
JUAZEIRO DO NORTE	0202		02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	MAC		48		88,80		0730-4
MISSAO VELHA	0202		02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	MAC		15		27,75		0840-1
FORTALEZA	0202		02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	MAC		1		3,51		0440-0
BAIXIO	0202		02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	MAC		1		3,51		0180-2
LAVRAS DA MANGABEIRA	0202		02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	MAC		1		3,51		0750-2
UMARI	0202		02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	MAC		1		3,51		1370-8
ABAIARA	0202		02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	MAC		1		3,51		0010-1
AURORA	0202		02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	MAC		1		3,51		0170-3
BARRO	0202		02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	MAC		1		3,51		0200-8
BREJO SANTO	0202		02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	MAC		3		10,53		0250-3
JATI	0202		02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	MAC		1		3,51		0720-5

MAURITI	0202		02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	MAC		1		3,51		0810-4
MILAGRES	0202		02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	MAC		1		3,51		0830-2
PENAFORTE	0202		02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	MAC		1		3,51		1060-5
PORTEIRAS	0202		02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	MAC		2		7,02		1110-8
FARIAS BRITO	0202		02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	MAC		1		3,51		0430-1
CARIRIACU	0202		02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	MAC		1		3,51		0320-4
GRANJEIRO	0202		02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	MAC		1		3,51		0480-6
JARDIM	0202		02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	MAC		1		3,51		0710-6
JUAZEIRO DO NORTE	0202		02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	MAC		4		14,04		0730-4
MISSAO VELHA	0202		02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	MAC		2		7,02		0840-1
FORTALEZA	0202		02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	MAC		1		1,85		0440-0
LAVRAS DA MANGABEIRA	0202		02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	MAC		1		1,85		0750-2
ABAIARA	0202		02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	MAC		1		1,85		0010-1

AURORA	0202		02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	MAC		1		1,85		0170-3
BARRO	0202		02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	MAC		1		1,85		0200-8
BREJO SANTO	0202		02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	MAC		2		3,70		0250-3
MAURITI	0202		02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	MAC		1		1,85		0810-4
MILAGRES	0202		02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	MAC		2		3,70		0830-2
PORTEIRAS	0202		02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	MAC		1		1,85		1110-8
CARIRIACU	0202		02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	MAC		2		3,70		0320-4
GRANJEIRO	0202		02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	MAC		1		1,85		0480-6
JARDIM	0202		02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	MAC		2		3,70		0710-6
JUAZEIRO DO NORTE	0202		02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	MAC		4		7,40		0730-4
MISSAO VELHA	0202		02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	MAC		2		3,70		0840-1
FORTALEZA	0202		02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	MAC		1		1,85		0440-0
	0202		02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	MAC		1		1,85		0180-2

BAIXIO							
	0202		02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	MAC		1 1,85 0750-2
LAVRAS DA MANGABEIRA							
	0202		02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	MAC		1 1,85 1370-8
UMARI							
	0202		02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	MAC		3 5,55 0010-1
ABAIARA							
	0202		02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	MAC		6 11,10 0170-3
AURORA							
	0202		02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	MAC		6 11,10 0200-8
BARRO							
	0202		02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	MAC		15 27,75 0250-3
BREJO SANTO							
	0202		02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	MAC		1 1,85 0720-5
JATI							
	0202		02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	MAC		4 7,40 0810-4
MAURITI							
	0202		02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	MAC		8 14,80 0830-2
MILAGRES							
	0202		02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	MAC		1 1,85 1060-5
PENAFORTE							
	0202		02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	MAC		3 5,55 1110-8
PORTEIRAS							
	0202		02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	MAC		1 1,85 0430-1
FARIAS BRITO							

CARIRIACU	0202		02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	MAC		8		14,80		0320-4
GRANJEIRO	0202		02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	MAC		1		1,85		0480-6
JARDIM	0202		02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	MAC		8		14,80		0710-6
JUAZEIRO DO NORTE	0202		02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	MAC		48		88,80		0730-4
MISSAO VELHA	0202		02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	MAC		15		27,75		0840-1
BAIXIO	0202		02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	MAC		1		15,59		0180-2
UMARI	0202		02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	MAC		1		15,59		1370-8
ABAIARA	0202		02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	MAC		1		15,59		0010-1
AURORA	0202		02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	MAC		1		15,59		0170-3
BARRO	0202		02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	MAC		1		15,59		0200-8
BREJO SANTO	0202		02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	MAC		5		77,95		0250-3
JATI	0202		02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	MAC		1		15,59		0720-5
	0202		02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	MAC		1		15,59		0810-4

MAURITI							
	0202		02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	MAC		3 46,77 0830-2
MILAGRES							
	0202		02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	MAC		1 15,59 1060-5
PENAFORTE							
	0202		02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	MAC		1 15,59 1110-8
PORTEIRAS							
	0202		02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	MAC		1 15,59 0430-1
FARIAS BRITO							
	0202		02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	MAC		3 46,77 0320-4
CARIRIACU							
	0202		02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	MAC		3 46,77 0710-6
JARDIM							
	0202		02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	MAC		16 249,44 0730-4
JUAZEIRO DO NORTE							
	0202		02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	MAC		5 77,95 0840-1
MISSAO VELHA							
	0202		02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	MAC		1 3,51 0440-0
FORTALEZA							
	0202		02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	MAC		1 3,51 0180-2
BAIXIO							
	0202		02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	MAC		1 3,51 0750-2
LAVRAS DA MANGABEIRA							
	0202		02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	MAC		1 3,51 1370-8
UMARI							

ABAIARA	0202		02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	MAC		1		3,51		0010-1
AURORA	0202		02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	MAC		2		7,02		0170-3
BARRO	0202		02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	MAC		2		7,02		0200-8
BREJO SANTO	0202		02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	MAC		5		17,55		0250-3
JATI	0202		02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	MAC		1		3,51		0720-5
MAURITI	0202		02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	MAC		1		3,51		0810-4
MILAGRES	0202		02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	MAC		3		10,53		0830-2
PENAFORTE	0202		02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	MAC		1		3,51		1060-5
PORTEIRAS	0202		02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	MAC		1		3,51		1110-8
FARIAS BRITO	0202		02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	MAC		1		3,51		0430-1
CARIRIACU	0202		02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	MAC		3		10,53		0320-4
GRANJEIRO	0202		02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	MAC		1		3,51		0480-6
JARDIM	0202		02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	MAC		3		10,53		0710-6

JUAZEIRO DO NORTE	0202		02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	MAC		16		56,16		0730-4
MISSAO VELHA	0202		02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	MAC		5		17,55		0840-1
FORTALEZA	0202		02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	MAC		1		2,01		0440-0
BAIXIO	0202		02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	MAC		1		2,01		0180-2
LAVRAS DA MANGABEIRA	0202		02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	MAC		1		2,01		0750-2
UMARI	0202		02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	MAC		1		2,01		1370-8
ABAIARA	0202		02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	MAC		1		2,01		0010-1
AURORA	0202		02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	MAC		2		4,02		0170-3
BARRO	0202		02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	MAC		2		4,02		0200-8
BREJO SANTO	0202		02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	MAC		5		10,05		0250-3
JATI	0202		02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	MAC		1		2,01		0720-5
MAURITI	0202		02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	MAC		1		2,01		0810-4
MILAGRES	0202		02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	MAC		3		6,03		0830-2

PENAFORTE	0202		02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	MAC		1		2,01		1060-5
PORTEIRAS	0202		02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	MAC		1		2,01		1110-8
FARIAS BRITO	0202		02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	MAC		1		2,01		0430-1
CARIRIACU	0202		02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	MAC		3		6,03		0320-4
GRANJEIRO	0202		02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	MAC		1		2,01		0480-6
JARDIM	0202		02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	MAC		3		6,03		0710-6
JUAZEIRO DO NORTE	0202		02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	MAC		16		32,16		0730-4
MISSAO VELHA	0202		02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	MAC		5		10,05		0840-1
FORTALEZA	0202		02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	MAC		1		1,85		0440-0
BAIXIO	0202		02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	MAC		1		1,85		0180-2
LAVRAS DA MANGABEIRA	0202		02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	MAC		1		1,85		0750-2
UMARI	0202		02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	MAC		1		1,85		1370-8
	0202		02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	MAC		3		5,55		0010-1

ABAIARA							
	0202		02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	MAC		6 11,10 0170-3
AURORA							
	0202		02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	MAC		6 11,10 0200-8
BARRO							
	0202		02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	MAC		15 27,75 0250-3
BREJO SANTO							
	0202		02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	MAC		1 1,85 0720-5
JATI							
	0202		02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	MAC		4 7,40 0810-4
MAURITI							
	0202		02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	MAC		8 14,80 0830-2
MILAGRES							
	0202		02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	MAC		1 1,85 1060-5
PENAFORTE							
	0202		02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	MAC		3 5,55 1110-8
PORTEIRAS							
	0202		02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	MAC		1 1,85 0430-1
FARIAS BRITO							
	0202		02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	MAC		8 14,80 0320-4
CARIRIACU							
	0202		02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	MAC		1 1,85 0480-6
GRANJEIRO							
	0202		02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	MAC		8 14,80 0710-6
JARDIM							

JUAZEIRO DO NORTE	0202		02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	MAC		48		88,80		0730-4
MISSAO VELHA	0202		02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	MAC		15		27,75		0840-1
FORTALEZA	0202		02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	MAC		1		1,85		0440-0
BAIXIO	0202		02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	MAC		1		1,85		0180-2
LAVRAS DA MANGABEIRA	0202		02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	MAC		1		1,85		0750-2
UMARI	0202		02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	MAC		1		1,85		1370-8
ABAIARA	0202		02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	MAC		3		5,55		0010-1
AURORA	0202		02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	MAC		6		11,10		0170-3
BARRO	0202		02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	MAC		6		11,10		0200-8
BREJO SANTO	0202		02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	MAC		15		27,75		0250-3
JATI	0202		02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	MAC		1		1,85		0720-5
MAURITI	0202		02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	MAC		4		7,40		0810-4
MILAGRES	0202		02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	MAC		8		14,80		0830-2

PENAFORTE	0202		02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	MAC		1		1,85		1060-5
PORTEIRAS	0202		02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	MAC		3		5,55		1110-8
FARIAS BRITO	0202		02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	MAC		1		1,85		0430-1
CARIRIACU	0202		02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	MAC		8		14,80		0320-4
GRANJEIRO	0202		02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	MAC		1		1,85		0480-6
JARDIM	0202		02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	MAC		8		14,80		0710-6
JUAZEIRO DO NORTE	0202		02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	MAC		48		88,80		0730-4
MISSAO VELHA	0202		02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	MAC		15		27,75		0840-1
FORTALEZA	0202		02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	MAC		1		1,85		0440-0
BAIXIO	0202		02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	MAC		1		1,85		0180-2
LAVRAS DA MANGABEIRA	0202		02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	MAC		1		1,85		0750-2
UMARI	0202		02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	MAC		1		1,85		1370-8
	0202		02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	MAC		3		5,55		0010-1

ABAIARA								
	0202		02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	MAC		6	11,10 0170-3
AURORA								
	0202		02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	MAC		6	11,10 0200-8
BARRO								
	0202		02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	MAC		13	24,05 0250-3
BREJO SANTO								
	0202		02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	MAC		1	1,85 0720-5
JATI								
	0202		02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	MAC		4	7,40 0810-4
MAURITI								
	0202		02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	MAC		8	14,80 0830-2
MILAGRES								
	0202		02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	MAC		1	1,85 1060-5
PENAFORTE								
	0202		02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	MAC		1	1,85 1110-8
PORTEIRAS								
	0202		02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	MAC		1	1,85 0430-1
FARIAS BRITO								
	0202		02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	MAC		8	14,80 0320-4
CARIRIACU								
	0202		02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	MAC		1	1,85 0480-6
GRANJEIRO								
	0202		02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	MAC		8	14,80 0710-6
JARDIM								

JUAZEIRO DO NORTE	0202		02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	MAC		48		88,80		0730-4
MISSAO VELHA	0202		02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	MAC		15		27,75		0840-1
FORTALEZA	0202		02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	MAC		2		3,70		0440-0
BAIXIO	0202		02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	MAC		1		1,85		0180-2
LAVRAS DA MANGABEIRA	0202		02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	MAC		2		3,70		0750-2
UMARI	0202		02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	MAC		1		1,85		1370-8
ABAIARA	0202		02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	MAC		1		1,85		0010-1
AURORA	0202		02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	MAC		2		3,70		0170-3
BARRO	0202		02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	MAC		2		3,70		0200-8
BREJO SANTO	0202		02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	MAC		5		9,25		0250-3
JATI	0202		02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	MAC		1		1,85		0720-5
MAURITI	0202		02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	MAC		1		1,85		0810-4
MILAGRES	0202		02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	MAC		3		5,55		0830-2

PENAFORTE	0202		02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	MAC		1		1,85		1060-5
PORTEIRAS	0202		02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	MAC		1		1,85		1110-8
FARIAS BRITO	0202		02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	MAC		1		1,85		0430-1
CARIRIACU	0202		02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	MAC		3		5,55		0320-4
GRANJEIRO	0202		02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	MAC		2		3,70		0480-6
JARDIM	0202		02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	MAC		3		5,55		0710-6
JUAZEIRO DO NORTE	0202		02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	MAC		16		29,60		0730-4
MISSAO VELHA	0202		02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	MAC		5		9,25		0840-1
FORTALEZA	0202		02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP	MAC		1		2,01		0440-0
BAIXIO	0202		02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP	MAC		1		2,01		0180-2
LAVRAS DA MANGABEIRA	0202		02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP	MAC		1		2,01		0750-2
UMARI	0202		02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP	MAC		1		2,01		1370-8
	0202		02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP	MAC		3		6,03		0010-1

ABAIARA								
AURORA	0202		02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP MAC		6		12,06 0170-3
BARRO	0202		02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP MAC		6		12,06 0200-8
BREJO SANTO	0202		02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP MAC		13		26,13 0250-3
JATI	0202		02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP MAC		1		2,01 0720-5
MAURITI	0202		02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP MAC		4		8,04 0810-4
MILAGRES	0202		02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP MAC		8		16,08 0830-2
PENAFORTE	0202		02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP MAC		1		2,01 1060-5
PORTEIRAS	0202		02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP MAC		1		2,01 1110-8
FARIAS BRITO	0202		02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP MAC		1		2,01 0430-1
CARIRIACU	0202		02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP MAC		8		16,08 0320-4
GRANJEIRO	0202		02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP MAC		1		2,01 0480-6
JARDIM	0202		02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP MAC		8		16,08 0710-6

JUAZEIRO DO NORTE	0202		02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP	MAC		48		96,48		0730-4
MISSAO VELHA	0202		02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP	MAC		15		30,15		0840-1
FORTALEZA	0202		02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	MAC		1		4,12		0440-0
LAVRAS DA MANGABEIRA	0202		02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	MAC		1		4,12		0750-2
ABAIARA	0202		02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	MAC		1		4,12		0010-1
AURORA	0202		02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	MAC		1		4,12		0170-3
BARRO	0202		02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	MAC		1		4,12		0200-8
BREJO SANTO	0202		02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	MAC		5		20,60		0250-3
MAURITI	0202		02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	MAC		1		4,12		0810-4
MILAGRES	0202		02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	MAC		1		4,12		0830-2
PORTEIRAS	0202		02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	MAC		1		4,12		1110-8
CARIRIACU	0202		02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	MAC		1		4,12		0320-4
GRANJEIRO	0202		02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	MAC		1		4,12		0480-6

JARDIM	0202		02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	MAC		1		4,12		0710-6
JUAZEIRO DO NORTE	0202		02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	MAC		16		65,92		0730-4
MISSAO VELHA	0202		02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	MAC		5		20,60		0840-1
FORTALEZA	0202		02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	MAC		1		3,51		0440-0
BAIXIO	0202		02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	MAC		1		3,51		0180-2
LAVRAS DA MANGABEIRA	0202		02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	MAC		1		3,51		0750-2
UMARI	0202		02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	MAC		1		3,51		1370-8
ABAIARA	0202		02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	MAC		1		3,51		0010-1
AURORA	0202		02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	MAC		1		3,51		0170-3
BARRO	0202		02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	MAC		1		3,51		0200-8
BREJO SANTO	0202		02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	MAC		2		7,02		0250-3
JATI	0202		02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	MAC		1		3,51		0720-5
	0202		02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	MAC		1		3,51		0810-4

MAURITI											
	0202		02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	MAC		1		3,51		0830-2
MILAGRES											
	0202		02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	MAC		1		3,51		1060-5
PENAFORTE											
	0202		02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	MAC		1		3,51		1110-8
PORTEIRAS											
	0202		02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	MAC		1		3,51		0430-1
FARIAS BRITO											
	0202		02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	MAC		1		3,51		0320-4
CARIRIACU											
	0202		02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	MAC		1		3,51		0480-6
GRANJEIRO											
	0202		02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	MAC		1		3,51		0710-6
JARDIM											
	0202		02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	MAC		4		14,04		0730-4
JUAZEIRO DO NORTE											
	0202		02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	MAC		2		7,02		0840-1
MISSAO VELHA											
	0202		02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	MAC		1		1,85		0440-0
FORTALEZA											
	0202		02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	MAC		1		1,85		0180-2
BAIXIO											
	0202		02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	MAC		1		1,85		0750-2
LAVRAS DA MANGABEIRA											

UMARI	0202		02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	MAC		1		1,85		1370-8
ABAIARA	0202		02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	MAC		2		3,70		0010-1
AURORA	0202		02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	MAC		10		18,50		0170-3
BARRO	0202		02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	MAC		10		18,50		0200-8
BREJO SANTO	0202		02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	MAC		26		48,10		0250-3
JATI	0202		02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	MAC		1		1,85		0720-5
MAURITI	0202		02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	MAC		8		14,80		0810-4
MILAGRES	0202		02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	MAC		16		29,60		0830-2
PENAFORTE	0202		02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	MAC		1		1,85		1060-5
PORTEIRAS	0202		02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	MAC		2		3,70		1110-8
FARIAS BRITO	0202		02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	MAC		1		1,85		0430-1
CARIRIACU	0202		02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	MAC		16		29,60		0320-4
GRANJEIRO	0202		02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	MAC		1		1,85		0480-6

JARDIM	0202		02.02.01.069-4 DOSAGEM DE UREIA	MAC		16		29,60		0710-6
JUAZEIRO DO NORTE	0202		02.02.01.069-4 DOSAGEM DE UREIA	MAC		96		177,60		0730-4
MISSAO VELHA	0202		02.02.01.069-4 DOSAGEM DE UREIA	MAC		26		48,10		0840-1
FORTALEZA	0202		02.02.02.038-0 HEMOGRAMA COMPLETO	MAC		1		4,11		0440-0
LAVRAS DA MANGABEIRA	0202		02.02.02.038-0 HEMOGRAMA COMPLETO	MAC		1		4,11		0750-2
ABAIARA	0202		02.02.02.038-0 HEMOGRAMA COMPLETO	MAC		3		12,33		0010-1
AURORA	0202		02.02.02.038-0 HEMOGRAMA COMPLETO	MAC		6		24,66		0170-3
BARRO	0202		02.02.02.038-0 HEMOGRAMA COMPLETO	MAC		6		24,66		0200-8
BREJO SANTO	0202		02.02.02.038-0 HEMOGRAMA COMPLETO	MAC		15		61,65		0250-3
MAURITI	0202		02.02.02.038-0 HEMOGRAMA COMPLETO	MAC		4		16,44		0810-4
MILAGRES	0202		02.02.02.038-0 HEMOGRAMA COMPLETO	MAC		8		32,88		0830-2
PORTEIRAS	0202		02.02.02.038-0 HEMOGRAMA COMPLETO	MAC		3		12,33		1110-8
	0202		02.02.02.038-0 HEMOGRAMA COMPLETO	MAC		8		32,88		0320-4

CARIRIACU								
	0202		02.02.02.038-0 HEMOGRAMA COMPLETO	MAC		1		4,11 0480-6
GRANJEIRO								
	0202		02.02.02.038-0 HEMOGRAMA COMPLETO	MAC		8		32,88 0710-6
JARDIM								
	0202		02.02.02.038-0 HEMOGRAMA COMPLETO	MAC		48		197,28 0730-4
JUAZEIRO DO NORTE								
	0202		02.02.02.038-0 HEMOGRAMA COMPLETO	MAC		15		61,65 0840-1
MISSAO VELHA								
	0202		02.02.03.030-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELIS MAC			1		10,00 0180-2
BAIXIO								
	0202		02.02.03.030-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELIS MAC			1		10,00 1370-8
UMARI								
	0202		02.02.03.030-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELIS MAC			1		10,00 0010-1
ABAIARA								
	0202		02.02.03.030-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELIS MAC			1		10,00 0170-3
AURORA								
	0202		02.02.03.030-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELIS MAC			1		10,00 0200-8
BARRO								
	0202		02.02.03.030-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELIS MAC			2		20,00 0250-3
BREJO SANTO								
	0202		02.02.03.030-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELIS MAC			1		10,00 0720-5
JATI								
	0202		02.02.03.030-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELIS MAC			1		10,00 0810-4
MAURITI								

MILAGRES	0202		02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELIS MAC		1		10,00		0830-2
PENAFORTE	0202		02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELIS MAC		1		10,00		1060-5
PORTEIRAS	0202		02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELIS MAC		1		10,00		1110-8
FARIAS BRITO	0202		02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELIS MAC		1		10,00		0430-1
CARIRIACU	0202		02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELIS MAC		1		10,00		0320-4
JARDIM	0202		02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELIS MAC		1		10,00		0710-6
JUAZEIRO DO NORTE	0202		02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELIS MAC		4		40,00		0730-4
MISSAO VELHA	0202		02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELIS MAC		2		20,00		0840-1
BAIXIO	0202		02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPER MAC		1		18,55		0180-2
UMARI	0202		02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPER MAC		1		18,55		1370-8
ABAIARA	0202		02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPER MAC		1		18,55		0010-1
AURORA	0202		02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPER MAC		1		18,55		0170-3
BARRO	0202		02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPER MAC		1		18,55		0200-8

BREJO SANTO	0202		02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPER MAC		4		74,20		0250-3
JATI	0202		02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPER MAC		1		18,55		0720-5
MAURITI	0202		02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPER MAC		1		18,55		0810-4
MILAGRES	0202		02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPER MAC		1		18,55		0830-2
PENAFORTE	0202		02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPER MAC		1		18,55		1060-5
PORTEIRAS	0202		02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPER MAC		2		37,10		1110-8
FARIAS BRITO	0202		02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPER MAC		1		18,55		0430-1
CARIRIACU	0202		02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPER MAC		1		18,55		0320-4
JARDIM	0202		02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPER MAC		1		18,55		0710-6
JUAZEIRO DO NORTE	0202		02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPER MAC		8		148,40		0730-4
MISSAO VELHA	0202		02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPER MAC		3		55,65		0840-1
FORTALEZA	0202		02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATI MAC		1		18,55		0440-0
	0202		02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATI MAC		1		18,55		0180-2

BAIXIO							
	0202		02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATI MAC		1	18,55 0750-2
LAVRAS DA MANGABEIRA							
	0202		02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATI MAC		1	18,55 1370-8
UMARI							
	0202		02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATI MAC		1	18,55 0010-1
ABAIARA							
	0202		02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATI MAC		6	111,30 0170-3
AURORA							
	0202		02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATI MAC		6	111,30 0200-8
BARRO							
	0202		02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATI MAC		15	278,25 0250-3
BREJO SANTO							
	0202		02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATI MAC		1	18,55 0720-5
JATI							
	0202		02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATI MAC		5	92,75 0810-4
MAURITI							
	0202		02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATI MAC		8	148,40 0830-2
MILAGRES							
	0202		02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATI MAC		1	18,55 1060-5
PENAFORTE							
	0202		02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATI MAC		3	55,65 1110-8
PORTEIRAS							
	0202		02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATI MAC		1	18,55 0430-1
FARIAS BRITO							

CARIRIACU	0202		02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATI MAC		8		148,40		0320-4
GRANJEIRO	0202		02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATI MAC		1		18,55		0480-6
JARDIM	0202		02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATI MAC		8		148,40		0710-6
JUAZEIRO DO NORTE	0202		02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATI MAC		48		890,40		0730-4
MISSAO VELHA	0202		02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATI MAC		13		241,15		0840-1
FORTALEZA	0202		02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENT MAC		1		18,55		0440-0
BAIXIO	0202		02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENT MAC		1		18,55		0180-2
LAVRAS DA MANGABEIRA	0202		02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENT MAC		1		18,55		0750-2
UMARI	0202		02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENT MAC		1		18,55		1370-8
ABAIARA	0202		02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENT MAC		2		37,10		0010-1
AURORA	0202		02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENT MAC		6		111,30		0170-3
BARRO	0202		02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENT MAC		6		111,30		0200-8
BREJO SANTO	0202		02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENT MAC		15		278,25		0250-3

JATI	0202		02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENT MAC		1		18,55		0720-5
MAURITI	0202		02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENT MAC		5		92,75		0810-4
MILAGRES	0202		02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENT MAC		8		148,40		0830-2
PENAFORTE	0202		02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENT MAC		1		18,55		1060-5
PORTEIRAS	0202		02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENT MAC		3		55,65		1110-8
FARIAS BRITO	0202		02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENT MAC		1		18,55		0430-1
CARIRIACU	0202		02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENT MAC		8		148,40		0320-4
GRANJEIRO	0202		02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENT MAC		1		18,55		0480-6
JARDIM	0202		02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENT MAC		8		148,40		0710-6
JUAZEIRO DO NORTE	0202		02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENT MAC		48		890,40		0730-4
MISSAO VELHA	0202		02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENT MAC		14		259,70		0840-1
FORTALEZA	0202		02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA MAC		1		18,55		0440-0

BAIXIO	0202		02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA MAC		1		18,55		0180-2
LAVRAS DA MANGABEIRA	0202		02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA MAC		1		18,55		0750-2
UMARI	0202		02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA MAC		1		18,55		1370-8
ABAIARA	0202		02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA MAC		3		55,65		0010-1
AURORA	0202		02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA MAC		6		111,30		0170-3
BARRO	0202		02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA MAC		6		111,30		0200-8
BREJO SANTO	0202		02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA MAC		15		278,25		0250-3
JATI	0202		02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA MAC		1		18,55		0720-5
MAURITI	0202		02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA MAC		5		92,75		0810-4
MILAGRES	0202		02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA MAC		8		148,40		0830-2
PENAFORTE	0202		02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA MAC		1		18,55		1060-5
PORTEIRAS	0202		02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA MAC		3		55,65		1110-8
FARIAS BRITO	0202		02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA MAC		1		18,55		0430-1

CARIRIACU	0202		02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA	MAC		8		148,40		0320-4
GRANJEIRO	0202		02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA	MAC		1		18,55		0480-6
JARDIM	0202		02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA	MAC		8		148,40		0710-6
JUAZEIRO DO NORTE	0202		02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA	MAC		48		890,40		0730-4
MISSAO VELHA	0202		02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA	MAC		15		278,25		0840-1
BAIXIO	0202		02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	MAC		1		43,13		0180-2
UMARI	0202		02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	MAC		1		43,13		1370-8
ABAIARA	0202		02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	MAC		1		43,13		0010-1
AURORA	0202		02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	MAC		1		43,13		0170-3
BARRO	0202		02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	MAC		1		43,13		0200-8
BREJO SANTO	0202		02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	MAC		3		129,39		0250-3
JATI	0202		02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	MAC		1		43,13		0720-5
	0202		02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	MAC		1		43,13		0810-4

MAURITI											
	0202		02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	MAC		1		43,13		0830-2
MILAGRES											
	0202		02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	MAC		1		43,13		1060-5
PENAFORTE											
	0202		02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	MAC		1		43,13		1110-8
PORTEIRAS											
	0202		02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	MAC		1		43,13		0430-1
FARIAS BRITO											
	0202		02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	MAC		1		43,13		0320-4
CARIRIACU											
	0202		02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	MAC		1		43,13		0710-6
JARDIM											
	0202		02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	MAC		8		345,04		0730-4
JUAZEIRO DO NORTE											
	0202		02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	MAC		3		129,39		0840-1
MISSAO VELHA											
	0202		02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	MAC		1		27,50		0180-2
BAIXIO											
	0202		02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	MAC		1		27,50		1370-8
UMARI											
	0202		02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	MAC		1		27,50		0010-1
ABAIARA											
	0202		02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	MAC		1		27,50		0170-3
AURORA											

BARRO	0202		02.02.07.008-5 DOSAGEM DE ALUMINIO	MAC		1		27,50		0200-8
BREJO SANTO	0202		02.02.07.008-5 DOSAGEM DE ALUMINIO	MAC		3		82,50		0250-3
JATI	0202		02.02.07.008-5 DOSAGEM DE ALUMINIO	MAC		1		27,50		0720-5
MAURITI	0202		02.02.07.008-5 DOSAGEM DE ALUMINIO	MAC		1		27,50		0810-4
MILAGRES	0202		02.02.07.008-5 DOSAGEM DE ALUMINIO	MAC		1		27,50		0830-2
PENAFORTE	0202		02.02.07.008-5 DOSAGEM DE ALUMINIO	MAC		1		27,50		1060-5
PORTEIRAS	0202		02.02.07.008-5 DOSAGEM DE ALUMINIO	MAC		2		55,00		1110-8
FARIAS BRITO	0202		02.02.07.008-5 DOSAGEM DE ALUMINIO	MAC		1		27,50		0430-1
CARIRIACU	0202		02.02.07.008-5 DOSAGEM DE ALUMINIO	MAC		1		27,50		0320-4
JARDIM	0202		02.02.07.008-5 DOSAGEM DE ALUMINIO	MAC		1		27,50		0710-6
JUAZEIRO DO NORTE	0202		02.02.07.008-5 DOSAGEM DE ALUMINIO	MAC		4		110,00		0730-4
MISSAO VELHA	0202		02.02.07.008-5 DOSAGEM DE ALUMINIO	MAC		2		55,00		0840-1
CEDRO	0301		03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 22 CONSULTA EM NEFROLOGIA	MAC		2		20,00		0380-8

ICO	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		6		60,00		0540-7	
		22 CONSULTA EM NEFROLOGIA								
LAVRAS DA MANGABEIRA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		8		80,00		0750-2	
		22 CONSULTA EM NEFROLOGIA								
LAVRAS DA MANGABEIRA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		25		250,00		0750-2	
		33 CONSULTA EM UROLOGIA								
UMARI	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		2		20,00		1370-8	
		22 CONSULTA EM NEFROLOGIA								
JARDIM	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		10		100,00		0710-6	
		22 CONSULTA EM NEFROLOGIA								
MISSAO VELHA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		4		40,00		0840-1	
		22 CONSULTA EM NEFROLOGIA								
MISSAO VELHA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		8		80,00		0840-1	
		33 CONSULTA EM UROLOGIA								
		2.010			14.355,10					

UNIDADE DE SAUDE: 401086-8 HOSP DO CORACAO DO CARIRI										
BAIXIO	0205	02.05.01.003-2 ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	MAC		1		39,94		0180-2	
PIQUET CARNEIRO	0205	02.05.01.003-2 ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	MAC		1		39,94		1090-2	
AURORA	0205	02.05.01.003-2 ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	MAC		2		79,88		0170-3	

BREJO SANTO	0205		02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	MAC		10		399,40		0250-3
JATI	0205		02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	MAC		6		239,64		0720-5
PORTEIRAS	0205		02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	MAC		3		119,82		1110-8
ALTANEIRA	0205		02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	MAC		1		39,94		0060-6
ANTONINA DO NORTE	0205		02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	MAC		1		39,94		0080-4
ARARIPE	0205		02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	MAC		3		119,82		0130-7
ASSARE	0205		02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	MAC		7		279,58		0160-4
CAMPOS SALES	0205		02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	MAC		5		199,70		0270-1
SALITRE	0205		02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	MAC		5		199,70		1195-9
GRANJEIRO	0205		02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	MAC		2		79,88		0480-6
JUAZEIRO DO NORTE	0205		02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	MAC		5		199,70		0730-4
MUNICIPIOS DA CERES 05 - CANIN	0211		02.11.02.001-0	CATETERISMO CARDIACO	MAC		1		614,72		
MUNICIPIOS DA CERES 14 - TAUA	0211		02.11.02.001-0	CATETERISMO CARDIACO	MAC		1		614,72		

MUNICÍPIOS DA CERES 17 - ICO	0211 02.11.02.001-0 CATETERISMO CARDIACO	MAC	3	1.844,16	
MUNICÍPIOS DA CERES 18 - IGUAÍ	0211 02.11.02.001-0 CATETERISMO CARDIACO	MAC	1	614,72	
MUNICÍPIOS DA CERES 19 - BREJO	0211 02.11.02.001-0 CATETERISMO CARDIACO	MAC	7	4.303,04	
MUNICÍPIOS DA CERES 20 - CRATO	0211 02.11.02.001-0 CATETERISMO CARDIACO	MAC	11	6.761,92	
MUNICÍPIOS DA CERES 21 - JUAZE	0211 02.11.02.001-0 CATETERISMO CARDIACO	MAC	17	10.450,24	
ANTONINA DO NORTE	0211 02.11.02.003-6 ELETROCARDIOGRAMA	MAC	8	41,20	0080-4
CAMPOS SALES	0211 02.11.02.003-6 ELETROCARDIOGRAMA	MAC	25	128,75	0270-1
JARDIM	0211 02.11.02.003-6 ELETROCARDIOGRAMA	MAC	20	103,00	0710-6
BAIXIO	0211 02.11.02.004-4 MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANA	MAC	1	30,00	0180-2
CEDRO	0211 02.11.02.004-4 MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANA	MAC	1	30,00	0380-8
ICO	0211 02.11.02.004-4 MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANA	MAC	3	90,00	0540-7
IPAUMIRIM	0211 02.11.02.004-4 MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANA	MAC	1	30,00	0570-4
	0211 02.11.02.004-4 MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANA	MAC	1	30,00	0750-2

LAVRAS DA MANGABEIRA								
OROS	0211		02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANA MAC		1		30,00 0950-8
UMARI	0211		02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANA MAC		1		30,00 1370-8
ACOPIARA	0211		02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANA MAC		2		60,00 0030-9
CARIUS	0211		02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANA MAC		1		30,00 0330-3
CATARINA	0211		02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANA MAC		1		30,00 0360-0
DEP. IRAPUAN PINHEIRO	0211		02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANA MAC		1		30,00 0426-9
IGUATU	0211		02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANA MAC		5		150,00 0550-6
JUCAS	0211		02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANA MAC		1		30,00 0740-3
MOMBACA	0211		02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANA MAC		2		60,00 0850-0
PIQUET CARNEIRO	0211		02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANA MAC		1		30,00 1090-2
QUIXELO	0211		02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANA MAC		1		30,00 1135-5
SABOEIRO	0211		02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANA MAC		1		30,00 1190-0

ABAIARA	0211		02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANA MAC		1		30,00		0010-1
AURORA	0211		02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANA MAC		1		30,00		0170-3
BARRO	0211		02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANA MAC		1		30,00		0200-8
BREJO SANTO	0211		02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANA MAC		2		60,00		0250-3
JATI	0211		02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANA MAC		1		30,00		0720-5
MAURITI	0211		02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANA MAC		2		60,00		0810-4
PENAFORTE	0211		02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANA MAC		1		30,00		1060-5
PORTEIRAS	0211		02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANA MAC		1		30,00		1110-8
ALTANEIRA	0211		02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANA MAC		1		30,00		0060-6
ANTONINA DO NORTE	0211		02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANA MAC		1		30,00		0080-4
ARARIPE	0211		02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANA MAC		1		30,00		0130-7
ASSARE	0211		02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANA MAC		1		30,00		0160-4
CAMPOS SALES	0211		02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANA MAC		1		30,00		0270-1

CRATO	0211		02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANA MAC		6		180,00		0420-2
NOVA OLINDA	0211		02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANA MAC		1		30,00		0920-1
POTENGI	0211		02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANA MAC		1		30,00		1120-7
SALITRE	0211		02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANA MAC		1		30,00		1195-9
SANTANA DO CARIRI	0211		02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANA MAC		1		30,00		1210-6
TARRAFAS	0211		02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANA MAC		1		30,00		1325-2
VARZEA ALEGRE	0211		02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANA MAC		2		60,00		1400-3
ARARIPE	0211		02.11.02.005-2	MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	MAC	1		10,07		0130-7
PIQUET CARNEIRO	0211		02.11.02.006-0	TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	MAC	1		30,00		1090-2
BARRO	0211		02.11.02.006-0	TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	MAC	13		390,00		0200-8
BREJO SANTO	0211		02.11.02.006-0	TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	MAC	24		720,00		0250-3
JATI	0211		02.11.02.006-0	TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	MAC	4		120,00		0720-5
	0211		02.11.02.006-0	TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	MAC	26		780,00		0810-4

MAURITI											
	0211		02.11.02.006-0	TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	MAC		21		630,00		0830-2
MILAGRES											
	0211		02.11.02.006-0	TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	MAC		5		150,00		1060-5
PENAFORTE											
	0211		02.11.02.006-0	TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	MAC		9		270,00		1110-8
PORTEIRAS											
	0211		02.11.02.006-0	TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	MAC		4		120,00		0060-6
ALTANEIRA											
	0211		02.11.02.006-0	TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	MAC		4		120,00		0080-4
ANTONINA DO NORTE											
	0211		02.11.02.006-0	TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	MAC		1		30,00		0130-7
ARARIPE											
	0211		02.11.02.006-0	TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	MAC		2		60,00		0160-4
ASSARE											
	0211		02.11.02.006-0	TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	MAC		4		120,00		0270-1
CAMPOS SALES											
	0211		02.11.02.006-0	TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	MAC		4		120,00		0920-1
NOVA OLINDA											
	0211		02.11.02.006-0	TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	MAC		5		150,00		1195-9
SALITRE											
	0211		02.11.02.006-0	TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	MAC		3		90,00		0480-6
GRANJEIRO											
	0211		02.11.02.006-0	TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	MAC		10		300,00		0710-6
JARDIM											

JUAZEIRO DO NORTE	0211	02.11.02.006-0	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	MAC		5		150,00		0730-4
AIUABA	0301	03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 5 CONSULTA EM CARDIOLOGIA	MAC		3		30,00		0040-8
LAVRAS DA MANGABEIRA	0301	03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 5 CONSULTA EM CARDIOLOGIA	MAC		25		250,00		0750-2
ABAIARA	0301	03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 5 CONSULTA EM CARDIOLOGIA	MAC		10		100,00		0010-1
AURORA	0301	03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 5 CONSULTA EM CARDIOLOGIA	MAC		5		50,00		0170-3
BREJO SANTO	0301	03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 5 CONSULTA EM CARDIOLOGIA	MAC		3		30,00		0250-3
JATI	0301	03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 5 CONSULTA EM CARDIOLOGIA	MAC		3		30,00		0720-5
MILAGRES	0301	03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 5 CONSULTA EM CARDIOLOGIA	MAC		9		90,00		0830-2
ALTANEIRA	0301	03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 5 CONSULTA EM CARDIOLOGIA	MAC		2		20,00		0060-6
ARARIPE	0301	03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 5 CONSULTA EM CARDIOLOGIA	MAC		10		100,00		0130-7
CAMPOS SALES	0301	03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 5 CONSULTA EM CARDIOLOGIA	MAC		10		100,00		0270-1
FARIAS BRITO	0301	03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 5 CONSULTA EM CARDIOLOGIA	MAC		10		100,00		0430-1
NOVA OLINDA	0301	03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 5 CONSULTA EM CARDIOLOGIA	MAC		5		50,00		0920-1

POTENGI	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 5 CONSULTA EM CARDIOLOGIA	MAC		10		100,00		1120-7
SALITRE	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 5 CONSULTA EM CARDIOLOGIA	MAC		6		60,00		1195-9
JARDIM	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 5 CONSULTA EM CARDIOLOGIA	MAC		20		200,00		0710-6
JUAZEIRO DO NORTE	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 5 CONSULTA EM CARDIOLOGIA	MAC		20		200,00		0730-4
MISSAO VELHA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 5 CONSULTA EM CARDIOLOGIA	MAC		15		150,00		0840-1
ABAIARA	0301	03.01.06.002-9 ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HO 	MAC		2		24,94		0010-1
ABAIARA	0301	03.01.06.006-1 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZAD 	MAC		1		11,00		0010-1
ABAIARA	0301	03.01.06.009-6 ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIM 	MAC		1		11,00		0010-1
					515		35.210,36		

UNIDADE DE SAUDE: 536872-3 CENTRO DE SAUDE MATERNO INFANTIL									
0205		02.05.01.003-2 ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	MAC		9		359,46		0030-9 ACOPIARA
					9		359,46		

UNIDADE DE SAUDE: 536879-0 CENTRO UROLOGICO NEFROLOG DO CARIRI									
MUNICIPIOS DA CERES 17 - ICO	0309	03.09.03.010-2 LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA (ONDA DE CHOQUE - TRA 	MAC		1		172,00		

MUNICÍPIOS DA CERES 18 - IGUAT	0309 03.09.03.010-2 LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA (ONDA DE CHOQUE - TRA MAC	1	172,00
MUNICÍPIOS DA CERES 19 - BREJO	0309 03.09.03.010-2 LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA (ONDA DE CHOQUE - TRA MAC	4	688,00
MUNICÍPIOS DA CERES 20 - CRATO	0309 03.09.03.010-2 LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA (ONDA DE CHOQUE - TRA MAC	19	3.268,00
MUNICÍPIOS DA CERES 21 - JUAZE	0309 03.09.03.010-2 LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA (ONDA DE CHOQUE - TRA MAC	28	4.816,00
MUNICÍPIOS DA CERES 17 - ICO	0309 03.09.03.011-0 LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA (ONDA DE CHOQUE - TRA MAC	3	451,50
MUNICÍPIOS DA CERES 18 - IGUAT	0309 03.09.03.011-0 LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA (ONDA DE CHOQUE - TRA MAC	1	150,50
MUNICÍPIOS DA CERES 19 - BREJO	0309 03.09.03.011-0 LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA (ONDA DE CHOQUE - TRA MAC	3	451,50
MUNICÍPIOS DA CERES 20 - CRATO	0309 03.09.03.011-0 LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA (ONDA DE CHOQUE - TRA MAC	9	1.354,50
MUNICÍPIOS DA CERES 21 - JUAZE	0309 03.09.03.011-0 LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA (ONDA DE CHOQUE - TRA MAC	9	1.354,50
MUNICÍPIOS DA CERES 17 - ICO	0309 03.09.03.012-9 LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA (ONDA DE CHOQUE PARCI MAC	1	172,00
MUNICÍPIOS DA CERES 19 - BREJO	0309 03.09.03.012-9 LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA (ONDA DE CHOQUE PARCI MAC	4	688,00
MUNICÍPIOS DA CERES 20 - CRATO	0309 03.09.03.012-9 LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA (ONDA DE CHOQUE PARCI MAC	9	1.548,00
	0309 03.09.03.012-9 LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA (ONDA DE CHOQUE PARCI MAC	23	3.956,00

MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE							
	0309		03.09.03.013-7 LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA (ONDA DE CHOQUE PARCI MAC	1		150,50	
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO							
	0309		03.09.03.013-7 LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA (ONDA DE CHOQUE PARCI MAC	5		752,50	
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO							
	0309		03.09.03.013-7 LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA (ONDA DE CHOQUE PARCI MAC	9		1.354,50	
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE							
				130		21.500,00	
						11.178.868,96	(TOTAL)
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM						6.289.614,00	(BARBALHA)
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM						+ 6.278.435,04	para mais

III.I.A. Programação de Referência Pactuadas na Região - Ambulatorial

Município Executor: Juazeiro do Norte

Município Encaminhador	Código do Procedimento	Procedimento	Quantidade	Valor R\$
UNIDADE DE SAUDE: 242586-6 CENTRO DE DERM S E DOEN INFECCIOSAS				
BARBALHA	0201	02.01.01.037-2 BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	MAC 1	25,83 0190-1
SABOEIRO	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 12 CONSULTA EM DERMATOLOGIA	MAC 2	20,00 1190-0
AURORA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 12 CONSULTA EM DERMATOLOGIA	MAC 8	80,00 0170-3
BARRO	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 12 CONSULTA EM DERMATOLOGIA	MAC 5	50,00 0200-8
CARIRIACU	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 12 CONSULTA EM DERMATOLOGIA	MAC 9	90,00 0320-4
		25	265,83	
<hr/>				
UNIDADE DE SAUDE: 242591-2 POSTO DE ASSIST MED DE J DO NORTE				
CARIRIACU	0201	02.01.01.058-5 PUNCAO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	MAC 2	66,48 0320-4
MISSAO VELHA	0201	02.01.01.058-5 PUNCAO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	MAC 3	99,72 0840-1
CARIRIACU	0201	02.01.01.060-7 PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	MAC 3	205,29 0320-4
JARDIM	0201	02.01.01.060-7 PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	MAC 3	205,29 0710-6
CARIRIACU	0205	02.05.02.009-7 ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	MAC 17	411,40 0320-4

JARDIM	0205	02.05.02.009-7 ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	MAC		16		387,20		0710-6
					44		1.375,38		

UNIDADE DE SAUDE: 242608-0 HOSP SANTO INACIO									
CARIRIACU									
	0201	02.01.01.002-0 BIOPSIA / PUNCAO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE	MAC		1		14,10		0320-4
	0201	02.01.01.004-6 BIOPSIA DE ANUS E CANAL ANAL	MAC		1		18,46		0320-4
	0201	02.01.01.019-4 BIOPSIA DE FARINGE	MAC		1		19,06		0320-4
	0201	02.01.01.022-4 BIOPSIA DE GANGLIO LINFATICO	MAC		1		46,19		0320-4
CARIRIACU	0201	02.01.01.027-5 BIOPSIA DE MEDULA OSSEA	MAC		1		200,00		0320-4
CARIRIACU	0201	02.01.01.030-5 BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DA CINTURA ESCAPUL	MAC		1		182,75		0320-4
CARIRIACU	0201	02.01.01.031-3 BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DA CINTURA PELVICA	MAC		1		183,39		0320-4
CARIRIACU	0201	02.01.01.032-1 BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DE MEMBRO INFERIOR	MAC		1		188,78		0320-4
CARIRIACU	0201	02.01.01.033-0 BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DE MEMBRO SUPERIOR	MAC		1		188,26		0320-4
CARIRIACU	0201	02.01.01.034-8 BIOPSIA DE OSSO DO CRANIO E DA FACE	MAC		1		23,99		0320-4
CARIRIACU	0201	02.01.01.037-2 BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	MAC		2		51,66		0320-4
CARIRIACU	0201	02.01.01.040-2 BIOPSIA DE PLEURA (POR AGULHA / PLEUROSCOPIA)	MAC		1		113,68		0320-4
CARIRIACU	0201	02.01.01.041-0 BIOPSIA DE PROSTATA	MAC		2		184,76		0320-4

CARIRIACU	0201		02.01.01.046-1 BIOPSIA DE TESTICULO	MAC		1		46,19		0320-4
CARIRIACU	0201		02.01.01.047-0 BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE	MAC		2		47,46		0320-4
CARIRIACU	0201		02.01.01.050-0 BIOPSIA DE VAGINA	MAC		1		18,33		0320-4
CARIRIACU	0201		02.01.01.052-6 BIOPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	MAC		4		86,24		0320-4
CARIRIACU	0201		02.01.01.056-9 BIOPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA	MAC		6		210,00		0320-4
GRANJEIRO	0201		02.01.01.056-9 BIOPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA	MAC		2		70,00		0480-6
JARDIM	0201		02.01.01.056-9 BIOPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA	MAC		6		210,00		0710-6
CARIRIACU	0201		02.01.01.063-1 PUNCAO LOMBAR	MAC		1		7,04		0320-4
CARIRIACU	0201		02.01.01.066-6 BIOPSIA DO COLO UTERINO	MAC		1		18,33		0320-4
CARIRIACU	0201		02.01.02.001-7 COLETA DE LAVADO BRONCO-ALVEOLAR	MAC		1		2,80		0320-4
MILAGRES	0204		02.04.03.003-0 MAMOGRAFIA UNILATERAL	MAC		5		112,50		0830-2
MILAGRES	0204		02.04.03.018-8 MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	FAEC		5		225,00		0830-2
GRANJEIRO	0204		02.04.04.001-9 RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	MAC		1		6,42		0480-6
CARIRIACU	0205		02.05.02.010-0 ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	MAC		5		121,00		0320-4
LAVRAS DA MANGABEIRA	0209		02.09.01.003-7 ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	MAC		3		144,48		0750-2

MILAGRES	0209	02.09.01.003-7 ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	MAC		9		433,44		0830-2
CARIRIACU	0209	02.09.01.003-7 ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	MAC		10		481,60		0320-4
LAVRAS DA MANGABEIRA	0209	02.09.01.005-3 RETOSSIGMOIDOSCOPIA	MAC		1		23,13		0750-2
SABOEIRO	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 24 CONSULTA EM NEUROLOGIA	MAC		2		20,00		1190-0
BREJO SANTO	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 20 CONSULTA EM INFECTOLOGIA	MAC		6		60,00		0250-3
ANTONINA DO NORTE	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 22 CONSULTA EM NEFROLOGIA	MAC		2		20,00		0080-4
ARARIPE	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 3 CONSULTA EM ANGIOLOGIA	MAC		1		10,00		0130-7
ARARIPE	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 7 CONSULTA EM CIRURGIA GERA	MAC		1		10,00		0130-7
ARARIPE	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 12 CONSULTA EM DERMATOLOGIA	MAC		1		10,00		0130-7
ARARIPE	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 13 CONSULTA EM ENDOCRINOLOGI	MAC		1		10,00		0130-7
ARARIPE	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 28 CONSULTA EM PNEUMOLOGIA	MAC		1		10,00		0130-7
ARARIPE	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 29 CONSULTA EM PROCTOLOGIA	MAC		1		10,00		0130-7
ARARIPE	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 31 CONSULTA EM REUMATOLOGIA	MAC		2		20,00		0130-7
CARIRIACU	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 5 CONSULTA EM CARDIOLOGIA	MAC		15		150,00		0320-4

CARIRIACU	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 7 CONSULTA EM CIRURGIA GERA	MAC		10		100,00		0320-4
CARIRIACU	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 10 CONSULTA EM CIRURGIA TORA	MAC		2		20,00		0320-4
CARIRIACU	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 11 CONSULTA EM CIRURGIA VASC	MAC		10		100,00		0320-4
CARIRIACU	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 12 CONSULTA EM DERMATOLOGIA	MAC		8		80,00		0320-4
CARIRIACU	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 13 CONSULTA EM ENDOCRINOLOGI	MAC		5		50,00		0320-4
CARIRIACU	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 15 CONSULTA EM GASTROENTEROL	MAC		8		80,00		0320-4
CARIRIACU	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 20 CONSULTA EM INFECTOLOGIA	MAC		3		30,00		0320-4
CARIRIACU	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 22 CONSULTA EM NEFROLOGIA	MAC		8		80,00		0320-4
CARIRIACU	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 23 CONSULTA EM NEUROCIRURGIA	MAC		1		10,00		0320-4
CARIRIACU	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 24 CONSULTA EM NEUROLOGIA	MAC		10		100,00		0320-4
CARIRIACU	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 26 CONSULTA EM ORTOPEDIA/TRA	MAC		15		150,00		0320-4
CARIRIACU	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 27 CONSULTA EM OTORRINOLARIN	MAC		15		150,00		0320-4
CARIRIACU	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 28 CONSULTA EM PNEUMOLOGIA	MAC		5		50,00		0320-4
CARIRIACU	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 29 CONSULTA EM PROCTOLOGIA	MAC		6		60,00		0320-4
	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		12		120,00		0320-4

CARIRIACU		31 CONSULTA EM REUMATOLOGIA					
CARIRIACU	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		15		150,00 0320-4
CARIRIACU		33 CONSULTA EM UROLOGIA					
MISSAO VELHA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		2		20,00 0840-1
MISSAO VELHA		20 CONSULTA EM INFECTOLOGIA					
MISSAO VELHA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		6		60,00 0840-1
MISSAO VELHA		31 CONSULTA EM REUMATOLOGIA					
MISSAO VELHA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		8		80,00 0840-1
MISSAO VELHA		38 CONSULTA EM MASTOLOGIA					
MILAGRES	0301	03.01.06.010-0 ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIO	MAC		25		325,00 0830-2
MILAGRES							
CARIRIACU	0301	03.01.06.010-0 ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIO	MAC		10		130,00 0320-4
CARIRIACU							
CARIRIACU	0303	03.03.09.007-3 REVISAO C/ TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO	MAC		1		25,31 0320-4
CARIRIACU							
CARIRIACU	0303	03.03.09.012-0 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA NA CINTURA	MAC		2		73,18 0320-4
CARIRIACU							
CARIRIACU	0303	03.03.09.014-6 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE COSTELAS	MAC		1		15,04 0320-4
CARIRIACU							
CARIRIACU	0303	03.03.09.022-7 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO SUP	MAC		1		41,63 0320-4
CARIRIACU							
CARIRIACU	0303	03.03.09.025-1 TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO DE COLUNA TORAC	MAC		1		47,58 0320-4
CARIRIACU							
CARIRIACU	0401	04.01.01.007-4 EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBAC	MAC		2		24,92 0320-4
CARIRIACU							
CARIRIACU	0401	04.01.01.010-4 INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO	MAC		1		11,84 0320-4
CARIRIACU							
CARIRIACU	0404	04.04.01.012-1 EXERESE DE TUMOR DE VIAS AEREAS SUPERIORES, FAC	MAC		2		73,94 0320-4
CARIRIACU							

CARIRIACU	0404		04.04.01.031-8	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO / FARINGE	MAC		1		26,42		0320-4
CARIRIACU	0405		04.05.01.005-2	EPILACAO A LASER	MAC		1		45,00		0320-4
CARIRIACU	0405		04.05.01.006-0	EPILACAO DE CILIOS	MAC		1		22,93		0320-4
CARIRIACU	0405		04.05.01.017-6	SUTURA DE PALPEBRAS	MAC		1		82,28		0320-4
CARIRIACU	0407		04.07.02.031-4	LIGADURA ELASTICA DE HEMORROIDAS (SESSAO)	MAC		15		221,55		0320-4
CARIRIACU	0407		04.07.02.049-7	TRATAMENTO ESCLEROSANTE DE HEMORROIDAS (POR SES	MAC		15		204,45		0320-4
CARIRIACU	0408		04.08.01.012-6	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA E FRATURA-LUXACAO	MAC		1		44,28		0320-4
CARIRIACU	0408		04.08.02.016-4	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA DO	MAC		1		41,10		0320-4
CARIRIACU	0408		04.08.05.022-5	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA / LESAO	MAC		1		44,69		0320-4
CARIRIACU	0408		04.08.05.026-8	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO	MAC		1		42,59		0320-4
CARIRIACU	0408		04.08.06.008-5	BURSECTOMIA	MAC		1		28,42		0320-4
CARIRIACU	0409		04.09.06.009-7	EXERESE DE POLIPO DE UTERO	MAC		1		22,62		0320-4
CARIRIACU	0415		04.15.04.004-3	DEBRIDAMENTO DE ULCERA / NECROSE	MAC		1		29,86		0320-4

348 7.123,67

UNIDADE DE SAUDE: 256249-9 HOSP MATERN SAO LUCAS

MISSAO VELHA 0205 | 02.05.02.009-7 ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL MAC | 22 | 532,40 | 0840-1

----- 22 532,

UNIDADE DE SAUDE: 271748-4 LAB DE A CLIN DE JUAZEIRO DO NORTE

CARIRIACU 0202 | 02.02.03.063-6 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPER MAC | 1 | 18,55 | 0320-4

CARIRIACU 0202 | 02.02.03.067-9 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATI MAC | 1 | 18,55 | 0320-4

CARIRIACU 0202 | 02.02.03.074-1 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS MAC | 1 | 11,00 | 0320-4

CARIRIACU 0202 | 02.02.03.076-8 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA MAC | 1 | 16,97 | 0320-4

CARIRIACU 0202 | 02.02.03.081-4 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RU MAC | 1 | 17,16 | 0320-4

CARIRIACU 0202 | 02.02.03.085-7 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS MAC | 2 | 23,22 | 0320-4

CARIRIACU 0202 | 02.02.03.092-0 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RU MAC | 1 | 17,16 | 0320-4

CARIRIACU 0202 | 02.02.03.104-7 PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORES MAC | 5 | 50,00 | 0320-4

CARIRIACU 0202 | 02.02.06.023-3 DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH) MAC | 18 | 142,02 | 0320-4

CARIRIACU 0202 | 02.02.06.024-1 DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) MAC | 18 | 161,46 | 0320-4

CARIRIACU	0202		02.02.06.025-0 DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	MAC		18		161,28		0320-4
CARIRIACU	0202		02.02.06.037-3 DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	MAC		18		157,68		0320-4
CARIRIACU	0202		02.02.06.039-0 DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	MAC		18		156,78		0320-4
CARIRIACU	0202		02.02.09.005-1 CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	MAC		2		3,78		0320-4
CARIRIACU	0202		02.02.09.006-0 CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	MAC		2		3,78		0320-4

						107		959,39		
BARRO	0203		02.03.01.001-9 EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	MAC		162		1.075,68		0200-8
MILAGRES	0203		02.03.01.001-9 EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	MAC		101		670,64		0830-2

						263		1.746,32		

UNIDADE DE SAUDE: 279533-7 CLINICA DE OLHOS DO CARIRI										
LAVRAS DA MANGABEIRA	0301		03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		25		250,00		0750-2
			25 CONSULTA EM OFTALMOLOGIA							

		25	250,00
UNIDADE DE SAUDE: 343193-2 CENTRO CARDIO CARIRI			
CARIRIACU	0211	02.11.02.004-4 MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANA MAC	1 30,00 0320-4
GRANJEIRO	0211	02.11.02.004-4 MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANA MAC	1 30,00 0480-6
JARDIM	0211	02.11.02.004-4 MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANA MAC	1 30,00 0710-6
MISSAO VELHA	0211	02.11.02.004-4 MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANA MAC	2 60,00 0840-1
CARIRIACU	0211	02.11.02.005-2 MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL MAC	1 10,07 0320-4
JARDIM	0211	02.11.02.005-2 MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL MAC	1 10,07 0710-6
MISSAO VELHA	0211	02.11.02.005-2 MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL MAC	1 10,07 0840-1
		8	180,21
UNIDADE DE SAUDE: 361671-1 CAPS AD DE JUAZEIRO DO NORTE			
CRATO	0301	03.01.08.007-0 ACOMPANHAMENTO INTENSIVO P/ USUARIO DE ALCOOL / MAC	30 543,00 0420-2
CRATO	0301	03.01.08.009-7 ACOMPANHAMENTO NAO INTENSIVO DE PACIENTE USUARI MAC	20 297,00 0420-2
CRATO	0301	03.01.08.013-5 ACOMPANHAMENTO SEMI-INTENSIVO P/ USUARIO DE ALC MAC	20 318,00 0420-2

CRATO	0301		03.01.08.015-1 ATENDIMENTO EM OFICINA TERAPEUTICA II - SAUDE M	MAC		6		138,96		0420-2
CRATO	0301		03.01.08.016-0 ATENDIMENTO EM PSICOTERAPIA DE GRUPO	MAC		3		16,77		0420-2
CRATO	0301		03.01.08.017-8 ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA	MAC		10		25,50		0420-2

						89		1.339,23		
UNIDADE DE SAUDE: 376622-5 CEDIC										
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO	0206		02.06.01.002-8 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACR	MAC		1		101,10		
MUNICIPIOS DA CERES 17 - ICO	0206		02.06.01.007-9 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	MAC		1		97,44		
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO	0206		02.06.01.007-9 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	MAC		1		97,44		
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO	0206		02.06.01.007-9 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	MAC		1		97,44		

						4		393,42		
UNIDADE DE SAUDE: 378243-3 JOSE CRUZ LANDIM										
CARIRIACU	0211		02.11.02.006-0 TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	MAC		16		480,00		0320-4
JARDIM	0211		02.11.02.006-0 TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	MAC		16		480,00		0710-6

MISSAO VELHA	0211	02.11.02.006-0	TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	MAC		21		630,00	0840-1

				53		1.590,00			

UNIDADE DE SAUDE: 395998-8 HISTOLAB									
CARIRIACU	0203	02.03.01.004-3	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	MAC		4		63,88	0320-4
GRANJEIRO	0203	02.03.01.004-3	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	MAC		1		15,97	0480-6
JARDIM	0203	02.03.01.004-3	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	MAC		4		63,88	0710-6
MISSAO VELHA	0203	02.03.01.004-3	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	MAC		5		79,85	0840-1
CARIRIACU	0203	02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	MAC		4		96,00	0320-4
GRANJEIRO	0203	02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	MAC		1		24,00	0480-6
JARDIM	0203	02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	MAC		4		96,00	0710-6
MISSAO VELHA	0203	02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	MAC		6		144,00	0840-1
CARIRIACU	0203	02.03.02.007-3	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRURGIC	MAC		4		172,84	0320-4

JARDIM	0203		02.03.02.007-3 EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRURGIC MAC		4		172,84		0710-6	
MISSAO VELHA	0203		02.03.02.007-3 EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRURGIC MAC		5		216,05		0840-1	

					42	1.145,31				
UNIDADE DE SAUDE: 401145-7 CENTRO DIAG TRAT TASSO R JEREISSATI										
JARDIM	0201		02.01.01.058-5 PUNCAO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	MAC		2		66,48		0710-6
MISSAO VELHA	0201		02.01.01.060-7 PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	MAC		3		205,29		0840-1
CARIRIACU	0205		02.05.01.003-2 ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	MAC		5		199,70		0320-4
JARDIM	0205		02.05.01.003-2 ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	MAC		5		199,70		0710-6
MISSAO VELHA	0205		02.05.01.003-2 ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	MAC		6		239,64		0840-1
GRANJEIRO	0205		02.05.02.009-7 ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	MAC		3		72,60		0480-6
SABOEIRO	0211		02.11.05.002-4 ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-E	MAC		1		11,34		1190-0
ARARIPE	0211		02.11.05.002-4 ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-E	MAC		2		22,68		0130-7
CARIRIACU	0211		02.11.05.002-4 ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-E	MAC		1		11,34		0320-4
CARIRIACU	0211		02.11.05.003-2 ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ M	MAC		5		125,00		0320-4

ARARIPE	0211	02.11.05.004-0 ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANE MAC		10		250,00		0130-7	
CARIRIACU	0211	02.11.05.004-0 ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANE MAC		10		250,00		0320-4	
SABOEIRO	0211	02.11.07.021-1 LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)	MAC	2		52,50		1190-0	
SABOEIRO	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC	2		20,00		1190-0	
SABOEIRO	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC	2		20,00		1190-0	
ARARIPE	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC	12		120,00		0130-7	
SALITRE	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC	1		10,00		1195-9	
GRANJEIRO	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC	6		60,00		0480-6	
GRANJEIRO	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC	7		70,00		0480-6	
				85		2.006,27			
UNIDADE DE SAUDE: 401146-5 LAB REG DE SAUDE PUBLICA DE J NORTE									
MAURITI	0202	02.02.03.030-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELIS MAC		22		220,00		0810-4	
BARBALHA	0202	02.02.03.030-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELIS MAC		10		100,00		0190-1	
MISSAO VELHA	0202	02.02.03.030-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELIS MAC		72		720,00		0840-1	

BARBALHA	0202		02.02.03.063-6 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPER MAC		10		185,50		0190-1
BARBALHA	0202		02.02.03.067-9 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATI MAC		10		185,50		0190-1
BARBALHA	0202		02.02.03.074-1 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS MAC		10		110,00		0190-1
PORTEIRAS	0202		02.02.03.076-8 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA MAC		7		118,79		1110-8
BARBALHA	0202		02.02.03.076-8 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA MAC		10		169,70		0190-1
PORTEIRAS	0202		02.02.03.081-4 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RU MAC		7		120,12		1110-8
BARBALHA	0202		02.02.03.081-4 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RU MAC		10		171,60		0190-1
BARBALHA	0202		02.02.03.085-7 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS MAC		10		116,10		0190-1
PORTEIRAS	0202		02.02.03.087-3 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA MAC		7		129,85		1110-8
BARBALHA	0202		02.02.03.087-3 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA MAC		10		185,50		0190-1
PORTEIRAS	0202		02.02.03.092-0 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RU MAC		7		120,12		1110-8
BARBALHA	0202		02.02.03.092-0 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RU MAC		10		171,60		0190-1
BARBALHA	0202		02.02.03.097-0 PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA MAC		70		1.298,50		0190-1
PORTEIRAS	0202		02.02.07.016-6 DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA MAC		3		12,33		1110-8
	0202		02.02.08.001-3 ANTIBIOGRAMA MAC		7		34,86		1110-8

PORTEIRAS

292 4.170,07

UNIDADE DE SAUDE: 508618-3 CLINIMAGEM

MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO	0204 02.04.06.002-8 DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (V MAC	1	55,10
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE	0204 02.04.06.002-8 DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (V MAC	1	55,10
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO	0206 02.06.01.007-9 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	MAC 1	97,44
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE	0206 02.06.01.007-9 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	MAC 1	97,44
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE	0206 02.06.03.003-7 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA	MAC 1	138,63
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO	0207 02.07.01.003-0 RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL	MAC 1	268,75
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO	0207 02.07.01.003-0 RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL	MAC 1	268,75
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE	0207 02.07.01.003-0 RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL	MAC 1	268,75
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO	0207 02.07.01.004-8 RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	MAC 1	268,75
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO	0207 02.07.01.004-8 RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	MAC 2	537,50
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE	0207 02.07.01.004-8 RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	MAC 2	537,50
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO	0207 02.07.01.005-6 RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	MAC 1	268,75
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE	0207 02.07.01.005-6 RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	MAC 1	268,75

MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO					
	0207	02.07.01.005-6	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	MAC	1 268,75
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE					
	0207	02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	MAC	1 268,75
MUNICIPIOS DA CERES 07 - ARACA					
	0207	02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	MAC	1 268,75
MUNICIPIOS DA CERES 18 - IGUAT					
	0207	02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	MAC	2 537,50
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO					
	0207	02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	MAC	5 1.343,75
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO					
	0207	02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	MAC	2 537,50
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE					
	0207	02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILA	MAC	1 268,75
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO					
	0207	02.07.02.003-5	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	MAC	1 268,75
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO					
	0207	02.07.02.003-5	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	MAC	1 268,75
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO					
	0207	02.07.03.001-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	MAC	1 268,75
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO					
	0207	02.07.03.002-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE	MAC	1 268,75
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO					
	0207	02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILA	MAC	3 806,25
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO					
	0207	02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILA	MAC	5 1.343,75
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO					
	0207	02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILA	MAC	3 806,25
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE					

43 10.656,21

UNIDADE DE SAUDE: 527836-8 ECOGRAFIA

CARIRIACU	0204	02.04.03.003-0 MAMOGRAFIA UNILATERAL	MAC		35		787,50		0320-4
GRANJEIRO	0204	02.04.03.003-0 MAMOGRAFIA UNILATERAL	MAC		6		135,00		0480-6
JARDIM	0204	02.04.03.003-0 MAMOGRAFIA UNILATERAL	MAC		34		765,00		0710-6
MISSAO VELHA	0204	02.04.03.003-0 MAMOGRAFIA UNILATERAL	MAC		45		1.012,50		0840-1
CARIRIACU	0204	02.04.03.018-8 MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	FAEC		35		1.575,00		0320-4
GRANJEIRO	0204	02.04.03.018-8 MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	FAEC		6		270,00		0480-6
JARDIM	0204	02.04.03.018-8 MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	FAEC		34		1.530,00		0710-6
VELHA	0204	02.04.03.018-8 MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	FAEC		45		2.025,00		MISSAO
MUNICIPIOS DA CERES 06 - ITAPI	0204	02.04.06.002-8 DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (V	MAC		1		55,10		
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO	0204	02.04.06.002-8 DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (V	MAC		5		275,50		
MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO	0204	02.04.06.002-8 DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (V	MAC		26		1.432,60		

0204 | 02.04.06.002-8 DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (V MAC | 10 | 551,00 |
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE|

282 10.414,20

TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM

523.386,12
392.672,00 (ATUAL)
- 130.714,12 Para menos

Anexo III

Programação Geral de Ações e Serviços de Saúde - 2012

III.I.A. Programação de Referência Pactuadas na Região - Hospitalar

Município Executor: **Barbalha**

Município Encaminhador	Código do Procedimento	Procedimento	Quantidade	Valor R\$
FORTALEZA	03.03.07.010-2	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO DIGEST	2	1.441,60
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->			2	1.441,60

1290-8 SOBRAL	03.03.01.006-1	TRATAMENTO DE DOENCAS INFECCIOSAS E INTESTINAIS	2	920,42
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->			2	920,42

0040-8 AIUABA	03.03.06.029-8	TRATAMENTO DE TROMBOSE VENOSA PROFUNDA	2	978,50
	03.04.10.001-3	TRATAMENTO DE INTERCORRÊNCIAS CLÍNICAS DE PACIE	2	1.319,38
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->			4	2.297,88

0180-2 BAIXIO	03.03.04.014-9	TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC		2		1.293,86	
	03.03.06.029-8	TRATAMENTO DE TROMBOSE VENOSA PROFUNDA		2		1.202,50	
	03.03.10.004-4	TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CLINICAS NA GRAVI		2		360,26	
	03.03.14.015-1	TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE)		2		2.124,12	
	03.03.15.005-0	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO URINAR		2		893,68	
	03.03.16.002-0	TRATAMENTO DE INFECCOES ESPECIFICAS DO PERIODO		2		7.515,62	
	03.03.16.005-5	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RELACIONADOS C/ A DUR		2		9.695,62	
	04.02.01.004-3	TIREOIDECTOMIA TOTAL		2		902,74	
	04.07.01.021-1	GASTROSTOMIA		2		1.812,80	
	04.07.03.014-0	HEPATORRAFIA		2		4.195,60	
	04.08.05.051-9	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA DIAFISE DO F		2		3.861,38	
	04.08.05.052-7	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA PATELA POR F		2		1.359,90	
	04.11.01.002-6	PARTO CESARIANO EM GESTACAO DE ALTO RISCO		2		2.830,02	
	04.12.04.016-6	TORACOSTOMIA C/ DRENAGEM PLEURAL FECHADA		2		2.765,86	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->				28		40.813,96	

0380-8 CEDRO	04.08.05.045-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA		2		724,68	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->				2		724,68	

0570-4 IPAUMIRIM

03.03.01.014-2	TRATAMENTO DE INFECCOES VIRAIS DO SISTEMA NERVO		2		7.046,32	
03.03.04.014-9	TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC		2		1.284,94	
03.03.16.005-5	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RELACIONADOS C/ A DUR		4		82.744,24	
03.03.16.006-3	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RESPIRATORIOS E CARDI		2		11.025,00	
03.04.10.001-3	TRATAMENTO DE INTERCORRÊNCIAS CLÍNICAS DE PACIE		2		831,20	
03.10.01.004-7	PARTO NORMAL EM GESTACAO DE ALTO RISCO		2		1.619,58	
04.11.01.002-6	PARTO CESARIANO EM GESTACAO DE ALTO RISCO		2		2.263,88	

TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->

16 106.815,16

LAVRAS DA MANGABEIRA	03.01.06.007-0	DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CLI		2		182,48	
	03.03.01.006-1	TRATAMENTO DE DOENCAS INFECCIOSAS E INTESTINAIS		6		3.035,76	
	03.03.02.003-2	TRATAMENTO DE ANEMIA APLASTICA E OUTRAS ANEMIAS		2		923,62	
	03.03.02.006-7	TRATAMENTO DE DEFEITOS DA COAGULACAO PURPURA E		2		519,28	
	03.03.03.003-8	TRATAMENTO DE DIABETES MELLITUS		2		974,14	
	03.03.03.004-6	TRATAMENTO DE DISTURBIOS METABOLICOS		2		473,72	
	03.03.06.020-4	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA ARTERIAL C/ ISQUEMI		6		3.763,08	
	03.03.06.026-3	TRATAMENTO DE PE DIABETICO COMPLICADO		2		1.332,36	

03.03.06.029-8	TRATAMENTO DE TROMBOSE VENOSA PROFUNDA		6		3.190,92	
03.03.07.008-0	TRATAMENTO DE DOENCAS DO PERITONIO		2		782,18	
03.03.07.010-2	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO DIGEST		2		20.668,74	
03.03.08.006-0	TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS		4		3.230,60	
03.03.09.020-0	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO INF		2		339,38	
03.03.09.031-6	TRATAMENTO DAS POLIARTROPATHIAS INFLAMATORIAS		2		381,40	
03.03.10.003-6	TRATAMENTO DE EDEMA, PROTEINURIA E TRANSTORNOS		2		455,82	
03.03.10.004-4	TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CLINICAS NA GRAVI		6		1.826,04	
03.03.14.010-0	TRATAMENTO DE INFECCOES AGUDAS DAS VIAS AEREAS		4		2.386,08	
03.03.14.013-5	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO RESPIR		2		19.661,48	
03.03.14.015-1	TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE)		4		3.514,28	
03.03.16.005-5	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RELACIONADOS C/ A DUR		2		8.628,16	
03.03.16.006-3	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RESPIRATORIOS E CARDI		2		12.255,80	
03.04.10.001-3	TRATAMENTO DE INTERCORRÊNCIAS CLÍNICAS DE PACIE		4		2.876,88	
03.10.01.003-9	PARTO NORMAL		2		1.218,96	
03.10.01.004-7	PARTO NORMAL EM GESTACAO DE ALTO RISCO		4		2.853,96	
04.02.01.004-3	TIREOIDECTOMIA TOTAL		2		928,14	
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)		4		2.328,16	
04.07.01.019-0	GASTRORRAFIA		2		3.149,48	
04.07.02.003-9	APENDICECTOMIA		2		1.227,46	
04.07.02.020-9	ENTEROTOMIA E/OU ENTERORRAFIA C/ SUTURA / RESSE		4		4.388,16	

04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)		2		907,02	
04.08.02.020-2	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA DOS OSS		2		657,46	
04.08.02.041-5	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DE EXTREMIDADES		2		1.058,46	
04.08.02.042-3	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DIAFISARIA DE A		8		6.875,52	
04.08.02.054-7	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO OU FRATURA-LUXA		2		884,02	
04.08.04.008-4	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL CIMENTAD		2		6.497,38	
04.08.05.001-2	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE MEMBROS INFERIORE		6		14.295,54	
04.08.05.047-0	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA		2		908,80	
04.08.05.049-7	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA BIMALEOLAR / TR		4		2.621,52	
04.08.05.050-0	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA DIAFISE DA T		2		3.101,94	
04.08.05.051-9	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA DIAFISE DO F		2		3.151,80	
04.08.05.052-7	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA PATELA POR F		2		1.381,50	
04.08.05.054-3	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO PILAO TIBIAL		2		1.879,92	
04.08.05.057-8	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO TORNOZELO UN		2		1.527,82	
04.08.05.062-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA SUPRACONDILEANA		4		7.477,88	
04.08.05.063-2	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA TRANSTROCANTERI		2		3.981,92	
04.08.06.035-2	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-OSSEO		4		622,64	
04.08.06.036-0	RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO		2		319,34	
04.09.04.013-4	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL		2		736,14	
04.11.01.002-6	PARTO CESARIANO EM GESTACAO DE ALTO RISCO		10		11.399,70	
04.11.01.003-4	PARTO CESARIANO		4		3.254,76	

	04.15.02.003-4	OUTROS PROCEDIMENTOS COM CIRURGIAS SEQUENCIAIS		4		11.117,84	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->				160		192.155,44	
0950-8 OROS	04.07.04.016-1	LAPAROTOMIA EXPLORADORA		4		40.897,12	
	04.08.05.001-2	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE MEMBROS INFERIORE		2		18.638,74	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->				6		59.535,86	

UMARI	03.03.14.015-1	TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE)		2		2.029,82	
	03.04.10.001-3	TRATAMENTO DE INTERCORRÊNCIAS CLÍNICAS DE PACIE		2		1.108,46	
	04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL		2		1.280,76	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->				6		4.419,04	

MUNICIPIOS	03.04.08.002-0	INTERNAÇÃO P/ QUIMIOTERAPIA DE ADMINISTRAÇÃO CO		2		1.173,68	
DA CERES 17 -	04.06.02.044-2	REVASCULARIZACAO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTO		2		7.473,22	
ICO	04.06.04.005-2	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMID		2		5.336,04	
	04.15.01.001-2	TRATAMENTO C/ CIRURGIAS MULTIPLAS		2		20.794,94	
	04.15.02.003-4	OUTROS PROCEDIMENTOS COM CIRURGIAS SEQUENCIAIS		4		22.005,60	
	04.16.02.006-2	LINFADENECTOMIA RADICAL AXILAR UNILATERAL EM ON		2		1.987,50	

	04.16.05.004-2	COLOSTOMIA EM ONCOLOGIA		2		1.492,70
	04.16.05.007-7	RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL EM ONCOLOGIA		2		10.211,34
	04.16.12.002-4	MASTECTOMIA RADICAL C/ LINFADENECTOMIA AXILAR E		2		1.784,90
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->				20		72.259,92

CARIUS	03.01.06.001-0	DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CL		2		110,54
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->				2		110,54

CATARINA	04.07.01.013-0	GASTRECTOMIA PARCIAL C/ OU S/ VAGOTOMIA		2		4.747,92
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->				2		4.747,92

IGUATU	03.03.04.014-9	TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC		2		1.513,74
	04.04.01.037-7	TRAQUEOSTOMIA		2		1.621,64
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->				4		3.135,38

JUCAS	03.04.10.001-3	TRATAMENTO DE INTERCORRÊNCIAS CLÍNICAS DE PACIE		2		17.265,02
	04.04.01.037-7	TRAQUEOSTOMIA		2		19.675,96
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->				4		36.940,98

MUNICIPIOS DA CERES 18						
IGUATU						
	02.01.01.057-7	BIOPSIAS MULTIPLAS P/ ESTADIAMENTO		2		6.271,26
ABAIARA	03.01.06.001-0	DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CL		2		202,44
	03.03.01.005-3	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DEVIDAS A PROTOZOA		2		405,48
	03.03.06.020-4	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA ARTERIAL C/ ISQUEMI		2		1.083,26
	03.03.10.003-6	TRATAMENTO DE EDEMA, PROTEINURIA E TRANSTORNOS		2		296,38
	03.03.14.004-6	TRATAMENTO DAS DOENCAS CRONICAS DAS VIAS AEREAS		2		1.660,62
	03.03.14.013-5	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO RESPIR		2		6.518,92
	03.03.14.015-1	TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE)		2		3.210,68
	03.04.10.001-3	TRATAMENTO DE INTERCORRÊNCIAS CLÍNICAS DE PACIE		14		8.072,82
	04.09.06.021-6	OOFORRECTOMIA / OOFOROPLASTIA		2		1.019,72
	04.15.04.002-7	DEBRIDAMENTO DE FASCEITE NECROTIZANTE		2		1.529,44
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->				32		23.999,76

0170-3 AURORA	03.03.06.020-4	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA ARTERIAL C/ ISQUEMI	4	5.330,28
	03.03.06.029-8	TRATAMENTO DE TROMBOSE VENOSA PROFUNDA	2	1.000,10
	03.03.08.006-0	TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS	2	2.685,70
	03.03.09.020-0	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO INF	2	617,22
	03.03.11.011-2	TRATAMENTO DE OUTRAS MALFORMACOES CONGENITAS DO	2	3.575,26
	03.03.16.005-5	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RELACIONADOS C/ A DUR	2	20.207,82
	03.03.16.006-3	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RESPIRATORIOS E CARDI	2	24.994,48
	03.04.10.001-3	TRATAMENTO DE INTERCORRÊNCIAS CLÍNICAS DE PACIE	4	2.552,68
	03.05.02.004-8	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL AGUDA	2	1.733,40
	03.08.01.003-5	TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS C/ LESAO DE ORGAO IN	2	1.333,62
	03.08.04.001-5	TRATAMENTO DE COMPLICACOES DE PROCEDIMENTOS CIR	2	1.234,26
	04.04.01.037-7	TRAQUEOSTOMIA	4	2.257,00
	04.06.02.051-5	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES VASCULARES TRAUM	2	1.536,28
	04.07.01.021-1	GASTROSTOMIA	2	1.535,02
	04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	2	891,02
	04.08.02.039-3	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA DIAFISE DO U	2	1.906,94
	04.08.05.051-9	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA DIAFISE DO F	2	6.084,28
	04.09.01.021-9	NEFRECTOMIA TOTAL	2	2.386,76
	04.09.01.038-3	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE LESAO VESICAL	2	1.182,94

	04.09.03.002-3	PROSTATECTOMIA SUPRAPUBICA		4		4.054,48	
	04.11.01.002-6	PARTO CESARIANO EM GESTACAO DE ALTO RISCO		2		2.471,76	
	04.12.04.016-6	TORACOSTOMIA C/ DRENAGEM PLEURAL FECHADA		2		4.136,80	
	04.15.01.001-2	TRATAMENTO C/ CIRURGIAS MULTIPLAS		4		9.098,56	
	04.15.02.003-4	OUTROS PROCEDIMENTOS COM CIRURGIAS SEQUENCIAIS		4		9.923,12	
	04.15.04.002-7	DEBRIDAMENTO DE FASCEITE NECROTIZANTE		4		12.137,48	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->				64		124.867,26	

0200-8 BARRO	03.03.02.003-2	TRATAMENTO DE ANEMIA APLASTICA E OUTRAS ANEMIAS		2		893,68	
	03.03.02.004-0	TRATAMENTO DE ANEMIA HEMOLITICA		4		1.292,84	
	03.03.06.014-0	TRATAMENTO DE EMBOLIA PULMONAR		2		4.010,08	
	03.03.06.020-4	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA ARTERIAL C/ ISQUEMI		2		1.286,62	
	03.03.08.006-0	TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS		2		1.724,14	
	03.03.08.007-8	TRATAMENTO DE ESTREPTOCOCCIAS		2		1.778,64	
	03.03.16.005-5	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RELACIONADOS C/ A DUR		2		3.319,94	
	03.04.10.001-3	TRATAMENTO DE INTERCORRÊNCIAS CLÍNICAS DE PACIE		4		1.739,88	
	03.08.03.002-8	TRATAMENTO DE EFEITOS DE OUTRAS CAUSAS EXTERNAS		2		1.774,32	
	03.10.01.004-7	PARTO NORMAL EM GESTACAO DE ALTO RISCO		2		1.523,18	
	04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)		6		3.492,24	

	04.07.02.017-9	ENTERECTOMIA		2		6.564,26	
	04.08.05.008-0	FASCIOTOMIA DE MEMBROS INFERIORES		2		1.264,08	
	04.09.04.013-4	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL		2		736,14	
	04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE		2		513,94	
	04.15.04.002-7	DEBRIDAMENTO DE FASCEITE NECROTIZANTE		2		1.473,56	
	04.15.04.003-5	DEBRIDAMENTO DE ULCERA / DE TECIDOS DESVITALIZA		2		15.679,66	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->				42		49.067,20	

BREJO SANTO	03.03.01.003-7	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS BACTERIANAS		6		26.080,44	
	03.03.06.020-4	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA ARTERIAL C/ ISQUEMI		2		1.393,96	
	03.03.06.029-8	TRATAMENTO DE TROMBOSE VENOSA PROFUNDA		2		1.107,20	
	03.03.10.004-4	TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CLINICAS NA GRAVI		4		1.109,44	
	03.03.14.004-6	TRATAMENTO DAS DOENCAS CRONICAS DAS VIAS AEREAS		2		2.216,80	
	03.03.14.013-5	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO RESPIR		4		10.788,80	
	03.03.15.002-5	TRATAMENTO DE DOENCAS GLOMERULARES		6		8.199,66	
	03.03.16.003-9	TRATAMENTO DE OUTROS TRANSTORNOS ORIGINADOS NO		2		1.820,14	
	03.03.16.005-5	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RELACIONADOS C/ A DUR		4		17.388,12	
	03.03.16.006-3	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RESPIRATORIOS E CARDI		4		57.772,92	
	03.04.10.001-3	TRATAMENTO DE INTERCORRÊNCIAS CLÍNICAS DE PACIE		4		2.033,80	

	03.08.01.001-9	TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS DE LOCALIZACAO ESPE		2		538,18	
	04.01.02.004-5	EXCISAO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU		2		833,98	
	04.06.02.016-7	FASCIOTOMIA P/ DESCOMPRESSAO		2		1.635,86	
	04.08.05.001-2	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE MEMBROS INFERIORE		4		4.965,68	
	04.08.05.052-7	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA PATELA POR F		2		1.857,20	
	04.10.01.012-0	SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA C/ ESVAZIAMENTO		2		780,40	
	04.11.01.002-6	PARTO CESARIANO EM GESTACAO DE ALTO RISCO		4		5.009,68	
	04.11.01.003-4	PARTO CESARIANO		2		1.579,38	
	04.11.01.007-7	SUTURA DE LACERACOES DE TRAJETO PELVICO (NO PAR		2		291,16	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->				62		147.402,80	

JATI							
	03.03.01.005-3	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DEVIDAS A PROTOZOA		2		7.711,48	
	03.03.06.029-8	TRATAMENTO DE TROMBOSE VENOSA PROFUNDA		2		936,02	
	03.03.08.009-4	TRATAMENTO DE OUTRAS AFECÇÕES DA PELE E DO TECI		2		1.492,40	
	03.04.10.001-3	TRATAMENTO DE INTERCORRÊNCIAS CLÍNICAS DE PACIE		2		1.030,88	
	04.07.04.016-1	LAPAROTOMIA EXPLORADORA		2		11.669,08	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->				10		22.839,86	

MAURITI

03.03.01.005-3	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DEVIDAS A PROTOZOA	2	341,48
03.03.01.006-1	TRATAMENTO DE DOENCAS INFECCIOSAS E INTESTINAIS	6	3.067,56
03.03.01.014-2	TRATAMENTO DE INFECCOES VIRAIS DO SISTEMA NERVO	2	2.220,68
03.03.03.003-8	TRATAMENTO DE DIABETES MELLITUS	2	974,14
03.03.04.009-2	TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC	2	1.631,96
03.03.06.010-7	TRATAMENTO DE CRISE HIPERTENSIVA	2	576,90
03.03.06.020-4	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA ARTERIAL C/ ISQUEMI	6	3.131,94
03.03.06.021-2	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA	2	2.169,04
03.03.06.029-8	TRATAMENTO DE TROMBOSE VENOSA PROFUNDA	2	870,68
03.03.06.030-1	TRATAMENTO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES C/	2	618,36
03.03.08.006-0	TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS	2	962,86
03.03.10.004-4	TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CLINICAS NA GRAVI	4	707,00
03.03.11.001-5	TRATAMENTO DAS MALFORMACOES E DEFORMIDADES CONG	2	4.651,62
03.03.14.004-6	TRATAMENTO DAS DOENCAS CRONICAS DAS VIAS AEREAS	2	1.672,92
03.03.16.005-5	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RELACIONADOS C/ A DUR	6	21.476,22
03.03.16.006-3	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RESPIRATORIOS E CARDI	4	104.553,88
03.04.10.001-3	TRATAMENTO DE INTERCORRÊNCIAS CLÍNICAS DE PACIE	6	3.849,24
03.08.01.001-9	TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS DE LOCALIZACAO ESPE	2	668,20
03.10.01.003-9	PARTO NORMAL	2	1.218,96

03.10.01.004-7	PARTO NORMAL EM GESTACAO DE ALTO RISCO		6		4.839,66
04.02.01.003-5	TIREOIDECTOMIA PARCIAL		2		863,96
04.04.01.002-4	AMIGDALECTOMIA		8		2.500,56
04.04.01.021-0	MASTOIDECTOMIA RADICAL		2		1.514,26
04.04.01.037-7	TRAQUEOSTOMIA		2		1.109,46
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)		2		1.164,08
04.07.01.023-8	PILOROPLASTIA		2		3.795,16
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)		2		907,02
04.08.05.002-0	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE PE E TARSO		2		2.222,70
04.09.02.017-6	URETROTOMIA INTERNA		2		639,84
04.09.03.002-3	PROSTATECTOMIA SUPRAPUBICA		2		1.718,12
04.09.04.014-2	ORQUIECTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL		2		818,44
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)		2		1.541,40
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL		2		1.268,06
04.10.01.012-0	SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA C/ ESVAZIAMENTO		2		716,40
04.11.01.002-6	PARTO CESARIANO EM GESTACAO DE ALTO RISCO		8		9.353,20
04.11.01.003-4	PARTO CESARIANO		6		4.924,68
04.15.02.003-4	OUTROS PROCEDIMENTOS COM CIRURGIAS SEQUENCIAIS		4		4.439,12
04.15.04.002-7	DEBRIDAMENTO DE FASCEITE NECROTIZANTE		10		10.903,60
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->			126		210.603,36

MILAGRES

03.03.06.020-4 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA ARTERIAL C/ ISQUEMI		2		970,24	
03.03.06.030-1 TRATAMENTO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES C/		4		1.738,00	
03.03.08.006-0 TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS		4		3.756,48	
03.03.10.004-4 TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CLINICAS NA GRAVI		2		467,18	
03.03.14.004-6 TRATAMENTO DAS DOENCAS CRONICAS DAS VIAS AEREAS		2		1.414,46	
03.03.14.012-7 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DAS VIAS AEREAS SU		2		566,52	
03.03.14.013-5 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO RESPIR		2		9.281,42	
03.03.16.003-9 TRATAMENTO DE OUTROS TRANSTORNOS ORIGINADOS NO		4		3.451,08	
03.03.16.005-5 TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RELACIONADOS C/ A DUR		2		3.298,34	
03.04.10.001-3 TRATAMENTO DE INTERCORRÊNCIAS CLÍNICAS DE PACIE		2		1.092,14	
03.05.02.001-3 TRATAMENTO DA PIELONEFRITE		2		409,00	
03.05.02.004-8 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL AGUDA		2		709,78	
03.10.01.004-7 PARTO NORMAL EM GESTACAO DE ALTO RISCO		4		2.933,80	
04.01.02.004-5 EXCISAO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU		2		729,62	
04.02.01.003-5 TIREOIDECTOMIA PARCIAL		2		851,26	
04.07.04.001-3 DRENAGEM DE ABSCESSO PELVICO		2		10.996,34	
04.07.04.024-2 RESSUTURA DE PAREDE ABDOMINAL (POR DEISCENCIA T		2		4.011,50	
04.08.05.001-2 AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE MEMBROS INFERIORE		2		2.410,38	

04.09.01.032-4 PIELOPLASTIA	2	2.120,80
04.09.04.013-4 ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	2	736,14
04.11.01.003-4 PARTO CESARIANO	4	3.154,76
04.11.02.001-3 CURETAGEM POS-ABORTAMENTO / PUERPERAL	4	798,88
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->	56	55.898,12

PENAFORTE		
03.03.08.007-8 TRATAMENTO DE ESTREPTOCOCCIAS	2	790,06
03.03.14.013-5 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO RESPIR	2	3.969,82
03.03.16.005-5 TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RELACIONADOS C/ A DUR	4	5.222,72
03.04.10.001-3 TRATAMENTO DE INTERCORRÊNCIAS CLÍNICAS DE PACIE	2	798,88
04.09.01.006-5 CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	2	1.549,04
04.09.04.013-4 ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	4	1.472,28
04.11.01.002-6 PARTO CESARIANO EM GESTACAO DE ALTO RISCO	2	2.263,88
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->	18	16.066,68
PORTEIRAS		

03.01.06.007-0 DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CLI		2		80,76	
03.03.06.012-3 TRATAMENTO DE DOENCA REUMATICA S/ CARDITE		2		626,66	
03.03.06.021-2 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA		2		8.452,96	
03.03.08.009-4 TRATAMENTO DE OUTRAS AFECCOES DA PELE E DO TECI		2		601,36	
03.03.09.031-6 TRATAMENTO DAS POLIARTROPATHIAS INFLAMATORIAS		2		7.498,24	
03.04.10.001-3 TRATAMENTO DE INTERCORRÊNCIAS CLÍNICAS DE PACIE		2		782,88	
03.10.01.004-7 PARTO NORMAL EM GESTACAO DE ALTO RISCO		2		2.239,34	
04.06.02.023-0 LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL BILATERAL		2		965,08	
04.07.03.001-8 ANASTOMOSE BILEO-DIGESTIVA		2		2.657,12	
04.07.04.010-2 HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)		2		907,02	

TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM ---> 20 24.811,42

MUNICIPIOS DA CERES 19

BREJO SANTO

02.01.01.057-7 BIOPSIAS MULTIPLAS P/ ESTADIAMENTO		10		32.459,10	
03.04.08.002-0 INTERNAÇÃO P/ QUIMIOTERAPIA DE ADMINISTRAÇÃO CO		8		4.566,72	
04.05.05.023-2 RECONSTRUCAO DE CAMARA ANTERIOR DO OLHO		2		1.589,78	
04.06.02.040-0 RETIRADA DE PROTESE INFECTADA EM POSICAO NAO AO		2		3.386,64	
04.06.02.044-2 REVASCULARIZACAO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTO		8		26.876,32	

04.06.04.005-2 ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMID		2		4.959,82	
04.06.04.014-1 COLOCACAO PERCUTANEA DE FILTRO DE VEIA CAVA (NA		2		8.842,14	
04.06.04.027-3 OCLUSAO PERCUTANEA ENDOVASCULAR DE ARTERIA / VE		2		3.555,96	
04.15.01.001-2 TRATAMENTO C/ CIRURGIAS MULTIPLAS		2		12.459,00	
04.15.02.003-4 OUTROS PROCEDIMENTOS COM CIRURGIAS SEQUENCIAIS		18		132.016,50	
04.15.03.001-3 TRATAMENTO CIRURGICO EM POLITRAUMATIZADO		4		15.463,20	
04.16.01.017-2 RESSECCAO ENDOSCOPICA DE TUMOR VESICAL EM ONCOL		2		1.131,74	
04.16.02.006-2 LINFADENECTOMIA RADICAL AXILAR UNILATERAL EM ON		2		2.118,54	
04.16.03.013-0 TIREOIDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA		4		4.688,04	
04.16.04.009-8 GASTROSTOMIA EM ONCOLOGIA		12		8.203,56	
04.16.09.006-0 RESSECCAO DE PARTES MOLES DAS EXTREMIDADES C/ R		14		52.820,04	
04.16.12.002-4 MASTECTOMIA RADICAL C/ LINFADENECTOMIA AXILAR E		8		7.267,84	

TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM ---> 102 322.404,94

ALTANEIRA

03.03.10.004-4 TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CLINICAS NA GRAVI		6		1.126,56	
03.03.14.015-1 TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE)		2		1.957,96	
03.03.16.005-5 TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RELACIONADOS C/ A DUR		2		9.158,30	
04.06.02.056-6 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)		2		1.164,08	

04.07.04.024-2	RESSUTURA DE PAREDE ABDOMINAL (POR DEISCENCIA T		2		1.713,36	
04.11.01.002-6	PARTO CESARIANO EM GESTACAO DE ALTO RISCO		2		2.263,88	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->			16		17.384,14	

ANTONINA DO NORTE						
03.04.10.001-3	TRATAMENTO DE INTERCORRÊNCIAS CLÍNICAS DE PACIE		4		2.681,96	
04.07.02.017-9	ENTERECTOMIA		2		3.351,22	
04.12.04.016-6	TORACOSTOMIA C/ DRENAGEM PLEURAL FECHADA		2		15.499,80	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->			8		21.532,98	

ARARIPE						
03.03.04.016-5	TRATAMENTO DE CRISES EPILETICAS NAO CONTROLADAS		2		369,42	
03.03.06.020-4	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA ARTERIAL C/ ISQUEMI		6		4.383,00	
03.03.07.011-0	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO INTESTINO		2		952,18	
03.03.14.013-5	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO RESPIR		8		23.808,56	
03.03.14.014-3	TRATAMENTO DE OUTRAS INFECCOES AGUDAS DAS VIAS		2		664,64	
03.03.14.015-1	TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE)		6		6.103,98	

03.03.16.002-0 TRATAMENTO DE INFECCOES ESPECIFICAS DO PERIODO	2	770,06
03.04.10.001-3 TRATAMENTO DE INTERCORRÊNCIAS CLÍNICAS DE PACIE	28	14.115,36
03.08.02.002-2 TRATAMENTO DE EFEITOS DO CONTATO C/ ANIMAIS E P	2	653,84
03.10.01.003-9 PARTO NORMAL	2	1.298,96
03.10.01.004-7 PARTO NORMAL EM GESTACAO DE ALTO RISCO	2	1.250,38
04.04.01.037-7 TRAQUEOSTOMIA	2	2.628,22
04.08.06.004-2 AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE DEDO	2	912,68
04.08.06.031-0 RESSECCAO SIMPLES DE TUMOR OSSEO / DE PARTES MO	2	752,06
04.09.01.038-3 RESSECCAO ENDOSCOPICA DE LESAO VESICAL	2	1.113,22
04.09.03.002-3 PROSTATECTOMIA SUPRAPUBICA	2	1.750,12
04.09.03.004-0 RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	4	2.516,12
04.09.06.013-5 HISTERECTOMIA TOTAL	2	1.300,06
04.15.01.001-2 TRATAMENTO C/ CIRURGIAS MULTIPLAS	2	1.518,02
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->	80	66.860,88

ASSARE		
03.03.04.026-2 TRATAMENTO DE POLINEUROPATIAS	2	1.370,94
03.03.06.020-4 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA ARTERIAL C/ ISQUEMI	2	2.770,94

03.03.06.021-2 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA		2		3.221,56	
03.03.07.010-2 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO DIGEST		2		4.985,42	
03.03.08.006-0 TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS		2		896,98	
03.03.08.007-8 TRATAMENTO DE ESTREPTOCOCCIAS		2		876,46	
03.03.14.008-9 TRATAMENTO DE DOENCAS RESPIRATORIAS QUE AFETAM		2		1.263,34	
03.03.14.013-5 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO RESPIR		6		14.026,86	
03.03.15.002-5 TRATAMENTO DE DOENCAS GLOMERULARES		2		1.219,50	
03.03.16.006-3 TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RESPIRATORIOS E CARDI		2		41.567,54	
03.04.10.001-3 TRATAMENTO DE INTERCORRÊNCIAS CLÍNICAS DE PACIE		2		836,60	
04.06.02.056-6 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)		2		1.164,08	
04.07.04.024-2 RESSUTURA DE PAREDE ABDOMINAL (POR DEISCENCIA T		2		10.164,48	
04.09.04.021-5 TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE		2		529,94	
04.11.01.002-6 PARTO CESARIANO EM GESTACAO DE ALTO RISCO		2		2.279,88	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		34		87.174,52	
CAMPOS SALES					
03.03.01.003-7 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS BACTERIANAS		4		13.033,28	
03.03.01.006-1 TRATAMENTO DE DOENCAS INFECCIOSAS E INTESTINAIS		2		2.197,92	

03.03.06.020-4	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA ARTERIAL C/ ISQUEMI		2		1.056,64	
03.03.07.010-2	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO DIGEST		2		16.824,40	
03.03.10.003-6	TRATAMENTO DE EDEMA, PROTEINURIA E TRANSTORNOS		2		247,98	
03.03.10.004-4	TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CLINICAS NA GRAVI		2		425,60	
03.03.11.010-4	TRATAMENTO DE OUTRAS MALFORMACOES CONGENITAS		2		1.631,26	
03.03.14.004-6	TRATAMENTO DAS DOENCAS CRONICAS DAS VIAS AEREAS		2		2.380,68	
03.03.14.013-5	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO RESPIR		6		18.295,68	
03.03.16.003-9	TRATAMENTO DE OUTROS TRANSTORNOS ORIGINADOS NO		2		925,38	
03.03.16.004-7	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS HEMORRAGICOS E HEMATO		2		773,64	
03.03.16.005-5	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RELACIONADOS C/ A DUR		2		14.969,44	
03.04.10.001-3	TRATAMENTO DE INTERCORRÊNCIAS CLÍNICAS DE PACIE		8		5.665,28	
03.05.02.004-8	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL AGUDA		2		68.243,34	
03.10.01.004-7	PARTO NORMAL EM GESTACAO DE ALTO RISCO		2		1.394,26	
04.08.05.002-0	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE PE E TARSO		2		847,46	
04.09.01.017-0	INSTALACAO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J		2		1.443,20	
04.09.01.038-3	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE LESAO VESICAL		2		1.033,22	
04.09.01.049-9	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA		2		804,40	
04.09.01.057-0	URETEROPLASTIA		2		1.273,92	
04.09.02.017-6	URETROTOMIA INTERNA		2		719,84	
04.09.03.004-0	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA		2		1.253,36	
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE		2		529,94	

04.09.05.011-3 TRATAMENTO CIRURGICO DE PRIAPRISMO		2		1.156,82	
04.15.01.001-2 TRATAMENTO C/ CIRURGIAS MULTIPLAS		2		2.537,76	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		62		159.664,70	

CRATO					
03.03.01.003-7 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS BACTERIANAS		4		73.020,48	
03.03.01.005-3 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DEVIDAS A PROTOZOA		2		674,86	
03.03.01.006-1 TRATAMENTO DE DOENCAS INFECCIOSAS E INTESTINAIS		6		5.310,78	
03.03.04.014-9 TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC		2		5.406,38	
03.03.06.007-7 TRATAMENTO DE CHOQUE HIPOVOLEMICO		2		18.284,92	
03.03.06.018-2 TRATAMENTO DE HIPERTENSAO SECUNDARIA		2		593,82	
03.03.06.020-4 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA ARTERIAL C/ ISQUEMI		8		5.293,44	
03.03.06.021-2 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA		2		8.962,56	
03.03.06.024-7 TRATAMENTO DE OUTRAS VASCULOPATIAS		2		763,88	
03.03.06.029-8 TRATAMENTO DE TROMBOSE VENOSA PROFUNDA		2		1.347,30	
03.03.07.009-9 TRATAMENTO DE ENTERITES E COLITES NAO INFECCIOS		2		551,18	
03.03.07.012-9 TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DAS VIAS BILIARES E		2		1.309,94	
03.03.08.006-0 TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS		2		898,06	
03.03.08.007-8 TRATAMENTO DE ESTREPTOCOCCIAS		4		1.709,72	
03.03.10.003-6 TRATAMENTO DE EDEMA, PROTEINURIA E TRANSTORNOS		2		247,98	

03.03.10.004-4	TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CLINICAS NA GRAVI		12		4.286,04	
03.03.11.010-4	TRATAMENTO DE OUTRAS MALFORMACOES CONGENITAS		2		3.204,82	
03.03.13.006-7	TRATAMENTO DE PACIENTE SOB CUIDADOS PROLONGADOS		2		716,50	
03.03.14.004-6	TRATAMENTO DAS DOENCAS CRONICAS DAS VIAS AEREAS		2		1.401,78	
03.03.14.006-2	TRATAMENTO DE CARDIOPATIA PULMONAR NAO ESPECIFI		2		1.682,80	
03.03.14.013-5	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO RESPIR		8		36.520,80	
03.03.14.015-1	TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE)		6		5.048,82	
03.03.15.005-0	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO URINAR		2		633,62	
03.03.16.003-9	TRATAMENTO DE OUTROS TRANSTORNOS ORIGINADOS NO		6		22.317,90	
03.03.16.005-5	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RELACIONADOS C/ A DUR		10		46.782,60	
03.03.16.006-3	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RESPIRATORIOS E CARDI		8		74.194,00	
03.04.10.001-3	TRATAMENTO DE INTERCORRÊNCIAS CLÍNICAS DE PACIE		58		50.182,18	
03.05.02.003-0	TRATAMENTO DE HIPERTENSAO NEFROGENA E RENOVASCU		2		616,10	
03.05.02.004-8	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL AGUDA		4		15.642,28	
03.10.01.004-7	PARTO NORMAL EM GESTACAO DE ALTO RISCO		6		4.670,46	
04.02.01.003-5	TIREOIDECTOMIA PARCIAL		2		851,26	
04.07.02.010-1	COLOSTOMIA		2		5.895,60	
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)		2		868,04	
04.08.05.002-0	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE PE E TARSO		2		598,88	
04.09.01.029-4	NEFROSTOMIA PERCUTANEA		2		1.621,24	
04.09.02.017-6	URETROTOMIA INTERNA		2		655,84	

04.09.06.004-6 CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATAÇÃO DO COLO	2	399,24
04.09.06.013-5 HISTERECTOMIA TOTAL	2	1.268,06
04.09.06.021-6 OOFORRECTOMIA / OOFOROPLASTIA	2	1.019,72
04.10.01.012-0 SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA C/ ESVAZIAMENTO	2	716,40
04.11.01.002-6 PARTO CESARIANO EM GESTAÇÃO DE ALTO RISCO	12	15.380,40
04.11.01.003-4 PARTO CESARIANO	4	3.495,24
04.12.04.016-6 TORACOSTOMIA C/ DRENAGEM PLEURAL FECHADA	2	3.248,86
 TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->	 214	 428.451,44

FARIAS BRITO		
03.03.06.020-4 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA ARTERIAL C/ ISQUEMI	2	1.062,92
03.03.11.004-0 TRATAMENTO DE MALFORMAÇÕES CONGENITAS DO APAREL	2	9.594,86
03.03.14.013-5 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO APARELHO RESPIR	2	21.730,92
03.03.14.015-1 TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE)	4	6.134,88
03.03.16.004-7 TRATAMENTO DE TRANSTORNOS HEMORRAGICOS E HEMATO	2	795,24
03.03.16.006-3 TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RESPIRATORIOS E CARDI	2	24.811,58
03.04.10.001-3 TRATAMENTO DE INTERCORRÊNCIAS CLÍNICAS DE PACIE	4	2.630,80
03.05.02.001-3 TRATAMENTO DA PIELONEFRITE	2	633,64

03.10.01.004-7 PARTO NORMAL EM GESTACAO DE ALTO RISCO		2		1.507,18	
04.04.01.037-7 TRAQUEOSTOMIA		2		21.377,84	
04.09.01.020-0 NEFRECTOMIA PARCIAL		2		2.272,68	
04.09.02.017-6 URETROTOMIA INTERNA		2		703,84	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		30		94.500,84	

NOVA OLINDA					
03.03.01.003-7 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS BACTERIANAS		2		10.197,16	
03.03.01.006-1 TRATAMENTO DE DOENCAS INFECCIOSAS E INTESTINAIS		4		4.577,64	
03.03.03.003-8 TRATAMENTO DE DIABETES MELLITUS		2		13.624,24	
03.03.04.016-5 TRATAMENTO DE CRISES EPILETICAS NAO CONTROLADAS		2		1.946,64	
03.03.06.001-8 TRATAMENTO DE ANEURISMA DA AORTA		2		2.056,30	
03.03.06.020-4 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA ARTERIAL C/ ISQUEMI		2		6.226,06	
03.03.06.024-7 TRATAMENTO DE OUTRAS VASCULOPATIAS		2		1.411,32	
03.03.10.004-4 TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CLINICAS NA GRAVI		2		1.365,94	
03.03.14.004-6 TRATAMENTO DAS DOENCAS CRONICAS DAS VIAS AEREAS		2		1.431,60	
03.03.14.015-1 TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE)		2		5.532,08	
03.03.16.005-5 TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RELACIONADOS C/ A DUR		2		16.328,20	

03.04.10.001-3 TRATAMENTO DE INTERCORRÊNCIAS CLÍNICAS DE PACIE		6		11.605,38	
03.05.02.001-3 TRATAMENTO DA PIELONEFRITE		2		473,00	
04.11.01.002-6 PARTO CESARIANO EM GESTACAO DE ALTO RISCO		2		2.259,88	
04.15.04.003-5 DEBRIDAMENTO DE ULCERA / DE TECIDOS DESVITALIZA		2		1.526,62	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		36		80.562,06	
POTENGI					
03.03.06.012-3 TRATAMENTO DE DOENCA REUMATICA S/ CARDITE		2		1.057,00	
03.03.06.013-1 TRATAMENTO DE EDEMA AGUDO DE PULMAO		2		9.907,30	
03.03.06.020-4 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA ARTERIAL C/ ISQUEMI		6		4.291,50	
03.03.06.024-7 TRATAMENTO DE OUTRAS VASCULOPATIAS		2		1.575,70	
03.03.14.004-6 TRATAMENTO DAS DOENCAS CRONICAS DAS VIAS AEREAS		2		1.448,76	
03.03.16.003-9 TRATAMENTO DE OUTROS TRANSTORNOS ORIGINADOS NO		2		773,64	
03.03.16.006-3 TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RESPIRATORIOS E CARDI		2		18.882,16	
03.10.01.003-9 PARTO NORMAL		2		1.234,96	
04.08.05.001-2 AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE MEMBROS INFERIORE		2		2.453,58	
04.08.05.008-0 FASCIOTOMIA DE MEMBROS INFERIORES		2		7.582,16	
04.08.06.004-2 AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE DEDO		2		912,68	
04.09.07.027-0 TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA		2		745,78	

TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->

28

50.865,22

SALITRE

03.03.04.014-9 TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC		2		9.706,30	
03.03.08.006-0 TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS		4		7.356,04	
03.03.16.005-5 TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RELACIONADOS C/ A DUR		2		27.937,72	
03.03.16.006-3 TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RESPIRATORIOS E CARDI		6		59.068,92	
03.04.10.001-3 TRATAMENTO DE INTERCORRÊNCIAS CLÍNICAS DE PACIE		2		815,12	
03.10.01.003-9 PARTO NORMAL		2		1.218,96	
04.08.05.066-7 TRATAMENTO CIRURGICO DE LESAO AGUDA CAPSULO-LIG		2		2.965,70	
04.11.01.002-6 PARTO CESARIANO EM GESTACAO DE ALTO RISCO		6		6.915,66	
04.11.01.003-4 PARTO CESARIANO		2		1.675,38	
04.15.04.002-7 DEBRIDAMENTO DE FASCEITE NECROTIZANTE		2		1.408,76	

TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->

30

119.068,56

SANTANA DO CARIRI

03.01.06.007-0	DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CLI	2	437,22
03.03.01.001-0	TRATAMENTO DE DENGUE CLASSICA	2	3.448,42
03.03.01.006-1	TRATAMENTO DE DOENCAS INFECCIOSAS E INTESTINAIS	2	1.047,32
03.03.03.003-8	TRATAMENTO DE DIABETES MELLITUS	2	15.759,88
03.03.06.021-2	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA	2	2.461,76
03.03.08.006-0	TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS	2	876,46
03.03.10.004-4	TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CLINICAS NA GRAVI	4	2.776,16
03.03.13.006-7	TRATAMENTO DE PACIENTE SOB CUIDADOS PROLONGADOS	2	637,20
03.03.14.013-5	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO RESPIR	2	8.202,54
03.03.15.002-5	TRATAMENTO DE DOENCAS GLOMERULARES	10	6.563,10
03.03.16.002-0	TRATAMENTO DE INFECCOES ESPECIFICAS DO PERIODO	2	737,00
03.03.16.003-9	TRATAMENTO DE OUTROS TRANSTORNOS ORIGINADOS NO	2	5.916,58
03.03.16.006-3	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RESPIRATORIOS E CARDI	2	34.202,68
03.04.10.001-3	TRATAMENTO DE INTERCORRÊNCIAS CLÍNICAS DE PACIE	20	10.661,60
03.08.01.001-9	TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS DE LOCALIZACAO ESPE	2	14.319,00
03.10.01.003-9	PARTO NORMAL	2	1.218,96
03.10.01.004-7	PARTO NORMAL EM GESTACAO DE ALTO RISCO	2	1.491,18
04.07.02.024-1	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	2	1.683,50
04.07.04.024-2	RESSUTURA DE PAREDE ABDOMINAL (POR DEISCENCIA T	2	6.623,08
04.08.05.001-2	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE MEMBROS INFERIORE	2	2.645,28

	04.09.01.009-0 CISTOSTOMIA		2		1.510,90	
	04.11.01.002-6 PARTO CESARIANO EM GESTACAO DE ALTO RISCO		2		2.312,28	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->			72		125.532,10	
TARRAFAS						
	04.09.01.017-0 INSTALACAO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J		2		797,36	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->			2		797,36	
VARZEA ALEGRE						
	03.03.01.003-7 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS BACTERIANAS		4		16.307,28	
	03.03.01.016-9 TRATAMENTO DE MICOSES (B35 A B49)		4		2.157,60	
	03.03.02.008-3 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO SANGUE E DOS OR		2		4.458,76	
	03.03.03.003-8 TRATAMENTO DE DIABETES MELLITUS		2		1.103,74	
	03.03.03.004-6 TRATAMENTO DE DISTURBIOS METABOLICOS		2		2.000,04	
	03.03.06.019-0 TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO		2		10.837,40	
	03.03.06.029-8 TRATAMENTO DE TROMBOSE VENOSA PROFUNDA		2		870,68	
	03.03.07.012-9 TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DAS VIAS BILIARES E		2		1.259,14	
	03.03.10.003-6 TRATAMENTO DE EDEMA, PROTEINURIA E TRANSTORNOS		4		830,36	

03.03.10.004-4	TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CLINICAS NA GRAVI		6		1.589,16	
03.03.14.013-5	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO RESPIR		4		70.026,04	
03.03.14.015-1	TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE)		2		3.242,04	
03.03.16.005-5	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RELACIONADOS C/ A DUR		8		64.684,00	
03.03.16.006-3	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RESPIRATORIOS E CARDI		8		109.451,68	
03.04.10.001-3	TRATAMENTO DE INTERCORRÊNCIAS CLÍNICAS DE PACIE		12		5.988,60	
03.05.02.004-8	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL AGUDA		2		14.576,80	
03.10.01.004-7	PARTO NORMAL EM GESTACAO DE ALTO RISCO		2		1.754,90	
04.06.02.012-4	EMBOLECTOMIA ARTERIAL		2		4.197,80	
04.08.06.055-7	TRATAMENTO CIRURGICO DE ARTRITE INFECCIOSA (GRA		2		1.088,98	
04.09.01.021-9	NEFRECTOMIA TOTAL		2		2.369,62	
04.11.01.002-6	PARTO CESARIANO EM GESTACAO DE ALTO RISCO		6		6.855,66	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->			80		325.650,28	

MUNICIPIOS DA CERES 20						
CRATO						
02.01.01.057-7	BIOPSIAS MULTIPLAS P/ ESTADIAMENTO		10		36.851,30	

03.04.08.002-0 INTERNAÇÃO P/ QUIMIOTERAPIA DE ADMINISTRAÇÃO CO	10	5.981,20
04.05.05.023-2 RECONSTRUCAO DE CAMARA ANTERIOR DO OLHO	2	1.653,78
04.06.02.037-0 PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA DE CAROTIDA	4	10.656,52
04.06.02.038-8 PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA ILIACO-FEMURAL	2	3.225,26
04.06.02.044-2 REVASCULARIZACAO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTO	10	34.324,50
04.06.02.045-0 REVASCULARIZACAO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTO	4	11.815,76
04.06.04.002-8 ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE AORTA, VEIA CAVA /	2	4.359,80
04.06.04.005-2 ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMID	4	8.212,52
04.06.04.014-1 COLOCACAO PERCUTANEA DE FILTRO DE VEIA CAVA (NA	2	9.147,30
04.15.01.001-2 TRATAMENTO C/ CIRURGIAS MULTIPLAS	6	33.265,98
04.15.02.003-4 OUTROS PROCEDIMENTOS COM CIRURGIAS SEQUENCIAIS	26	111.026,76
04.16.01.003-2 CISTECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	2	5.483,18
04.16.01.010-5 ORQUIECTOMIA UNI OU BILATERAL C/ ESVAZIAMENTO G	2	1.887,44
04.16.01.013-0 PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL EM ONCOLOGIA	2	5.936,34
04.16.03.013-0 TIREOIDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	2	2.337,68
04.16.04.007-1 GASTRECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	2	5.945,52
04.16.04.009-8 GASTROSTOMIA EM ONCOLOGIA	4	3.250,08
04.16.04.015-2 RESSECCAO MULTIPLA DE SEGMENTOS DO TUBO DIGESTI	2	9.051,82
04.16.05.002-6 COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGI	2	5.417,68
04.16.05.004-2 COLOSTOMIA EM ONCOLOGIA	2	1.492,70
04.16.05.007-7 RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL EM ONCOLOGIA	4	24.478,60

	04.16.08.010-3 RESSECCAO AMPLIADA DE TUMORES DE PARTES MOLES E		4		14.771,32	
	04.16.09.006-0 RESSECCAO DE PARTES MOLES DAS EXTREMIDADES C/ R		10		37.389,60	
	04.16.12.002-4 MASTECTOMIA RADICAL C/ LINFADENECTOMIA AXILAR E		10		9.052,50	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->			130		397.015,14	
CARIRIACU						
	03.01.06.001-0 DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CL		2		110,54	
	03.03.01.006-1 TRATAMENTO DE DOENCAS INFECCIOSAS E INTESTINAIS		2		942,02	
	03.03.04.017-3 TRATAMENTO DE DISTROFIAS MUSCULARES		2		1.622,00	
	03.03.07.010-2 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO DIGEST		2		1.169,02	
	03.03.07.012-9 TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DAS VIAS BILIARES E		2		1.049,02	
	03.03.08.007-8 TRATAMENTO DE ESTREPTOCOCCIAS		2		854,86	
	03.03.14.010-0 TRATAMENTO DE INFECCOES AGUDAS DAS VIAS AEREAS		2		1.886,70	
	03.03.14.013-5 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO RESPIR		2		37.121,02	
	03.03.14.015-1 TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE)		4		3.421,40	
	03.04.10.001-3 TRATAMENTO DE INTERCORRÊNCIAS CLÍNICAS DE PACIE		4		5.758,68	
	03.08.01.001-9 TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS DE LOCALIZACAO ESPE		2		538,18	
	03.08.02.003-0 TRATAMENTO DE INTOXICACAO OU ENVENENAMENTO POR		4		5.943,92	
	04.06.02.056-6 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)		2		1.164,08	

04.07.04.016-1 LAPAROTOMIA EXPLORADORA		2		1.720,40	
04.09.01.009-0 CISTOSTOMIA		2		1.572,14	
04.09.04.023-1 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE		2		515,12	
04.15.02.003-4 OUTROS PROCEDIMENTOS COM CIRURGIAS SEQUENCIAIS		4		6.662,80	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		42		72.051,90	

GRANJEIRO					
03.03.16.006-3 TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RESPIRATORIOS E CARDI		2		8.179,86	
03.05.02.004-8 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL AGUDA		2		5.880,16	
03.08.02.003-0 TRATAMENTO DE INTOXICACAO OU ENVENENAMENTO POR		4		4.691,88	
04.07.02.003-9 APENDICECTOMIA		2		6.427,82	
04.08.05.008-0 FASCIOTOMIA DE MEMBROS INFERIORES		2		3.598,60	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		12		28.778,32	

JARDIM					
UNIDADE DE SAUDE: 256421-1 HOSP MATERN SAO VICENTE DE PAULO					
03.01.06.008-8 DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CLI		2		391,14	

03.03.01.003-7	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS BACTERIANAS	2	3.418,34
03.03.01.006-1	TRATAMENTO DE DOENCAS INFECCIOSAS E INTESTINAIS	6	3.220,08
03.03.02.004-0	TRATAMENTO DE ANEMIA HEMOLITICA	4	1.394,56
03.03.04.014-9	TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC	2	3.392,06
03.03.04.016-5	TRATAMENTO DE CRISES EPILEPTICAS NAO CONTROLADAS	2	2.889,70
03.03.06.021-2	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA	4	5.789,64
03.03.06.029-8	TRATAMENTO DE TROMBOSE VENOSA PROFUNDA	6	7.642,56
03.03.06.030-1	TRATAMENTO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES C/	2	522,36
03.03.07.007-2	TRATAMENTO DE DOENCAS DO FIGADO	2	1.124,24
03.03.07.010-2	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO DIGEST	4	4.200,00
03.03.07.011-0	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO INTESTINO	2	922,94
03.03.07.012-9	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DAS VIAS BILIARES E	6	3.714,42
03.03.08.005-1	TRATAMENTO DE DERMATITES E ECZEMAS	2	607,24
03.03.08.006-0	TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS	4	1.839,32
03.03.08.007-8	TRATAMENTO DE ESTREPTOCOCCIAS	6	2.760,48
03.03.09.020-0	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO INF	4	1.104,96
03.03.10.001-0	TRATAMENTO DE COMPLICACOES RELACIONADAS PREDOMI	4	1.123,04
03.03.10.003-6	TRATAMENTO DE EDEMA, PROTEINURIA E TRANSTORNOS	2	1.056,58
03.03.10.004-4	TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CLINICAS NA GRAVI	8	1.912,96
03.03.11.010-4	TRATAMENTO DE OUTRAS MALFORMACOES CONGENITAS	2	533,52
03.03.14.004-6	TRATAMENTO DAS DOENCAS CRONICAS DAS VIAS AEREAS	2	24.203,48

03.03.14.013-5	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO RESPIR	2	2.808,82
03.03.14.015-1	TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE)	8	7.960,48
03.03.15.002-5	TRATAMENTO DE DOENCAS GLOMERULARES	2	1.278,54
03.03.15.005-0	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO URINAR	2	698,96
03.03.16.002-0	TRATAMENTO DE INFECCOES ESPECIFICAS DO PERIODO	2	693,80
03.03.16.003-9	TRATAMENTO DE OUTROS TRANSTORNOS ORIGINADOS NO	4	5.186,84
03.03.16.004-7	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS HEMORRAGICOS E HEMATO	4	1.731,04
03.03.16.005-5	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RELACIONADOS C/ A DUR	10	36.364,70
03.03.16.006-3	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RESPIRATORIOS E CARDI	6	35.442,90
03.04.10.001-3	TRATAMENTO DE INTERCORRÊNCIAS CLÍNICAS DE PACIE	12	7.657,68
03.08.01.001-9	TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS DE LOCALIZACAO ESPE	2	624,58
03.10.01.003-9	PARTO NORMAL	40	25.371,20
03.10.01.004-7	PARTO NORMAL EM GESTACAO DE ALTO RISCO	16	12.800,80
04.01.02.004-5	EXCISAO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU	2	801,74
04.02.01.003-5	TIREOIDECTOMIA PARCIAL	2	851,26
04.04.01.003-2	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	2	690,44
04.05.01.012-5	RECONSTITUICAO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARSORRA	2	548,70
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	2	1.164,08
04.07.02.003-9	APENDICECTOMIA	2	1.119,46
04.07.02.006-3	COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA)	2	6.208,90
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA	2	631,88

04.07.03.002-6 COLECISTECTOMIA	4	2.783,08	
04.07.04.010-2 HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	4	1.798,04	
04.07.04.016-1 LAPAROTOMIA EXPLORADORA	2	1.720,40	
04.07.04.024-2 RESSUTURA DE PAREDE ABDOMINAL (POR DEISCENCIA T	2	1.436,08	
04.08.02.042-3 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DIAFISARIA DE A	2	1.763,28	
04.08.02.043-1 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DIAFISARIA UNIC	2	716,26	
04.08.04.008-4 ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL CIMENTAD	2	6.414,52	
04.08.05.050-0 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA DIAFISE DA T	6	8.763,42	
04.08.05.052-7 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA PATELA POR F	4	2.821,52	
04.08.06.004-2 AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE DEDO	2	676,06	
04.08.06.017-4 OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO P	2	1.299,48	
04.08.06.035-2 RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-OSSEO	8	1.261,28	
04.08.06.036-0 RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO	2	303,34	
04.09.02.007-9 MEATOTOMIA SIMPLES	2	629,16	
04.09.03.002-3 PROSTATECTOMIA SUPRAPUBICA	2	1.670,12	
04.09.05.008-3 POSTECTOMIA	2	219,12	
04.09.06.019-4 MIOMECTOMIA	2	1.057,88	
04.11.01.002-6 PARTO CESARIANO EM GESTACAO DE ALTO RISCO	26	30.301,70	
04.11.01.003-4 PARTO CESARIANO	42	34.521,48	
04.11.02.001-3 CURETAGEM POS-ABORTAMENTO / PUERPERAL	6	1.487,28	
04.11.02.004-8 TRATAMENTO CIRURGICO DE GRAVIDEZ ECTOPICA	6	3.298,20	

04.12.04.016-6 TORACOSTOMIA C/ DRENAGEM PLEURAL FECHADA	4	5.904,16
04.15.01.001-2 TRATAMENTO C/ CIRURGIAS MULTIPLAS	2	6.406,84
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->	340	341.653,12
JUAZEIRO DO NORTE		
02.01.01.040-2 BIOPSIA DE PLEURA (POR AGULHA / PLEUROSCOPIA)	2	4.356,02
03.01.06.007-0 DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CLI	4	1.037,48
03.01.06.008-8 DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CLI	2	88,44
03.03.01.003-7 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS BACTERIANAS	8	20.207,12
03.03.01.005-3 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DEVIDAS A PROTOZOA	2	568,36
03.03.01.006-1 TRATAMENTO DE DOENCAS INFECCIOSAS E INTESTINAIS	10	6.067,30
03.03.02.003-2 TRATAMENTO DE ANEMIA APLASTICA E OUTRAS ANEMIAS	4	2.558,00
03.03.03.003-8 TRATAMENTO DE DIABETES MELLITUS	2	3.043,34
03.03.04.014-9 TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC	6	8.964,96
03.03.04.015-7 TRATAMENTO DE COMPLICACOES DA HIDROCEFALIA	2	2.466,92
03.03.04.016-5 TRATAMENTO DE CRISES EPILETICAS NAO CONTROLADAS	2	2.932,90
03.03.06.001-8 TRATAMENTO DE ANEURISMA DA AORTA	6	3.929,28
03.03.06.010-7 TRATAMENTO DE CRISE HIPERTENSIVA	2	1.582,58
03.03.06.014-0 TRATAMENTO DE EMBOLIA PULMONAR	2	4.487,70

03.03.06.020-4	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA ARTERIAL C/ ISQUEMI	32	27.584,00	
03.03.06.021-2	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA	6	35.335,62	
03.03.06.024-7	TRATAMENTO DE OUTRAS VASCULOPATIAS	4	3.549,04	
03.03.06.026-3	TRATAMENTO DE PE DIABETICO COMPLICADO	2	976,52	
03.03.06.030-1	TRATAMENTO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES C/	2	522,36	
03.03.07.006-4	TRATAMENTO DE DOENCAS DO ESOFAGO ESTOMAGO E DU	2	436,12	
03.03.07.007-2	TRATAMENTO DE DOENCAS DO FIGADO	2	6.606,34	
03.03.07.008-0	TRATAMENTO DE DOENCAS DO PERITONIO	4	2.671,36	
03.03.07.010-2	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO DIGEST	14	21.071,40	
03.03.07.012-9	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DAS VIAS BILIARES E	2	859,62	
03.03.08.006-0	TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS	4	1.769,00	
03.03.10.003-6	TRATAMENTO DE EDEMA, PROTEINURIA E TRANSTORNOS	2	296,38	
03.03.10.004-4	TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CLINICAS NA GRAVI	4	762,12	
03.03.11.001-5	TRATAMENTO DAS MALFORMACOES E DEFORMIDADES CONG	2	340,90	
03.03.13.006-7	TRATAMENTO DE PACIENTE SOB CUIDADOS PROLONGADOS	4	649,12	
03.03.14.013-5	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO RESPIR	16	84.628,32	
03.03.14.015-1	TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE)	14	21.591,78	
03.03.15.005-0	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO URINAR	8	3.044,56	
03.03.16.003-9	TRATAMENTO DE OUTROS TRANSTORNOS ORIGINADOS NO	4	9.689,56	
03.03.16.005-5	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RELACIONADOS C/ A DUR	6	18.980,46	
03.03.16.006-3	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RESPIRATORIOS E CARDI	8	131.532,16	

03.04.10.001-3	TRATAMENTO DE INTERCORRÊNCIAS CLÍNICAS DE PACIE		114		66.882,66	
03.05.02.001-3	TRATAMENTO DA PIELONEFRITE		4		1.496,92	
03.05.02.004-8	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL AGUDA		16		133.296,64	
03.05.02.005-6	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL CRONICA		2		2.117,60	
03.08.01.001-9	TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS DE LOCALIZACAO ESPE		2		646,50	
03.08.01.003-5	TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS C/ LESAO DE ORGAO IN		2		745,08	
03.08.02.003-0	TRATAMENTO DE INTOXICACAO OU ENVENENAMENTO POR		4		4.907,20	
03.08.03.002-8	TRATAMENTO DE EFEITOS DE OUTRAS CAUSAS EXTERNAS		2		1.731,12	
03.10.01.003-9	PARTO NORMAL		6		3.656,88	
03.10.01.004-7	PARTO NORMAL EM GESTACAO DE ALTO RISCO		2		1.793,48	
04.02.01.003-5	TIREOIDECTOMIA PARCIAL		2		851,26	
04.02.01.004-3	TIREOIDECTOMIA TOTAL		2		902,74	
04.03.01.010-1	DERIVACAO VENTRICULAR P/ PERITONEO / ATRIO / PL		2		2.742,98	
04.04.01.031-8	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO / FARINGE		2		472,62	
04.04.01.037-7	TRAQUEOSTOMIA		8		83.236,80	
04.05.04.007-5	EVISGERACAO DE GLOBO OCULAR		2		839,44	
04.06.02.024-8	LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL UNILATERAL		2		1.015,42	
04.06.02.049-3	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES VASCULARES TRAUM		2		1.638,88	
04.06.02.050-7	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES VASCULARES TRAUM		4		3.610,36	
04.06.02.051-5	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES VASCULARES TRAUM		2		1.638,00	
04.07.02.003-9	APENDICECTOMIA		10		12.354,90	

04.07.02.009-8	COLORRAFIA POR VIA ABDOMINAL		2		8.263,00	
04.07.02.010-1	COLOSTOMIA		2		9.615,64	
04.07.02.017-9	ENTERECTOMIA		2		6.388,02	
04.07.02.018-7	ENTEROANASTOMOSE (QUALQUER SEGMENTO)		2		58.154,74	
04.07.02.020-9	ENTEROTOMIA E/OU ENTERORRAFIA C/ SUTURA / RESSE		4		11.843,20	
04.07.02.030-6	JEJUNOSTOMIA / ILEOSTOMIA		4		5.723,60	
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA		6		4.190,64	
04.07.03.014-0	HEPATORRAFIA		2		2.999,34	
04.07.03.017-4	MARSUPIALIZACAO DE ABSCESSO / CISTO		2		4.096,04	
04.07.04.002-1	DRENAGEM DE ABSCESSO SUBFRENICO		2		5.776,12	
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL		2		1.095,84	
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)		14		6.349,14	
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL		2		885,98	
04.07.04.016-1	LAPAROTOMIA EXPLORADORA		6		15.220,44	
04.08.02.041-5	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DE EXTREMIDADES		2		1.090,02	
04.08.05.001-2	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE MEMBROS INFERIORE		12		15.927,48	
04.08.05.002-0	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE PE E TARSO		2		6.363,46	
04.08.05.051-9	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA DIAFISE DO F		2		4.357,68	
04.08.06.004-2	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE DEDO		4		1.846,96	
04.09.01.006-5	CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO		4		2.583,68	
04.09.01.017-0	INSTALACAO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J		2		797,36	

04.09.01.020-0 NEFRECTOMIA PARCIAL	2	1.683,48
04.09.01.021-9 NEFRECTOMIA TOTAL	4	4.092,12
04.09.01.022-7 NEFROLITOTOMIA	2	2.209,24
04.09.01.032-4 PIELOPLASTIA	2	2.185,60
04.09.01.038-3 RESSECCAO ENDOSCOPICA DE LESAO VESICAL	2	1.049,22
04.09.02.017-6 URETROTOMIA INTERNA	2	639,84
04.09.03.002-3 PROSTATECTOMIA SUPRAPUBICA	2	1.622,12
04.09.03.003-1 PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL	2	1.813,82
04.09.03.004-0 RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	4	2.506,72
04.09.04.001-0 DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL	2	743,18
04.09.04.013-4 ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	4	1.472,28
04.09.07.027-0 TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA	2	777,78
04.10.01.012-0 SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA C/ ESVAZIAMENTO	2	716,40
04.11.01.002-6 PARTO CESARIANO EM GESTACAO DE ALTO RISCO	10	11.824,90
04.11.01.003-4 PARTO CESARIANO	6	4.871,88
04.12.04.016-6 TORACOSTOMIA C/ DRENAGEM PLEURAL FECHADA	8	13.683,60
04.13.04.017-8 TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES EXTENSAS C/ PERD	2	2.002,54
04.15.01.001-2 TRATAMENTO C/ CIRURGIAS MULTIPLAS	12	77.219,64
04.15.02.003-4 OUTROS PROCEDIMENTOS COM CIRURGIAS SEQUENCIAIS	22	72.020,08
04.15.04.002-7 DEBRIDAMENTO DE FASCEITE NECROTIZANTE	8	9.687,68
04.15.04.003-5 DEBRIDAMENTO DE ULCERA / DE TECIDOS DESVITALIZA	6	5.914,68

TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->

574 1.154.069,80

MISSAO VELHA

02.01.01.032-1	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DE MEMBRO INFERIOR		2		1.059,34	
03.01.06.001-0	DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CL		8		442,16	
03.01.06.007-0	DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CLI		2		530,24	
03.01.06.008-8	DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CLI		8		526,48	
03.03.01.003-7	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS BACTERIANAS		4		14.621,44	
03.03.01.005-3	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DEVIDAS A PROTOZOA		2		516,24	
03.03.01.006-1	TRATAMENTO DE DOENCAS INFECCIOSAS E INTESTINAIS		16		8.013,44	
03.03.01.014-2	TRATAMENTO DE INFECCOES VIRAIS DO SISTEMA NERVO		2		1.828,00	
03.03.02.004-0	TRATAMENTO DE ANEMIA HEMOLITICA		4		1.194,00	
03.03.02.008-3	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO SANGUE E DOS OR		2		1.454,74	
03.03.03.002-0	TRATAMENTO DE DESNUTRICA0		2		957,56	
03.03.03.003-8	TRATAMENTO DE DIABETES MELLITUS		8		8.809,52	
03.03.04.014-9	TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC		4		2.698,40	
03.03.05.013-6	TRATAMENTO CLÍNICO DE INTERCORRÊNCIAS OFTALMOLÓ		2		654,68	
03.03.06.013-1	TRATAMENTO DE EDEMA AGUDO DE PULMAO		2		2.426,60	
03.03.06.020-4	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA ARTERIAL C/ ISQUEMI		6		4.704,36	

03.03.06.021-2	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA	4	4.429,36	
03.03.06.023-9	TRATAMENTO DE MIOCARDIOPATIAS	6	2.660,52	
03.03.06.029-8	TRATAMENTO DE TROMBOSE VENOSA PROFUNDA	4	2.063,20	
03.03.06.030-1	TRATAMENTO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES C/	2	665,56	
03.03.07.006-4	TRATAMENTO DE DOENCAS DO ESOFAGO ESTOMAGO E DU	2	972,24	
03.03.07.010-2	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO DIGEST	10	7.648,40	
03.03.07.012-9	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DAS VIAS BILIARES E	6	3.446,10	
03.03.08.006-0	TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS	14	7.290,64	
03.03.08.007-8	TRATAMENTO DE ESTREPTOCOCCIAS	8	3.419,44	
03.03.09.031-6	TRATAMENTO DAS POLIARTROPATHIAS INFLAMATORIAS	2	878,12	
03.03.10.004-4	TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CLINICAS NA GRAVI	32	5.763,84	
03.03.11.004-0	TRATAMENTO DE MALFORMACOES CONGENITAS DO APAREL	6	5.526,90	
03.03.14.004-6	TRATAMENTO DAS DOENCAS CRONICAS DAS VIAS AEREAS	12	9.125,76	
03.03.14.008-9	TRATAMENTO DE DOENCAS RESPIRATORIAS QUE AFETAM	4	2.662,96	
03.03.14.010-0	TRATAMENTO DE INFECCOES AGUDAS DAS VIAS AEREAS	2	1.289,02	
03.03.14.013-5	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO RESPIR	14	33.791,66	
03.03.14.015-1	TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE)	30	28.792,20	
03.03.15.002-5	TRATAMENTO DE DOENCAS GLOMERULARES	14	7.100,24	
03.03.15.004-1	TRATAMENTO DE DOENCAS RENAIIS TUBULO-INTERSTICIA	2	1.410,94	
03.03.15.005-0	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO URINAR	6	2.614,86	
03.03.16.002-0	TRATAMENTO DE INFECCOES ESPECIFICAS DO PERIODO	12	9.978,96	

03.03.16.003-9	TRATAMENTO DE OUTROS TRANSTORNOS ORIGINADOS NO	10	13.423,40	
03.03.16.004-7	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS HEMORRAGICOS E HEMATO	20	8.100,60	
03.03.16.005-5	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RELACIONADOS C/ A DUR	16	29.303,84	
03.03.16.006-3	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RESPIRATORIOS E CARDI	8	47.269,84	
03.04.10.001-3	TRATAMENTO DE INTERCORRÊNCIAS CLÍNICAS DE PACIE	14	11.581,92	
03.05.02.001-3	TRATAMENTO DA PIELONEFRITE	14	4.356,66	
03.05.02.005-6	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL CRONICA	2	5.697,16	
03.08.02.002-2	TRATAMENTO DE EFEITOS DO CONTATO C/ ANIMAIS E P	2	862,50	
03.08.02.003-0	TRATAMENTO DE INTOXICACAO OU ENVENENAMENTO POR	2	434,54	
03.08.03.003-6	TRATAMENTO DE QUEIMADURAS CORROSOES E GELADURAS	4	1.421,92	
03.08.04.001-5	TRATAMENTO DE COMPLICACOES DE PROCEDIMENTOS CIR	4	1.627,80	
03.10.01.003-9	PARTO NORMAL	134	84.797,88	
03.10.01.004-7	PARTO NORMAL EM GESTACAO DE ALTO RISCO	20	16.274,80	
04.01.02.004-5	EXCISAO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU	2	729,62	
04.01.02.006-1	EXERESE DE CISTO BRANQUIAL	2	695,54	
04.02.01.004-3	TIREOIDECTOMIA TOTAL	2	902,74	
04.06.02.016-7	FASCIOTOMIA P/ DESCOMPRESSAO	2	1.480,14	
04.07.02.003-9	APENDICECTOMIA	10	5.665,90	
04.07.03.012-3	ESPLENECTOMIA	2	2.635,14	
04.07.04.016-1	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	2	7.895,96	
04.07.04.024-2	RESSUTURA DE PAREDE ABDOMINAL (POR DEISCENCIA T	2	6.997,68	

04.08.02.020-2	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA DOS OSS		2		374,20	
04.08.02.034-2	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA		2		1.060,00	
04.08.02.038-5	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA		2		1.015,48	
04.08.02.040-7	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA EXTREMIDADE		4		1.456,88	
04.08.02.042-3	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DIAFISARIA DE A		2		1.520,88	
04.08.04.008-4	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL CIMENTAD		2		6.465,40	
04.08.05.008-0	FASCIOTOMIA DE MEMBROS INFERIORES		2		691,48	
04.08.05.047-0	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA		2		1.469,12	
04.08.05.050-0	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA DIAFISE DA T		2		3.206,74	
04.08.05.051-9	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA DIAFISE DO F		16		31.593,92	
04.08.05.053-5	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO CALCANEIO		2		536,84	
04.08.05.057-8	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO TORNOZELO UN		4		3.406,44	
04.08.05.060-8	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA LESAO FISARIA D		2		2.108,44	
04.08.05.061-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA SUBTROCANTERIAN		2		2.470,84	
04.08.05.062-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA SUPRACONDILEANA		2		3.901,64	
04.08.06.004-2	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE DEDO		6		2.846,04	
04.08.06.034-4	RETIRADA DE ESPACADORES / OUTROS MATERIAIS		2		335,34	
04.08.06.035-2	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-OSSEO		4		638,64	
04.08.06.036-0	RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO		2		319,34	
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE		2		529,94	
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)		2		1.541,40	

04.11.01.002-6 PARTO CESARIANO EM GESTACAO DE ALTO RISCO		42		49.476,00	
04.11.01.003-4 PARTO CESARIANO		50		40.724,00	
04.11.02.001-3 CURETAGEM POS-ABORTAMENTO / PUERPERAL		34		6.716,36	
04.11.02.004-8 TRATAMENTO CIRURGICO DE GRAVIDEZ ECTOPICA		4		2.018,44	
04.12.04.016-6 TORACOSTOMIA C/ DRENAGEM PLEURAL FECHADA		4		5.633,28	
04.15.02.003-4 OUTROS PROCEDIMENTOS COM CIRURGIAS SEQUENCIAIS		2		3.880,32	
04.15.03.001-3 TRATAMENTO CIRURGICO EM POLITRAUMATIZADO		2		9.246,42	
04.15.04.002-7 DEBRIDAMENTO DE FASCEITE NECROTIZANTE		18		14.298,66	
04.15.04.003-5 DEBRIDAMENTO DE ULCERA / DE TECIDOS DESVITALIZA		2		1.986,20	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		764		645.592,38	
MUNICIPIOS DA CERES 21 -					
JUAZEIRO DO NORTE					
02.01.01.057-7 BIOPSIAS MULTIPLAS P/ ESTADIAMENTO		18		58.071,42	
03.04.08.002-0 INTERNAÇÃO P/ QUIMIOTERAPIA DE ADMINISTRAÇÃO CO		66		37.815,36	
04.05.05.023-2 RECONSTRUCAO DE CAMARA ANTERIOR DO OLHO		2		1.605,78	
04.06.02.004-3 ANEURISMECTOMIA DE AORTA ABDOMINAL INFRA-RENAL		2		12.138,06	
04.06.02.035-3 PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA AORTO-FEMURAL		2		6.139,58	

04.06.02.044-2	REVASCULARIZACAO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTO		12		31.702,44	
04.06.04.005-2	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMID		10		16.066,40	
04.06.04.014-1	COLOCACAO PERCUTANEA DE FILTRO DE VEIA CAVA (NA		4		18.559,08	
04.15.01.001-2	TRATAMENTO C/ CIRURGIAS MULTIPLAS		4		19.494,32	
04.15.02.003-4	OUTROS PROCEDIMENTOS COM CIRURGIAS SEQUENCIAIS		20		101.253,20	
04.15.03.001-3	TRATAMENTO CIRURGICO EM POLITRAUMATIZADO		2		8.306,10	
04.16.01.012-1	PROSTATECTOMIA EM ONCOLOGIA		2		5.644,22	
04.16.01.013-0	PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL EM ONCOLOGIA		4		12.054,40	
04.16.02.008-9	LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL UNILATERAL EM		2		2.005,46	
04.16.03.013-0	TIREOIDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA		4		4.726,16	
04.16.04.007-1	GASTRECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA		2		9.140,58	
04.16.04.009-8	GASTROSTOMIA EM ONCOLOGIA		2		1.504,48	
04.16.04.015-2	RESSECCAO MULTIPLA DE SEGMENTOS DO TUBO DIGESTI		4		15.908,64	
04.16.05.007-7	RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL EM ONCOLOGIA		2		11.856,26	
04.16.06.006-4	HISTERECTOMIA TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGIA		2		5.541,98	
04.16.06.009-9	VULVECTOMIA AMPLIADA C/ LINFADENECTOMIA EM ONCO		2		5.590,90	
04.16.09.006-0	RESSECCAO DE PARTES MOLES DAS EXTREMIDADES C/ R		20		74.773,80	
04.16.12.002-4	MASTECTOMIA RADICAL C/ LINFADENECTOMIA AXILAR E		10		9.194,60	

TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->

198 469.093,22

OUTROS ESTADOS

03.01.06.001-0	DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CL	2	110,54
03.03.01.003-7	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS BACTERIANAS	2	6.961,06
03.03.01.006-1	TRATAMENTO DE DOENCAS INFECCIOSAS E INTESTINAIS	2	4.951,36
03.03.04.014-9	TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC	2	1.578,54
03.03.06.019-0	TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO	2	7.020,24
03.03.07.006-4	TRATAMENTO DE DOENCAS DO ESOFAGO ESTOMAGO E DU	2	697,70
03.03.14.013-5	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO RESPIR	4	4.968,60
03.03.15.001-7	TRATAMENTO DE DOENCAS DOS ORGAOS GENITAIS MASCU	2	231,42
03.03.16.002-0	TRATAMENTO DE INFECCOES ESPECIFICAS DO PERIODO	2	1.107,42
03.04.08.002-0	INTERNAÇÃO P/ QUIMIOTERAPIA DE ADMINISTRAÇÃO CO	4	2.435,96
03.04.10.001-3	TRATAMENTO DE INTERCORRÊNCIAS CLÍNICAS DE PACIE	16	7.284,96
03.05.02.004-8	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL AGUDA	2	1.365,82
03.05.02.005-6	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL CRONICA	2	2.813,32
03.08.02.003-0	TRATAMENTO DE INTOXICACAO OU ENVENENAMENTO POR	2	1.679,42
03.10.01.003-9	PARTO NORMAL	2	1.234,96
03.10.01.004-7	PARTO NORMAL EM GESTACAO DE ALTO RISCO	4	3.062,36
04.04.01.037-7	TRAQUEOSTOMIA	4	159.550,16

04.07.02.003-9 APENDICECTOMIA	2	1.119,46
04.07.04.002-1 DRENAGEM DE ABSCESSO SUBFRENICO	4	6.418,88
04.07.04.016-1 LAPAROTOMIA EXPLORADORA	2	2.307,38
04.07.04.020-0 PERITONIOSTOMIA C/ TELA INORGANICA	2	1.975,16
04.08.05.001-2 AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE MEMBROS INFERIORE	2	2.410,38
04.12.04.016-6 TORACOSTOMIA C/ DRENAGEM PLEURAL FECHADA	2	21.789,26
04.13.04.009-7 PREPARO DE RETALHO	2	500,24
04.15.02.003-4 OUTROS PROCEDIMENTOS COM CIRURGIAS SEQUENCIAIS	8	29.848,96
04.15.04.003-5 DEBRIDAMENTO DE ULCERA / DE TECIDOS DESVITALIZA	2	26.607,58
04.16.02.009-7 LINFADENECTOMIA RADICAL INGUINAL BILATERAL EM O	2	2.316,84
04.16.02.010-0 LINFADENECTOMIA RADICAL INGUINAL UNILATERAL EM	2	2.898,86
04.16.05.001-8 AMPUTACAO ABDOMINO-PERINEAL DE RETO EM ONCOLOGI	2	5.755,28
04.16.06.002-1 ANEXECTOMIA UNI / BILATERAL EM ONCOLOGIA	2	1.413,52
04.16.09.006-0 RESSECCAO DE PARTES MOLES DAS EXTREMIDADES C/ R	6	22.435,20
04.16.12.002-4 MASTECTOMIA RADICAL C/ LINFADENECTOMIA AXILAR E	10	9.020,80

		9.310.233,32
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM		2.749.511,28 (BARBALHA)
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM		6.560.722,04

UNIDADE DE SAUDE: 256423-8 HOSP MATERN SANTO ANTONIO-BARBALHA

AIUABA

03.03.04.014-9 TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC	2	926,42
04.09.06.013-5 HISTERECTOMIA TOTAL	6	3.804,18
04.09.07.014-9 EXERESE DE CISTO VAGINAL	2	745,08
04.11.02.001-3 CURETAGEM POS-ABORTAMENTO / PUERPERAL	2	429,24

TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->

118 349.776,56

BAIXIO

03.03.01.003-7 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS BACTERIANAS	2	2.321,30
03.03.04.014-9 TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC	2	1.020,56
03.03.04.016-5 TRATAMENTO DE CRISES EPILETICAS NAO CONTROLADAS	2	225,66
03.05.02.001-3 TRATAMENTO DA PIELONEFRITE	2	409,00
03.05.02.004-8 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL AGUDA	2	533,90

	03.05.02.005-6 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL CRONICA		4		4.867,16	
	04.03.01.027-6 TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA EXTRADURAL		2		5.898,20	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->			16		15.275,78	
CEDRO						
	03.03.04.007-6 TRATAMENTO CONSERVADOR DA HEMORRAGIA CEREBRAL		2		1.307,18	
	03.03.04.008-4 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC		8		1.984,72	
	03.03.04.009-2 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC		10		3.292,60	
	03.03.04.014-9 TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC		2		1.370,08	
	03.03.14.013-5 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO RESPIR		2		6.916,84	
	03.05.02.005-6 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL CRONICA		4		1.918,96	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->			28		16.790,38	

ICO						
	04.03.01.018-7 REVISAO DE DERIVACAO VENTRICULAR PARA PERITONEO		2		3.062,08	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->			2		3.062,08	

IPAUMIRIM

03.05.02.005-6 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL CRONICA		2		984,24	
--	--	---	--	--------	--

TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		2		984,24	
------------------------------------	--	---	--	--------	--

LAVRAS DA MANGABEIRA

03.03.04.007-6 TRATAMENTO CONSERVADOR DA HEMORRAGIA CEREBRAL		2		1.013,40	
--	--	---	--	----------	--

03.03.04.008-4 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC		2		484,20	
--	--	---	--	--------	--

03.03.04.009-2 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC		2		658,52	
--	--	---	--	--------	--

03.03.07.012-9 TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DAS VIAS BILIARES E		2		621,00	
--	--	---	--	--------	--

03.03.08.006-0 TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS		2		825,96	
--	--	---	--	--------	--

03.05.02.005-6 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL CRONICA		2		899,30	
--	--	---	--	--------	--

04.06.02.056-6 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)		6		3.492,24	
--	--	---	--	----------	--

04.07.03.002-6 COLECISTECTOMIA		2		1.461,54	
--------------------------------	--	---	--	----------	--

TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		20		9.456,16	
------------------------------------	--	----	--	----------	--

OROS

03.03.04.015-7 TRATAMENTO DE COMPLICACOES DA HIDROCEFALIA		2		22.554,92	
04.03.01.010-1 DERIVACAO VENTRICULAR P/ PERITONEO / ATRIO / PL		2		4.546,96	

TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM ---> 4 27.101,88

UMARI

03.03.04.009-2 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC		2		658,50	
03.03.04.016-5 TRATAMENTO DE CRISES EPILETICAS NAO CONTROLADAS		4		451,32	
03.05.02.005-6 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL CRONICA		2		975,20	

TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM ---> 8 2.085,02

MUNICIPIOS DA CERES 17 -

ICO

03.03.04.006-8 TRATAMENTO CONSERVADOR DA DOR REBELDE DE ORIGEM		4		1.317,04	
03.03.04.010-6 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC		20		19.863,00	

	03.03.04.011-4 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO RAQUIMEDU		2		2.962,88	
	03.03.04.012-2 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TUMOR DO SISTEMA NER		4		3.629,64	
	04.03.04.007-8 MICROCIRURGIA VASCULAR INTRACRANIANA (C/ TECNIC		2		36.258,32	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->			32		64.030,88	

ACOPIARA						
	03.03.04.007-6 TRATAMENTO CONSERVADOR DA HEMORRAGIA CEREBRAL		2		658,52	
	03.03.04.009-2 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC		2		658,52	
	03.03.04.014-9 TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC		8		26.583,04	
	03.03.04.016-5 TRATAMENTO DE CRISES EPILEPTICAS NAO CONTROLADAS		4		491,44	
	03.03.06.010-7 TRATAMENTO DE CRISE HIPERTENSIVA		2		379,34	
	04.03.01.028-4 TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA INTRACEREBRAL		2		10.777,94	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->			20		39.548,80	

CARIUS						
	03.03.04.008-4 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC		2		484,20	

	03.03.04.009-2 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC		4		1.397,28	
	04.03.01.030-6 TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA SUBDURAL AGUDO		2		2.741,60	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->			8		4.623,08	
CATARINA						
	03.03.04.008-4 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC		2		484,20	
	03.03.04.009-2 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC		2		658,52	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->			4		1.142,72	

IGUATU						
	03.03.04.005-0 TRATAMENTO CLINICO DE COREIA AGUDA		2		295,02	
	03.03.04.007-6 TRATAMENTO CONSERVADOR DA HEMORRAGIA CEREBRAL		4		18.457,60	
	03.03.04.008-4 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC		16		4.228,96	
	03.03.04.009-2 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC		34		11.320,30	
	03.03.04.014-9 TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC		10		17.159,50	
	03.03.04.016-5 TRATAMENTO DE CRISES EPILETTICAS NAO CONTROLADAS		2		225,66	
	04.03.01.027-6 TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA EXTRADURAL		8		19.847,44	

	04.03.01.028-4 TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA INTRACEREBRAL	2	6.294,02	
	04.03.01.030-6 TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA SUBDURAL AGUDO	8	39.475,04	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		86	117.303,54	

JUCAS				
	03.03.04.007-6 TRATAMENTO CONSERVADOR DA HEMORRAGIA CEREBRAL	2	3.530,84	
	03.03.04.008-4 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC	4	968,40	
	03.03.04.009-2 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC	4	1.575,92	
	04.03.01.010-1 DERIVACAO VENTRICULAR P/ PERITONEO / ATRIO / PL	2	6.153,20	
	04.03.01.019-5 TRATAMENTO CIRURGICO DE ABSCESSO INTRACRANIANO	2	27.345,60	
	04.03.01.028-4 TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA INTRACEREBRAL	2	7.244,14	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		16	46.818,10	

MOMBACA				

	03.03.04.009-2 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC	2	658,52
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		2	658,52

QUIXELO			
	03.03.04.007-6 TRATAMENTO CONSERVADOR DA HEMORRAGIA CEREBRAL	2	721,28
	03.03.04.008-4 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC	2	484,20
	03.03.04.009-2 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC	2	658,52
	03.03.04.014-9 TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC	4	3.432,28
	03.03.04.029-7 TRATAMENTO DE PROCESSO TOXI-INFECCIOSO DO CEREB	2	522,40
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		12	5.818,68

MUNICIPIOS DA CERES 18 - IGUATU			
	03.03.04.006-8 TRATAMENTO CONSERVADOR DA DOR REBELDE DE ORIGEM	16	7.771,68
	03.03.04.010-6 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC	104	105.728,48
	03.03.04.011-4 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO RAQUIMEDU	2	784,04
	03.03.04.012-2 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TUMOR DO SISTEMA NER	6	5.826,96
	04.03.03.014-5 MICROCIURURGIA P/ TUMOR INTRACRANIANO	2	22.806,16

04.03.03.015-3 MICROCIRURGIA P/ TUMOR INTRACRANIANO (C/ TECNIC		2		8.231,70	
04.08.03.038-0 DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR		2		3.440,54	
04.08.03.041-0 DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR		2		4.687,42	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		136		159.276,98	

ABAIARA					
03.03.04.007-6 TRATAMENTO CONSERVADOR DA HEMORRAGIA CEREBRAL		2		658,52	
03.03.04.008-4 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC		2		484,20	
03.03.04.009-2 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC		2		658,52	
03.03.04.014-9 TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC		2		1.052,56	
03.03.08.006-0 TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS		2		585,24	
04.01.02.005-3 EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA PELE C/ PLASTICA E		2		713,62	
04.03.01.009-8 DERIVACAO VENTRICULAR EXTERNAR-SUBGALEAL EXTERN		2		9.672,16	
04.07.04.010-2 HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)		4		1.782,04	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		18		15.606,86	
AURORA					

03.03.04.007-6 TRATAMENTO CONSERVADOR DA HEMORRAGIA CEREBRAL		4		11.713,92	
03.03.04.008-4 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC		4		968,36	
03.03.04.009-2 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC		8		2.634,08	
03.03.04.014-9 TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC		4		2.904,28	
03.03.04.026-2 TRATAMENTO DE POLINEUROPATIAS		2		795,72	
03.05.02.005-6 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL CRONICA		6		5.819,88	
04.03.01.010-1 DERIVACAO VENTRICULAR P/ PERITONEO / ATRIO / PL		2		19.940,84	
04.07.04.008-0 HERNIOPLASTIA INCISIONAL		2		1.280,44	
04.09.01.021-9 NEFRECTOMIA TOTAL		2		1.777,30	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		34		47.834,82	
BARRO					
03.03.04.008-4 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC		6		2.410,02	
03.03.06.010-7 TRATAMENTO DE CRISE HIPERTENSIVA		2		1.092,66	
03.05.02.004-8 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL AGUDA		6		12.536,22	
03.05.02.005-6 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL CRONICA		6		3.403,44	
04.01.02.013-4 TRATAMENTO CIRURGICO DE ESCALPO TOTAL		2		1.157,26	
04.07.03.002-6 COLECISTECTOMIA		2		1.461,54	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		24		22.061,14	

BREJO SANTO

03.03.04.007-6 TRATAMENTO CONSERVADOR DA HEMORRAGIA CEREBRAL		12		56.071,92	
03.03.04.009-2 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC		4		1.317,04	
03.03.04.014-9 TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC		4		1.947,00	
03.03.06.010-7 TRATAMENTO DE CRISE HIPERTENSIVA		2		1.071,70	
03.05.02.001-3 TRATAMENTO DA PIELONEFRITE		2		609,60	
03.05.02.005-6 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL CRONICA		12		10.213,56	
04.03.01.010-1 DERIVACAO VENTRICULAR P/ PERITONEO / ATRIO / PL		2		4.238,32	
04.03.01.027-6 TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA EXTRADURAL		2		4.605,60	

TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM ---> 40 80.074,74

JATI

03.05.02.005-6 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL CRONICA		4		3.713,48	
04.07.03.002-6 COLECISTECTOMIA		2		1.862,74	

TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM ---> 6 5.576,22

MAURITI

03.03.04.007-6 TRATAMENTO CONSERVADOR DA HEMORRAGIA CEREBRAL		10		17.454,50	
03.03.04.008-4 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC		8		1.936,72	
03.03.04.009-2 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC		18		5.926,68	
03.03.04.014-9 TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC		12		19.096,20	
03.03.15.002-5 TRATAMENTO DE DOENCAS GLOMERULARES		2		663,08	
03.05.02.005-6 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL CRONICA		8		3.645,60	
04.03.01.009-8 DERIVACAO VENTRICULAR EXTERNAR-SUBGALEAL EXTERN		2		26.635,18	
04.03.01.030-6 TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA SUBDURAL AGUDO		2		2.946,72	

TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->

62 78.304,68

MILAGRES

03.03.04.007-6 TRATAMENTO CONSERVADOR DA HEMORRAGIA CEREBRAL		4		1.711,48	
03.03.04.009-2 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC		2		658,52	
03.03.04.013-0 TRATAMENTO CLINICO DAS MIELITES / MIELOPATIAS		2		1.082,48	
03.03.04.014-9 TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC		4		1.852,84	
03.05.02.005-6 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL CRONICA		4		1.798,60	
04.03.01.027-6 TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA EXTRADURAL		2		2.546,72	
04.09.01.049-9 TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA		2		772,40	

TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM ---> 20 10.423,04

PENAFORTE

03.03.04.008-4 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC	4	968,36
03.03.04.014-9 TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC	4	1.947,00
04.03.01.010-1 DERIVACAO VENTRICULAR P/ PERITONEO / ATRIO / PL	2	4.238,32
04.03.01.027-6 TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA EXTRADURAL	2	3.504,16
04.03.01.030-6 TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA SUBDURAL AGUDO	2	16.776,66

TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM ---> 14 27.434,50

PORTEIRAS

03.03.03.003-8 TRATAMENTO DE DIABETES MELLITUS	2	721,60
03.03.04.007-6 TRATAMENTO CONSERVADOR DA HEMORRAGIA CEREBRAL	2	658,52
03.03.04.009-2 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC	4	1.317,04
03.03.04.014-9 TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC	2	1.114,70

	03.05.02.005-6 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL CRONICA		2		899,30	

TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->			12		4.711,16	
MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO						
	03.03.04.006-8 TRATAMENTO CONSERVADOR DA DOR REBELDE DE ORIGEM		14		5.919,34	
	03.03.04.010-6 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC		136		143.780,56	
	03.03.04.011-4 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO RAQUIMEDU		6		3.231,18	
	03.03.04.012-2 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TUMOR DO SISTEMA NER		16		12.738,56	
	04.03.01.007-1 CRANIOTOMIA P/ RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA		2		3.523,52	
	04.03.03.003-0 CRANIOTOMIA P/ RETIRADA DE TUMOR CEREBRAL INCLU		2		9.264,36	
	04.03.03.015-3 MICROCIURURGIA P/ TUMOR INTRACRANIANO (C/ TECNIC		8		41.167,04	
	04.03.04.005-1 MICROCIURURGIA P/ MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CER		2		7.324,60	

TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->			186		226.949,16	
ALTANEIRA						
	03.03.04.007-6 TRATAMENTO CONSERVADOR DA HEMORRAGIA CEREBRAL		2		658,52	

	03.03.04.009-2 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC		6		1.975,56	
	03.03.04.014-9 TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC		2		1.114,70	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->			10		3.748,78	
ANTONINA DO NORTE						
	03.03.04.014-9 TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC		2		926,42	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->			2		926,42	

ARARIPE						
	03.03.04.007-6 TRATAMENTO CONSERVADOR DA HEMORRAGIA CEREBRAL		4		2.729,84	
	03.03.04.008-4 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC		10		2.453,00	
	03.03.04.009-2 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC		16		5.268,16	
	03.03.04.014-9 TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC		12		5.746,80	
	03.03.06.021-2 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA		2		1.698,82	
	04.03.01.010-1 DERIVACAO VENTRICULAR P/ PERITONEO / ATRIO / PL		4		10.475,00	
	04.03.01.030-6 TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA SUBDURAL AGUDO		2		13.274,60	
	04.07.03.002-6 COLECISTECTOMIA		4		2.923,08	
	04.09.06.013-5 HISTERECTOMIA TOTAL		2		1.268,06	

	04.09.06.021-6 OOFORRECTOMIA / OOFOROPLASTIA		2		1.019,72	
	TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		58		46.857,08	

ASSARE						
	03.03.04.007-6 TRATAMENTO CONSERVADOR DA HEMORRAGIA CEREBRAL		4		47.597,48	
	03.03.04.009-2 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC		14		4.609,64	
	03.03.04.014-9 TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC		12		17.364,96	
	03.03.04.016-5 TRATAMENTO DE CRISES EPILETTICAS NAO CONTROLADAS		2		225,66	
	03.03.04.026-2 TRATAMENTO DE POLINEUROPATIAS		2		719,82	
	04.03.01.030-6 TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA SUBDURAL AGUDO		4		21.996,84	
	04.07.04.014-5 HERNIORRAFIA S/ RESSECCAO INTESTINAL (HERNIA ES		2		839,88	
	TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		40		93.354,28	

CAMPOS SALES						
	03.03.04.007-6 TRATAMENTO CONSERVADOR DA HEMORRAGIA CEREBRAL		2		1.050,88	
	03.03.04.008-4 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC		4		968,40	

	03.03.04.009-2 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC		2		658,52	
	03.03.04.014-9 TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC		4		1.947,00	
	04.03.01.028-4 TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA INTRACEREBRAL		2		7.081,58	
	TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		14		11.706,38	
CRATO						
	03.03.04.007-6 TRATAMENTO CONSERVADOR DA HEMORRAGIA CEREBRAL		16		10.404,16	
	03.03.04.008-4 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC		42		10.168,20	
	03.03.04.009-2 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC		68		22.420,96	
	03.03.04.014-9 TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC		18		8.526,06	
	03.03.04.015-7 TRATAMENTO DE COMPLICACOES DA HIDROCEFALIA		2		1.726,42	
	03.03.04.016-5 TRATAMENTO DE CRISES EPILETTICAS NAO CONTROLADAS		4		451,32	
	03.03.06.010-7 TRATAMENTO DE CRISE HIPERTENSIVA		2		2.294,22	
	03.03.14.015-1 TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE)		2		1.348,96	
	03.05.02.001-3 TRATAMENTO DA PIELONEFRITE		2		409,00	
	03.05.02.005-6 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL CRONICA		2		2.040,86	
	04.03.01.010-1 DERIVACAO VENTRICULAR P/ PERITONEO / ATRIO / PL		8		21.361,52	
	04.03.01.026-8 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO CRANIO C/ AF		2		2.254,70	
	04.03.01.027-6 TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA EXTRADURAL		8		15.213,44	

04.03.01.028-4 TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA INTRACEREBRAL		6		30.826,44	
04.03.01.030-6 TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA SUBDURAL AGUDO		6		16.330,86	
04.03.01.032-2 TRATAMENTO CIRURGICO DE OSTEOMIELEITE DO CRANIO		2		2.202,00	
04.07.04.010-2 HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)		4		1.870,56	
04.09.06.013-5 HISTERECTOMIA TOTAL		2		1.268,06	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		196		151.117,74	

FARIAS BRITO

03.03.03.003-8 TRATAMENTO DE DIABETES MELLITUS		2		770,00	
03.03.04.005-0 TRATAMENTO CLINICO DE COREIA AGUDA		2		295,02	
03.03.04.008-4 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC		6		1.492,68	
03.03.04.009-2 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC		6		2.218,44	
03.03.04.014-9 TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC		10		5.891,10	
03.03.04.026-2 TRATAMENTO DE POLINEUROPATIAS		4		1.515,52	
03.03.06.010-7 TRATAMENTO DE CRISE HIPERTENSIVA		6		1.138,02	
03.03.06.011-5 TRATAMENTO DE DOENCA REUMATICA C/ COMPROMETIMEN		2		551,10	
03.03.06.024-7 TRATAMENTO DE OUTRAS VASCULOPATIAS		2		438,66	
03.03.07.009-9 TRATAMENTO DE ENTERITES E COLITES NAO INFECCIOS		4		864,60	
03.03.07.012-9 TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DAS VIAS BILIARES E		2		540,76	
03.03.15.003-3 TRATAMENTO DE DOENCAS INFLAMATORIAS DOS ORGAOS		2		726,86	

03.05.02.001-3 TRATAMENTO DA PIELONEFRITE		4		978,48	
03.05.02.002-1 TRATAMENTO DE CALCULOSE RENAL		8		1.728,72	
04.01.02.005-3 EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA PELE C/ PLASTICA E		2		713,62	
04.01.02.010-0 EXTIRPACAO E SUPRESSAO DE LESAO DE PELE E DE TE		4		702,44	
04.03.01.028-4 TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA INTRACEREBRAL		4		10.584,44	
04.07.02.028-4 HEMORROIDECTOMIA		4		1.263,76	
04.07.03.002-6 COLECISTECTOMIA		2		1.461,54	
04.09.01.006-5 CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO		2		1.099,44	
04.09.07.005-0 COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR		2		944,86	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		80		35.920,06	

NOVA OLINDA

03.03.04.007-6 TRATAMENTO CONSERVADOR DA HEMORRAGIA CEREBRAL		2		853,40	
03.03.04.008-4 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC		2		484,20	
03.03.04.009-2 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC		4		1.317,04	
03.03.04.014-9 TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC		2		1.883,86	
04.01.02.005-3 EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA PELE C/ PLASTICA E		6		3.264,24	
04.01.02.010-0 EXTIRPACAO E SUPRESSAO DE LESAO DE PELE E DE TE		6		948,66	
04.07.02.006-3 COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA)		2		3.704,90	
04.07.02.028-4 HEMORROIDECTOMIA		4		1.263,76	

04.07.03.002-6 COLECISTECTOMIA	12	8.769,24
04.07.04.006-4 HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	2	1.159,86
04.07.04.010-2 HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	2	891,02
04.07.04.014-5 HERNIORRAFIA S/ RESSECCAO INTESTINAL (HERNIA ES	2	839,88
04.08.06.021-2 RESSECCAO DE CISTO SINOVIAL	2	182,98
04.08.06.060-3 TRATAMENTO CIRURGICO DE HERNIA MUSCULAR	2	406,58
04.09.01.002-2 CISTECTOMIA PARCIAL	2	1.687,48
04.09.02.007-9 MEATOTOMIA SIMPLES	4	1.306,56
04.09.02.017-6 URETROTOMIA INTERNA	2	639,84
04.09.04.001-0 DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL	2	406,12
04.09.04.021-5 TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	2	513,94
04.09.06.013-5 HISTERECTOMIA TOTAL	4	2.606,12
04.09.06.019-4 MIOMECTOMIA	2	1.057,88
04.09.06.021-6 OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	6	3.269,16
04.09.07.005-0 COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	8	3.779,44
04.09.07.014-9 EXERESE DE CISTO VAGINAL	2	745,08
04.10.01.001-4 DRENAGEM DE ABSCESSO DE MAMA	2	343,02
04.10.01.011-1 SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA	8	3.249,52
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->	94	45.573,78

POTENGI

03.03.04.008-4 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC		4		1.169,00	
03.03.04.009-2 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC		8		2.710,00	
03.03.04.014-9 TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC		2		989,18	
04.03.01.027-6 TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA EXTRADURAL		2		10.446,80	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->				16	15.314,98

SALITRE

03.03.04.008-4 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC		10		2.421,00	
03.03.04.009-2 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC		4		1.317,04	
03.03.04.014-9 TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC		4		1.915,60	
04.03.01.027-6 TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA EXTRADURAL		2		6.169,84	
04.07.04.008-0 HERNIOPLASTIA INCISIONAL		2		1.079,84	
04.07.04.010-2 HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)		4		1.782,04	
04.09.06.002-0 COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMP		2		898,40	
04.09.06.013-5 HISTERECTOMIA TOTAL		4		2.536,12	
04.09.06.021-6 OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA		6		3.059,16	
04.09.07.005-0 COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR		6		2.834,58	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->				44	24.013,62

SANTANA DO CARIRI			
03.03.04.009-2 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC		10	3.292,60
03.04.014-9 TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC		10	7.043,60
03.03.06.018-2 TRATAMENTO DE HIPERTENSAO SECUNDARIA		2	344,68
03.05.02.005-6 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL CRONICA		2	1.856,74
04.03.01.027-6 TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA EXTRADURAL		2	2.674,72
04.07.03.002-6 COLECISTECTOMIA		2	1.391,54
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		28	16.603,88

TARRAFAS			
03.03.04.009-2 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC		2	658,52
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		2	658,52

VARZEA ALEGRE			
03.03.04.007-6 TRATAMENTO CONSERVADOR DA HEMORRAGIA CEREBRAL		2	2.573,40
03.03.04.009-2 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC		8	2.634,08
03.03.04.014-9 TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC		6	6.828,66
03.03.04.016-5 TRATAMENTO DE CRISES EPILEPTICAS NAO CONTROLADAS		2	225,66
03.05.02.005-6 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL CRONICA		2	899,30
04.03.01.010-1 DERIVACAO VENTRICULAR P/ PERITONEO / ATRIO / PL		4	9.592,84

04.03.01.019-5 TRATAMENTO CIRURGICO DE ABSCESSO INTRACRANIANO		2		3.341,60	
04.03.01.027-6 TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA EXTRADURAL		2		9.872,46	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		28		35.968,00	

MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO					
03.03.04.006-8 TRATAMENTO CONSERVADOR DA DOR REBELDE DE ORIGEM		32		11.579,52	
03.03.04.010-6 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC		262		260.176,48	
03.03.04.011-4 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO RAQUIMEDU		10		7.984,20	
03.03.04.012-2 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TUMOR DO SISTEMA NER		36		45.372,96	
04.03.01.007-1 CRANIOTOMIA P/ RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA		2		5.237,80	
04.03.01.025-0 TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA LIQUORICA RAQUI		4		7.178,12	
04.03.01.029-2 TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA INTRACEREBRAL		2		7.739,48	
04.03.03.003-0 CRANIOTOMIA P/ RETIRADA DE TUMOR CEREBRAL INCLU		2		10.629,12	
04.03.03.015-3 MICROCIRURGIA P/ TUMOR INTRACRANIANO (C/ TECNIC		14		81.700,64	
04.03.04.007-8 MICROCIRURGIA VASCULAR INTRACRANIANA (C/ TECNIC		2		7.495,82	
04.08.03.001-1 ARTRODESE CERVICAL / CERVICO TORACICA POSTERIOR		2		13.989,36	
05.03.01.001-4 ACOES RELACIONADAS A DOACAO DE ORGAOS TECIDOS E		2		6.611,32	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		370		465.694,82	

CARIRIACU

03.03.01.006-1	TRATAMENTO DE DOENCAS INFECCIOSAS E INTESTINAIS		2		649,80	
03.03.02.005-9	TRATAMENTO DE ANEMIAS NUTRICIONAIS		2		637,58	
03.03.04.007-6	TRATAMENTO CONSERVADOR DA HEMORRAGIA CEREBRAL		2		5.653,10	
03.03.04.008-4	TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC		16		3.873,60	
03.03.04.009-2	TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC		30		9.877,80	
03.03.04.014-9	TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC		22		24.268,42	
03.03.04.016-5	TRATAMENTO DE CRISES EPILETTICAS NAO CONTROLADAS		2		225,66	
03.03.06.010-7	TRATAMENTO DE CRISE HIPERTENSIVA		8		1.802,16	
03.03.07.007-2	TRATAMENTO DE DOENCAS DO FIGADO		10		4.579,60	
03.03.07.009-9	TRATAMENTO DE ENTERITES E COLITES NAO INFECCIOS		2		408,30	
03.03.07.010-2	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO DIGEST		2		694,30	
03.05.02.001-3	TRATAMENTO DA PIELONEFRITE		2		484,90	
03.05.02.002-1	TRATAMENTO DE CALCULOSE RENAL		2		467,96	
03.05.02.005-6	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL CRONICA		4		1.798,60	
04.01.02.005-3	EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA PELE C/ PLASTICA E		22		7.989,74	
04.01.02.008-8	EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO		2		357,44	
04.01.02.010-0	EXTIRPACAO E SUPRESSAO DE LESAO DE PELE E DE TE		4		702,44	
04.03.01.027-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA EXTRADURAL		2		2.546,72	

04.03.01.030-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA SUBDURAL AGUDO		2		3.596,76	
04.04.02.027-5	RESSECCAO DE LESAO MALIGNA DA FACE / BOCA C/ ES		2		1.680,14	
04.07.01.029-7	TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO GASTROESOFAGICO		2		1.608,02	
04.07.02.009-8	COLORRAFIA POR VIA ABDOMINAL		2		1.258,20	
04.07.02.014-4	DRENAGEM DE ABSCESSO ISQUIORRETAL		2		340,94	
04.07.02.027-6	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL		4		1.016,48	
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA		18		5.727,06	
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA		28		20.181,56	
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA		6		3.359,22	
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL		12		6.479,04	
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)		2		852,04	
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)		24		10.692,24	
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL		4		1.739,96	
04.08.06.021-2	RESSECCAO DE CISTO SINOVIAL		10		914,90	
04.08.06.030-1	RESSECCAO MUSCULAR		2		406,58	
04.08.06.032-8	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ARTICULAR		2		278,14	
04.09.01.049-9	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA		18		6.951,60	
04.09.02.007-9	MEATOTOMIA SIMPLES		4		1.266,44	
04.09.03.002-3	PROSTATECTOMIA SUPRAPUBICA		4		3.314,24	
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE		2		513,94	
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA		2		219,12	

04.09.06.003-8 CONIZACAO		2		887,32	
04.09.06.011-9 HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)		4		3.082,80	
04.09.06.013-5 HISTERECTOMIA TOTAL		14		9.256,24	
04.09.06.019-4 MIOMECTOMIA		2		1.057,88	
04.09.06.021-6 OOFORRECTOMIA / OOFOROPLASTIA		14		7.418,04	
04.09.07.005-0 COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR		28		13.228,04	
04.09.07.014-9 EXERESE DE CISTO VAGINAL		16		5.960,64	
04.10.01.001-4 DRENAGEM DE ABSCESSO DE MAMA		4		686,04	
04.10.01.011-1 SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA		12		5.069,76	
04.11.02.001-3 CURETAGEM POS-ABORTAMENTO / PUERPERAL		2		359,24	
04.15.04.002-7 DEBRIDAMENTO DE FASCEITE NECROTIZANTE		2		1.043,54	
04.15.04.003-5 DEBRIDAMENTO DE ULCERA / DE TECIDOS DESVITALIZA		2		1.086,16	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		390		188.550,44	

GRANJEIRO					
03.03.04.014-9 TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC		2		926,42	
04.03.01.027-6 TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA EXTRADURAL		2		3.566,92	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		4		4.493,34	

JARDIM

03.01.06.007-0	DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CLI		2		80,76	
03.03.04.008-4	TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC		2		484,18	
03.03.04.009-2	TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC		14		4.804,52	
03.03.04.014-9	TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC		10		7.216,10	
03.03.06.010-7	TRATAMENTO DE CRISE HIPERTENSIVA		2		379,34	
03.03.15.004-1	TRATAMENTO DE DOENCAS RENAIIS TUBULO-INTERSTICIA		2		914,18	
03.05.02.005-6	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL CRONICA		8		3.767,04	
04.02.01.004-3	TIREOIDECTOMIA TOTAL		4		1.805,48	
04.02.01.005-1	TIREOIDECTOMIA TOTAL C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR		2		1.535,54	
04.03.01.010-1	DERIVACAO VENTRICULAR P/ PERITONEO / ATRIO / PL		2		5.235,88	
04.03.01.030-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA SUBDURAL AGUDO		4		19.088,40	
04.04.02.035-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA E CISTOS ORO-MA		2		999,30	
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)		2		1.374,08	
04.07.02.009-8	COLORRAFIA POR VIA ABDOMINAL		2		1.258,20	
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA		2		1.461,54	
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL		2		1.079,84	
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)		6		2.673,06	
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL		2		869,98	

04.07.04.016-1 LAPAROTOMIA EXPLORADORA		2		1.274,38	
04.10.01.007-3 PLASTICA MAMARIA FEMININA NAO ESTETICA		2		1.028,34	
04.10.01.011-1 SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA		2		794,88	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		76		58.125,02	

JUAZEIRO DO NORTE					
03.01.06.001-0 DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CL		2		94,54	
03.01.06.008-8 DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CLI		6		265,32	
03.03.01.003-7 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS BACTERIANAS		4		6.280,00	
03.03.01.006-1 TRATAMENTO DE DOENCAS INFECCIOSAS E INTESTINAIS		2		649,80	
03.03.04.004-1 TRATAMENTO CLINICO DE ABCESSO CEREBRAL		2		959,82	
03.03.04.007-6 TRATAMENTO CONSERVADOR DA HEMORRAGIA CEREBRAL		58		57.708,26	
03.03.04.008-4 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC		84		20.456,52	
03.03.04.009-2 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC		190		64.161,10	
03.03.04.014-9 TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC		90		150.368,40	
03.03.04.015-7 TRATAMENTO DE COMPLICACOES DA HIDROCEFALIA		2		683,30	
03.03.04.016-5 TRATAMENTO DE CRISES EPILETTICAS NAO CONTROLADAS		8		942,72	
03.03.04.026-2 TRATAMENTO DE POLINEUROPATIAS		2		719,82	
03.03.04.029-7 TRATAMENTO DE PROCESSO TOXI-INFECCIOSO DO CEREB		6		1.762,08	
03.03.06.004-2 TRATAMENTO DE CARDIOPATIA ISQUEMICA CRONICA		2		492,96	
03.03.06.010-7 TRATAMENTO DE CRISE HIPERTENSIVA		4		1.499,00	

03.03.06.021-2	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA	8	5.857,84
03.03.07.007-2	TRATAMENTO DE DOENCAS DO FIGADO	2	832,78
03.03.07.009-9	TRATAMENTO DE ENTERITES E COLITES NAO INFECCIOS	2	408,30
03.03.14.013-5	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO RESPIR	2	1.683,54
03.03.15.002-5	TRATAMENTO DE DOENCAS GLOMERULARES	4	1.935,52
03.05.02.002-1	TRATAMENTO DE CALCULOSE RENAL	2	351,94
03.05.02.005-6	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL CRONICA	26	12.176,32
03.08.02.003-0	TRATAMENTO DE INTOXICACAO OU ENVENENAMENTO POR	2	394,26
04.01.02.010-0	EXTIRPACAO E SUPRESSAO DE LESAO DE PELE E DE TE	6	948,66
04.02.01.004-3	TIREOIDECTOMIA TOTAL	2	972,74
04.03.01.009-8	DERIVACAO VENTRICULAR EXTERNAR-SUBGALEAL EXTERN	4	14.587,96
04.03.01.010-1	DERIVACAO VENTRICULAR P/ PERITONEO / ATRIO / PL	16	40.781,76
04.03.01.026-8	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO CRANIO C/ AF	2	2.282,24
04.03.01.027-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA EXTRADURAL	6	11.787,48
04.03.01.028-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA INTRACEREBRAL	2	5.292,22
04.03.01.030-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA SUBDURAL AGUDO	16	38.028,96
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	2	1.164,08
04.07.02.027-6	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	2	508,24
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA	6	5.417,94
04.07.04.002-1	DRENAGEM DE ABSCESSO SUBFRENICO	2	30.240,14
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	8	3.634,08

04.07.04.012-9 HERNIOPLASTIA UMBILICAL		2		869,98	
04.07.04.016-1 LAPAROTOMIA EXPLORADORA		2		20.134,54	
04.08.06.033-6 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-OSSEO		2		280,66	
04.09.02.007-9 MEATOTOMIA SIMPLES		2		613,16	
04.09.03.002-3 PROSTATECTOMIA SUPRAPUBICA		2		1.622,12	
04.09.06.011-9 HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)		2		1.541,40	
04.09.06.013-5 HISTERECTOMIA TOTAL		4		2.676,12	
04.10.01.001-4 DRENAGEM DE ABSCESSO DE MAMA		2		343,02	
04.10.01.011-1 SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA		2		794,88	
04.15.04.002-7 DEBRIDAMENTO DE FASCEITE NECROTIZANTE		2		1.043,54	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --		606		516.250,06	

MISSAO VELHA

03.01.06.007-0 DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CLI		2		248,76	
03.03.01.006-1 TRATAMENTO DE DOENCAS INFECCIOSAS E INTESTINAIS		6		1.949,40	
03.03.03.003-8 TRATAMENTO DE DIABETES MELLITUS		6		2.164,80	
03.03.04.007-6 TRATAMENTO CONSERVADOR DA HEMORRAGIA CEREBRAL		4		1.719,92	
03.03.04.008-4 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC		12		2.905,20	
03.03.04.009-2 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC		50		16.463,00	
03.03.04.014-9 TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC		20		72.107,00	
03.03.04.015-7 TRATAMENTO DE COMPLICACOES DA HIDROCEFALIA		6		2.049,90	

03.03.04.026-2	TRATAMENTO DE POLINEUROPATIAS		2		719,82	
03.03.06.010-7	TRATAMENTO DE CRISE HIPERTENSIVA		2		379,34	
03.03.06.024-7	TRATAMENTO DE OUTRAS VASCULOPATIAS		2		438,66	
03.03.07.007-2	TRATAMENTO DE DOENCAS DO FIGADO		2		832,78	
03.03.07.010-2	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO DIGEST		4		2.281,76	
03.03.07.012-9	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DAS VIAS BILIARES E		6		1.774,08	
03.03.08.006-0	TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS		2		585,24	
03.03.14.004-6	TRATAMENTO DAS DOENCAS CRONICAS DAS VIAS AEREAS		2		958,38	
03.03.14.015-1	TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE)		6		3.735,24	
03.03.15.002-5	TRATAMENTO DE DOENCAS GLOMERULARES		2		863,68	
03.04.10.001-3	TRATAMENTO DE INTERCORRÊNCIAS CLÍNICAS DE PACIE		2		810,78	
03.05.02.001-3	TRATAMENTO DA PIELONEFRITE		2		409,00	
03.05.02.003-0	TRATAMENTO DE HIPERTENSAO NEFROGENA E RENOVASCU		2		264,12	
03.05.02.005-6	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL CRONICA		6		4.697,70	
04.01.02.003-7	ENXERTO LIVRE DE PELE TOTAL		2		1.209,16	
04.01.02.009-6	EXERESE DE CISTO TIREOGLOSSO		4		1.990,24	
04.02.01.004-3	TIREOIDECTOMIA TOTAL		4		1.805,48	
04.03.01.009-8	DERIVACAO VENTRICULAR EXTERNAR-SUBGALEAL EXTERN		2		6.057,06	
04.03.01.028-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA INTRACEREBRAL		2		13.548,66	
04.03.01.030-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA SUBDURAL AGUDO		2		4.806,78	
04.06.02.023-0	LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL BILATERAL		2		965,08	

04.06.02.056-6 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)		4		2.328,16	
04.06.02.057-4 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)		2		966,74	
04.07.02.027-6 FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL		2		508,24	
04.07.02.028-4 HEMORROIDECTOMIA		2		631,88	
04.07.03.002-6 COLECISTECTOMIA		8		6.889,28	
04.07.04.006-4 HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA		2		1.119,74	
04.07.04.008-0 HERNIOPLASTIA INCISIONAL		4		2.159,68	
04.07.04.010-2 HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)		6		2.673,06	
04.07.04.012-9 HERNIOPLASTIA UMBILICAL		2		869,98	
04.09.01.021-9 NEFRECTOMIA TOTAL		2		1.827,66	
04.09.04.023-1 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE		2		515,12	
04.09.05.008-3 POSTECTOMIA		2		219,12	
04.09.06.019-4 MIOMECTOMIA		2		1.057,88	
04.09.07.005-0 COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR		4		1.889,72	
04.09.07.014-9 EXERESE DE CISTO VAGINAL		2		745,08	
04.10.01.008-1 PLASTICA MAMARIA MASCULINA		2		901,28	

TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM ----> 214 174.043,64

MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZEIRO

03.03.04.006-8 TRATAMENTO CONSERVADOR DA DOR REBELDE DE ORIGEM		42		16.533,72	
--	--	----	--	-----------	--

03.03.04.010-6 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC		354		336.901,80	
03.03.04.011-4 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO RAQUIMEDU		22		20.816,40	
03.03.04.012-2 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TUMOR DO SISTEMA NER		42		56.655,48	
04.03.03.015-3 MICROCIRURGIA P/ TUMOR INTRACRANIANO (C/ TECNIC		6		23.694,84	
04.03.04.002-7 DESCOMPRESSAO NEUROVASCULAR DE NERVOS CRANIANOS		2		5.049,18	
04.08.03.003-8 ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORACICA POSTERIOR		2		5.179,16	
04.08.03.041-0 DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR		2		3.647,74	
05.03.01.001-4 ACOES RELACIONADAS A DOACAO DE ORGAOS TECIDOS E		2		7.075,70	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		474		475.554,02	

OUTROS ESTADOS

03.03.01.006-1 TRATAMENTO DE DOENCAS INFECCIOSAS E INTESTINAIS		4		1.395,60	
03.03.02.006-7 TRATAMENTO DE DEFEITOS DA COAGULACAO PURPURA E		2		459,78	
03.03.02.008-3 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO SANGUE E DOS OR		2		1.310,50	
03.03.03.003-8 TRATAMENTO DE DIABETES MELLITUS		6		5.037,12	
03.03.04.006-8 TRATAMENTO CONSERVADOR DA DOR REBELDE DE ORIGEM		2		658,52	
03.03.04.007-6 TRATAMENTO CONSERVADOR DA HEMORRAGIA CEREBRAL		6		7.955,28	
03.03.04.008-4 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC		2		799,44	
03.03.04.009-2 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC		26		9.729,98	
03.03.04.010-6 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC		86		128.041,96	
03.03.04.011-4 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO RAQUIMEDU		2		658,52	

03.03.04.014-9	TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC	16	13.793,28	
03.03.04.015-7	TRATAMENTO DE COMPLICACOES DA HIDROCEFALIA	2	878,18	
03.03.04.026-2	TRATAMENTO DE POLINEUROPATIAS	2	719,82	
03.03.06.024-7	TRATAMENTO DE OUTRAS VASCULOPATIAS	4	997,68	
03.03.07.007-2	TRATAMENTO DE DOENCAS DO FIGADO	2	1.087,60	
03.03.07.009-9	TRATAMENTO DE ENTERITES E COLITES NAO INFECCIOS	2	408,30	
03.03.07.010-2	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO DIGEST	2	694,30	
03.03.07.012-9	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DAS VIAS BILIARES E	4	1.356,64	
03.03.08.006-0	TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS	2	709,54	
03.03.14.008-9	TRATAMENTO DE DOENCAS RESPIRATORIAS QUE AFETAM	2	897,74	
03.03.14.015-1	TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE)	4	2.369,80	
03.03.15.002-5	TRATAMENTO DE DOENCAS GLOMERULARES	2	663,08	
03.03.15.003-3	TRATAMENTO DE DOENCAS INFLAMATORIAS DOS ORGAOS	2	473,52	
03.05.02.001-3	TRATAMENTO DA PIELONEFRITE	6	1.628,22	
03.05.02.003-0	TRATAMENTO DE HIPERTENSAO NEFROGENA E RENOVASCU	2	432,88	
03.05.02.005-6	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL CRONICA	26	14.403,74	
03.08.02.003-0	TRATAMENTO DE INTOXICACAO OU ENVENENAMENTO POR	2	273,90	
04.01.02.005-3	EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA PELE C/ PLASTICA E	8	2.924,48	
04.01.02.010-0	EXTIRPACAO E SUPRESSAO DE LESAO DE PELE E DE TE	10	1.651,10	
04.03.01.027-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA EXTRADURAL	10	56.404,10	
04.03.01.030-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA SUBDURAL AGUDO	6	22.971,18	

04.03.04.002-7	DESCOMPRESSAO NEUROVASCULAR DE NERVOS CRANIANOS	2	8.430,26
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	2	1.164,08
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA	12	3.791,28
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA	14	9.950,78
04.07.03.006-9	COLEDOCOTOMIA C/ OU S/ COLECISTECTOMIA	2	1.234,82
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	2	1.079,84
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	8	3.564,08
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	4	1.739,96
04.07.04.016-1	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	2	1.785,70
04.07.04.024-2	RESSUTURA DE PAREDE ABDOMINAL (POR DEISCENCIA T	2	1.063,78
04.08.06.021-2	RESSECCAO DE CISTO SINOVIAL	2	182,98
04.09.01.021-9	NEFRECTOMIA TOTAL	2	1.707,30
04.09.01.049-9	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA	2	932,88
04.09.04.016-9	ORQUIECTOMIA UNILATERAL	4	1.730,88
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	4	1.027,88
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	2	1.611,40
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL	12	7.748,40
04.09.06.021-6	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	4	2.109,44
04.09.06.023-2	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	2	1.001,18
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	12	5.669,16
04.09.07.014-9	EXERESE DE CISTO VAGINAL	8	2.980,32

04.10.01.011-1 SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA		6		2.524,62	
04.10.01.012-0 SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA C/ ESVAZIAMENTO		2		786,40	
04.13.04.017-8 TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES EXTENSAS C/ PERD		2		1.483,38	
05.03.01.001-4 ACOES RELACIONADAS A DOACAO DE ORGAOS TECIDOS E		2		3.749,40	

				4.567.291,06	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM				813.122,14 (BARBALHA)	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM				3.754.168,92	
UNIDADE DE SAUDE: 401086-8 HOSP DO CORACAO DO CARIRI					
AIUABA					
03.03.06.019-0 TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO		2		1.019,04	
03.03.06.021-2 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA		2		2.961,28	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		374		354.816,30	

MUNICIPIOS DA CERES 14 - TAUA					
04.06.03.003-0 ANGIOPLASTIA CORONARIANA C/ IMPLANTE DE STENT		2		9.197,20	

TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		2	9.197,20

BAIXIO			
03.03.01.003-7	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS BACTERIANAS	2	2.859,14
03.03.06.015-8	TRATAMENTO DE ENDOCARDITE INFECCIOSA EM PROTESE	2	1.839,88
03.03.06.016-6	TRATAMENTO DE ENDOCARDITE INFECCIOSA EM VALVULA	2	1.760,00
03.03.06.020-4	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA ARTERIAL C/ ISQUEMI	2	867,24
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		8	7.326,26

CEDRO			
03.03.06.019-0	TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO	2	1.019,04
03.03.06.021-2	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA	4	4.952,60
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		6	5.971,64
IPAUMIRIM			
03.03.06.021-2	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA	2	1.439,04

TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->	2	1.439,04

LAVRAS DA MANGABEIRA		
03.03.06.019-0 TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO	2	2.072,36
03.03.06.021-2 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA	4	3.367,44
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM ---	6	5.439,80

UMARI		
03.03.06.020-4 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA ARTERIAL C/ ISQUEMI	2	643,36
03.03.06.021-2 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA	2	1.398,92
03.03.06.028-0 TRATAMENTO DE SINDROME CORONARIANA AGUDA	2	3.381,28
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->	6	5.423,56

MUNICIPIOS DA CERES 17 - ICO		
04.06.01.082-0 PLASTICA VALVAR E/OU TROCA VALVAR MULTIPLA	2	15.622,22
04.06.01.090-0 RESSECCAO DE TUMOR INTRACARDIACO	2	22.261,96
04.06.01.093-5 REVASCULARIZACAO MIOCARDICA C/ USO DE EXTRACORP	2	19.954,80

04.06.03.002-2 ANGIOPLASTIA CORONARIANA C/ IMPLANTE DE DOIS ST		2		21.133,60	
04.06.03.003-0 ANGIOPLASTIA CORONARIANA C/ IMPLANTE DE STENT		4		17.687,92	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		12		96.660,50	

IGUATU					
03.03.06.020-4 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA ARTERIAL C/ ISQUEMI		2		3.515,68	
03.03.06.021-2 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA		2		1.519,28	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		4		5.034,96	

MUNICIPIOS DA CERES 18 - IGUATU					
04.06.01.093-5 REVASCULARIZACAO MIOCARDICA C/ USO DE EXTRACORP		2		19.256,02	
04.06.03.003-0 ANGIOPLASTIA CORONARIANA C/ IMPLANTE DE STENT		2		10.250,64	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		4		29.506,66	

ABAIARA					
03.03.06.020-4 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA ARTERIAL C/ ISQUEMI		6		2.337,72	
03.03.06.021-2 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA		14		20.462,96	

TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->	20	22.800,68

03.03.06.020-4 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA ARTERIAL C/ ISQUEMI	2	2.670,24
03.03.06.021-2 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA	4	2.893,84
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->	6	5.564,08

BARRO		
03.03.01.003-7 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS BACTERIANAS	2	6.613,16
03.03.06.002-6 TRATAMENTO DE ARRITMIAS	2	567,18
03.03.06.004-2 TRATAMENTO DE CARDIOPATIA ISQUEMICA CRONICA	2	1.570,76
03.03.06.019-0 TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO	10	12.317,00
03.03.06.020-4 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA ARTERIAL C/ ISQUEMI	2	803,36
03.03.06.021-2 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA	12	17.738,64
03.03.06.028-0 TRATAMENTO DE SINDROME CORONARIANA AGUDA	2	492,96
04.06.01.068-4 IMPLANTE DE MARCAPASSO TEMPORARIO TRANSVENOSO	4	3.177,20
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->	36	43.280,26

BREJO SANTO		
03.03.06.002-6 TRATAMENTO DE ARRITMIAS	2	439,30

03.03.06.019-0 TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO		6		8.260,44	
03.03.06.020-4 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA ARTERIAL C/ ISQUEMI		2		643,36	
03.03.06.021-2 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA		6		10.643,16	
03.03.06.028-0 TRATAMENTO DE SINDROME CORONARIANA AGUDA		4		7.050,68	
04.06.01.068-4 IMPLANTE DE MARCAPASSO TEMPORARIO TRANSVENOSO		2		1.801,44	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		22		28.838,38	

MAURITI					
03.03.01.003-7 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS BACTERIANAS		6		29.175,66	
03.03.06.013-1 TRATAMENTO DE EDEMA AGUDO DE PULMAO		2		1.509,94	
03.03.06.015-8 TRATAMENTO DE ENDOCARDITE INFECCIOSA EM PROTESE		4		4.808,36	
03.03.06.018-2 TRATAMENTO DE HIPERTENSAO SECUNDARIA		2		344,68	
03.03.06.019-0 TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO		2		4.928,68	
03.03.06.021-2 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA		8		24.632,16	
03.03.06.028-0 TRATAMENTO DE SINDROME CORONARIANA AGUDA		4		3.012,04	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->				28	68.411,52

MILAGRES					
03.03.01.003-7 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS BACTERIANAS		2		9.548,24	
03.03.06.016-6 TRATAMENTO DE ENDOCARDITE INFECCIOSA EM VALVULA		2		1.760,00	

	03.03.06.019-0 TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO		4		8.948,04	
	03.03.06.020-4 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA ARTERIAL C/ ISQUEMI		4		1.334,72	
	03.03.06.021-2 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA		14		27.108,48	
	TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		26		48.699,48	

PENAFORTE						
	03.03.06.002-6 TRATAMENTO DE ARRITMIAS		2		439,30	
	03.03.06.010-7 TRATAMENTO DE CRISE HIPERTENSIVA		2		499,34	
	03.03.06.013-1 TRATAMENTO DE EDEMA AGUDO DE PULMAO		2		5.099,82	
	03.03.06.021-2 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA		2		1.583,04	
	TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		8		7.621,50	

PORTEIRAS						
	03.03.06.020-4 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA ARTERIAL C/ ISQUEMI		2		3.515,68	
	03.03.06.021-2 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA		6		4.476,66	
	TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		8		7.992,34	

MUNICIPIOS DA CERES 19 - BREJO

04.06.01.029-3	CORRECAO DE ESTENOSE MITRAL CONGENITA		2		30.380,82	
04.06.01.035-8	CORRECAO DE INSUFICIENCIA MITRAL CONGENITA		2		21.205,50	
04.06.01.065-0	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CAMARA DUPLA TRANSVEN		8		86.222,00	
04.06.01.067-6	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CAMARA UNICA TRANSVEN		4		30.274,36	
04.06.01.069-2	IMPLANTE DE PROTESE VALVAR		2		22.431,38	
04.06.01.082-0	PLASTICA VALVAR E/OU TROCA VALVAR MULTIPLA		6		58.821,90	
04.06.01.092-7	REVASCULARIZACAO MIOCARDICA C/ USO DE EXTRACORP		2		14.087,00	
04.06.01.093-5	REVASCULARIZACAO MIOCARDICA C/ USO DE EXTRACORP		8		71.718,16	
04.06.03.002-2	ANGIOPLASTIA CORONARIANA C/ IMPLANTE DE DOIS ST		2		13.410,08	
04.06.03.003-0	ANGIOPLASTIA CORONARIANA C/ IMPLANTE DE STENT		22		106.129,76	

TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM ---> 58 454.680,96

ALTANEIRA

03.03.06.021-2	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA		4		15.324,44	
----------------	--------------------------------------	--	---	--	-----------	--

TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM ---> 4 15.324,44

ANTONINA DO NORTE

03.03.06.019-0 TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO		2		1.098,92	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		2		1.098,92	

ARARIPE					
03.03.06.017-4 TRATAMENTO DE HIPERTENSAO PULMONAR		2		5.812,76	
03.03.06.019-0 TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO		2		1.976,48	
03.03.06.021-2 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA		8		10.415,28	
03.03.06.028-0 TRATAMENTO DE SINDROME CORONARIANA AGUDA		2		4.416,86	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		14		22.621,38	

ASSARE					
03.03.01.003-7 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS BACTERIANAS		4		6.399,96	
03.03.06.010-7 TRATAMENTO DE CRISE HIPERTENSIVA		2		2.294,22	
03.03.06.013-1 TRATAMENTO DE EDEMA AGUDO DE PULMAO		2		2.307,38	
03.03.06.019-0 TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO		2		4.848,80	
03.03.06.020-4 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA ARTERIAL C/ ISQUEMI		2		643,36	
03.03.06.021-2 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA		8		22.671,28	
03.03.06.028-0 TRATAMENTO DE SINDROME CORONARIANA AGUDA		2		9.222,32	

	03.03.14.004-6 TRATAMENTO DAS DOENCAS CRONICAS DAS VIAS AEREAS		2		2.156,18	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->			24		50.543,50	

CAMPOS SALES						
	03.03.06.002-6 TRATAMENTO DE ARRITMIAS		2		5.258,50	
	03.03.06.016-6 TRATAMENTO DE ENDOCARDITE INFECCIOSA EM VALVULA		2		1.839,88	
	03.03.06.019-0 TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO		4		2.038,08	
	03.03.06.021-2 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA		22		28.383,30	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->			30		37.519,76	

CRATO						
	03.03.01.003-7 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS BACTERIANAS		2		7.619,10	
	03.03.04.014-9 TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC		2		2.905,30	
	03.03.06.002-6 TRATAMENTO DE ARRITMIAS		6		2.086,98	
	03.03.06.013-1 TRATAMENTO DE EDEMA AGUDO DE PULMAO		4		4.455,00	
	03.03.06.015-8 TRATAMENTO DE ENDOCARDITE INFECCIOSA EM PROTESE		2		7.504,64	
	03.03.06.018-2 TRATAMENTO DE HIPERTENSAO SECUNDARIA		2		344,68	
	03.03.06.019-0 TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO		20		33.307,80	
	03.03.06.020-4 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA ARTERIAL C/ ISQUEMI		6		5.427,00	
	03.03.06.021-2 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA		56		81.908,96	

03.03.06.028-0 TRATAMENTO DE SINDROME CORONARIANA AGUDA		4		13.592,40	
04.06.01.051-0 DRENAGEM C/ BIOPSIA DE PERICARDIO		4		1.600,20	
04.06.01.068-4 IMPLANTE DE MARCAPASSO TEMPORARIO TRANSVENOSO		4		2.904,00	
04.12.02.008-4 TRATAMENTO DE MEDIASTINITE (QUALQUER VIA)		2		2.560,46	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->					
		114		166.216,52	
FARIAS BRITO					
03.03.06.002-6 TRATAMENTO DE ARRITMIAS		2		567,18	
03.03.06.013-1 TRATAMENTO DE EDEMA AGUDO DE PULMAO		2		7.142,58	
03.03.06.019-0 TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO		2		1.098,92	
03.03.06.021-2 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA		8		15.728,88	
03.03.06.028-0 TRATAMENTO DE SINDROME CORONARIANA AGUDA		2		572,84	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->					
		16		25.110,40	

NOVA OLINDA					
03.03.01.003-7 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS BACTERIANAS		2		1.731,82	
03.03.06.021-2 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA		2		1.518,92	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->					
		4		3.250,74	

POTENGI

03.03.01.003-7 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS BACTERIANAS		2		8.603,78	
03.03.06.019-0 TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO		4		2.261,96	
03.03.06.020-4 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA ARTERIAL C/ ISQUEMI		6		3.876,96	
03.03.06.021-2 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA		14		13.972,28	
03.03.14.015-1 TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE)		2		1.164,84	

TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM ---> 28 29.879,82

SALITRE

03.03.01.003-7 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS BACTERIANAS		2		8.768,72	
03.03.06.002-6 TRATAMENTO DE ARRITMIAS		2		519,18	
03.03.06.019-0 TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO		2		1.019,04	
03.03.06.021-2 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA		8		15.986,56	

TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM ---> 14 26.293,50

SANTANA DO CARIRI

03.03.01.003-7 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS BACTERIANAS		4		11.280,04	
03.03.06.002-6 TRATAMENTO DE ARRITMIAS		4		1.134,48	
03.03.06.014-0 TRATAMENTO DE EMBOLIA PULMONAR		4		3.002,52	

	03.03.06.019-0 TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO		4		14.516,80	
	03.03.06.021-2 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA		10		15.915,20	
	03.03.06.028-0 TRATAMENTO DE SINDROME CORONARIANA AGUDA		6		3.713,52	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->			32		49.562,56	

TARRAFAS						
	03.03.06.021-2 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA		10		17.405,70	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->			10		17.405,70	

VARZEA ALEGRE						
	03.03.06.002-6 TRATAMENTO DE ARRITMIAS		2		551,18	
	03.03.06.019-0 TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO		6		4.173,84	
	03.03.06.021-2 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA		2		1.916,22	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->			10		6.641,24	

MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO						
	04.06.01.048-0 CORRECAO DO CANAL ATRIO-VENTRICULAR (PARCIAL /		2		18.018,46	
	04.06.01.065-0 IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CAMARA DUPLA TRANSVEN		6		49.787,82	

04.06.01.082-0 PLASTICA VALVAR E/OU TROCA VALVAR MULTIPLA	8	75.357,28	
04.06.01.092-7 REVASCULARIZACAO MIOCARDICA C/ USO DE EXTRACORP	4	27.727,32	
04.06.01.093-5 REVASCULARIZACAO MIOCARDICA C/ USO DE EXTRACORP	10	73.954,00	
04.06.03.001-4 ANGIOPLASTIA CORONARIANA	4	6.382,76	
04.06.03.002-2 ANGIOPLASTIA CORONARIANA C/ IMPLANTE DE DOIS ST	8	58.676,40	
04.06.03.003-0 ANGIOPLASTIA CORONARIANA C/ IMPLANTE DE STENT	42	216.470,94	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->	84	526.374,98	

CARIRIACU			
03.03.01.003-7 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS BACTERIANAS	4	6.273,68	
03.03.03.003-8 TRATAMENTO DE DIABETES MELLITUS	2	897,48	
03.03.06.002-6 TRATAMENTO DE ARRITMIAS	2	4.269,06	
03.03.06.010-7 TRATAMENTO DE CRISE HIPERTENSIVA	4	3.679,40	
03.03.06.013-1 TRATAMENTO DE EDEMA AGUDO DE PULMAO	2	3.184,94	
03.03.06.018-2 TRATAMENTO DE HIPERTENSAO SECUNDARIA	2	528,80	
03.03.06.019-0 TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO	2	5.966,24	
03.03.06.020-4 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA ARTERIAL C/ ISQUEMI	4	1.558,60	
03.03.06.021-2 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA	38	72.943,66	
03.03.06.028-0 TRATAMENTO DE SINDROME CORONARIANA AGUDA	2	492,96	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->	62	99.794,82	

GRANJEIRO		
03.03.06.028-0 TRATAMENTO DE SINDROME CORONARIANA AGUDA	2	1.530,40
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->	2	1.530,40

JARDIM		
03.03.01.003-7 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS BACTERIANAS	2	1.923,82
03.03.06.013-1 TRATAMENTO DE EDEMA AGUDO DE PULMAO	2	4.142,38
03.03.06.019-0 TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO	2	2.136,36
03.03.06.021-2 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA	12	9.570,72
03.03.06.028-0 TRATAMENTO DE SINDROME CORONARIANA AGUDA	4	3.922,24
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->	22	21.695,52

JUAZEIRO DO NORTE		
03.03.01.003-7 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS BACTERIANAS	12	24.275,64
03.03.03.003-8 TRATAMENTO DE DIABETES MELLITUS	2	737,60
03.03.04.014-9 TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC	2	3.798,74
03.03.06.002-6 TRATAMENTO DE ARRITMIAS	18	18.307,44
03.03.06.006-9 TRATAMENTO DE CHOQUE CARDIOGENICO	10	11.070,00
03.03.06.012-3 TRATAMENTO DE DOENCA REUMATICA S/ CARDITE	2	374,88

03.03.06.013-1	TRATAMENTO DE EDEMA AGUDO DE PULMAO		8		16.744,16	
03.03.06.014-0	TRATAMENTO DE EMBOLIA PULMONAR		2		1.983,00	
03.03.06.015-8	TRATAMENTO DE ENDOCARDITE INFECCIOSA EM PROTESE		2		7.568,64	
03.03.06.016-6	TRATAMENTO DE ENDOCARDITE INFECCIOSA EM VALVULA		2		4.984,20	
03.03.06.017-4	TRATAMENTO DE HIPERTENSAO PULMONAR		2		1.217,44	
03.03.06.018-2	TRATAMENTO DE HIPERTENSAO SECUNDARIA		2		344,68	
03.03.06.019-0	TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO		36		47.415,60	
03.03.06.020-4	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA ARTERIAL C/ ISQUEMI		22		18.513,44	
03.03.06.021-2	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA		234		316.836,00	
03.03.06.025-5	TRATAMENTO DE PARADA CARDIACA C/ RESSUSCITACAO		2		2.567,74	
03.03.06.028-0	TRATAMENTO DE SINDROME CORONARIANA AGUDA		20		22.130,40	
03.03.14.004-6	TRATAMENTO DAS DOENCAS CRONICAS DAS VIAS AEREAS		2		2.949,16	
03.03.15.002-5	TRATAMENTO DE DOENCAS GLOMERULARES		2		742,96	
03.05.02.004-8	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL AGUDA		2		605,66	
04.12.02.008-4	TRATAMENTO DE MEDIASTINITE (QUALQUER VIA)		4		5.152,92	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->			388		508.320,30	

MISSAO VELHA						
03.03.01.003-7	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS BACTERIANAS		2		1.771,94	
03.03.06.002-6	TRATAMENTO DE ARRITMIAS		6		6.264,96	
03.03.06.013-1	TRATAMENTO DE EDEMA AGUDO DE PULMAO		4		3.545,56	

03.03.06.019-0 TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO		6		7.158,66	
03.03.06.020-4 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA ARTERIAL C/ ISQUEMI		4		1.414,60	
03.03.06.021-2 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA		54		59.270,94	
03.03.06.028-0 TRATAMENTO DE SINDROME CORONARIANA AGUDA		4		2.980,80	
03.03.14.004-6 TRATAMENTO DAS DOENCAS CRONICAS DAS VIAS AEREAS		2		1.134,26	
04.06.01.011-0 CARDIOTOMIA P/ RETIRADA DE CORPO ESTRANHO		2		3.760,10	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		84		87.301,82	

MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZEIRO					
04.06.01.024-2 CORRECAO DE DRENAGEM ANOMALA PARCIAL DE VEIAS P		2		23.364,66	
04.06.01.048-0 CORRECAO DO CANAL ATRIO-VENTRICULAR (PARCIAL /		2		18.421,54	
04.06.01.054-4 FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERVENTRICULAR		6		51.995,22	
04.06.01.065-0 IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CAMARA DUPLA TRANSVEN		14		119.122,50	
04.06.01.076-5 PERICARDIECTOMIA PARCIAL		2		3.412,78	
04.06.01.078-1 PLASTICA / TROCA DE VALVULA TRICUSPIDE (ANOMALI		2		30.517,04	
04.06.01.080-3 PLASTICA VALVAR		2		14.545,56	
04.06.01.082-0 PLASTICA VALVAR E/OU TROCA VALVAR MULTIPLA		18		190.714,50	
04.06.01.086-2 REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE MARCAPASSO		2		1.738,58	
04.06.01.092-7 REVASCULARIZACAO MIOCARDICA C/ USO DE EXTRACORP		4		27.946,40	
04.06.01.093-5 REVASCULARIZACAO MIOCARDICA C/ USO DE EXTRACORP		12		107.172,00	

04.06.03.001-4 ANGIOPLASTIA CORONARIANA		4		8.217,76	
04.06.03.002-2 ANGIOPLASTIA CORONARIANA C/ IMPLANTE DE DOIS ST		12		103.837,92	
04.06.03.003-0 ANGIOPLASTIA CORONARIANA C/ IMPLANTE DE STENT		32		174.681,92	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		114		875.688,38	
OUTROS ESTADOS					
03.03.01.003-7 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS BACTERIANAS		2		2.689,26	
03.03.06.002-6 TRATAMENTO DE ARRITMIAS		2		583,18	
03.03.06.019-0 TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO		6		13.716,96	
03.03.06.021-2 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA		8		15.656,72	
03.03.06.028-0 TRATAMENTO DE SINDROME CORONARIANA AGUDA		2		3.365,28	
				4.280.516,62	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM				814.461,38 (BARBALHA)	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM				3.466.055,24	
TOTAL GERAL (REFERENCIA)					
R\$ 13.780.946,20 (provisório)					

III.I.A. Programação de Referência Pactuadas na Região - Hospitalar
Município Executor: **Juazeiro do Norte**

Município Encaminhador	Código do Procedimento	Procedimento	Quantidade	Valor R\$
UNIDADE DE SAUDE: 242605-6 POLICLINICA DE JUAZEIRO				
CARIRIACU	03.03.14.008-9	TRATAMENTO DE DOENCAS RESPIRATORIAS QUE AFETAM	2	897,74
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		2	897,74	

CRATO				
	03.03.08.006-0	TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS	2	798,18
	03.03.14.004-6	TRATAMENTO DAS DOENCAS CRONICAS DAS VIAS AEREAS	2	1.222,74
	03.03.14.014-3	TRATAMENTO DE OUTRAS INFECCOES AGUDAS DAS VIAS	2	526,38
	03.03.14.015-1	TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE)	4	2.494,60
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		10	5.041,90	

BARBALHA				
	03.03.01.003-7	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS BACTERIANAS	2	1.859,82
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		2	1.859,82	

CARIRIACU				
	03.01.06.001-0	DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CL	2	94,54
	03.03.01.006-1	TRATAMENTO DE DOENCAS INFECCIOSAS E INTESTINAIS	22	7.723,76
	03.03.01.019-3	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS CAUSADAS POR VIRUS	4	711,96
	03.03.03.002-0	TRATAMENTO DE DESNUTRICAO	2	1.021,56
	03.03.08.005-1	TRATAMENTO DE DERMATITES E ECZEMAS	2	481,82
	03.03.08.006-0	TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS	2	665,24
	03.03.14.004-6	TRATAMENTO DAS DOENCAS CRONICAS DAS VIAS AEREAS	46	24.072,26
	03.03.14.010-0	TRATAMENTO DE INFECCOES AGUDAS DAS VIAS AEREAS	20	4.734,80
	03.03.14.014-3	TRATAMENTO DE OUTRAS INFECCOES AGUDAS DAS VIAS	2	438,26
	03.03.14.015-1	TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE)	20	12.682,20

	03.08.02.003-0	TRATAMENTO DE INTOXICACAO OU ENVENENAMENTO POR		4		611,80	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM	---			126		53.238,20	

GRANJEIRO							
	03.03.14.004-6	TRATAMENTO DAS DOENCAS CRONICAS DAS VIAS AEREAS		4		2.012,76	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM	---			4		2.012,76	

MISSAO VELHA							
	03.03.02.005-9	TRATAMENTO DE ANEMIAS NUTRICIONAIS		2		731,50	
	03.03.14.010-0	TRATAMENTO DE INFECCOES AGUDAS DAS VIAS AEREAS		2		474,26	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM	---			4		1.205,76	

UNIDADE DE SAUDE: 242608-0 HOSP SANTO INACIO							
BAIXIO							
	03.03.14.015-1	TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE)		2		1.768,32	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM	---			2		1.768,32	

ICO							
	04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL		2		1.368,32	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM	---			2		1.368,32	

IPAUMIRIM							
	03.04.10.001-3	TRATAMENTO DE INTERCORRÊNCIAS CLÍNICAS DE PACIE		2		782,88	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM	---			2		782,88	

LAVRAS DA MANGABEIRA							
	03.03.03.003-8	TRATAMENTO DE DIABETES MELLITUS		2		1.833,60	
	03.03.14.015-1	TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE)		2		3.316,18	

TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->	4	5.149,78

CARIUS		
03.03.14.004-6 TRATAMENTO DAS DOENCAS CRONICAS DAS VIAS AEREAS	2	1.391,10
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->	2	1.391,10

IGUATU		
03.01.06.008-8 DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CLI	2	104,44
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->	2	104,44

AURORA		
03.03.06.017-4 TRATAMENTO DE HIPERTENSAO PULMONAR	2	1.645,56
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->	2	1.645,56

UNIDADE DE SAUDE: 242608-0 HOSP SANTO INACIO		
BARRO		
03.03.14.013-5 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO RESPIR	2	1.517,74
03.05.02.005-6 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL CRONICA	2	2.057,24
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->	4	3.574,98

BREJO SANTO		
03.03.01.003-7 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS BACTERIANAS	2	2.383,82
03.03.02.005-9 TRATAMENTO DE ANEMIAS NUTRICIONAIS	2	820,18
03.03.07.010-2 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO DIGEST	2	726,30
03.05.02.005-6 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL CRONICA	2	1.049,02
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->	8	4.979,32

JATI

03.01.06.008-8	DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CLI		2		104,44	
03.03.14.003-8	TRATAMENTO DAS AFECCOES NECROTICAS E SUPURATIVA		2		2.232,06	
03.03.15.004-1	TRATAMENTO DE DOENCAS RENAIIS TUBULO-INTERSTICIA		2		839,90	

TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM ---> 6 3.176,40

MAURITI

03.03.01.003-7	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS BACTERIANAS		2		2.843,82	
03.03.07.010-2	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO DIGEST		2		1.298,30	
03.05.02.005-6	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL CRONICA		2		1.075,70	
04.12.04.016-6	TORACOSTOMIA C/ DRENAGEM PLEURAL FECHADA		2		2.799,40	

TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM ---> 8 8.017,22

MILAGRES

03.03.06.014-0	TRATAMENTO DE EMBOLIA PULMONAR		2		2.597,28	
03.03.06.021-2	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA		2		2.775,60	

TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM ---> 4 5.372,88

PENAFORTE

03.05.02.005-6	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL CRONICA		2		931,30	
----------------	---	--	---	--	--------	--

TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM ---> 2 931,30

PORTEIRAS

03.03.04.014-9	TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC		2		1.345,30	
----------------	--	--	---	--	----------	--

TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM ---> 2 1.345,30

MUNICIPIOS DA CERES 19 -
BREJO SANTO

03.03.18.004-8	TRATAMENTO DE AFECCOES DO SISTEMA NERVOSO EM HI		2		1.413,96	
03.03.18.005-6	TRATAMENTO DE AFECCOES DO SISTEMA RESPIRATORIO		2		3.105,38	
05.05.01.009-7	TRANSPLANTE DE CORNEA		2		1.742,98	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->			6		6.262,32	

ARARIPE						
03.05.02.004-8	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL AGUDA		2		1.371,12	
03.05.02.005-6	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL CRONICA		2		1.829,30	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->			4		3.200,42	

ASSARE						
03.03.01.003-7	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS BACTERIANAS		2		4.252,74	
03.03.06.021-2	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA		2		2.248,92	
04.07.02.003-9	APENDICECTOMIA		2		877,24	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->			6		7.378,90	

CAMPOS SALES						
03.03.01.003-7	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS BACTERIANAS		2		1.779,82	
03.03.07.011-0	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO INTESTINO		2		435,32	
04.07.02.009-8	COLORRAFIA POR VIA ABDOMINAL		2		1.423,92	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->			6		3.639,06	

CRATO						
03.03.01.003-7	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS BACTERIANAS		2		5.800,76	
03.04.10.001-3	TRATAMENTO DE INTERCORRÊNCIAS CLÍNICAS DE PACIE		2		1.057,76	
04.07.02.010-1	COLOSTOMIA		2		2.596,12	
04.07.02.017-9	ENTERECTOMIA		2		3.297,40	
04.12.04.017-4	TORACOTOMIA EXPLORADORA		2		1.652,62	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->			10		14.404,66	

FARIAS BRITO

03.03.04.014-9 TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC | 2 | 2.097,24 |

TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM ---> 2 2.097,24

POTENGI

03.03.14.015-1 TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE) | 2 | 1.458,84 |

TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM ---> 2 1.458,84

SANTANA DO CARIRI

03.03.04.014-9 TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC | 2 | 1.955,30 |

03.03.14.015-1 TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE) | 2 | 1.461,20 |

04.12.04.016-6 TORACOSTOMIA C/ DRENAGEM PLEURAL FECHADA | 2 | 2.488,04 |

TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM ---> 6 5.904,54

VARZEA ALEGRE

03.03.01.003-7 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS BACTERIANAS | 2 | 4.352,56 |

03.03.04.008-4 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENC | 2 | 500,18 |

TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM ---> 4 4.852,74

MUNICIPIOS DA CERES 20 - CRATO

03.03.18.005-6 TRATAMENTO DE AFECCOES DO SISTEMA RESPIRATORIO | 2 | 2.701,14 |

05.05.01.009-7 TRANSPLANTE DE CORNEA | 2 | 1.742,98 |

TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM ---> 4 4.444,12

BARBALHA

03.01.06.007-0	DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CLI		2		96,76	
03.03.04.014-9	TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC		2		2.165,48	
03.03.06.018-2	TRATAMENTO DE HIPERTENSAO SECUNDARIA		2		376,66	

TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM ---> 6 2.638,90

CARIRIACU

03.01.06.008-8	DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CLI		4		310,60	
03.03.01.006-1	TRATAMENTO DE DOENCAS INFECCIOSAS E INTESTINAIS		2		713,80	
03.03.02.003-2	TRATAMENTO DE ANEMIA APLASTICA E OUTRAS ANEMIAS		4		2.312,44	
03.03.02.006-7	TRATAMENTO DE DEFEITOS DA COAGULACAO PURPURA E		2		1.466,30	
03.03.03.003-8	TRATAMENTO DE DIABETES MELLITUS		6		2.753,16	
03.03.04.014-9	TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC		10		7.434,70	
03.03.04.016-5	TRATAMENTO DE CRISES EPILEPTICAS NAO CONTROLADAS		2		257,66	
03.03.06.010-7	TRATAMENTO DE CRISE HIPERTENSIVA		2		395,34	
03.03.06.018-2	TRATAMENTO DE HIPERTENSAO SECUNDARIA		2		548,58	
03.03.06.021-2	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA		10		9.829,40	
03.03.06.030-1	TRATAMENTO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES C/		2		554,36	
03.03.07.007-2	TRATAMENTO DE DOENCAS DO FIGADO		10		4.940,30	
03.03.07.008-0	TRATAMENTO DE DOENCAS DO PERITONIO		2		551,52	
03.03.07.010-2	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO DIGEST		6		2.579,88	
03.03.07.011-0	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO INTESTINO		8		3.000,32	
03.03.07.012-9	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DAS VIAS BILIARES E		6		2.280,18	
03.03.08.006-0	TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS		4		1.442,72	
03.03.08.007-8	TRATAMENTO DE ESTREPTOCOCCIAS		2		665,24	
03.03.09.031-6	TRATAMENTO DAS POLIARTROPATHIAS INFLAMATORIAS		2		413,38	
03.03.14.004-6	TRATAMENTO DAS DOENCAS CRONICAS DAS VIAS AEREAS		6		5.639,22	
03.03.14.008-9	TRATAMENTO DE DOENCAS RESPIRATORIAS QUE AFETAM		2		977,74	
03.03.14.013-5	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO RESPIR		4		5.265,16	
03.03.14.015-1	TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE)		12		12.949,68	
03.03.15.001-7	TRATAMENTO DE DOENCAS DOS ORGAOS GENITAIS MASCU		4		333,24	
03.03.15.003-3	TRATAMENTO DE DOENCAS INFLAMATORIAS DOS ORGAOS		4		999,12	
03.03.15.005-0	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO URINAR		6		2.330,28	
03.03.15.006-8	TRATAMENTO DE OUTROS TRANSTORNOS DO RIM E DO UR		4		1.187,88	
03.05.02.002-1	TRATAMENTO DE CALCULOSE RENAL		4		1.008,36	
03.08.01.001-9	TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS DE LOCALIZACAO ESPE		6		1.495,86	
03.08.01.004-3	TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS ENVOLVENDO MULTIPLAS		2		562,64	
03.08.02.003-0	TRATAMENTO DE INTOXICACAO OU ENVENENAMENTO POR		2		829,90	

04.07.02.003-9	APENDICECTOMIA		10		4.886,70	
04.07.02.009-8	COLORRAFIA POR VIA ABDOMINAL		2		1.322,20	
04.07.02.010-1	COLOSTOMIA		2		4.925,36	
04.07.02.015-2	DRENAGEM DE HEMATOMA / ABSCESSO RETRO-RETAL		2		1.108,66	
04.07.02.020-9	ENTEROTOMIA E/OU ENTERORRAFIA C/ SUTURA / RESSE		4		3.486,48	
04.07.02.030-6	JEJUNOSTOMIA / ILEOSTOMIA		2		2.542,84	
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA		6		5.014,50	
04.07.04.003-0	DRENAGEM DE HEMATOMA / ABSCESSO PRE-PERITONEAL		2		955,66	
04.07.04.016-1	LAPAROTOMIA EXPLORADORA		2		1.926,38	
04.08.02.020-2	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA DOS OSS		2		246,90	
04.08.02.042-3	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DIAFISARIA DE A		2		1.460,20	
04.08.05.002-0	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE PE E TARSO		10		3.044,10	
04.08.05.050-0	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA DIAFISE DA T		2		2.154,72	
04.08.05.053-5	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO CALCANEIO		2		568,84	
04.08.06.004-2	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE DEDO		6		2.495,76	
04.15.01.001-2	TRATAMENTO C/ CIRURGIAS MULTIPLAS		2		3.591,30	
04.15.04.002-7	DEBRIDAMENTO DE FASCEITE NECROTIZANTE		10		6.074,80	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->			210		121.834,36	

GRANJEIRO						
03.01.06.008-8	DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CLI		2		104,44	
03.03.07.011-0	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO INTESTINO		2		435,32	
03.03.08.006-0	TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS		2		617,24	
03.03.14.015-1	TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE)		4		2.601,92	
03.03.15.003-3	TRATAMENTO DE DOENCAS INFLAMATORIAS DOS ORGAOS		2		478,02	
03.03.15.005-0	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO URINAR		2		453,36	
03.08.01.001-9	TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS DE LOCALIZACAO ESPE		2		446,66	
03.08.02.003-0	TRATAMENTO DE INTOXICACAO OU ENVENENAMENTO POR		2		567,90	
04.02.01.004-3	TIREOIDECTOMIA TOTAL		2		934,74	
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA		2		1.423,54	
04.15.04.002-7	DEBRIDAMENTO DE FASCEITE NECROTIZANTE		2		1.139,54	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->			24		9.202,68	

JARDIM						
03.03.07.010-2	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO DIGEST		2		2.106,06	

03.03.14.013-5	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO RESPIR		2		2.073,74	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->			4		4.179,80	

MISSAO VELHA						
03.01.06.008-8	DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CLI		2		104,44	
03.03.14.004-6	TRATAMENTO DAS DOENCAS CRONICAS DAS VIAS AEREAS		2		1.038,38	
03.03.14.007-0	TRATAMENTO DE DOENCA DO OUVIDO EXTERNO MEDIO E		2		343,42	
04.07.02.010-1	COLOSTOMIA		2		4.151,92	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->			8		5.638,16	

MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZEIRO						
03.03.18.005-6	TRATAMENTO DE AFECcoes DO SISTEMA RESPIRATORIO		2		1.242,50	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->			2		1.242,50	

OUTROS ESTADOS						
03.01.06.008-8	DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CLI		2		104,44	
03.03.03.003-8	TRATAMENTO DE DIABETES MELLITUS		2		849,92	
03.03.08.005-1	TRATAMENTO DE DERMATITES E ECZEMAS		2		852,94	

UNIDADE DE SAUDE: 242609-9 HOSP DE FRATURAS ORTOPEdia CARIRI						
04.08.02.020-2	REDUcao INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA DOS OSS		2		230,90	
04.08.05.051-9	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA DIAFISE DO F		2		2.081,22	CRATO
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->			10		4.119,42	

POTENGI						

04.08.05.048-9 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA		2		2.025,42	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		2		2.025,42	

BARBALHA					
04.08.06.035-2 RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-OSSEO		2		303,32	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		2		303,32	

CARIRIACU					
04.08.02.020-2 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA DOS OSS		8		923,60	
04.08.02.024-5 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXAC		2		214,48	
04.08.02.033-4 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA		2		997,96	
04.08.02.044-0 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA LESAO FISARIA D		2		402,04	
04.08.06.035-2 RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-OSSEO		12		1.819,92	
04.13.04.024-0 TRATAMENTO CIRURGICO P/ REPARACOES DE PERDA DE		4		1.296,80	
04.15.03.001-3 TRATAMENTO CIRURGICO EM POLITRAUMATIZADO		2		4.775,66	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		32		10.430,46	

GRANJEIRO					
04.08.02.042-3 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DIAFISARIA DE A		4		2.189,20	
04.08.06.035-2 RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-OSSEO		2		303,32	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		6		2.492,52	

OUTROS ESTADOS					
03.03.09.020-0 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO INF		2		379,50	
04.08.02.044-0 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA LESAO FISARIA D		2		402,04	
04.08.05.050-0 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA DIAFISE DA T		2		2.058,72	

				22.211,40	
UNIDADE DE SAUDE: 256249-9 HOSP MATERN SAO LUCAS					

LAVRAS DA MANGABEIRA

03.03.10.004-4 TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CLINICAS NA GRAVI		2		539,44	
03.03.16.005-5 TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RELACIONADOS C/ A DUR		2		15.983,40	
04.11.01.003-4 PARTO CESARIANO		2		1.424,46	

TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		12		20.787,56	
------------------------------------	--	----	--	-----------	--

ABAIARA

03.03.16.006-3 TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RESPIRATORIOS E CARDI		2		4.714,52	
--	--	---	--	----------	--

TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		2		4.714,52	
------------------------------------	--	---	--	----------	--

AURORA

03.03.16.006-3 TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RESPIRATORIOS E CARDI		2		4.794,66	
03.05.02.001-3 TRATAMENTO DA PIELONEFRITE		2		409,00	

TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		4		5.203,66	
------------------------------------	--	---	--	----------	--

BREJO SANTO

03.03.16.004-7 TRATAMENTO DE TRANSTORNOS HEMORRAGICOS E HEMATO		6		4.536,60	
03.03.16.005-5 TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RELACIONADOS C/ A DUR		2		19.384,88	
03.08.01.002-7 TRATAMENTO DE EFEITOS DE ASFIXIA / OUTROS RISCO		2		10.460,78	
04.11.01.003-4 PARTO CESARIANO		4		3.009,40	

TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		14		37.391,66	
------------------------------------	--	----	--	-----------	--

MAURITI

03.03.16.006-3 TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RESPIRATORIOS E CARDI		2		5.241,22	
--	--	---	--	----------	--

TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		2		5.241,22	
------------------------------------	--	---	--	----------	--

MILAGRES

03.03.16.004-7 TRATAMENTO DE TRANSTORNOS HEMORRAGICOS E HEMATO		2		1.498,52	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		2		1.498,52	

PORTEIRAS					
04.11.01.003-4 PARTO CESARIANO		2		1.464,58	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		2		1.464,58	

ARARIPE					
03.03.10.001-0 TRATAMENTO DE COMPLICACOES RELACIONADAS PREDOMI		2		308,60	
03.03.16.005-5 TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RELACIONADOS C/ A DUR		8		86.948,08	
03.10.01.003-9 PARTO NORMAL		6		3.225,78	
04.11.01.003-4 PARTO CESARIANO		4		2.870,16	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		20		93.352,62	

ASSARE					
03.03.16.005-5 TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RELACIONADOS C/ A DUR		2		9.135,24	
03.08.01.002-7 TRATAMENTO DE EFEITOS DE ASFIXIA / OUTROS RISCO		2		14.811,76	
04.11.01.003-4 PARTO CESARIANO		6		4.032,66	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		10		27.979,66	

CAMPOS SALES					
03.03.16.004-7 TRATAMENTO DE TRANSTORNOS HEMORRAGICOS E HEMATO		2		8.347,72	
03.03.16.005-5 TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RELACIONADOS C/ A DUR		4		6.941,84	
03.03.16.006-3 TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RESPIRATORIOS E CARDI		4		22.685,40	
03.10.01.003-9 PARTO NORMAL		4		2.164,80	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		14		40.139,76	

CRATO					
03.03.10.004-4 TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CLINICAS NA GRAVI		2		218,48	
03.03.16.003-9 TRATAMENTO DE OUTROS TRANSTORNOS ORIGINADOS NO		4		8.301,52	

	03.03.16.004-7	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS HEMORRAGICOS E HEMATO		2		2.440,22	
	03.03.16.005-5	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RELACIONADOS C/ A DUR		12		125.478,48	
	03.03.16.006-3	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RESPIRATORIOS E CARDI		2		18.330,02	
	03.10.01.003-9	PARTO NORMAL		6		3.131,58	
	04.11.01.003-4	PARTO CESARIANO		8		5.817,76	
	04.11.02.001-3	CURETAGEM POS-ABORTAMENTO / PUERPERAL		4		718,48	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->				40		164.436,54	

FARIAS BRITO							
	03.03.16.005-5	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RELACIONADOS C/ A DUR		2		11.170,12	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->				2		11.170,12	

NOVA OLINDA							
	03.03.16.005-5	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RELACIONADOS C/ A DUR		2		12.089,12	
	04.11.01.003-4	PARTO CESARIANO		2		1.534,62	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->				4		13.623,74	

POTENGI							
	03.03.10.004-4	TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CLINICAS NA GRAVI		2		218,48	
	03.03.16.005-5	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RELACIONADOS C/ A DUR		2		12.454,30	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->				4		12.672,78	

SANTANA DO CARIRI							
	03.03.03.004-6	TRATAMENTO DE DISTURBIOS METABOLICOS		2		9.354,20	
	03.03.10.004-4	TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CLINICAS NA GRAVI		2		218,48	
	03.03.16.004-7	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS HEMORRAGICOS E HEMATO		2		1.364,28	
	03.03.16.005-5	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RELACIONADOS C/ A DUR		2		33.732,26	
	03.10.01.003-9	PARTO NORMAL		6		3.318,18	
	04.11.01.003-4	PARTO CESARIANO		12		8.305,32	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->				26		56.292,72	

VARZEA ALEGRE							

03.03.10.004-4	TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CLINICAS NA GRAVI		2		258,60	
03.03.16.005-5	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RELACIONADOS C/ A DUR		12		98.256,60	
03.03.16.006-3	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RESPIRATORIOS E CARDI		2		6.721,38	
03.10.01.003-9	PARTO NORMAL		2		1.097,20	
04.11.01.003-4	PARTO CESARIANO		6		4.590,12	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->			24		110.923,90	

CARIRIACU						
03.03.02.006-7	TRATAMENTO DE DEFEITOS DA COAGULACAO PURPURA E		2		479,02	
03.03.04.015-7	TRATAMENTO DE COMPLICACOES DA HIDROCEFALIA		2		6.805,90	
03.03.10.001-0	TRATAMENTO DE COMPLICACOES RELACIONADAS PREDOMI		2		308,60	
03.03.10.004-4	TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CLINICAS NA GRAVI		4		998,64	
03.03.11.001-5	TRATAMENTO DAS MALFORMACOES E DEFORMIDADES CONG		2		6.069,54	
03.03.15.005-0	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO URINAR		2		437,36	
03.03.16.003-9	TRATAMENTO DE OUTROS TRANSTORNOS ORIGINADOS NO		2		12.273,86	
03.03.16.004-7	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS HEMORRAGICOS E HEMATO		10		3.041,40	
03.03.16.005-5	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RELACIONADOS C/ A DUR		4		26.875,64	
03.03.16.006-3	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RESPIRATORIOS E CARDI		18		51.650,28	
03.05.02.001-3	TRATAMENTO DA PIELONEFRITE		2		529,36	
03.08.01.002-7	TRATAMENTO DE EFEITOS DE ASFIXIA / OUTROS RISCO		2		1.132,08	
03.10.01.003-9	PARTO NORMAL		210		114.097,20	
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL		2		1.092,08	
04.11.01.003-4	PARTO CESARIANO		128		91.511,04	
04.11.02.001-3	CURETAGEM POS-ABORTAMENTO / PUERPERAL		26		5.017,22	
04.13.01.009-0	TRATAMENTO DE PEQUENO QUEIMADO		2		547,14	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->			420		322.866,36	

GRANJEIRO						
03.03.10.004-4	TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CLINICAS NA GRAVI		2		218,48	
03.03.16.004-7	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS HEMORRAGICOS E HEMATO		2		637,08	
03.10.01.003-9	PARTO NORMAL		58		30.698,24	
04.11.01.003-4	PARTO CESARIANO		16		10.913,76	
04.11.02.001-3	CURETAGEM POS-ABORTAMENTO / PUERPERAL		2		559,84	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->			80		43.027,40	

JARDIM						
04.11.01.003-4	PARTO CESARIANO		2		1.301,86	
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->			2		1.301,86	

MISSAO VELHA			
	03.10.01.003-9 PARTO NORMAL	2	1.097,20
TOTAL POR MUNICIPIO DE ORIGEM --->		2	1.097,20

OUTROS ESTADOS			
	04.11.02.001-3 CURETAGEM POS-ABORTAMENTO / PUERPERAL	4	718,48

			1.003.608,52
TOTAL GERAL (REFERENCIA)			R\$
1.307.659,04 (re-calcular os valores acima)			

III.I.A. Programação de Referencia Pactuadas na Região - Hospitalar
Município Executor: **Juazeiro do Norte (HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI)**

Município	Código do	Procedimento	Quantidade	Valor R\$
Encaminhador	Procedimento			
6779522 - HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI				
JUAZEIRO DO NORTE	1 0303140151	TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUEN	71	99.664,35
	2 0407040161	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	39	30.297,39
	3 0407020047	APENDICECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	33	14.046,89
	4 0303040149	TRATAMENTO DE AVC (ISQUEMICO / HEMO	24	32.184,73
	5 0303060212	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIAC	21	28.333,04
	6 0303070072	TRATAMENTO DE DOENCAS DO FIGADO	20	23.703,42
	7 0407030026	COLECISTECTOMIA	19	18.739,82
	8 0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	18	13.932,45
	9 0303030038	TRATAMENTO DE DIABETES MELLITUS	17	9.010,48
	10 0303140046	TRATAMENTO DAS DOENCAS CRONICAS DAS	15	13.336,26
	11 0305020056	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL C	15	26.013,65
	12 0408050233	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFIS	13	2.577,73
	13 0408020431	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DIA	11	2.969,56
	14 0412040166	TORACOSTOMIA C/ DRENAGEM PLEURAL FE	11	23.666,35
	15 0404020291	RESSECCAO DO CONDILO DO MAXILAR INF	10	3.969,63
	16 0408020342	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / L	10	2.261,56
	17 0408050012	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE MEMBR	10	15.051,11
	18 0303070102	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APA	9	4.682,21
	19 0308020030	TRATAMENTO DE INTOXICACAO OU ENVENE	9	3.448,90
	20 0408050217	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LUXA	9	1.494,66
	21 0408050608	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA LES	9	5.812,42
	22 0408050632	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA TRA	9	11.041,94
	23 0409010090	CISTOSTOMIA	9	7.035,34
	24 0408050020	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE PE E	8	2.632,31
	25 0408050519	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA	8	8.872,78
	26 0303060131	TRATAMENTO DE EDEMA AGUDO DE PULMAO	7	13.007,45
	27 0304100013	TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CLINI	7	2.043,04
	28 0305020048	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL A	7	28.322,85

29	0404020321	RINOPLASTIA P/ DEFEITOS POS-TRAUMAT	7	3.312,
30	0408050489	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / L	7	7.948,41
31	0408050500	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA	7	8.974,75
32	0303070129	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DAS VIAS	6	4.117,85
33	0303090316	TRATAMENTO DAS POLIARTROPATHIAS INFE	6	1.918,
34	0303010010	TRATAMENTO DE DENGUE CLASSICA	5	1.850,
35	0303010037	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS BACTER	5	20.594,33
36	0303060107	TRATAMENTO DE CRISE HIPERTENSIVA	5	1.815,92
37	0303060298	TRATAMENTO DE TROMBOSE VENOSA PROFU	5	1.612,
38	0303070099	TRATAMENTO DE ENTERITES E COLITES N	5	6.095,
39	0303080078	TRATAMENTO DE ESTREPTOCOCCIAS	5	1.920,
40	0305020013	TRATAMENTO DA PIELONEFRITE	5	1.868,46
41	0404030033	CIRURGIA ORTOGNATA DE MAXILAR (OSTE	5	9.488,40
42	0407020039	APENDICECTOMIA	5	2.077,
43	0408010150	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA	5	1.893,
44	0408050683	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / F	5	2.277,85
45	0303010029	TRATAMENTO DE DENGUE HEMORRAGICA	4	1.427,06
46	0303020040	TRATAMENTO DE ANEMIA HEMOLITICA	4	15.702,
47	0303020059	TRATAMENTO DE ANEMIAS NUTRICIONAIS	4	2.095,09
48	0303040297	TRATAMENTO DOS PROCESSOS TOXI INFEC	4	1.679,
49	0303180056	TRATAMENTO DE AFECÇÕES DO SISTEMA R	4	9.054,32
50	0304080039	INTERNACAO P/ QUIMIOTERAPIA DE LEUC	4	4.933,24
51	0404010377	TRAQUEOTOMIA	4	16.791,66
52	0406020442	REVASCULARIZACAO POR PONTE / TROMBO	4	6.752,69
53	0407040153	HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROS	4	1.610,
54	0408060042	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE DEDO	4	2.024,76
55	0415040027	DEBRIDAMENTO DE FASCEITE NECROTIZAN	4	3.892,67
56	0303010061	TRATAMENTO DE DOENCAS INFECCIOSAS E	3	1.699,23
57	0303010215	TRATAMENTO DE TUBERCULOSE	3	940,79
58	0303020032	TRATAMENTO DE ANEMIA APLASTICA E OU	3	2.230,57
59	0303020067	TRATAMENTO DE DEFEITOS DA COAGULACA	3	871,37
60	0303060190	TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOC	3	2.370,40

61	0303130067	TRATAMENTO DE PACIENTE SOB CUIDADOS	3	510,24
62	0303150050	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APA	3	1.025,13
63	0407040226	REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS	3	1.151,24
64	0408020245	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRA	3	335,
65	0408040173	REDUCAO INCRUENTA C/ MANIPULACAO DE	3	1.143,96
66	0303030046	TRATAMENTO DE DISTURBIOS METABOLICO	2	431,32
67	0303060301	TRATAMENTO DE VARIZES DOS MEMBROS I	2	610,90
68	0303070110	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO INT	2	584,92
69	0303150025	TRATAMENTO DE DOENCAS GLOMERULARES	2	735,
70	0308010019	TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS DE LOCA	2	582,85
71	0308010043	TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS ENVOLVEN	2	514,64
72	0406040141	COLOCACAO PERCUTANEA DE FILTRO DE V	2	1.376,55
73	0407020276	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	2	508,24
74	0408050225	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFIS	2	216,
75	0408060450	TENOMIORRAFIA	2	416,48
76	0413010082	TRATAMENTO DE MEDIO QUEIMADO	2	1.432,48
77	0415040035	DEBRIDAMENTO DE ULCERA / DE TECIDOS	2	1.410,77
78	0303010118	TRATAMENTO DE HEPATITES VIRAIS	1	353,02
79	0303040106	TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATIS	1	6.241,61
80	0303040122	TRATAMENTO CONSERVADOR DE TUMOR CER	1	909,88
81	0303040165	TRATAMENTO DE CRISES EPILETICAS NAO	1	112,83
82	0303040262	TRATAMENTO DE POLINEUROPATIAS	1	421,21
83	0303060018	TRATAMENTO DE ANEURISMA DA AORTA	1	440,86
84	0303060140	TRATAMENTO DE EMBOLIA PULMONAR	1	559,48
85	0303060204	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA ARTERIA	1	321,68
86	0303060280	TRATAMENTO DE SINDROME CORONARIANA	1	246,
87	0303070064	TRATAMENTO DE DOENCAS DO ESOFAGO ES	1	483,
88	0303080060	TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS	1	292,62
89	0303080086	TRATAMENTO DE FARMACODERMIAS	1	444,14
90	0303090197	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA D	1	156,
91	0303130016	ATENDIMENTO A PACIENTE SOB CUIDADOS	1	66,
92	0303130024	ATENDIMENTO A PACIENTE SOB CUIDADOS	1	305,57

93	0303130075	TRATAMENTO DE PACIENTE SOB CUIDADOS	1	68,
94	0303140119	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DA PLE	1	426,56
95	0303140135	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APA	1	2.539,88
96	0303150041	TRATAMENTO DE DOENCAS RENAI S TUBULO	1	347,95
97	0303170026	TRATAMENTO DA INTOXICACAO AGUDA EM	1	566,23
98	0303180064	TRATAMENTO DE DOENCAS DISSEMINADAS	1	861,92
99	0305020021	TRATAMENTO DE CALCULOSE RENAL	1	215,57
100	0308040015	TRATAMENTO DE COMPLICACOES DE PROCE	1	480,65
101	0401020045	EXCISAO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIO	1	488,
102	0404010520	SEPTOPLASTIA REPARADORA NAO ESTETI	1	213,74
103	0404030050	OSTEOPLASTIA DA MANDIBULA P/ PROGNA	1	371,13
104	0406020159	EXERESE DE GANGLIO LINFATICO	1	89,
105	0406020426	REVASCULARIZACAO DO MEMBRO SUPERIOR	1	1.286,79
106	0406020450	REVASCULARIZACAO POR PONTE / TROMBO	1	1.765,40
107	0406020493	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES VASC	1	630,35
108	0406020540	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES VASC	1	1.542,79
109	0407010211	GASTROSTOMIA	1	711,11
110	0407020136	DRENAGEM DE ABSCESSO ANU-RETAL	1	159,15
111	0407020470	TRATAMENTO CIRURGICO DE PROLAPSO AN	1	192,98
112	0407030069	COLEDOCOTOMIA C/ OU S/ COLECISTECTO	1	2.019,33
113	0407040030	DRENAGEM DE HEMATOMA / ABSCESSO PRE	1	437,83
114	0407040250	TRATAMENTO CIRURGICO DE PERITONITE	1	1.245,73
115	0408010185	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / F	1	377,
116	0408020016	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE MAO E	1	193,30
117	0408020091	CUPULECTOMIA RADIAL / RESSECCAO DO	1	314,
118	0408020202	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFIS	1	115,45
119	0408020393	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA	1	421,99
120	0408020547	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO OU	1	311,42
121	0408040297	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO	1	1.762,82
122	0408050101	PATELECTOMIA TOTAL OU PARCIAL	1	969,31
123	0408050209	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESA	1	114,44
124	0408050470	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / L	1	341,27

125	0408050497	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA BIM	1	432,
126	0408050527	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA	1	503,67
127	0408050535	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO		
128	0408050713	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / F	1	277,76
129	0408050918	TRATAMENTO CIRURGICO DO HALUX VALGU	1	336,60
130	0408060409	RETIRADA DE TRACAO TRANS-ESQUELETIC	1	577,98
131	0408060581	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE	1	381,67
132	0409010200	NEFRECTOMIA PARCIAL	1	846,41
133	0409010570	URETEROPLASTIA	1	628,95
134	0414010256	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA BUC	1	499,65
135	0416020011	ESTADIAMENTO CIRURGICO DA DOENCA DE	1	8.679,16

III.I.A. Programação de Referencia Pactuadas Fora da Região - Ambulatorial

Município Executor: **Fortaleza**

Município Encaminhador	Código do Procedimento	Procedimento
UNIDADE DE SAUDE: 247921-4 HOSP DE MESSEJANA		
0190-1 BARBALHA	0301 03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 5 CONSULTA EM CARDIOLOGIA
0190-1 BARBALHA	0301 03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 28 CONSULTA EM PNEUMOLOGIA
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301 03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 5 CONSULTA EM CARDIOLOGIA
	0301 03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA

0730-4 JUAZEIRO DO NORTE		32 CONSULTA EM TISIOLOGIA						
UNIDADE DE SAUDE: 247995-8 HEMOCE DE FORTALEZA								
0190-1 BARBALHA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		1		10,00	
		18 CONSULTA EM HEMATOLOGIA						
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		1		10,00	
		4 CONSULTA EM ONCOLOGIA CLI						
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		2		20,00	
		18 CONSULTA EM HEMATOLOGIA						
UNIDADE DE SAUDE: 248063-8 HOSP DE OLHOS LEIRIA DE ANDRADE								
0190-1 BARBALHA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		1		10,00	
		25 CONSULTA EM OFTALMOLOGIA						
UNIDADE DE SAUDE: 248056-5 INST DOS CEGOS DO CEARA								
0190-1 BARBALHA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		1		10,00	
		25 CONSULTA EM OFTALMOLOGIA						
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		1		10,00	
		25 CONSULTA EM OFTALMOLOGIA						
0320-4 CARIRIACU	0203	02.03.02.003-0 EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/ CONGELAMENTO / PARA	MAC		8		192,00	
0203		02.03.02.003-0 EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/ CONGELAMENTO / PARA	MAC		2		48,00	0710-6 JARDIM
UNIDADE DE SAUDE: 249765-4 HOSP GERAL DE FORTALEZA								
0190-1 BARBALHA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		1		10,00	
		26 CONSULTA EM ORTOPIEDIA/TRA						
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		1		10,00	
		3 CONSULTA EM ANGIOLOGIA						
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		1		10,00	
		4 CONSULTA EM ONCOLOGIA CLI						
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		1		10,00	
		5 CONSULTA EM CARDIOLOGIA						
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		3		30,00	
		7 CONSULTA EM CIRURGIA GERA						
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		1		10,00	
		12 CONSULTA EM DERMATOLOGIA						
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		1		10,00	
		13 CONSULTA EM ENDOCRINOLOGI						
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		1		10,00	
		15 CONSULTA EM GASTROENTEROL						

0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		1		10,00
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	18 CONSULTA EM HEMATOLOGIA	MAC		3		30,00
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	23 CONSULTA EM NEUROCIRURGIA	MAC		1		10,00
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	24 CONSULTA EM NEUROLOGIA	MAC		6		60,00
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	25 CONSULTA EM OFTALMOLOGIA	MAC		6		60,00
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	26 CONSULTA EM ORTOPEDIA/TRA	MAC		3		30,00
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	27 CONSULTA EM OTORRINOLARIN	MAC		2		20,00
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	31 CONSULTA EM REUMATOLOGIA	MAC		4		40,00
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	33 CONSULTA EM UROLOGIA	MAC		8		80,00
0840-1 MISSAO VELHA	0301	23 CONSULTA EM NEUROCIRURGIA					
UNIDADE DE SAUDE: 252914-9 INST DR JOSE FROTA CENTRAL							
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE	0206	02.06.01.007-9 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	MAC		1		97,44
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		4		40,00
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	7 CONSULTA EM CIRURGIA GERA	MAC		2		20,00
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		2		20,00
UNIDADE DE SAUDE: 256137-9 INST DE PREV DO CANCER DO CEARA							
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		1		10,00
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	4 CONSULTA EM ONCOLOGIA CLI					
UNIDADE DE SAUDE: 256141-7 HOSP SAO JOSE DOENCAS INFECCIOSAS							
0190-1 BARBALHA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		1		10,00
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	20 CONSULTA EM INFECTOLOGIA	MAC		5		50,00
0190-1 BARBALHA	0202	02.02.01.027-9 DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	MAC		1		3,51
0190-1 BARBALHA	0202	02.02.01.028-7 DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	MAC		1		3,51

0190-1 BARBALHA	0202	02.02.01.029-5 DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	MAC		1		1,85
0190-1 BARBALHA	0202	02.02.01.031-7 DOSAGEM DE CREATININA	MAC		1		1,85
0190-1 BARBALHA	0202	02.02.01.042-2 DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	MAC		1		2,01
0190-1 BARBALHA	0202	02.02.01.047-3 DOSAGEM DE GLICOSE	MAC		1		1,85
0190-1 BARBALHA	0202	02.02.01.060-0 DOSAGEM DE POTASSIO	MAC		1		1,85
0190-1 BARBALHA	0202	02.02.02.002-9 CONTAGEM DE PLAQUETAS	MAC		1		2,73
0190-1 BARBALHA	0202	02.02.02.015-0 DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO	MAC		1		2,73
0190-1 BARBALHA	0202	02.02.02.038-0 HEMOGRAMA COMPLETO	MAC		1		4,11
0190-1 BARBALHA	0202	02.02.02.039-8 LEUCOGRAMA	MAC		1		2,73
UNIDADE DE SAUDE: 256149-2 HOSP DAS CLINICAS WALTER CANTIDIO							
0190-1 BARBALHA	0205	02.05.02.019-4 MARCACAO DE LESAO PRE-CIRURGICA DE LESAO NAO PA	MAC		3		76,29
0320-4 CARIRIACU	0205	02.05.02.019-4 MARCACAO DE LESAO PRE-CIRURGICA DE LESAO NAO PA	MAC		1		25,43
0710-6 JARDIM	0205	02.05.02.019-4 MARCACAO DE LESAO PRE-CIRURGICA DE LESAO NAO PA	MAC		1		25,43
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0205	02.05.02.019-4 MARCACAO DE LESAO PRE-CIRURGICA DE LESAO NAO PA	MAC		12		305,16
0840-1 MISSAO VELHA	0205	02.05.02.019-4 MARCACAO DE LESAO PRE-CIRURGICA DE LESAO NAO PA	MAC		2		50,86
0190-1 BARBALHA	0211	02.11.07.003-3 AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	MAC		1		20,13
0190-1 BARBALHA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		1		10,00
0190-1 BARBALHA	0301	13 CONSULTA EM ENDOCRINOLOGI					
0190-1 BARBALHA	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		1		10,00
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	27 CONSULTA EM OTORRINOLARIN					
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		5		50,00
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	4 CONSULTA EM ONCOLOGIA CLI					
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		2		20,00
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	5 CONSULTA EM CARDIOLOGIA					
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		1		10,00
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	7 CONSULTA EM CIRURGIA GERA					

0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		2		20,00
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	12	CONSULTA EM DERMATOLOGIA	MAC		6		60,00
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		1		10,00
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	13	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGI	MAC		1		10,00
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		1		10,00
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	15	CONSULTA EM GASTROENTEROL	MAC		1		10,00
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		1		10,00
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	18	CONSULTA EM HEMATOLOGIA	MAC		3		30,00
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		3		30,00
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	23	CONSULTA EM NEUROCIRURGIA	MAC		1		10,00
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		1		10,00
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	24	CONSULTA EM NEUROLOGIA	MAC		1		10,00
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		1		10,00
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	26	CONSULTA EM ORTOPEDIA/TRA	MAC		4		40,00
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		4		40,00
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	27	CONSULTA EM OTORRINOLARIN	MAC		3		30,00
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		3		30,00
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	31	CONSULTA EM REUMATOLOGIA	MAC		1		10,00
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		1		10,00
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	32	CONSULTA EM TISIOLOGIA	MAC		1		10,00
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		1		10,00
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	33	CONSULTA EM UROLOGIA	MAC		1		10,00
UNIDADE DE SAUDE: 256368-1 HOSP INFANTIL ALBERT SABIN								
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE	0206	02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	MAC		1		97,44
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE	0206	02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA	MAC		1		138,63
0190-1 BARBALHA	0301	03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		1		10,00
0190-1 BARBALHA	0301	4	CONSULTA EM ONCOLOGIA CLI	MAC		1		10,00
0190-1 BARBALHA	0301	03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		1		10,00
0190-1 BARBALHA	0301	5	CONSULTA EM CARDIOLOGIA	MAC		1		10,00
0190-1 BARBALHA	0301	03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		1		10,00
0190-1 BARBALHA	0301	6	CONSULTA EM CIRURGIA DA C	MAC		1		10,00
0190-1 BARBALHA	0301	03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		1		10,00
0190-1 BARBALHA	0301	18	CONSULTA EM HEMATOLOGIA	MAC		1		10,00
0190-1 BARBALHA	0301	03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		1		10,00
0190-1 BARBALHA	0301	22	CONSULTA EM NEFROLOGIA	MAC		1		10,00
0190-1 BARBALHA	0301	03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		1		10,00
0190-1 BARBALHA	0301	23	CONSULTA EM NEUROCIRURGIA	MAC		1		10,00
0190-1 BARBALHA	0301	03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		1		10,00
0190-1 BARBALHA	0301	24	CONSULTA EM NEUROLOGIA	MAC		1		10,00

0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		7		70,00
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		2		20,00
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		2		20,00
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		2		20,00
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		1		10,00
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		1		10,00
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		4		40,00
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		4		40,00
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		8		80,00
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		1		10,00
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		2		20,00
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		1		10,00
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		1		10,00
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE	0301	03.01.12.001-3	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE C/ FENILCETONURIA	MAC		1		27,50
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE	0301	03.01.12.004-8	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE C/ HIPOTIREOIDISMO C	MAC		1		27,50
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE	0304	03.04.07.001-7	QUIMIOTERAPIA DE CANCER NA INFANCIA E ADOLESCEN	MAC		5		8.500,00
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE	0304	03.04.07.002-5	QUIMIOTERAPIA DE CANCER NA INFANCIA E ADOLESCEN	MAC		1		1.381,76
0190-1 BARBALHA	0410	04.10.01.010-3	REVERSAO DE MAMILO INVERTIDO	MAC		1		31,28
UNIDADE DE SAUDE: 265139-4 SANTA CASA MISERICORDIA FORTALEZA								
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE	0301	03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		2		20,00
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE	0304	03.04.02.007-9	HORMONIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE PROSTATA A	MAC		1		301,50

	0304		03.04.05.011-3 HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA RECEPTOR P MAC		1		79,75
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE							
UNIDADE DE SAUDE: 272319-0 CENTRO REG INT DE ONCOLOGIA-CRIO							
	0301		03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		8	80,00
0730-4 JUAZEIRO DO NORTE			4 CONSULTA EM ONCOLOGIA CLI				
	0304		03.04.01.008-1 CHECK-FILM (POR MES)	MAC		1	30,00
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE							
	0304		03.04.01.009-0 COBALTOTERAPIA (POR CAMPO)	MAC		7	210,00
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE							
	0304		03.04.01.015-4 MASCARA / IMOBILIZACAO PERSONALIZADA (POR TRATA	MAC		1	65,00
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE							
	0304		03.04.01.020-0 PLANEJAMENTO SIMPLES (POR TRATAMENTO)	MAC		1	60,00
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE							
	0304		03.04.01.029-4 RADIOTERAPIA COM ACELERADOR LINEAR DE FOTONS E	MAC		3	105,00
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE							
	0304		03.04.01.030-8 BLOCO DE COLIMACAO PERSONALIZADO (POR BLOCO)	MAC		1	52,00
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE							
	0304		03.04.02.033-8 HORMONIOTERAPIA DE CARCINOMA DE MAMA RECEPTOR P MAC		1		301,50
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE							
	0304		03.04.05.012-1 HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA RECEPTOR	MAC		2	159,50
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE							
	0304		03.04.06.001-1 QUIMIOTERAPIA DA DOENCA DE HODGKIN - 1a LINHA	MAC		1	1.258,64
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE							
UNIDADE DE SAUDE: 272322-0 INST DO CANCER DO CEARA							
	0206		02.06.01.004-4 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA F	MAC		1	86,75
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE							
	0208		02.08.03.004-2 CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO CORPO INTEIRO	MAC		1	338,70
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE							
	0301		03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		8	80,00
JUAZEIRO DO NORTE			4 CONSULTA EM ONCOLOGIA CLI				
	0304		03.04.01.008-1 CHECK-FILM (POR MES)	MAC		1	30,00
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE							
	0304		03.04.01.029-4 RADIOTERAPIA COM ACELERADOR LINEAR DE FOTONS E	MAC		23	805,00
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE							
	0304		03.04.01.030-8 BLOCO DE COLIMACAO PERSONALIZADO (POR BLOCO)	MAC		1	52,00
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE							
	0304		03.04.01.031-6 PLANEJAMENTO PARA RADIOTERAPIA CONFORMADA TRIDI	MAC		1	480,00
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE							
	0304		03.04.02.007-9 HORMONIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE PROSTATA A	MAC		2	603,00

MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE	0304	03.04.02.021-4	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA PULMONAR DE CELULAS	MAC		1		1.100,00
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE	0304	03.04.02.028-1	QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIA MALIGNA EPITELIAL DE	MAC		1		1.450,00
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE	0304	03.04.05.011-3	HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA RECEPTOR P	MAC		1		79,75
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE	0304	03.04.05.012-1	HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA RECEPTOR	MAC		2		159,50
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE	0304	03.04.06.003-8	QUIMIOTERAPIA DA DOENCA DE HODGKIN - 2a LINHA	MAC		1		1.258,64
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE	0304	03.04.07.005-0	QUIMIOTERAPIA DE ALTA DOSE DE OSTEOSSARCOMA NA	MAC		1		7.285,83
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE	0304	03.04.08.001-2	FATOR ESTIMULANTE DO CRESCIMENTO DE COLONIAS DE	MAC		1		871,00
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE	0304	03.04.08.007-1	INIBIDOR DA OSTEOLISE	MAC		1		449,50
MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZE								
UNIDADE DE SAUDE: 261177-5 CENTRO INTEG DIABETES E HIPERTENSAO								
0190-1 BARBALHA	0301	03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		1		10,00
		13	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGI					
UNIDADE DE SAUDE: 272315-8 CENTRO DE SAUDE DONA LIBANIA								
0190-1 BARBALHA	0301	03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MAC		1		10,00
		12	CONSULTA EM DERMATOLOGIA					
UNIDADE DE SAUDE: 261167-8 LAB CENTRAL DE SAUDE PUBLICA								
0320-4 CARIRIACU	0202	02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (EL	MAC		40		388,00

III.I.A. Programação de Referência Pactuadas Fora da Região - Hospitalar

Município Executor: **Fortaleza**

Município Encaminhador	Código do Procedimento	Procedimento			
BARBALHA					
247921-4 HOSP DE MESSEJANA	303 30301003-7	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS BACTERIANAS		2	
	440-0	FORTALEZA			
247921-4 HOSP DE MESSEJANA	303 30306017-4	TRATAMENTO DE HIPERTENSAO PULMONAR		2	
	440-0	FORTALEZA			
256149-2 HOSP DAS CLINICAS WALTER CANTIDIO	303 30307007-2	TRATAMENTO DE DOENCAS DO FIGADO		4	
	440-0	FORTALEZA			
256368-1 HOSP INFANTIL ALBERT SABIN	303 30313006-7	TRATAMENTO DE PACIENTE SOB CUIDADOS PROLONGADO		2	
	440-0	FORTALEZA			
237397-1 CENTRO REAB SARAH FORTALEZA	303 30319001-9	TRATAMENTO EM REABILITACAO		4	
	440-0	FORTALEZA			
256149-2 HOSP DAS CLINICAS WALTER CANTIDIO	305 30501017-4	TRATAMENTO DE INTERCORRENCIA EM PACIENTE RENAL		2	
	440-0	FORTALEZA			
247921-4 HOSP DE MESSEJANA	404 40401037-7	TRAQUEOSTOMIA		2	
	440-0	FORTALEZA			
249765-4 HOSP GERAL DE FORTALEZA	407 40704018-8	LIBERACAO DE ADERENCIAS INTESTINAIS		2	
	440-0	FORTALEZA			
247921-4 HOSP DE MESSEJANA	413 41304017-8	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES EXTENSAS C/ PER		2	
	440-0	FORTALEZA			
CARIRIAÇU					
256368-1 HOSP INFANTIL ALBERT SABIN	303 30301003-7	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS BACTERIANAS		2	
	440-0	FORTALEZA			
278590-0 HOSP DR WALDEMAR ALCANTARA-ESTADU	303 30301005-3	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DEVIDAS A PROTOZO		2	
	440-0	FORTALEZA			
GRANJEIRO					
249765-4 HOSP GERAL DE FORTALEZA	404 40401037-7	TRAQUEOSTOMIA		2	
	440-0	FORTALEZA			

JUAZEIRO DO NORTE

249765-4	HOSP GERAL DE FORTALEZA	303		30307012-9	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DAS VIAS BILIARES E		2		
					440-0 FORTALEZA				
247921-4	HOSP DE MESSEJANA	303		30311004-0	TRATAMENTO DE MALFORMACOES CONGENITAS DO APARE		4		
					440-0 FORTALEZA				
256149-2	HOSP DAS CLINICAS WALTER CANTIDIO	303		30313006-7	TRATAMENTO DE PACIENTE SOB CUIDADOS PROLONGADO		2		
					440-0 FORTALEZA				
256368-1	HOSP INFANTIL ALBERT SABIN	303		30313006-7	TRATAMENTO DE PACIENTE SOB CUIDADOS PROLONGADO		4		
					440-0 FORTALEZA				
256368-1	HOSP INFANTIL ALBERT SABIN	303		30314002-0	TRATAMENTO DA FIBROSE CISTICA COM MANIFESTACOE		6		
					440-0 FORTALEZA				
256368-1	HOSP INFANTIL ALBERT SABIN	303		30314013-5	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO RESPI		2		
					440-0 FORTALEZA				
249765-4	HOSP GERAL DE FORTALEZA	303		30315002-5	TRATAMENTO DE DOENCAS GLOMERULARES		2		
					440-0 FORTALEZA				
252946-7	HOSP DE SAUDE MENTAL DR SULIANO	303		30317009-3	TRATAMENTO EM PSIQUIATRIA (POR DIA)		6		
					440-0 FORTALEZA				
237397-1	CENTRO REAB SARAH FORTALEZA	303		30319001-9	TRATAMENTO EM REABILITACAO		6		
					440-0 FORTALEZA				
272322-0	INST DO CANCER DO CEARA	304		30410001-3	TRATAMENTO DE INTERCORRÊNCIAS CLÍNICAS DE PACI		4		
					440-0 FORTALEZA				
249765-4	HOSP GERAL DE FORTALEZA	305		30502005-6	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL CRONICA		2		
					440-0 FORTALEZA				
248128-6	MATERN ESCOLA ASSIS CHATEABRIAND	310		31001003-9	PARTO NORMAL		2		
					440-0 FORTALEZA				
256368-1	HOSP INFANTIL ALBERT SABIN	404		40401011-3	EXERESE DE PAPILOMA EM LARINGE		10		
					440-0 FORTALEZA				
249765-4	HOSP GERAL DE FORTALEZA	405		40503014-2	VITRECTOMIA POSTERIOR		2		
					440-0 FORTALEZA				
249765-4	HOSP GERAL DE FORTALEZA	405		40504007-5	EVISGERACAO DE GLOBO OCULAR		2		
					440-0 FORTALEZA				
256368-1	HOSP INFANTIL ALBERT SABIN	407		40702006-3	COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA)		2		
					440-0 FORTALEZA				
256368-1	HOSP INFANTIL ALBERT SABIN	407		40702010-1	COLOSTOMIA		2		
					440-0 FORTALEZA				
249765-4	HOSP GERAL DE FORTALEZA	407		40703001-8	ANASTOMOSE BILEO-DIGESTIVA		2		
					440-0 FORTALEZA				
249765-4	HOSP GERAL DE FORTALEZA	407		40703007-7	COLEDOCOTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA		2		
					440-0 FORTALEZA				
256368-1	HOSP INFANTIL ALBERT SABIN	408		40804017-3	REDUCAO INCRUENTA C/ MANIPULACAO DE LUXACAO ES		2		
					440-0 FORTALEZA				
		408		40805061-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA SUBTROCANTERIA		2		

252931-9	PRONTO SOCORRO DE ACIDENTADOS - P	440-0	FORTALEZA				
408		40806016-6	OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS E CURTOS DA MAO E D		2		
256368-1	HOSP INFANTIL ALBERT SABIN	440-0	FORTALEZA				
409		40901005-7	CISTOENTEROPLASTIA		2		
256368-1	HOSP INFANTIL ALBERT SABIN	440-0	FORTALEZA				
412		41205004-8	LOBECTOMIA PULMONAR		2		
247921-4	HOSP DE MESSEJANA	440-0	FORTALEZA				
415		41504003-5	DEBRIDAMENTO DE ULCERA / DE TECIDOS DESVITALIZ		2		
252914-9	INST DR JOSE FROTA CENTRAL	440-0	FORTALEZA				
MISSÃO VELHA							
303		30302006-7	TRATAMENTO DE DEFEITOS DA COAGULACAO PURPURA E		2		
249765-4	HOSP GERAL DE FORTALEZA	440-0	FORTALEZA				
303		30307006-4	TRATAMENTO DE DOENCAS DO ESOFAGO ESTOMAGO E D		2		
256368-1	HOSP INFANTIL ALBERT SABIN	440-0	FORTALEZA				
303		30311011-2	TRATAMENTO DE OUTRAS MALFORMACOES CONGENITAS D		2		
256368-1	HOSP INFANTIL ALBERT SABIN	440-0	FORTALEZA				
201		20101057-7	BIOPSIAS MULTIPLAS P/ ESTADIAMENTO		2		
272322-0	INST DO CANCER DO CEARA	440-0	FORTALEZA				
304		30408003-9	INTERNAÇÃO P/ QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIAS AGUDA		6		
256149-2	HOSP DAS CLINICAS WALTER CANTIDIO	440-0	FORTALEZA				
304		30409001-8	IODOTERAPIA DE CARCINOMA DIFERENCIADO DA TIREÓ		2		
272322-0	INST DO CANCER DO CEARA	440-0	FORTALEZA				
406		40601004-8	AMPLIACAO DE VIA DE SAIDA DO VENTRICULO DIREIT		2		
247921-4	HOSP DE MESSEJANA	440-0	FORTALEZA				
406		40601018-8	CORRECAO DE COARCTACAO DA AORTA		2		
247921-4	HOSP DE MESSEJANA	440-0	FORTALEZA				
406		40601044-7	CORRECAO DE TRANSPOSICAO DOS GRANDES VASOS DA		2		
247921-4	HOSP DE MESSEJANA	440-0	FORTALEZA				
406		40601082-0	PLASTICA VALVAR E/OU TROCA VALVAR MULTIPLA		2		
247921-4	HOSP DE MESSEJANA	440-0	FORTALEZA				
406		40601112-5	TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO DE CAMARA DUPLA		2		
252705-7	CASA DE SAUDE MATERN SAO RAIMUNDO	440-0	FORTALEZA				
406		40601120-6	TROCA VALVAR C/ REVASCULARIZACAO MIOCARDICA		2		
247921-4	HOSP DE MESSEJANA	440-0	FORTALEZA				
406		40603004-9	ANGIOPLASTIA CORONARIANA PRIMARIA (INCLUI CATE		2		
247921-4	HOSP DE MESSEJANA	440-0	FORTALEZA				
406		40604010-9	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS VISCERAIS C		2		
256149-2	HOSP DAS CLINICAS WALTER CANTIDIO	440-0	FORTALEZA				
406		40605006-6	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPEUTICO II (ABLAC		4		
247921-4	HOSP DE MESSEJANA	440-0	FORTALEZA				
408		40803026-7	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR (UM NIV		2		
252914-9	INST DR JOSE FROTA CENTRAL	440-0	FORTALEZA				

252914-9	INST DR JOSE FROTA CENTRAL	408		40803027-5	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR (TRES N		2		
				440-0	FORTALEZA				
252705-7	CASA DE SAUDE MATERN SAO RAIMUNDO	408		40803076-3	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA		2		
				440-0	FORTALEZA				
252914-9	INST DR JOSE FROTA CENTRAL	408		40804029-7	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO ACETABULO		2		
				440-0	FORTALEZA				

DERES: 21 MUNICIPIOS DA CERES 21 - JUAZEIRO (ALTA COMPLEXIDADE)

252914-9	INST DR JOSE FROTA CENTRAL	413		41301006-6	TRATAMENTO DE GRANDE QUEIMADO		4		
				440-0	FORTALEZA				
249765-4	HOSP GERAL DE FORTALEZA	503		50301001-4	ACOES RELACIONADAS A DOACAO DE ORGAOS TECIDOS		2		
				440-0	FORTALEZA				
256149-2	HOSP DAS CLINICAS WALTER CANTIDIO	503		50301001-4	ACOES RELACIONADAS A DOACAO DE ORGAOS TECIDOS		2		
				440-0	FORTALEZA				
256149-2	HOSP DAS CLINICAS WALTER CANTIDIO	503		50301002-2	ACOES RELACIONADAS A DOACAO DE ORGAOS TECIDOS		2		
				440-0	FORTALEZA				
249765-4	HOSP GERAL DE FORTALEZA	503		50302002-8	NEFROURETERECTOMIA UNILATERAL P/ TRANSPLANTE		2		
				440-0	FORTALEZA				
249765-4	HOSP GERAL DE FORTALEZA	505		50502010-6	TRANSPLANTE DE RIM (ORGAO DE DOADOR VIVO)		2		
				440-0	FORTALEZA				
249765-4	HOSP GERAL DE FORTALEZA	506		50602004-5	TRATAMENTO DE INTERCORRENCIA POS-TRANSPLANTE D		4		
				440-0	FORTALEZA				
256149-2	HOSP DAS CLINICAS WALTER CANTIDIO	506		50602004-5	TRATAMENTO DE INTERCORRENCIA POS-TRANSPLANTE D		8		
				440-0	FORTALEZA				

III.3. Relação das Unidades de Serviços da Região com Modalidade de Gestão sob Responsabilidade da Gestão e Consórcio Público

Município	Nº do CNES	Nome do Estabelecimento	Modalidade de Gestão
Juazeiro do Norte	6779522	Hospital Regional do Cariri	Organização Social - OS "Contrato de gestão ISGH"
	6505223	CEO Regional	Consórcio Público de Saúde
	41011465	LACEN	Administração Direta da SESA

2. Quadro Síntese dos Protocolos de Cooperação entre Entes Públicos (PCEP) celebrados na região.

Na Região de Saúde de Juazeiro do Norte não existem Protocolos de Cooperação entre Entes Públicos (PCEP) celebrados.

Parte III - Das Responsabilidades Orçamentárias e Financeiras

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA
DAS RESPONSABILIDADES PELO FINANCIAMENTO DO CONTRATO

19. Fica estabelecido neste contrato que a Região de Saúde de Juazeiro do Norte será a referência para as transferências de recursos entre os entes signatários.

19.1. Dos recursos da União:

19.1.1. Os recursos financeiros da União, para financiamento do presente contrato, serão transferidos conforme dispostos nos seguintes blocos de financiamento: Atenção Básica, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica e Gestão do SUS, identificado no quadro abaixo(*):

Maio/ 2012	ATENÇÃO BÁSICA	ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	GESTÃO DO SUS	OUTROS** (especificar)	TOTAL
Ceará	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BARBALHA	5.722.522,50	44.310.364,00	537.910,88	120.000,00	0,00	0,00	50.690.796,00
CARIRIAÇU	3.598.698,00	1.266.212,04	101.403,74	30.240,00	0,00	0,00	4.996.553,78
GRANJEIRO	585.720,00	207.812,00	27.345,52	23.370,38	12.500,00	0,00	856.747,90
JARDIM	3.401.566,40	1.607.543,00	119.250,35	135.547,80	0,00	0,00	5.263.907,55
JUAZEIRO	15.963.503,00	22.457.068,00	1.313.671,40	1.120.000,00	30.000,00	0,00	40.884.242,40
MISSAO VELHA	931.189,04	1.009.976,10	303.126,48	179.188,56	52.500,00	0,00	2.475.980,18
TOTAL	30.203.198,94	70.858.975,14	2.402.708,37	1.608.346,74	45.000,00	*12.933.507,52	118.051.734,66

* Quali SUS redes

19.1.2. Os recursos financeiros de investimentos (capital) da União serão assim previstos, conforme discriminados no Mapa de Metas (Quadro de investimentos realizados na região, Parte II, Anexo II, item V) e consolidado no quadro abaixo:

Maio/2012	INVESTIMENTOS						TOTAL
	ATENÇÃO BÁSICA	ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	GESTÃO DO SUS	OUTROS**	
Ceará	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BARBALHA	369.460,00	145.468,99	0,00	0,00	0,00	0,00	514.928,99
CARIRIAÇU	539.955,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	539.955,96
GRANJEIRO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
JARDIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUAZEIRO	5.847.169,80	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	5.877.169,80
MISSAO VELHA	263.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	1.063.500,00
TOTAL	7.050.085,76	145.468,99	0,00	0,00	30.000,00	800.000,00	8.025.554,70

19.1.3. Para o desembolso dos recursos financeiros da União deverão ser observadas as regras do Fundo Nacional de Saúde obedecida, sempre, a programação financeira do Tesouro Nacional.

19.2. Dos recursos do Estado:

19.2.1. Os recursos financeiros do Estado, para financiamento do presente contrato, serão transferidos conforme dispostos nos seguintes blocos de financiamento: Atenção Básica, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica e Gestão do SUS, identificados no quadro abaixo(*):

MUNICIPIOS	ATENÇÃO BÁSICA	ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	GESTÃO DO SUS	OUTROS	TOTAL
CERES	0,00	0,00	R\$ 769.796,00	0,00	R\$ 2.410.649,00	0,00	3.180.445,00
BARBALHA	R\$ 642.996,58	R\$ 5.760.000,00	R\$ 0,00	R\$ 338.429,59	R\$ 0,00	0,00	R\$ 6.099.071 50
CARIRIAÇU	R\$ 521.055,51	R\$ 96.000,00	R\$ 0,00	R\$ 174.797,68	R\$ 0,00	0,00	R\$ 791.853,19
GRANJEIRO	R\$ 127.433,70	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 31.914,38	R\$ 0,00	0,00	R\$ 219.348,08
JARDIM	R\$ 566.208,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 169.677,61	R\$ 0,00	0,00	R\$ 735.885,71
JUAZEIRO	R\$ 2.001.473,90	R\$ 3.767.081,90	R\$ 0,00	R\$ 1.594.942,76	R\$ 0,00	0,00	R\$ 7.363.462,50
MISSAO VELHA	R\$ 468.471,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 224.306,75	R\$ 0,00	0,00	R\$ 692.778,39
TOTAL	R\$ 3.702.642,80	R\$ 9.683.081,90	R\$ 769.796,00	R\$ 2.534.068,60	R\$ 2.410.649,00	0,00	R\$ 19.100.237,00

19.2.2. Os recursos financeiros de investimentos (capital) próprios do Estado serão assim previstos, conforme discriminados no Mapa de Metas (Quadro de investimentos realizados na região, Parte II, Anexo II, item V) e consolidado no quadro abaixo:

MUNICÍPIO Maio/2012	INVESTIMENTOS						TOTAL
	ATENÇÃO BÁSICA	ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	GESTÃO DO SUS	OUTROS**	
BARBALHA	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
CARIRIAÇU	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
GRANJEIRO	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
JARDIM	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
JUAZEIRO	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
MISSAO VELHA	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00

19.2.3. Os incentivos financeiros do estado pelo desempenho do contrato (se houver):

19.2.3.1. A transferência de recursos obedecerá à proposta instituída pela Secretaria de Estado da Saúde.

19.3. Dos recursos do Município:

19.3.1. Os recursos financeiros dos Municípios, para financiamento do presente contrato, serão transferidos conforme dispostos nos seguintes blocos de financiamento: Atenção Básica, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica e Gestão do SUS, identificado no quadro abaixo(*):

MUNICÍPIOS	ATENÇÃO BÁSICA	ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	GESTÃO DO SUS	OUTROS	TOTAL
BARBALHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.123.697,67
CARIRIAÇU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.203.066,76
GRANJEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.152.023,02
JARDIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.321.497,60
JUAZEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.762.113,04
MISSAO VELHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.036.320,90
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.598.717,00

19.3.2. Os recursos financeiros de investimentos (capital) próprios dos municípios serão assim previstos, conforme discriminados no Mapa de Metas (Quadro de investimentos realizados na região, Parte II, Anexo II, item V) e consolidado no quadro abaixo:

Maio/2012	INVESTIMENTOS						TOTAL
	ATENÇÃO BÁSICA	ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	GESTÃO DO SUS	OUTROS**	
Barbalha	R\$ 0,00	0,00	R\$ 496.334,68	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
Caririaçu	R\$ 0,00	0,00	R\$ 85.889,51	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
Granjeiro	R\$ 0,00	0,00	R\$ 15.624,37	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
Jardim	R\$ 0,00	0,00	R\$ 84.312,46	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
Juazeiro do Norte	R\$ 0,00	0,00	R\$ 1.310.834,39	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
Missão Velha	R\$ 0,00	0,00	R\$ 109.435,96	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00	0,00	R\$ 2.102.431,37	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00

(1) Valores referentes ao Componente de Vigilância e Promoção da Saúde do Bloco de Vigilância em Saúde tendo como referência o mês de julho/2012, totalizando os recursos na competência do ano de 2012.

**PARTE IV - Monitoramento, Avaliação de desempenho
e
Auditoria**

CLÁUSULA VIGÉSIMA
DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AUDITORIA

Regras Gerais

20.1. O presente contrato será monitorado, avaliado e auditado pelos entes signatários, na forma de seus regimentos de controle interno, nos termos da Constituição Federal, art. 70 e seguintes e na Constituição do Estado e Leis Orgânicas Municipais dos entes signatários, incluindo o controle específico do Sistema Nacional de Auditoria de cada ente e as cláusulas e condições aqui previstas, podendo ser realizado de forma individual ou integrada.

20.2. O monitoramento e a avaliação de desempenho serão executados pelos entes federativos, de forma individual e também integrada na Região de Saúde.

20.3. Os resultados da execução do contrato devem ser publicizados anualmente.

20.4. Os entes signatários deverão disponibilizar relatórios referentes ao monitoramento, avaliação e auditoria do contrato para o exercício do controle social sobre a execução do contrato.

Do Monitoramento do Contrato

20.5. Deverá haver um sistema de monitoramento e avaliação, com a finalidade de garantir uniformidade nesses processos.

20.6. Os entes signatários deverão de forma sistemática emitir relatórios de monitoramento deste contrato com o objetivo de subsidiar as análises realizadas pelas comissões intergestores quanto ao cumprimento das metas previstas neste contrato.

20.7. O monitoramento deste contrato deverá levar em consideração o monitoramento previsto nas políticas nacionais.

Da Avaliação de Desempenho

20.8. A avaliação de desempenho tem por finalidade medir periodicamente o desempenho do ente signatário na execução deste contrato, de acordo com as metas e indicadores previstos neste contrato.

20.9. A avaliação de desempenho deste contrato deverá observar padrão nacional, considerando:

20.9.1. Índice de Desempenho do SUS (IDSUS);

20.9.2. Avaliação do cumprimento das metas do contrato.

20.10. O Ministério da Saúde poderá instituir formas de incentivo ao cumprimento das metas de saúde e à melhoria das ações e serviços de saúde.

20.10.1. O IDSUS será a base para aplicação do incentivo de desempenho do contrato.

Do Relatório de Gestão Anual:

20.11. O relatório anual de gestão, conforme disposto na Lei nº 8.142/1990, deverá conter dados que comprovem haver conformidade entre a execução deste contrato e suas metas, programações, demonstrando os processos e os resultados alcançados, além dos elementos a que se refere o artigo 6º, do Decreto nº 1.651/1995.

O presente contrato e seus anexos, contendo 509 páginas, certificado pelo Ministério da Saúde sob o número 021/CE – COAP foi por mim rubricado como condição de originalidade de suas páginas, o qual ficará arquivado na Secretaria de Estado da Saúde do Ceará e será referência para a sua inserção em futuro sistema informatizado pelo Ministério da Saúde. As assinaturas dos entes signatários estão depositadas nas páginas 4 e 5 deste contrato.

Por ser a expressão da verdade, firmo abaixo:

Nome do servidor público

Cargo e Instituição

Matrícula nº

1 Ao término do prazo de vigência do contrato.

2 Termos aditivos anuais.